



**CONGRESSO NACIONAL**

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**  
ATAS DA 89ª À 91ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

VOL. 26 Nº 20

17 DE JUN A 19 DE JUN.

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
*SUBSECRETARIA DE ANAIS*

BRASÍLIA – BRASIL  
2002

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
(AGU)		art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências, concedendo benefícios a anistiados políticos presos ou exilados por conta da ditadura militar. Regozijo pela aprovação, hoje, na Comissão de Assuntos Sociais, do Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2001, de sua autoria, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, para autorizar o não comparecimento ao serviço, sem prejuízo do salário, para a procura de parente desaparecido. Sen. Renan Calheiros. ....	305
Considerações sobre as atribuições da Advocacia-Geral da União – AGU. Apoio ao Plano de Classificação de Cargos do quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União – AGU, com o ingresso de servidores de órgãos não-integrantes de carreiras estruturadas. Sen. Romero Jucá.	99		
(AL)		ECONOMIA	
Reivindicação de recursos orçamentários para conclusão do estudo de viabilidade do Canal do Sertão de Alagoas. Sen. Heloisa Helena. ....	172	Análise das causas da crise no capitalismo e no sistema neoliberal e suas implicações para a economia mundial. Sen. Lauro Campos. ....	25
(ALCA)		Efeitos da alta de juros na economia brasileira. Sen. Mauro Miranda. ....	35
Críticas à atribuição dos ataques especulativos à economia brasileira ao desempenho nas pesquisas eleitorais do candidato do PT à Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Apoio ao projeto de lei que convoca plebiscito a respeito do ingresso do Brasil na Área de Livre Comércio das Américas – ALCA. Sen. Emilia Fernandes. ....	248	EDUCAÇÃO	
COMEMORAÇÃO		Defesa de esforço no sentido da apreciação de projetos que tratem sobre a educação, a justiça e o combate à violência. Sen. Ney Suassuna. ....	166
Comemoração, hoje, do Dia Mundial de Luta contra a Desertificação. Sen. Lúcio Alcântara. ....	98	(EMBRAPA)	
Regozijo pela comemoração em Rondônia, hoje, do Dia do Evangélico. Sen. Moreira Mendes. ....	163	Transcurso do 29º aniversário da Embrapa. Registro dos avanços tecnológicos na área da pesquisa agrícola. Sen. Íris Rezende. ....	286
COMÉRCIO		Homenagem à Embrapa e a seus funcionários pelos 29 anos de sua criação e pela contribuição ao desenvolvimento agrícola e econômico do País. Sen. Arlindo Porto. ....	289
Comentários sobre a atuação da Câmara do Comércio e Indústria Brasil-China no Estado do Maranhão. Sen. Edison Lobão. ....	102	Associação às homenagens prestadas à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA. Sen. Ramez Tebet. ....	293
DESEMPREGO		Homenagem à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, pelos 29 anos da instituição. Sen. Jonas Pinheiro. ....	293
Análise de dados referentes ao aumento das taxas de desemprego no País. Sen. Antonio Carlos Valadares. .	160	Regozijo pelos 29 anos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA. Sen. Emilia Fernandes. ....	297
DITADURA MILITAR		Saudações à EMBRAPA e aos seus trabalhadores por ocasião das comemorações dos 29 anos daquela instituição. Sen. Heloisa Helena. ....	304
Defesa de celeridade para apreciação do parecer à Medida Provisória nº 2.151, de 2001, que regulamenta o			

## II

	Pág.		Pág.
(FAO)		e da TV Jangadeiro no projeto “Saia do Muro” que visa estimular a participação política dos jovens no Ceará. Sen. Lúcio Alcântara.....	162
Comparecimento de S. Ex <sup>a</sup> à reunião da Jornada Parlamentar em Roma, coordenada pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação – FAO, destinada a protestar contra a falta de soluções para o problema da fome no mundo. Sen. Antonio Carlos Valadares.....	301	Transcrição da matéria “Governo perde R\$ 1 bilhão com liminares. Ações contra o novo imposto sobre combustíveis reduzem arrecadação”, publicada no jornal <b>O Globo</b> . Sen. Romero Jucá.....	171
FEBRE AFTOSA		Relato histórico sobre os 111 anos de existência da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo. Sen. Lúcio Alcântara.....	253
Solicitação de ações governamentais para combater a febre aftosa no Estado de Rondônia. Registro da realização de convenção nacional do PMDB para referendar o apoio a Rita Camata como candidata à Vice-Presidência na coligação com o PSDB. Apelo ao Governo Federal para atendimento às reivindicações que envolvem a administração do Inera no Estado de Rondônia. Sen. Chico Sartori.....	23	Comentários à reportagem do <b>Jornal do Brasil</b> a respeito do número de crianças que deixam de ser registradas oficialmente no Brasil. Elogios ao Ministério da Educação, que revogou a obrigatoriedade da apresentação de registros para efetivação das matrículas em estabelecimentos de ensino. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	395
FUTEBOL		ÍNDICE SOCIAL	
Assinatura de medida provisória, pelo Presidente da República, que propõe uma legislação responsável para o desporto no Brasil, resultante dos trabalhos da CPI do Futebol. Sen. Álvaro Dias.....		Elogios aos esforços do Governo Fernando Henrique para melhoria dos índices sociais do País. Sen. Artur da Távola.....	36
HOMENAGEM PÓSTUMA		MENSAGEM	
Homenagem de pesar pelo falecimento, no último dia 15, em Goiás, de Juarez Bernardes. Sen. Mauro Miranda.....	247	Mensagem nº 174, da Presidência da República, de 12 de junho de 2002, submetendo à apreciação o nome do Senhor João Grandino Rodas, para recondução no cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça. ....	43
Agradecimentos ao Senador Arlindo Porto pelo pronunciamento de homenagem de pesar pelo falecimento de seu irmão, o advogado Álvaro Álvares da Silva Campos. Sen. Lauro Campos.....	103	Mensagem nº 177, da Presidência da República, de 2002, submetendo à apreciação o nome do Senhor Fernando de Oliveira Marques para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, na vaga de Afonso Arinos de Mello Franco Neto.....	92
Condolências pelo falecimento do Sr. Antônio Tebet, irmão do presidente do Senado Federal, Senador Ramez Tebet, e do Sr. Álvaro Álvares da Silva Campos, irmão do Senador Lauro Campos. Sen. Maguito Vilela...	245	Mensagem nº 178, da Presidência da República, de 2002, submetendo à apreciação o nome do Senhor Ricardo Alberto Suassuna de Medeiros para o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE.....	107
Associação às homenagens de pesar pelo falecimento do irmão do Senador Lauro Campos, o advogado Álvaro Álvares da Silva Campos. Sen. Carlos Wilson.....	247	Mensagem nº 183, da Presidência da República, de 2002, submetendo à apreciação o nome do Senhor Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Eslovênia.....	117
(IBGE)		Mensagem nº 184, da Presidência da República, de 2002, submetendo à apreciação o nome da Senhora Maria Celina de Azevedo Rodrigues, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Colômbia.....	122
Análise dos levantamentos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos – DIEESE, a respeito da atual situação de desemprego no Brasil e necessidade de desenvolvimento econômico do país. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	246	Mensagem nº 186, da Presidência da República, de 2002, submetendo à apreciação o nome da Senhora Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA.....	141
IMPRESA		Mensagem nº 187, da Presidência da República, de 2002, submetendo à apreciação o nome do Senhor	
Recebimento de nota do Senador Jorge Bornhausen em resposta a matéria publicada na revista <b>ÉPOCA</b> , edição desta semana, sobre a participação de S. Ex <sup>a</sup> em transações bancárias ilícitas. Sen. José Agripino.....	23		
Elogios à atuação conjunta do jornal <b>O Povo</b> , da Unicef, da ONG Instituto de Juventude Contemporânea			

Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana para o cargo de diretor da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA.....	144	Parecer nº 594 de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001 (nº 3.752/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências. Sen. Juvêncio da Fonseca.....	5
Mensagem nº 132, submetendo à apreciação o Senado o nome do Senhor Sérgio Luiz Pereira Bezerra Cavalcanti para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Honduras.....	324	Parecer nº 595, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001 (nº 3.752/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências. Sen. Juvêncio da Fonseca.....	8
Mensagem nº 147, de 2002, submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor Affonso Celso de Ouro-Preto para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Coréia.....	324	Parecer nº 596, de 2002, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1999, que introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	133
(MERCOSUL)		Parecer nº 597, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1999, que introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Sen. Lúcio Alcântara...	135
Reflexos da crise argentina no Mercosul. Sen. José Fogaça.....	33	Parecer nº 598, de 2002, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1999, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Sen. Casildo Maldaner.....	135
MORTE		Parecer nº 599, de 2002, de Plenário, contrário às Emendas nºs 1 e 2 – Plen, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2001 (nº 1.698/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente a República, que altera o art. 16 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal (critério para preenchimento de vagas para ingresso na atividade notarial ou de registro). Aprovado, com votos contrários da Sr. Heloisa Helena, do Sr. Geraldo Cândido, da Sra. Emília Fernandes, e dos Srs. Eduardo Suplicy e Lauro Campos, após usarem da palavra o Sr. Eduardo Suplicy e a Sra. Heloísa Helena.....	185
Voto de pesar pelo falecimento do Dr. Álvaro Campos, ocorrido em 5 de abril. Sen. Arlindo Porto.....	169	MULHER	
MULHER		Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000 (nº 1.542/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a propiciação de consultas às trabalhadoras e servidoras públicas para atenção integral à saúde da mulher, nas situações que específica. Sen. Emília Fernandes.....	380
		OBESIDADE INFANTIL	
Considerações sobre o problema da obesidade infantil. Sen. Carlos Bezerra.....	255	(OIT)	
(OIT)		Encaminhando à votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1993 (nº 237/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes. Sen. Marina Silva.....	314
PARECER		PARECER	
Parecer nº 592, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 2002 (nº 1.420/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Boni Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo. Sen. Ricardo Santos.....	1	Parecer nº 600, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 103, de 2002 (nº 217/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Mário da Graça Roiter, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Kuwait. Sen. Valmir Amaral.....	226
Parecer nº 593, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001 (nº 3.752/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências. Sen. Juvêncio da Fonseca.....	3	Parecer nº 601, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 161, de 2002 (nº 387/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Barbosa Serra, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de	

Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia. (Votação secreta – sobrecartas). Sen. Lúdio Coelho. ....

Parecer nº 602, de 2002-CDIR, que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2001, sobre a elaboração, beneficiamento e comercialização de produtos artesanais de origem animal e vegetal, e dá outras providências. Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....

Parecer nº 603, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1999, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal. Sen. José Fogaca. ....

Parecer nº 604, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 2002, que acrescenta o Título VII-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), instituindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e dá outras providências. Sen. Pedro Simon. ....

Parecer nº 605, de 2002, da Comissão Mista de Segurança Pública, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2002, que acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva. Sen. Moroni Torgan. ....

Parecer nº 606, de 2002, da Comissão Mista de Segurança Pública, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2002, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências. Sen. Moroni Torgan. ....

Parecer nº 607, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2002 (nº 4.409/98, na Casa de origem), que altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985 (Dispõe sobre a redução da duração do curso para Técnico em Radiologia). Sen. Chico Sartori. ....

Parecer nº 608, de 2002, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1999, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito. Sen. Antonio Carlos Valadares. ....

Parecer nº 609, de 2002-CCJ, que dá redação para o segundo turno do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001. À publicação. A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente. Sen. Bernardo Cabral. ....

Parecer nº 610, de 2002, da CRE, sobre a Mensagem nº 132, de 2002, de iniciativa do Presidente da República, sobre a apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Sérgio Luiz Pereira Bezerra Cavalcanti, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores,

Pág.

Pág.

	para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Honduras. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....	324
226	Parecer nº 611, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 147, de 2002, de iniciativa do Presidente da República, sobre a apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Affonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular Democrática da Coreia. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....	324
234		
238	<b>PARTIDO POLÍTICO</b>	
	Edição, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Decreto nº 4.199, que dispõe sobre a prestação de informações relativas à Administração Pública Federal a partidos políticos, coligações e candidatos à presidência da República até a data da divulgação oficial do resultado das eleições. Sen. Romero Jucá. ....	21
240	Realização das convenções partidárias nacionais do PMDB e PSDB destinadas à votação da aliança para disputa presidencial. Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição, de autoria de S. Exª que estipula a maioria penal em 16 anos. Apoio ao despacho do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Nelson Jobim, no episódio da tentativa de suspensão da convenção do PMDB. Sen. Íris Rezende. ....	28
279	Indignação ante o despacho do Ministro Nelson Jobim na liminar que suspendia a realização da Convenção do PMDB. Sen. Jefferson Péres. ....	244
280	Retificação à afirmação do Senador Íris Rezende, pronunciada na sessão de ontem, a respeito do pedido de S. Exª para a suspensão da Convenção do PMDB no Tribunal Superior Eleitoral. Sen. Roberto Requião. ....	284
	<b>PETRÓLEO</b>	
281	Surpresa diante do veto presidencial ao projeto que anistia os petroleiros demitidos na greve de 1995, tendo em vista o acordo feito na Câmara dos Deputados e no Senado Federal para aprovação da matéria. Sen. José Eduardo Dutra. ....	299
282	Razões do veto presidencial ao projeto que anistia os petroleiros demitidos na greve de 1995. Sen. Romero Jucá. ....	306
	(PI)	
313	Preocupação com a disparidade entre o número de formandos dos cursos superiores e a oferta de vagas no mercado de trabalho no Estado do Piauí. Sen. Benício Sampaio. ....	158
	<b>PISCICULTURA</b>	
	Abordagem sobre a piscicultura no Estado de Mato Grosso. Sen. Carlos Bezerra. ....	394

PODER JUDICIÁRIO

Considerações sobre os avanços contidos na Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, que consubstancia a Reforma do Judiciário. Sen. Edison Lobão. ....

392

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Reflexão acerca do déficit da Previdência Social. Sen. Sérgio Machado. ....

257

PRODUTOR RURAL

Críticas ao modelo de desenvolvimento adotado pelo Governo Federal, que privilegia as empresas estrangeiras em detrimento das pequenas empresas nacionais e dos produtores rurais. Sen. Osmar Dias. ....

163

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2002, que dispõe sobre a garantia de vaga em estabelecimento de ensino superior aos candidatos aprovados no respectivo processo de seleção. As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa. Sen. Carlos Wilson. ....

173

Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2002, que modifica o § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), que regulamenta o inciso V do art. 203, da Constituição Federal. Sen. Carlos Bezerra. ....

173

Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2002, que altera Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. Sen. Carlos Wilson. ....

176

Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002, que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, com vistas a estabelecer que o FAT financie estágio remunerado em empresas e universidades. Às Comissões de Assuntos Sociais e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa. Sen. José Agripino. ....

271

Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2002, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Caicó-RN. À Comissão de Educação, em decisão terminativa. Sen. José Agripino. ....

273

Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2002, que regula o exercício da profissão de "Sommelier" e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. Sen. Edison Lobão. ....

274

Projeto de Lei do Senado nº 180, de 2002, que altera a Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas e Agro-técnicas Federais, e dá outras providências. Sen. Edison Lobão. ....

384

PROJETO DE RESOLUÇÃO .....

Projeto de Resolução nº 38, de 2002, que acrescenta o art. 27-A à Resolução nº 43, de 2001, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de amortização, e dá outras providências. Sen. Amir Lando. ....

275

Projeto de Resolução nº 39, de 2002, que restabelece as Resoluções nºs 14, 15 e 72, todas de 2000, do Senado Federal. À Comissão de Assuntos Econômicos. Sen. Lúcio Alcântara. ....

276

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Proposta de Emenda a Constituição nº 28, de 2002, que altera a forma de provimento dos cargos da Magistratura que compõem o Supremo Tribunal Federal e os demais tribunais do Poder Judiciário. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen. Francisco Escórcio. ....

36

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1995, que altera dispositivos da Constituição Federal. Sen. Antonio Carlos Valadares. ....

251

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, que determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais. Sen. Roberto Saturnino. ....

309

Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do poder Judiciário (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001). Sen. José Fogaça. ....

325

Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1999, que altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias. Sen. Heloísa Helena. ....

378

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que acrescenta parágrafos aos artigos 27 e 168 e altera os artigos 28 e 29 da Constituição Federal, que tratam de relações jurídico-orçamentárias entre os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Sen. Geraldo Althoff. ....

378

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal. Sen. Pedro Simon. ....

379

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1999, que acrescenta parágrafo art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros. Sen. Roberto Requião. ....

379

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1999, que altera o art. 114 da Constituição Federal, para indicar as partes que têm legitimidade para instaurar dissídio coletivo e as hipóteses em que este pode ocorrer. Sen. Jefferson Péres.....

Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1999, que acrescenta inciso ao art. 93 da Constituição Federal, para estabelecer princípio relativo à composição dos Tribunais Superiores. Sen. Luzia Toledo.....

Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1999, que altera a alínea a do inciso I do artigo 96 da Constituição Federal, para determinar eleições diretas para os órgãos diretivos dos tribunais. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....

Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 18 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 132 da Constituição Federal. Sen. Pedro Simon.....

Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, para autorizar os integrantes do Ministério Público a oferecer lista tríplice à escolha do Procurador-Geral da República. Sen. Pedro Simon.....

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2001, que altera o art. 128 da Constituição para determinar a indicação do Procurador-Geral da República dentre os integrantes de lista tríplice escolhida pelos membros do Ministério Público Federal, mediante eleição. Sen. João Alberto Souza.....

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2000, que altera o artigo 104 da Constituição Federal e dá outras providências. Sen. Tião Viana.....

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a escolha do candidato ao cargo de Procurador-Geral da República será feita mediante processo eletivo. Sen. Sebastião Rocha.....

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2000, que dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas. Sen. José Roberto Arruda.....

Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 1999, que altera a competência do Superior Tribunal de Justiça. Sen. Ney Suassuna.....

Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 1999, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 102 da Constituição, para conferir ao Supremo Tribunal Federal competência para julgar, originariamente, nos crimes de responsabilidade, os juízes de direito, juízes federais, desembargadores e membros dos Tribunais Regionais Federais. Sen. Paulo Souto.....

## RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Críticas à inabilidade do Governo brasileiro em tratar das desigualdades impostas pelos Estados Unidos

Pág.

Pág.

nas relações comerciais com o Brasil. Sen. Ademar Andrade.....

100

## REQUERIMENTO

379

Requerimento nº 381, de 2002, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Juarez Bernardes, pelo Estado de Goiás, ocorrido no último sábado, dia 15. Sen. Íris Rezende.....

10

379

Requerimento nº 382, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão. Sen. Mauro Miranda.....

41

379

Requerimento nº 383, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona. À Mesa para decisão. Sen. Mauro Miranda.....

42

379

Requerimento nº 384, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. À Mesa para decisão. Sen. Mauro Miranda.....

42

379

Requerimento nº 385, de 2002, requerendo a inclusão na Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 243, de 2001, que estabelece limites máximos para os teores de nicotina, alcatrão e monóxidos de carbono permitidos nos cigarros de tabaco, e dá outras providências, em tramitação na Comissão de Assuntos Sociais. Sen. Carlos Bezerra.....

141

379

Requerimento nº 386, de 2002, solicitando na ordem do dia, do Projeto de Lei do Senado nº 273, de 2001, que altera a Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994 (Lei das Franquias), para vedar a sublocação de imóveis, pelo franqueador, por valor superior ao da locação, em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen. Carlos Bezerra.....

141

380

Requerimento nº 387, de 2002, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando seja enviado ao governo israelense um apelo para que reconsidere sua decisão de construir um muro para separar o norte do Estado de Israel da Cisjordânia. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Sen. Eduardo Suplicy.....

178

380

Requerimento nº 388, de 2002, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 10/2001, a fim de ser feita na sessão de 25-6-2002. Sen. Heloísa Helena.....

226

380

Requerimento 389, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2001 (nº 3.428/97, na casa de origem), que dispõe sobre a elaboração, beneficiamento e comercialização de produtos artesanais de origem animal e vegetal e dá outras providências. Sen. Ricardo Santos.....

236

380

Requerimento nº 390, de 2002, de autoria dos Senadores Luiz Otávio e Fernando Ribeiro, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Antonio Tebet. Sen. Luiz Otávio.....

237

380

Requerimento nº 391, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2002 (nº 4.409/98, na Casa de origem), que altera o inciso I do artigo 2º da Lei nº 7394, de 29 de outubro de 1985. (Dispõe sobre a redução da duração do curso para Técnico em Radiologia). Será votado após a Ordem do Dia. Sen. Eduardo Suplicy.....

266

Pág.	VII Pág.
<p>Requerimento nº 392, de 2002, solicitando a dispensa de publicação do Parecer nº 605, de 2002, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2002, que acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva. Sen. Íris Rezende.....</p> <p>Requerimento nº 393, de 2002, solicitando a dispensa de publicação do Parecer nº 606, para imediata discussão e votação da redação final do projeto de Lei do Senado nº 117, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências. Sen. Íris Rezende.....</p> <p>Requerimento nº 394, de 2002, solicitando a extinção da urgência concedida para as emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1997. Sen. Ney Suassuna.....</p> <p>Requerimento nº 395, de 2002, solicitando preferência a fim de ser apreciado antes da matéria constante do item nº da Ordem do Dia. Sen. Marina Silva.....</p> <p>Requerimento nº 396, de 2002, solicitando que seja considerada como Missão no Exterior a sua ausência nos dias 10 a 14 de junho, em virtude de ter representado o Senado Federal no Vértice Mundial da Alimentação, em Roma – Itália, no referido período. Sen. Eduardo Siqueira Campos.....</p> <p>RESÍDUO</p> <p>Expectativa quanto ao recebimento, pelo Senado Federal, do projeto de lei que cria a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Sen. Mauro Miranda.....</p> <p>RODOVIA</p> <p>Lançamento, pelo Ministro dos Transportes, do edital de licitação para a conclusão da duplicação de trecho da BR-101, que liga Santa Catarina ao Rio Grande do Sul. Reivindicação da bancada de Santa Catarina para viabilizar recursos orçamentários para aquele Estado. Sen. Casildo Maldaner.....</p> <p>Apelo ao ministro dos Transportes, João Henrique Souza, em favor da recuperação de trecho in-</p>	<p>terditado da rodovia BR-364, que liga Santa Rita do Araguaia a Portelândia, municípios de Goiás. Sen. Maguito Vilela.....</p> <p>(SE)</p> <p>Satisfação com a inauguração do Centro de Memória Lourival Baptista, no último dia 17, em Aracaju/SE, que representa a preservação da cultura e da memória política de Sergipe. Sen. Maria do Carmo Alves.....</p> <p>(SENAI)</p> <p>Análise do estudo “Perfil Competitivo do Estado do Tocantins”, elaborado pela Federação das Indústrias do Estado do Tocantins e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI. Sen. Eduardo Siqueira Campos.....</p> <p>TEATRO</p> <p>Realização na sala Martins Pena do Teatro Nacional, hoje, do concerto “Um Canto pela Paz” do Coral do Senado Federal. Sen. José Fogaça.....</p> <p>TELEFONIA</p> <p>Justificativas ao Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2002, que altera dispositivos da Lei nº 9.472, que trata da regulamentação da concessão de serviços de telefonia fixa no Brasil. Sen. Ricardo Santos.....</p> <p>(TSE)</p> <p>Comentários sobre a reportagem do jornal <b>Correio Braziliense</b>, a respeito da suposta interferência do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Nelson Jobim, contra a liminar que impedia a realização da Convenção Nacional do PMDB, por não constar a chapa de S. Ex<sup>a</sup> na cédula de votação para escolha do candidato do partido à presidência da República. -Considerações sobre o registro de sua candidatura para disputar a presidência da República pelo PMDB. Sen. Roberto Requião.....</p> <p>Defesa do presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Nelson Jobim, em virtude de suspeição envolvendo a revogação de liminar do Ministro Sálvio de Figueiredo, daquele tribunal, que impedia a realização da convenção do PMDB. Sen. Íris Rezende.....</p>
279	298
280	297
307	391
314	253
389	169
284	14
11	246



# Ata da 89ª Sessão Não Deliberativa em 17 de junho de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Roberto Requião, Mauro Miranda,  
Lauro Campos, José Fogaça e Luiz Otávio*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## **EXPEDIENTE**

### **PARECERES**

#### **PARECER Nº 592, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 2002 (nº 1.420/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Boni Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.**

**Relator: Senador Ricardo Santos**

Relator **ad hoc** Senador Moreira Mendes

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 2002 (nº 1.420, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Boni Comunicações Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 583, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 7 de junho de 2001, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento

que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Boni Comunicações Ltda. (cf. fl. 8):

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
• José Bonifácio de Oliveira Sobrinho	850
• Roberto Buzzoni de Oliveira	150
<b>Total de Cotas</b>	<b>1.000</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Givaldo Carimbão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

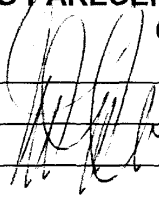
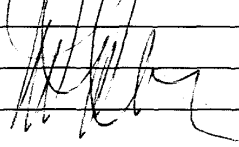
#### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 180, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Boni Comunicações Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 180/2002 NA REUNIÃO DE 11/10/02  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Ricardo Santos  
RELATOR:  Marcelo Mendes

### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

### PFL

ADIR GENTIL	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privados, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º a não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECERES NºS 593, 594 E 595, DE 2002**

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001 (nº 3.752/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências.**

**PARECER Nº 593, DE 2002**  
(Da Comissão de Assuntos Sociais)  
**Preliminar**

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

**I – Relatório**

Vem a exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001, que tem por finalidade criar o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas.

Ao justificar sua iniciativa, o autor do projeto alega:

A categoria profissional dos despachantes tem prestado no decorrer dos anos relevantes serviços à comunidade. É inegável o interesse público de que se reveste a atividade, trazendo maior conforto ao cidadão que não deseje submeter-se à estressante rotina dos órgãos públicos. Para tanto, pode a comunidade recorrer, se assim o desejar, aos serviços dos despachantes.

Em que pese à relevância dos serviços prestados, a categoria encontra-se legalmente desamparada, submetendo-se, muitas vezes, à desconsideração de determinados funcionários com os quais tem que, necessariamente, manter relações profissionais.

É o relatório.

**II – Análise**

Os conselhos profissionais são instituídos com o objetivo de disciplinar (sob os aspectos normatizador e punitivo) e fiscalizar o exercício das profissões,

outorgando a seus titulares a capacidade legal indispensável à sua admissão ao exercício profissional. Cabe também a essas instituições zelar pelo perfeito desempenho ético da profissão.

Exercem, portanto, função pública, uma vez que a fiscalização do exercício profissional está acima dos interesses da corporação e configura interesse da coletividade, constituindo-se, portanto, interesse público. Por isso mesmo, ou seja, por exercerem função de natureza pública é que os conselhos são dotados de prerrogativas públicas, tais como: o poder de verificar a aptidão dos interessados em ingressar nos seus quadros para que possam adquirir a situação jurídica de profissional de um determinado ofício e seu exercício; o poder de disciplinar sobre os seus membros e o de aplicar-lhes sanções que podem levá-los até à sua exclusão do conselho; o poder de cobrar contribuições, taxas pela prestação de serviços e exercício do poder de polícia e, ainda, cobrar multas (Cf. Adilson Abreu Dallari, *Ordem dos Advogados do Brasil – Natureza Jurídica – Regime de seu Pessoal*, in *Revista de Informação Legislativa*, nº 116 out./dez. de 1992, pp. 259-260).

Note-se que o objetivo primordial dos conselhos é o de proteger a sociedade e jamais o de defender ou proteger os profissionais neles inscritos, mediante reserva de mercado de trabalho. Por isso mesmo que, em suas constituições, eles são os Conselhos de Medicina, de Engenharia etc., e não do médico, do engenheiro... Não se confundem e nem mantêm semelhança com associações de classe ou sindicatos de categoria profissional.

Podemos, pois, afirmar que as atividades desenvolvidas pelos conselhos são típicas do Estado, embora este os tenha autarquizado.

Conclui-se, daí, que os conselhos são órgãos integrantes da Administração Pública, já que de outra maneira não poderiam realizar serviços públicos típicos, próprios do Estado.

Sendo assim, a competência de iniciativa de lei que vise à criação desses conselhos seria privativa do Presidente da República, conforme dispõe o art. 61, § 1º, inciso II, alínea e, da Constituição Federal.

É importante relevar, entretanto, que, recentemente, o art. 58, **caput**, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998 estabeleceu que “os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos em caráter privado, por delegação do poder público, mediante autorização legislativa”. Ademais, a lei determinou ainda que “os conselhos de fiscaliza-

ção de profissões regulamentadas, dotados de personalidade jurídica de direito privado, não manterão com os órgãos da Administração Pública qualquer vínculo funcional ou hierárquico” (art. 58, § 2º).

Assim, em decorrência da mudança trazida pela lei supracitada, vários projetos, como o que está sob exame, visando à criação de conselhos profissionais, foram apresentados nesta Casa, por iniciativa de diversos parlamentares.

Ao mesmo tempo, o Partido Comunista do Brasil – PC do B, o Partido dos Trabalhadores – PT e o Partido Democrático Trabalhista – PDT promoviam Ação Direta de Inconstitucionalidade do art. 58 e seus parágrafos da Lei nº 9.649, de 1998, alegando que os dispositivos impugnados implicam violação aos artigos 21, XXIV, 22, XVI, 39, 62, 70, parágrafo único, 71, II, e 149 da Constituição Federal.

Em 22 de setembro de 1999, o Supremo Tribunal Federal julgou prejudicada a Ação apenas no que concerne ao § 3º do art. 58 da Lei nº 9.649, de 27-5-1998, e quanto ao **caput** e demais parágrafos do mesmo artigo, deferiu medida cautelar, para suspender-lhe a eficácia, até o julgamento final da Ação conforme se constata no Relatório do Ministro Sydney Sanches, **in fine**:

“Com efeito, não me parece possível, a um primeiro exame, em face de nosso ordenamento constitucional, mediante a interpretação conjugada dos artigos 5º XIII, 22, XVI, 21, XXIV, 70, parágrafo único, 149 e 175 da Constituição Federal, a delegação, a uma entidade privada, de atividade típica de Estado, que abrange até poder de polícia, de tributar e punir no que concerne ao exercício de atividades profissionais.”

Julgamos, portanto, ser necessário esclarecer a questão da tramitação do presente projeto, face à medida cautelar deferida pelo Supremo Tribunal Federal, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no que tange à sua juridicidade e constitucionalidade.

### III – Voto

Pelo exposto, opinamos pelo envio da presente matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, visando que a mesma se pronuncie a respeito da sua juridicidade e constitucionalidade, antes de nos pronunciarmos quanto ao mérito.

Sala da Comissão, 20 de fevereiro de 2002. – Presidente, **Romeu Tuma** – Relator, **Juvêncio da**

**Fonseca – João Alberto Souza – Emília Fernandes – Marluce Pinto – Geraldo Cândido – Lauro Campos – Ademir Andrade – Tião Viana – Sebastião Rocha – Geraldo Althoff – Mauro Miranda – Valmir Amaral – Lindberg Cury – Maguito Vilela – Moreira Mendes – Osmar Dias.**

### **PARECER Nº 594, DE 2002**

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Amir Lando**

#### **I – Relatório**

Em análise nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001, de autoria do Dep. Arnaldo Faria de Sá. A proposição prevê a criação do Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas (CFDD/BR) e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas (CRDD), dos estados e do Distrito Federal. Essas entidades, por delegação do Poder Público, passam a ser os órgãos normativos e de fiscalização profissional dos despachantes documentalistas, com autonomia administrativa e patrimonial e personalidade jurídica de direito privado.

Justificando a iniciativa, o autor afirma que a categoria profissional referida vem prestando, no decorrer dos anos, relevantes serviços à comunidade. Em decorrência do interesse público presente na atuação desses profissionais é que se justifica a criação dessas entidades.

O exercício dessa atividade traz conforto ao cidadão que não quer submeter-se às demoradas rotinas do atendimento nos órgãos públicos. Apesar disso, na visão do autor, essa categoria encontra-se legalmente desamparada, sendo, muitas vezes, desconsiderada ou maltratada por determinados servidores públicos.

Por decisão da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) a matéria é submetida à apreciação deste Colegiado para que nos manifestemos sobre a constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade da proposição.

É o relatório.

#### **II – Análise**

A matéria – criação de Conselhos Profissionais – insere-se no campo do Direito do Trabalho. É de competência privativa da União, nos termos do inciso I do art. 22 da Constituição Federal. A Carta Magna estabelece também que é “livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer” (Inciso XIII do art. 5º Constitucional). Portanto, a lei pode estabelecer normas sobre as qualificações exigidas para o exercício de determinadas profissões, submetidas, via de regra, a Conselhos profissionais.

Constatada a observância dos pressupostos supracitados, analisamos a iniciativa em seus diversos aspectos e não detectamos impropriedades constitucionais, jurídicas e regimentais. Ela está, em consequência, apta a ingressar em nosso ordenamento.

No mérito, registre-se a importância dos profissionais contemplados com a criação dos referidos Conselhos. A excessiva burocracia presente nas relações entre a Administração Pública e aos cidadãos gerou a necessidade de atuação de pessoas especializadas, capazes de responder com rapidez às demandas dos interessados, disseminar conhecimento a respeito das exigências legais, organizar previamente os documentos e facilitar o trabalho dos servidores públicos. Nada mais justo, então, que reconhecer a valor desse trabalho e viabilizar a instituição de órgãos que normatizem essa atividade.

Finalmente, noutro aspecto também vemos justificada a necessidade da criação dos citados órgãos. Não raras vezes, as relações entre os servidores e os despachantes documentalistas acabam gerando práticas pouco éticas nos serviços públicos. A existência de Conselhos, a habilitação dos profissionais perante essas entidades e o exercício privativo da atividade por pessoas habilitadas podem criar mecanismos de controle e coibir eventuais abusos. Assim será possível excluir e responsabilizar os profissionais moralmente inaptos para o exercício da profissão.

#### **III – Voto**

Em face dos argumentos expostos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001, na forma da redação adotada pela Casa de origem.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2002.

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 110 DE 2001

EM 8 DE MAIO DE 2002

PRESIDENTE	
Senador	BERNARDO CABRAL
RELATOR	
AMIR LANDO	
<b>PMDB</b>	
TITULARES	SUPLENTES
GERSON CAMATA	1-MARLUCE PINTO
MAGUITO VILELA	2- CASILDO MALDANER <sup>S</sup>
IRIS REZENDE <sup>S</sup>	3- WELLINGTON ROBERTO
SERGIO MACHADO	4- JOAO ALBERTO SOUZA
PEDRO SIMON <sup>DA</sup>	5-CARLOS BEZERRA
AMIR LANDO <sup>S</sup>	6- FERNANDO RIBEIRO
ROBERTO REQUIAO <sup>S</sup>	7- NEY SUASSUNA
<b>PFL</b>	
TITULARES	SUPLENTES
BERNARDO CABRAL <sup>S</sup>	1- JOSÉ JORGE
ANTONIO CARLOS JUNIOR <sup>DA</sup>	2- MOREIRA MENDES
FRANCELINO PEREIRA	3- WALDECK ORNELAS <sup>N</sup>
BELLO PARGA	4- JOSE AGRIPINO
MARIA DO CARMO ALVES	5-LINDBERG CURY
ROMEU TUMA <sup>S</sup>	6- LEOMAR QUINTANILHA <sup>S</sup>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

<b>BLOCO PSDB – PPB</b>	
TITULARES	SUPLENTES
LUCIO ALCANTARA <sup>II</sup> <i>Lucio Alcantara (abstenção)</i>	1-JOSÉ SERRA
LUIZ OTAVIO <sup>S</sup> <i>Luiz Otavio</i>	2- ARTUR DA TAVOLA
REGINALDO DUARTE	3-BENICIO SAMPAIO
FREITAS NETO	4- RICARDO SANTOS
ROMERO JUCA <sup>D</sup> <i>Romero Juca (contra)</i>	5-ARI STADLER

<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO PT-PPS *</b>	
TITULARES	SUPLENTES
JEFFERSON PERES <sup>F</sup> <i>Jefferson Peres</i>	1- EDUARDO SUPLYCY <sup>II</sup>
JOSE EDUARDO DUTRA <sup>II</sup> <i>Jose Eduardo Dutra (vencido)</i>	2-MARINA SILVA
ROBERTO FREIRE <sup>A</sup> <i>Roberto Freire (contra)</i>	3-SEBASTIAO ROCHA
OSMAR DIAS <sup>N</sup> <i>Osmar Dias (contra)</i>	4- JOSE FOGAÇA <sup>D</sup>
<b>PSB</b>	
TITULARES	SUPLENTES
ADEMIR ANDRADE	1-PAULO HARTUNG

(\*) O PDT desligou-se do Bloco de Oposição em 17/4/2002.

**PARECER Nº 595, DE 2002**

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca****I – Relatório**

Retorna ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001, que tem por finalidade criar o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em seu parecer de fls. 16, dirimiu a dúvida suscitada por este relator, com referência à medida cautelar deferida pelo Supremo Tribunal Federal, quanto à aplicação do § 3º, do art. 58, da Lei nº 9.649/98.

**II – Análise**

Ratificando, quanto ao mérito, o exposto no relatório, anterior, adotamos aqui as justificativas do pro-

jeto, por reconhecer que a categoria dos despachantes realmente tem prestado relevantes serviços, que são de interesse público, trazendo conforto ao cidadão e celeridade nos procedimentos.

Com a aprovação deste projeto a categoria dos despachantes alcança reconhecimento funcional, impondo-se como parte integrante dos sistemas onde atuam, como profissionais reconhecidamente competentes para o exercício da profissão.

O projeto atendeu a todos os trâmites legais e é merecedor da melhor acolhida pelos seus fundamentos de interesse social para a sociedade brasileira.

É o relatório.

**III – Voto**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001, por seus fundamentos de mérito.

**Sala da Comissão,**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2001	
PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i>	
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
MAGUITO VILELA	1- FRANCISCO ESCÓRCIO
MARLUCE PINTO	2- VAGO
MAURO MIRANDA	3- VAGO
PEDRO SIMON	4- VAGO
JUVÊNCIO DA FONSECA	5- AMIR LANDO
CASILDO MALDANER	6- CARLOS BEZERRA
GILYAM BORGES	7- ALBERTO SILVA
VALMIR AMARAL	8- NABOR JÚNIOR
JOÃO ALBERTO SOUZA	9- VAGO
PFL TITULARES	PFL SUPLENTE
ROMEU TUMA	1- BERNARDO CABRAL
JONAS PINHEIRO	2- PAULO SOUTO
WALDECK ORNELAS	3- JOSÉ AGRIPINO
ADIR GENTIL	4- BELLO PARGA
MOREIRA MENDES	5- ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR
MARIA DO CARMO ALVES	6- FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	7- JOSÉ JORGE
LINDBERG CURY	8- VAGO
BLOCO PSDB-PPB TITULARES	BLOCO PSDB-PPB SUPLENTE
ARTUR DA TÁVOLA	1- ROMERO JUCA
BENÍCIO SAMPAIO	2- LUIZ OTÁVIO (PPB)
REGINALDO DUARTE	3- GERALDO MELO
CHICO SARTORI	4- TEOTONIO VILELA FILHO
ARI STADLER	5- LUCIO ALCANTARA
RICARDO SANTOS	6- LÚDIO COELHO
BLOCO PT-PDT-PPS TITULARES	BLOCO PT-PDT-PPS SUPLENTE
EMILIA FERNANDES (PT)	1- GERALDO CÂNDIDO (PT)
LAURO CAMPOS (PDT)	2- HELOÍSA HELENA (PT)
MARINA SILVA (PT)	3- JEFFERSON PERES (PDT)
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	4- OSMAR DIAS (PDT)
TIÃO VIANA (PT)	5- ROBERTO FREIRE (PPS)
PSB TITULAR	PSB SUPLENTE
ADEMIR ANDRADE	1- VAGO



*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

Art. 21. (\*)Compete à União:

XXIV – organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;

Art. 22. (\*)Compete privativamente à União legislar sobre:

XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

Art. 39. (\*)A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

§ 1º A lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

§ 2º Aplica-se a esses servidores o disposto no art. 7º, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII e XXX.

Art. 61. (\*)A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II – disponham sobre:

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

Art. 70. (\*)A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária.

(\*)Emenda Constitucional nº 19, de 1998

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

.....  
 Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

.....  
 Art. 175. Incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I – o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II – os direitos dos usuários;

III – política tarifária;

IV – a obrigação de manter serviço adequado.

.....  
 LEI Nº 9.649, DE 27 DE MAIO DE 1998

**Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.**

.....  
 Art 58. Os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos em caráter privado, por delegação do poder público, mediante autorização legislativa.

.....  
 § 2º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, dotados de personalidade jurídica de direito privado, não manterão com os órgãos da Administração Pública qualquer vínculo funcional ou hierárquico.

.....  
 § 3º Os empregados dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas são regidos pela legislação trabalhista, sendo vedada qualquer forma de transposição, transferência ou deslocamento para o quadro da Administração Pública direta ou indireta.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para o recebimento de emendas, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 381, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento, aos 71 anos de idade, do ex-Deputado Juarez Bernardes, ocorrido no último sábado, dia 15 de junho:

- a) inserção em ata de voto de pesar;
- b) apresentação de condolências à família.

**Justificação**

Juarez Bernardes iniciou sua carreira política aos 29 anos de idade quando foi eleito deputado estadual pela UDN. Em 1970, foi eleito deputado federal pelo MDB, sigla que deu origem ao PMDB e, posteriormente, conquistou outros dois mandatos de deputado federal.

Foi o deputado mais votado da história de Goiás no pleito de 1974, quando obteve 81 mil votos, o que correspondia cerca de 10% do eleitorado de todo o Estado de Goiás. Juarez Bernardes também participou da administração pública estadual, nos cargos de secretário da Agricultura e de Assuntos Políticos. Formado em agronomia, era professor aposentado da Universidade Federal de Goiás (UFG). Juarez Bernardes deixa a mulher, Helê Parode e os filhos Ricardo, Rogério e Juarez Junior.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2002. – Senador **Íris Rezende**, PMDB – GO – Senador **Mauro Miranda**.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião) – Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende, para encaminhar.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, foi sepultado ontem em Goiânia o ex-Deputado Estadual, ex-Deputado Federal e professor aposentado da Universidade Federal Juarez Bernardes.

Entendemos, eu e o Senador Mauro Miranda, que temos o dever de buscar junto ao Senado Federal as homenagens àquele goiano ilustre, homem público exemplar, chefe de família dedicado, que deixou as marcas de um grande brasileiro durante toda a sua vida.

Juarez Bernardes, ainda jovem, foi eleito Deputado Estadual pela extinta UDN. Posteriormente, foi um dos fundadores do MDB e eleito três vezes Deputado Federal pelo Partido. Disputou numa eleição a vaga ao Senado Federal, não tendo conseguido o sucesso por uma pequena margem de votos.

Goiás, na verdade, e o Brasil, por que não dizer, devem muito a Juarez Bernardes. Com a intenção de deixar nos Anais desta Casa o reconhecimento do Senado Federal, apresentamos esse requerimento de pesar pelo seu passamento e para que a comunicação de tal gesto seja feita à sua esposa, Sr<sup>a</sup> Helê Parrode Bernardes, e aos seus três filhos.

Sr. Presidente, como representante do Estado de Goiás, juntamente com o Senador Mauro Miranda, registro nossa tristeza, consciente de que a morte de Juarez Bernardes deixará uma lacuna impreenchível na vida pública de Goiás e de que sua vida, seu espírito de goianidade e seu sentimento patriótico servirão de exemplo à atual geração e às futuras, que hão de tomar conhecimento da vida desse extraordinário amigo, um dos mais ilustres goianos.

Portanto, pedimos ao Senado Federal a aprovação deste requerimento, para que conste dos Anais da Casa a homenagem, que, com tristeza, prestamos nesta tarde de 17 de junho de 2002.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião) – Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda para encaminhar.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, manifesto o pesar de toda a sociedade de Goiás, neste momento, em razão da perda desse grande homem público que foi o político Juarez Bernardes.

Destaco, além disso, outro lado do professor emérito da Faculdade de Agronomia e precursor da Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás, um homem de muita visão de futuro e pesquisador especialmente na área da irrigação, que tantos benefícios gerou ao meu Estado. Casaram-se perfeitamente aqueles dois perfis numa mesma pessoa: o simples Juarez homem público e o cidadão comum que lutava pelas grandes causas de Goiás.

Externo, ainda, o meu abraço de pesar e as minhas condolências a toda a família: Dona Helê Bernardes e seus filhos, Ricardo, Rogério e Juarez Júnior, pessoas muito ligadas à minha família. Seus filhos são inclusive amigos dos meus.

O Sr. Juarez Bernardes sempre foi um homem humano, sério e correto, tendo deixado uma enorme folha de serviços prestados a Goiás e – por que não dizer – ao Brasil, pois ele também foi um daqueles que estiveram na linha de frente, lutando com todos os companheiros para a redemocratização deste País.

São essas as minhas palavras, Sr. Presidente, deixando também o meu voto para que este requerimento seja de todo o Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião) – Em virtude de não haver **quorum** para deliberação, o requerimento será votado oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião) – Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, por 20 minutos.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, nobres colegas, é claro que a missão essencial, o papel mais importante dos legisladores do Senado, da Câmara dos Deputados, das Assembléias Legislativas e das Câmaras de Vereadores é legislar.

No Senado Federal, além de buscarmos uma legislação que melhor se adapte ao País, queremos uma que possa ir ao encontro da ansiedade nacional. A função essencial do legislativo é elaborar as leis no Brasil, assim como o Executivo tem as funções de executá-las e o Judiciário de dirimir as dúvidas quando provocado. Isso é a interdependência entre os Poderes no regime democrático, como dizia Montesquieu, e ela é clara.

Sr. Presidente, nobres Colegas, além da nossa função de legislar, não podemos nos descuidar das solicitações do dia-a-dia, dos movimentos sociais,

quer de prefeitos, quer de governadores, de entidades organizadas da sociedade, que procuram ter, principalmente no Congresso Nacional e especificamente no Senado, e quando da elaboração dos orçamentos, contempladas as reivindicações de nossos respectivos Estados, de suas comunas e de suas regiões. Também é função nossa não nos descuidarmos dessas questões todas. No fundo, a nossa função é eclética. Apesar de a principal ser a de legislar, querendo ou não, devemos estar atentos às reivindicações, porque sabemos – já fomos Governadores, outros, Presidentes, mais outros Prefeitos, já exercemos essas funções –, que não podemos nos descuidar dessas reivindicações de nossos Estados, de nossas Regiões como o Centro-Oeste, o Norte, o Nordeste ou Centro-Sul.

Não resta a menor dúvida, nas nossas caminhadas, nas viagens que realizamos pelo interior de nossos respectivos Estados – está na Presidência o Senador Roberto Requião, que foi Governador do Paraná; o Senador Iris Rezende, que foi Governador de Goiás e este Senador, que tive a honra de ser Governador do meu Estado, Santa Catarina –, constatamos que a coisa não é diferente. Então, não há como se dissociar das principais teses as reivindicações dos Estados.

Dentro desse contexto, há no Congresso Nacional as funções dos fóruns parlamentares dos respectivos Estados na elaboração dos orçamentos para os exercícios seguintes. E não tem sido diferente: aqui ou acolá, entre nós, Parlamentares, na elaboração dos orçamentos, temos procurado ir ao encontro de justas reivindicações dos respectivos Estados, regiões, municípios. E no caso catarinense não tem sido diferente. Quando são colocadas as questões do meu Estado, nós, os três Senadores, e mais os 16 Deputados Federais, não olhamos as questões partidárias, procuramos sempre atender àquilo que procura beneficiá-lo como um todo; tem sido essa a nossa função.

Eu, particularmente, sempre defendo as questões ideológicas e profundas do meu Partido, mas, quando são questões que dizem respeito ao Estado, às reivindicações gerais da população, sempre procuramos endossá-las e colocá-las acima das tendências partidárias. Por exemplo, na questão da duplicação da BR-101, já conseguimos o trecho de Florianópolis, em Palhoça, até a divisa do Paraná. A grande luta agora é pela continuação, de Florianópolis, em Palhoça, até a divisa com Rio Grande do Sul, em Passo de Torres.

No próximo dia 25, o Ministro dos Transportes irá até a divisa do Rio Grande do Sul com Santa Catarina, para finalmente lançar o edital de licitação. Lá, com um grande movimento, esperamos a finalização, de uma vez por todas, dessa rodovia, que é conhecida não pela sua duplicação física, mas pela duplicação da vida, pois são muitos os acidentes, as mortes que ali ocorrem há muitos anos.

Mas não só essa questão. Temos, por exemplo, a construção, a ampliação e a adequação da BR-282, da BR-470, da BR-280, rodovias importantes do meu Estado. Aqui em Brasília, procuramos colocar recursos para que elas tenham seqüência. Também citaria a questão da Barragem do rio São Bento, que fica na região carbonífera, sul do Estado, quanto à água. Essa barragem veio atender ao Sul. Essa também tem sido nossa luta constante, de todos, independentemente de questões partidárias. A responsabilidade pela aplicação e gerenciamento dessa obra é do Governo do Estado, mas não abrimos mão da nossa função de fiscalizar a correta e justa aplicação dos recursos federais, pois a Barragem de São Bento é uma grande obra, em que dezenas de milhões de reais estão sendo aplicados; são recursos que saem daqui.

Muitas vezes o governante se esquece – não sei se por querer ou por coisa que o valha – de dizer: estamos recebendo esses recursos do fórum parlamentar, na luta junto ao Governo Federal, para que possamos dar continuidade a essa obra tão importante, que atenderá a uma comunidade inteira.

Lembraria, por exemplo, o programa do Banco da Terra. O Banco da Terra é um programa importante para o Brasil. Ele tenta atender principalmente os jovens que querem trabalhar a terra e não têm um pedaço de chão. Seus pais muitas vezes não podem dividir com eles: têm 4 ou 5 filhos. A terra é pouca, não têm como desmembrá-la. Uma vez casados, os filhos querem continuar a se dedicar à terra, mas não há como conseguir um pedaço de terra. É para atender a esses casos que existe o Banco da Terra do Brasil. Procuramos alocar recursos nesse Banco. Hoje a Polícia Federal está investigando, no meu Estado, distribuição de terras a pessoas ligadas ao Governo do Estado. Mas estamos aqui para alocar recursos do Banco da Terra para atender jovens, pessoas que querem ficar na terra; esse atendimento deve ser indiscriminado. Mas há casos em que o Governo não diz de onde vêm os recursos.

A modernização dos portos é outro caso, em meu Estado, que não poderia de deixar de fazer re-

ferência. O complexo da Via Expresso Sul, em Florianópolis, é uma outra questão, pois são dezenas de milhões em recursos que para lá vão, apesar de o Tribunal de Contas da União estar investigando suspeitas, fazendo auditorias a respeito de má aplicação de recursos, mandando suspender provisoriamente a continuidade das obras nos elevados do rio Tavares.

No entanto, não é este o momento de analisarmos essa questão. Não é essa a razão que me traz à tribuna nesta hora, mas sim para dizer do esforço nosso, não só do PMDB, mas também de todos os Parlamentares aqui em Brasília, para que se contemplem recursos. Não sei se a memória do Governo, que é o responsável pela aplicação, não o ajude a destinar recursos. Mas é nosso, dos Parlamentares, o esforço para alocar recursos no Orçamento a fim de que as obras tenham seqüência. Essa é missão específica do Senado.

Quando da alocação de recursos externos, do BID-4, por exemplo, para o meu Estado, votamos, há mais ou menos um mês, na Comissão de Assuntos Econômicos e neste plenário, pouco mais de US\$100 milhões para atender a diversos trechos de estrada no meu Estado, principalmente para construção e melhoria de estradas no escoamento da produção. Embora o Governador do meu Estado tenha feito as licitações desses trechos e distribuído as ordens de serviço para as empreiteiras antes que tivéssemos votado aqui, antes que passasse pela Comissão de Assuntos Econômicos e pelo Senado a aprovação do empréstimo do BID-4, recurso do Banco Mundial; antes que isso ocorresse e já tivesse distribuído as ordens de serviço para os empreiteiros e já tivesse feito festas inclusive, nós temos relevado isso e recomendamos aos Colegas que aprovassem os recursos para que o Estado desse seqüência às obras, como de estradas de escoamento da produção, mas sem abrir mão da fiscalização, de acompanhar de perto a boa aplicação por parte do responsável. Diria também que não podemos deixar de citar outro empréstimo que veio do Banco Mundial: o Programa de Microbacias. Foram cerca de US\$60 ou US\$80 milhões. É um programa extraordinário elaborado com o objetivo de atender, principalmente, o oeste catarinense, que é uma região de minifúndios, de agroindústrias, de propriedades pequenas que garantem muitos alimentos. O Programa de Microbacias veio para ajudar a conservar as matas ciliares nos rios, nos arroios, e a ocupação ordenada da região, utilizando o uso diversifi-

cado sem ofender o meio, incentivando a conservação e o preparo para desenvolver a economia por meio de pequenas propriedades. Quer dizer, fazer a ocupação de um conjunto, de um meio sustentável. São programas importantes, como venho aqui relacionando.

O Programa do Reflorestamento é outro exemplo. Lá, são distribuídos recursos para as famílias que fazem o reflorestamento. O Governador vai às cidades e reúne as pessoas. Por vezes, se esquece de dizer que são recursos que ajudamos a alocar. Falo de nós do Governo, do Congresso Nacional; são recursos de Brasília, do Governo Federal, do Banco Mundial. Não é o momento de analisarmos se são distribuídos corretamente ou não.

Venho à tribuna, Sr. Presidente, nobres colegas, para ressaltar que além da atividade de legislador não podemos nos esquecer de movimentos, questões fundamentais que precisam ser atendidas, reivindicações como essa que estou aqui a considerar sobre meu Estado e sei que não é diferente nos demais Estados da Federação onde os Parlamentares seguem essa mesma linha.

Por isso estou nesta tarde expondo algumas questões como a da barragem de São Bento, do reflorestamento que ocorre no meu Estado que, claro, beneficiam alguns, mas não todos, e há denúncias sobre esse assunto, mas não é o caso neste momento. O Banco do Terra, por exemplo, recebe recursos mas muitas vezes se esquecem de dizer a sua origem ou quem no momento é o responsável pela sua aplicação; mas é também para informar sobre os recursos provenientes do BID para a construção de estradas, do Microbacias, da Modernização dos Portos e poderia também citar algumas ações e programas que estão sendo desenvolvidos, deixando claro que estamos aqui também e não devemos deslocar nossa atenção dessas reivindicações. Diria que além dessas ações que citei existem outras nas áreas da saúde, da educação, no campo da segurança, que são obras delegadas para o Governo do Estado administrar, mas, esquecendo-se disso, as utiliza como chapéu alheio, fazendo de conta que são suas, e não sei se o faz por esquecimento ou vontade própria. É importante informarmos à sociedade – no meu caso, a catarinense – sobre o fórum parlamentar, os esforços dos Senadores e Deputados não apenas do PMDB mas dos demais Partidos que procuram canalizar recursos para programas. Essa é uma das razões que me trazem à tribuna, para que isso não fique no esquecimento, como se

não fosse a realidade e para que a sociedade avalie questões fundamentais. Digo isso não apenas em relação ao meu Estado, mas também a outros Estados da Federação. Outros colegas também desempenham missões idênticas. Por isso, vim à tribuna, Sr. Presidente, em relação às ações governamentais.

Conto com o apoio do Senado Federal, seja por meio da ação direta ou dos fóruns das Bancadas no Congresso Nacional. Embora não se façam programas de televisão e não tenhamos recursos para informar isso ou aquilo, muitas vezes, o Governo do Estado possui em seu orçamento recursos destinados à divulgação de obras que estão sendo realizadas. Não temos isso e nem queremos. Agora, a verdade, a conversa franca, direta, neste caso, a TV Senado é um instrumento para usarmos, como por exemplo, nas reuniões, nos respectivos Estados. Creio que isso é até um dever para informar à sociedade. Aliás, muitas vezes, há Governos – aí podem entrar os Governos Federal, Estaduais e Municipais – que usam em publicidade recursos que, às vezes, quase se igualam à própria obra que está sendo executada. Aliás, votamos uma lei há pouco aqui limitando o uso de recursos em publicidade. E, além do mais, era tempo para isso porque não se podia e não se pode imaginar que quando se está realizando uma obra a publicidade da mesma tenha o céu por limite. Isso não é possível. Há que se limitar, que se estancar, de acordo com a proporcionalidade da mesma. Não podemos permitir – e não é justo – que em função disso se utilizem recursos quer da União, quer dos Estados ou dos Municípios que às vezes se somam acima da própria obra que esteja sendo realizada. Isso não tem sentido nenhum. De forma que essa regulamentação, essa legislação que votamos há pouco medindo, responsabilizando, é fundamental, sem dúvida alguma.

Mas, Sr. Presidente, vou finalizar porque sei que meu tempo já está se esgotando, entretanto, a razão por que vim à tribuna não é para dizer se está se aplicando bem ou não os recursos. É nossa missão acompanhar a aplicação dos recursos, quer no Paraná, quer no Goiás, no Distrito Federal, em Minas Gerais, no Rio de Janeiro ou em São Paulo, em qualquer Estado da Federação, que vão para lá, canalizados, votados por nós. Não é essa a missão de agora analisarmos, mas sem abrir mão de fiscalizar e responsabilizar, se for o caso, por meio do Tribunal de Contas da União, porque são responsáveis aqueles que estão aí eventualmente para aplicar os recursos, mas para dizer que não estamos aqui só

para legislar, mas para participar das soluções dos respectivos Estados, como estamos fazendo em Santa Catarina, independentemente de cores políticas ou partidárias, em projetos que, apesar de poucos, estão ocorrendo. Essa é a razão de vir à tribuna hoje, para declinar e deixar aqui esses programas relacionados que, embora poucos, estão ocorrendo no meu Estado. A verdade e a informação são importantes.

Eram as considerações, Sr. Presidente, nobres colegas, que não poderia deixar de trazer na tarde de hoje.

Muito obrigado.

*O Sr. Roberto Requião deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Miranda.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Miranda) – Com a palavra o Senador Roberto Requião, por permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, coloquei meu nome à disposição do meu Partido, PMDB, na intenção de obter a legenda para disputar a Presidência da República.

É hoje público e notório que estou insatisfeito com uma decisão prolatada, na madrugada, pelo meu amigo Ministro Nelson Jobim. Com alguma ironia, deixei clara a minha insatisfação para as televisões nacionais e para os jornais. A partir desse momento, recebi várias correspondências eletrônicas, vários telefonemas e cartas, deixando transparecer a preocupação de amigos meus, em todo o País, com esse meu conflito com o Ministro do Supremo Tribunal Federal e Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Por que essa preocupação? Porque, no dia 13 deste mês, o jornal **O Globo** publicou uma notícia que informava ao Brasil que eu estaria sendo objeto de uma denúncia, aceita pelo STF, pela prática de crime eleitoral. Eu já esclareci isso desta tribuna, mas **O Globo** não esclareceu a notícia que deu. Estou, para tranquilizar os meus amigos de todo o Brasil, mandando ao Editor Chefe de **O Globo** a seguinte carta:

Sr. Editor Chefe,

Fui surpreendido por notícia do jornal **O Globo**, do dia 13, que o Supremo Tribunal Federal recebera denúncia contra mim por suposta prática de crime eleitoral.

Sobre o assunto, além da defesa por meus Advogados, tenho a esclarecer o seguinte:

A denúncia teve origem em fatos na campanha eleitoral para prefeito em 1992. [Eu era Governador de Estado.] Quando passava pelo centro da cidade, no local conhecido por Boca Maldita, tradicional centro das mobilizações políticas de Curitiba, vi a Guarda Municipal recolhendo propaganda do candidato peemedebista Maurício Fruet. Quis saber por quê. Disseram-me que a propaganda estava sendo apreendida porque não exibia a sigla partidária. Pedi, então, que me mostrassem o mandado judicial, determinando a apreensão e que me apontassem o oficial de justiça que acompanhava o ato. Os guardas municipais informaram-me que não tinham mandado e que o oficial de justiça tinha ido embora. Diante disso, argumentei que a apreensão estava sendo feita de forma ilegal. Mais ainda: apontei material do candidato Rafael Greca, patrocinado pelo então Prefeito Jaime Lerner, com a mesma irregularidade acusada na propaganda de Maurício Fruet. Os guardas municipais suspenderam a apreensão e militantes e apoiadores de Fruet, ato contínuo, retiraram do veículo da guarda municipal [uma Kombi de caçamba aberta] o material apreendido.

Resumindo: não havia ordem legal de busca e apreensão do material e nem representante da Justiça Eleitoral para executá-la. Além do que, ordens judiciais emanadas da Justiça Eleitoral devem ser cumpridas com o auxílio da Polícia Federal, como sempre ocorre, e não da Guarda Municipal, cuja atribuição constitucional é a proteção dos bens, serviços e instalações do Município.

Esses são os fatos. Pergunto: que crime cometi?

Referida denúncia foi oferecida ao Superior Tribunal de Justiça e teve seu julgamento suspenso devido ao acolhimento da preliminar, argüida na sessão, de incompetência do Superior Tribunal de Justiça, em razão da minha posse no Senado da Repú-

blica. Referida preliminar foi suscitada quando do voto do Ministro Relator Waldemar Zveiter, que, é bom lembrar, concluiu pela inexistência de crime e, conseqüentemente, pela rejeição da denúncia.

**O Globo** esqueceu de explicar esse fato e isso acaba arranhando a imagem pública deste Senador e preocupando os meus amigos em todo o Brasil.

Esclarecido esse fato, passo a relatar ao Plenário do Senado – e para registro da História Política Brasileira – o período anterior à convenção do PMDB de sábado, para onde levei o meu nome como candidato presidencial, e os acontecimentos da convenção. Dois dias antes da convenção – portanto, 48 horas antes –, houve uma reunião de parlamentares e presidentes de partido que não desejavam ver o PMDB apoiando o Governo Federal. Estávamos diante de um impasse. A vontade coletiva era de propor ao Diretório Nacional que o PMDB não lançasse candidato algum, liberando as seções estaduais para qualquer tipo de ligação que desejassem fazer. No entanto, o representante do Diretório de Minas Gerais, Alexandre Dupeyrat, levantou uma questão jurídica, formal e importante, afirmando que, uma vez que o PMDB, em convenção anterior, havia estabelecido que nós teríamos candidatura própria, a única medida que não poderia ser rejeitada pelo Diretório Nacional do Partido e que seria sustentada legalmente em qualquer tribunal seria, logicamente, a apresentação de uma candidatura própria. E por esse caminho seguimos.

Então, por sugestão do ex-Presidente da República José Sarney, o meu nome foi cogitado. Imediatamente, sugeri o nome do Senador Pedro Simon e do Senador Maguito Vilela, presente. O Senador Maguito Vilela declarou que estava empenhado, de forma intensa, na sua campanha ao governo de Goiás e me devolveu a sugestão, concordando com o ex-Presidente José Sarney. Disse S. Ex<sup>ª</sup>: “Requião, o seu nome é que tem de ser apresentado à Convenção.” O mesmo ocorreu com o Presidente do Diretório de São Paulo, Orestes Quércia, e nós, então, passamos a esperar – eu, o ex-Deputado Federal e ex-Presidente da República Paes de Andrade, do Ceará – o Senador Pedro Simon, que chegou logo depois para o almoço. O Presidente do Diretório de São Paulo expôs o problema e a solução encaminhada, deixando claro que havia uma unanimidade para que o seu nome fosse o registrado na convenção. O Senador Pedro Simon disse que achava que já havia se desgastado muito nessa discussão de

candidatura própria, de discussão da vice-Presidência do candidato José Serra e que, na sua opinião, o nome que deveria ser apresentado era o meu. Eu aceitei.

Havia no grupo a unanimidade. Um balanço dos votos possíveis nos indicava que teríamos 364 votos. Numa convenção de pouco mais de 690 votos, 394 votos garantidos nos assegurava a maioria. Então, na companhia dos companheiros, vim ao Diretório Nacional do PMDB e registrei a minha candidatura. Na verdade, uma anticandidatura, porque eu sabia do peso da máquina governamental numa convenção. O que realmente acabou acontecendo foi que o registro da minha candidatura aumentou o preço da barganha em diversos Estados. E acabei participando da convenção com 218 votos contra um pouco mais de 460 votos dados à coligação.

Tenho orgulho em dizer que não fugi da responsabilidade de oferecer ao nosso Partido uma alternativa. Eu posso dizer hoje como Paulo, em Carta aos Coríntios: “Combati o bom combate; cumpri a minha missão e não perdi a minha fé.” Como Senador pelo Paraná, eu tinha, ao contestar a coligação que eu acreditava inadequada e inaceitável para um partido de raízes e extração populares, que apresentar uma alternativa. Não fui candidato, fui um anticandidato e cumpri mais uma vez a minha obrigação: marquei uma posição e defini uma vertente do PMDB, que pôde se expressar na votação. Na urna do Sul e do Sudeste, ultrapassamos 40% dos convencionais, com menos sucesso na outra urna, que comportava a participação de outros Estados.

Não pedi voto a nenhum companheiro. Não era uma proposta individual. Era uma alternativa doutrinária e programática. Nada tinha a oferecer, a não ser a perspectiva de uma chapa isolada do PMDB com uma proposta de mudança das políticas econômica e administrativa do nosso País.

Entramos, depois que o Diretório Nacional do PMDB recusou-se a apresentar a minha candidatura, com uma medida junto ao Tribunal Superior Eleitoral. O Ministro Figueiredo nos concedeu uma liminar aproximadamente à meia-noite, liminar que foi cassada às três ou quatro horas da manhã pelo Presidente do TSE, o meu amigo Nelson Jobim.

Como isso aconteceu? Por que aconteceu? O que existe atrás dos bastidores dessa decisão? Fiquei estarrecido com uma notícia do **Correio Braziliense**, de 16 de junho de 2002, o dia seguinte da Convenção. Leri essa notícia para os telespectadores da

**TV Senado** e para os Senadores presentes no plenário. O título dessa matéria é: **Jobim ensinou como fazer**. Vamos a ela.

O Líder do PMDB na Câmara, Geddel Vieira Lima (BA), achou que era gozação do Deputado Renato Vianna (SC), Secretário-Geral do Partido. Ele tinha deixado o celular ligado ao lado da sua mesa de cabeceira, para qualquer eventualidade. Por volta de meia-noite e meia, o telefone tocou. ‘Geddel, deram uma liminar a favor do Senador Roberto Requião. A convenção está adiada’, disse Renato Vianna. Geddel riu, virou para o lado e dormiu de novo. Quando percebeu que a história era verdade, após um segundo telefonema, outros integrantes da cúpula do partido já agiam para reverter a liminar que havia sido concedida. Com eles, trabalhava um coração peemedebista: o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Nelson Jobim. A liminar em favor de Requião havia sido concedida pelo Ministro Sálvio de Figueiredo. Requião reclamava que a chapa própria do PMDB tendo ele como candidato à Presidência e a Secretária do Partido em São Paulo, Alda Marco Antônio, como vice, não constava da cédula de votação da convenção. Os governistas acreditavam que, no máximo, o TSE tomaria uma decisão obrigando a inclusão da chapa na cédula. Quando Sálvio suspendeu a convenção foi um susto.

E continua o **Correio Braziliense**:

O ex-Ministro dos Transportes, Elizeu Padilha, e os advogados do PMDB correram para a casa do Presidente do Partido, Deputado Michel Temer (SP) e começaram a trabalhar em um recurso. Por volta das três horas da manhã, Temer telefonou para Jobim, e o Presidente do TSE começou a ensinar como fazer para derrubar a liminar. “Não façam um recurso”, explicou Jobim, ‘porque vai para o mesmo Ministro, aí ele pode negar, e já viu. Entrem com agravo regimental e um mandado de segurança contra liminar, porque aí vem direto para mim’, continuou, segundo relato de peemedebistas. Jobim orientou Temer a entregar os documentos na casa de um dos seus assessores do TSE, no Lago Sul. Esse assessor faria então uma minuta de despacho par que Jobim



assinasse em seguida. Às 5 horas, os peemedebistas chegaram à casa do assessor. Menos de uma hora depois, o despacho estava pronto. O Ministro Nelson Jobim garantia, assim, a convenção do partido, pelo qual foi Deputado e Ministro da Justiça.

A ser séria e verdadeira essa reportagem do **Correio Braziliense**, estamos diante de um caso muito mais grave do que o caso da violação do painel do Senado, que levou à renúncia do mandato de alguns Senadores e à cassação de outros. É extremamente grave.

Comentava, instantes atrás, com o meu amigo Paulo Cruz, o fato de eu ter um processo inócuo, bobo, tramitando no Supremo Tribunal Federal por um crime eleitoral inexistente. Alguns amigos me aconselhavam a não mexer nesse vespeiro, mas o Paulo Cruz me dizia: “Requião, esse não é um problema só seu, mas é também um problema da democracia brasileira. Você tem a obrigação ética, moral e cívica de levar essa questão para o plenário do Senado. Que os outros Senadores não se incomodem com isso, que nenhuma providência seja tomada pelos Partidos, é outra coisa; mas você tem essa obrigação.”

O mesmo movimento de consciência, a mesma postura ética que me levou a disputar a Convenção do PMDB me faz abordar essa questão, esse tema, neste plenário: “Combati o bom combate, cumpri minha missão e preservei a minha fé”. E não será neste momento que passarei a exercer o silêncio dos escravos, dos submissos e dos covardes.

É evidente a parcialidade da Justiça nessa questão. No dia da Convenção, tentamos protocolar uma petição no Tribunal Superior Eleitoral, mas o protocolo estava fechado no momento em que o PSDB e o PMDB faziam suas Convenções nacionais. Dois dos maiores Partidos do Brasil não poderiam ter acolhida nenhuma petição na Justiça Eleitoral, porque o protocolo estava fechado e os funcionários que estavam no TSE declararam aos nossos advogados que não tinham poder ou autorização para registrar petições. Além disso, não encontramos nenhum Ministro daquele Tribunal em Brasília. Não conseguimos encontrar nem o Ministro Sálvio de Figueiredo, que havia saído para almoçar com a família e, posteriormente – segundo informações –, dirigido-se a uma fazenda, que não conhecíamos. Portanto, não pudemos sequer recorrer a S. Ex<sup>a</sup>.

A idéia era recorrer ao Tribunal Superior Eleitoral e, dependendo do pronunciamento, apelar ao Supremo Tribunal Federal. Nossos advogados conseguiram que o STF funcionasse à noite para receber uma petição, nos prazos legais, por determinação de seu Presidente, um Juiz valoroso e independente. A situação é essa e o caso eu conto como o caso foi.

Sr. Presidente, não é apenas esse fato que me traz à tribuna. Conforme a tradição do nosso Plenário e em virtude da importância do tema, solicito tolerância à Mesa se eu ultrapassar dois ou três minutos do tempo que me foi concedido.

Registro, de viva voz, para os telespectadores da TV Senado no Brasil e para que conste dos **Anais** da Casa o discurso que pronunciei na **Convenção do PMDB** e a forma pela qual me dirigi aos meus companheiros de Partido.

Iniciei a minha intervenção assim:

Eis de novo o velho MDB de guerra no olho do furacão.

Chegou a hora de decidir.

Venho aqui oferecer uma opção, um caminho. Proponho a unidade do Partido em favor do Brasil. Uma aliança com os brasileiros.

Não é uma escolha difícil. Basta que cada um olhe para dentro de si mesmo, consulte seus sentimentos, reviva a história do PMDB, honre a memória dos que lutaram e tombaram na gloriosa jornada da resistência democrática. Basta abrir os olhos para a realidade do País, ler as manchetes dos jornais, ver e ouvir o que se diz na televisão e no rádio.

Basta, enfim, um mínimo de sensibilidade para sentir e saber que estamos caminhando no fio da navalha, oscilando entre a possibilidade de um país justo, fraterno, igual, próspero e feliz e o pesadelo argentino.

Não é uma escolha difícil. É a escolha entre o caminho e o desvio. Sem meio-termo. Sem tibieza, sem mornidão.

Que eu saiba, não estão reunidos aqui porta-vozes da especulação financeira internacional. Que eu saiba, não estão aqui representantes dos George Soros, dos ‘bancos de investimento’, eufemismo para nominar essas instituições que se aproveitam de

nossas dificuldades para aumentar ou diminuir o chamado 'risco-país', empilhando com isso fortunas indecentes.

Estão aqui mulheres e homens dignos, preocupados mais com a progenitura do que com um fugaz, insosso e ralo prato de lentilhas. Não viemos aqui fazer uma troca. Estamos aqui para protagonizar acontecimentos e não para desempenhar um ridículo papel coadjuvante.

É possível entender que um partido com 90 deputados federais, 22 senadores, quatro governadores, centenas de deputados estaduais, quase um milhar de prefeitos e milhares de vereadores, organizado em todo o país, é possível entender que um Partido assim, com a história que temos e que, em todas as pesquisas, é apontado com um dos partidos da preferência dos brasileiros, é possível entender que um partido assim renuncie liderar, comandar e aceitar ser conduzido?

Que respondam os paulistas, cuja bandeira tem a altaneira, orgulhosa consigna **Duco non Ducor**. Que respondam os alagoanos, que gravaram em seu pavilhão o "Nego" da resistência, da coragem. Que respondam os mineiros, com o verso de Virgílio e a ousadia de Tiradentes.

Que responda cada brasileiro aqui presente: é isso que queremos? O que queremos é ser mero apêndice de uma candidatura cujo programa é a contramão, o justo oposto dos interesses nacionais e populares?

Que alguns peemedebistas sejam entusiastas do modelo neoliberal, que está empobrecendo o Brasil, tudo bem! Que alguns apóiem o dependentismo "fernandohenriquista", tudo bem! Que alguns não ouçam os claros sinais de alarme, alertando o perigo próximo, tudo bem!

Mas querer levar o nosso partido, o maior partido brasileiro, para abraçar-se ao modelo que se afoga, não vamos permitir, não podemos permitir!

Venho aqui com um apelo à unidade, à reunião de todos os peemedebistas em torno da decisão da candidatura própria. Mas venho também aqui propor uma ruptura, uma profunda, clara e definitiva cisão com o Governo Federal, com o modelo que ele im-

pôs ao País, com o candidato e com o Partido que pretendem dar continuidade à destruição do Brasil.

Vocês querem uma ofensa maior que essa que os especuladores estão fazendo contra nós neste exato momento? Vocês acham que devemos permanecer calados diante deste assalto indecente contra o nosso País?

Vamos continuar nos comportando com a mesma docilidade da mídia, com a mesma subserviência do Governo, com a mesma omissão dos partidos, quando os especuladores aumentam o chamado "risco-Brasil", fazem disparar o dólar, aviltam nossos papéis, pressionam os juros só porque a oposição pode ganhar o governo e romper com a canga que nos humilha?

Ruptura sim. Ruptura com a especulação, ruptura com o modelo cuja âncora, cujo fundamento, cujo sucesso, apóia-se no desemprego, nos cinquenta milhões de brasileiros jogados abaixo da linha da miséria, nos juros lunáticos, no escândalo das privatizações, na concentração cruel, impiedosa das rendas, na quebra do aparelho produtivo nacional, no aviltamento dos salários, no empobrecimento das classes médias.

Esses os fundamentos da economia brasileira. Essa a âncora em que se apóia a política "fernandohenriquista". E são esses fundamentos norda que a política que levou mais de 50 milhões de brasileiros à miséria, à fronteira do desespero, à humilhação e à dor da exclusão deva continuar?

Ninguém aqui concorda com a política de juros que fez com que a dívida pública externa saltasse, em oito anos, de R\$60 bilhões para perto de R\$700 bilhões.

O PMDB não pode continuar dando sustentação por mais tempo a um Governo responsável pela menor taxa de desenvolvimento econômico média anual desde o quadriênio de Prudente de Moraes, há mais de um século. E que, talvez exatamente por isso, governa em um tempo em que os índices de violência urbana e rural atingiram os números máximos, também em cem anos.

Nunca, em toda a história brasileira, o desemprego atingiu os índices dos últimos oito anos. Em São Paulo, já são mais de

20% de desempregados. Em Salvador, na Bahia, chegam a 27%. Falo dos desempregados que as estatísticas alcançam, já que os próprios pesquisadores colocam em dúvida os índices.

Talvez por isso os salários dos trabalhadores brasileiros nunca chegaram a cair tanto quanto hoje, um achatamento superior a 20%, ao mesmo tempo em que os ganhos da classe média foram dramaticamente reduzidos.

E ainda há quem fale – e o Governo defende – em flexibilizar as leis trabalhistas. A verdade é que neste País injusto e pobre faltam e não sobram direitos para os trabalhadores. Estão aí as pesquisas indicando que 53% dos trabalhadores brasileiros não recebem 13º salário e que 54% não têm férias remuneradas.

É o País dos direitos de papel, onde a maioria dos trabalhadores ainda vive na pré-história da CLT. Flexibilizar o quê? Reinstaurar a escravatura? Reconstruir as senzalas? Reerguer os pelourinhos?

Meus Deus, será que precisamos de um novo Castro Alves para chorar e denunciar as dores dessa nova escravatura?

Quando eles abriram tudo, quando escancararam tudo, quando repetiram Dom João e franquearam nossos portos e fronteiras a quem quer que fosse, disseram que essa generosa oferenda seria correspondida com uma chuva sem precedentes de capitais, que aqui aportariam e fariam do Brasil um paraíso produtivo, de fazer inveja ao mais ousado tigre asiático.

Quando eles venderam quase tudo a preço de brechó disseram que os serviços públicos, até então estatais, teriam uma melhoria nunca vista e as tarifas seriam drasticamente reduzidas. Foi isso que aconteceu?

A desnacionalização da nossa economia atingiu na era FHC números recordes. Em vez de investir em novos empreendimentos, o capital internacional apossou-se do nosso aparelho produtivo, de seu naco mais apetitoso e rentável. Já nos primeiros anos de FHC, perto de 80% dos capitais envolvidos em fusões e aquisições no Brasil tinham origem estrangeira.

O que aconteceu no setor de autopeças é exemplar. A queda radical das tarifas, os juros altos e a falta de incentivos governamentais levaram à quase extinção da indústria de autopeças brasileira. Até mesmo as jóias da coroa desse setor, como a Metal Leve, a Cofap, e a Freios Varga, avançadíssimas e em pleno caminho da internacionalização, foram abatidas em pleno vôo, não resistiram à abertura alucinada dos nossos deslumbrados globalizantes.

Os incentivos concedidos às montadoras multinacionais é outro patético capítulo do alumbramento de governadores provincianos e ministros idiotizados pelas teses do neoliberalismo. Paspalhos, tinham, e têm, o mesmo comportamento dos caipiras que se deixam seduzir pelo brilho enganador da grande cidade.

Não podemos esquecer também que a participação brasileira no comércio mundial caiu de 1,2% a 0,8%. Um desempenho pífio e medíocre, que dá a medida exata do que significou a abertura brasileira aos tão celebrados investimentos internacionais.

E quanto ao setor primário?

Nunca o campo viu-se tão abandonado e desprezado quanto nos anos de Fernando Henrique. Sob o pretexto de manter a inflação subjugada, liberaram-se as importações e passamos a comer feijão do Vietnã, a fazer pão com trigo argentino e roupas com algodão indiano.

Em contrapartida, vimos o Governo brasileiro imobilizado, paralisado diante do aumento das barreiras aos nossos produtos, erguidas nos Estados Unidos e Europa.

Em termos globais, no primeiro período do reinado tucano, as compras brasileiras, nos Estados Unidos, cresceram 222%, enquanto nossas exportações aumentaram apenas 22%, por uma razão muito simples: enquanto escancaramos as nossas portas, os americanos dificultam, com barreiras tarifárias ou não tarifárias, as nossas exportações, especialmente as agropecuárias.

E ainda há quem nos venha falar na Alca.

Sr. Presidente, Senador Lauro Campos, dizia eu aos convencionais do PMDB:

Ah, sim, os bancos. Nunca na história do Brasil, nesse último século, os bancos lucraram tanto, engordaram tanto, compraram tanto, absorveram tanto e arremataram tanto quanto sob o tucanato.

Acredito que sejam ociosas todas aquelas citações sobre a saúde da economia de um país, sobre a saúde financeira de seu povo, quando os bancos desse país lucram além dos limites admissíveis.

Nenhuma citação sobre a saúde financeira do nosso povo é possível de ser feita diante do lucro absurdo e da miséria total dos brasileiros.

Dirigia-me ainda aos convencionais do PMDB:

Alguém aqui neste auditório, em sã consciência, de coração aberto, com orgulho e fervor, pode levantar e proclamar com o peito estufado de emoção: “Eu ajudei a fazer tudo isso”?

Não. Nenhum peemedebista vai reivindicar co-autoria da obra de destruição tucana. Ora, se é assim, se ninguém assina embaixo dos descaminhos do Governo FHC, se ninguém acha uma glória ter contribuído para que o nosso produto industrial, só para citar um exemplo – um terrível e radical exemplo, Senador Pedro Simon, foi o que levei à convenção do nosso Partido –, que chegou a representar perto de 45% do PIB, na década passada, não ultrapasse hoje 23%, se ninguém acha isso uma grande contribuição ao desenvolvimento brasileiro, que estamos fazendo, dando sustentação a esse Governo e pretendendo apoiar o seu candidato?

Dirigia-me, ainda, à convenção do PMDB, e dizia:

Companheiras e companheiros, o que estamos fazendo, dando sustentação a esse Governo e pretendendo apoiar o candidato que se proclama o continuador desta obra?

Se todos concordamos que a orientação econômica deste Governo é, para dizer o mínimo, censurável, por que, então, apoiar o candidato situacionista?

A nossa vida, o sopro que nos anima, não deve vir do Governo, do Palácio Alvorada, da Esplanada dos Ministérios, dos cargos e privilégios do Poder. Quem nos faz

existir é o voto e o entusiasmo daqueles que ainda acreditam que o PMDB possa ser o Partido da mudança, das transformações tão desejadas e por tanto tempo adiadas.

Mas a paciência dos brasileiros tem limite. Se o PMDB continuar frustrando tão continuamente a esperança daqueles que ainda nos vêem como o Partido que pode fazer o Brasil um país justo, solidário, fraterno, igual e feliz, os brasileiros nos virarão as costas. E, neste dia, o PMDB terá o destino de uma Arena qualquer.

É o que proponho. É o que deve representar uma candidatura própria do PMDB à Presidência da República. É a vez de o PMDB comandar o Brasil, e não, mais uma vez, ser mero ajudante de obras.

Companheiros, é possível construir um país forte, próspero, justo. Temos todas as condições dadas para isso. Temos terra, temos água, temos riqueza, temos natureza, temos tecnologia, temos inteligência e, sobretudo, um povo admirável, trabalhador, generoso, ousado, empreendedor.

E eu continuava, dizendo aos convencionais do PMDB, que me acenavam afirmativamente com a cabeça:

Nada nos falta, a não ser um governo que corresponda às qualidades do país e do seu povo.

Nada nos falta, nem mesmo um Partido, para comandar esse processo de mudança, porque esse Partido é o PMDB – eu afirmava.

E a massa dos convencionais meneava a cabeça, concordando. E eu perguntava:

Vamos renunciar a esse papel? Vamos trair a ansiosa expectativa dos brasileiros?

Eu era aplaudido enquanto falava, e os convencionais mais recatados meneavam afirmativamente a cabeça. E eu concluía:

A sorte está lançada. Que a consciência e o coração de cada um nos guie nessa hora de decisão. Que no futuro ninguém se lamenta o voto que aqui deu.

Mas, então, eu me lembrei e expus com clareza ao Plenário do PMDB a idéia de um velho líder do Go-

verno dos militares, à época da ditadura, sobre o comportamento do Congresso Nacional.

Esse líder, cujo nome não me ocorre neste momento, mas que existiu e é conhecido, afirmou certa feita que, no Congresso Nacional, um bom discurso, consistente, feito por alguém de credibilidade, pronunciado com racionalidade e inteligência, conquistava, com facilidade, o coração e as consciências do Plenário. Mas que isso não se traduzia em voto, porque este já havia sido negociado anteriormente. E apesar dos aplausos, apesar das cabeças meneando, a concordância: tive 218 votos e a coligação, 464 votos, se não me engano.

Tenho certeza de que convenci o PMDB, tenho certeza de que comovi os delegados, mas os caciques do Partido, aproveitando o lançamento, à última hora, da minha candidatura, já haviam negociado os seus interesses e comprometido os votos da convenção. E o PMDB vai, mais uma vez, a reboque da história e, a não ser que alguma coisa mude na nossa caminhada, vai no sentido da destruição, enquanto nosso País cada dia se parece mais com a Argentina.

Sr. Presidente, cumpri a minha missão: combati o bom combate e preservei a minha fé.

*Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Mauro Miranda deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lauro Campos.*

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSDB, para fazer uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer o registro, que considero muito importante, e também

comunicar à Casa que, por conta deste registro, estarei apresentando projeto de lei sobre a mesma matéria.

O Governo brasileiro, em 16 de abril, editou o Decreto n.º 4.199, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a prestação de informações institucionais relativas à Administração Pública Federal a partidos políticos, coligações e candidatos à Presidência da República até a data da divulgação oficial do resultado final das eleições.

Sr. Presidente, o decreto, que passou muitas vezes despercebido, é de extrema importância, porque regula a forma como os partidos políticos e as coligações podem solicitar informações oficiais do Governo brasileiro. É uma medida extremamente transparente, extremamente importante para a disputa eleitoral. Por conta disto, estou apresentando um projeto de lei, nos mesmos termos, para que os Estados também sejam obrigados a prestar esse tipo de informação durante as campanhas eleitorais. Quando se é Oposição nos Estados, não se tem nenhuma informação e nenhuma transparência sobre a dívida, sobre os diversos mecanismos e situação financeira e econômica para discutir e apresentar propostas quando das disputas eleitorais.

Portanto, quero louvar a ação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a transparência do Governo e registrar à Casa que apresentarei um projeto semelhante para abrir informações em todas as eleições para todo o País.

Peço, portanto, a transcrição, na íntegra, do Decreto n.º 4.199, de 16 de abril de 2002, que mencionei no meu discurso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

**DECRETO Nº 4.199, DE 16 DE ABRIL DE 2002**

*Dispõe sobre a prestação de informações institucionais relativas à Administração Pública Federal a partidos políticos, coligações e candidatos à Presidência da República até a data da divulgação oficial do resultado final das eleições.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a prestação de informações institucionais relativas à Administração Pública Federal a partidos políticos, coligações e candidatos à Presidência da República até a data de divulgação oficial do resultado final das eleições.

**Art. 2º** Qualquer solicitação de informações institucionais relativas à Administração Pública Federal poderá ser feita por partido político ou coligação.

§ 1º Após a escolha de candidato a que se refere o art. 8º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, as informações relativas à Administração Pública Federal do interesse de partido político ou coligação com candidato à Presidência da República deverão ser formalizadas pelo candidato registrado do partido ou coligação.

§ 2º Na hipótese do § 1, qualquer que seja a natureza da informação pleiteada, as solicitações deverão ser requeridas por escrito ao Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República.

§ 3º O Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República poderá requisitar a órgão, entidade ou servidor os dados necessários à satisfação da solicitação.

§ 4º O órgão, a entidade ou o servidor instado a se manifestar deverá fazê-lo no prazo de dez dias, salvo determinação diversa do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República.

**Art. 3º** As informações serão prestadas por escrito no prazo máximo de quinze dias, contados da data de protocolo da solicitação.

**Art. 4º** As informações serão prestadas a teor de critérios estabelecidos pelo Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

§ 1º Informações e dados estatísticos de domínio público constantes de estudos já finalizados poderão ser prestados a qualquer tempo.

§ 2º Em nenhuma hipótese, serão prestadas informações relativas a segredo de Estado ou protegidas por sigilo bancário, fiscal ou de justiça.

**Art. 5º** Poderá ser constituído, no âmbito da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República, grupo de trabalho destinado à consecução do disposto neste Decreto.

**Art. 6º** Quaisquer dúvidas no cumprimento deste Decreto serão dirimidas pelo Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 16 de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**

Pedro Parente

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido nos termos regimentais.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – O Senador José Agripino, Líder do PFL, tem a palavra, por cinco minutos, como Líder, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, letra a, do Regimento Interno.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – É exatamente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um comunicado urgente, reparador e de interesse partidário que tenho a fazer.

Recebi do Senador Jorge Bornhausen, Presidente Nacional do meu Partido, uma nota que foi distribuída à imprensa e que trago ao conhecimento da Casa.

#### NOTA À IMPRENSA

O Senador Jorge Bornhausen, tendo em vista a reportagem da revista **Época** desta semana, reafirma que:

1. Nunca possuiu e nem possui conta corrente ou fez qualquer movimentação bancária, no Brasil ou no exterior, com o Banestado – Banco do Estado do Paraná;
2. Nunca possuiu conta corrente e nem realizou qualquer tipo de operação financeira com o Banco Araucária;
3. Tomará todas as medidas judiciais cabíveis em relação ao assunto.

Brasília, 16 de junho de 2002.

*Jorge Bornhausen*  
Senador

Esta nota fala por si só, mas desejo fazer uma brevíssima consideração e o faço como Líder do PFL no Senado Federal.

O Partido ao qual pertencço se orgulha de ter Jorge Bornhausen como seu Presidente. O conceito que todos nós guardamos do ex-Governador, do ex-Ministro e Senador Jorge Bornhausen é o conceito de um homem de bem, de conduta moral irretocável, em quem confiamos em absoluto.

Este é o registro que faço em reparação – se bem que não haveria nem esta necessidade – às acusações, na minha opinião injustas, de que é alvo o Senador e nosso Presidente Jorge Bornhausen.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Prosseguindo a lista de oradores inscritos, passo a palavra ao Senador Chico Sartori, por vinte minutos.

**O SR. CHICO SARTORI** (Bloco/PSDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para falar de um assunto que interessa ao Estado de Rondônia: a febre aftosa.

Recebi um documento da região do cone sul do Estado, onde a última vacinação atingiu o objetivo do Ministério da Agricultura e da Idaron, que é a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia. No Município de Chupinguaia, a vacinação atingiu 99,993% do gado. No Município de Vilhena, 99,994% do gado foi vacinado e 100% no Município de Pimenteiras. No Município de Corumbiara, 100%; no Município de Cerejeiras, 99,914%; no Município de Colorado do Oeste, 99,974%; em Cabixi, 100%. No total, 99,982% do gado foi vacinado. Nessa região, houve um aumento de 9.317 cabeças de gado em relação à penúltima vacinação.

É dado a acreditar, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que os agropecuaristas do Estado de Rondônia estão contribuindo para que, de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, baseados no compromisso do Ministro Pratini de Moraes de que, em setembro, seria recolhido o sangue de mais de oito mil animais no Estado de Rondônia para que seja autorizada a sorologia, a fim de que, até fevereiro de 2003, o Estado de Rondônia esteja livre da tão combatida febre aftosa, causa da perda de mais de 30% do valor do gado para abate e para comercialização, por não estarmos dentro das previsões.

A tão falada Medida Provisória nº 2.166 atrapalha o nosso Estado. Os brasileiros que lá vivem, esperançosos para trabalhar, são de todos os recantos do País e buscam recursos para sustento da família. Hoje, a Medida Provisória nº 2.166 faz com que esses brasileiros não possam mais trabalhar.

É uma promessa do Governo a aprovação do Projeto do Zoneamento Socioeconômico do Estado de Rondônia. Foram financiados pelo Planafloa US\$19 milhões há mais de dez anos para fazer o levantamento das áreas de terras no Estado de Rondônia. Setenta por cento dessas terras são áreas indígenas e de preservação ambiental e ecológica, sobrando apenas 30% do Estado. Desses 30%, somente 20% poderão ser ocupados, e o Estado fica com menos de 6% de suas terras para produzir, com uma população de 1,4 milhão de habitantes.

Há poucos dias, eu dizia que não há lugar embaixo da ponte, em Cuiabá, para a população do Estado de Rondônia. Inúmeras pessoas são impedidas de trabalhar por causa dessa – por que não dizer – “desgraça do nosso Estado”: a Medida Provisória nº 2.166.

O meu caro amigo Senador Roberto Requião, companheiro de longos anos no Paraná, dos tempos do velho MDB, poderia estar comigo no mesmo palanque neste País, defendendo a coligação PSDB/PMDB. A tão falada convenção foi uma festa maravilhosa, em que compareceram mais de dez mil pessoas para prestigiar o lançamento da candidatura.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CHICO SARTORI (Bloco/PSDB – RO)** – Concedo o aparte com muito prazer ao Senador Roberto Requião.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – Senador Chico Sartori, mais de 10 mil pessoas participaram da convenção e cerca de R\$500 mil foram gastos numa verdadeira festa, em que moçoilas de Brasília recebiam R\$30 para vestir uma camiseta. Um sucesso absoluto! Uma tradicional festa da proposta desideologizada e despolitizada! Poderíamos caminhar juntamente com o PSDB, desde que esse Partido tivesse uma proposta para o Brasil que não fosse a continuidade deste Governo. A única perspectiva que vejo nessa composição é o desejo de demitir o Sr. Armínio Fraga do Banco Central e substituí-lo pelo Sr. George Soros.

**O SR. CHICO SARTORI (Bloco/PSDB – RO)** – Senador Roberto Requião, as propostas divulgadas no pronunciamento do candidato a Presidente da República José Serra foram as melhores. Com o apoio de V. Ex<sup>a</sup> para as próximas eleições, talvez S. Ex<sup>a</sup> possa aceitar o pedido, pois tudo depende de conversação. O novo Presidente possivelmente será José Serra.

Não tomei conhecimento dessa oferta de R\$30 às moças para usarem as camisetas. Sei apenas que vieram à convenção delegados, convencionais e integrantes do Partido de todo o Brasil. Houve o lançamento da candidatura José Serra, com a confirmação pelo PMDB da candidatura de Rita Camata a Vice-Presidente. Há de ser uma campanha em que, talvez, muitas mudanças virão.

O discurso de compromisso com a Nação, pronunciado pelo Senador José Serra, candidato a Presidente da República, foi muito bem aceito e aplaudido. Tenho certeza de que S. Ex<sup>a</sup> fará um trabalho neste País semelhante ao realizado como Ministro da Sa-

úde, quando implementou uma total modificação na saúde brasileira.

O Estado de Rondônia sempre esteve ao lado do Governo nos momentos difíceis e nos momentos bons. No entanto, dirijo-me ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário, Sr. Raul Jungmann, e ao Presidente do Incra, Dr. Sebastião Azevedo, apelando para que analisem a situação do referido instituto em Rondônia.

Diversas vezes, pediu-se que Cleth Muniz de Brito voltasse à Superintendência Regional do Incra. Atualmente, ele encontra-se na regional em Pimenta Bueno. Tendo feito um excelente trabalho como superintendente em Rondônia, tem o seu retorno muito aclamado para a Superintendência Regional de Porto Velho por conhecer os problemas existentes naquele Estado.

São tantas as regiões com problemas naquele Estado, que acredito que somente ele poderá resolver. Passaram vários superintendentes em Rondônia, mas ainda existem muitos conflitos.

Faço, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta colocação para que depois não se venham queixar se os conflitos de terra naquela região ocorrerem como em Corumbiara por não haver uma pessoa qualificada no Incra para resolver essas dificuldades.

Apelo ao Ministro do Desenvolvimento Agrário e ao Presidente do Incra para que tomem providências com relação a essa questão, pois não queremos que Rondônia, mais uma vez, seja notícia neste País e no mundo inteiro com conflitos de terra por não ter um homem com habilidade respondendo por aquela repartição do Estado.

Sr. Presidente, agradeço, mais uma vez, a oportunidade. E peço ao Ministro Pratini de Moraes que, por favor, faça uma análise do problema da febre aftosa, que muito prejudica o Estado de Rondônia. Há mais de três anos, não há um surto sequer, naquele Estado. E agora, com esse levantamento, com a demonstração de 99,982% do gado vacinado, no Estado, os agropecuaristas estão atendendo ao chamado do Governo, de quem aguardamos a decisão, para defender o Estado de Rondônia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Chico Sartori, o Sr. Lauro Campos deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Fogaça.*

**O SR. PRESIDENTE (José Fogaça)** – O próximo orador inscrito é o Senador Lauro Campos. S. Ex<sup>a</sup> pode usar o tempo regimental de 20 minutos.



**O SR. LAURO CAMPOS** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu ocupava a Presidência, quando o ilustre Senador que apresentou seu nome à disputa do PMDB, em sua última convenção, para Presidente da República, o Senador Roberto Requião, pronunciava aqui, nesta tribuna, um discurso que, se eu não estivesse ocupando a Presidência silenciosa desta Casa, certamente teria obrigação de pedir um aparte para tecer os maiores elogios ao seu pronunciamento.

Só pode merecer encômios o representante do povo intimorato, sem receio de nada, com o compromisso apenas com o povo que o elegeu, com o País a que serve e com o futuro que pretende não ver como uma triste e vergonhosa repetição do presente.

Portanto, ao Senador Roberto Requião quero dirigir essas modestas palavras e com elas o meu amplexo, o meu abraço, a minha identificação com a totalidade da análise feita, da crítica feita e das colocações em relação ao futuro, futuro este de que pretendo hoje tratar.

Acredito que devo ter escrito pelo menos duas mil páginas sobre crise do capitalismo, crise da economia brasileira, uma crise, vários diagnósticos, o caos brasileiro; e, portanto, não poderia estranhar o aprofundamento da crise do capitalismo, que, durante muitas décadas, esperei que ocorresse.

Eu tinha certeza de que o povo brasileiro só poderia despertar a sua consciência, só poderia ir para a rua, que é o seu lugar, só poderia construir uma consciência crítica em relação a esses absurdos que vêm se repetindo, divulgados por uma propaganda que faz inveja àquela propaganda de Mussolini e de Hitler, nos tempos do nazi-fascismo.

Entre outras técnicas de propaganda utilizadas, por exemplo, por Mussolini estava a que consistia em repetir diversas inaugurações de aviões e de navios. Assim, a mentira, repetida na televisão, a imagem televisiva enganosa fazia crer aos italianos que a Itália era um país inexpugnável, invencível em qualquer condição de guerra.

Pois bem, também cheguei à conclusão antiga, não apenas baseado nos meus estudos de economia, em Marx e em outros sábios com os quais deparei ao longo de minha vida, mas também em Franklin Delano Roosevelt e Dwight Eisenhower, General Eisenhower, dois ex-Presidentes dos Estados Unidos. Foi com eles que aprendi.

Roosevelt declarou – e seu secretário anotou em um livro chamado **Os mil Primeiros Dias de Go-**

**verno** – o seguinte: “O que estamos fazendo aqui é a mesma coisa que Stalin está fazendo na Rússia e que Hitler está fazendo na Alemanha. Mas estamos fazendo essas coisas de maneira ordeira, mais ordeira do que a ordem militar de Hitler.”

De modo que Dwight Eisenhower, General vitorioso na 2ª Guerra Mundial, Presidente dos Estados Unidos, afirmou que se instalara ali, naquela democracia do norte, antiga democracia, ex-democracia, democracia aposentada. De acordo com o que o próprio Roosevelt afirmou: “o que estou fazendo aqui é aquilo que Hitler está fazendo na Alemanha”. Como é que uma democracia pode fazer a mesma coisa que em um Estado fascista, nazista, hitleriano? Obviamente, os Estados Unidos, de acordo com Roosevelt, já haviam deixado de ser democracia.

Eisenhower, em 1951, disse a mesma coisa: está se criando o Estado militar industrial; e esse Estado que está sendo criado nos Estados Unidos vai liquidar a democracia no país e precisamos, dizia ele, tomar as providências cabíveis e urgentes para que isso não ocorra.

Havia receios antigos levantados pelos federalistas, os pais da pátria, de que um militar nos Estados Unidos de um dos grupos do Cincinatti que, naquela ocasião, era um dos grupos mais direitistas, mais violentos, poderia colocar a coroa na cabeça de um cincinatti, de um militar, e transformar o país em um império semelhante a qualquer império europeu.

De modo que para mim não há dúvida alguma de que estamos constantemente correndo riscos muito grandes de ver transformada essa democracia, democracia que é sempre uma planta muito tenra, muito delicada, como já disse um grande orador e político baiano. Realmente estamos correndo riscos a cada momento; vemos essa planta, a democracia, fenecer sob essas forças avassaladoras.

Do meu ponto de vista, assim como Hitler surgiu da crise dos anos 30 e como Mussolini o antecedeu nos anos 20 também em uma situação crítica, acho que a contraface política do capitalismo é e sempre será o Estado industrial militar, o Estado fascista, o Estado nazista ou Estados que tangenciam, disfarçam o conteúdo violento e desumano que a superestrutura política assume a fim de tentar conter as ondas exacerbadas que a economia capitalista apresenta de quando em vez.

No livro **A Crise da Ideologia Keynesiana**, o professor que fez o prefácio e foi o verdadeiro autor de vários planos recentes, monetaristas e de falso combate à inflação escreveu, nesse prefácio, que eu havia

antecedido em 17 anos Lord Hicks, para surpresa dos ingleses e dos europeus eruditos, quanto à crise do keynesianismo; que Hicks a havia descoberto, mas 17 anos depois que a minha modesta capacidade de penetração a apontara. Apontara para o nada, apontara para o silêncio, para o depois da hora.

Eu sempre falo em crise, sempre me refiro a esse movimento inexorável, inevitável em que as contraditórias forças produtivas do capitalismo desembocam e se aprofundam; as crises, que fazem as suas metamorfoses, mudam de forma, como tudo muda neste mundo: desde a crise de 1810, que foi uma crise de subconsumo na Inglaterra, até a crise de 1929 e a atual crise da economia do sistema dinamizado depois de 1929 pelas medidas keynesianas.

Do meu ponto de vista, até 1929 tivemos o mundo das mercadorias analisado melhor por Karl Marx. O mundo das mercadorias, suas contradições, mercadoria e dinheiro, mercadoria e crédito, mercadoria e capital. Capital é poder; acabar com o Estado é para o capitalismo a mais insana loucura. Porque capital é poder, poder é capital. Foi o poder que pariu o capital, ajudou-o em todos os seus momentos, desde o seu berço, no séc. XV, ajudou-o a se desenvolver, a alimentar, a dar as mamadeiras, como dizia Delfim Netto aos empresários, aos fazendeiros, aos governos e, obviamente, a conter os avanços e as reivindicações dos trabalhadores. Inventar, descobrir novos instrumentos de exploração, de acumulação de capital.

E esses instrumentos de extração da mais-valia, esse processo de acumulação de capital, como dizia o Presidente Fernando Henrique Cardoso antes de ser Presidente, só pode ser compreendido se respondermos a algumas perguntas essenciais: de quem se tira, de quem se apropria a mais-valia, o excedente produzido pelo trabalho humano não pago? De quem se tira? Com que instrumento se tira? Para quem é dirigido esse excedente extraído do trabalho humano? Se soubermos isso, de acordo com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, estaremos então começando a entender o processo de acumulação de capital.

Pois bem, o processo é tão eficiente; o capitalismo é tão revolucionador do mundo, do homem e da natureza, o capitalismo é inigualável, não há exemplo histórico de um sistema tão eficiente, produtivo e inventivo quanto foi o capitalismo até 1929. Era o mundo das mercadorias, fazendo com que as novas técnicas e relações entre os trabalhadores e entre os trabalhadores e as máquinas, as novas formas de produção e de distribuição do produto criassem forças produtivas fantásticas. E não precisamos ir longe. Essas forças produtivas, devido ao caráter fetichista da mercadoria, aca-

bam governando os governos e os homens e não apenas agindo como instrumentos de exploração, espoliação e esvaziamento do ser humano.

Em 1929, encerrou-se essa fase. Houve uma crise de sobreacumulação, excesso de capital. Lord Maynard Keynes, secundando Karl Marx, afirma que, entre as crises a que ele se referiu, esta crise de sobreacumulação seria o corolário, o término do processo de desenvolvimento capitalista.

Assim, obviamente, depois que desenvolveu ao máximo as forças produtivas, erotizou o mundo com o trabalho humano, vivo; depois dessa fase, o capitalismo passa a desenvolver as forças destrutivas, tanáticas, letais. Passa, portanto, a remunerar muito bem, a encontrar uma nova forma monetária, um novo governo, novas relações políticas. Uma nova superestrutura tem que ser construída rapidamente, para que a taxa de lucro não caia, como ocorreu em 1929; para que o desemprego não atinja 44%, mas seja reabsorvido pelo Estado, como funcionários públicos, como soldados e militares convocados para a guerra, como trabalhadores empregados em setores, porque nos setores produtivos não havia consumo para o resultado do trabalho, para as mercadorias. Então, eles foram empregados nesses setores destrutivos, no governo, no setor público e também para fazer estradas, estádios, nos quais Hitler foi derrotado em uma olimpíada mundial. Keynes afirma que essas obras do governo não devem ser parcialmente dissipadoras, mas ser totalmente dissipadoras. Não há como produzir mais. O governo Roosevelt manda que se pague para que não se produza, tal como os Estados Unidos estão querendo fazer agora no Paraná e em Santa Catarina: pagar para não produzir. A Suprema Corte julgou isso inconstitucional. Roosevelt teve que pagar para plantar cactos, um não meio de consumo e um não meio de produção, algo inconsumível: cactos. Esse foi um passo à frente das loucuras, contradições e incongruências do sistema capitalista.

Era preciso um governo fantasticamente hipertrofiado, produtor do seu dinheiro, um governo que não precisava esperar receita tributária. Ele tinha pressa e fome, precisava produzir. Então, a moeda também mudou, para satisfazer as novas necessidades de um mundo que passou a desenvolver as forças destrutivas, tanáticas, ao lado de um resquício, de um resto de produção de mercadorias, que passou a ser secundária em relação ao setor mais importante e mais dinâmico, onde se situava agora, entre outras, a pesquisa, as novas tecnologias. Todas passam a brotar nesse momento desse setor novo, dinamizador e

contraditório do sistema que entrou em colapso total em 1929, o neoliberalismo.

Diante disso, eu previa, obviamente, que também essa dinâmica keynesiana, estes gastos públicos, esta fantástica dívida pública, este emprego de trabalho improdutivo e destrutivo teria de ter um fim e de encontrar a sua crise. A crise atual não é apenas de sobreacumulação; ela é também de desproporção. O governo é dissipador, bélico, fazedor de guerra e dedica os recursos da coletividade a setores **wholly wasteful**, completamente dissipadores, como diz Keynes. Os gastos do governo não devem ser parcialmente dissipadores, devem ser **wholly wasteful**, completamente dissipadores, para manter a taxa de lucro, para sustentar a demanda efetiva combatida, para ampliar as agências do governo, para vencer a guerra.

Aquilo que dinamizou o capitalismo após a crise de 1930 também entra em crise. O Estado, que era re-empregador, passa a ser desempregador. O Estado, agora, estando perdido, não sabendo o que fazer, passa a afirmar que é bonito ser magro, entra em uma anorexia voluntária, deixa de gastar e se atrofia, como se quisesse desaparecer. Vende as empresas estatais, ele, o Estado produtor de capital, amparador e produtor do capital vende o capital, se desfaz de tudo.

Esta crise final, do meu ponto de vista, é a crise completa do sistema que desenvolveu forças positivas, que entraram em crise e desenvolveu forças destrutivas, dissipadoras e improdutivas, que entraram em crise também: a crise atual do capitalismo keynesiano. O que fazer diante desta situação? Do meu ponto de vista, o presente está sempre grávido do futuro, como escreveu Leibniz, o matemático: "O presente está sempre grávido do futuro", basta saber olhar, vislumbrar e enxergar o futuro no presente. Chumpeter, um grande estudioso da história da análise econômica capitalista, afirma que o presente está sempre incrustado pelo futuro. O futuro está presente, incrustado e prisioneiro do nosso mundo presente.

Um exemplo: durante a chamada Guerra Fria, quando o Instituto PEW fez uma pesquisa para saber o que consideravam mais fantástico e mais extraordinário do século que se acabava, o século passado, o seu diretor afirmou que o que ele considerou mais estranho foi que nem um dos entrevistados respondeu que a coisa mais fantástica foi terem sido consumidos US\$17 trilhões na Guerra Fria.

Então, parece-me que, não podendo produzir mais meios de consumo nem mais meios de produção, o capitalismo pega o excedente e coloca nesses setores destrutivos, improdutivos, tanáticos, letais. Se

não fosse a necessidade de se transformar numa mercadoria lucrativa, esse excedente dos meios de produção ou dos meios de consumo, obviamente, poderia servir para criar um futuro muito mais rico, muito mais humano, muito mais saudável, muito mais dinamizador da vida, da sensibilidade, da inteligência, das artes etc., do que pôde fazer.

De modo que essa montanha de dinheiro e de recursos, somada a muitas outras iguais, em outras décadas desse século, em que Eric Hobsbawm afirma que "é impossível entendermos o século XX sem as guerras". São 87 guerras, entre 1840 e 1940.

O capitalismo só encontrou uma saída para o excedente: colocá-lo ou na forma de cactos, ou na forma de guerra, ou na forma de tanque, ou na forma de espaço, ou na forma de dissipação e de poluição, em escala mundial. Esses recursos são o futuro incrustado e prisioneiro distorcido pelas relações capitalistas. Se as relações de consumo, se as relações sociais fossem outras, esse excedente produzido pelo trabalho humano não precisaria ser transformado em desemprego, em guerras, ou em atividades destrutivas, **wholly wasteful**, completamente dissipadoras.

O que devemos fazer, hoje, diante de 800 milhões de pessoas desempregadas, é vislumbrarmos pontes para o futuro, uma vez que o lucro já não pode ser sustentado pelo Estado, o lucro que se transformou em eficiência marginal do capital, nome dado por Keynes ao lucro, que chamo de eficiência fictícia; um lucro sustentado pelo Governo e não mais extraído apenas do trabalho humano.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

Estou terminando, Sr. Presidente. Se o lucro passou para o vermelho, se até banco estão a falir pelo mundo afora, se as bolsas já começaram a espocar e as suas crises não páram, desde as ocorridas no Sudeste Asiático. Se estamos paralisados como um peru diante de um círculo de giz, sem sabermos que estamos na nossa pré-história, sem sabermos que temos um mundo pela frente a ser construído e que estamos limitados, transformando, necessariamente, o nosso excedente em destruição, em desumanidade. Diante disso, o que devemos fazer hoje é procurar saber não o setor que dará mais lucro para ali empregar o trabalho humano e os recursos excedentes, nem aquele que é mais destrutivo, porque como destrutivo ele tem que ficar na pré-história do capitalismo. Uma sociedade realmente humana, não pode levar para ela esses setores destruidores e improdutivos. O que devemos fazer é abandonar esses

nossos parâmetros antigos – todos eles entraram em crise – para, então, criarmos pontes para o futuro, a exemplo de obras, atividades e pesquisas que vão durar na sociedade, no mundo que vem por aí. Porque a negatividade deste mundo atual será destruída, porque é incompatível com o superior, com a superação que virá por aí.

Então, isso não é tarefa para uma pessoa; isso é tarefa, obviamente, para o dia em que a consciência estiver bem formada, desiludida e crítica do presente e do passado que a gerou, para olhar para o futuro e perceber, no presente, aquilo que poderá ser desenvolvido e que perdurará na sociedade futura. Pontes para o futuro, é disso que estamos precisando. E só essas pontes dignificarão o trabalho humano, nos setores em que o trabalho – ora paralisado, ora desempregado, ora vilipendiado –, se transformar numa força, numa chama viva que incendeia, que erotiza o mundo no melhor sentido, e dignifica o homem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o País inteiro acompanhou, ontem, as convenções partidárias realizadas pelo Brasil afora, inclusive as nacionais do PSDB e do PMDB, ocorridas anteontem, que concluíram pela aliança dos dois Partidos na disputa presidencial.

A Convenção do PMDB transcorreu tranqüilamente, embora a imprensa tenha dado muito destaque à entrada de um grupo, ao recinto, à convenção, que tentou tumultuar o processo de votação, não tendo, entretanto, alcançado sucesso. Ao final, prevaleceu a vontade da maioria: de cada três convencionais, aproximadamente, dois optaram pela aliança.

Mas, Sr. Presidente, não vim a esta tribuna para falar a respeito da convenção; vim para falar sobre a questão de segurança pública, sobre uma proposta de emenda constitucional que apresentei relativamente à maioria penal. Mas o meu ilustre companheiro, Senador Roberto Requião, trazendo à tribuna o discurso proferido por S. Ex<sup>a</sup>, naquela convenção, como pré-candidato à Presidência da República pelo PMDB, fez outras considerações, entre elas, uma a respeito de uma decisão prolatada pelo Ex<sup>o</sup> Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Jobim.

Não recebi solicitação de quem quer que seja e nem tenho procuração do ilustre Ministro Jobim para defendê-lo, nesta tribuna, mas por uma questão de

consciência é que, **en passant**, faço uma abordagem às afirmações do ilustre Senador Roberto Requião, relativamente ao ato, ao despacho dado pelo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral numa petição que a ele fora encaminhada pelo Presidente Nacional do PMDB, Deputado Michel Temer.

Sr. Presidente, eu não posso permitir que paire dúvida, por este País afora, a respeito da integridade moral de um dos mais ilustres juristas deste País e, por que não dizer, um dos mais ilustres membros do Tribunal Superior Eleitoral e membro do Supremo Tribunal Federal. Eu não sairia desta sessão hoje tranqüilo se não fizesse essas observações a respeito da pessoa e da conduta do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Nelson Jobim, porque eu o conheço há muitos anos, desde quando ele era político militante no PMDB, por cujo Partido S. Ex<sup>a</sup> foi Deputado Constituinte, contribuindo grandemente pela votação da atual Constituição de nosso País.

Na verdade, tenho acompanhado a vida do Ministro Jobim muito de perto, como procuro acompanhar a vida e o comportamento de todos aqueles que militam na vida pública, no Poder Judiciário, enfim, nos Poderes constituídos de nosso País. E posso dizer: o Ministro Nelson Jobim é um homem extremamente competente, foi um político extraordinário e militou na vida pública sem ficar com uma mácula sequer. Pelo contrário: conquistou a admiração e o respeito desta Nação por sua competência, nobreza de caráter e espírito público.

Quando lembrado pelo Presidente da República para ser Ministro do Supremo Tribunal Federal, foi aprovado nesta Casa – tendo sido partícipe da vida política de nosso País – salvo engano, por unanimidade, sem uma observação sequer, justamente pelo seu comportamento. E o Congresso Nacional entendeu isso ao aprovar a sua indicação para a mais alta Corte de Justiça do nosso País. Entendeu que realmente o Supremo Tribunal é da livre escolha do Presidente da República, desde que, para chegar àquela Corte, seja cidadão de notório saber jurídico e de conduta exemplar. E S. Ex<sup>a</sup> preenche esses requisitos, como assim foi entendido pelo Congresso Nacional, pelo Senado Federal, ao aprovar o seu nome.

Levanta-se a dúvida porque, na noite que antecedia a Convenção Nacional do PMDB, aquela Corte, por meio de seus mais ilustres membros, foi apreciar a petição que pedia a suspensão da Convenção diante de falhas alegadas pelo ilustre Senador... E o Juiz daquela Corte...

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Com muito prazer, oportunamente. Vou apenas concluir o meu pensamento.

E o Juiz daquela Corte, a quem foi distribuída a petição, entendendo supostas razões para a suspensão da Convenção, assim o fez, deferindo o pedido de suspensão.

Sr. Presidente, convencionais de todos os Estados brasileiros chegavam a Brasília naquela noite – ou já aqui se encontravam – para participar da Convenção. Às altas horas da noite, segundo a imprensa notícia, a Direção Nacional do PMDB foi notificada da sentença, da decisão do Ministro em cujas mãos chegara aquele mandado de segurança.

Veio, por parte do ilustre Senador Roberto Requião, nesta tarde, a censura à atitude do Presidente da Suprema Corte Eleitoral em atender, às altas horas da noite, a solicitação do Presidente Nacional do PMDB quanto, salvo engano, a um agravo que se ajuizava ou que se pretendia colocar à apreciação do Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Ora, Sr. Presidente, não vejo motivo para censura àquele atendimento. É claro, deveria a Comissão Executiva do PMDB simplesmente aceitar a suspensão de uma convenção nas últimas horas que antecediam a realização da Convenção Nacional, com convocação devidamente publicada segundo os ditames legais, inclusive dando oportunidade a que o ilustre Senador se apresentasse como candidato?

S. Ex<sup>a</sup> teria que recorrer a alguém. Recorrer ao próprio Ministro pedindo reconsideração? Sim. Mas nada impedia a Direção Nacional do Partido de buscar o Presidente da Corte, a autoridade competente para apreciar uma solicitação do Presidente Nacional do Partido. Foi o que aconteceu. No entanto, ligar a decisão de Presidente da Corte à sua condição anterior de militante, isso nada tem a ver.

Daí minha preocupação de fazer constar dos Anais desta Casa o conceito que tenho – e o tem também o mundo político brasileiro –, o mais elevado, do Ministro Nelson Jobim. S. Ex<sup>a</sup>, com muita competência, preside o Tribunal Superior Eleitoral nesses dias em que todos os partidos políticos se preparam para o grande embate que redundará nas eleições do próximo dia 6 de outubro.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Com muito prazer, concedo um aparte ao ilustre Senador Roberto Requião.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – O meu aparte, Senador Iris Rezende, é no sentido de colocar de uma forma mais clara minha posição. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que os elogios à biografia do Ministro Nelson Jobim são dispensáveis, pois ambos conhecemos o Ministro. A minha crítica foi a um despacho de S. Ex<sup>a</sup>, e não pelo fato de ter sido feito à noite, na madrugada. Isso até me deixou orgulhoso do Poder Judiciário brasileiro. Imagine um poder judiciário que trabalha de madrugada, que dá a prestação jurisdicional à cidadania mesmo às três, quatro horas da manhã. É magnífico. Mas isso se contrapõe ao fato de eu não encontrar o Protocolo do TSE aberto no dia seguinte. Ao mesmo tempo que fico satisfeito com o TSE que funciona de madrugada, fico estupefato com o fato de o Tribunal não estar funcionando de dia, quando duas convenções de partidos enormes, o PMDB e o PSDB, estavam ocorrendo. A liminar do Ministro Sálvio de Figueiredo fulminou o edital. Não fiz uma acusação direta ao Ministro Jobim. Li um artigo do **Correio Brasileiro** que afirma que foi S. Ex<sup>a</sup> que instruiu a petição redigida pelos advogados do PMDB. Não fui eu que disse isso, foi o **Correio Brasileiro**. Li o artigo e, se V. Ex<sup>a</sup> estava presente, não pode atribuir a mim o que o **Correio** escreveu. Atribua a mim a declaração de que não encontrei Ministro nem o Protocolo do TSE aberto no dia da Convenção. Agora, a liminar do Ministro Sálvio fulminava o edital da Convenção que não previa a candidatura própria, e a ata, que anexamos, não previa a minha participação. Então o edital foi fulminado porque não dava a mim a oportunidade de participar do processo. Ora, o Ministro Jobim suspendeu a liminar com base numa cédula que não tinha amparo nem na ata nem no edital. Era um corpo absolutamente estranho. Senador Iris Rezende, tente raciocinar da seguinte maneira: um cidadão tem um automóvel apreendido por um juiz por falta da quarta via. Outro juiz suspende a ordem de busca e apreensão porque o cidadão apresentou a quarta via de uma bicicleta importada. Não há nexos causal entre os dois. A cédula apresentada foi um artifício de última hora para tentar fugir à ação fulminante do Ministro Sálvio de Figueiredo. Sem medo e com franqueza e lealdade, porque talvez minha relação pessoal com o Ministro Nelson Jobim seja mais profunda e antiga que a sua, o que estou fulminando é o fato de que me cancelaram uma liminar que favorecia ao grupo político a que pertenço, dentro do Partido, sem nenhuma racionalidade interna. Logo depois, saem as Lideranças do PMDB dizendo que a questão não é de direito, não é formal; é política. Não é política; é de direito.

Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que, se a Executiva tivesse me dado a oportunidade de participar, mesmo sabendo que o Partido inteiro estava sendo abduzido por um disco voador de placa oficial com final 45 e que a cada minuto perdíamos apoio nos Estados – por exemplo, o apoio fantástico que o Senador Maguito Vilela havia nos assegurado em Goiás se transformou depois de uma negociação, certamente muito limpa, lícita e decente, com o Partido em Goiás, numa oposição e num voto maciço na chapa da coligação – e mesmo sabendo que os fatos estavam mudando, se a Executiva tivesse proposto e consignado na ata a inclusão do meu nome e o da Vice-Presidente do PMDB de São Paulo, Alda Marco Antônio, teríamos encerrado a questão. Mas não, eles cometeram erros jurídicos brutais, erraram do ponto de vista legal e formal, têm uma Convenção fraudada, adulterada, mandam uma cédula que não tem suporte nem no edital, nem na ata, e, com essa base, como no caso da quarta via da bicicleta, o Ministro Nelson Jobim fulmina a decisão que suspendia o edital – e não a Convenção – do Ministro Sálvio de Figueiredo. Portanto, não estamos julgando aqui o passado do Ministro Nelson Jobim, estamos julgando uma decisão. Pouco me importa se a conduta de S. Ex<sup>a</sup> foi boa ou má na anterioridade desse processo. No que me diz respeito, considero muito boa. Como companheiro de Partido, fizemos algumas coisas juntos, pensávamos sobre muitos assuntos da mesma maneira. Mas depois que vejo fulminada a impressora que garantiria a apuração e a auditoria dos votos na próxima eleição por uma ação direta do Ministro Nelson Jobim e vejo no **Correio Braziliense** um relatório da participação do Ministro na elaboração de uma petição que S. Ex<sup>a</sup> deveria despachar, se me perdoa que a minha preocupação continue; não é uma preocupação individual. Fui instrumento de um grupo político para oferecer ao meu Partido e ao Partido de V. Ex<sup>a</sup>, ao nosso Partido uma opção. Nunca pretendi, nesse momento, ser candidato ou não à Presidência da República. Não fugi à responsabilidade de, contestando uma coligação, oferecer ao Partido uma opção quando convocado pelos companheiros, como Paes de Andrade, Maguito Vilela, Pedro Simon, o pessoal de São Paulo, Orestes Quêrcia, Saraiva Felipe, o Governador da Paraíba, que chegou a me telefonar, disseram que estariam conosco. Se esse apoio não ocorreu, é um problema interno do Partido. Mas a ação do Presidente do Tribunal de Justiça na elaboração – se é que isso ocorreu, se é que o **Correio Braziliense** tem certeza do que publicou – é extraordinariamente séria, muito mais séria do que as ações que deram origem a cas-

sações de Parlamentares neste Congresso. Sendo ou não Nelson Jobim meu amigo – e considero-o como amigo e o respeito muito – respeito muito mais o processo democrático brasileiro. Portanto, peço a V. Ex<sup>a</sup> que não faça ressalvas ao meu comportamento de patriota, de democrata e de respeitador do estado de direito. Falei com franqueza, aconselhado a não dizer nada, inclusive por V. Ex<sup>a</sup> no início da reunião, que me pediu para deixar de lado essa história e não me referir mais a isso. Não está em jogo o Requião ou o Jobim, mas o processo democrático e a garantia das eleições. Nada calará a minha voz nesta ocasião nem em ocasião alguma.

**O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO)** – Muito obrigado pelo aparte. Entendo que as palavras de V. Ex<sup>a</sup> esclarecem, inclusive, sua concepção pessoal da nobreza do Ministro Jobim como juiz e como cidadão. Apenas senti-me no dever, e o faço com muita satisfação e firmeza, como o faz V. Ex<sup>a</sup>, de observar que o Ministro ou quem quer que seja que atue na prestação de serviços à sociedade está sujeito a críticas e a erros. Mas, nesse caso, a atitude ou, vamos dizer, a ação como Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, não merece quaisquer reparos.

Ninguém, nesta Casa ou na Convenção, entendeu de censurar o também ilustre Ministro, o Dr. Sálvio, por, à noite, haver concedido liminar atendendo a uma petição que buscava a suspensão de uma Convenção Nacional, como entendo que ninguém pode censurar aquele que está em uma escala acima, respondendo pela Presidência de uma Corte, com a competência de, **in casu**, dar a sua sentença, em qualquer hora do dia ou noite, desde que o motivo requeira urgência. Foi o que aconteceu.

Não me cabe censurar V. Ex<sup>a</sup>. Considero-o um lutador.

Mas apenas quero fazer aqui não sei se um reparo, mas uma afirmação, para que V. Ex<sup>a</sup> se tranquilize: não participei da reunião a que V. Ex<sup>a</sup> faz referência, em que houve palavras de incentivo à sua atitude de enfrentar a candidatura. Ali, como V. Ex<sup>a</sup> disse, estava o meu companheiro de Bancada e de Estado Senador Maguito Vilela.

Senador Roberto Requião, entendo que o Senador Maguito Vilela cumpriu aquilo que afirmara a V. Ex<sup>a</sup>. Inclusive, quando reunimos a representação de Goiás junto à Convenção, ele disse: “Não vou, em hipótese nenhuma, contrariar a quem quer que seja relativamente à posição. Agora, tenho a minha, que já foi publicada, e vou cumpri-la”. Entendo que o Senador Maguito tenha votado em V. Ex<sup>a</sup>. Porém, entendo que nossa

Bancada, na sua maioria, não tenha votado em V. Ex<sup>a</sup>, mas, como eu pessoalmente, na aliança.

Houve, na verdade, uma mudança de posição. Eu lutava, até há quatro ou cinco dias, pela equidistância na questão presidencial, para que os diretórios estaduais ficassem livres para defender as posições que achassem mais convenientes, buscando a eleição de um maior número de Governadores, Deputados federais e Senadores, uma vez que aquela tese da candidatura própria tinha sido frustrada. E o Senador Roberto Requião sabe que eu me frustrei e por que me frustrei.

Tive oportunidade de, em entrevista no meu Estado, afirmar que a melhor posição para o Partido, àquela altura, seria tornar-se independente quanto a candidaturas presidenciais. Mudei de posição nos últimos cinco dias. Mudei e mudaram comigo mais de 90% dos delegados de Goiás. E quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não houve, Senador Roberto Requião porque ninguém teria a petulância de fazê-lo, qualquer gesto sequer de favores ou de posições consideradas ilícitas nessa mudança de posição. Mudamos por entender que essa posição atual, tomada pela Convenção, seria a melhor e quero que seja a melhor.

Respeito as posições individuais de quem quer que seja. Cresci e vivi aprendendo a respeitar as posições alheias, em todos os sentidos. Agora, sempre me senti livre para tomar as atitudes que eu considerasse mais convenientes, sobretudo na vida pública e quando estão em jogo os interesses nacionais.

Assim, torço para que este Partido, mesmo errando tanto, tanto, continue fazendo o melhor, porque, como bem sabem V. Ex<sup>as</sup>, há um número extraordinário de brasileiros e de brasileiras que ainda têm confiança no PMDB.

Sr. Presidente, disse que não era essa a questão que me trazia à tribuna, e que a citaria **en passant** simplesmente por uma questão de consciência. Mas, gostaria, nesta sessão – sei que o meu tempo está quase esgotado –, de fazer algumas considerações a respeito da segurança pública no País.

Tive a honra de presidir a Comissão Mista Especial de Segurança Pública. Mista por ser constituída de Senadores e de Deputados, e especial por ser uma comissão temporária. Ela agora se reúne simplesmente para apreciar as emendas aos projetos e às propostas de emendas constitucionais que forem apresentados aqui e na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, justifiquei aqui a apresentação, por mim, concluídos os trabalhos da Comissão, de uma proposta de emenda constitucional referente à

maioridade penal. Muitas movimentações estão sendo feitas, Brasil a fora, por autoridades preocupadas com a questão do menor em nosso País, por entidades que também trabalham a favor do menor, instituições as mais respeitadas. E tenho notado, por meio dessas posições momentâneas assumidas por esta ou aquela instituição, que elas não têm o conhecimento exato da proposta de emenda constitucional que apresentei, embora tenha sido publicada.

São inimputáveis os menores de 18 anos. A nossa emenda reduz a inimputabilidade para até os 16 anos. Imediatamente, veio a reação, inclusive de membros ilustres desta Casa. E gostaria de chamar a atenção para o texto da emenda que apresentei:

O art. 228 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. Os menores de 18 e maiores de 16 anos responderão pela prática de crime hediondo ou contra a vida na forma da lei, que exigirá laudo técnico, elaborado por junta nomeada pelo juiz, para atestar se o agente, à época dos fatos, tinha capacidade de entender o caráter ilícito de seu ato.

Sr. Presidente, como V. Ex<sup>a</sup> nota, a emenda não reduziu simplesmente o limite mínimo de idade de 18 para 16 anos, mas limitamo-nos à essa redução quando o menor praticar crimes contra a vida ou crimes considerados, por lei, hediondos. Simplesmente isso. E sei que essa proposta receberá emenda aqui no Senado ou até na Câmara dos Deputados, reduzindo o limite mínimo de 16 para 14 anos de idade.

Os menores de 18 e maiores de 16 anos responderão pela prática de crime hediondo ou contra a vida na forma da lei. Aprovada a emenda, o Congresso Nacional deverá aprovar uma lei regulando o cumprimento dessas penas, que, naturalmente deverão ser em presídios separados, e outras particularidades que o Congresso Nacional entender necessárias para a devida recuperação do menor.

Não podemos, Sr. Presidente, a pretexto de se defender os menores de 18 anos, deixar a sociedade brasileira entregue a bandidos praticamente intocáveis, porque as penas atribuídas a esses menores pelo Estatuto da Criança e do Adolescente são como quase nada. Basta dizer que a pena máxima atribuída a um menor numa casa de recuperação de menores é de três anos, mas para a maioria dos menores ela não vai além de seis a oito meses.

Sr. Presidente, o mais grave é que essas casas destinadas ao atendimento de menores infratores não têm, em hipótese nenhuma, conseguido orientar esses menores para uma vida regular. As estatísticas

mostram-nos que esses bandidos menores ceifam, a cada dia, um número maior de vidas de pais de família e de jovens como eles, que aos bandos dizem outros bandos.

Os autores da maior parte dos crimes praticados hoje contra pessoas como Tim Lopes e tantos outros que labutam no dia-a-dia e que, de repente, se deparam, ao chegar em casa, com pessoas que lhes tiram a vida, como se isso fosse um ato banal, foram autores de inúmeros crimes quando ainda menores. Talvez se, àquela época, eles recebessem uma pena para valer, milhares desses mortos de hoje se encontrariam vivos.

Ao apresentar a emenda, eu dizia que países considerados exemplares na defesa dos direitos humanos, como a França, a Inglaterra, os Estados Unidos, a Alemanha, a Suíça e tantos outros, reduziram a maioria penal para 13, 14 e 15 anos. Nós, no entanto, ficamos sensíveis como se estivéssemos praticando um ato de arbitrariedade ao apresentar uma emenda, reduzindo para 16 anos e, ainda, limitando a pena aos crimes hediondos e contra a vida.

Sr. Presidente, a nossa emenda não é contra o jovem que está estudando na faculdade ou no colégio nem contra aquele que se dedica à família, ajudando o pai no sustento dos irmãos, ou contra o jovem ordeiro, bem-educado. A emenda é contra o jovem bandido, contra aquele que escolheu o caminho do crime.

Sr. Presidente, não se deve comparar o jovem de 16 anos de hoje, que utiliza a Internet e os meios sofisticados de comunicação de massa, com o jovem de 30, 40, 50, 60 anos atrás. O jovem de hoje tem muito mais conhecimento do bem e do mal e uma percepção dos fatos muito maior do que aqueles que tinham 21 anos quando da aprovação do Código Penal.

Desse modo, Sr. Presidente, apresentei essa emenda com absoluta cautela e extraordinário espírito público, pensando no bem-estar social. Entretanto, não se admite que o Estado, como instituição de preservação da vida e responsável pela tranquilidade social, fique a buscar uma política de segurança pública aos pedaços. Ou o nosso País estabelece uma política firme, sólida e eficiente de segurança pública ou o futuro dessa sociedade tornar-se-á imprevisível.

Evidentemente, devemos pensar na educação e na melhoria de condições de vida da nossa população, possibilitando que, neste País, todas as crianças tenham vaga na escola, que cada família tenha casa própria e assistência médica a qualquer hora do dia ou da noite, que todo jovem e chefe de família tenha o seu emprego, a sua oportunidade de trabalho. Isso é imprescindível, mas o Estado tem de buscar, agir e re-

alizer uma política de segurança pública com meios suficientes para que o direito da pessoa humana seja devidamente respeitado neste País.

Não será com poesia, com atitudes aqui ou acolá que isso ocorrerá. Será com ações, e a primeira delas é aprovar o projeto que a Comissão de Segurança Pública apresentou criando o Fundo Nacional de Segurança Pública em que o Governo Federal e os Governos Estaduais deverão destacar um percentual para a sua constituição. Sem recursos, nunca teremos uma polícia à altura das necessidades de nosso País e de nosso povo. Sem recursos, não teremos equipamentos, meios de trabalho suficientes para que os nossos policiais enfrentem os bandidos ou tenham salários condizentes.

Li nos jornais que havia uma pretensão do Governo Federal de criar na Polícia Federal o Departamento de Polícia Fardada. É uma boa iniciativa, mas não será apenas com ela que conteremos a violência, Sr. Presidente. Seria mais uma atitude, mas o índice de criminalidade subiria. A primeira atitude que o Governo Federal precisa tomar é colocar as Forças Armadas para vigiar as nossas fronteiras. O Governo Federal está gastando uma fortuna com a implantação do Sivam na Amazônia. Se a Marinha não for destacada para os rios daquela região, e a Aeronáutica, para derubar as aeronaves que adentrarem o nosso território trazendo armas e drogas ilícitas, se não contarmos com o Exército brasileiro a vigiar os milhares e milhares de quilômetros de nossas fronteiras com a Colômbia, a Venezuela, o Paraguai, a Bolívia e com os demais países fronteiriços, jamais será contido o contrabando de armas. Armas utilizadas pelos bandidos são muito mais sofisticadas, muito mais pesadas do que as armas utilizadas pelos nossos policiais. Sem isso, não será contido o tráfico de drogas, que tem sido o maior mal na área do crime. Em função da droga é que milhares e milhares de atos delituosos são praticados diariamente em nosso território. Seria cortar o mal pela raiz. O dia que o nosso País contiver o contrabando de armas e o tráfico de drogas, dentro de pouco tempo o índice de criminalidade será reduzido sensível e consideravelmente em nosso território.

Assim, Sr. Presidente, espero a compreensão das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores e da sociedade em relação à emenda que apresentamos de redução parcial da imputabilidade dos jovens do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Íris Rezende, o Sr. José Fogaça deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.*



**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Dando seqüência à lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador José Fogaça, do PPS do Rio Grande do Sul.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as notícias que vêm da Argentina são cada vez mais preocupantes, e aparentemente têm sido quase que inúteis os ingentes esforços levados avante pelo Presidente Eduardo Duhalde no sentido de obter apoio das instituições internacionais, principalmente do Fundo Monetário Internacional.

Isso tem levado inúmeras pessoas, jornalistas, cidadãos, cidadãs, com quem nos encontramos nas ruas, nos aeroportos, nos supermercados, na fila dos bancos, enfim, nos vários lugares públicos que somos sempre levados a freqüentar, a nos perguntar pelo destino da Argentina. Obviamente, isso sempre remete a uma outra pergunta conseqüência, que é sobre o destino do Mercosul.

Há muitas coisas importantes na estruturação de um bloco regional, na estruturação de um sistema de integração de países. É preciso, é recomendável, é bom, é positivo que haja entre esses países uma intercomplementaridade econômica, ou seja, que um país produza aquilo que outro não produz ou que um país seja mais produtivo, mais competitivo em um setor, e o outro país tenha mais qualidade, mais competência, mais produtividade em outros setores. E essa intercomplementaridade ajuda, incrementa o processo de integração.

É bom, não essencial, que haja uma proximidade política entre esses países, uma língua comum, uma cultura e uma identidade cultural próximas pelo menos. É importante que esses países tenham sólidas instituições de comércio exterior e que saibam dar um adequado tratamento tributário aos produtos exportados e importados, ou seja, um adequado tratamento na política tributária para as mercadorias objeto de transação entre os países.

Nenhuma dessas instituições econômicas, entretanto, é absolutamente essencial. Essas instituições devem existir, é bom que existam, são positivas no sentido de ajudar a incrementar os processos de integração, no sentido de tornar mais perfeitos os processos de integração, mas, na verdade, o que é absolutamente essencial, imprescindível, são três elementos, três pilares que dão suporte e segurança efetiva, continuidade a um processo de integração.

Em primeiro lugar, a vontade política de realizar a integração, o desejo cultural e politicamente enraizado, em cada um dos povos que se integram, de que essa integração dê certo. Em segundo lugar, é preciso que esses povos tenham uma cultura democrática e que tenham também relações internas rigorosamente balizadas por um sistema constitucional civilizado e democrático.

O segundo pilar é a vida democrática interna e um relacionamento externo voltado para a resolubilidade democrática, ou seja, para a permanente, necessária e desejada luta pela democracia no plano externo.

O terceiro elemento, também imprescindível, é a existência de mínimos parâmetros, de mínimos padrões de harmonização macroeconômica. Os níveis e os índices econômicos desses países não podem ter disparidades muito violentas, não podem ter diferenças que impeçam que haja, entre eles, uma convivência adequada, um nível de transações comerciais intenso e crescente. De modo, Sr. Presidente, que essa é a questão do Mercosul.

O Mercosul tem, em primeiro lugar, a vontade política original dos povos que o integram: paraguaios, argentinos, uruguaios, brasileiros e, agora, chilenos e bolivianos, que desejam sinceramente transformar esse bloco regional num sólido, definitivo e irreversível processo de integração econômica.

A vontade política não é problema; ela se expressa nas posições dos partidos políticos, nas posições adotadas pelos candidatos à Presidência da República e nos segmentos organizados da sociedade. Portanto, não há nem no Paraguai nem na Argentina, muito menos no Brasil, nenhum segmento organizado, consistente, capaz de se manifestar contra o Mercosul ou de dar início a uma mobilização política contra o Mercosul. Isso é óbvio porque é visível, porque é palpável.

A segunda exigência, e essa também não merece reparos, a existência de estruturas democráticas internas, é aplicável a todos os países do Mercosul – ao Chile, à Bolívia, ao Brasil, ao próprio Paraguai, que preservou suas instituições democráticas apesar das ameaças sofridas, e felizmente à própria Argentina. A crise mais aguda, a experiência mais dolorosa que está sendo vivida por esse povo irmão e amigo que é o povo argentino não tem suscitado sequer a suspeita de que haja algum grupo desejoso de desestabilizar a democracia; o respeito às instituições democráticas, à tripartição dos Poderes, ao equilíbrio e interdependência dos Poderes; a sucessão tem se dado dentro das exigências e padrões estabelecidos pela Constituição.

De modo que a democracia, que é a segunda exigência fundamental, está preservada no seio do Mercosul, simplesmente porque ditaduras não se integram. Não há exemplos de países dominados por governos inteiramente autocráticos e ditatoriais que sejam capazes de se integrar. A simples existência de uma nódoa ditatorial em meio a países democráticos já é motivo para romper a estrutura soberana da integração. Portanto, esse é um outro óbice, Sr. Presidente, que não existe neste caso. Brasil, Argentina, Chile, Paraguai e Bolívia, todos estão inteiramente comprometidos com estruturas e instituições democráticas.

Mas, sem dúvida alguma, o mal que aflige e perturba os caminhos do Mercosul está localizado na terceira exigência, nesse terceiro pilar, imprescindível a um processo de integração, que é uma mínima harmonização macroeconômica. Há pessoas de opiniões variadas a esse respeito, mas, indiscutivelmente, há um certo consenso no sentido de entender que o Mercosul está, nesse momento, sofrendo, padecendo justamente da total ausência de harmonização macroeconômica. Porque um regime de salvaguardas como o que foi construído até aqui, dentro da zona aduaneira do Mercosul, é um regime complexo, rico em detalhes, que levou e exigiu um enorme tempo de tratativas, de subacordos, levou a uma série de convenções e convênios entre os diversos países. As ressalvas podem ser consideradas realmente uma engenharia microcósmica de grande dificuldade, extremamente complicada e complexa; mas ela existe, foi estabelecida e está aí funcionando, Sr. Presidente. Portanto, ela também não é causa impediante do sucesso do Mercosul. O que falta realmente são políticas comuns naquilo que diz respeito à macroeconomia: taxa de juros, política cambial, moeda, inflação, dívida pública interna, déficit público, médias de meta inflacionária. Infelizmente, nesse terreno há uma discrepância total e absoluta, há uma dissipação total da necessária harmonia, da busca da uniformidade necessária aos objetivos desejados.

É bom lembrar que a União Européia – que é um sucesso em termos de integração, em termos de formação de um bloco regional integrado – passou pelo seu momento crítico quando decidiu o Tratado de Maastricht, no início dos anos 1990. Ali, a Europa tomou um rumo, assumiu um caminho, pegou uma direção. Naquele momento, o Mercado Comum Europeu, em processo de construção, poderia entrar em **débâcle** ou se consolidar definitivamente. Mas a decisão ousada, séria, consistente, madura e sacrificial adotada pelos povos europeus constituiu a base da solidez do processo de integração.

O que estabelecia o Tratado de Maastricht? Estabelecia alguns padrões de harmonia macroeconômica como por exemplo: para um país integrar a União Européia, integrar a serpente monetária que culminaria na moeda comum não poderia ter mais do que 60% do seu PIB como valor da sua dívida pública interna. Ou seja, a dívida pública interna não poderia ultrapassar 60% do Produto Interno Bruto. Todos os países deveriam se ajustar a esses níveis e a esse padrão. É bom lembrar aqui que, a esse tempo, no início da década de 80, a Itália tinha uma dívida pública superior a 100% do seu Produto Interno Bruto. É bem verdade que os títulos da dívida pública interna da Itália tinham prazos longos e juros muito mais baixos do que os conhecidos pelos países da América do Sul. Mas isso não retira a importância do fato de que a Itália se submeteu, ao longo de duas décadas, a um duro e amargo processo de mudanças internas que a transformaram em um país inteiramente apto, inteiramente habilitado a conviver em um processo de integração maduro como o da União Européia, adotar o Euro e integrar-se plenamente, tal como tem acontecido. E repito aqui: não foi um partido de direita que impôs à Itália esse regime de maturidade econômica, de seriedade financeira. Foi o partido que resultou da evolução do Partido Comunista Italiano, o Partido de Massimo D'Alema e Romano Prodi, o Partito Democratico della Sinistra, que recebeu, após a crise da democracia cristã na Itália, a herança de dificuldades, de desajuste, e impôs a si mesmo como incumbência, como tarefa histórica, colocar a Itália como um País habilitado a integrar-se plenamente no Mercado Comum Europeu e participar do processo de formação da serpente monetária que levou à consolidação do euro, hoje uma realidade inegável no mundo.

Pois olhem: acho eu que essa tarefa, talvez, alguns dos candidatos à Presidência da República no Brasil que aí estão não possam deixar de encarar como responsabilidade futura, mas imediata, que irá agredi-los quase no primeiro dia da posse, em 2003: a necessidade de responder de forma cabal, irretorquível, peremptória e indubitosa se o Brasil deseja, ou não, continuar sendo um País soberanamente integrado no contexto do Mercosul. Porque se o Brasil assim o deseja, precisa saber que ele, o nosso País, e os outros que integram o Mercosul precisam trabalhar seriamente na direção dessa harmonização macroeconômica.

Um dos outros elementos fundamentais de Maastricht foi a definição de um déficit público não superior a 3% ao longo de uma década, pelo menos. O compromisso com limites extremamente razoáveis de

déficit público era também exigência mínima essencial para o ingresso na serpente monetária. E, por fim, o estabelecimento de metas de inflação ou de padrões inflacionários, que não estivessem pelo menos 1,5 % acima da média de cinco outros países que integram o bloco regional.

É duro, é difícil, é preciso às vezes até abrir mão de um certo conceito relativo de soberania? Sim, talvez seja necessário, mas o euro está trazendo independência e autonomia monetária para a Europa. Doze países europeus perderam as suas moedas próprias. A França perdeu uma moeda de 900 anos, o franco, em troca do euro, que é a moeda de doze países europeus; mas abriu mão dessa relativa soberania porque quer ter soberania em relação a outros centros de poder mais poderosos. Hoje o euro se torna uma moeda com vida própria, independente em relação ao dólar. Há no mundo, sim, uma moeda capaz de confrontar o dólar e esta moeda é o euro, sem dúvida nenhuma.

Esse processo foi muito difícil, extremamente sacrificial e exigiu grandeza. Na França, com o Partido Socialista, e na Itália, com o ex-Partido Comunista, hoje denominado Partito della Sinistra, de Massimo Dalema, dentre outros, os partidos que fizeram as grandes mudanças estruturais internas em países líderes e tão importantes como França e Itália, para que isso se tornasse possível, Sr. Presidente.

O que posso dizer aqui, neste momento, é que talvez entre questões que são hoje gritantes, clamorosas e que aí estão ululando, no sentido de chamar a atenção dos candidatos à Presidência da República, sem dúvida que está esta: a de assumir compromisso para o futuro no sentido de lutar, comprometer e de assumir os riscos, mas de não abrir mão deste projeto de integração que nos torna solidários na América do Sul e nos faz um núcleo duro de autodeterminação, de independência e de autonomia na América do Sul. Capazes, sim, de num futuro próximo enfrentar a Alca, que virá, mas cujas regras serão tão piores ou tão melhores para o Brasil e para os Países da América do Sul, quanto mais ou quanto menos saibamos estruturar com seriedade um Mercosul sólido, vigoroso e duradouro, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda, do PMDB de Goiás; logo após, ao Senador Artur da Távola, do PSDB do Rio de Janeiro.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto à tribuna desta Casa, nesta oportunidade, com o propósito de comentar, mais

uma vez, a questão das altas taxas de juros ainda praticadas no Brasil, tema que considero dos mais fundamentais para o pleno desenvolvimento de nosso País.

Nos dias de hoje, quando se fala em taxas de juros, não podemos prescindir da avaliação do que se passa no mundo e como o Brasil pode ser afetado. A globalização aumentou sensivelmente a importância de acompanharmos os movimentos de outros países, seus índices oficiais de inflação e outros indicadores que meçam suas atividades nacionais e internacionais e, principalmente, os seus riscos macroeconômicos, que poderão gerar crises que se reflitam em nossos países.

Quando eclodiu a crise mexicana, em 1994, os governantes diziam que o problema seria contornado em um ano. No entanto, o México, que seguiu fielmente as orientações do Fundo Monetário Internacional, quebrou. Em agosto de 1997, veio a crise asiática, com efeitos ainda mais devastadores. Menos de um ano depois, a economia russa ia à bancarrota. Atualmente, vivemos com a difícil situação de nossa vizinha Argentina, cuja crise ainda não se encaminhou para qualquer processo firme de solução duradoura.

Nos quatro casos, foram observadas características comuns prévias, como a persistente existência de déficit fiscal do Estado, de controle da taxa de câmbios em patamares irrealistas, de déficit no balanço de pagamentos, de significativo crescimento da dívida pública e de prática de altas taxas de juros.

Sr. Presidente, temos observado no Brasil a ocorrência de todas as fontes geradoras de problemas acima listadas e não é ilícito supor que poderemos caminhar, em algum momento, para uma crise de graves proporções, que não será conjuntural e especulativa, como já enfrentamos, mas estrutural pelo rompimento dos padrões macroeconômicos de equilíbrio e pela incapacidade de sua solução com os nossos próprios recursos.

O que fazer, então?

O modelo brasileiro tem sido baseado, fundamentalmente, na regulamentação da demanda por capitais e por bens de serviço, que tem sido impotente para reverter a situação estrutural do empobrecimento que temos vivido. Devemos, então, mudar o enfoque básico de atuação do Estado no que se refere à política econômica, passando a trabalhar intensamente o outro vetor da balança: a geração de oferta, ao mesmo tempo em que o Governo deve equilibrar suas contas internas e externas. Uma significativa expansão de nossa capacidade de produzir riqueza é, sem dúvida, o melhor caminho para um novo

Brasil, uma vez que isso irá diminuir a importância relativa de nosso déficit e irá rapidamente produzir os excedentes necessários para se iniciar um processo de redução da dívida pública.

A receita é simples e o passo inicial não tem nada de complicado e já foi dado em teoria. Trata-se de nossa já vigente Lei de Responsabilidade Fiscal. Seu cumprimento e fiscalização com firme penalização das infrações é fundamental para que se estanque a torneira dos gastos públicos incompatíveis com a arrecadação de todos os entes da federação. No entanto, a geração de riqueza exige uma séria providência quanto à redução das taxas de juros porquanto a migração de recursos do setor financeiro para o setor produtivo está sendo negativamente influenciada pela alta rentabilidade do mercado financeiro. Não temos certeza, outrossim, quanto ao risco de tal cenário, pois configura-se impossível, a longo prazo, a manutenção de tais compromissos de remuneração, sem que uma contrapartida de geração de riquezas sustente o serviço da dívida que já compromete cerca de 13% do PIB nacional a cada ano.

Precisamos ter a coragem de exigir dos nossos credores a aceitação de uma política de redução sistemática, firme e rápida das taxas de juros, que venha a oferecer ao setor produtivo uma taxa de juros de um dígito para prazos superiores a dez anos.

Essas duas condições são requisitos fundamentais para que ocorra uma revolução, abrangente e duradoura, em nossa capacidade de crescimento econômico e, portanto, na geração de empregos.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não podemos deixar de reconhecer, sem alarmismo, mas com a responsabilidade que nos cabe, que a situação é grave. Estamos vivendo um momento em que a euforia do mercado financeiro globalizado foi minada pelas constantes crises financeiras e, por conseqüência, onde o capital busca modalidades de aplicação mais seguras.

Temos, indubitavelmente, um dos maiores potenciais de geração de riqueza do universo, mas ainda convivemos com as incertezas capazes de abalar as economias de países periféricos. Contra isso, temos que demonstrar a nossa capacidade de manter uma política econômica consistente e que podemos e devemos procurar um uso maximizado do potencial que nossa Nação oferece aos brasileiros e a todos que aqui vierem investir.

O Brasil precisa continuar a atrair o capital externo, não para especular ou financiar os rombos que foram gerados, mas para produzir excedentes que os eliminem.

Sr. Presidente, tenho a convicção de que uma política de queda das taxas de juros é o caminho para um novo tempo em nossa Pátria.

Não se pode sustentar, em médio prazo, uma taxa de juros reais acima de 20% ao ano, sob pena de completa destruição do setor produtivo nacional, além de impedir a regularização das contas do setor público.

Cada ponto percentual de aumento na taxa de juros, significa mais de R\$2 bilhões de gastos anuais para o Brasil e menos recursos para o setor produtivo e para as políticas sociais de responsabilidade do Estado.

Assim, reduzir as taxas de juros tem um impacto direto e profundo em nossa capacidade de crescimento e de atuação do Estado em prol de nossa sociedade e, por isso, deve ser objeto de nossa redobrada atenção e de ação firme para que tal objetivo seja alcançado.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer neste momento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

**DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ARTUR DA TÁVOLA QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2002**

**Altera a forma de provimento dos cargos da magistratura que compõem o Supremo Tribunal Federal e os demais tribunais do Poder Judiciário.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 84, 92, 94, 101, 104, 107, 111, 115, 119 e 123 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 84. ....

XIV – nomear, após indicação do Senado Federal, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;

.....“(NR)

“Art. 92. ....

§ 1º É vedada a participação do Poder Executivo em qualquer fase do provimento dos cargos do Poder Judiciário.

§ 2º O Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores têm sede na Capital Federal e jurisdição em todo o território nacional.”(NR)

“Art. 94. ....

Parágrafo único. Recebidas as indicações, o tribunal formará lista triplíce, enviando-a ao órgão competente para a nomeação, que, nos vinte dias subseqüentes, escolherá um de seus integrantes e editará o ato correspondente.”(NR)

“Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada, por colégio eleitoral integrado pelos presidentes dos Tribunais Superiores, Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça estaduais.

§ 1º A nomeação de magistrados de carreira para o Supremo Tribunal Federal não poderá exceder a maioria absoluta de sua composição.

§ 2º A nomeação dos Ministros será efetuada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, após aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.”(NR)

“Art. 104. ....

Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, sendo:

.....”(NR)

“Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete juí-

zes, escolhidos, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, sendo:“(NR)

“Art. 111. ....

.....

§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de dezessete Ministros, togados e vitalícios, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, após aprovação pelo Senado Federal, dos quais onze escolhidos dentre juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho, integrantes da carreira da magistratura trabalhista, três dentre advogados e três dentre membros do Ministério Público do Trabalho.

§ 2º O Tribunal encaminhará ao Presidente do Supremo Tribunal Federal listas tríplíces, observando-se, quanto às vagas destinadas aos advogados e aos membros do Ministério Público, o disposto no art. 94; as listas tríplíces para o provimento de cargos destinados aos juizes da magistratura trabalhista de carreira deverão ser elaboradas pelos Ministros togados e vitalícios.

.....”(NR)

“Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho serão compostos de juizes nomeados pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, observada a proporcionalidade estabelecida no § 2º do art. 111.

.....“(NR)

“Art. 119. ....

.....

II – por nomeação do Presidente do Supremo Tribunal Federal, dois juizes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo respectivo órgão de representação de classe.

.....“(NR)

“Art. 123. O Superior Tribunal Militar compor-se-á de quinze Ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, depois de aprovada a indicação pelo Senado Federal, sendo três dentre oficiais-generais da Marinha, quatro dentre oficiais-generais do Exército, três dentre ofi-

ciais-generais da Aeronáutica, todos da ativa e do posto mais elevado da carreira, e cinco dentre civis.

Parágrafo único. Os Ministros civis serão escolhidos dentre brasileiros maiores de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

.....“(NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Segundo registra a doutrina, a maior preocupação do constitucionalismo, desde sempre, foi criar mecanismos de engenharia constitucional que, aplicados pelas nações na estruturação de seus respectivos Estados, evitassem toda forma de exercício arbitrário do poder estatal, objetivando sobretudo a preservação dos direitos e garantias individuais.

Sob essa tônica, como é notório, após séculos de lutas contra o despotismo dos reis, surgiu o chamado princípio da separação dos poderes, exposto por Montesquieu em seu *O Espírito das Leis*, que, a partir dos séculos XVIII e XIX, granjeou enorme receptividade entre as nações, recebendo uma de suas aplicações práticas mais conhecidas na Constituição Americana de 1787, famosa pelo seu sistema de freios e contrapesos (*checks and balances*), posteriormente transplantado, com algumas adaptações, para a nossa primeira Constituição Republicana, de 1891, por inspiração e influência de Rui Barbosa.

Desde então, todas as nossas Constituições têm repetido, na estruturação do Estado brasileiro, o aludido sistema, que, entre nós, tem como uma de suas manifestações características a escolha e nomeação, pelo Presidente da República, dos ocupantes dos cargos da magistratura que integram as Cortes do Poder Judiciário, a partir do Supremo Tribunal Federal.

Ressalte-se que, ao analisar o sistema em questão, definiu-o Jefferson como aquele em que “os poderes estão de tal forma repartidos e equilibrados entre os diferentes órgãos que nenhum pode ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição sem ser eficazmente detido e contido pelos outros” (apud George Burdeau, *Traité de Science Politique*, vol. V, pág. 710). Ou seja, em vez de confiarem cada função a seu órgão especializado, os elaboradores da Constituição Americana de 1787, como enfatiza Marcello Caetano, “não só fracionaram as funções, como também estabeleceram a colaboração forçada de vá-

rios órgãos no exercício de cada uma. E isto, sempre como mero processo técnico de evitar o despotismo, limitar a autoridade e garantir as liberdades individuais e não em homenagem a qualquer teoria abstrata” (Manual de Ciência Política e Direito Constitucional, Almedina, 1996, pág. 195 – grifo nosso).

Ora, a ninguém é dado negar que, entre nós, por variadas razões que aqui sequer convém mencionarmos, essa “colaboração forçada” do Poder Executivo, pela escolha e nomeação dos ocupantes dos cargos das nossas Cortes de Justiça, tem surtido efeitos diametralmente opostos aos pretendidos pelos idealizadores do referenciado sistema.

Com efeito, em vez de prestar-se à limitação do arbítrio da autoridade e à garantia das liberdades individuais, o apontado mecanismo tem-se transformado, na realidade, em perigoso instrumento de cooptação nas mãos do Poder Executivo, a ponto de somente o atual Presidente da República já haver indicado três ex-colaboradores do seu governo para o Supremo Tribunal Federal, tudo isso com grave perturbação, em boa parte, da independência que se afirma apanágio dos ilustres membros daquele Excelso Pretório.

Convém ter presente que esse mecanismo institucional, na medida em que pode minar a indispensável independência dos ilustres membros dos Tribunais do Poder Judiciário – já que se exerce também sobre as demais Cortes, em que há sempre unia margem de cooptação, em razão de as escolhas presidenciais serem sempre feitas a partir listas tríplices ou sêxtuplas –, pode também se mostrar, na prática, altamente lesivo aos interesses do cidadão, pois ninguém mais do que o Poder Executivo tem perpetrado verdadeiros atentados à Constituição e às demais leis do País. E como reparar os direitos violados, se os Tribunais não gozam de absoluta independência para julgar?

Tanto essa cooptação é verdadeira, que uma das explicações dadas por conhecido ex-Secretário-Geral da Presidência para seus múltiplos telefonemas ao famigerado Juiz Nicolau, foi exatamente o alegado propósito de saber deste quais juizes indicados em listas para as Cortes Trabalhistas eram simpáticos a certas medidas econômicas impopulares adotadas pelo Presidente da República. Afinal, a gratidão é um sentimento humano sobremodo elogiável! E como não ser grato a quem, por sua vontade unipessoal, o eleva a uma posição de reconhecido prestígio, guindando-o, por exemplo, a um cargo de Ministro do STF ou de um Tribunal Superior?

Registre-se, ainda, que essa prerrogativa deferida ao chefe do Poder Executivo pode minar inclusive

a independência de alguns juizes de 1º grau, especialmente se estes são do tipo “carreirista”. É que, sabendo que a sua investidura nos mais altos cargos da carreira depende da boa vontade do Presidente ou do Governador, tudo farão para não desagradá-los. Examine-se a realidade brasileira, com alguma acuidade, e ver-se-á que essa não é uma hipótese meramente cerebrina.

Enfim, parece-nos não ser exagero afirmar que a vivência diuturna das nossas instituições públicas tem-se caracterizado por um acentuado desequilíbrio em favor do Poder Executivo, a ponto de alguns observadores mais argutos apelidarem o nosso sistema de governo de “presidencialismo imperial”. E assim tem sido, realmente, pois, a partir do uso indiscriminado e abusivo de medidas provisórias, o Presidente da República tem inclusive substituído o Congresso Nacional na sua eminente função de legislar. Sem esquecer, ainda, a sua forte influência nas Cortes do Poder Judiciário, que acabamos de denunciar.

Por tudo isso, formulamos a proposta de emenda à Constituição que ora submetemos ao crivo do Congresso Nacional.

Inicialmente, adaptamos à realidade do novo sistema a ser estruturado na Constituição a competência presidencial expressa no inciso XIV do art. 84.

Em seguida, cientes de que a denunciada influência do Poder Executivo também se verifica nas Cortes de Justiça dos Estados, que as organizam segundo os princípios da Constituição Federal (art. 125), propomos que se inscreva entre a normas gerais aplicáveis a todo o Poder Judiciário o seguinte princípio:

“Art. 92.....

§ 1º E vedada à participação do Poder Executivo em qualquer fase do provimento dos cargos do Poder Judiciário.”

Adiante, também adaptamos às mudanças em cogitação o texto do parágrafo único do art. 94.

Prosseguindo, mediante alteração do art. 101, passamos a uma nova forma de provimento dos cargos que compõe o Supremo Tribunal Federal, o qual, segundo a nossa proposta, terá seus membros nomeados pelo próprio Presidente daquela Corte, após escolha por um colégio eleitoral, do qual não fazem parte os seus Ministros, integrado pelos Presidentes dos Tribunais Superiores, Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça estaduais. E dada à natureza peculiar daquela Corte Suprema, que, por conhecidas razões, deve fugir ao rigorismo dogmático de uma magistratura exclusivamente profissionalizada,

preconizamos, em regra a ser encartada no § 1º do mesmo art. 101, que “a nomeação de magistrados de carreira para o Supremo Tribunal Federal não poderá exceder a maioria absoluta de sua composição”.

Finalmente, nas demais formulações contidas em nossa proposta, procuramos apenas adaptar os dispositivos constitucionais correspondentes ao novo, sistema ora sugerido, cabendo apenas enfatizar que, pelas mesmas razões acima expostas, transferimos para o Presidente do STF a competência para nomear também os Ministros e juizes dos demais tribunais federais, sempre objetivando assegurar a maior independência possível aos ilustres membros do Poder Judiciário, do qual é o chefe supremo.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2002. – **Francisco Escórcio – João Alberto Souza – Nabor Júnior – Valmir Amaral – Ari Stadler – Adir Gentil – Carlos Patrocínio – Geraldo Cândido – Valmir Amaral – Antônio Carlos Júnior – Wellington Roberto – Casildo Maldaner – Carlos Wilson – Edison Lobão – Leomar Quintanilha – Pedro Simon – Ney Suasuna – José Agripino – Benício Sampaio – Reginaldo Duarte – Alberto Silva – Juvêncio da Fonseca – Carlos Bezerra – Paulo Hartung – Mozarildo Cavalcanti – Sebastião Rocha – Paulo Souto – Heloiza Helena – Gerson Camata – Jonas Píneiro.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Art. 84.\*\* Compete privativamente ao Presidente da República:

- I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;
- II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;
- III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;
- IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
- V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;
- VI – dispor, mediante decreto, sobre:
  - a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;
  - b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;

\*ECR nº 5/94 e EC nº 16/97.

\*\*EC nº 23/99 e EC nº 32/2001.

Art. 92. São órgãos do Poder Judiciário:

- I – o Supremo Tribunal Federal;
- II – o Superior Tribunal de Justiça;
- III – os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;
- IV – os Tribunais e Juízes do Trabalho;

EC nº 23/99.

- V – os Tribunais e Juízes Eleitorais;
- VI – os Tribunais e Juízes Militares;
- VII – os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios. Parágrafo único. O Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores têm sede na Capital Federal e jurisdição em todo o território nacional.

Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

Parágrafo único. Os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

Art. 104. O Superior Tribunal de Justiça compõe-se de, no mínimo, trinta e três Ministros.

Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, sendo:

- I – um terço dentre juízes dos Tribunais Regionais Federais e um terço dentre desembargadores dos Tribunais de Justiça, indicados em lista tríplice elaborada pelo próprio Tribunal;
- II – um terço, em partes iguais, dentre advogados e membros do Ministério Público Federal, Estadual, do Distrito Federal e dos Territórios, alternadamente, indicados na forma do art. 94.

Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

- I – um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público Federal com mais de dez anos de carreira;
- II – os demais, mediante promoção de juízes federais com mais de cinco anos de exercício, por antiguidade e merecimento, alternadamente.

Parágrafo único. A lei disciplinará a remoção ou a permuta de juízes dos Tribunais Regionais Federais e determinará sua jurisdição e sede.

Art. 111.\* São órgãos da Justiça de Trabalho:

- I – o Tribunal Superior do Trabalho;
- II – os Tribunais Regionais do Trabalho;
- III – Juízes do Trabalho.

§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de dezessete Ministros, togados e vitalícios, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo



Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, dos quais onze escolhidos dentre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, integrantes da carreira da magistratura trabalhista, três dentre advogados e três dentre membros do Ministério Público do Trabalho.

I – (Revogado).

II – (Revogado).

§ 2º O Tribunal encaminhará ao Presidente da República listas tríplices, observando-se, quanto às vagas destinadas aos advogados e aos membros do Ministério Público, o disposto no art. 94: as Listas tríplices para o provimento de cargos destinados aos juízes da magistratura trabalhista de carreira deverão ser elaboradas pelos Ministros togados e vitalícios.

§ 3º A lei disporá sobre a competência do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 115.\* Os Tribunais Regionais do Trabalho serão compostos de juízes nomeados pelo Presidente da República, observada a proporcionalidade estabelecida no § 2º do art. 111.

Parágrafo único. Os magistrados dos Tribunais Regionais do Trabalho serão:

I – juízes do trabalho, escolhidos por promoção, alternadamente, por antiguidade e merecimento;

II – advogados e membros do Ministério Público do Trabalho, obedecido o disposto no art. 94;

III – (Revogado).

Art. 119. O Tribunal Superior Eleitoral compor-se-á, no mínimo, de sete membros, escolhidos:

I – mediante eleição, pelo voto secreto:

a) três juízes dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal;

b) dois juízes dentre os Ministros do Superior Tribunal de Justiça;

II – por nomeação do Presidente da República, dois juízes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral elegerá seu Presidente e o Vice-Presidente dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e o corregedor eleitoral dentre os Ministros do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 123. O Superior Tribunal Militar compor-se-á de quinze Ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pelo Senado Federal, sendo três dentre oficiais-generais da Marinha, quatro dentre oficiais-generais do

Exército, três dentre oficiais-generais da Aeronáutica, todos da ativa e do posto mais elevado da carreira, e cinco dentre civis.

Parágrafo único. Os Ministros civis serão escolhidos pelo Presidente da República dentre brasileiros maiores de trinta e cinco anos, sendo:

I – três dentre advogados de notório saber jurídico e conduta ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional;

II – dois, por escolha paritária, entre juízes-audidores e membros do Ministério Público da Justiça Militar.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) — A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 382, DE 2002**

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e, considerando o disposto na Resolução nº 24, de 2001, desta Casa, requeiro sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda informações, a serem fornecidas pela Caixa Econômica Federal, sobre o número de habitações do Plano de Ação Imediata para Habitação (PAIH) quitadas em Goiás, inclusive pelo Governo daquele Estado, bem como o valor pago e discriminado por município.

#### **Justificação**

Em maio de 1990, o governo federal criou o Plano de Ação Imediata para Habitação (PAIH), para atendimento de famílias com renda de até cinco salários mínimos. Ao longo da década, a situação de inadimplência tornou-se intensa, particularmente o atraso de três meses e mais no pagamento das prestações. Diante do grave desequilíbrio entre as condições contratuais e a condição de quitação dos mutuários, a Caixa Econômica Federal preferiu adotar mecanismos e incentivos para renegociação com os devedores a reaver os imóveis na Justiça.

No caso do PAIH, estimava-se que cerca de 66% dos mutuários estavam inadimplentes no início

de 1998. Em face das características do Plano, esse dado indicava um problema localizado especialmente nas classes menos favorecidas.

A oferta de títulos de capitalização pela CEF, como prêmio aos mutuários adimplentes, não melhorou o quadro, posto que o atraso nos pagamentos está associado sobretudo ao desemprego e à insuficiência de renda das famílias em contraposição aos mecanismos de correção dos saldos devedores.

Assim, a partir de 2000, o governo inicia uma política de redução do valor das dívidas, mediante concessão de descontos que variam, entre outras condições, de acordo com as classes dos financiamentos e a época de concessão dos empréstimos.

Mais recentemente, no âmbito do PAIH, a CEF passou a oferecer desconto de 35% do valor de avaliação do imóvel, beneficiando somente os imóveis com valor de avaliação entre R\$5mil e R\$12 mil e os devedores que quitarem, pelo valor nominal, as prestações em atraso.

As informações que ora solicitamos sobre a situação do programa no Estado de Goiás têm como objetivo fundamental subsidiar estudos do problema habitacional e o seu devido equacionamento, visando avaliação e elaboração de proposição legislativa.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2002. – **Mau-ro Miranda.**

(À Mesa para Decisão.)

#### REQUERIMENTO Nº 383, DE 2002

Nos termos do art. 49, X, e do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando que ainda não são publicamente conhecidas as causas da queda do avião King Air, modelo E-90, prefixo PP-EFC, pertencente ao Governo do Estado de Goiás, ocorrida no dia 30 de maio de 2000, requeiro sejam prestadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Defesa, autoridade à qual se subordina o Departamento de Aviação Civil (DAC), as seguintes informações:

- 1) Em que circunstâncias ocorreu o acidente?
- 2) O que causou a pane da aeronave?
- 3) A que grau de risco foram expostos os tripulantes e passageiros?
- 4) Quais as conclusões do laudo elaborado pelo setor técnico do DAC?

Sala das Sessões, 17 de junho de 2002. – **Mau-ro Miranda.**

(À Mesa para Decisão.)

#### REQUERIMENTO Nº 384 DE 2002

Na forma do disposto no art. 50 da Constituição, no art. 216 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 1, de 2001, Requeiro seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Justiça requerimento de informações sobre as seguintes questões:

1. Qual o montante dos recursos destinados, dentro do Plano Nacional de Segurança Pública, ao pagamento da complementação remuneratória aos policiais do Estado de Goiás que trabalham na região do Entorno do Distrito Federal?
2. Por quanto tempo essa complementação foi paga, quantos servidores foram beneficiados e quanto foi gasto?
3. Qual a razão da interrupção do pagamento dessa complementação?
4. Essa complementação voltará a ser paga? Se a resposta for positiva, quando e por quanto tempo?

#### Justificação

É do conhecimento geral que o Entorno do Distrito Federal se tornou uma das regiões mais violentas do Brasil. Não se trata de mera retórica ou de alarmismo: essa deplorável situação já foi comprovada diversas vezes por meio de estatísticas oficiais, não bastasse o nosso conhecimento dessa realidade, estampada cotidianamente nos jornais e veiculada pela mídia eletrônica.

É natural que, nessas condições, fosse o Entorno de Brasília contemplado com algumas das medidas previstas no Plano Nacional de Segurança Pública. Aliás, o município de Cidade Ocidental foi o primeiro a receber recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, em março do ano passado, quando lhe foram destinados 22 milhões de reais para aquisição de munição, armas e outros equipamentos necessários para combater o crime.

Dias depois, em Formosa, com a presença do Presidente Fernando Henrique, a União entregou às Polícias Civil e Militar de Goiás 590 viaturas a serem utilizadas nos 21 municípios goianos que fazem parte do Entorno. O **Jornal de Brasília**, em sua edição de 11 de abril do ano passado, registrava:

“Esse é mais um passo para tentar reduzir o alto índice de ocorrências policiais do Entorno”.

Sensível ao drama da insegurança vivido por milhões de brasileiros, o Presidente Fernando Henrique destacou que, apesar de a segurança pública ser tarefa dos Estados, o Governo Federal assumiria totalmente essa responsabilidade. Em relação à baixa remuneração dos policiais civis e militares que atuam no Entorno, disse que eles deveriam receber salários

equivalentes aos dos seus colegas do Distrito Federal. “Nós providenciamos os recursos necessários para melhorar a diária dos policiais, de tal maneira que o policial do Entorno não tenha que se sentir diminuído perante o policial do Distrito Federal” – afirmou.

Esse é um ponto fundamental para melhorar as ações de segurança no Entorno. O Presidente Fernando Henrique, na ocasião, manifestou uma aguda percepção, porque os policiais dos municípios goianos são tão sacrificados quanto os de Brasília e arriscam a vida da mesma forma. Mais ainda: por trabalharem numa região integrada, freqüentemente lidam com os mesmos tipos de crimes e até com as mesmas quadrilhas organizadas, sejam elas especializadas em roubo de automóveis, em tráfico de entorpecentes ou em seqüestros.

De fato, os policiais do Entorno passaram a receber uma gratificação que aproximava os seus salários daqueles pagos aos policiais de Brasília. Em alguns casos, essa gratificação não excedia 500 reais – o que, de qualquer forma, representava um alento para um efetivo que sobrevivia com remuneração irrisória.

Essa medida, porém, não durou mais do que seis meses, cessando o pagamento, após esse período, sem qualquer explicação. Pessoalmente, em meu gabinete, ou por meio do projeto Voz do Cidadão, mantido por esta Casa, tenho recebido numerosas queixas de policiais goianos que cobram o cumprimento da promessa presidencial.

A disparidade entre os salários dos policiais civis e militares do Entorno e do Distrito Federal é tão grande que o Presidente da República reafirmaria sua disposição de corrigir tal injustiça em mais uma oportunidade, ao inaugurar o Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS), do Novo Gama, em fevereiro último.

“(…) ao ver o Governador pedindo o que é justo – que possamos manter um auxílio aos policiais – anticipo, Governador: o auxílio vai ser mantido. O auxílio vai ser mantido. E vai ser mantido porque já está na lei, porque já está nos recursos. Não porque eu vim aqui hoje, nem porque recebi o pedido aqui. Porque já está em marcha”, afirmou Fernando Henrique naquela oportunidade.

O pagamento, entretanto, não foi retomado, trazendo grande angústia para os policiais do Entorno e suas famílias.

Em razão desses fatos, estou encaminhando o presente requerimento de informações ao Senhor Ministro da Justiça, para o esclarecimento do que está ocorrendo.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2002. – **Mau-ro Miranda.**

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. PSDB/I/Nº 723/2002

Brasília, 14 de junho de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar a substituição do Deputado Jutahy Júnior pelo Deputado Antônio Cambraia, como membro titular, na Comissão Mista Especial MP nº 38/02, “dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários de Estados, do Distrito Federal, de Municípios e de empresas públicas e privadas em processo de falência ou de liquidação, institui regime especial de parcelamento da contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, restabelece prazos para pagamento de débitos tributários, inclusive do imposto de renda incidente sobre lucro inflacionário, concede benefícios fiscais à instalação, ampliação ou modernização de unidades industriais e tratamento tributário isonômico entre produção nacional e a importação de papel-jornal, altera a legislação aduaneira e a relativa à cobrança de direitos **antidumping** e compensatórios, e dá outras providências.”

Atenciosamente, – **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Será feita a substituição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Sobre a mesa, mensagens do Senhor Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes:

#### **MENSAGEM Nº 174, DE 2002**

(Nº 465/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea **f** da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor João Grandino Rodas, para recondução no cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça.

Brasília, 12 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

# **CURRICULUM VITAE**

***JOÃO GRANDINO RODAS***

**ABRIL DE 2002**

- 1. DADOS PESSOAIS**
- 2. OCUPAÇÕES ATUAIS**
- 3. PRINCIPAIS OCUPAÇÕES ANTERIORES**
- 4. FORMAÇÃO ACADÊMICA**
  - Curso de Graduação**
  - Mestrados**
  - Doutoramento**
  - Livre-Docência**
  - Titularidade**
- 5. CONCURSO PARA CARGOS PÚBLICOS**
- 6. PRINCIPAIS ESTUDOS NO EXTERIOR**
- 7. ATIVIDADES DOCENTES**
- 8. CONFERÊNCIAS PROFERIDAS NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS**
- 9. CHEFIA DE DELEGAÇÕES BRASILEIRAS**
- 10. PUBLICAÇÕES**
- 11. LÍNGUAS ESTRANGEIRAS QUE DOMINA**
- 12. PAÍSES VISITADOS**

## CURRICULUM VITAE

### **1 - DADOS PESSOAIS**

Nome: **João Grandino Rodas**

Data de Nascimento: 1º de setembro de 1945

Filiação : José de Almeida Rodas  
Josephina Grandino Almeida Rodas

CPF: 243.200.218-00

Identidade: 3.304.770 SSP/SP

Local de Nascimento: São Paulo - SP - Brasil

Nacionalidade: brasileira

Endereço: QRSW 08 SHCSW Bloco A-14 ap. 202  
CEP: 70675-814 Brasília/DF - Brasil  
Telefone: (55-61) 343-1229

República Dominicana, 120  
CEP: 05691-030 Jardim Morumbi  
São Paulo/SP - Brasil  
Telefone: (55-11) 3759-0979

## **2 - OCUPAÇÕES ATUAIS**

- Presidente da Comissão Jurídica Interamericana (2000 – 2002).
- Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE (2000 – 2002).
- Professor Titular do Departamento de Departamento de Direito Internacional da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
- Membro da Comissão Jurídica Interamericana (1995-2002), de que foi Vice-Presidente (1998 – 2000).

## **3 - PRINCIPAIS OCUPAÇÕES ANTERIORES**

- Consultor Jurídico do Ministério de Relações Exteriores (1993-1997).
- Desembargador do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de 1989 a 1993, quando aposentou-se.
- Juiz Federal Titular da 15ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo, de 1982 a 1989.
- Juiz do Trabalho na Segunda Região, de 1980 a 1982.
- Advogado e Gerente do Departamento Jurídico da Ford Brasil S.A., de 1978 a 1980.
- Consultor Jurídico da Transbrasil S.A. Linhas Aéreas, de 1970 a 1976.

## **4 - FORMAÇÃO ACADÊMICA**

### **Cursos de Graduação:**

- Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais. Curso concluído em 1969 na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (curso de cinco anos).
- Bacharel e licenciado em Pedagogia (Área de Administração). Curso concluído em 1969 na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (curso de quatro anos).
- Bacharel em Letras - Curso de Letras (Português e Francês). Curso concluído em 1970 na Faculdade de Filosofia N.S. Medianeira dos Padres Jesuítas (curso de quatro anos).
- Diplomado em Piano e Matérias Complementares. Curso concluído em 1964 na Faculdade de Música Sagrado Coração de Jesus (curso de nove anos).

**Mestrados:**

- Mestre em Ciências Jurídico-políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1970.
- Mestre em Direito (*Master of Laws*) pela Harvard Law School, em 8 de junho de 1978.
- Mestre em Diplomacia (*Master of Arts*) pela The Fletcher School of Law and Diplomacy (E.U.A.), em 9 de novembro de 1985.

**Doutorado:**

- Doutorado em Direito, com distinção, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 22 de maio de 1973.

**Livre-Docência:**

- Livre-docente em Direito Internacional pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 25 de fevereiro de 1976.

**Titularidade:**

- Aprovado, com distinção, para o cargo de Professor Titular do Departamento de Direito Internacional da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 4 de novembro de 1993.

**5- CONCURSO PARA CARGO PÚBLICO**

- Aprovado em primeiro lugar, juntamente com o Dr. Celso Lafer, no **Concurso Público de Provas e Títulos**, entre oito candidatos, para efetivação como Professor Assistente da **Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, que se realizou em outubro de 1978.
- Aprovado em primeiro lugar no **Concurso Público de Provas e Títulos para Juiz do Trabalho Substituto**, realizado pelo **Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região**, tendo sido nomeado por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 8 de julho de 1980, tomado posse e assumido o exercício em 25 de julho de 1980.
- Indicado em três listas triplices pelo **Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região** para promoção por merecimento a **Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento**, figurando na terceira indicação em primeiro lugar da lista para a **Décima**



**Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo.** A nomeação foi prejudicada devido à nomeação e posse como Juiz Federal.

- **Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para Juiz Federal**, realizado pelo **Tribunal Federal de Recursos** em 1981, tendo sido nomeado por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 8 de fevereiro de 1982, tomado posse e assumido o exercício em 8 de março do mesmo ano.
- **Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Titular de Direito Internacional da Universidade Estadual Paulista**, realizado de 21 a 22 de dezembro de 1988, tendo tomado posse a 6 de outubro de 1989.
- **Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Titular de Direito Internacional da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP**, realizado de 4 a 5 de novembro de 1993, tendo tomado posse a 4 de fevereiro de 1994.

## **6- PRINCIPAIS ESTUDOS NO EXTERIOR**

- Bolsista da Fundação Calouste Gulbenkian, para realização de curso de pós-graduação na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (novembro de 1969 a novembro de 1970).
- Bolsista da Academia de Direito Internacional de Haia para participar do Centro de Estudos e Pesquisas de Direito Internacional da referida Academia (agosto e setembro de 1970).
- Pesquisa no *Institut de Detroit de la Paix et du Developpement* da Universidade de Nice (dezembro de 1972 a fevereiro de 1973).
- Bolsista do Departamento de Estado Norte-Americano para participar de seminário no *The Brookings Institution* e visitar universidades americanas (junho e julho de 1970).
- Bolsista da Universidade de Harvard para realizar curso de mestrado (1977-1978).
- *Fulbright-Fletcher Fellow* em The Fletcher School of Law and Diplomacy (1977-1978).
- *Postdoctoral Research Scholar* da Comissão Fulbright na Columbia University School of Law (dezembro de 1984 a dezembro de 1985).
- Bolsista do *Max Planck Gesellschaft* para pesquisar no *Max Planck Institut Für Ausländisches und Internationales Privatecht* de Hamburgo (agosto de 1991 a julho de 1992).

## **7- ATIVIDADES DOCENTES**

- Vem lecionando na Faculdade de Direito de Universidade de São Paulo, em nível de graduação desde 1971 e, em nível de pós-graduação, desde 1976.

## **8- CONFERÊNCIA PROFERIDAS NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS**

- Debatedor nas Conferências pronunciadas pelos doutores **Paulo Roberto Trautevein Gil** e **Sérgio Barcelos Theotônio**, em 17 de maio de 1991, por ocasião do **Primeiro Encontro Brasileiro sobre Propriedade Intelectual e Universidade**, realizado sob os auspícios da **Universidade Estadual Paulista**, em seu campus de Franca –SP.
- Conferência: **O Novo Direito do Mar e a Proteção dos Recursos Vivos do Ecosistema Marinho**, realizada no dia 24 de junho de 1991 no **Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo**.
- Conferência: **Tratados Internacionais e a Ordem Jurídica Interna Brasileira**, realizada no dia 28 de outubro de 1992 na **Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**.
- Conferência: **Sociedades Comerciais e Contratos Internacionais**, realizada no dia 18 de novembro de 1992 na **Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais**, em Belo Horizonte/MG.
- Presidente do Painel **Mercados Comuns e a Constituição Federal**, realizado no dia 6 de maio de 1993, no contexto do **XV Congresso Brasileiro de Direito Constitucional**, levado a cabo de 5 a 7 do mesmo mês e ano, em São Paulo.
- Palestra em homenagem ao Professor Haroldo Valladão no **XXIV Curso de Direito Internacional**, no dia 4 de agosto de 1997, no Rio de Janeiro.

- Expositor do **XXII Congresso Brasileiro de Direito Constitucional**, promovido pelo **Instituto Brasileiro de Direito Constitucional – IBDC**, no Sheraton Mofarrej Hotel, São Paulo, em 1º de junho de 2000.
- Palestra em homenagem ao Dr. Isidoro Zanotti no **XXVII Curso de Direito Internacional**, substituindo o Dr. Luís Herrera Marcano e em homenagem à memória do Dr. Keith Highet, em agosto de 2000, no Rio de Janeiro.
- Participante como presidente e um dos expositores do **XVII Seminário Roma-Brasília**, no Auditório do **Superior Tribunal de Justiça**, Brasília/DF, cujo tema do painel foi “**O Acesso à Justiça nas Américas**”, em 25 de agosto de 2000.
- Palestrante do **II Curso de Especialização em Regulação de Telecomunicações**, aula inaugural, promovido pela **Universidade de Brasília**, cujo tema foi “**Prognósticos sobre a Defesa da Concorrência e Proteção do Consumidor no Brasil**”, em 18 de setembro de 2000.
- Palestrante no **III Encontro Nacional da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal**. Tema: Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica, Auditório da Procuradoria Regional da República, Brasília/DF, em 26 de setembro de 2000.
- Palestrante no Seminário “**A Concorrência na Era das Fusões e Aquisições**”, promovido pela **Câmara de Comércio Americana**, no Clube Naval, Rio de Janeiro/RJ, em 06/10/2000.
- Palestrante na **1ª Conferência Internacional de Direito da Internet e da Informática**, cujo tema foi “**Desenvolvimento Internacional do Comércio Eletrônico**”, em 07 de novembro de 2000, no Hotel Sheraton Mofarrej, São Paulo/SP.
- Palestrante no **IX CONGRESSO JURÍDICO BRASIL-ALEMANHA**, promovido pela **Sociedade de Estudos Jurídicos Brasil-Alemanha – SEJUBRA**, no Centro de Ciências Jurídicas da **Universidade Federal de Santa Catarina**, Campus Trindade, em 10 de novembro 2000.

- Palestrante no **Seminário Internacional MERCOSUL e União Européia**, no Teatro Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo, Campus de Goiabeiras, em 20 de novembro de 2000.
- Palestrante no **Seminário Internacional de Defesa da Concorrência – IBRAC**, no Grand Hotel, Campos do Jordão, em 25 de novembro de 2000.
- Palestrante no Ciclo de Palestras de abertura do **1º Curso de Mestrado Profissional de Economia da Regulação e Defesa da Concorrência da Universidade de Brasília**, no Anfiteatro I da FINATEC, Universidade de Brasília, em 28 de novembro de 2000.
- Palestrante na reunião do **Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças – IBEF**, cujo tema foi a “A atuação do CADE e a Importância da Concorrência na Economia Nacional”, em São Paulo, 04 de dezembro de 2000.
- Palestrante do **49th Annual Spring Meeting**, da ABA – **American Bar Association, Antitrust Section** em Washington/EUA, nos dias 28 e 29 de março de 2001.
- Palestrante do Seminário “**I Curso de Teoria Econômica e Prática da Regulação dos Mercados**”, realizado em São Paulo, em 26 de abril de 2001.
- Palestrante do **Encontro de Diretores Jurídicos de Diversas Empresas do País**, tema “Os efeitos da Concorrência no Mercosul – Protocolo de Fortaleza”, realizado no Rio de Janeiro, em 27 de abril de 2001.
- Palestrante do “**Seminário Internacional Defesa da Concorrência do Consumidor no Brasil, Novas Legislações e Políticas**”, na Academia de Tênis de Brasília, em 10 de maio de 2001.
- Palestrante do “**X International Conference on Competition Economy**”, em Berlim/Alemanha, em 18 de maio de 2001.

- Palestrante do Seminário **“Direito da Concorrência e suas Relações com a Propriedade Industrial e o Direito do Consumidor”**, cujo tema foi **“Órgãos de Ação do Estado na Defesa da Concorrência”**, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 24 de maio de 2001.
- Expositor, no **“XXII Congresso Brasileiro de Direito Constitucional”**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Constitucional –IBDC, cujo tema foi **“Direito Econômico. Atuação Estatal na Economia”**, em São Paulo no dia 1º de junho de 2001.
- Palestrante do **“1º Fórum Jurídico Mercosul”**, realizado pela Gazeta Mercantil, na Universidade São Marcos/SP, cujo tema foi **“Mercosul e a Integração Regional – Perspectivas para os próximos 10 anos”**, em 08 de junho de 2001.
- Palestrante do **Curso de Direito do UNICEUB**, cujo tema foi **“Aspectos Internacionais da Concorrência”**, Brasília, no dia 12 de junho de 2001.
- Debatedor das **“Jornadas de Direito Internacional – CEDI”**, cujo tema foi **“Os Tratados Internacionais e suas Incorporações ao Ordenamento Jurídico Nacional”**, no Instituto Rio Branco, em Brasília, nos dias 18 e 19 de junho de 2001.
- Palestrante do **Seminário da Câmara do Comércio França-Brasil**, cujo tema foi **“Presente e Futuro da Proteção à Concorrência no Brasil”**, em São Paulo no dia 22 de junho de 2001.
- Palestrante do **“V Comitê de Negociações Birregionais Mercosul-União Européia”**, em Montevideú/Uruguai, no dia 1º de julho de 2001.
- Palestrante do **Seminário “O Mercosul e a Defesa da Concorrência”**, em Coimbra, Portugal, no período de 14 a 22 de julho de 2001.
- Presidente do **59º Período Ordinário de Sessões da Comissão Jurídica Interamericana da Organização dos Estados Americanos – OEA**, bem como das atividades do **XXVIII Curso de Direito Internacional da CJI**, no Rio de Janeiro, no período de 30 de julho a 24 de agosto de 2001.

- Palestrante do **Ciclo de Estudos Jurídicos do Curso de Direito das Faculdades Integradas de Itapetininga/SP**, em 24 de agosto de 2001.
- Expositor na **Audiência Pública**, convocada pela **Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados**, cujo tema foi “Os problemas atuais enfrentados pelo setor leiteiro nacional”, em Brasília no dia 28 de agosto de 2001.
- Palestrante do **I Congresso de Direito Público e Privado**, promovido pelo **Instituto de Pesquisa em Teoria Geral do Direito e Biodireito**, em São Paulo no dia 22 de setembro de 2001.
- Palestrante da **Semana Jurídica – “Comércio Internacional: Multilateralismo e a Cúpula de DOHA”**, promovida pelo **Centro Acadêmico “XI de Agosto” da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, em 24 de setembro de 2001.
- Conferencista do **“III Simpósio Nacional de Direito Constitucional”**, cujo tema foi **“Direito Econômico, Atuação Estatal na Economia. Direito da Concorrência”**, em Curitiba/PR, nos dias 12 e 13 de outubro de 2001.
- Expositor do **“Seminário de Direito Econômico”**, promovido pela Fundação Pedro Jorge. Painel: **“Prazo para Apresentação dos Atos de Concentração e Questões Afins”**, em Brasília, no dia 23 de outubro de 2001.
- Palestrante do **Seminário “Brasil Século XXI: o Direito na Era da Globalização, MERCOSUL, ALCA e União Européia**, cujo painel foi **“A integração de mercados e a concorrência internacional”**, na sede da OAB em Brasília, no dia 24 de outubro de 2001.
- Palestrante do **Seminário International American Bar Association**, em Cancun, no período de 28 de outubro a 2 de novembro de 2001.
- Palestrante do **“Seminário Internacional de Defesa da Concorrência”**, em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 23 e 24 de novembro de 2001.

- Palestrante do **“IV Congresso Brasileiro de Direito Constitucional”**, na Universidade de Brasília, dia 7 de dezembro de 2001.
- Participação na abertura e encerramento do Seminário **“Ocorrência e Ordem Econômica”**, - CADE 40 Anos, no Rio de Janeiro, nos dias 17 à 19 de dezembro de 2001.
- Conferência: **“Concorrência: Aspectos Nacionais e Internacionais”**, 2º. dia dos Intercambistas do SDE e CADE, em Brasília, nos dias 7 e 8 de janeiro de 2002
- Participação como **Palestrante da ASPI, Propriedade Intelectual e a Defesa da Concorrência Local**, realizado no FIESP/CIESP, em São Paulo dia 18 de fevereiro de 2002.
- **Palestrante no Seminário sobre Direito na Universidade Nove de Julho - UNINOVE**, em São Paulo, dia 22 de fevereiro de 2002.
- **Expositor na Audiência Pública na Comissão de Agricultura e Política Rural**, na Câmara dos Deputados sobre os problemas enfrentados pelo setor leiteiro nacional, realizado em Brasília, dia 16 de abril de 2002.

#### **9 - CHEFIA DE DELEGACÕES BRASILEIRAS**

- Plenipotenciário e Chefe da Delegação Brasileira à V Conferencia Especializada Interamericana de Direito Internacional Privado-CIDIP, realizada de 14 a 22 de março de 1994, na Cidade do México.
- Chefe da Delegação Brasileira à 27ª Sessão da Comissão das Nações Unidas para o Direito do Comércio Internacional, realizada na sede das Nações Unidas, de 31 de maio 17 de junho de 1994.
- Chefe da Delegação Brasileira à 28ª Sessão da Comissão das Nações Unidas para o Direito do Comércio Internacional – UNCITRAL, realizada em Viena, de 2 a 26 de maio de 1995.
- Chefe da Delegação Brasileira à 2ª Reunião do Período Extraordinário de Sessões do Grupo de Trabalho sobre Probidade e Ética Cívica, convocado pela Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, para considerar o projeto de Convenção

Interamericana Contra a Corrupção, realizada em Washington, de 30 de janeiro a 2 de fevereiro de 1996.

- Chefe da Delegação Brasileira à 1ª Reunião do Comitê Preparatório sobre o Estabelecimento de um Tribunal Penal Internacional, realizada na sede da Organização das Nações Unidas, de 25 de março a 12 de abril de 1996.
- Chefe da Delegação Brasileira à 29ª Sessão da Conferencia das Nações Unidas para o Direito do Comércio Internacional – UNCITRAL, realizada em Nova Iorque, em maio e junho de 1996.
- Chefe da Delegação Brasileira à 29ª Sessão da Conferencia das Nações Unidas para o Direito do Comércio Internacional – UNCITRAL, realizada em Viena, em maio de 1997.

## 10 - PUBLICAÇÕES

### 12.1 – Votos e Acórdãos em inteiro teor.

- **Estabelecimentos Bancários. Operações de Over Night. Depósitos à Vista.**  
Revista AJUFE – Órgão oficial da Associação dos Juizes Federais do Brasil, nº 19, Agosto/Setembro/Outubro, 1987, p. 135/136. **Sumário:** Equivalência das quantias aplicadas em operações *over-night* a depósitos à vista: fundamentação jurídica.
- **Processo Civil. Execução Fiscal. Expedição de ofício à Receita Federal.**  
**RTF – 3ª Reg.** (Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região) 6/19. **Sumário:** Possibilidade de expedição de ofício à Receita Federal, como auxílio judicial em caráter supletivo, para obtenção de endereço de executado.
- **Desapropriação. Correção monetária de indenização. Precatório. Homologação de Conta.**  
**Lex – JSTJ** (Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça) 10/337. **Sumário:** Discussão da aplicação da correção monetária em indenização relativamente à expedição de Precatório.
- **Agravo de Instrumento. Competência. Transferência de direito de uso de linha telefônica. Interesse da União Federal.**  
**RTRF – 3ª Reg.** 3/24. **Sumário:** Discussão da competência da Justiça Federal em causas relativas à concessão do uso de linhas telefônicas.



- **Processual Civil. Execução Fiscal. Remoção de bens penhorados. Embargos à arrematação.**  
**RTRF - 3ª Reg. 6/23. Sumário:** Remoção de bem penhorado e arrematado para as mãos do arrematante.
  
- **Administrativo. Reintegração de funcionário.**  
**LEX - JSTJ 14/346**  
**RTRF - 3ª Reg. 3/36. Sumário:** Reintegração de funcionário público absolvido na esfera penal.
  
- **Administrativo. Reintegração de funcionário público.**  
**LEX - JSTJ 21/344**  
**RTRF - 3ª Reg. 4/54. Sumário:** Reintegração de funcionário público absolvido na esfera penal. Reflexo na esfera administrativa.
  
- **Processual Civil e Tributário. Recursos. Fungibilidade. Cancelamento de débitos. Ocorrência.**  
**RTRF - 3ª Reg. 2/66. Sumário:** Discussão relativa ao cancelamento de débitos e princípio da fungibilidade dos recursos.
  
- **Embargos à Execução Fiscal. Declaração de rendimentos. Recurso na esfera administrativa. Liquidez e certeza da certidão de dívida ativa.**  
**RTRF - 3ª Reg. 6/62. Sumário:** Presunção de liquidez e certeza da certidão da dívida inscrita em face de falta de prova inequívoca que a ilida.
  
- **FNT. Sobretarifa. Exclusão de empresa concessionária. Extinção sem apreciação do mérito. Artigo 284 do Código de Processo Civil. Prova do direito alegado.**  
**LEX-JSTJ 23/363. Sumário:** Discussão referente à não aplicação do artigo 284 do Código de Processo Civil pelo Juízo monocrático. Exclusão da empresa concessionária do serviço público de telefonia, por se mera arrecadadora da sobretarifa do Fundo Nacional de Telecomunicações.

- **FNT. Indeferimento da inicial. Prova documental. Artigo 284 do Código de Processo Civil.**  
**LEX-JSTJ 27/147. Sumário:** Não aplicação do artigo 284 do Código de Processo Civil pelo juízo monocrático, caracterizando-se cerceamento de defesa.
  
- **Embargos à Execução Fiscal anterior à penhora.**  
**LEX-JSTJ 27/389. Sumário:** Discussão relativa à antecipação pela parte da interposição dos Embargos à Execução.
  
- **Tributário. Decretos-leis nº 2445/88 e 2449/88. Alteração de Alíquota e prazo de recolhimento do PIS. Inconstitucionalidade.**  
**LEX-JSTJ 31/449. Sumário:** Questão relativa à inconstitucionalidade dos Decretos-leis nºs 2445/88 e 2449/88, declarada pelo Plenário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.
  
- **Embargos à Execução Fiscal. IPI. Procedimento Administrativo. Incidência da multa. Denúncia espontânea.**  
**LEX-JSTJ 24/373. Sumário:** Questão relativa à desnecessidade de instauração de procedimento administrativo relativamente a tributo cujo lançamento é feito por homologação.
  
- **Mandado de Segurança. Eleição Sindical.**  
**RTRF – 3ª Reg. 1/303. Sumário:** Discussão referente à base territorial de Sindicato e condição de elegibilidade.
  
- **Empréstimo Compulsório. Veículo. Autoridade impetrada. Ilegitimidade.**  
**RTRF – 3ª Reg. 3/239. Sumário:** Discussão à autoridade legítima para figurar no pólo passivo de mandado de segurança, tendo em vista a descentralização relativa às Delegacias da Receita Federal.
  
- **CREA. Registro de empresa. Não obrigatoriedade de filiação.**  
**RTRF – 3ª Reg. 3/221. Sumário:** Discussão referente à desnecessidade de filiação de empresa ao CREA, em face de a atividade exercida não ser inerente à profissões de engenheiro, arquito ou agrônomo.

- **PIS/ICM. Exclusão da base de cálculo.**  
**RTRF – 3ª Reg. 1/313. Sumário:** Discussão referente à não inclusão do ICM da base de cálculo da contribuição para o PIS.
  
- **Conselho Profissional. Registro de Empresa. Não obrigatoriedade.**  
**LEX-JSTJ 22/383. Sumário:** Discussão referente à desnecessidade de filiação de empresa ao CREA, em face de a atividade exercida não ser inerente às profissões de engenheiro, arquiteto ou agrônomo.
  
- **Mandado de Segurança. Lei em tese. Ato nº 30/79. CREA. Técnicos de nível médio. Ato coator inexistente.**  
**RTRF – 3ª Reg. 3/253. Sumário:** Impetração que ataca norma expedida pelo CREA de forma genérica, caracterizando ataque à lei em tese, inadmissível no mandado de segurança.
  
- **Administrativo. CREA. Técnico de Segundo Grau. Registro.**  
**LEX-JSTJ 27/393.**  
**RTRF – 3ª Reg. 4/253. Sumário:** Discussão relativa à aplicação do Decreto nº 990.922/85, que regulamentou a Lei 5.524/68, assegurando o direito ao exercício da profissão de Técnico de Segundo Grau.
  
- **Tributário. Adicional do Frete de Renovação da Marinha Mercante. Isenção. BEFIEX. DRAWBACK. Equivalência.**  
**LEX-JSTJ 30/472.**  
**RTRF – 3ª Reg. 5/238. Sumário:** Questão relativa à equivalência existente entre os regimes aduaneiros do BEFIEX e *DRAWBACK*.
  
- **Tributário. Taxa de Melhoramento dos Portos. Constitucionalidade.**  
**LEX-JSTJ 23/384. Sumário:** Discussão relativa à constitucionalidade da Taxa de Melhoramento dos Portos, reconhecida pelo Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

- **Processo Civil. Autoridade. Coatora em Mandado de Segurança. Ilegitimidade. Extinção.**  
**RTRF – 3ª Reg. 4/260. Sumário:** Impetração ajuizada fora da jurisdição delimitada pelo parágrafo 2º do artigo 109 da Constituição Federal.
  
- **Tributário. Decretos-leis nºs 2445/88 e 2449/88. Alteração da Alíquota e Prazo de recolhimento do PIS. Inconstitucionalidade.**  
**LEX-JSTJ 30/479.**  
**RTRF – 3ª Reg. 5/250. Sumário:** Discussão referente à inconstitucionalidade dos Decretos-leis nºs 2445/88 e 2449/88, declarada pelo Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
  
- **Tributário. AFRMM. Isenção. Decreto-lei nº 2404/87. Manifestação do Ministério das Relações Exteriores. Ilegitimidade da autoridade impetrada.**  
**LEX-JSTJ 29/443. Sumário:** Discussão relativa ao artigo 5º do Decreto-lei nº 2404/87, que vincula à manifestação do Ministério das Relações Exteriores a declaração da isenção de importação amparada por tratado internacional firmado pelo Brasil.
  
- **Tributário. Entidade de Previdência Privada. Imunidade. Inconstitucionalidade.**  
**LEX-JSTJ 6/362. Sumário:** Discussão relativa à imunidade tributária das entidades de previdência privada, garantida pela Constituição Federal.
  
- **Embargos Infringentes. Elevação de verba honorário por força do duplo grau obrigatório.**  
**RTRF – 3ª Reg. 6/137. Sumário:** Discussão relativa à possibilidade de elevação de verba honorária de ofício pelo Tribunal, por força do duplo grau obrigatório.
  
- **Mandado de Segurança contra ato judicial. Medida Liminar.**  
**LEX-JSTJ 01/368. Sumário:** Discussão relativa ao cabimento de mandado de segurança contra ato judicial denegatório de medida liminar em ação de igual natureza, impetrada em primeira instância.

- **Mandado de Segurança contra ato judicial. Medida Liminar. Garantia.**  
**RTRF – 3ª Reg. 1/265. Sumário:** Discussão relativa ao cabimento de mandado de segurança contra ato judicial que vincula eficácia de medida liminar em ação de igual natureza ao depósito de caução.
  
- **Mandado de Segurança contra ato judicial. Medida Liminar.**  
**RTRF – 3ª Reg. 1/299. Sumário:** Discussão relativa ao cabimento de mandado de segurança contra ato judicial denegatório de medida liminar em ação de igual natureza, impetrada em primeira instância.
  
- **Mandado de Segurança contra ato judicial. Medida Liminar. Efeito suspensivo a recurso. Impossibilidade.**  
**LEX-JSTJ 33/483.**  
**RTRF - 3ª Reg. 4/174. Sumário:** Discussão relativa à admissibilidade de efeito suspensivo a recurso interposto em Mandado de Segurança.
  
- **Mandado de Segurança. Ato judicial. Medida Cautelar Preparatória de Ação Declaratória. Possibilidade.**  
**RTRF – 3ª Reg. 5/206. Sumário:** Discussão relativa à possibilidade da utilização de medida cautelar preparatória para assegurar suspensão de crédito tributário.
  
- **Mandado de Segurança. Ato judicial. Agravo de Instrumento. Depósito em Medida Cautelar.**  
**LEX-JSTJ 31/473. Sumário:** Questão relativa à negativa pelo juízo monocrático de formação do instrumento e à possibilidade da utilização da medida cautelar preparatória para assegurar suspensão de crédito tributário.
  
- **Mandado de Segurança. Ato judicial. Apelação. Efeito Suspensivo. Lei nº 8076/90.**  
**LEX-JSTJ 32/472. Sumário:** Discussão referente à aplicação da Lei nº 8076/90, que conferiu efeito suspensivo a Mandado de Segurança.
  
- **Entidades Cíveis de Fins Filantrópicos. Imunidade Tributária. Artigo 14 do Código Tributário Nacional.**

**LEX-JSTJ 26/450**

**RTRF – 3ª Reg. 5/285. Sumário:** Discussão referente à imunidade tributária concernente às entidades civis de fins filantrópicos, garantida pela Constituição Federal.

- **Pauta mínima. Resolução nº 2457/75.**

**RTRF – 3ª Reg. 1/158. Sumário:** Questão relativa à inoperância da Resolução nº 2457/75 do Conselho de Política Aduaneira, por falta de fundamentação.

- **Entidades Civis de Fins Filantrópicos. Imunidade Tributária. Artigo 14 do Código Tributário Nacional.**

**LEX-JSTJ 26/450**

**RTRF – 3ª Reg. 5/285. Sumário:** Discussão referente à imunidade tributária concernente às entidades civis de fins filantrópicos, garantida pela Constituição Federal.

- **Pauta mínima. Resolução nº 2457/75.**

**RTRF – 3ª Reg. 1/158. Sumário:** Questão relativa à inoperância da Resolução nº 2457/75 do Conselho de Política Aduaneira, por falta de fundamentação.

- **Imposto sobre Serviços de Transportes Rodoviários. Decreto-lei nº 1483/75, art. 3º. Inconstitucionalidade.**

**LEX-JSTJ 6/365. Sumário:** Discussão relativa à inconstitucionalidade do artigo 3º do Decreto-lei nº 1483/75.

- **Administrativo. CREA. Registro Profissional. Decreto nº 90.922/85.**

**LEX-JSTJ 16/291**

**RTRF – 3ª Reg. 3/268. Sumário:** Discussão referente à aplicação do Decreto nº 90.922/85, que regulamento a Lei nº 5.524/68, assegurando o direito ao exercício da profissão de Técnico de Segundo Grau.

- **Tributário. Portaria nº 166/88. IPI. Redução de prazo para recolhimento. Ilegalidade. Exclusão de filial.**

**LEX-JSTJ 21/367. Sumário:** Discussão relativa à ilegalidade da Portaria nº 166/88 da Receita Federal, que reduziu prazo para recolhimento do IPI.

- **Administrativo. CONCINE. Resolução nº 136/87. Etiqueta de Controle. Obrigatoriedade. Penalidades.**

**LEX-JSTJ 32/480**

**RTRF – 3ª Reg. 6/318. Sumário:** Discussão referente à competência do CONCINE para fiscalizar atividade cinematográfica explorada por meio de vídeo-cassete.

- **Tributário. AFRMM. Isenção. Decreto-lei nº 2404/87. Manifestação do Ministério das Relações Exteriores. Ilegitimidade da autoridade impetrada.**

**RTRF – 3ª Reg. 7/324. Sumário:** Discussão relativa à obrigatoriedade da manifestação do Ministério das Relações Exteriores referente à declaração de isenção do AFRMM em importação abrangida por acordo internacional firmado pelo Brasil.

- **Cruzados Novos. Banco Central do Brasil. Legitimidade. Lei nº 8024/90. Inconstitucionalidade.**

**RTRF – 3ª Reg. 7/338. Sumário:** Discussão referente à inconstitucionalidade da Lei nº 9024/90, declarada pelo Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

- **Mandado de Segurança. Ato judicial. Medida Cautelar Preparatória. Necessidade de interposição do recurso cabível.**

**RTRF – 3ª Reg. 7/291. Sumário:** Discussão relativa à necessidade de interposição de recurso cabível no prazo legal, para conhecimento de mandado de segurança impetrado contra ato judicial no Tribunal.

- **Mandado de Segurança. Ato judicial. Apelação. Efeito suspensivo. Lei nº 8076/90.**

**RTRF – 3ª Reg. 7/298. Sumário:** Discussão relativa à inconstitucionalidade da Lei nº 8076/90, que conferiu efeito suspensivo a recurso interposto em mandado de segurança, declarada pelo Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

- **Tributário. Contribuição Social. Medida Provisória nº 22/88, Lei nº 7689/88. Inconstitucionalidade.**

**RTRF – 3ª Reg. 7/367. Sumário:** Discussão acerca da inconstitucionalidade da Contribuição Social instituída pela Lei nº 7689/88, declarada pelo Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

#### 10.2 - Artigos, Dissertações e Livros.

- **Verbetes publicados na Enciclopédia Jurídica Saraiva**
  
- **Acordos em forma simplificada**  
Volume 4, p. 177/189. **Sumário:** Surgimento e disseminação dos acordos em forma simplificada. Tratamento dado pela **Comissão de Direito Internacional**. Espécies. Teorias sobre a competência para concluí-los. Diferenciação relativamente aos *Gentlemen's Agreement*.
  
- **Antártida, Tratado da**  
Volume 6, p. 475/480. **Sumário:** Importância da Antártida e problemas que suscita no âmbito do Direito Internacional. As idéias de internacionalização da região. Breve exegese de **Tratado de Washington**.
  
- **Asilo**  
Volume 8, p. 182/188. **Sumário:** Surgimento da instituição do asilo. Categorias modernamente existentes: territorial, externo ou internacional; diplomático, interno ou extraterritorial; e neutro.
  
- **Autolimitação, Teoria da**  
Volume 9, p. 209/210. **Sumário:** Surgimento da teoria autolimitação do Estado, ou da primazia do Direito Internacional. Seu embasamento filosófico: Spinoza e Hegel. Fase moderna. Crítica de Verdross e Jumenez de Arechaga.
  
- **Jus Cogens (Direito Internacional)**  
Volume 47, p. 234/243. **Sumário:** A idéia de *jus cogens* internacional. Tratamento pela Convenção de Viena. A questão da sua retroatividade. Oposição quanto à existência da categoria.



- **Tratados Internacionais (Competência para concluir)**  
Volume 74, p. 481/491. **Sumário:** As teorias do Chefe de Estado, a constitucional, e a da capacidade aparente. Vantagens e desvantagens.
- **Tratados Internacionais (Conflitos com normas internas)**  
Volume 74, p. 491/498. **Sumário:** A questão consoante as teorias da autolimitação, da primazia do direito nacional, do monismo e do dualismo. A posição de Chailley. Crítica.
- **Tratados Internacionais (Início da Publicação)**  
Volume 74, p. 498/501. **Sumário:** A transcrição dos tratados antes da descoberta da Imprensa. As primeiras publicações de coleções nos séculos XVII e XVIII. As coleções publicadas pelos Estados, no século XIX. A tentativa da União Internacional para a publicação dos tratados.
- **Tratados Internacionais (Limitação ao Poder Constituinte e ao Poder Legislativo)**  
Volume 74, p. 501/505. **Sumário:** O problema segundo as teorias de Triepel, Anzilotti, Blondeau e Donati. Crítica.
- **Tratados Internacionais (Publicidade)**  
Volume 74, p. 505/507. **Sumário:** O princípio da publicidade dos Tratados Internacionais. As publicações particulares, os sistemas de registro e publicação nas organizações internacionais. O depositário.
- **Tratados Internacionais (Ratificação)**  
Volume 74, p. 505/512. **Sumário:** Significação de ratificação e as várias acepções do termo. Teorias relativas ao efeito da ratificação: do mandato, da cláusula tácita de ratificação, da liberdade de ratificar, da liberdade relativa, da liberdade absoluta de recusa à ratificação. O problema da demora para ratificar é a questão da supletividade.
- **Tratados no Brasil (Publicidade)**  
Volume 75, p. 1/4. **Sumário:** As teorias: monista e dualista. Brasil segue a praxe portuguesa de promulgar os tratados já ratificados. Aos acordos em forma

simplificada reserva-se apenas a publicação. A Coleção de Atos Internacionais. Brasil como depositário.

- **Tratados Secretos (Reações Contrárias)**

Volume 75, p. 4/7. **Sumário:** Os Tratados Secretos na Antiguidade e na Idade Média. A questão no ideário da Revolução Francesa, nas Constituições do Século XIX. O governo revolucionário russo de 1917 e a publicação de coleções de documentos diplomáticos secretos. Repercussão no Ocidente. O primeiro ponto de Wilson.

- **O Metal na Economia Brasileira**

São Paulo – 1965

Dissertação apresentada à **Cadeira de Economia Política da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, candidatando-se ao **Prêmio Gastão Vidigal**.

**Sumário:** Histórico da importância econômica dos metais para a economia brasileira, desde o período colonial até o advento das empresas siderúrgicas.

- **Os Tratados Internacionais e o Direito Constitucional**

Coimbra - 1970

Dissertação de Pós-Graduação, 181 páginas.

**Sumário:** Dissertação contendo cinco capítulos:

1. *Teorias sobre a competência para concluir tratados.*
2. *A Ratificação.*
3. *Conflito entre normas convencionais internacionais e norma internas.*
4. *O Tratado Internacional como limitação ao poder legislativo do Estado.*
5. *Os acordos em forma simplificada.*

- **Alguns Problemas de Direito Internacional Relacionados com o Direito Constitucional à Luz da Convenção de Viena**

São Paulo, 1972

Tese de Doutorado apresentada à **Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, 206 páginas. **Sumário:** Dissertação, contendo além da Introdução e Conclusão, seis capítulos:

1. *Ratificação*
  2. *Constitucionalidade das ratificações*
  3. *Conflito entre normas convencionais internacionais e normas internas*
  4. *O Tratado Internacional como limitação ao poder constituinte e ao poder legislativo do Estado.*
  5. *Os acordos em forma simplificada.*
  6. *Teorias sobre a competência para concluir tratados.*
- **Alguns Problemas de Direito Internacional Relacionados com o Direito Constitucional à Luz da Convenção de Viena, 1972.**  
Tese de Doutorado revista, colocada em nomenclatura portuguesa e publicada no Volume IXI do Suplemento do Boletim da **Faculdade de Direito de Coimbra**, 1972, 159 páginas. **Sumário:** Dissertação, contendo além da Introdução e Conclusão, seis capítulos:
    1. *Ratificação*
    2. *Constitucionalidade das ratificações*
    3. *Conflito entre normas convencionais internacionais e normas internas*
    4. *O Tratado Internacional como limitação ao poder constituinte e ao poder legislativo do Estado.*
    5. *Os acordos em forma simplificada.*
    6. *Teorias sobre a competência para concluir tratados.*
  - ***The Doctrine of Non-retroactivity of International Treaties***  
São Paulo – 1965  
In Revista da **Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, 1973, volume LXVIII, fascículo segundo, p. 341/360. **Sumário:** O principio da não retroatividade e os tratados internacionais. Atitudes do Juiz Internacional e do Árbitro. A questão na **Comissão de Direito Internacional.**
  - **Os Acordos em Forma Simplificada**  
In Revista da **Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, 1973, volume LXVIII, fascículo primeiro, p. 319/340. **Sumário:** Surgimento e disseminação dos acordos em forma simplificada. Tratamento dado pela **Comissão de Direito**

**Internacional.** Espécies. Teorias sobre a competência para concluí-los. Diferenciação relativamente aos *Gentlemen's Agreement*.

- ***Jus Cogens* em Direito Internacional**

In **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, 1974, volume LXIX, fascículo segundo, p. 125/136. **Sumário:** A transponibilidade da ordem pública ao Direito Internacional. A **Comissão de Direito Internacional** e a constatação do *jus cogens*. Os artigos 53 e 64, 65, 66 e anexo da **Convenção de Viena**. Posicionamento da doutrina.

- **A Antártida e o Direito Internacional**

in **Diário de São Paulo**, de 12 de junho de 1975, p. 25.

**Sumário:** Importância da Antártida e problemas que suscitam no âmbito do Direito Internacional. As idéias de internacionalização da região. Breve exegese do **Tratado de Washington**.

- **A Publicidade dos Tratados Internacionais**

Tese de Livre Docência, 1975, 276 páginas. **Sumário:** Dissertação contendo além da introdução e conclusão, sete capítulos:

1. *Início da publicação dos tratados.*
2. *A diplomacia secreta. Reação contra os tratados secretos.*
3. *O sistema da Sociedade das Nações.*
4. *O sistema das Nações Unidas.*
5. *O registro por outras organizações.*
6. *A publicidade dos tratados na codificação científica, na convenção de Havana, nos trabalhos da Comissão de Direito Internacional e na Convenção de Viena.*
7. *A publicidade dos Tratados no Brasil.*

- **O Brasil adere ao Tratado da Antártida**

in **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, 1976, volume LXXI, p. 151/161. **Sumário:** Importância da Antártida e problemas que suscitam no âmbito do Direito Internacional. As idéias de internacionalização da região. Breve exegese do **Tratado de Washington**.

- **O Depositário de Tratados Internacionais**  
in **Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra**, 1976. **Sumário:** Conceituação. O depositário na codificação científica, na Convenção de Havana de 1928, nos trabalhos da Comissão de Direito Internacional e na Convenção de Viena. Quem pode ser depositário e suas funções e natureza jurídica. Depositários múltiplos. Os maiores depositários.
  
- **A Corte Interamericana dos Direitos Humanos**  
in **Suplemento Cultural do Jornal O Estado de São Paulo**, de 9 de setembro de 1979, p. 13/14. **Sumário:** A proteção dos direitos humanos nas Américas. A Convenção Interamericana dos Direitos Humanos: breve exegese. Conclusão.
  
- **A Ocupação da Embaixada e o Direito**  
in **O Estado de São Paulo**, 18 de novembro de 1979, p. 16. **Sumário:** As imunidades diplomáticas como regra antiga e assente. O surgimento das embaixadas permanentes. A Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 1961. A invasão e a ocupação da Embaixada Norte-americana vistas sob o prisma do Direito Internacional.
  
- **Direito de Asilo**  
in **Suplemento Cultural do Jornal O Estado de São Paulo**, de 10 de fevereiro de 1970, p. 9/10. **Sumário:** Surgimento da instituição do asilo. Categorias modernamente existentes: territorial, externo ou internacional; diplomático, interno ou extraterritorial; e neutro.
  
- **Direito de Asilo**  
in **Convivium**, n. 1, 1980, p. 89/95. **Sumário:** Surgimento da instituição do asilo. Categorias modernamente existentes: territorial, externo ou internacional; diplomático, interno ou extraterritorial; e neutro.
  
- **A Corte Interamericana dos Direitos Humanos**

in **Convivium**, março de 1980, p. 73/81. **Sumário:** A proteção dos Direitos Humanos nas Américas. A **Convenção Interamericana dos Direitos Humanos**: breve exegese. Conclusão.

- **A Publicidade dos Tratados Internacionais**

São Paulo, **Revista dos Tribunais**, 1980.

Tese de Livre-Docência, revista e aumentada, 264 páginas. **Sumário:** Dissertação contendo Introdução e Conclusão, além de oito capítulos:

1. Inícios da Publicação dos Tratados Internacionais.
2. A Diplomacia Secreta. Reação contra os Tratados Secretos.
3. O Sistema de Registro e Publicação dos Tratados da Sociedade das Nações.
4. O Sistema de Registro e Publicação das Nações Unidas.
5. O Registro por outras Organizações.
6. Registro e a Publicação dos Tratados na Codificação Científica, na Convenção de Havana, nos trabalhos da Comissão de Direito Internacional e na Convenção de Viena.
7. Depositário de Tratados Internacionais.
8. A Publicidade dos Tratados no Brasil.

- **A Corte Interamericana dos Direitos Humanos**

in **Revista do Curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia**, volume 10, nº ½, 1981, p. 173/183. **Sumário:** A proteção dos Direitos Humanos nas Américas. A **Convenção Interamericana dos Direitos Humanos**: breve exegese. Conclusão.

- **A Corte Interamericana dos Direitos Humanos**

in **Revista de Direito Civil**, Ed. **Revista dos Tribunais**, nº 17, julho/setembro, 1981, p. 131/137. **Sumário:** A proteção dos Direitos Humanos nas Américas. A **Convenção Interamericana dos Direitos Humanos**: breve exegese. Conclusão.

- **Elementos de Conexão do Direito Internacional Brasileiro Relativamente às Obrigações Contratuais**. Estudos em homenagem aos Professores Manuel Paulo Merêa e Guilherme Braga da Cruz, **Universidade de Coimbra**, 1983. **Sumário:**

Elementos de conexão relativos à capacidade da pessoa física. Capacidade da pessoa jurídica para concluir contratos no Brasil. Elementos de conexão relacionados a aspectos intrínsecos ou formais. Elementos de conexão referentes a aspectos intrínsecos ou de fundo. Conclusão.

- **Os Contratos Internacionais**

Editora **Revista dos Tribunais**, São Paulo, 1985.

**Sumário:** Coletânea contendo quatro ensaios de orientandos, além de um próprio:

1. Elementos de Conexão do Direito Internacional Privado Brasileiro Relativamente às Obrigações Contratuais – João Grandino Rodas.
2. Estudo Comparativo sobre Contratos Internacionais: Aspectos Doutrinários e Prático – Susan Lee Zaragoza de Rovira.
3. A Convenção de Viena de 1980 sobre a Venda Internacional de Mercadorias – Eugênia Christina de Jesus Zerbini.
4. A Lei e o Foro de Eleição em Tema de Contratos Internacionais – José Inácio Gonzaga Franceschini.
5. Os *Incoterms* – Maria Luiza Machado.

- **Os Conflitos Coletivos do Trabalho**

**Curso de Direito do Trabalho**, Magano (Editor), Editora Saraiva, São Paulo, 1985, p. 511/530. **Sumário:** Conceito e Classificação de conflitos coletivos de trabalho. Medidas conflituosas dos empregados. A greve. Ocupação de estabelecimento. Sabotagem. Boicote. Não-Cooperação. Piquetes. Medidas conflituosas patronais. Obstrucionismo. *Lock Out*. Listas Negras. Meios de solução de conflitos. Meios autocompositivos. Conciliação. Mediação. Negociação coletiva. Meios heterocompositivos. Arbitragem. Solução jurisdicional.

- **Os Tratados Internacionais na Futura Constituição Brasileira**

Jornal **O Estado de São Paulo**, 11 de julho de 1987, p. 28.

**Sumário:** Com intuito de exegese dos anteprojotos das Subcomissões constitucionais, examinam-se temas abaixo, à luz da doutrina, legislação e jurisprudência internacionais; o direito comparado; e do Direito, doutrina e jurisprudência brasileiras:

1. exercício da política externa

2. acordos em forma simplificada
3. conflito entre norma proveniente de tratado e lei posterior
4. internalização do Direito Internacional

- **Substitutivos: Retrocesso em Matéria Internacional**

Jornal **O Estado de São Paulo**, 27 de setembro de 1987, p. 51.

**Sumário:** Crítica do retrocesso havido nos “substitutivos” do relator Bernardo Cabral, no tocante à matéria internacional. Sugestões para a **Comissão de Sistematização da Constituinte**.

- **Aspectos Internacionais do Anteprojeto de Constituição**

Revista **AJUBE – Órgão Oficial da Associação dos Juizes Federais do Brasil**, nº 19, Agosto/Setembro/Outubro, 1987, p. 74/77.

**Sumário:** Exegese dos aspectos internacionais do anteprojeto de Constituição. Sugestões.

- **A Constituinte e os Tratados Internacionais**

**Revista dos Tribunais**, ano 76, outubro de 1987, volume 624, p. 43/51.

**Sumário:** Com intuito de exegese do Anteprojeto da Constituição, examinam-se os temas abaixo, à luz da doutrina, “legislação” e jurisprudência internacional; do direito comparado; e do Direito, doutrina e jurisprudência brasileiras:

1. exercício da política externa.
2. acordos em forma simplificada.
3. conflito entre norma proveniente de tratado e lei posterior.
4. internalização do Direito Internacional.

- **Tratados Secretos Recrudescem com Nova Motivação**

Jornal **O Estado de São Paulo**, 7 de janeiro de 1988, p. 30.

**Sumário:** Exame do fenômeno do recrudescimento dos tratados secretos na atualidade, por parte de Estados tradicionais, na luta contra o terrorismo.

- ***Substituenda est Lex Introductoria***

**Revista dos Tribunais**, ano 77, abril de 1988, volume 630, pp. 243-245.



**Sumário:** Esboço histórico da Introdução de 1917 e da Lei de Introdução ao Código Civil de 1942, bem como as razões que fazem urgir a substituição desta, à luz do direito comparado.

- **Tratados Secretos Recrudescem com Nova Motivação**

Revista **AJUFE – Órgão Oficial da Associação dos Juizes Federais do Brasil**, nº 19, Agosto/Setembro/Outubro, 1987, p. 74/77.

**Sumário:** Exame do fenômeno do recrudescimento dos tratados secretos na atualidade, por parte de Estados tradicionais, na luta contra o terrorismo.

- **A Substituição da Lei de Introdução ao Código Civil**

Jornal **O Estado de São Paulo**, 29 de abril de 1988.

**Sumário:** Esboço histórico da Introdução de 1977 e da Lei de Introdução ao Código Civil de 1942, bem como as razões que fazem urgir a substituição desta, à luz do direito comparado.

- **A Pós-Graduação em Direito da UNESP**

Revista **AJUFE – Órgão Oficial da Associação dos Juizes Federais do Brasil**, nº 23, Novembro e Dezembro de 1988, pa. 24-26.

**Sumário:** Análise das razões justificadores da criação de um curso de pós-graduação em Direito na Universidade Estadual Paulista.

- **Prefácio da Revista do Tribunal Regional Federal da Terceira Região**, nº 1, janeiro a março de 1990.

- **A Nacionalidade da Pessoa Física**

Editora **Revista dos Tribunais**, 1990, 80 páginas.

**Sumário:** Exame da nacionalidade e da naturalização de pessoa física no Direito Brasileiro, em especial na Constituição de 1988.

- **Direito do Mar pode causar conflitos?**

Jornal **O Estado de São Paulo**, Caderno Justiça, 14 de agosto de 1991, p. 22.

**Sumário:** Compatibilização do ordenamento jurídico brasileiro com a Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar de 1982.

- **Os Tratados Internacionais**  
Editora Revista dos Tribunais, 1991, 67 páginas.  
**Sumário:** Exame dos Tratados Internacionais, tanto em sua teoria geral, como nas Constituições brasileiras, em especial a de 1988.
  
- **O Sacerdote da Justiça**  
Diário Oficial do Estado (Poder Judiciário), 20 de junho de 1991 – Caderno 1, p. 73.  
Revista AJUFE – Órgão Oficial da Associação dos Juizes Federais do Brasil, nº 29, junho de 1991, p. 19.  
**Sumário:** Oração pronunciada por ocasião da posse dos Dirigentes do Tribunal Regional Federal, onde relembrando um quadro de Turner, existente na National Gallery de Londres e utilizando-se da alegoria mitológica, se faz um paralelo entre o Sacerdote-Rei do bosque de Diana e os Magistrados.
  
- **O Mar territorial brasileiro ainda é de duzentas milhas?**  
Revista AJUFE – Órgão Oficial da Associação dos Juizes Federais do Brasil, nº 30, setembro de 1991, p. 41-42.  
**Sumário:** Compatibilização do ordenamento jurídico brasileiro com a Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar de 1982.
  
- ***Choice of Law Rules and the Major Principles of Brazilian Private International Law***  
in **A Panorama of Brazilian Law**, University of Miami, 1992, p. 309-347.  
**Sumário:** Estudo dos elementos de conexão e dos princípios do Direito Internacional Privado Brasileiro.
  
- **Direito Internacional Privado Brasileiro**  
Editora Revista dos Tribunais, 1993, 86 páginas.  
**Sumário:** Estudo dos elementos de conexão e dos princípios de Direito Internacional Privado Brasileiro.
  
- **Sociedade Comercial e Estado**, Editora Saraiva, 1995, 449 p.

- **Um Fórum Global para a Concorrência?**, Folha de São Paulo, Opinião Econômica, 02 de abril de 2001.
- **As estrelas do CADE**, O Estado de São Paulo, 21 de junho de 2001.
- **A falta de *quorum* do CADE**, Gazeta Mercantil, 04 de julho de 2001, página A-3.
- **O *DayAfter* da Consulta Pública na ANC. Quem tem medo CADE?**
- **Falta a lei de introdução ao Código Civil**, Gazeta Mercantil, 21 de setembro de 2001, página A-3.
- **Leis que não favorecem as exportações**, Folha de São Paulo, 25 de outubro de 2001, página A-3
- **O Caso Maduro e o império do Direito**, Gazeta Mercantil, 14 de novembro de 2001, página A-3
- **O Caso Maduro e o império do Direito**, Correio Braziliense, 26 de novembro de 2001, página 3.
- **Esclarecimento**, Notas e informações – O Estado de São Paulo, pág. A3
- **Como fica a defesa da concorrência no Brasil?**, Folha de São Paulo, 16 de janeiro de 2002 .
- **Processo Internacional de Direitos Humanos** - Autor: André de Carvalho Ramos  
Sumário: Análise dos sistemas de apuração de violações de direitos humanos e a implementação das decisões no Brasil.  
Editora RENOVAR – Rio de Janeiro / São Paulo 2002
- **O CADE e as medidas preventivas**  
Gazeta Mercantil, 17 de abril de 2002, página A-2

**11 - LÍNGUAS ESTRANGEIRAS QUE DOMINA**

Inglês e Francês; e em menor grau: Alemão.

**12 - PAÍSES VISITADOS**

Alemanha, Andorra, Argentina, Áustria, Bélgica, Bolívia, Canadá, China, Dinamarca, Eslováquia, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Índia, Inglaterra, Irã, Irlanda, Iugoslávia, Japão, Liechtenstein, Marrocos, México, Mônaco, Noruega, Paraguai, Peru, Polônia, Portugal, República Checa, Rússia, San Marino, Suécia, Suíça, Turquia, Uruguai e Vaticano.



JOÃO GRANDINO RODAS

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 52. (\*) Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....  
f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....  
LEI Nº 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994

**Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.**

.....  
Art. 4º O Plenário do Cade é composto por um Presidente e seis Conselheiros escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico ou econômico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal.

§ 1º O mandato do Presidente e dos Conselheiros é de dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º Os cargos de Presidente e de Conselheiro são de dedicação exclusiva, não se admitindo qualquer acumulação, salvo as constitucionalmente permitidas.

§ 3º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente do Cade, assumira o Conselheiro mais antigo ou o mais idoso, nessa ordem, até nova nomeação, sem prejuízo de suas atribuições.

§ 4º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato de Conselheiro, proceder-se-á a nova nomeação, para completar o mandato do substituído.

.....  
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**MENSAGEM Nº 175, DE 202**

(Nº 466/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Thompson Almeida Andrade, para recondução no cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça.

Brasília, 12 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**

## CURRICULUM VITAE DE THOMPSON ALMEIDA ANDRADE

### I - Dados Pessoais

**Data e Local de Nascimento:** 5 de setembro de 1940, em Juiz de Fora, MG.

**Filiação:** José Andrade Sobrinho e Rina d'Almeida Andrade

**Estado Civil:** Casado.

**Registro Profissional:** Conselho Regional de Economia, 1ª Região, registro 11.793

**CPF:** 006.424.956-53      **CI:** 11793 – CRE-RJ

### II - Educação

**Doutorado:**

Doutor (Ph.D.) em Economia pelo University College da Universidade de Londres, 1994

**Mestrado:**

Mestre (M.A) em Economia pela Vanderbilt University, Tennessee, U.S.A., 1967

**Especialização:**

i) Aperfeiçoamento no Curso de Aperfeiçoamento de Economistas (CAE) da Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 1965;

ii) Curso de Métodos e Técnicas em Planejamento Regional Integrado, na Agência Alemã de Desenvolvimento, em Berlim, julho/setembro de 1989.

**Bacharelado:**

Bacharel em Economia pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, 1964.

### III - Conhecimento de línguas estrangeiras

Inglês, Espanhol (leitura) e Francês (leitura)

### IV - Interesses em Pesquisa e em Ensino

Regulação Econômica e Determinação de Preços Públicos, Avaliação de Políticas de Desenvolvimento Regional e de Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Econômico, Análises Quantitativas e Simulação, Projeções Econométricas,

## V - História Profissional

- Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) do Ministério da Justiça, com mandato de dois anos, a partir de julho de 2000.
- Professor - titular de Economia Regional, Urbana e de Meio Ambiente na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ. (Professor desta universidade desde 1978). Concurso realizado em agosto de 1995. Tese defendida: *Análise do Crescimento Econômico das Cidades Médias no Período 1970/85*.
- Pesquisador associado ao Núcleo de Estudos e Modelos Espaciais Sistêmicos (NEMESIS), financiado pelo Programa de Núcleos de Excelência (PRONEX) do Ministério de Ciência e Tecnologia/ FINEP/ CNPq, desde 1997.
- Técnico em Planejamento e Pesquisa no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), no período janeiro de 1976 até outubro de 1995.
- Professor - adjunto da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, no período agosto de 1967 a dezembro de 1975.
- Pesquisador e professor no curso de mestrado do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (CEDEPLAR) da Universidade Federal de Minas Gerais, de dezembro de 1967 a dezembro de 1975.

## VI - Trabalhos realizados, por área de interesse

### A) Trabalhos na área de Regulação Econômica e Preços Públicos:

Tarifas das Utilities em um Contexto de Liberalização/Privatização. Capítulo da publicação *Infra-Estrutura: Perspectivas de Reorganização; Financiamento*, Fernando Rezende e Tomás B de Paula (coordenadores), Brasília: IPEA, 1998, p. 101-124. [Versão em inglês deste capítulo publicada como: *Distributional Objectives and Discriminatory Prices for Public Utilities*, *Brazilian Economic Studies*, chapter 3, 1998, new series.

*Aspectos Distributivos na Determinação de Preços Públicos*. Rio de Janeiro: IPEA, 1998. (Livro que é a tradução de *Distributional Aspects of Public Utility Pricing with Reference to Brazil*, tese de doutoramento no University College da Universidade de Londres, 1994.)

“Tarifação Social no Consumo Residencial de Água”, em co-autoria com Waldir J.A. Lobão. *Economia Aplicada*, vol.1, nº 1, janeiro/março de 1997, p. 59-80.

Privatização e Regulação das Tarifas das Empresas Prestadoras de Serviços Públicos, in IPEA, *Economia Brasileira em Perspectiva*, Rio de Janeiro, 1996, capítulo 31, p. 717-724

“A Oferta Privada de Serviços Públicos e a Determinação de Preços com Objetivos Sociais”, *Pesquisa e Planejamento Econômico*, abril de 1995, pp. 223-240.

“Redistribuição de Renda via Tarifas dos Serviços Públicos”, *Nova Economia*, (Revista da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG), agosto de 1995, pp. 23-40.

“As Tarifas dos Serviços Públicos e a Pobreza”, *Revista Brasileira de Economia*, julho /setembro de 1994., pp. 371-387.

“Saneamento Urbano: A Demanda Residencial por Água”, em co-autoria com Antônio Salazar P. Brandão, Waldir J.A. Lobão e Salomão L.Q. da Silva, *Pesquisa e Planejamento Econômico*, vol. 25, dezembro de 1995, pp 427-448.

“Objetivos Distributivos e Preços Discriminatórios para Empresas Prestadoras de Serviços Públicos”, *Pesquisa e Planejamento Econômico*, vol. 23, dezembro de 1993, n. 3, pp.433-460.

*Elasticidade Renda e Preço da Demanda Residencial de Energia Elétrica no Brasil*, em co-autoria com Waldir J. A. Lobão, IPEA: Texto para Discussão nº 489, junho de 1997

*Tarifas das “Utilities” em um Contexto de Liberalização/Privatização* Texto preparado para o projeto Perspectivas da Reestruturação Financeira e Institucional dos Setores da Infra-Estrutura, IPEA, fevereiro de 1997.

*Política Tarifária das Empresas de Saneamento: Uma Avaliação da Progressividade dos Preços*. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, Série Textos para Discussão Interna, n. 66, fevereiro de 1984.

## **B) Trabalhos na área de Desenvolvimento Regional e Urbano**

“Distribuição Espacial da Indústria: Possibilidades Atuais para a sua Investigação”. (Em co-autoria com Rodrigo Valente Serra). *Estudos Econômicos*, vol. 30, n. 2, abril-junho de 2000, p. 207-232.

“Desempenho Produtivo dos Centros Urbanos Nordestinos”. (Em co-autoria com Rodrigo Valente Serra). *Revista Econômica do Nordeste*, Fortaleza, vol. 31, n. 4, outubro-dezembro de 2000, p. 1018-1033.



As Áreas Metropolitanas do Rio e de São Paulo: Uma Análise de suas Infra-Estruturas. (em co-autoria com Rodrigo Valente Serra), capítulo do livro Fernando Rezende e Ricardo Lima (org.) *Rio – São Paulo, Cidades Mundiais: Desafios e Oportunidades*. Brasília: IPEA: p. 117-151, 1999.

“Crescimento Econômico nas Cidades Médias Brasileiras”. ( em co-autoria com Rodrigo Valente Serra). *Nova Economia* (Revista da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG), volume 9, n. 1, julho de 1999.

“Política Regional: Instituições e Instrumentos” , in IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, *O Brasil no Fim do Século: Desafios e Propostas para a Ação Governamental*, 1994, pp. 299- 306.

*Economia Regional - Teorias e Métodos de Análise* (livro em co-autoria com Paulo Roberto Haddad, Carlos Maurício de Carvalho Ferreira e Sérgio Boisier), Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil S/A, 1989.

“Eficácia da Institucionalização de Regiões Metropolitanas no Brasil: Análise da Evolução dos Serviços de Saneamento Urbano”. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, v. 17, n. 1, abril de 1987, p. 93-120.

“As Políticas de Desenvolvimento Regional e Urbano no Brasil: As Condicionantes ao seu Desempenho”. *Revista Geográfica*, n. 105, enero-junho de 1987.

“Endividamento Municipal: Análise da Situação Financeira de Quatro Capitais Estaduais (São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Salvador)”. *Revista Brasileira de Economia* , v. 43, n. 1, janeiro/março de 1987, p. 77 – 102. [ Este artigo foi impresso como Texto para Discussão no INPES/IPEA, n. 125, dezembro de 1986.

“Descentralización de las Grandes Ciudades hacia las Ciudades Medias y Pequeñas: Uma Visión Crítica”. *Revista Latinoamericana de Estudios Urbano Regionales (EURE)*, v. XI, n.32,1984, p. 57-67.

“Custos de Urbanização: Os Enfoques Financeiro, de Eficiência e de Equidade Social”. *Revista Brasileira de Economia*. V. 37, n.2, abril/junho de 1983, p. 131-143.

“Estudos de Desenvolvimento Regional”, *Difusão e Síntese da Pesquisa Econômica*, INPES/IPEA, março de 1983, n. 3, pp. 1-3.

“Desenvolvimento Regional e Urbano no Segundo Brasil”, in Manoel Augusto Costa (ed.), *O Segundo Brasil*. Rio de Janeiro: Centro de Estudos de População e Desenvolvimento, 1983, pp. 182-211.

“Regional Differences in Brazil’s Industrial System “ (em co-autoria com Pedro Pinchas Geiger e Werner Baer), *Luso-Brazilian Review*, vol. 20, n. 1, 1983, pp. 13-43.

“Industrialización e Incentivo Fiscal”, *Revista Latino - Americana de Estudios Urbano Regionales (EURE)*, vol. IX, agosto de 1982, n. 25, pp. 51-69.

“Evaluation of the Efficacy of the Brazilian Metropolitan Policy: A Comparison of Water and Sewerage Services”, *Anais da Reunião da International Geographical Union*, 1982.

“Decentralization from Large to Small and Intermediate Cities: A Critical View, in Om Prakash Mathur (ed.) *Small Cities and National Development*. Nagoya, Japão: United Nations Centre for Regional Development, 1982, pp. 235-252.

“Multinational Industrial Enterprises, the New International Order and the Problem of the Spatial Industrial Structures of Brazil” ( em co-autoria com Pedro Pinchas Geiger e Leonardo Cavalcanti), in F.E.I. Hamilton e G.J.R. Linge (eds.), *International Industrial Systems*. New York: John Wiley and Sons, 1981, pp. 423-439.

“Aplicação do Método Estrutural-Diferencial: Comentário”, *Revista Brasileira de Economia*, vol.34, n.3, julho/setembro de 1980, pp. 439-444.

“Aglomerados Urbanos vistos sob o Prisma da Economia”. *Rumos do Desenvolvimento*, vol. 20, novembro/dezembro de 1979, pp. 23-25.

*Sistema Urbano e Cidades Médias no Brasil*, (livro em co-autoria com Celsius Antônio Lodder) . INPES/IPEA: Coleção Relatórios de Pesquisa, n. 43, 1979.

“O Apoio às Cidades de Porte Médio”. *Rumos do Desenvolvimento*, vol. 9, janeiro/fevereiro de 1978, pp. 4-9.

“Desigualdades Regionais no Brasil: Uma Seleção de Estudos Empíricos”, *Pesquisa e Planejamento Econômico*, vol. 7, n. 1, pp. 205-226. (O mesmo artigo está reproduzido em Jacques Schwartzman (ed.) *Economia Regional - Textos Escolhidos*. Fortaleza: CEDEPLAR/CETREDE-MINTER, 1977, pp.117-138).

“A Estrutura do Comércio Interregional no Brasil”, *Revista Brasileira de Geografia*, ano. 39, n. 3, julho/setembro de 1977, pp. 112-136.

“Regional Inequality in Brazil”, in Richard S. Thoman (ed.) *Proceedings of the Commission on Regional Aspects of Development of the International Geographical Union*. Hayward: California State University, 1974, pp. 337-360.

“Política Fiscal e Desequilíbrios Regionais” (em co-autoria com Paulo Roberto Haddad). *Estudos Econômicos*, vol. 4, n. 1, 1974.

“Curvas de Engel para Bens de Consumo Durável”, *Análise e Conjuntura-Fundação João Pinheiro*, vol. 3, abril/junho de 1973.

*Estimativas para o Produto Interno Bruto dos Municípios Brasileiros: 1975, 1980, 1985 e 1996*. (em co-autoria com Rodrigo V. Serra). Rio de Janeiro: Núcleo de Estudos

e Modelos Espaciais Sistêmicos – NEMESIS, abril de 1999. [O trabalho (texto descrevendo a metodologia e os testes e o anexo com as estimativas) pode ser acessado em [www.nemesis.org.br](http://www.nemesis.org.br), na seção “Artigos”].

*As Cidades Médias e o Processo de Desconcentração Espacial das Atividades Econômicas no Brasil.* (em co-autoria com Rodrigo V. Serra). Rio de Janeiro: Núcleo de Estudos e Modelos Espaciais Sistêmicos – NEMESIS, novembro de 1998, mimeo.

*O Recente Desempenho das Cidades Médias no Crescimento Populacional Urbano Brasileiro*, (em co-autoria com Rodrigo V. Serra). Rio de Janeiro: IPEA, Texto para Discussão n. 554, março de 1998.

*Novas Perspectivas do Financiamento do Desenvolvimento do Desenvolvimento Urbano no Brasil*, em co-autoria com Hamilton C. Tolosa (coordenador do trabalho) e Carlos von Doellinger, estudo contratado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) ao Databrasil/Cândido Mendes para o Projeto de Modernização do Setor Saneamento (PMSS), fevereiro de 1977.

*Novas Perspectivas do Financiamento do Desenvolvimento do Desenvolvimento Urbano no Brasil*, em co-autoria com Hamilton C. Tolosa (coordenador do trabalho), e Carlos von Doellinger. Estudo contratado pelo PNUD ao Databrasil/Universidade Cândido Mendes, fevereiro de 1977.

*Análise do Crescimento Econômico das Cidades Médias no Período 1970-85*, tese apresentada no concurso para professor-titular na área de Economia Regional, Urbana e Meio Ambiente, na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em agosto de 1995.

*As Desigualdades Inter-Regionais de Desenvolvimento Econômico no Brasil.* Rio de Janeiro: IPEA/ INPES, Texto para Discussão Interna, n. 156, outubro de 1988.

*Endividamento Municipal: O Estado Atual das Dívidas das Capitais Estaduais.* Rio de Janeiro: IPEA/INPES, Textos para Discussão Interna, n. 114, agosto de 1987.

*Avaliação dos Incentivos Fiscais aplicados por Intermediário dos Fundos de Investimento -do D.L. 11376/74* (em co-autoria com os membros da equipe da Secretaria Técnica da Comissão de Avaliação de Incentivos Fiscais (COMIF) da SEPLAN), março de 1986.

*Política Tarifária das Empresas de Saneamento: Uma Avaliação da Progressividade dos Preços.* Rio de Janeiro: IPEA/INPES, Textos para Discussão Interna, n. 66, fevereiro de 1984.

*Modelo de Simulação do Desenvolvimento Econômico da Região do Araguaia-Tocantins*, preparado para o Programa do Desenvolvimento Integrado do Araguaia-Tocantins (PRODIAT), dezembro de 1984.

*A Comparative Analysis of the Economic Development of Three Brazilian Cities.* Relatório de pesquisa preparado para o seminário “The Role of Small and Intermediate Size Cities in National Development, organizado pelo United Nations Centre for Regional Development, em New Delhi, India, em fevereiro de 1983.

*Notas Preliminares sobre Descentralização Industrial no Brasil.* Rio de Janeiro: IPEA/INPES, Textos para Discussão, n. 6, 1979.

*Bases para a Formulação e Implementação de uma Política Nacional de Localização Industrial- Relatório Final.* IPEA/INPES, julho de 1978. (em co-autoria com Joseph Barat, Hamilton C. Tolosa, Maria Adélia de Souza e Pedro P. Geiger).

*Programa de Desenvolvimento de Cidades Médias*”. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, Documento de Política Econômica, n. 33, setembro de 1976. (em co-autoria com Speridião Faissol, Pedro P. Geiger, Fany R. Davidovich, Olga M.B. Lima, e Hamilton C. Tolosa).

## VII – Participação em congressos e simpósios entre 1996-2000

- Jornada de la Competencia, realizado pelo Tribunal de la Competência, em Madrid, realizado em 26 de março de 2002.
- Seminário “Concorrência e Ordem Econômica”, realizado pelo CADE em São Paulo, entre 17 e 19 de dezembro de 2001.
- Seminário “ Condutas e Práticas Infrativas à Ordem Econômica”, realizado pelo CADE no Rio de Janeiro, entre 14 e 16 de agosto de 2001.
- IX Seminário sobre a Economia Mineira, realizado pelo Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da UFMG em Diamantina, MG em 29/8 a 01/ 9/2000. Trabalho apresentado: Estimativas do PIB dos Municípios Brasileiros para os Anos de 1975/80/85 e 96: Estudo Comparativo com os PIB’s Municipais de Minas Gerais, em co-autoria com Rodrigo V. Serra.
- XII Encontro Nacional de Estudos Populacionais, realizado em Caxambú, MG, em outubro de 2000. Trabalho apresentado: *Fluxos Migratórios nas Cidades Médias e Regiões Metropolitanas Brasileiras: A Experiência do Período 1980/96.* (em co-autoria com Rodrigo V. Serra). Este trabalho também foi divulgado pelo IPEA na série Textos para Discussão, n. 747, julho de 2000.
- XXVIII Encontro Nacional de Economia promovido pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC), realizado em dezembro de 2000 em Campinas, S.P. Trabalho apresentado: *Pobreza nas Cidades Médias Brasileiras.* (em co-autoria com Rodrigo Valente Serra).

- V Seminario Internacional de la Red de Investigadores sobre Globalización y Territorio, realizado na Universidade Autónoma del Estado de México, em Toluca, em setembro de 1999.
- Seminário internacional “As Perspectivas da Federação Brasileira –Entre a Guerra Fiscal e a Reforma Tributária”, organizado pela Fundação Perseu Abramo e a Fundação Friedrich Ebert/ILDES, em Brasília,DF, em agosto de 1999.
- Simpósio internacional “Migração: Nação, Lugar e Dinâmicas Territoriais”, realizado pela International Geographical Union, na Universidade de São Paulo, em abril de 1999. Trabalho apresentado: Fluxos Migratórios nas Cidades Médias e Regiões Metropolitanas Brasileiras: A Experiência do Período 1980/91.
- XXVI Encontro Nacional de Economia (ANPEC) como autor e debatedor, realizado pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia, em Vitória, E.S., em dezembro de 1998.
- VIII Seminário sobre a Economia Mineira, realizado pelo Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da UFMG, em Diamantina, M.G., em maio de 1998.
- XXIV Encontro Nacional de Economia (ANPEC) como autor e debatedor, realizado pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia, em Águas de Lindóia, São Paulo, em dezembro de 1998.
- XXIII Encontro Nacional de Economia (ANPEC) como autor e debatedor, realizado pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia, em Salvador, Bahia, em dezembro de 1995., ocasião em que recebeu o prêmio Haralambos Simeonides.
- 18<sup>o</sup> Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, realizado pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental em Salvador, BA, em setembro de 1995.
- Seminário sobre Concessões de Serviços Públicos e Regulamentação, organizado pela Fundação João Pinheiro e pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral de Minas Gerais, novembro de 1995.
- Seminário Regional sobre Gestión Ambiental Urbana, organizado pelo Instituto de Desarrollo Económico (IDE) do Banco Mundial e a Secretaria do Estado do Meio Ambiente – SEMA – FEEMA, Rio de Janeiro, realizado no Rio de Janeiro, em outubro de 1995.
- VII Seminário sobre a Economia Mineira, realizado pelo Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da UFMG, em Diamantina, M.G., em maio de 1995.
- Seminário “Opciones del Sector Privado en Agua Potable y Saneamiento”, promovido pelo Banco Mundial, em Cartagena de Indias, Colombia, de 1 a 3 de fevereiro de 1995.

- Seminário “Balanço sobre a Pesquisa Urbana no Brasil”, realizado pela Coordenadoria de Estudos e Pesquisas do Ministério de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente, em Brasília, em dezembro de 1987.
- Seminário “Gerência de Programas e Projetos de Desenvolvimento Regional Integrado”, organizado pela Fundação Getúlio Vargas e pela Agência Alemã de Desenvolvimento, em Recife, março de 1987.
- Seminários “The Role of Small and Intermediate Size Cities in the National Development”, realizados em Nagoya, Japão em janeiro de 1982 e em New Delhi, Índia, em janeiro de 1983, organizados pelo United Nations Centre for Regional Development.
- Seminário “Pesquisa sobre Problemas Urbanos”, organizado pela Comissão Nacional para Áreas Metropolitanas e Política Urbana (CNPUR), em Brasília, em maio de 1978.

### VIII - Outras atividades

- Participante atual do Conselho Editorial da publicação (SYN)THESIS da UERJ
- Subchefe do Departamento de Evolução Econômica da Faculdade de Ciências Econômicas da UERJ, diversos anos.
- Membro do Instituto dos Economistas do Rio de Janeiro (IERJ).
- Diretor, em exercício, do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (CEDEPLAR) da UFMG, em 1973.
- Membro do Conselho de Pesquisas da Universidade Federal de Minas Gerais, de janeiro de 1971 a dezembro de 1973.
- Associado à Associação Brasileira de Estudos Populacionais (ABEP).
- Membro do corpo editorial da revista *Pesquisa e Planejamento Econômico*, vários anos.
- Ex-bolsista do CNPq, para fazer doutorado em Economia na Inglaterra, de 1990 a 1993.
- Membro da comissão que ora organiza o curso de pós-graduação (mestrado) em Economia na Faculdade de Ciências Econômicas da UERJ.
- Participação em bancas examinadoras:
  - No Departamento de Economia da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (mestrado), em dezembro de 2000.

Candidato: Rodrigo Menon Simões Moita. Dissertação: Regulação por Incentivos: A Universalização dos Serviços de Saneamento Básicos.

- No Curso de pós-graduação (mestrado) em Geografia da Universidade de Brasília, área de concentração em Gestão Urbana e Regional, em dezembro de 2000. Candidata: Regina de Souza Maniçoba. Dissertação: A Perspectiva de Brasília como Cidade Mundial: Bases Teóricas e Evidências Empíricas.

- No Programa de Pós-Graduação em Geografia (mestrado) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em janeiro de 1999. Candidata: Maria Edícia Sampaio Macambira;

- No Instituto de Pesquisa e Planejamento Regional (IPPUR) da UFRJ (mestrado), em junho de 1998. Candidato: Rodrigo Valente Serra;

- Concurso público promovido pelo Departamento de Evolução Econômica da Faculdade de Ciências Econômicas da UERJ na área de História do Pensamento Econômico, como presidente da banca, em janeiro de 1996.

- No Instituto de Pesquisa e Planejamento Regional (IPPUR) da UFRJ (mestrado), em março de 1983. Candidato: Rosane Mannarino;

- No Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (CEDEPLAR) da UFMG (mestrado). Candidatos: Mário Veloso Costa (1974), Altivo Rodrigues Coelho (1974), César Manoel de Medeiros (1975), Jorge da Silva Campos (1975), Herbert Viana (1975), Antônio Carlos de Almeida Ramos (1975), Antônio Vieira Resende (1976), Divonir Ribas Teixeira (1976), Nuno Monteiro Casassanta (1976).

- Orientador de monografias de alunos de bacharelado na FCE/UERJ.

- Bolsas recebidas:

i) United States Agency for International Development (USAID), de janeiro de 1966 a julho de 1967, para o mestrado na Universidade de Vanderbilt, nos Estados Unidos;

ii) United Nations, para estágio nos Estados Unidos por seis meses, junto à Resources for the Future, em fevereiro de 1972;

iii) German Foundation for International Development (DSE), para o curso Methods and Techniques of Project Management, em Berlim Ocidental, de julho a setembro de 1989;

iv) CNPq, para o doutorado na Inglaterra, no University College da Universidade de Londres, de janeiro de 1990 a dezembro de 1993.

## IX – Premiação

Recebeu o prêmio “Haralambos Simeonidis” de 1995, concedido pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC), conferido à sua tese de doutoramento *Distributional Aspects of Public Utility Pricing with Reference to Brazil*.

*Thompson A. R. da Mota*

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 52. (\*) Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....  
f) titulares de outros cargos que a lei determinar

.....  
LEI Nº 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994

**Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.**

.....  
Art. 4º O Plenário do Cade é composto por um Presidente e seis Conselheiros escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico ou econômico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal.

§ 1º O mandato do Presidente e dos Conselheiros é de dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º Os cargos de Presidente e de Conselheiro são de dedicação exclusiva, não se admitindo qualquer acumulação, salvo as constitucionalmente permitidas.

§ 3º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente do Cade, assumirá o Conselheiro mais antigo ou o mais idoso, nessa ordem, até nova nomeação, sem prejuízo de suas atribuições.

§ 4º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato de Conselheiro, proceder-se-á a nova nomeação, para completar o mandato do substituído.

.....  
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**MENSAGEM Nº 176, DE 2002**  
(nº 467/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Cleveland Prates Teixeira, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, na vaga de Celso Fernandes Campilongo.

Brasília, 12 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**



**Dados Pessoais**

**Nome : Cleveland Prates Teixeira**

CPF : 089.982.978-33

RG : 17.689.499-8 - SSP/SP

Nome do Pai : Cleveland Gomes Teixeira

Nome da Mãe: Marilu Moreira Prates

Data de Nascimento : 15/08/1966

Local de Nascimento : São Paulo

Nacionalidade : Brasileiro

Estado Civil : Solteiro

**Endereço Residencial:**

SQS, 202 Bloco B apto. 405, Asa Sul -Plano Piloto - Brasília - D.F., CEP - 70.232.020

Fone : (61) 224.7178

Celular: (61) 9966.5190

**Endereço Comercial**

Ministério da Fazenda - Secretaria de Acompanhamento Econômico

Esplanada dos Ministérios, Bloco P - 3o andar, sala 307

Brasília - DF, CEP 70048-900

Fone : (61) 412-2360

Fax : (61) 225-0971

e-mail: [prates@fazenda.gov.br](mailto:prates@fazenda.gov.br)

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

1993-1998 - EAESP - FGV/SP (Fundação Getúlio Vargas)

Mestrado em Economia de Empresas.

Título de Mestre em Economia obtido em 1998.

Dissertação: "*Controle Preventivo de Atos de Concentração: A Experiência Brasileira no período 1994-96*"

1986-1990 - Universidade de São Paulo - USP

Bacharelado em Ciências Econômicas

## **ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

Fev/2001 – Atual – Secretário Adjunto de Acompanhamento Econômico / Ministério da Fazenda

Set/2001 – Fev 2001 - Coordenador-Geral de Defesa da Concorrência da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda.

Set/1999 - Ago/2001 - Coordenador-Geral de Comércio e Serviços da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda.

Mar/1999 – Ago/1999 - Assessor Econômico da Presidência da Confederação Nacional do Comércio.

1990 – 1998 - Consultor Econômico-Financeiro.

Assessoria na área de política da concorrência, elaboração de projetos de investimento, desenvolvimento de modelos financeiros para operações de financiamento e de bancos de dados econômicos.

1987 - 1989 - RHODIA S.A.

Áreas de atuação: Gestão Econômica, Planejamento Estratégico e Comércio Exterior.

1986 - Fundação Instituto de Pesquisa Econômica (FIPE).

Pesquisador em projetos referentes à reestruturação de índices de preços.

## **DOCÊNCIA**

1996 - 1999 - Professor Autônomo.

Mercados de Capitais e Sistemas Financeiros; Política de Defesa da Concorrência.

1994 – Jul/1999 - UNIP (Universidade Paulista).

Professor em nível de graduação das disciplinas: Seminário sobre Política de Defesa da Concorrência, Economia Monetária e Financeira; Macroeconomia; Teoria de Investimento e Finanças; Análise e Elaboração de Projetos; Matemática Aplicada à Economia.

1994 – 2001 - UNIP (Universidade Paulista).

Orientador Monográfica em nível de graduação para o Curso de Economia

## **Participação como Expositor em Seminários na área de Defesa da Concorrência**

Dezembro/2001 – Seminário Internacional CADE – OCDE – “Notificação e procedimentos de análise de atos de concentração na América Latina”.

Local: Brasília

Novembro/2001 - VII Seminário Internacional do IBRAC - "Análise de Concentrações em Mercados Regulados".

Local: Foz do Iguaçu

Junho/2001 - II Seminário CIEE/CADE - Exposição sobre a criação da Agência Nacional de Defesa do Consumidor e da Concorrência.

Local: Auditório do Ministério da Justiça - Brasília.

Maio/2001 - Seminário Internacional de Defesa da Concorrência e do Consumidor no Brasil - Nova Legislação e Políticas - Exposição sobre procedimentos em atos de concentração.

Local: Academia de Tênis - Brasília

Novembro/2000 - VI Seminário Internacional do IBRAC - "Alianças Estratégicas no E-Business"

Local: Campos do Jordão

Dezembro/1999 - Exposição sobre a concentração no setor de supermercados no Brasil.

Local - Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados.

Outubro/1999 - Exposição sobre a metodologia utilizada pela Secretaria de Acompanhamento Econômico na análise de fusões e aquisições de empresas.

Local - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

### **Textos Apresentados na Área de Defesa da Concorrência**

Mar/2002 "Brazil's Recent Experience in International Cooperation" - *Conferência para a região da América Latina e Caribe: Leis e Políticas de Concorrência*, organizada pela UNCTAD (UNITED NATIONS CONFERENCE ON TRADE AND DEVELOPMENT) - Local: Cidade do Panamá, Panamá.

Fev/2002 "Actual Experiences in International Cooperation in Cartel Cases" - *Roundtable on International Co-operation in Merger and Cartel Cases*, organizado pela OCDE - Local: Sede da OCDE, Paris.

Maio/2001 "Electronic Trade in Brazil: Regulation and Antitrust Issues" - *Roundtable on Electronic Commerce do Joint Group on Trade and Competition*, organizado pela OCDE - Local: Sede da OCDE, Paris.

### **PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**

01/96 - 03/96 - Language Resources Institute (San Francisco - USA)  
Curso intensivo de inglês - Nível avançado

10/95 - 11/95 - Diplomatic Language Services, Inc. (Arlington - USA)  
Curso intensivo de inglês - Nível avançado

1991 - 1993 - CEL-LEP  
Curso de inglês - Níveis básico, intermediário e avançado

1991 - 1992 - Aliança Francesa (São Paulo)  
Curso básico de francês

1991 - Linguistik (São Paulo)  
Curso básico incompleto de alemão

São Paulo, 24 de abril de 2002



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 52. (\*) Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....  
LEI Nº 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994

**Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.**

.....  
Art. 4º o Plenário do Cade é composto por um Presidente e seis Conselheiros escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico ou econômico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal.

§ 1º O mandato do Presidente e dos Conselheiros é de dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º Os cargos de Presidente e de Conselheiro são de dedicação exclusiva, não se admitindo qualquer acumulação, salvo as constitucionalmente permitidas.

§ 3º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente do Cade, assumirá o Conselheiro mais antigo ou o mais idoso, nessa ordem, até nova nomeação, sem prejuízo de suas atribuições.

§ 4º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato de Conselheiro, proceder-se-á a nova nomeação, para completar o mandato do substituído.

.....  
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**MENSAGEM Nº 177, DE 2002**

(Nº 468/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Fernando de Oliveira Marques para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, na vaga de Afonso Arinos de Mello Franco Neto.

Brasília, 12 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**

**FERNANDO DE OLIVEIRA MARQUES**

*Pai: Antonio José de Oliveira Marques*

*Mãe: Marlisa Spessoto de Oliveira Marques*

*Nacionalidade: brasileira*

*Nascido na cidade de São Paulo em 02/04/1963*

*Portador da Carteira de Identidade RG nº 14.763.131 e*

*CIC nº 021.625.298-90*

*Com endereço à Rua Caiubi, 274 – Perdizes – São Paulo*

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

*Bacharel em Direito pela Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1980-1985).*

*Bacharel em Economia pela Faculdade de Economia e Administração da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1986-1992).*

*Pós-graduando em Direito na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, na área de Direitos Difusos e Defesa da Concorrência.*

*Pós-graduação lato sensu em Direito Tributário pelo C.E.U. – Centro de Extensão Universitária (1990-1991).*

**ATIVIDADES DOCENTES**

*Professor de Direito Econômico e Concorrencial da Faculdade de Direito da PUC SP, onde leciona desde 1984.*

*Professor de Direito do Comércio Internacional da Faculdade de Direito da PUC SP.*



*Professor Coordenador de Direito Econômico do Curso de Estágio da Faculdade de Direito da PUC/SP.*

*Professor de Direito da Faculdade de Economia da PUC SP.*

*Professor Coordenador do Centro de Informática da Faculdade de Direito da PUC/SP.*

*Professor licenciado de Direito Tributário da Faculdade de Direito da Universidade Paulista - UNIP, onde lecionou em 1994, 1995, 1996, 1997 e 1998.*

*Professor do Núcleo de Estudos de Doutrina Social da Igreja da Faculdade de Direito da PUC/SP e Diretor da Associação Nacional de Ensino Superior Cristão - ANESC.*

*Professor Coordenador do Convênio assinado entre a Faculdade de Direito da PUC SP e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica -- CADE.*

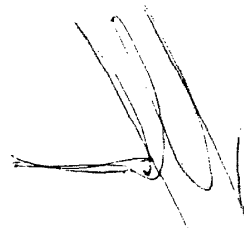
*Professor Coordenador do Convênio assinado entre a Faculdade de Direito da PUC/SP e a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça - SDE/MJ.*

*Professor da Escola Superior de Advocacia da OAB/SP, onde leciona a matéria de defesa da concorrência em diversos cursos mantidos pela entidade.*

*Coordenador do Grupo de Trabalho de Defesa da Concorrência do Pensamento Nacional das Bases Empresariais - PNBE, bem como do Convênio assinado entre o CADE e o PNBE.*

*Conferencista em diversos eventos sobre Direito da Concorrência em várias cidades do País, desde 1994.*

*Conferencista em diversos eventos sobre Mediação e Arbitragem em várias cidades do País, desde 1995.*



**ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

*Advogado e Economista*

*Sócio fundador da Oliveira Marques Advogados Associados*

*Vice Presidente da Comissão Especial de Defesa da Concorrência da OAB/SP*

*Membro da Ordem dos Advogados do Brasil, nas secções de São Paulo e Distrito Federal*

*Membro da Ordem dos Economistas do Brasil, na secção São Paulo.*

*Membro do Conselho Regional de Economia, na secção São Paulo.*

*Membro da Associação dos Advogados de São Paulo.*

*Sócio Efetivo do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP).*

*Membro do Conselho Jurídico da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP/IRS*

*Diretor de Departamento de Atos de Concentração do Instituto Brasileiro das Relações de Concorrência e de Consumo (IBRAC)*

*Membro dos Comitês de Defesa da Concorrência, Arbitragem, Comércio e Legislação da Câmara Americana de Comércio em São Paulo - AMCHAM-SP.*

*Membro da Comissão de Comércio Exterior da Associação Comercial de São Paulo - ACSP*

*Membro do Instituto Nacional de Mediação e Arbitragem (INAMA).*

*Membro do Instituto de Mediação e Arbitragem do Brasil (IMAB).*

*Membro Conselheiro da Associação Brasileira de Consultores Tributários - ABCT.*



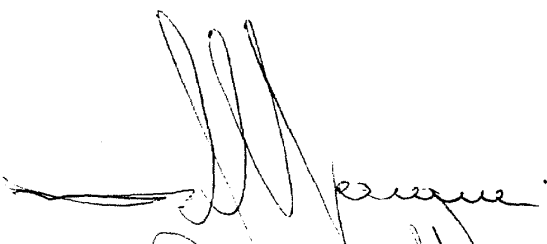
*Membro da Academia Brasileira de Direito Tributário - ABDT.*

*Membro da Associação Brasileira de Executivos de Comércio Exterior - ADEDE.*

*Coordenador da Mediação e Arbitragem nos contratos de Saúde entre empresas de Autogestão (ABRASPE e CIEFAS) e a Associação Paulista de Medicina (APM), Conselho Regional de Medicina (CRM) e Sindicato dos Médicos ocorrida junto à FIPE – USP (1996/1997)*

*Autor da consolidação da Legislação relativa à Defesa da Concorrência, Defesa do Consumidor, Defesa Comercial e Agências Reguladoras, publicado pela Revista dos Tribunais em 3ª edição anual.*

*Coordenador da Cartilha do CADE elaborada em 1998, com a participação do CADE, o PNBE e a Faculdade de Direito da PUC/SP, tendo sido editada pelo Senado Federal em versão bilíngüe Português/Inglês.*



Fernando de Oliveira Marques



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 52. (\*)Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....  
f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....  
LEI Nº 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994

**Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.**

.....  
Art. 4º O Plenário do Cade é composto por um Presidente e seis Conselheiros escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico ou econômico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal.

1º O mandato do Presidente e dos Conselheiros é de dois anos, permitida uma recondução.

2º Os cargos de Presidente e de Conselheiro são de dedicação exclusiva, não se admitindo qualquer acumulação, salvo as constitucionalmente permitidas.

3º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente do Cade, assumirá o Conselheiro mais antigo ou o mais idoso, nessa ordem, até nova nomeação, sem prejuízo de suas atribuições.

4º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato de Conselheiro, proceder-se-á a nova nomeação, para completar o mandato do substituído.

.....  
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – As matérias serão publicadas e vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Encerrou-se sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 42, de**

**1999**, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o processo seletivo para o ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Encerrou-se sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 32, de 2002**, que autoriza a União a contratar operações financeiras voltadas ao reescalonamento da dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no montante de US\$150.804.431,47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e sete centavos), com base na Ata de Entendimentos firmada no chamado “Clube de Paris”.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os **Recursos nºs 10 e 11, de 2002**, interpostos no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o **Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002**, de autoria do Senador Ademir Andrade, que modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, “c”, do Regimento Interno.

*São os seguintes os recursos recebidos:*

**RECURSO Nº 10, DE 2002**

Nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, recorremos da decisão da Comissão de Assuntos Econômicos, que aprovou o Projeto de Lei nº 52 de 2002, que “modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador”, para que o mesmo seja apreciado pelo Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, – **José Fogaça – Pedro Simon – Ari Stadler – Osmar Dias – Romeu Tuma – Ricardo Santos – Eduardo Suplicy – Carlos Patrocínio – Jonas Pinheiro – Íris Resende.**

**RECURSO Nº 11, DE 2002**

Nos termos do § 3º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002, seja submetido à apreciação do Plenário do Senado.

Sala das Sessões, de 2002. – **Romero Jucá – Arlindo Porto – Arthur da Távola – Casildo Maldaner – Moreira Mendes – Roberto Freire – Jonas Pinheiro – Osmar Dias – José Fogaça.**

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Romero Jucá, Ademir Andrade, Edison Lobão e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>. serão atendidos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, comemo-ra-se, neste 17 de junho, o Dia Mundial de Luta Contra a Desertificação.

Mensagem especial do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), Kofi Annan, discorrendo sobre o desempenho dessa entidade na aplicação da Convenção para Combater a Desertificação, adotada nesse dia e mês do ano de 1994, considerou que, de início, não há motivo para o nosso planeta não “sustentar uma população muito maior do que a atual”.

Porém, a má distribuição da terra de boa qualidade e as condições desfavoráveis para o cultivo não correspondem, em geral, às exigências populacionais. Com a contínua degradação dos solos, esses problemas tornam-se, cada vez mais, de difícil solução.

Consigna o dirigente da Organização que cerca de dois milhões de hectares de terras, equivalentes às áreas conjuntas do Canadá e dos Estados Unidos, estão afetadas pela degradação dos solos provocada pelo homem, colocando em risco a subsistência de cerca de “mil milhões de pessoas”.

Essas terras, embora respondam pela produção de um quarto dos alimentos mundiais, detêm a maior miséria e pobreza do planeta.

Os maiores responsáveis por isso, segundo o Secretário-Geral da ONU, “são a salinização provocada pela irrigação”, a erosão dos solos determinada pelo pastoreio e desflorestamento excessivos, e a destruição da biodiversidade.

Somente os custos diretos daí decorrentes, “em termos de rendimento anual perdido, foram estimados em mais de 40 mil milhões de dólares por ano”.

Acresce que, anualmente, um número superior a 20 milhões de hectares de solos agricultáveis alcançam um grau de degradação que invalida a produção de colheitas ou são desviados para a expansão de áreas de ocupação humana, com suas construções, ruas e serviços públicos.

Em contraste, espera-se, nas próximas três décadas, a duplicação da procura de alimentos no mundo em desenvolvimento. Novas terras serão exigidas para o cultivo e grande parte delas irá demonstrar, conseqüentemente, péssimo rendimento e maior sensibilidade ao processo de degradação.

É imperioso, portanto, frente às indigitadas necessidades humanas, em constante aumento, que sejam deflagradas medidas rigorosas e imediatas para conter a marcha destruidora da terra arável.

Historicamente, desde a colonização, o nosso território sofre a perda dos seus recursos naturais, iniciada com a devastação das matas litorâneas, de onde retiraram-se as madeiras nobres então existentes, em grande quantidade.

Também os que mais tarde aqui aportaram deram continuidade a igual sistema de terra arrasada, para o qual também concorriam os nativos ao promoverem culturas de subsistência.

Introduzidos os plantios de cana-de-açúcar e de fumo, com vistas à industrialização, assim como iniciada a exploração de madeiras para exportação, para construções e lenha, os lusitanos promoveram a destruição mais intensiva das matas, sobretudo no litoral nordestino.

A partir de 1920, terminada a Primeira Guerra Mundial, efetivou-se maior imigração de europeus e japoneses à procura de novas terras para a produção de alimentos. Assim, expandiram-se as fronteiras agrícolas, com a mesma rotina de derrubada das matas, de queima da vegetação e de instalação de serrarias.

Deve-se considerar, igualmente, que o crescimento populacional aumentou a necessidade de alimentos e de matérias-primas para a indústria e a habitação, além de determinar maior demanda de lenha e carvão.

Daí a acertada conclusão do Professor Altir Corrêa, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), segundo a qual, removida a capa vegetal que protegia o solo da ação direta dos agentes intempéricos, o terreno passa a sofrer o desgaste ocasionado pela água da chuva.

A enxurrada transporta a terra para locais onde não pode ser aproveitada, e a área, secando rapidamente pela atuação do sol, fica sujeita, também, à erosão eólica, ou seja, à degradação provocada pelo vento.

Na ausência de zelo ambiental, agricultores e pecuaristas violentam os recursos naturais, notadamente o solo e a água, embora deles dependam para sobreviver. Por igual, o crescimento das atividades madeireiras, ao lado da derrubada das matas para a produção de carvão e utilização como lenha nas áreas do Centro-Oeste, vêm danificando especialmente a vegetação do cerrado.

A implantação da cultura do café no Sudeste, seguida da sua extensão para o norte do Paraná e para o Centro-Oeste, também representou grave agressão aos recursos naturais.

Presentemente, extensas áreas do território pátrio são devastadas para a expansão de atividades pecuárias e de cultura de soja, sem que os produtores percebam a existência de fatores que restringem a sua atuação, por prejudicial ao meio ambiente.

Em síntese, ocorreu intensa expansão das terras degradadas em todo o território brasileiro, neste século. Madeiros, carvoeiros, agricultores e pecuaristas insistiram na prática condenável da queima da vegetação, deixando, como adiantamos, os terrenos sem cobertura e possibilitando a ação direta da água da chuva e do vento sobre os solos.

Em muitas áreas, infelizmente, esses danos são irreversíveis, determinando a consolidação de áreas degradadas e até mesmo desertificadas.

A Convenção Mundial de Luta Contra a Desertificação, de início referida, identifica como a área nacional mais sujeita aos processos de desertificação a região Nordeste, particularmente o Semi-Árido.

Ela compreende uma área de mais de 900 mil quilômetros quadrados, alcança, direta ou indiretamente, mais de 15 milhões de brasileiros e se identifica como sede do maior problema ambiental do País, afetando grande número de pessoas.

No Brasil, as áreas atingidas de forma grave ou muito grave somam 18 milhões e 100 mil hectares, não se contando cerca de 30 mil hectares de terras irrigadas, onde, possivelmente, ocorre salinização.

Os prejuízos daí decorrentes são estimados em 7 milhões e 500 mil dólares para a agricultura irrigada; em 181 milhões e 100 mil dólares para as áreas não irrigadas; e de 101 milhões e 360 mil dólares para as terras de pastoreio, perfazendo o total de cerca de 289 milhões e 860 mil dólares, anualmente.

A desertificação, como se vê, é responsável por significativos impactos ambientais, sociais e econômicos, bastando ver que, nos 600 mil hectares de agricultura irrigada, registram-se sinais de salinização ou compactação do solo em cerca de 30% de sua área.

Por igual, é responsável pela destruição da flora, da fauna e redução da disponibilidade de recursos hídricos, derivada do assoreamento dos rios e dos reservatórios, assim como das perdas físicas e químicas dos solos, em tudo impondo sacrifícios à população, principalmente as mais pobres e com índices de qualidade de vida bastante aquém da média nacional.

A comentada Convenção da ONU para Combater a Desertificação reconhece a existência de permanente e sólida cooperação das comunidades na promoção de ações prontas e eficazes de enfrentamento do processo de desertificação e da seca, a todos recomendando a defesa do desenvolvimento sustentável e o combate à degradação das terras, com toda a sua má consequência em termos ambientais, econômicos, sociais e políticos.

Neste Dia Mundial de Luta Contra a Desertificação, cumpre-nos registrar, por fim, que a região Nordeste demonstra diferenças marcantes de programas estaduais direcionados a essa área específica.

O Ceará, com o seu Plano Estadual de Controle da Desertificação, executado pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), atinge níveis de excelência em sua atuação nas áreas de política, planos e coordenação.

Dispõe de equipes técnicas, projetos e sistemas de alerta, inclusive a cargo de municípios, e da participação de Organizações Não-Governamentais (ONGs), entre outras entidades, embora ainda constatada a insuficiência dos recursos aplicados, inclusive dos provenientes de financiamento externo.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, criada em 1993, pela Lei Complementar nº 13, a Advocacia-Geral da União (AGU) é o órgão encarregado da representação judicial e extrajudicial da União. Exerce, também, as funções de consultoria e assessoramento ao Poder Executivo.

O chefe da AGU, o Advogado-Geral da União, tem, entre outras atribuições, a responsabilidade de representar a União junto ao Supremo Tribunal Federal (STF); de defender, nas ações diretas de constitucionalidade, a norma legal ou ato normativo, objeto de impugnação; de assessorar, juridicamente, o Presidente da República; de cuidar para que sejam uniformemente seguidas, pelos órgãos e entidades da Administração Federal, a Constituição, as leis, os tratados e os atos normativos e de unificar a jurisprudência administrativa.

Sua composição abrange diversos órgãos. Na área do contencioso, conta com a Procuradoria-Geral da União (PGU), que, atualmente, representa a União em cerca de um milhão de processos e controla cinco procuradorias regionais. Ainda nessa área, atua a

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), um dos mais antigos órgãos da administração federal, criado em 1850, como Diretoria-Geral do Contencioso. Cabe à PGFN a representação da União nos quase quatro milhões de processos de natureza fiscal-tributária federal.

Como auxiliar consultiva, a Consultoria-Geral da União (CGU) coordena as atividades jurídicas dos ministérios e demais órgãos federais, enquanto a Corregedoria-Geral da Advocacia da União (CGAU) fiscaliza as atividades funcionais dos membros da AGU.

Outro órgão subordinado, que presta suporte administrativo à AGU, é a Diretoria Geral de Administração (DGA), encarregada dos recursos humanos e logísticos, do orçamento e das finanças, do planejamento e da gestão e dos recursos tecnológicos e de informação.

No final do ano passado, foi criado o Centro de Estudos Vitor Nunes Leal, uma unidade de aperfeiçoamento para os integrantes da AGU. O Centro promove cursos e seminários sobre temas de relevo para a defesa jurídica da União.

Algumas iniciativas para reforço institucional da AGU foram tomadas ultimamente, entre elas a racionalização das atividades e sua conseqüente informatização, para facilitar o acompanhamento estratégico de processos, facilitando a avaliação da qualidade do trabalho realizado pela instituição.

Um Plano de Classificação de Cargos (PCC) permitirá aos servidores do órgão não-integrantes de carreiras estruturadas passarem, finalmente, para o Quadro de Pessoal da AGU.

Outra medida interessante foi o processo de estruturação da Consultoria-Geral da União, em obediência à disposição da Lei Complementar nº 73. Uma das principais funções da Consultoria é a assessoria prestada ao Executivo, principalmente na atividade de controle prévio da legalidade dos atos normativos e administrativos federais.

Por outro lado, a criação do Departamento de Acompanhamento de Feitos no STF facilitou e aperfeiçoou a defesa judicial das políticas públicas perante aquele Tribunal, sistematizando as teses de defesa para os atos do Executivo. Cabe ao Núcleo, ainda, a elaboração das defesas nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADINs) contra atos federais e estaduais.

A Coordenadoria de Órgãos Vinculados (COV) auxilia o Advogado-Geral da União a supervisionar e a orientar a atuação dos órgãos jurídicos das quase duzentas instituições, dos 2.385 procuradores e dos mais de dois milhões de processos, dos quais cerca de um milhão e 800 mil têm como parte litigante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Essa Coordenadoria desempenha outras atividades, especialmente as de levantamentos.

Para reforçar a atuação contenciosa, foi criada a Coordenadoria de Ações de Recomposição do Patrimônio da União (CRPU), com a missão de colaborar com a União nas ações de recuperação do patrimônio da União e na cobrança de créditos da União, especialmente daqueles decorrentes de condenações do Tribunal de Contas da União (TCU).

Quando foi alterado o processo de execução judicial, a PGU iniciou reformas que culminaram na instalação do Departamento de Cálculos e Perícias, a fim de supervisionar, rever, acompanhar, conferir e coordenar os cálculos e perícias judiciais em processos do interesse da União.

Graças a essa infra-estrutura, a AGU tem sido capaz de viabilizar as políticas do governo federal em importantes áreas, inclusive reprimindo a indústria de megaindennizações em prejuízo da União. Não vamos enumerar os feitos em que teve sucesso nos últimos anos. Vamos lembrar a prática da edição de súmulas administrativas, que tornaram uniformes alguns procedimentos de vários órgãos governamentais.

Como parte da modernização, os Juizados Especiais Federais facilitaram o acesso à justiça de classes menos favorecidas, que agora podem mover ações contra a União em processos rápidos, marcados pela oralidade, simplicidade, economia e celeridade.

Aproveitamos a oportunidade deste pronunciamento para louvar a atuação dos Advogados-Gerais da União no Governo Fernando Henrique Cardoso, Dr. Geraldo Quintão e do Dr. Gilmar Mendes. E temos certeza de que a instituição continuará a funcionar com o brilho de sempre, nas mãos do Dr. José Bonifácio Lafayette de Andrada, descendente de ilustre família brasileira, que, há mais de um século, vem prestando ao País serviços inestimáveis.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil não tem sabido distinguir as diferenças entre o discurso e a prática dos Estados Unidos, sobretudo quando o assunto é relações comerciais, situação em que, apesar do discurso moderno e apregoando incisivamente o livre comércio, os americanos são extremamente zelosos de seus interesses internos.

Desde o começo da década de 90 e até hoje, o Brasil tem feito papel de *bobo* em suas relações comerciais com as potências hegemônicas. Impregnado da onda de globalização, abriu, sem esperar nem negociar contrapartidas, seu mercado às mercadorias estrangeiras, que passaram a aqui entrar em profusão, causando a falência de muitos estabelecimentos nacionais ou a venda deles para o capital internacional. Nunca, até então, a economia brasileira se desnacionalizou em ritmo tão acelerado. Quando foi implantado o Plano Real, em meados de 1994, houve

nova e mais profunda redução das tarifas de importação, em um contexto totalmente nefasto para a indústria de nosso País, quando a sobrevalorização de nossa moeda, a chamada *âncora cambial*, fazia a produção nacional perder competitividade. Uma das autoridades que presidiram esse processo de suicídio de nossa produção foi, aliás, o ex-Ministro da Fazenda do final do Governo Itamar, o atual candidato à presidente Ciro Gomes, que hoje se apresenta como alternativa de esquerda ao Governo de Fernando Henrique Cardoso.

Faz, assim, pouco mais de dez anos – com um pequeno intervalo referente ao Governo Itamar Franco antes de Fernando Henrique ter assumido o Ministério da Fazenda – que o Brasil se comporta como um bom aluno, diligente e aplicado nas aulas de livre comércio ministradas pelas potências hegemônicas, principalmente pelos Estados Unidos. O Brasil tem demonstrado com atos concretos, com a abertura comercial que impôs a sua economia, que também é defensor do livre comércio e, por isso, tem merecido o sorriso complacente e o tapinha nas costas da chamada *comunidade internacional*. Não espanta, portanto, que o Governo de nosso País tenha ficado com essa cara de *marido traído*, quando, recentemente, o Governo dos Estados Unidos anunciou novas e pesadas barreiras à importação do aço, o que causará enormes perdas a nossas siderúrgicas.

Os Estados Unidos, para proteger sua indústria siderúrgica ineficiente e obsoleta, impuseram sobretaxas que vão de 30 a 15% sobre produtos siderúrgicos importados. As sobretaxas – que, como o nome já diz, são taxas em cima de taxas de importação preexistentes – atingem aços planos, laminados e inoxidáveis; bobinas, barras de aço, fios-máquina, vergalhões, lingotes e blocos. Muitos desses produtos são itens importantes da pauta de exportação de manufaturados brasileiros. Essa taxa altíssima – lembro às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores – está sendo implementada pelo maior defensor mundial do livre comércio, os Estados Unidos da América, e, ainda por cima, com o Partido Republicano no poder, que, como se sabe, é mais orientado para o livre comércio do que o Partido Democrata!

Também, há poucos dias, o Congresso dos Estados Unidos aprovou uma lei que prevê o desembolso de nada menos do que US\$180 bilhões em benefício aos agricultores do País no decorrer de 10 anos.

Segundo a Confederação Nacional da Agricultura – CNA, esse novo subsídio que será concedido pelo governo americano trará prejuízos anuais de aproximadamente US\$2,5 bilhões aos produtores brasileiros. É que entre os principais produtos que ex-

portamos para os EUA estão: soja, café, suco de laranja, fumo, açúcar, entre outros.

Mas vejam, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a desigualdade nas relações comerciais entre Brasil e Estados Unidos não se inicia nesses fatos mais recentes. Com base em dados do próprio Ministério das Relações Exteriores, conforme artigo publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, de 17 de maio último, enquanto as tarifas de importação dos EUA para os vinte produtos mais exportados pelo Brasil em 2001 atingiu uma média de 39,1%, a relação inversa, ou seja, a tarifa de importação do Brasil para os vinte produtos mais exportados pelos EUA no mesmo ano de 2001 atingiu média de 12,9%. Há produtos brasileiros que são tributados em 350%, como é o caso do fumo. Para o suco de laranja, a tarifa atinge 61% e, para o açúcar refinado, 166%. A maior tarifa de importação registrada sobre produto norte-americano é de 35%.

Não vim aqui para criticar o Governo dos Estados Unidos. De certa forma, o Governo norte-americano está dando demonstração de que está atento para seus interesses nacionais. No caso da siderurgia, sua indústria está envelhecida, defasada tecnologicamente, não consegue competir em pé de igualdade com suas congêneres de outras partes do mundo, inclusive com a brasileira, e faz-se necessária alguma proteção, mesmo que transitória, enquanto essa indústria se ajusta e promove os investimentos necessários. É uma indústria importante para a economia de vários estados norte-americanos, que emprega talvez centenas de milhares de trabalhadores. Os Estados Unidos estão defendendo seus interesses nacionais. Para consumo externo, repetem, à exaustão, que são favoráveis ao livre comércio e que a abertura de mercado favorece a prosperidade de todos os países, uma vez que eles têm a economia mais forte do mundo, e o livre comércio, naturalmente, os beneficia mais do que a qualquer outro país. Quando algum setor ou alguma indústria de seu país não vai bem das pernas, então eles esquecem a retórica liberal e tornam-se protecionistas. Estão sendo espartos. Estão sendo *malandros*!

Vim aqui, sim, para criticar quem acredita no discurso *sabido* dos Estados Unidos, como é o caso desse *menino bom*, nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso, e de seus auxiliares diretos, todos doutores em bom-mocismo e em bom comportamento, sob a ótica dos interesses dos outros, como o Ministro Pedro Malan. Vim aqui para criticar quem, ao contrário do Governo dos Estados Unidos, não faz da defesa dos interesses da economia nacional seu cavalo de batalha, permitindo a vergonhosa desnacionalização de nossa economia e o encolhimento de nosso parque industrial. Isso tudo, em troca de um bom lugar

na mesa da cozinha adjacente à sala onde se realiza o banquete entre as potências hegemônicas!

E nós, brasileiros, que tínhamos presente a imagem da *malandragem* nacional, segundo a qual o brasileiro é *esperto*, desembaraçado, *safo*! Pelo jeito, os Estados Unidos estão nos dando verdadeira aula de *malandragem*.

E, assim, completamos mais de uma década com dificuldades na balança comercial, uma década de seguidos déficits, de dependência dos capitais estrangeiros para fechar o balanço de pagamentos, uma década de vulnerabilidade e de incerteza. Vendendo pouco aos outros e sofrendo todo tipo de barreiras, enquanto nos abrimos mais e mais às mercadorias estrangeiras. Bom para os outros; ruim para nós: mantendo enormes déficits no comércio bilateral com os Estados Unidos.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um carregamento de castanha de caju de 1.500 toneladas, produzidas na região maranhense de Barreirinhas e tendo como destino a Índia, é a primeira ação prática da Câmara de Comércio e Indústria Brasil-China no Maranhão (CCIBC/MA).

Tal empreendimento, naturalmente ainda modesto, abre perspectivas econômicas de grande envergadura para o Maranhão, além de criar condições para a geração de novos empregos no Estado. Esse entendimento comercial resulta da iniciativa da Câmara de Comércio e Indústria Brasil-China, demonstrando o quanto pode fazer o capital privado empreendedor.

Como informou o vice-presidente binacional e presidente regional da Câmara Brasil-China, Sr. Clineu Coêlho Filho, o embarque do primeiro carregamento ficou definido para o final do mês passado. Há algumas semanas, os exportadores indianos depositaram duas cartas de crédito no Banco do Brasil – no valor, cada uma, de US\$495 mil e US\$247,5 mil – para os produtores de

Barreirinhas, antecipando-se ao embarque, no Porto de Itaqui, do produto maranhense em trinta e dois contêineres.

É propósito da Câmara de Comércio e Indústria Brasil-China implementar esforços, a partir deste mês, para que empresários chineses venham investir juntamente com produtores maranhenses, agregando valor aos produtos que hoje estão sendo exportados sem maiores beneficiamentos.

Sobre o Porto de Itaqui, gerenciado pela Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, destaque-se que vem aperfeiçoando seus serviços e realizando parcerias com o setor produtivo. Inovações essas que resultaram em recordes de movimentação,

e uma estrutura portuária capaz de atender às exigências dos mercados brasileiro e internacional.

A evolução da estrutura portuária de São Luís amplia-se dia a dia, graças ao investimento do setor privado. Lá já se encontra em operação um guindaste de multipropósito do tipo LHM 250, com capacidade para 64 toneladas e lança máxima de 38m. Com essa máquina, a produtividade multiplica-se, tornando mais eficiente e economicamente atrativa a utilização do Porto de Itaqui.

A referida Câmara de Comércio tem o objetivo de impulsionar o relacionamento bilateral entre a China e o Brasil, mas a filial do Maranhão procura expandir as oportunidades de negócios com outros países além da China.

A Câmara, Sr. Presidente, está realizando um trabalho de cadastramento das empresas produtoras no Maranhão, no sentido de identificar as atividades econômicas, produção e qualidade dos produtos do Estado. Esse cadastro será fundamental para a promoção comercial das potencialidades econômicas locais, estimulando o empresariado maranhense a investir na sua produção. Busca-se, pois, a elevação da pauta de exportações do Estado.

No caso da promoção comercial com a China, este país já apresentou interesse em importar do Maranhão sementes de girassol, pescado e café, além de frutas. Com relação às sementes de girassol, a filial no Maranhão da Câmara de Comércio e Indústria Brasil-China está levantando com os empresários chineses o quantitativo que desejam adquirir do produto e a que preço.

Os chineses têm também interesse em negociar a produção de grãos do sul do Maranhão, região de soja.

A Câmara de Comércio e Indústria Brasil-China no Maranhão (CCIBC) tem desenvolvido muitas atividades que merecem o nosso apoio. A entidade pretende levar uma caravana de empresários locais para Shanghai, neste mês, onde será realizada uma grande feira internacional, abrindo as portas do potencial mercado chinês para o Estado, bem como a possibilidade de formação de novas parcerias econômicas.

Enfim, procura-se criar no empresariado chinês interesse nas oportunidades comerciais e de investimentos que o mercado maranhense pode oferecer. Como também para mostrar aos empresários do Estado a pujança econômica da China e as oportunidades que se abriram em função de sua entrada na Organização Mundial do Comércio.

Na verdade, há um grande esforço para que o empresariado maranhense consiga ocupar o espaço comercial representado pela China.

Recentemente, aconteceu a feira *Brasil-China Trade Fair 2002*, em Shanghai, com a participação de 112 empresários de vários Estados brasileiros, além de expositores e, inclusive, do ministro brasileiro do Desenvolvimento e da Indústria e Comércio, Embaixador Sérgio Amaral. Entre as 75 empresas brasileiras que participaram como expositores naquela feira, instalada numa área de 3 mil m<sup>2</sup>, no Pavilhão de Exposições do *Shanghai Exhibition Centre*, os destaques foram a Companhia Vale do Rio Doce, Petrobras, Empresa Brasileira de Compressores (Embraco), Embraer, Associação Brasileira de Supermercados (Abras) e Banco do Brasil.

O presidente da Abras, José Humberto Pires de Araújo, ressaltou, na oportunidade, a parceria já existente, que está possibilitando o intercâmbio de mercadorias entre os supermercados do Brasil e da China, como café empacotado, castanha de caju, frutas tropicais, camarão, carne, calçados, vestuário, móveis, artefatos e couro. A *Brasil-China Trade Fair 2002* consolidou a realização permanente de feiras anuais na China (em anos pares) e no Brasil (em anos ímpares). A próxima feira acontecerá em São Paulo, em 2003.

De outra parte, os produtores maranhenses de frutas, principalmente de banana e abacaxi – que já exportam para o Canadá e Estados Unidos –, estão otimistas com a possibilidade de comercializar parte da produção para a China.

É grande, como se vê, a dimensão econômica do imenso mercado chinês, que começa a ficar mais próximo e ao alcance dos empresários maranhenses.

Saliente-se que a exportação de frutas pelo Porto de Itaqui já pode ser realizada com segurança a partir da implantação de contêineres refrigerados (refers), com capacidade inicial para 60 tomadas. O Porto de Itaqui entra definitivamente na rota dessas operações, apto, portanto, a movimentar cargas refrigeradas, como frutas, flores, pescado e laticínios.

Uma subestação de 500 KVA foi construída pela Empresa Maranhense de Administração Portuária com capacidade inicial para 60 tomadas de contêineres, podendo dobrar essa quantidade. A instalação da subestação para movimentar cargas refrigeradas é um importante salto para o aumento e a diversificação de cargas no porto da Capital maranhense. Prepara-se o meu Estado, portanto, para atender a novos mercados.

Os grandes pólos frutícolas, situados, entre outros, nos municípios de Caxias, Balsas e Imperatriz,

vêm descerrar, graças a Itaqui, muitas esperanças para os seus produtos, hoje escoados via portos vizinhos, principalmente por Fortaleza. A modernização do Porto de Itaqui irá absorver, inclusive, a produção dos mercados do Piauí, Tocantins e Pará. É uma programação, portanto, indutora do desenvolvimento do Estado, beneficiando as grandes, pequenas e médias empresas.

O nosso relacionamento comercial com a China, Sr. Presidente, apresenta-se auspicioso. Em 27 de maio passado, houve a 8ª Roda de Negócios na Confederação Nacional do Comércio, na qual foram apresentadas algumas das oportunidades de negócios da província chinesa de Fujian, especialmente nos segmentos de brinquedos, eletrodomésticos, vestuário e indústria leve.

No dia seguinte, foi a vez da província de Shandong promover o comércio bilateral com o empresariado brasileiro. A missão chinesa teve representantes dos setores de artigos decorativos, de materiais de construção, mecânico e químico, produtos têxteis, medicinais e produtos nutricionais.

É com otimismo que relato nesta Casa essas importantes realizações empresariais que estão sendo implementadas no Maranhão, com o apoio do Governo do Estado. Compõem o esforço de todo o povo maranhense para levar de vencida as crises que atormentam este mundo globalizado, caminhando-se dia a dia para o ambicionado desenvolvimento de um Maranhão de terras férteis e povo generoso e hospitaleiro.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna na tarde de hoje para um registro doloroso, não apenas para mim mas para a legião de amigos, companheiros e admiradores do homem público, educador e agrônomo Juarez Bernardes.

Ele faleceu no último dia 15, sábado, em sua fazenda de Anicuns, interior de Goiás.

Juarez se notabilizou como o deputado mais votado da história goiana, recebendo 80 mil sufrágios na eleição de 1974, o que então correspondia a 10% do eleitorado do nosso Estado.

Cabe aqui lembrar que o pleito daquele ano marcou o início de uma reação democrática e popular contra o regime militar autoritário, imposto ao País uma década antes, com o substancial aumento da representação do MDB – hoje PMDB – nas assembleias legislativas e na Câmara dos Deputados e com a ascensão a este Senado Federal de nomes inesquecíveis como os do paulista André Franco Montoro, do

pernanbucono Marcos Freire (ambos já falecidos) e do gaúcho Paulo Brossard, entre tantos outros.

Foi na companhia inspiradora desses políticos ilustres que Juarez Bernardes prestou sua contribuição valiosa à promoção dos legítimos interesses do povo goiano e à causa da redemocratização brasileira dando prosseguimento a uma carreira iniciada na Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, sob a bandeira idealista e intrépida da União Democrática Nacional (UDN).

Ele conquistaria seu primeiro mandato federal em 1970, ajudando a acender um ponto de luz na treva ainda quase total da longa noite do autoritarismo.

Mas não foi apenas no fragor da tribuna que Bernardes testou sua dedicação à coisa pública. Também provou sua grande capacidade de trabalho no paciente e exaustivo cotidiano das lides administrativas, na qualidade de Secretário de Agricultura do Estado de Goiás e de Assuntos Políticos da Prefeitura de Goiânia.

Seus ex-alunos da Universidade Federal de Goiás, da qual estava aposentado e onde começara a lecionar em 1966, também lamentarão sua perda.

Quero unir minha voz a todos esses setores da vida goiana para levar um testemunho de saudade e amizade à família de Juarez Bernardes, composta por sua viúva, Sr<sup>a</sup>. Helê Parrode, e seus três filhos (Ricardo, Rogério e Juarez Júnior).

A eles, as nossas sinceras condolências, fortalecidas pela certeza de que o legado desse homem permanecerá vivo no pensamento e no coração de todos quanto lutamos por um Goiás mais democrático, próspero, justo e feliz para esta e para as próximas gerações.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup>. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 2001  
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 376, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2001 (nº 1.698/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente a República,

que altera o art. 16 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal (critério para preenchimento de vagas para ingresso na atividade notarial ou de registro), tendo

Parecer favorável, sob nº 327, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, com voto separado, contrário, do Senador José Eduardo Dutra.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 123, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2001 (nº 3.428/97, na Casa de origem), que dispõe sobre a elaboração, beneficiamento e comercialização de produtos artesanais de origem animal e vegetal e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 291, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Ricardo Santos, favorável, com Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

– 3 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 2002

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao interrogatório do acusado e à defesa efetiva.

– 4 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 2002

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao tribunal do júri e dá outras providências.

– 5 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 1999  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 29, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1999, de autoria do Senador Ro-



mero Jucá, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito, tendo

Pareceres sob nºs 878, de 2000, e 190, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francelino Pereira, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com abstenção do Senador Lúcio Alcântara; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2, de Plenário): pela rejeição.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 175, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2002 (nº 1.335/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre o Projeto de Construção de uma Ponte sobre o Rio Oiapoque, celebrado em Brasília, em 5 de abril de 2001, tendo

Parecer favorável, sob nº 449, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador José Sarney.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 41, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2002 (nº 1.020/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Rádio Comunitária Super a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 390, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 60, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2002 (nº 1.171/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Educativa Cidade FM a executar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 398, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 65, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2002 (nº 1.524/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Ubaense de Educação e Cultura para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 455, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 69, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2002 (nº 1.130/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Obras Sociais e Culturais da Paróquia de Itajaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 400, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Athoff.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 70, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2002 (nº 1.139/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nova Aliança a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piraúba, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 456, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 165, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2002 (nº 1.265/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina*, tendo

Parecer favorável, sob nº 484, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Casildo Maldaner, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 13 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 99 da Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, para estabelecer que o Presidente do Banco Central, ou um diretor por ele indicado, comparecerá à Comissão de Assuntos Econômicos para expor as decisões adotadas pelo Comitê de Política Monetária, tendo

Parecer sob nº 342, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Romero Jucá, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que oferece, com votos contrários da Senadora Heloísa Helena, e dos Senadores Fernando Ribeiro, Gerson Camata, Eduardo Suplicy, Casildo Maldaner, Roberto Saturnino e Lauro Campos.

– 14 –

MENSAGEM Nº 103, DE 2002  
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)  
**(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Valmir Amaral, sobre a Mensagem nº 103, de 2002 (nº 217/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à delibera-

ção do Senado a escolha do Senhor *Mário da Graça Roiter*, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Kuaite.

– 15 –

MENSAGEM Nº 161, DE 2002  
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)  
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lúdio Coelho, sobre a Mensagem nº 161, de 2002 (nº 387/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Sérgio Barbosa Serra*, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia.

– 16 –

REQUERIMENTO Nº 380, DE 2002  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 380, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja encaminhada Moção de Repúdio ao uso de armas de destruição em massa, comunicando aos parlamentares da Índia e do Paquistão o apelo da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Brasileiro para que os conflitos entre os dois países sejam resolvidos pacificamente, pela negociação, pela intermediação, sem guerra e sem cogitar do uso de armas atômicas.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 56 minutos.)*

## Ata da 90ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 18 de junho de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares  
Carlos Wilson e Moreira Mendes*

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Ademir Andrade – Adir Gentil – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Fogaça – José Jorge – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Simon – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

### MENSAGENS

### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM Nº 178, DE 2002

(Nº 477/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 13 da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor Ricardo Alberto Suassuna de Medeiros para o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE.

Brasília, 13 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**CURRICULUM VITAE****1. DADOS PESSOAIS.**

Nome: Ricardo Alberto Suassuna de Medeiros  
Filiação: Oscar Machado de Medeiros e Isaura Suassuna de Medeiros  
Nascimento: 20 de abril de 1957  
Naturalidade: Campina Grande – PB  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Casado  
Registro Geral: 297.053 SSP/PB  
Doc. Militar: 377.708 Série M 23ª CSM 5ª Del. SM  
Título de Eleitor: 142.938.012/36 Zona 072 Seção 096  
Cart.de Trabalho: 33.552 Série 517ª  
CREA: 2096-D Reg 1304/79 PB  
CIC: 206.099.904-97  
End. Residencial: Rua Josemar Rodrigues de Carvalho, 371 Apto 701  
Bessa  
João Pessoa – PB  
CEP 58.036-090

Telefones: (83) 238.5060 Comercial  
(83) 246.6677 Residencial  
(83) 9979.0739 9981.8008

e-mail: rasuassuna@hotmail.com

**2. ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO**

Engenheiro Eletrônico com formação em Telecomunicações (UFPB)  
Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica (UFPB)  
MBA em Gestão Financeira e Administração Empresarial (FGV)

**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Universidade Federal de Mato Grosso, 1981

*Professos Assistente no Curso de Engenharia Elétrica, lecionando Eletrônica Industrial, Controle Linear e Eletrônica Básica*

Cia HidroElétrica do S. Francisco – CHESF, 1982 a 1995

*Engenheiro Sênior e Gerente de Planejamento e Projetos.*

Cia de Habitação Popular da Paraíba – CEHAP, 1995

*Diretor Financeiro.*

Telecomunicações da Paraíba S.A - TELPA, 1995 a 1998

*Diretor Econômico-Financeiro.*

TELEMAR Norte (Telecomunicações do Ceará S.A.) 1998 a 1999

*Diretor de Suporte (respondendo pelas áreas administrativa, econômico-financeira e tecnologia da informação).*

SUDENE (Superintendência do Desenvolvimento do NE) 2000 a Mar/2001

*Superintendente-Adjunto.*

ELETRONET (Empresa do grupo AES na área de Telecomunicações) Ago a Dez/2001

*Líder Comercial para Região Nordeste.*

**SITUAÇÃO FUNCIONAL ATUAL:**

**Engenheiro da Cia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF (Licenciado)**

**Agência de Águas, Irrigação e Saneamento do Estado da Paraíba – AAGISA 2002 (Cargo Atual)  
Diretor Presidente.**

**4. PRINCIPAIS HABILIDADES**

*Domínio de platéia e público;*

*Liderança;*

*Lê, escreve e fala Inglês ;*

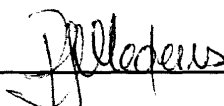
*Lê fala (com restrições) Francês;*

*Lê e fala (com restrições) Espanhol*

*Áreas de especialidades e conhecimentos:Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentado, Sistemas de Telecomunicações e de Tecnologia da Informação, Finanças e Economia, Tributos e Incentivos Fiscais, Contabilidade, Custos e Formação de Preços, Administração e Gestão Empresarial e de RH, Técnicas de Gestão pela Qualidade, Sistemas ERP, dentre outros ;*

*Habilidades gerenciais e negociais;*

*João Pessoa, 07 de Julho de 2002*



*Ricardo A. Suassuna de Medeiros*

**MENSAGEM Nº 179, DE 2002**

(Nº 478/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 13 da Medida Provisória Nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor Paulo Roberto Pontes De Mendonça para o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE.

Brasília, 13 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**CURRICULUM VITAE**

Paulo Roberto Pontes de Mendonça

Economista, 56 anos, Consultor nas Áreas de Pequenas e Médias Empresas e de Entidades Públicas, pós-graduado em Planejamento Econômico-Social com 32 anos de experiência profissional. Natural de Recife-PE, filho de Sílvio Cabral de Mendonça e Maria José de Vasconcelos Pontes.

RG 75143 SSP/AL

CPF 020837104-44

SQS 212 Bloco D Ap. 408 Brasília/DF

CEP: 70275-040

Telefones:(61) 346-5516 – 9961-8858

**Formação Acadêmica**

– Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Alagoas – 1968

– Pós-Graduado em Planejamento Econômico e Social pela Universidade de Campinas/UNICAMP – 1969.

– Pós-Graduado em Consultoria Industrial pela Universidade de Delft/Holanda SUDENE – Recife/PE – 1973.

– Pós-Graduado em Consultoria Comercial pela Universidade de São Paulo/USP – Associação Comercial do Estado de São Paulo e Bolsista do SEBRAE – São Paulo 1976

– Diplomado pelo VII Ciclo de Estudos da ADESG/Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra – Alagoas, 1985

**Histórico Profissional**

– Consultor em Matérias Financeira e Orçamentária em Vice-Liderança da Câmara dos Deputados, 1997.

– Assessor Técnico Legislativo de Orçamento e Finanças em Liderança da Câmara dos Deputados, 1994/1995.

– Economista da Secretaria da Educação do Estado de Alagoas

– Coordenador do Projeto Polonordeste – Subprojeto Educação, 1988/1989.

– Coordenador do Projeto do Meio Rural da Secretaria da Educação do Estado de Alagoas, 1988/1989.

– Diretor Administrativo da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, 1987/1988.

– Secretário de Estado Substituto da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado de Alagoas, 1987.

– Chefe de Gabinete da Secretaria de Trabalho e Ação Social do Estado de Alagoas, 1986/1987.

– Diretor Administrativo da Fundação do Bem-Estar do Menor do Estado de Alagoas/FEBEM, 1986.

– Chefe de Gabinete da Presidência da Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas/ASPLANA em Maceió/AL, 1982/1989.

– Chefe do Setor de Projetos Técnico-Econômico-Financeiros e de Incentivos Fiscais da Cia. de Desenvolvimento de Alagoas em Maceió/AL, 1972/1982.

– Chefe do Setor de Projetos e Incentivos Fiscais do CONDESE – Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado de Sergipe, 1970/1971.

– Chefe do Setor de Projetos do CEAG/SEBRAE de Alagoas, 1971/1972.

– Economista responsável pela elaboração e análise de Projetos Técnico – Econômico – Financeiros do Banco do Estado de Alagoas, 1966/1969.

**Como Docente**

Professor da disciplina de Matemática pelo CECINE – Centro de Ensino Superior do Nordeste.

Professor da disciplina de Matemática do Ginásio Mal. pertencente à Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Professor da disciplina de Administração da Produção na Administração e Gerência de Negócios de Maceió/AL.

Professor e Coordenador do Curso de Contabilidade do Contabilidade do Centro de Estudos Superiores de Maceió/AL.

Professor – fundador do Centro de Estudos Superiores de Maceió/AL.

Professor do Departamento de Economia, Contabilidade e Administração das disciplinas de Administração da Produção e de Custos Industriais da Universidade Federal de Alagoas.

Ecom. **Paulo Roberto Pontes de Mendonça**, Corecon 12ª Região – 079

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**MENSAGEM Nº 180, DE 2002**

(Nº 479/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 13 da Medida Provisória nº 2.156 – 5, de 24 de agosto de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor Manoel Brandão Farias para o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE.

Brasília, 13 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**Manoel Brandão Farias**

51 anos – Brasileiro

CPF 021.036.724 – 53

RG 1.342.381 – SSP/SE

Naturalidade: Penedo – AL

Filiação: Rejane Brandão Farias – Floriano Farias

Av. Cons. Rosa e Silva, 469 – Apto. 601

Espinheiro – Recife – PE

CEP 52.020 – 220

(81) 3221 7905/ (81) 9972 1205

mbfarias@uol.com.br

formação acadêmica

Técnico: Contabilidade; Instituição: ETCDJB

Curso Superior: Ciências Econômicas (em andamento); Universidade: ESUDA

experiência profissional

Banco do Nordeste do Brasil S/A (1968/2001)

1976/1981 – Gerente Operacional da Agência de Simão Dias – SE

1981/1984 – Gerente Operacional da Agência de Garanhuns – PE

1984/1987 – Gerente Geral da Agência de Neópolis -SE

1987/1992 – Gerente Geral da Agência de Boquim – SE

1992 – Gerente Geral da agência de Estância – SE

1992/1995 – Gerente Geral da Agência de Recife – PE

1995/2001 – Superintendente Regional para os Estados da Paraíba e de Pernambuco

**Apoio Consultoria (2001/2002)**

2001 – Consultor de Empresas cursos e treinamentos

1974 – Curso de Crédito Rural – Banco do Nordeste – Fortaleza – CE

1974 – Marketing – Esultra – Salvador – BA

1977 – Curso de Desenvolvimento Econômico – BN – Fortaleza – CE

1979 – Curso de Gerência – Banco do Nordeste – Fortaleza – CE

1980 – Curso de Crédito Industrial-Banco do Nordeste – Fortaleza – CE

1992 – Curso de Gerência – Banco do Nordeste – Fortaleza – CE

1996 – Programa de Desenvolvimento Empresarial – FDV – BH/MG

**Funções de representação exercidas**

Membro do Conselho Deliberativo do SEBRAE/PB – 1995/2001

Membro do Conselho Deliberativo do SEBRAE/PE – 1995/2001

Conselheiro da Universidade do Meio Ambiente do Nordeste – 1998/2000

Conselheiro do FAIN/PB – 1995/2001

Conselheiro da Fundação Parque Tecnológico de C. Grande – 1995/2001

Coordenador do Conselho de Turismo Costa das Piscinas – PB – 2000/2001

viagens de estudo

Missão Empresarial Pernambuco/Argentina

Missão de Estudos à Bolívia e a Colômbia para lançamento da micro – finanças no Banco do Nordeste

Missão Empresarial Pernambuco/Uruguai títulos

Medalha do Mérito Jurídico do TRT – 6ª Região Cidadão Pernambucano – Assembléia Legislativa de Pernambuco

Comenda da Ordem Caprina – APACCO – Paraíba

Cidadão de diversas cidades dos Estados da Paraíba e de Pernambuco

Recife, 12 de junho de 2002. – **Manoel Brandão Farias.***(À Comissão de Assuntos Econômicos.)***MENSAGEM Nº 181, DE 2002**

(Nº 476/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 13 da Medida Provisória nº 2.156 – 5, de 24 de agosto de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor Evandro José Moreira Avelar para o cargo de Diretor – Geral da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE.

Brasília, 13 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**EVANDRO JOSÉ MOREIRA AVELAR****Dados Pessoais**

Evandro José Moreira Avelar  
Filiação: Manoel Evandro de Avelar  
Fernanda Antônia Moreira Avelar  
Brasileiro, 41 anos, casado  
Av. Boa Viagem, 5110 – Boa Viagem  
Recife – PE  
RG: 1.692.806  
CIC: 243.830.234 – 87  
(81)3461 – 2425  
[mfp@logica.com.br](mailto:mfp@logica.com.br)

**Experiência Profissional**

**SEDUPE** – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Projetos Especiais do Estado de Pernambuco. (Recife – PE)

**Período:** Abril / 2002 – (atual).

**Função:** Secretário, responsável pela área de transporte Metropolitano, destino final de Resíduos Sólidos, Projetos de Estruturação Econômica e ações de Desenvolvimento Urbano no Estado de Pernambuco.

**EMTU** – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos. (Recife – PE)

**Período:** Abril / 2001 – Abril / 2002

**Função:** Diretor Presidente. Dirigente responsável pela Política e Operação do Transporte Urbano na Região Metropolitana do Recife.

**Sebrae Nacional** – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro Empresas e Pequenas Empresas. (Brasília – DF)

**Período:** Fevereiro /1997 – Março / 2001

**Função:** Assessor Técnico. Assessoria Especial da Presidência do Conselho Deliberativo Nacional do SEBRAE nas questões relacionadas à Política da Instituição no apoio às Micro e Pequenas Empresas.

**COHAB** – Companhia de Habitação Popular de Pernambuco (Recife – PE)

**Período:** Janeiro/1995 – Fevereiro / 1997

**Função:** Diretor Presidente. Dirigente responsável pela execução da Política Habitacional do Estado de Pernambuco, bem como, pela manutenção e execução de obras públicas estaduais.

**IMEL** – Material Elétrico Ltda (Recife – PE)

**Período:** Dezembro/1992 – Dezembro/1994

**Função:** Diretor Comercial. Dirigente responsável pela área comercial – compra e venda de materiais elétricos.

**Prefeitura Municipal de Ribeirão** (Ribeirão – PE)

**Período:** Março /1991 – Dezembro/1992

**Função:** Assessor Técnico. Assessoria Especial do Executivo Municipal nas questões relacionadas às obras de infra-estrutura urbana do Município.

**Prefeitura Municipal de Camaragibe** (Camaragibe – PE)

**Período:** Março/1990 – Março/1991

**Função:** Assessor Técnico. Assessoria Especial do Executivo Municipal nas questões relacionadas às obras de infra-estrutura urbana do Município.

**Secretaria de Habitação, Saneamento e Obras do Estado de Pernambuco.**

(Recife – PE)

**Período:** Janeiro/1989 – Março/1990

**Função:** Diretor de Promoções de Núcleos Habitacionais. Dirigente responsável pela promoção da política de habitação popular do Estado.

**COHAB** – Companhia de Habitação Popular de Pernambuco (Recife – PE)

**Período:** Janeiro/1988 – Dezembro/1988

**Função:** Diretor Técnico. Dirigente responsável pela execução dos projetos e obras de infra-estrutura básica e de moradias populares dos empreendimentos habitacionais convencionais da COHAB – PE.

**COHAB** – Companhia de Habitação Popular de Pernambuco (Recife – PE)

**Período:** Junho/1987 – Dezembro/1987

**Função:** Assessor Técnico da Diretoria de Programas Especiais da COHAB – PE nas questões relacionadas à implantação de obras de infra-estrutura urbana e construção de moradias populares em assentamentos pobres do Estado, dentro do Programa Chão e Teto.

**Escola Politécnica da FESP** (Recife – PE)

**Período:** Junho/1986 – Dezembro/1987

**Função:** Professor Auxiliar. Professor da Disciplina de Cálculo Numérico de Ensino I.

**Prefeitura Municipal de Olinda** (Olinda – PE)

**Período:** Março/1986 – Março/1987

**Função:** Engenheiro Civil. Engenheiro responsável pela implantação de obras de infra-estrutura básica em assentamentos pobres do Município.

**Prefeitura Municipal de Paulista** (Paulista – PE)

**Período:** Julho/1985 – Janeiro/1986



**Função:** Engenheiro Civil. Consultor Júnior na elaboração do Plano Diretor de Drenagem das Praias do Município.

**Formação Acadêmica**

**Escola Politécnica da FESP** (Recife – PE)

**Período:** 1980 – 1984

**Função:** Engenheiro Civil.

**Organizações**

**Associação Brasileira de COHAB's e Assemelhados – ABC** (Brasília – DF).

**Período:** 1996

**Função:** Presidente

**Associação Brasileira de COAHAB's e Assemelhados – ABC** (Brasília-DF)

**Período:** 1995

**Função:** Vice-Presidente

Recife, 11 de junho de 2002. – **Evandro José Moreira Avelar.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**MENSAGEM Nº 182, de 2002**

(Nº 485/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor George Ney de Souza Fernandes, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue.

Os méritos do Ministro George Ney de Souza Fernandes, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 00203 /DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 11 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art.

42, § 1º do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor George Ney de Souza Fernandes, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Ministro George Ney de Souza Fernandes, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

**Informação**

*CURRICULUM VITAE*

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE GEORGE NEY DE SOUZA FERNANDES

Nascido em Niterói/RJ, 28 de junho de 1950, Filho de Ney Francisco Queiroz Fernandes e de Stella de Souza Fernandes.

Carteira de Identidade MRE 7539, expedida em 12 de dezembro de 1978.

CPF 284114717-72

“Lower Certificate in English”, Universidade de Cambridge.

“Diplôme D’Etudes Françaises”, Aliança Francesa do Brasil.

“Certificat Pratique de Langue Française”, Universidade de Nancy.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (CAD), IRBr, 1982.

Curso de Altos Estudos (CAE), IRBr, 2000.

Bacharel em Direito, UFF.

Bacharel e Licenciado em Letras, UFF.

Mestre em Literatura Hispano-Americana, Universidade do Chile.

Terceiro Secretário, concurso, dezembro de 1978.

Segundo Secretário, novembro de 1980.

Primeiro Secretário, merecimento, dezembro de 1988.

Conselheiro, merecimento, dezembro de 1996.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, dezembro de 2001.

Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações do Ministério das Relações Exteriores, 1978/79.

Adjunto da Primeira Subchefia da Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional da Presidência da República (SADEN-PR), 1988/90.

Assessor do Secretário de Modernização e Informática do Ministério das Relações Exteriores, 1990/91.

Secretário, Substituto, de Modernização e Informática do Ministério das Relações Exteriores, 1990/91.

Chefe da Divisão do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, 2000/02.

Guatemala, Terceiro Secretário, 1979/80.

Guatemala, Segundo Secretário, 1980/82.

Guatemala, Encarregado do Serviço Consular e Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1979/82.

Guatemala, Encarregado de Negócios, 1980.

Montevidéo, Segundo Secretário, 1982/85.

Montevidéo, Chefe do Setor de Administração, 1982/83.

Montevidéo, Chefe do Setor Cultural, 1984/85.

Bucareste, Segundo Secretário, 1986/88.

Bucareste, Chefe do Setor Político e do Setor de Promoção Comercial, 1986/88.

Bucareste, Encarregado de Negócios, 1986 e 1987.

Vaticano, Primeiro Secretário, 1991/94.

Vaticano, Chefe do Setor de Administração, 1991/94.

Kinshasa, Encarregado de Negócios, 1992.

Santiago, Primeiro Secretário, 1994/96.

Santiago, Conselheiro, 1996/98.

Santiago, Encarregado de Negócios, 1997.

Santiago, Chefe do Setor de Administração, 1994/95.

Santiago, Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1995/98.

Havana, Conselheiro, 1998/2000.

Havana, Chefe do Setor Econômico, 1998/2000.

X e XI Reuniões da Diretoria Executiva do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, Cochabamba, Bolívia, 1979, e Sucre, Bolívia, 1979 (assessor).

VI Assembléia Anual de Governadores do Fundo Africano de Desenvolvimento, Abidjã, Costa do Marfim, 1979 (delegado).

Reunião do Grupo de Trabalho da Área Básica 4 (Educação e Saúde) do Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata, Montevidéo, Uruguai, 1982 (delegado).

Encontro sobre Cooperação Técnica entre Organismos de Formação Profissional da Argentina, Brasil e Uruguai, promovido pelo CINTERFOR/OIT, Montevidéo, Uruguai, 1985 (assessor).

Segunda Reunião Regional Latino-Americana e do Caribe para o Ano Internacional da Juventude, promovida pela CEPAL, Montevidéo, Uruguai, 1985 (delegado).

X Reunião da Comissão Mista Brasil-Romênia, Bucareste, Romênia, 1987 (delegado).

I Reunião do Comitê Permanente Brasil-Argentina sobre Política Nuclear, Córdoba, Argentina, 1988 (delegado).

Reunião da Junta de Governadores da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), Viena, Áustria, 1988 (Governador Substituto).

XXXII e XXXIII Conferência Geral da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), Viena, Áustria, 1988 e 1989 (delegado).

II Reunião do Comitê Permanente Brasil-Argentina sobre Política Nuclear, São Paulo, Brasil, 1989 (delegado).

Governador Substituto pelo Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica da ONU, 1988/90.

I Encontro do Comitê Empresarial Brasil-Chile, Santiago, Chile, 1996 (delegado).

Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, Santiago, Chile, 1997 (delegado).

Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade Econômica Ásia-Pacífico (APEC), Santiago, Chile, 1998 (delegado).

Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, Havana, Cuba, 1999 (delegado).

Medalha do Pacificador, Brasil.

Ordem de São Gregório Magno, Comendador, Vaticano.

Ordem Bernardo O'Higgins, Oficial Chile.

**Eduardo Prisco Paraíso Ramos**, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

## Zimbábue

Geografia:  
A República do Zimbábue está situada na África austral, entre a África do Sul e a Zâmbia. Possui área de 390.580 Km<sup>2</sup>.

Dados Gerais:

Nome Oficial	República Do Zimbábue
Nome Anterior	Rodésia
População (em milhões)	11,3 (est. 06/2001)
Capital	Harare
Data Nacional	18 de abril (Independência/1980)
Sistema Político	República parlamentarista com Chefe de Estado forte
Chefe de Estado	Robert Gabriel Mugabe (desde 1987)
Chefe de Governo	Idem

Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação	Stan Mudenge
Língua	Inglês, Shona e N'debele
Religião	50% Sincretismo (crenças autóctones e cristãs); 25% Cristianismo; 24% Religiões tradicionais africanas; 1% - Islamismo e outros.

Índice de Desenvolvimento Humano	117º lugar – ano 2001
Crescimento do PIB	Negativo nos últimos dois anos
PIB (US\$ bilhões)	US\$ 7,4 bilhões (2000) fonte Banco Mundial
PIB per capita	US\$ 655 ap.
Moeda	Dólar Zimbabuano (ZWD)

### Política Interna/Externa

- A situação político-social no Zimbábue apresenta hoje flagrantes sintomas de deterioração, expressos em uma série de episódios de violência, alegada violação dos direitos humanos e convulsões na ordem democrática. Esse quadro sombrio, que veio se desenhando mais nitidamente a partir de 1999, com seus correspondentes reflexos na área econômica, relaciona-se a fatores tão diversos como a presença de tropas zimbabuanas na República Democrática do Congo, ou as disputas sobre a propriedade das terras do país, além dos 22 anos de permanência do Presidente Robert Mugabe no poder.

- Segundo país em importância econômica na África Austral, o Zimbábue, como outros da região, tem como seqüela colonial o fato das melhores terras produtivas (cerca de 70%) permanecerem em mãos da minoria branca. A questão agrária constitui item central da agenda política do país e faz parte do próprio processo de independência, na medida em que o tema foi expressamente incluído nos acordos de Lancaster House, que deram o enquadramento legal para a independência.

- A mesma questão vincula-se diretamente ao atual clima de instabilidade política e tensão social, agravado nos últimos dois anos pelas invasões de terras e assassinatos de fazendeiros brancos por militantes do partido governamental (ZANU – PF).

- Aparente solução a esse impasse teria sido oferecida em setembro passado pelo Acordo de Abuja (Nigéria), patrocinado pelo Presidente Obasanjo, por meio do qual, em tese, terminariam as expropriações mediante financiamento pelo Reino Unido e comunidade internacional de programa racio-

nal de reforma agrária no Zimbábue. Esse arranjo não tem logrado implementação, inclusive por falta do financiamento comprometido pelo Reino Unido.

- Em março último, o Presidente Robert Mugabe obteve novo mandato presidencial, após campanha eleitoral marcada por medidas restritivas das liberdades civis (censura à imprensa, proibições a greves e a críticas ao governo) e que conduziram a um pleito envolto em controvérsias sobre a participação de observadores internacionais e acusações de arbitrariedades cometidas pelo governo.

- A reação da comunidade internacional ao processo eleitoral mostrou-se bastante dividida. A União Européia não considerou válido o resultado das eleições e decidiu pela aplicação de sanções, qualificadas de específicas e visando a elite dirigente do país. Tais sanções consistiriam em congelamento de ativos no exterior e denegação de vistos a membros do governo Mugabe. Os países desenvolvidos, em geral, EUA e alguns membros da “Conimonwealth”, como Austrália, Canadá e Nova Zelândia, favoreceram tais medidas restritivas. Além das sanções decretadas pela União Européia, o Reino Unido recomendou formalmente a suspensão do Zimbábue da “Conimonwealth”, proposta que terminou rejeitada após deliberações da organização, capitaneadas pelos países africanos.

- Do outro lado, encontra-se o grupo de vizinhos, membros da SADC e outros países africanos que expressam tolerância, apoio ou omissão tanto a respeito da reeleição de Mugabe como sobre a deterioração da situação político-social no Zimbábue de modo geral.

- Reunião extraordinária de cúpula da SADC (14/01), em Blantyre, ao evitar promover o isolamento do Presidente Mugabe, manifestou-lhe, de forma geral, o apoio da região. Dessa maneira, a SADC procuraria contrabalançar as posições mais duras do Reino Unido e da União Européia, seja por oposição a posturas colonialistas, ou pelo cálculo de que pressionar Mugabe apenas aceleraria a derrocada do Zimbábue, com conseqüências negativas para a região.

- Cientes de que seriam penalizados com o agravamento da situação, tendo que enfrentar, por exemplo, a desconfiança de investidores estrangeiros e inevitáveis ondas de refugiados, as lideranças da África Austral, no entanto, raciocinam que a imposição de sanções não resolveria qualquer problema, e sim só apressaria a implosão do país e a exposição da região, de todo modo, às conseqüências negativas desse cenário.

- Dentre os países da região que esposam esse ponto de vista, destaca-se Moçambique, tanto pelas estreitas relações históricas, econômicas e até mesmo ideológicas que mantém com o país vizinho, como por temer ser afetado dramaticamente pelos efeitos da instabilidade política e da paralisação econômica do Zimbábue. A diplomacia moçambicana aponta em especial para o risco de a instabilidade espalhar-se e surgir, na África austral, perigoso foco de conflito.

- Tanto Moçambique, quanto outros países africanos, como a Namíbia, Nigéria e África do Sul, ao condenarem a imposição de sanções, reprovam a liderança britânica na União Européia, que julgam ter-se tornado, em larga medida, caixa de ressonância do Reino Unido. Vêm nas posições adotadas pelos europeus fundamento para as queixas de Mugabe de que o Zimbábue vem recebendo tratamento colonial ou neo-colonial.

- O posicionamento dos países africanos, da SADC em particular, além de considerar a imposição de sanções medida contraproducente, pode ser entendido como um voto de confiança ao governo do Zimbábue.

- Por outro lado, os próprios países da SADC reunidos em Blantyre, liderados por Moçambique, foram muito enfáticos ao advertir Mugabe quanto aos efeitos negativos da instabilidade sobre suas economias. Ressaltaram o fato de que o investimento direto em países da região vem diminuindo, contribuindo para a falta de confiança dos investidores a crise no Zimbábue.

- Por força de gestões do próprio grupo de aliados africanos, Mugabe e seu partido acabaram concordando em discutir o processo eleitoral com a oposição, mas os

resultados foram inconclusivos e a situação permanece de alguma forma instável, com o agravamento constante da crise econômica.

- As lideranças africanas alegam estar em jogo a capacidade dos próprios países africanos e seus governos encontrarem as melhores soluções para a região, em oposição à clara intervenção dos países desenvolvidos nos temas internos dos países africanos. Em função dos problemas com o Zimbábue, o Reino Unido, por exemplo, já anunciou que levaria ao G8 posição contrária ao apoio desse grupo de países à plataforma de ação de apoio à África consubstanciada em documento conhecido por NEPAD (New Initiative for the African Development).

#### Relacionamento Bilateral

- Embora as relações Brasil-Zimbábue sejam corretas e amigáveis, há que ter em conta que aquele país tradicionalmente dava ênfase a sua condição de membro da "Commonwealth", **status** abalado com a crise recente e substituído, em larga medida, pela inserção do Zimbábue na SADC.

- Não obstante a baixa densidade das relações, foram realizadas, nos últimos anos, visitas bilaterais de alto nível: o Presidente Fernando Collor esteve em Harare em setembro de 1991, ocasião em que as conversas com o Presidente Mugabe centraram-se principalmente nos temas relacionados à tecnologia e a meio-ambiente. Por sua vez, Mugabe veio oficialmente a Brasília em setembro de 1999, quando foram abordados temas afetos a saúde pública (combate à aids), reforma agrária e política africana (RDC e Angola) e também visitada a Embraer.

- A liderança de Mugabe no contexto regional, bem como a importância econômica do país, agora mais abalada, foram sempre estímulos à manutenção de laços mais estreitos com o governo de Harare.

#### Intercâmbio Comercial

- Com exceção apenas dos anos em que o Brasil vendeu veículos militares e/ou derivados de petróleo – quando as exportações brasileiras chegaram a ultrapassar a cifra de US\$100 milhões, o que ocorreu em

1984 -, o intercâmbio bilateral tem-se revelado pouco expressivo, não passando as exportações brasileiras, em anos “normais” de US\$10 milhões, contra cifras ainda mais modestas por parte das exportações zimbabuanas.

- Os itens mais importantes de nossa pauta exportadora costumam ser as matérias primas para indústria de plástico, armas e munições, chapas de ferro e alumínio, equipamentos para processamento de café, compressores para refrigeradores, motores diversos, pesticidas, etc. Cromo, ferrocromo e por vezes asbestos soem ser os itens mais importantes (e quase únicos) em sentido inverso. Com a liberalização do comércio, parte do programa de reestruturação econômica ensaiada pelo governo do Zimbábue na década de 90, surgiram novas oportunidades para o exportador brasileiro naquele mercado, ainda não plenamente exploradas.

- Com a crescente popularização da criação comercial de avestruzes no Brasil, registrou-se interesse de importadores brasileiros por fornecimentos do Zimbábue, segundo maior pecuarista mundial dessa área, depois da África do Sul, chegando a realizar-se missão comercial brasileira nesse sentido. No entanto, o clima de insegurança nas fazendas zimbabuanas, devido aos conflitos de fundo agrário, não têm favorecido as transações comerciais no ramo.

#### DAF II – 6-6-2002

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

#### MENSAGEM Nº183, DE 2002

(Nº 486/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 12, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 12 de outubro de 1986, no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à

República da Áustria, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Eslovênia.

Os méritos do Embaixador Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 00204/DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 11 de junho de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Eslovênia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum-vitae do Embaixador Senhor Roberto Pinto Ferreira Abdenur, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Celso Lafer** – Ministro de Estado das Relações Exteriores.

#### Informação

#### CURRICULUM VITAE

Ministro de Primeira Classe  
 Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur  
 Rio de Janeiro RJ, 5 de maio de 1942 Filho de Assad Mameri Abdenur e Vera Albertina Pinto Ferreira Abdenur.  
 CPF: 075072991472  
 ID: 046-MRE  
 Estudos de Direito, PUC/RJ. Curso de Economia, “London School of Economics”. Curso Especial de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr. Tutor do Instituto Rio Branco.

- Conferencista na Universidade de Brasília.  
Terceiro Secretário, concurso, 20 de janeiro de 1964.  
Segundo Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.  
Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.  
Conselheiro, merecimento, 10 de setembro de 1977.  
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1979.  
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 21 de dezembro de 1983.  
Quadro Especial, 21 de dezembro de 1998.  
Chefe do Serviço de Arquivo, da Divisão de Comunicações e Arquivo, 1964/66.  
Assistente do Chefe da Divisão de Política Comercial, 1966/67.  
Chefe, interino, do Serviço Técnico de Análise e Planejamento, 1968.  
Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1969.  
Assessor do Secretário-Geral, 1975/76.  
Coordenador de Assuntos Econômicos e Comerciais da Secretaria Geral, 1976/79.  
Coordenador de Assuntos Econômicos e Comerciais do Gabinete do Ministro de Estado, 1979/84.  
Secretário-Geral, 1993/95.  
Londres, Cônsul-Adjunto, 1969/73.  
Washington, Primeiro Secretário, 1973/75.  
Quito, Embaixador, 1985/88.  
Pequim, Embaixador, 1989/92.  
Bonn, Embaixador, 1995/00.  
Berlim, Embaixador, 2000/02  
Viena, Embaixador, 2002  
Congresso Extraordinário do Conselho Internacional de Arquivos, Washington, 1966 (delegado).  
XII Período de Sessões da Comissão Econômica das Nações Unidas para a América Latina (CEPAL), Caracas, 1967 (membro).  
V Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), Genebra, 1967 (membro).  
Reunião, em nível técnico, da Comissão Especial de Coordenação Latino-Americana (CECLA), Bogotá, 1967 (membro).  
Reunião Ministerial do “Grupo dos 77”, Argel, 1967, (membro).  
II UNCTAD, Nova Delhi, 1968 (membro).  
Reunião, em nível técnico e ministerial, do CIES, da OEA, Port-of-Spain, 1969 (membro).  
Reunião do Grupo de Trabalho Especial América Latina-EUA sobre Empresas Transnacionais, Washington, 1974/75 (membro).  
VI Sessão Especial sobre Comércio e Desenvolvimento, da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova York, 1974 (membro).  
XXIX Sessão Ordinária da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1974 (membro).  
II Reunião do SELA, Caracas, 1976 (membro).  
Conferência Plenipotenciária sobre o Fundo Comum do Programa de Produtos de Base da UNCTAD, Genebra, 1977 (membro).  
Delegação para conversações com autoridades do Governo da República do Iraque a respeito de cooperação bilateral no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, 1979 (delegado).  
Comitiva do Ministro do Planejamento em Missão ao Iraque e à Arábia Saudita, 1979 (membro).  
III Reunião de Ministros das Relações Exteriores do “Grupo dos 77”, Nova York, 1979 (membro).  
Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial à Venezuela, 1979 (membro).  
Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à Venezuela, Caracas, 1979 (membro).  
Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial ao Paraguai, à Argentina e ao Chile, 1980 (membro).  
Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à República Federal da Alemanha, Tanzânia, Zâmbia, Moçambique, Zimbábue, Angola, Chile, Bélgica, Comissão da Comunidade Econômica Européia e Canadá, 1980 (membro).  
Reunião de Consulta Brasil-EUA sobre questões de “Policy-Planning”, Washington, 1981 (membro).  
Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial à França; a Portugal; à Colômbia; à Alemanha Federal; à Argentina. Paso de los Libres; e ao Peru, 1981 (membro).  
Reunião sobre Cooperação Internacional e Desenvolvimento, Cancún, 1981 (membro).  
Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à Nigéria, ao Senegal, ao México, à Grã-Bretanha, 1981 (membro).  
Seminário da OPEP, Viena, 1981 (membro de delegação brasileira).  
I Reunião da Comissão Mista de Coordenação Brasil-Nigéria, Lagos, 1981 (membro).

Reunião das equipes de Planejamento Político, Londres, 1981 (delegado).

Conferência patrocinada pela Índia sobre Questão Norte-Sul e Cooperação Sul-Sul, Nova Delhi, 1982.

Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial aos Estados Unidos e ao Canadá, 1982 (membro).

Encontro Presidencial de Foz do Iguaçu, 1982 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à Guiana, 1982 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à China, e ao Japão, 1982 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita de trabalho à Venezuela, 1982 (membro).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Trinidad-e-Tobago, Port-of-Spain, 1982 (membro da delegação brasileira).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à Itália, ao Vaticano, à Áustria, à Arábia Saudita, 1982 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República à Sessão de Abertura da XXXVII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1982 (membro).

Reunião de Consulta Brasil-EUA sobre questões de "Policy-Planning", Brasília, 1982 (delegado).

XXXVIII Reunião Ministerial do GATT, 1982 (delegado).

Encontro do Presidente da República com o Presidente da Nação Argentina, Foz do Iguaçu, 1983.

Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial ao México; à Nigéria; à Guiné-Bissau; ao Senegal; à Argélia; e a Cabo Verde, 1983 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à Costa do Marfim, aos EUA, ao Gabão, a Guiné-Bissau, à Iugoslávia, ao Iraque, 1983 (membro).

Reunião de Consulta Brasil-RFA sobre questões de "Policy-Planning", Bonn, 1983 (delegado).

I Reunião do Grupo de Trabalho sobre Assistência Econômica Brasil-EUA, Washington, 1983 (delegado).

Reunião de Consulta Brasil-EUA sobre questões de "Policy-Planning", Washington, 1983 (delegado).

VI Sessão da UNCTAD, Belgrado, 1983 (delegado).

Reunião de Coordenação Latino-Americana, em nível ministerial, convocada pelo SELA e Preparatória da VI UNCTAD, Cartagena, 1983 (membro).

V Reunião Ministerial do "Grupo dos 77", UNCTAD, Buenos Aires, 1983 (membro).

Encontro do Ministro de Estado das Relações Exteriores com o Ministro dos Negócios Estrangeiros dos Países Baixos, Amsterdã, 1983 (acompanhante do Sr. Ministro).

XXXIII a XXXVIII Sessões da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1978/83 (delegado).

Seminário sobre Comércio Internacional promovido pelo "European Management Forum", Lausanne, Suíça, 1983 (acompanhante do Sr. Ministro).

Reunião sobre "Projetos de Desenvolvimento e Concorrência Públicas Internacionais do Grupo dos 77", no âmbito da Cooperação Sul-Sul, Rio de Janeiro, 1983 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial ao Paquistão, à Índia e a Portugal, 1984 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial à Bolívia, ao Marrocos, à Espanha e à China, 1984 (membro).

Reuniões da Secretaria Pro-Tempore do Consenso de Cartagena, Buenos Aires, 1984.

Conferência Econômica Latino-Americana, Quito, 1984.

Reunião de Consulta Brasil-Argentina sobre questões Econômicas bilaterais, Buenos Aires, 1984.

Reunião de Consulta Brasil-Argentina sobre "Policy-planning", Buenos Aires, 1984.

Entendimento sobre a Cooperação Nuclear Brasil-RPC, Pequim, 1984 (chefe da delegação).

Etapa preparatória da Reunião de Chanceleres e Ministros das Finanças de Países Latino-Americanos, Cartagena, 1984 (chefe da delegação); e delegado à reunião de Ministros.

Reunião do "Grupo dos 18" do GATT, Genebra, 1984.

Publicação:

(Como co-autor): "Relação Brasil-EUA na Transição Democrática"; "Diálogo ou Confronto?"

Debate de Canela sobre o Relatório Brandt"; "Crisis económica y perspectivas de desarrollo en América Latina".

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.  
 Medalha do Mérito "Santos Dumont", Brasil.  
 Medalha "Lauro Müller", Brasil.  
 Medalha do Mérito "Tamandaré", Brasil.  
 Medalha do Mérito "Mauá", Grã-Cruz, Brasil.  
 Ordem "El Sol dei Peru", Comendador, Peru.  
 Ordem "El Sol dei Peru", Grande Oficial, Peru.  
 Ordem de Mayo, Grande Oficial, Argentina.  
 Ordem Águia Azteca, Grande Oficial, México.  
 Ordem do Infante Dom Henrique, Grande Oficial, Portugal.  
 Ordem Bernardo O'Higgins, Grande Oficial, Chile.  
 Ordem Francisco de Miranda, Grande Oficial, Venezuela.  
 Ordem de Boyacá, Grande Oficial, Colômbia.  
 Ordem do Mérito, Grande Oficial, Alemanha Federal.  
 Ordem Van der Palm, Grande Oficial, Suriname.  
 Ordem de Isabel, a Católica, Espanha.  
 Ordem Nacional ai Mérito, Equador.  
 Eduardo Prisco Paraíso Ramos  
 Diretor Geral do Departamento do Serviço Exterior.

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
**Departamento da Europa**  
**Divisão da Europa II**

**Informação sobre a República da Eslovênia**  
 Maio de 2002

**Avaliação do relacionamento bilateral**

O Brasil reconheceu a independência da República da Eslovênia em 24 de janeiro de 1992 e as relações diplomáticas foram estabelecidas em 21 de dezembro do mesmo ano. Em 14 de março de 1994, foi criada a Embaixada em Liubliana, cumulativa com a Embaixada do Brasil em Viena.

A Eslovênia mantém, desde 1995, um Consulado-Geral Honorário em Belo Horizonte. O primeiro titular, Dr. Stephan Salej, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG, desempenhou e continua desempenhando papel extremamente ativo no desenvolvimento das relações bilaterais, tanto no nível governamental como no campo da iniciativa privada. O atual Cônsul Honorário é o Dr. Janez Hlebanja. Em contrapartida, o Brasil abriu, em março de 2000, Consulado Honorário em Liubliana, representado pelo Dr. Herman Rigelnik.

**Diálogo político**

A troca de visitas é favorável à Eslovênia. Visitaram o Brasil, em julho de 1996, o Vice-Ministro dos

Negócios Estrangeiros, Embaixador Ignac Golob, e, em janeiro de 1997, o Subsecretário de Estado do Ministério da Ciência e Tecnologia, Peter Volasko. O então Ministro dos Negócios Estrangeiros, Boris Frlec, realizou visita de trabalho ao Brasil em 28 e 29 de julho de 1998. Foram assinados, durante a visita, o Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica e o Memorando de Entendimento sobre Consultas Políticas.

Em junho de 1997, o então Governador de Minas Gerais, Eduardo Azeredo, acompanhado de delegação empresarial, visitou aquele país. Na oportunidade, foi firmado o Acordo de Comércio e Cooperação Econômica. A FIEMG assinou também dois memorandos de entendimento com instituições eslovenas para cooperação nas áreas de tecnologia e intercâmbio comercial.

A convite da Eslovênia, o Ministro da Ciência e Tecnologia visitou a Eslovênia nos dias 4 e 5 de fevereiro deste ano.

No âmbito multilateral tem-se verificado aproximação crescente entre os dois países. A Eslovênia apoiou o Brasil na reeleição da Ministra Manha Sardenberg Zelner Gonçalves para o Comitê sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, em fevereiro do ano passado, em troca do apoio brasileiro à candidatura do Embaixador Ernest Petric ao Comitê de Direitos Humanos, em 2002. Foi feita no ano passado, igualmente, troca de votos entre o Brasil e a Eslovênia para as respectivas candidaturas ao ECOSOC e à Comissão de Desenvolvimento Sustentável. Por fim, o Brasil apoiou a admissão da Eslovênia como membro pleno do Grupo de Supridores Nucleares (NSG), em junho de 2000.

**Relações econômicas**

O intercâmbio comercial tem-se mantido superavitário para o Brasil. Alcançou

seu melhor resultado em 2000, com um valor transacionado de mais de US\$112 milhões, em virtude principalmente do significativo aumento das importações de produtos eslovenos – que passaram de menos de US\$9 milhões em 1999 para US\$38 milhões. As exportações vêm-se mantendo em patamar estável, verificando-se recuperação em relação à ligeira queda em 1999. No primeiro trimestre de 2001 o volume de intercâmbio aumentou de forma espetacular em relação ao mesmo período de 2000: 35% para as exportações brasileiras e 561% para as importações, que até março alcançaram US\$19 milhões.



Os principais produtos exportados são café não torrado, bagaços e outros resíduos sólidos e fumo não manufaturado. Entre os importados, destacam-se medicamentos à base de penicilina, alumínio, máquinas, material elétrico, outros produtos farmacêuticos e produtos químicos orgânicos.

Intercâmbio Comercial Brasil-Eslovênia (US\$ mil FOB)

	1996	1997	1998	1999	2000	2001
Exportações	72.803	77.339	77.547	73.663	74.552	57.637
Importações	16.747	18.112	16.672	8.962	38.410	48.442
Saldo	+56.056	+59.227	+60.785	+64.701	+36.142	+9.195

Fonte: Secex/MDIC

### Ciência e tecnologia

Área que se mostra promissora para cooperação bilateral é a da ciência e tecnologia. A Eslovênia possui tradição científica e de pesquisa e desenvolvimento tecnológico. No âmbito do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica, assinado em 1998, já existem iniciativas inter-institucionais envolvendo, no Brasil, a UFMG (meio ambiente e cristais líquidos), UNICAMP (matemática), Hospital São Francisco de Belo Horizonte (neurocirurgia) e IPT/USP/UNICAMP/Associação de Assistência à Criança Carente (locomoção humana). No ano passado houve intercâmbio de missões e foi constituído o Conselho Conjunto para a Cooperação Científica e Tecnológica, órgão administrador dos projetos bilaterais.

O Conselho foi instalado durante a visita do Ministro Ronaldo Sardenberg à Eslovênia, ocasião em que foram discutidos 29 projetos de cooperação para o próximo biênio.

#### Instrumentos Jurídicos Bilaterais

- Acordo sobre Isenção Parcial de Vistos (assinado em 1996)
- Acordo de Comércio e Cooperação Econômica (assinado em 1997)
- Protocolo de Consultas Bilaterais (assinado em julho de 1998)
- Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica (assinado em julho de 1998)

### Informações Gerais

#### Dados básicos

Nome oficial: República da Eslovênia  
 Capital: Liubliana  
 Cidades principais: Liubliana (280 mil), Maribor, Kranj  
 Língua: esloveno (oficial), italiano, croata, húngaro

População: 1,98 milhão

Área: 20,2 mil km<sup>2</sup>

Chefe de Estado: Milan Kucan, reeleito em 1997 para mandato de cinco anos

Chefe de Governo: Janez Drnovsek (Partido da Democracia Liberal, centro– esquerda)

Ministro do Exterior: Dimitrij Rupel

Embaixador esloveno (residente em Nova York): Ernest Petric

Embaixador do Brasil (residente em Viena): Roberto Abdenur

#### Indicadores econômicos

PIB: US\$18,7 bilhões (2001)

Crescimento do PIB: 3,2% (2001); 4,6% (2000); 5,0% (1999); 3,8% (1998)

PIB per capita: US\$9.400

Reservas: US\$ 3,2 bilhões (2000)

Moeda: tolar (cotação: 242,7/dólar em janeiro de 2002)

Inflação: 8,4% (2001); 8,9% (2000);

Taxa de desemprego: 11,8% (final 2000)

Exportações: US\$9,2 bilhões (2001); US\$8,8 bilhões (2000)

Importações: US\$9,9 bilhões (2001); US\$9,9 bilhões (2000)

Principais destinos das exportações (2001): Alemanha (27,2%), Itália

(13,6%), Croácia (7,9%), Áustria (7,5%)

Principais origens das importações (2001): Alemanha (19%), Itália (17,4%),

França (10,3%), Áustria (8,2%), Croácia (4,4%) índice de desenvolvimento humano (2000): 0,861 (29º lugar)

#### Situação política e econômica

A República da Eslovênia é um pequeno país centro-europeu e em boa parte alpino, com apenas 20.251 km<sup>2</sup> de extensão territorial para uma população inferior aos 2 milhões de habitantes. Conta com o PIB **per capita** mais elevado (cerca de US\$10.000, próximo ao da Grécia, e representando 60% da taxa média da União Européia) dentre os outros cinco países (Polônia, República Tcheca, Hungria, Estônia e Chipre) admitidos no primeiro grupo de candidatos à expansão a Leste da EU. Almeja, essencialmente, a integração plena do Estado esloveno às estruturas euro-atlânticas e sua total dissociação do contexto balcânico ao qual esteve compulsoriamente incluído enquanto foi parte constituinte da antiga Iugoslávia. As prioridades da política externa eslovena aproxi-

mam-se, dessa forma, às da maioria dos países da Europa Central, através do inalienável projeto de acesso plena à OTAN e à União Européia.

No final de 2001, a Eslovênia havia encerrado as conversações sobre 26 dos 29 capítulos do **acquis communautaire**, esperando ingressar na União Européia em 2004. A Eslovênia espera qualificar-se para alguns tipos de assistência regional mesmo após o ingresso na EU.

Embora o ingresso na OTAN seja um dos principais objetivos da política externa eslovena, o fato é que o entusiasmo inicial pelo Ocidente e suas instituições que marcaram os primeiros anos da independência deu lugar a uma avaliação mais cautelosa e o grande número dos que se opõem ao ingresso na OTAN reflete o novo momento.

Recentes problemas com vizinhos mais próximos, como a Áustria e a Croácia ajudaram a estimular melhores relações com países eslavos mais distantes como a Rússia e a Sérvia, embora em ambos os casos o motivo seja predominantemente econômico.

A Eslovênia esteve na origem de todo o processo que levaria à dissolução da ex-RSF da Iugoslávia. Foi a recusa do atual Chefe de Estado esloveno (Milan Kucan, Presidente desde a proclamação da independência) em aceitar os modelos federativos propostos por Belgrado que levou Liubliana a proclamar unilateralmente sua saída da Federação Iugoslava e, conseqüentemente, sua independência, em 25 de junho de 1991. Esse movimento, que Belgrado tentou, sem sucesso, sufocar numa curta guerra de dez dias, desencadeou, por efeito de cadeia, todo o processo que culminaria nas guerras da Bósnia, da Croácia e do Kosovo.

Economicamente, a Eslovênia foi, quando parte constitutiva da Iugoslávia, a locomotiva industrial do país, respondendo por cerca de 70% do PIB total. Atualmente preenche, de forma confortável, a maioria das exigências e dos critérios de Maastricht (dívida externa limitada, déficits correntes quase que simbólicos, com seus US\$40 milhões, enquanto as reservas cambiais do país chegam a quatro bilhões de dólares, taxa de crescimento da ordem de 3,2% do PIB, que é próximo a US\$19 bilhões). A balança comercial eslovena é bastante equilibrada (US\$9,9 bilhões de importações contra US\$9,2 bilhões de exportações) e tem na União Européia (Alemanha sobretudo) seu principal parceiro comercial.

Politicamente também o país é, dentre os oriundos do antigo Leste Europeu, um daqueles onde o aparato democrático institucional tem funcionado, e

evoluído, mais a contento. República parlamentar (o Primeiro-Ministro é, desde 1992, Janez Drnovsek, do partido Democrata-Liberal, que deixou de governar durante curto período em 2000 mas cujo cargo foi reconfirmado pelas eleições parlamentares de outubro daquele ano. Bastante influenciada, politicamente, pela vizinha Itália, a Eslovênia tem na democracia-cristã, no comunismo e no socialismo os pilares e os referenciais principais de sua cultura política.

Estão previstas eleições presidenciais para novembro deste ano. O atual Primeiro-Ministro e Presidente do Partido da Democracia Liberal da Eslovênia, Janez Drnovsek disse que anunciará seus planos políticos oportunamente. Caso seu estado de saúde o obrigue a deixar a vida pública, o cenário político da Eslovênia, por ele dominado desde a independência, em 1991, poderá sofrer mudanças.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

#### MENSAGEM Nº 184, DE 2002

(Nº 487/02, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora Maria Celina de Azevedo Rodrigues, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Colômbia.

Os méritos da Senhora Maria Celina de Azevedo Rodrigues, que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 00205 /DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 12 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de

2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação da Senhora Maria Celina de Azevedo Rodrigues, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Colômbia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum-vitae da Senhora Maria Celina de Azevedo Rodrigues, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

### Informação

#### *CURRICULUM VITAE*

#### **Ministra de Primeira Classe**

#### **Maria Celina de Azevedo Rodrigues**

Nascida no Rio de Janeiro/RJ, 27 de janeiro de 1942. Filha de Jayme Azevedo Rodrigues e Celina de Azevedo Branco Rodrigues.

CPF: 04210298115

CI: 3174-MIRE

Curso de Filosofia, PUC/RJ. CPCD, IRBr. Certificate of Proficiency in English, University of Cambridge. CAE, IRBr.

Terceira Secretária, 3 de fevereiro de 1970.

Segunda Secretária, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Primeira Secretária, merecimento, 12 de dezembro de 1978.

Conselheira, merecimento, 28 de junho de 1984.

Ministra de Segunda Classe, merecimento, 25 de junho de 1992.

Ministra de Primeira Classe, 20 de dezembro de 1999.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Comercial, 1970/73.

Assistente do Chefe do Escritório Regional do Rio de Janeiro, 1982/83.

Assessora do Chefe do Departamento de Cooperação Cultural e Divulgação, 1983/84.

Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1990/92.

Coordenadora-Geral de Acompanhamento das Decisões da Cúpula das Américas, 1999.

Diretora-Geral do Departamento Cultural 2000/2002. Bruxelas, CEE, Segunda Secretária, 1973/76.

Helsinki, Segunda Secretária, em Missão Transitória, 1974.

Bogotá, Segunda Secretária, 1977/78.

Bogotá, Primeira Secretária, 1978/82.

Viena, Representação Especial junto aos Organismos Internacionais, Conselheira, 1984/88.

Cairo, Conselheira, 1988/90.

Bruxelas, CEE, Ministra-Conselheira, 1992/99.

Reunião da CECLA, Buenos Aires, 1970 (membro).

VII Reunião do CEBAC, Brasília, 1971 (suplente).

X Reunião Extraordinária da CECLA, Bogotá, 1971 (assessora).

Negociação do Acordo Comercial Brasil-CEE, Bruxelas, 1972 e 1973 (assessora).

LVII Sessão do ECOSOC, Genebra, 1974 (assessora).

LXVI Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1975 (assessora).

I e II Reuniões da Comissão Mista Brasil-CEE, Bruxelas, 1975 e 1976 (delegada).

Negociações sobre o Comércio de Têxteis Brasil-CEE, Bruxelas, 1975 e 1976 (assessora). Assembleia Preparatória da Federação Interamericana do Algodão, Bogotá, Colômbia, 1978 (delegada).

I Conferência Intergovernamental sobre Política Cultural na América Latina e no Caribe da Unesco, Bogotá, 1978 (assessora).

Reunião Regional sobre Transportes Aéreos, Bogotá, 1979 (delegado).

XI Conferência dos Estados Americanos da OIT, Medellín, 1979 (assessora).

IV Sessão do Comitê sobre a Eliminação de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), Viena, 1985 (observadora).

III Sessão da Comissão sobre a Situação da Mulher como órgão Preparatório da Conferência de Nairóbi, Viena, 1985 (delegada).

Conferência das Nações Unidas sobre o Direito dos Tratados entre Estados e Organizações Internacionais ou entre Organizações Internacionais, Viena, 1985 (delegada).

XIX Sessão da Junta de Desenvolvimento Industrial da Unido, Viena, 1985 (representante alterna).

XXXI Sessão da Comissão sobre a Situação da Mulher ONU, Viena, 1986 (delegada).

IV Reunião de Consulta sobre Ferro e Aço da Unido, Viena, 1986 (representante alterna).

I, II e III Sessões Reconvocadas da Junta de Desenvolvimento Industrial da Unido, Viena, 1986/87 (representante alterna).

Organização Marítima Internacional, Consulta sobre Projeto de Convenção para a Repressão aos Atos ilícitos contra a Segurança da Navegação Marítima, Viena, 1987 (representante).

I, II e III Sessões do Comitê de Programa e Orçamento da Unido, Viena, 1985, 1986 e 1987 (representante alterna).

II e III Sessões reconvocada do Comitê de Programa e Orçamento da Unido, Viena, 1986/87 (representante alterna).

I, II e III Sessões da Junta de Desenvolvimento Industrial da Unido, Viena, 1985, 1986 e 1987 (representante alterna).

I e II Conferências Gerais da Unido, Viena, 1985 (representante alterna), Bangkok, 1987 (subchefe).

VIII a XI Sessões do Comitê Preparatório para o Estabelecimento do Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia, Viena, 1986/87 (representante alterna).

XXXII Sessão do Grupo de Estudos Internacional sobre Chumbo e Zinco, Viena, 1987 (chefe).

I, II a III Conferências de Contribuições ao Fundo de Desenvolvimento Industrial da Unido, Viena, 1985 e 1986 (representante alterna), Bangkok, 1987 (representante alterna).

II Sessão do Conselho de Governadores do Fundo Comum de Produtos de Base, Amsterdã, 1990 (governadora alterna).

III Reunião do Grupo Técnico de Países Produtores de Cacau, Ilhéus, 1990 (chefe da delegação do Brasil).

53ª Assembléia da Aliança dos Países Produtores de Cacau, Ilhéus, 1990 (chefe da delegação do Brasil).

56ª Sessão do Conselho Internacional do Café, Londres, 1990 (delegada).

Reunião em Nível Ministerial da Rodada Uruguai do GATT, Bruxelas, 1990 (delegada).

III, IV e V Sessões da Junta Executiva do Fundo Comum de Produtos de Base, Amsterdã, 1990 e 1991 (diretora executiva).

Sessões da Junta Executiva da Organização Internacional do Café, Londres, 1990 e 1991 (delegada).

Reunião de Consulta Brasil-Argentina sobre Cooperação na área de produtos agrícolas, Buenos Aires, 1991 (chefe).

IV Reunião do Grupo Técnico da Aliança dos Países Produtores de Cacau, Lagos, 1991 (chefe).

IX Reunião Ministerial do Grupo de Cairns, Manaus, 1991 (delegada).

LVII Sessão do Conselho da Organização Internacional do Café, 1991 (delegada).

Junta Executiva da Organização Internacional do Café, 1991 (delegada)

VII Sessão da Junta Executiva do Fundo Comum de Produtos de Base da UNCTAD, Amsterdã, 1991 (Diretora Executiva).

III Reunião Anual do Conselho de Governadores do Fundo Comum de Produtos de Base da UNCTAD, Amsterdã, 1991 (governadora alterna).

II Reunião do GT da OICafé encarregado de examinar o futuro da cooperação internacional na área do café, Londres, 1992 (delegada).

Reunião do grupo técnico da Aliança dos Países Produtores de Cacau, para examinar as bases para um novo AICacau baseado em quotas, Londres, 1992 (chefe).

Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1992 (delegada).

GT da OICafé encarregado de examinar o futuro da cooperação internacional na área do café, Londres, 1992 (delegada).

LVIII Sessão do Conselho da OICafé, Londres, 1992 (delegada).

Reunião de Países Produtores de Café para coordenar posições com vistas à negociação de novo Convênio Internacional do Café, Londres, 1992 (delegada).

Reunião do Comitê Preparatório da Aliança dos Países Produtores de Cacau para a negociação de um novo AICacau, Abidjã, 1992 (chefe).

II e III Sessões da Conferência da UNCTAD para a negociação de um novo AICacau, Genebra, 1992 (chefe).

LV Assembléia da Aliança dos Países Produtores de Cacau, Kuala Lumpur, 1992 (delegada).

I Reunião de Comércio Grupo do Rio-CEE, Bruxelas, 1992 (delegada).

Renegociação da Extensão do Acordo Têxtil Brasil-CEE, Bruxelas, 1992 (chefe da delegação). – Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil. – **Eduardo Prisco Paraíso Ramos**, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

#### Dados Básicos

**Nome oficial:** República de Colômbia

**Organização do Estado:** República presidencialista com Legislativo bicameral

**Capital:** Santafé de Bogotá

**Área:** 1.038.700km<sup>2</sup>

**Idioma:** espanhol (oficial)

**Maiores cidades:** Santafé de Bogotá, Cali, Medellín, Barranquilla e Cartagena

**População:** 42,1 milhões de habitantes (2000)

**Unidade monetária:** peso colombiano

### **Geografia e população:**

A Colômbia encontra-se no extremo noroeste da América do Sul e liga-se ao istmo da América Central pela fronteira com o Panamá. O território abrange também as ilhas de San Andres e Providencia, no Caribe, e de Malpelo, no Pacífico. É o único país sul-americano banhado pelo Pacífico (1.300km), a oeste, e pelo Mar do Caribe (1.600km), ao norte. Seus limites terrestres são a Venezuela, a nordeste, o Brasil (a segunda maior fronteira, com 1.640km), a sudeste, o Peru, ao sul, e o Equador, a sudoeste. A partir da fronteira com o Equador, a Colômbia está cortada de sul a norte por três ramificações da cordilheira dos Andes: a oriental, a central e a ocidental. Nos vales formados entre elas, correm os dois principais rios da vertente atlântica: o Magdalena e o Cauca. O conjunto andino e os vales desses rios cobrem cerca de um terço do território e são a parte mais povoada e desenvolvida do país. Além das cordilheiras, existem duas grandes montanhas independentes: a Serra da Macarena, a leste da cordilheira oriental, e a Serra Nevada de Santa Marta, no Caribe.

A leste dos Andes, o território colombiano prolonga-se numa extensa planície – os “Ilanos orientales” -, cruzada por vários rios, que vai até o Orinoco (fronteira com a Venezuela). É a área da pecuária extensiva e dos cultivos estacionais por excelência. Ao sul dos “Ilanos”, começa a selva amazônica, que ocupa o terço sul do país e é cortada por grandes rios, como o Negro, o Apaporis, o Caquetá (Japurá) e o Putumayo (Icá). Os “Ilanos” e a selva representam quase dois terços do território nacional, região onde se encontram as bacias amazônica e do Orinoco e que abriga menos de 5% da população do país.

Em função de sua diversidade topográfica, há dois climas predominantes no país: o de montanha, no centro, e o equatorial, no leste e em todo o litoral.

### **Sistema Político**

Com base na Constituição vigente, de 1991, a Colômbia é uma República unitária, descentralizada e está dividida em um Distrito Capital (Santafé de Bogotá) e 32 Departamentos.

### **Poder Executivo**

O Presidente da República é o Chefe de Estado e de Governo, eleito por votação direta para mandato de quatro anos, sem direito a reeleição. As eleições presidenciais são disputadas em dois turnos quando nenhum candidato alcança a maioria dos votos numa primeira votação.

O Gabinete do Governo vigente é formado pelas seguintes pastas: Interior; Relações Exteriores; Justiça e Direito; Fazenda e Crédito Público; Defesa Nacional; Agricultura; Trabalho e Seguridade Social; Saúde; Desenvolvimento Econômico; Minas e Energia; Comércio Exterior; Educação Nacional; Meio Ambiente; Comunicações; Transporte; e Cultura.

Compõem ainda o Executivo, entre os órgãos mais importantes, seis Departamentos Administrativos, espécie de super Secretarias, subordinadas à Vice-Presidência e à Presidência da República, com status semelhante ao dos Ministérios.

### **Poder Legislativo:**

O Congresso é bicameral, composto do Senado e da Câmara de Representantes, e têm poderes para eleger, a partir de lista tríplice, os membros da Corte Constitucional (Senado), instância do Judiciário, e os funcionários responsáveis pelos seguintes organismos de controle: Controladoria-Geral da República (Pleno do Congresso) e Ministério Público, este exercido, entre outros, pelo Procurador-Geral da Nação (Senado) e pelo Defensor Público (Câmara de Representantes).

### **Poder Judiciário**

Segundo a Constituição vigente, de 1991, a Administração da Justiça, que goza de independência e autonomia em suas decisões, é exercida pelas seguintes instâncias:

Corte Suprema de Justiça (máximo tribunal da jurisdição ordinária, que se subdivide em Tribunais Superiores do Distrito Judicial, desmembrados em quatro Salas: Civil, Penal, Trabalhista e Família); Corte Constitucional (responsável pela guarda da integridade e da supremacia da Constituição, tendo como funções destacadas pronunciar-se sobre pedidos de declaração de inconstitucionalidade, de origem popular, contra alterações na Carta Magna, sobre a constitucionalidade de referendos populares, sobre a constitucionalidade de Decretos Legislativos e sobre a exequibilidade de tratados internacionais); Jurisdições Especiais (Indígena e Juizes de Paz); Conselho Superior da Magistratura; Fiscalia Geral da Nação e Conselho de Estado (supremo tribunal do contencioso-administrativo, que também exerce funções de

corpo consultivo do Governo em assuntos daquela natureza). Embora não figurem como instâncias do Judiciário, estão previstos na Carta Magna colombiana o Conselho Nacional Eleitoral e as Cortes Marciais ou Tribunais Militares.

*Indicadores econômicos (2000):*

PIB: US\$82,5 bilhões

Importação: US\$11 bilhões

Exportação: US\$13 bilhões

Inflação: 8,75%

Desemprego: 20,2%

*Principais Setores na composição do Produto Interno Bruto (dados de 1999):*

agropecuária (19%); indústria (26%); e serviços (55%)

*Pauta de exportação:* combustíveis minerais; café; produtos químicos; frutas, vegetais e suas preparações; máquinas e equipamentos de transporte; vestuário; açúcar e suas preparações; ferro, aço e suas manufaturas; peixe e suas preparações; e demais produtos.

*Pauta de importação:* máquinas e equipamentos de transporte; produtos químicos; ferro, aço e suas manufaturas; cereais e suas preparações; instrumentos científicos; têxteis; papel e suas manufaturas; combustíveis minerais; borracha e suas manufaturas; frutas, vegetais e suas preparações; óleos e gorduras, animais ou vegetais; e demais produtos.

*Principais produtos importados do Brasil:* automóveis, tratores, ciclos, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, máquinas, material e aparelhos elétricos, algodão, ferro fundido e aço.

*Principais produtos exportados para o Brasil:* combustíveis, óleos e ceras minerais, plásticos e seus derivados, borracha e seus derivados, máquinas, material e aparelhos elétricos e produtos farmacêuticos.

*Brasil e Colômbia no contexto das negociações Brasil-CAN:*

O Acordo de Preferências Tarifárias Fixas (ACE-39) concluído no âmbito das negociações Brasil-CAN, em julho de 1999, e em vigor desde agosto do mesmo ano, ampliou significativamente o número de produtos da Colômbia contemplados com preferências tarifárias, perfazendo a maior parte das exportações colombianas ao Brasil. Em decorrência do ACE-39, espera-se um adensamento cada vez maior das relações econômico-comerciais entre os dois países, em especial, com perspectiva bastante promissora para a Colômbia, e entre os demais participantes, de um modo geral. Vale destacar a natureza transitória do acordo como um passo para a negociação de uma zona de livre comércio entre o Mercosul e a CAN.

### Relações Bilaterais

A Colômbia tem mantido com o Brasil, ao longo dos últimos anos, um relacionamento cordial, mas de pouca densidade, situação que está procurando reverter mediante iniciativas de cooperação capazes de dinamizar essas relações.

O relacionamento Brasil-Colômbia se caracteriza por tradicionais laços de amizade e pelo respeito e reconhecimento mútuos. Há proximidade e coordenação de posições, tanto na pauta de assuntos bilaterais, quanto no âmbito multilateral. O intercâmbio comercial é superavitário para o Brasil, o que tem sido objeto de atenção por parte das autoridades colombianas, que buscam uma relação mais equilibrada nessa área.

Em 1998, o saldo comercial, favorável ao Brasil, foi de US\$362 milhões, com exportações de US\$468 milhões e importações de apenas US\$106 milhões. Depois de Estados Unidos, Venezuela, Japão e Alemanha, o Brasil ocupou a quinta colocação entre os principais fornecedores da Colômbia, no mesmo ano.

A conclusão de acordo entre o Brasil e a Comunidade Andina (CAN), em julho de 1999, porém, veio propiciar quadro mais favorável para a Colômbia e um incremento do comércio bilateral. O café ainda representa importante elemento de ligação e aproximação entre o Brasil e a Colômbia e possibilitou a aglutinação histórica dos principais países cultivadores em torno da Associação dos Países Produtores de Café (APPC).

As autoridades da Colômbia têm explorado a assimetria das relações comerciais bilaterais no sentido de obter da parte brasileira a elevação das compras de produtos colombianos. Desses produtos, o carvão, especialmente o siderúrgico, e o petróleo parecem de mais fácil colocação no mercado brasileiro

Nesse sentido, ambos os países têm explorado alternativas para favorecer nos próximos anos a intensificação de seu relacionamento econômico-comercial. Entre elas, destaca-se o Projeto Siderúrgico Binacional, ainda em fase de avaliação, envolvendo as amplas reservas de gás natural e carvão energético, na Colômbia, e de minério de ferro, no Brasil. Há interesse na realização de um grande projeto bilateral para dar novo perfil às relações entre os dois países.

Os diversos encontros havidos no Brasil e na Colômbia em torno do projeto têm sido realizados sob a liderança do empresariado siderúrgico de cada país (CVRD/Brasil e Acesco/Colômbia), com o apoio da “Corporación Andina de Fomento” (CAF), que financiou parte dos custos relativos aos estudos de pré-factibilidade,.

### **Situação Interna**

Álvaro Uribe Velez foi eleito Presidente da Colômbia com 53% dos votos, no primeiro turno das eleições, em 26-5-02. Aos 49 anos, Uribe é um político experiente, tendo sido Prefeito de Medellín e Governador de Antioquia.

O segundo colocado nas eleições, Horacio Serpa, obteve 31,7% dos votos. Observou-se nas eleições um alto índice de abstenção, de 55%, ou seja, dos 24 milhões de eleitores registrados, apresentaram-se apenas cerca de 11 milhões.

### **Perspectivas do Presidente Eleito**

No primeiro discurso, logo após o reconhecimento da sua vitória Uribe instou os organismos financeiros internacionais a flexibilizarem suas políticas com relação à Colômbia. Nas suas palavras, as democracias em todo o mundo dependem da equidade social; para que esta alcançada, muitas das correntes e doutrinas que prevalecem no manejo da economia mundial devem ser revistas imediatamente. Acrescentou ele que 57% da população colombiana encontra-se em situação de pobreza, com 9 milhões na miséria e o nível de desemprego em 18%. Com relação à crise interna, reiterou o seu compromisso de estabelecer uma segurança democrática”, com respeito aos direitos humanos. Afirmou que iniciaria esforços no sentido envolver a comunidade internacional a fim de estabelecer um diálogo com os grupos armados, tendo por premissas o fim do terrorismo e a cessação de hostilidades.

Quanto aos Estados Unidos da América, o Presidente eleito espera que ampliem a ajuda no contexto do “Plano Colômbia”, que possa ser renovada imediatamente a lei de preferências comerciais andinas (ATPA) e que os EUA gestionem a favor do seu país junto aos organismos financeiros internacionais, para que seja facilitado o pagamento da dívida colombiana. Está prevista visita sua a Washington por volta de 20-6-02.

Álvaro Uribe tomará posse em 7 de agosto de 2002.

### **O Governo Pastrana – últimos meses**

O Presidente Andrés Pastrana tomou posse em agosto de 1998, para um mandato de quatro anos, sem possibilidade de reeleição. A partir de 2002, as negociações de paz, tão enfaticamente defendidas por ele, foram totalmente interrompidas. Muitos segmentos da sociedade criticam severamente o procedimento do Presidente Pastrana, que passou três anos e meio batendo sobre a tecla da negociação com a guerrilha, sem ter podido apresentar qualquer resultado concreto. Ele foi acusado abertamente de leniência frente aos revoltosos e, sobretudo, de haver feito concessões excessivas sem exigir nada em troca.

Exemplo de tais concessões foi a zona desmilitarizada, área de 42 mil km<sup>2</sup> que permaneceu sob controle das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) até fevereiro de 2002.

No início de 2002 houve uma tênue perspectiva de avanço no processo de paz que não resultou na desejável contrapartida da redução das ações de guerrilha. A situação se agravou durante o mês de fevereiro, com o seqüestro de um avião pelas FARC, que trazia a bordo o Senador Jorge Eduardo Gechem Turbay. Após esse episódio, o Presidente Pastrana decidiu finalmente interromper o processo de paz e determinou a retomada da zona desmilitarizada pelas Forças Armadas.

Em 2-3-02, foi assassinada a Senadora Martha Catalina Daniels. Em 16-3 foi assassinado o Arcebispo de Cali, Monsenhor Isaias Duarte Cancino, severo crítico dos paramilitares e das guerrilhas das FARC e do ELN, que vinha alertando sobre indícios de que o narcotráfico estaria financiando campanhas políticas.

Em 14-4 o candidato presidencial Álvaro Uribe escapou ileso de atentado a bomba em Barranquilla. Em virtude das ameaças recebidas, o candidato declarou que deixaria de fazer comícios, procurando veicular a sua campanha através da televisão. Diversas autoridades do departamento de Antioquia foram seqüestradas pelas FARC em 22-4. As FARC haviam interrompido uma marcha contra a violência que se deslocava de Medellín a Caicedo, com cerca de 900 participantes. Para negociar com a guerrilha, foi constituída uma comissão integrada pelo Governador de Antioquia, Guillermo Gaviria, pelo ex-Ministro da Defesa Gilberto Echeverri, pelos bispos de Antioquia e de Medellín e um cidadão norte-americano, líder da ONG “Movimento da Não-Violência”. Os negociadores foram seqüestrados.

O governo colombiano não logra coibir os persistentes seqüestros, assassinatos e ataques à infra-estrutura, a exemplo do massacre de Bojayá (Chocó), em maio/02, quando morreram 119 civis. Do enfrentamento entre as FARC e as AUC nos últimos quatro meses morreram 550 combatentes, sendo

que, historicamente, o conflito interno vinha resultando em 900 a 1000 mortes por ano.

### Relacionamento Bilateral

A posição brasileira em relação ao diálogo estabelecido pelo Governo Pastrana junto às FARC e ao ELN fundamentou-se nas seguintes premissas:

- a) apoio ao processo de paz;
- b) disposição de colaborar com o mesmo, caso recebida solicitação nesse sentido do Governo colombiano; e
- c) defesa da soberania do Governo colombiano na condução do processo.

É reconhecido o valor dos projetos de cooperação do Brasil com a Colômbia em andamento, que têm basicamente os propósitos de aportar benefícios sociais e contribuir para a promoção de atividades econômicas em áreas antes dedicadas ao cultivo da coca.

Não se tem deixado de reiterar a permanente disposição do Brasil em colaborar, sempre que for chamado a fazê-lo. Os principais candidatos presidenciais já haviam sido informados dessa disposição, havendo Álvaro Uribe, em particular, reconhecido os benefícios de uma maior aproximação brasileira.

### Fronteira

Houve incursão no território brasileiro, na região de Vila Bittencourt, no fim de fevereiro de 2002, de um barco com cinco pessoas armadas, aparentemente membros de forças irregulares da Colômbia. Tendo sido atacados, militares do exército brasileiro revidaram, resultando no afundamento da embarcação, cujos ocupantes não foram encontrados.

De 20 a 26-5-02, o Ministério da Defesa brasileiro fez realizar ao longo da fronteira com a Colômbia a operação Tapuru, que envolveu cerca de quatro mil homens e equipamentos das três forças, sob comando único. Além dos exercícios militares, foi prestada assistência às comunidades da região.

Principais Acordos Bilaterais em vigor

Nome	Data
Tratado de Extração	02/10/40
Acordo Básico de Cooperação Técnica	27/09/73
Acordo de Intercâmbio Cultural	30/09/74
Acordo sobre Transportes Aéreos	27/06/75
Acordo de Cooperação Sanitária para a Região Amazônica	13/07/76
Tratado de Amizade e Cooperação	10/07/85
Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica	05/03/86
Acordo de Cooperação Amazônica	10/04/86
Acordo de Cooperação para Impedir o Uso Ilegal de Precursores Químicos no Processamento de Entorpecentes	09/09/99

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

### MENSAGEM Nº 185, DE 2002

(Nº 484/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos Eduardo Sette Câmara da Fonseca, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

Os méritos do Ministro Carlos Eduardo Sette Câmara da Fonseca, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**

EM Nº 202/DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 10 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art.

56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 42, § 1º do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Carlos Eduardo Sette Câmara da Fonseca, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **curriculum-vitae** do Ministro Carlos Eduardo Sette Câmara da Fonseca, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.



**Informação***CURRICULUM VITAE***Ministro de Segunda Classe****Carlos Eduardo Sette Câmara da Fonseca Costa**

**Nascido** em Belo Horizonte/MG, 13 de setembro de 1949. Filho de Carlos Alberto da Fonseca Costa Couto e Célia Sette Câmara da Fonseca Costa Couto. Curso de Pós-Graduação em Direito Nuclear (Comissão Nacional de Energia Nuclear/Universidade Estadual do Rio de Janeiro), Rio de Janeiro, 1977/78.

Orientador Profissional, CPCD, IRBr, 1988.

CPF: 40032540744

CI MRE: 5724

Terceiro Secretário, 11 de setembro de 1975.

Segundo Secretário, antigüidade, 12 de dezembro de 1978.

Primeiro Secretário, merecimento, 22 de dezembro de 1982.

Conselheiro, merecimento, 30 de junho de 1989.

Ministro de Segunda Classe, dezembro de 1994.

Assistente do Chefe da Divisão de Organismos Internacionais Especializados, 1975/78.

Chefe, substituto, da Divisão de Operações Comerciais, 1984.

Chefe de Gabinete do Subsecretário-Geral de Assuntos Econômicos e Comerciais, 1985/88.

Chefe, substituto, da Divisão de Programas de Promoção Comercial, 1988.

Chefe, substituto, da Divisão de Protocolo, 1988.

Chefe da Divisão de Protocolo, 1989/90.

Chefe de Gabinete do Subsecretário-Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e comerciais, 1992/1993.

Chefe da Divisão de Integração Regional, 1993/1994.

Subchefe do Cerimonial da Presidência da República, 1994.

Madri, Terceiro Secretário, 1978.

Madri, Segundo Secretário, 1978/79.

Bogotá, Segundo Secretário, 1980/82.

Bogotá, Primeiro Secretário, 1982/83.

Buenos Aires, Conselheiro, 1990/92.

Buenos Aires, Chefe do Setor Econômico, 1990/92.

Lisboa, Ministro-Conselheiro, 1995/1998.

Zurique, Consul-Geral, 1998/2002.

III Período de Sessões da Conferência Diplomática sobre o Desenvolvimento e a Reafirmação do Direi-

to Internacional Humanitário, Genebra, 1976 (assessor).

Conferência Diplomática sobre a Bitributação em Direitos Autorais. Madri, 1979 (assessor).

Reunião do Acordo Multifibras, Bogotá, 1980 (assessor).

IV Conferência latino-americana de Aviação Civil, Bogotá, 1980 (delegado).

Conferência sobre Assuntos Indígenas dos Países do Pacto Amazônico, Puyo, Equador, 1981 (delegado).

Comissão Mista Brasil/fraque, 1984.

Diretor de Pavilhão, Feira IGEDO, Dusseldorf, 1985.

Diretor de Pavilhão, Feira de Bagdá, 1986.

Diretor de Pavilhão, Feira de Basileia, 1987.

Grupo de Trabalho Preparatório das Cerimônias da Posse Presidencial, 1990.

Reunião Bilateral sobre a Aquisição de Trigo pelo Brasil, Buenos Aires, 1990 (delegado).

Reunião sobre a Renegociação do Protocolo II do Tratado de Integração e Cooperação Econômica Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1990 (delegado).

Negociação sobre o Acordo de Complementação Econômica nº 14 entre Brasil e Argentina, Buenos Aires, 1990 (participante).

Negociações sobre o Tratado de Assunção, Buenos Aires, 1991 (participante).

Reuniões do Grupo Mercado Comum, Buenos Aires, 1991/92.

Comitiva da Visita Presidencial à Argentina, 1992 (membro).

Missão Preparatória das Negociações de Acordos de Complementação Econômica entre o Brasil e a Colômbia, Equador, Venezuela, Guiana e Suriname, 1994.

Reuniões do Grupo Mercado Comum em Montevideu, Buenos Aires e Brasília, 1993 e 1994.

Reuniões da Associação Latino America de Integração, ALADI em Montevideu, 1993 e 1994.

Reuniões da ALADI a propósito da Adesão do México ao NAFTA, Montevideu, 1993.

Negociações Tarifárias entre o Brasil e o Uruguai, Montevideu, 1994.

Reunião do Grupo de Trabalho de Integração Rodoviária, Buenos Aires, 1994.

Visita Presidencial à Venezuela, Comitiva Técnica, 1994.

Visita Presidencial à Argentina, Comitiva Técnica, 1994.

Visita Presidencial aos Estados Unidos, 1994, comitiva Técnica.

Reuniões Preparatórias para o Estabelecimento da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, CPLP, Lisboa, 1995, 1996 e 1997.

Delegado substituto do Brasil no Comitê Executivo da CPLP, 1997 e 1998.

Reuniões da CPLP em Lisboa, 1997 e 1998.

Reuniões Bilaterais/Brasil Portugal, 1995, 1996, 1997 e 1998.

Negociações sobre o Contencioso Brasil/Portugal a propósito da atuação de dentistas brasileiros naquele país Lisboa, 1995, 1996, 1997 e 1998.

Monografia "O Brasil e o Tratado de Tlatelolco", Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 1976.

Ordem de Rio Branco, Oficial, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont.

Ordem do Mérito Civil, Cavaleiro, Espanha.

Ordem do Mérito, Portugal, Grande Oficial.

Ordem do Mérito, Equador, Comendador.

Ordem do Mérito Naval, Comendador.

Medalha do Mérito Tamandaré.

**Eduardo Prisco Paraíso Ramos**, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

## I N D O N É S I A

### MAÇO INFORMATIVO

**Ministério das Relações Exteriores**

**Departamento da Ásia e Oceania**

**Divisão da Ásia e Oceania II**

**Maior de 2002**

## SUMÁRIO

<b>I – DADOS BÁSICOS</b>
<b>II – HISTÓRIA E POLÍTICA RECENTE</b>
<b>III – POLÍTICA EXTERNA</b>
<b>IV – INDICADORES ECONÔMICOS</b>
<b>V – RELAÇÕES POLÍTICAS BILATERAIS</b>
<b>VI – INTERCÂMBIO ECONÔMICO-COMERCIAL</b>
<b>VII – COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA</b>
<b>VIII – RELAÇÕES CULTURAIS</b>

## INDONÉSIA

### I - Dados Básicos:

<b>NOME OFICIAL</b>	República da Indonésia
<b>CAPITAL</b>	Jacarta
<b>PRINCIPAIS CIDADES</b>	Jacarta, Surabaya, Bandung, Medan
<b>ÁREA</b>	1.904.443 km <sup>2</sup>
<b>POPULAÇÃO (2002)</b>	214,8 milhões
<b>LÍNGUA</b>	Indonésio (oficial)
<b>DATA NACIONAL</b>	17 de agosto (Dia da Independência)
<b>SISTEMA POLÍTICO</b>	República Presidencialista
<b>CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO</b>	Presidente Megawati Sukarnoputri
<b>MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS</b>	Hassan Wirajuda
<b>MOEDA</b>	Rupia

## II – História e Política Recente

A religião islâmica foi introduzida na Indonésia no Século XIII. Os interesses europeus na Indonésia acentuaram-se a partir da busca por especiarias para serem comercializadas na Europa, ocorrida nos séculos XV e XVI. A criação da Companhia das Índias Orientais em 1602 abriu campo para o gradual domínio holandês na Indonésia. Em 1799, a Holanda assumiu diretamente os interesses da Companhia das Índias Orientais e iniciou-se período de conquista colonial que se estendeu até a primeira metade do Século XX.

A independência da Indonésia deu-se em 17 de agosto de 1945. Em agosto de 1949, a Holanda reconheceu a independência, transferindo a soberania sobre todas as Índias Orientais Holandesas à Indonésia, excetuando, temporariamente, a Nova Guiné Holandesa.

Nas eleições de 7 de junho de 1999, na qual votaram 117 milhões de indonésios, foram eleitos 462 dos 500 parlamentares para a Câmara de Representantes (DPR), órgão ordinário do Legislativo unicameral. Wahid Abdurrahman foi eleito Presidente da Indonésia, mas sofreu processo de **impeachment** devido à sua incapacidade para gerir a economia nacional e evitar a fragmentação territorial. A crise sucessória teve fim com a nomeação, em 2001, da Vice-Presidente Megawati Sukarnoputri.

Os conflitos étnicos das Molucas e de Sulawesi caminham para uma solução, os irredentismos de Aceh e Papua (ex-Irian Jaya) parecem arrefecer um pouco – como resultado do estatuto de autonomia que lhes concedeu Jacarta – e a vida política começa a se normalizar, com os partidos políticos preparando-se desde já para as eleições de 2004.

## III – Política Externa

Até meados dos anos 80, a maior parte da política externa da Indonésia se concentrava no contexto regional da ASEAN. O Governo começou a buscar um papel internacional mais proeminente a partir da segunda metade dos anos 80. Presidiu o Movimento dos não-alinhados de 1992 a 1995 e teve papel preponderante no desenvolvimento da Cooperação Econômica da Ásia-Pacífico (APEC), tendo sido país anfitrião de sua segunda Reunião de Cúpula em novembro de 1994. A Indonésia também tomou a iniciativa com relação às disputas regionais no Camboja, Ilhas Spratlys e à insurgência islâmica no sul das Filipinas.

A Presidente Sukarnoputri manifestou seu repúdio aos atentados de 11 de setembro, bem como o seu apoio aos esforços do Governo norte-americano para combater o terrorismo internacional. O ataque dos EUA ao Afeganistão provocou, todavia, manifestações anti-americanas nas principais cidades da Indonésia (de resto o país muçulmano mais populoso do mundo), e fez com que a Presidente viesse a relativizar o seu discurso anti-terror, a princípio categoricamente alinhado com a posição norte-americana.

## IV – Indicadores econômicos

- PIB (2001): US\$144,30 bilhões.
- Crescimento real do PIB (2001): 3,5%.
- PIB **per capita** (2001): US\$684.
- Inflação (2001): 11,50%.
- Reservas Internacionais (2001): US\$28,16 bilhões.
- Dívida Externa Total (2001): US\$135 bilhões.
- índice de Desenvolvimento Humano (2001): 0,677 (1020 posição).
- Exportações Totais (2001): US\$56,53 bilhões.
- Importações Totais (2001): US\$38,10 bilhões.
- Principais produtos exportados (2001): combustíveis minerais, madeira, máquinas elétricas, vestuário, têxteis.
- Principais produtos importados (2001): máquinas e equipamentos de transporte, produtos químicos, combustíveis minerais, alimentos, ferro e aço e suas manufaturas.
- Principais parceiros comerciais (2001): Japão, Coreia do Sul, Cingapura, Estados Unidos, China.

## V – Relações Políticas Bilaterais.

As visitas ao Brasil do Presidente Wahid, em outubro de 2000, e a visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso a Jacarta, em janeiro de 2001, deram considerável impulso às relações bilaterais, que se ressentiam há muito de contatos diretos de alto nível. Além da visita a Jacarta do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Vice-Presidente da República, Marco Maciel, visitou a Indonésia em maio daquele mesmo ano, chefiando delegação brasileira à reunião de cúpula do G-15. Apesar do contexto multilateral, a presença em Jacarta do Vice-Presidente ajudou a consolidar uma imagem do Brasil como país amigo, parceiro da Indonésia.

Ainda em 2001, realizou-se a terceira Reunião de Consultas Políticas bilaterais, com a visita a Brasília do Diretor-Geral de Assuntos Políticos da Chancelaria indonésia, na prática o Vice-Ministro de Negóci-

os Estrangeiros, Embaixador Hasan Wirajuda, atualmente Chanceler.

A Presidente Megawati Sukarnoputri está convidada a visitar o Brasil. Essa visita poderia se dar em fins de outubro próximo, após a cúpula da APEC no México. Na ocasião poderiam ser assinados acordos sobre bi-tributação, sobre cooperação educacional e memorandum de entendimento sobre cooperação bilateral. Além desses atos internacionais, está em estudo a assinatura de memorandum de entendimento entre a ECT brasileira e sua congênere indonésia sobre correspondência postal entre os dois países. Ademais, estuda-se a possibilidade de adoção de protocolo entre a Embratel e a Indosat, tornando possível ligações telefônicas a cobrar entre os dois países.

Quando o Presidente Fernando Henrique visitou Jacarta, em janeiro de 2001, foram propostas ações conjuntas no Timor Leste, os chamados projetos trilaterais, que seriam projetos implementados no Timor com a participação do Brasil e da Indonésia.

#### VI – Intercâmbio Econômico-Comercial

O comércio bilateral Brasil-Indonésia oscila em torno de 500 milhões de dólares por ano, exibindo ultimamente um certo equilíbrio entre os dois parceiros. O ano passado foi atípico, e o comércio total caiu para cerca de 450 milhões de dólares, por conta da retração da economia internacional, dos atentados em 11 de setembro e da crise energética brasileira, dentre outros fatores.

COMÉRCIO BRASIL – INDONÉSIA (US\$ mil)

	1998	1999	2000	2001
Exportações	246.522	220.735	218.768	210.088
Importações	202.842	195.140	249.093	231.052
Volume	449.364	415.875	467.861	441.141
Saldo	43.680	25.595	-30.325	-20.964

Fonte : BrasilTradeNet, MRE; Balança Comercial Brasileira, MDIC.

O Brasil tem grandes possibilidades de negócios com a Indonésia nos setores aeroespacial, de agro-negócio, petrolífero e de gás. Em termos de agro-negócios, o Brasil já vende soja e açúcar, e poderá no futuro vender carne bovina e frango, uma vez eliminada a febre aftosa dos nossos rebanhos. No setor aeroespacial a Indonésia, com 17.500 ilhas, é um mercado ideal para a colocação de aeronaves civis

de alcance regional, dos tipos fabricados pela Embraer. Para melhor coordenar nossas atividades neste país na área econômico-comercial, a Embaixada está reativando o Conselho Empresarial Brasil-Indonésia, criado em 1996 mas dormente desde aquela época, devido à crise asiática.

A economia indonésia cresceu em 2001 a uma taxa de 3,32%, mais do que qualquer outro país da ASEAN. A estimativa do Banco Mundial para 2002 é de que a economia indonésia cresça entre 3.5 e 4%, o que demonstra a vitalidade do país.

#### VII – Cooperação Científica e Tecnológica

Há possibilidades de cooperação bilateral na melhoria dos cultivares de soja na Indonésia, um país em que há grande consumo do produto, bem como no setor açucareiro, onde existiria campo para fornecimento de tecnologia e venda de equipamentos, para a produção de açúcar. É igualmente possível a cooperação brasileira na produção de mandioca – muito consumida neste país nas chamadas **Outer Islands**, mas sobretudo na Indonésia Oriental – e mamona, da qual se extrai o óleo de rícino, produto com inúmeras aplicações industriais.

#### VIII – Relações Culturais

O turismo entre o Brasil e a Indonésia tem aumentado substancialmente nos últimos anos. Entre 1999 e 2001, o número de vistos concedidos a indonésios, notadamente vistos de turista e negócios, cresceu 34%. A Associação dos Brasileiros na Indonésia tem organizado diversos eventos culturais, bem como um programa de contatos regulares com as principais universidades do país. Em matéria de difusão da língua portuguesa, a Embaixada do Brasil, em colaboração com o Circulo Latino-Americano e a Embaixada de Portugal, organizou um curso de português na Universidade Atma Jaya, a maior e melhor conceituada universidade católica da Indonésia, a partir de setembro do ano passado.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

#### PARECERES

#### PARECERES Nºs 596, 597 e 598, de 2002

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 2002, de 1999, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agos-**

**to de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

**PARECER Nº 596, de 2002**

(Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1999, que “introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações”.

De autoria do nobre senador Antero Paes de Barros, objetiva ele estabelecer o percentual de 50% de programação voltada para a cultura local e regional, a ser cumprido, sob pena de pesadas multas, pelas emissoras de rádio e de televisão.

Argumenta o Autor que “a facilidade sempre crescente da telecomunicação propiciou a criação de um circuito nacional de televisão, transformando as emissoras regionais em meras repetidoras daquelas sediadas nas capitais, especialmente Rio e São Paulo”.

Pondera, na seqüência de sua argumentação, que, “no afã de preservarem a qualquer custo a sua lucratividade, as redes de televisão, geradas a partir das grandes metrópoles vêm destroçando com os costumes mais terra-aterra retirando dos seus espectadores a oportunidade de pensar a sua própria comunidade, hábitos e tradições, sufocando, de resto, toda e qualquer possibilidade de evolução daquelas práticas regionais que não contem com o beneplácito da mídia voraz”. Alegando não se tratar de uma postura retrógrada, “de querer fechar completamente as comunidades brasileiras periféricas às influências advindas dos grandes centros nacionais e mesmo internacionais”, Sua Excelência advoga, no entanto, ser necessário “garantir um mínimo de defesa contra a completa pasteurização dos gostos e dos costumes populares”.

A presente Propositura esteve, nesta Comissão, à disposição dos senhores Senadores para o recebimento de contribuições, não tendo recebido emendas, no prazo regimental.

**II – Análise**

É inegável o mérito das preocupações e do espírito patriótico que move o Autor, ao defender a cultura regional dos processos massificantes da chamada “cultura de Vieira Souto”, a caracterizar a produção de

programas de rádio e televisão no Brasil. Procura ele, evidentemente, resgatar as intenções do Constituinte, quando da elaboração dos incisos I a IV do art. 221 da Constituição Federal.

Preocupa-nos, entretanto, o caráter de factibilidade da presente Proposta. Eis o dilema: concordar com o mérito e não ter ilusões sobre as condições existentes para o cumprimento dos dispositivos em pauta.

A preocupação se estriba no conhecimento do fato de que, pelo mesmo processo pelo qual as iniciativas regionais tornam-se impotentes para competir com a produção do Sudeste brasileiro, é difícil modificar o quadro, ‘uma vez que essas iniciativas não conseguirão responder ao espaço a elas aberto pela lei. Daí, surge a necessidade de gradualismo e tempo.

**III – Voto**

Diante disso, propomos que se estabeleça o período de dois anos, dentro do qual as iniciativas regionais se aparelhariam para ocupar o espaço que lhes pertence. Nesse sentido, votamos pela prosperidade do presente Projeto de Lei, na forma do substitutivo que se segue.

**EMENDA Nº 1-CI (Substitutivo)**

**Introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar acrescido da alínea I com a seguinte redação:

“Art. 38 .....

I – cinquenta por cento da programação das emissoras de rádio e de televisão, em horário nobre, destinar-se-á à veiculação da cultura local e regional.

Parágrafo único. Entende – se como horário nobre aquele compreendido entre 6 e 18 horas para o rádio e entre 18 e 22 horas para a televisão.

Art. 2º As alíneas a dos artigos 59 e 63 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59. ....

a) multa variável de R\$1.000,00 (mil reais) a R\$20.000,00 (vinte mil reais) atualizados na forma da legislação vigente.

Art. 63. ....

**a) infração do art. 38, alíneas a, b, c, e, g, h e i.”**

Art. 3º As emissoras de radiodifusão, sonora e de sons e imagens, deverão adaptar – se aos termos desta lei no prazo de dois anos após sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 1999 – **Emília Fernandes**, Presidente – **Luzia Toledo**, Relatora – **Mozarildo Cavalcanti** – **Marluce Pinto** – **Geraldo Cândido** – **Gerson Camata** – **José Agripino** – **Juvêncio da Fonseca** – **Roberto Saturnino** – **Antonio Carlos Valadares** – **Eduardo Suplicy** – **Maria do Carmo Alves** – **Carlos Bezerra**.

#### **PARECER Nº 597, DE 2002**

(Da Comissão de Educação)

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1999, que “introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações”.

De autoria do nobre Senador Antero Paes de Barros, a iniciativa tem por objetivo estabelecer o percentual de 50% de programação voltada para a cultura local e regional, a ser cumprido, sob pena de pesadas multas, pelas emissoras de rádio e de televisão.

Argumenta o autor que “a facilidade sempre crescente da telecomunicação propiciou a criação de um circuito nacional de televisão, transformando as emissoras regionais em meras repetidoras daquelas sediadas nas capitais, especialmente Rio e São Paulo”.

Em sua argumentação, o autor acrescenta que, “no afã de preservarem a qualquer custo a sua lucratividade, as redes de televisão, geradas a partir das grandes metrópoles, vêm destroçando com os costumes mais terra-aterra retirando dos seus espectadores a oportunidade de pensar a sua própria comunidade, hábitos e tradições, sufocando, de resto, toda e qualquer possibilidade de evolução daquelas práticas regionais que não contem com o beneplácito da mídia voraz”.

O autor entende que não se trata de uma postura retrógrada, “de querer fechar completamente as comunidades brasileiras periféricas às influências advindas dos grandes centros nacionais e mesmo inter-

nacionais”. Sua Excelência advoga, no entanto, ser necessário “garantir um mínimo de defesa contra a completa pasteurização dos gostos e dos costumes populares”.

Na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, o projeto em exame sofreu emenda do Senador Mozarildo Cavalcanti, via Substitutivo, no qual o prazo para que as emissoras se adaptem ao novos percentuais de programação nacional foi ampliado de 180 dias para dois anos, a contar da data da publicação da lei.

A presente proposição esteve, nesta Comissão, à disposição dos senhores Senadores para o recebimento de contribuições, não tendo recebido emendas, no prazo regimental.

#### **II – Voto**

Em vista do teor da matéria, concluímos pela remessa da presente proposição à análise preliminar da Subcomissão Permanente de Rádio e Televisão desta Casa, nos termos do art. 133, V, **d**, combinado com o art. 138, I1, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Djalma Bessa** – **Álvaro Dias** – **José Jorge** – **José Fogaça** – **Geraldo Cândido** – **Bello Parga** – **Leomar Quintanilha** – **Sebastião Rocha** – **Luzia Toledo** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão** – **Luiz Estevão** – **Agnelo Alves** – **Romeu Tuma**.

#### **REQUERIMENTO Nº 8, DE 2001**

Requeiro, nos termos do art. 119, **caput**, do Regimento Interno, que, o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1999, seja encaminhado para análise da Comissão de Educação, tendo em vista que encerrou-se o prazo para a Subcomissão de Rádio e TV deliberar sobre a matéria.

Senador **Lúcio Alcântara**.

#### **PARECER Nº 598, DE 2002**

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1999, que “introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações”.

De autoria do nobre Senador Antero Paes de Barros, a iniciativa tem por objetivo estabelecer o percentual de 50% de programação voltada para a cultu-

ra local e regional, a ser cumprido, sob pena de pesadas multas, pelas emissoras de rádio e de televisão.

Argumenta o autor que “a facilidade sempre crescente da telecomunicação propiciou a criação de um circuito nacional de televisão, transformando as emissoras regionais em meras repetidoras daquelas sediadas nas capitais, especialmente Rio e São Paulo”.

Em sua argumentação, o autor acrescenta que, “no afã de preservarem a qualquer custo a sua lucratividade, as redes de televisão, geradas a partir das grandes metrópoles, vêm destroçando com os costumes mais terra-aterra retirando dos seus espectadores a oportunidade de pensar a sua própria comunidade, hábitos e tradições, sufocando, de resto, toda e qualquer possibilidade de evolução daquelas práticas regionais que não contem com o beneplácito da mídia voraz”.

O autor entende que não se trata de uma postura retrógrada, “de querer fechar completamente as comunidades brasileiras periféricas às influências advindas dos grandes centros nacionais e mesmo internacionais”. Sua Excelência advoga, no entanto, ser necessário “garantir um mínimo de defesa contra a completa pasteurização dos gostos e dos costumes populares”.

Na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, o projeto em exame e sofreu emenda do Senador Mozarildo Cavalcanti via substitutivo, no qual o prazo para que as emissoras se adaptem ao novos percentuais de programação nacional foi ampliado de 180 dias para dois anos, a contar da data da publicação da lei.

A presente propositura esteve, nesta Comissão, à disposição dos senhores Senadores para o recebimento de contribuições, não tendo recebido emendas, no prazo regimental. Enviado à Subcomissão de Rádio e Televisão, nos termos do art. 133, V, d, combinado com o art. 138, I, do Regimento Interno do Senado Federal, retornou sem parecer, por perda de prazo, mediante requerimento de autoria do Senador Lúcio Alcântara, baseado no preceito do caput do art. 119, do Regimento Interno.

Seguiu-se audiência pública, em que foram ouvidos os senhores Jurandir Antônio Francisco, Secretário de Cultura do Estado do Mato Grosso, Paulo Tonet Camargo, Diretor Institucional da Rede Brasil Sul – RBS, Flávio Cavalcanti Júnior, Diretor do sistema Brasileiro de Televisão – SBT e Elisabete Pinho de Azevedo, Secretária-Geral do Sindicato dos Artistas do Rio de Janeiro.

## II – Análise

A atenção dada, na audiência pública realizada por esta Comissão, aos diversos ângulos da questão, nos leva a entender que, de pronto, é impossível cumprir as exigências da presente propositura, ao mesmo tempo em que se é forçado a concordar com seu mérito, por entender-se o ideal que ele consubstancia. A solução, então, pode ser um termo intermediário, em que a proporção se torne factível. Esse termo, a refletir as posições depreendidas da audiência pública, poderia ser um prazo maior para a adaptação das empresas -propomos cinco anos – e um percentual menor de programação regional obrigatória – nossa proposta é que não exceda a 30%.

Há que se fazer pequeno reparo quanto à estruturação da peça legislativa em comento. Pelo fato de o art. 38, ora modificado, já possuir um parágrafo único, não cabe um segundo, com a mesma designação. Uma solução para o conflito, em termos de técnica legislativa, pode ser aquela apresentada, com a reformulação da alínea i. Eis que surge a necessidade de remodelar a propositura, o que se faz por meio de novo substitutivo, que tem o condão de “passar a limpo” toda a peça normativa.

## II – Voto

Em vista do anteriormente exposto, votamos pela aprovação do presente Projeto de Lei, nos termos do seguinte

EMENDA Nº 02-CE (Substitutiva)

**Introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar acrescido da alínea i com a seguinte redação:

Art. 38.....

i – trinta por cento da programação das emissoras de rádio e de televisão, transmitida entre 6 e 18 horas para o rádio e entre 18 e 22 horas para a televisão, destinar-se-á à veiculação da cultura local e regional. (NR)

Art. 2º As alíneas a dos artigos 59 e 63 passam a vigorar com a seguinte redação:

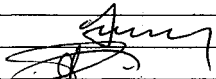
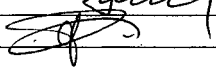


Art. 59.....  
 a) multa variável de R\$1.000,00 (mil reais) a R\$20.000,00 (vinte mil reais) atualizados na forma da legislação vigente;  
 .....(NR)  
 Art. 63. ....  
 a) infração do art. 38, alíneas **a, b, c, e, g, h i**;  
 .....(NR)

Art. 3º As emissoras de radiodifusão sonora e de sons e imagens deverão adaptar-se aos termos desta Lei no prazo de cinco anos após sua publicação.  
 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sala da Comissão, 21 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**ASSINAM O PARECER AO PLS N.º 202/99 NA REUNIÃO DE 21.05.02 OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:  **RICARDO SANTOS**  
 RELATOR:  **CASILDO MALDANER**

**PMDB**

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

**PFL**

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

**BLOCO (PSDB/PPB)**

FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)**

EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT

**PSB**

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL V.PLS 202 / 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA	X			
CASILDO MALDANER	X				PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA					VAGO				
GIL VAM BORGES	X				SERGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO	X				ALBERTO SILVA				
NABOR JUNIOR	X				MAGUITO VILELA				
JOSE SARNEY					JUVENCIO DA FONSECA	X			
VALMIR AMARAL					VAGO				
NEY SUASSUNA					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO ALTHOFF	X				LINDBERG CURY				
MOREIRA MENDES	X				BERNARDO CABRAL				
WALDECK ORNELAS	X				FRANCELINO PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					ROMEU TUMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO SOUTO				
ARLINDO PORTO - PTB (1)	X				ANTONIO CARLOS JUNIOR				
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARTUR DA TAVOLA					LUDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					CHICO SARTORI	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCÂNTARA				
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	X				ROMERO JUCA				
REGINALDO DUARTE	X				LUIZ OTÁVIO - PPB				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PFS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PFS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT					LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT					GERALDO CÂNDIDO - PT	X			
MARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ÁLVARO DIAS - PDT	X				TIÃO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG					ROBERTO SATURNINO	X			

TOTAL: 17 SIM: 17 NÃO: -- ABS: --

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/05/2002


 SENADOR RICARDO SANTOS  
 Presidente da Comissão de Educação

## TEXTO FINAL

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 202, DE 1999**

**Introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar acrescido da alínea **i** com a seguinte redação:

“Art. 38. ....  
i – trinta por cento da programação das emissoras de rádio e de televisão, transmitida entre 6 e 18 horas para o rádio e entre 18 e 22 horas para a televisão, destinar-se-á à veiculação da cultura local e regional.”(NR)

Art. 2º As alíneas **a** dos artigos 59 e 63 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59. ....  
**a**) multa variável de R\$1.000,00 (mil reais) a R\$20.000,00 (vinte mil reais) atualizados na forma da legislação vigente;  
.....”(NR)

“Art. 63. ....  
**a**) infração do art. 38, alíneas **a, b, c, e, g, h e i**;  
.....”(NR)

Art. 3º As emissoras de radiodifusão sonora e de sons e imagens deverão adaptar-se aos termos desta lei no prazo de cinco anos após sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator.

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA NO  
TERMO DO ART. 250, PARÁGRAFO  
ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**

## Relatório

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1999, que “introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações”.**

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1999, que “introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações”.

De autoria do nobre Senador Antero Paes de Barros, a iniciativa tem por objetivo estabelecer o percentual de 50% de programação produzida e voltada para a cultura local e regional, a ser cumprido, sob pena de pesadas multas, pelas emissoras de rádio e de televisão.

Argumenta o autor que “a facilidade sempre crescente da telecomunicação propiciou a criação de um circuito nacional de televisão, transformando as emissoras regionais em meras repetidoras daquelas sediadas nas capitais, especialmente Rio e São Paulo”.

Em sua argumentação, o autor acrescenta que, “no afã de preservarem a qualquer custo a sua lucratividade, as redes de televisão, geradas a partir das grandes metrópoles, vêm destroçando com os costumes mais terra-a-terra retirando dos seus espectadores a oportunidade de pensar a sua própria comunidade, hábitos e tradições, sufocando, de resto, toda e qualquer possibilidade de evolução daquelas práticas regionais que não contem com o benéfico da mídia voraz”.

O autor entende que não se trata de uma postura retrógrada, “de querer fechar completamente as comunidades brasileiras periféricas às influências advindas dos grandes centros nacionais mesmo internacionais”. Sua Excelência advoga, no entanto, ser necessário “garantir um mínimo de defesa contra a completa pasteurização dos gostos e dos costumes populares”.

Na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, o projeto em exame sofreu emenda do Senador Mozarildo Cavalcanti via substitutivo, no qual o prazo para que as emissoras se adaptem aos novos percentuais de programação nacional foi ampliado de 180 dias para dois anos, a contar da data da publicação da lei.

A presente proposição esteve, nesta Comissão, à disposição dos senhores Senadores para o recebi-

mento de contribuições, não tendo recebido emendas, no prazo regimental. Enviado à Subcomissão de Rádio e Televisão, nos termos do art. 133, V, **d**, combinado com o art. 138, I, do Regimento Interno do Senado Federal, retornou sem parecer, por perda de prazo, mediante requerimento de autoria do Senador Lúcio Alcântara; baseado no preceito do **caput** do art. 119, do Regimento Interno.

Há que se fazer pequeno reparo quanto à estruturação da peça legislativa em comento. Pelo fato de o art. 38, ora modificado, já possuir um parágrafo único, não cabe um segundo, com a mesma designação. Uma solução para o conflito, em termos de técnica legislativa, pode ser aquela apresentada, com a reformulação da alínea i. Eis que surge a necessidade de remodelar a propositura, o que se faz por meio de novo substitutivo, que tem o condão de “passar a limpo” toda a peça normativa.

## II – Voto

Em vista do anteriormente exposto, votamos pela aprovação do presente Projeto de Lei, nos termos do seguinte

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202 (SUBSTITUTIVO), DE 1999

**Introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar acrescido da alínea i com a seguinte redação:

Art.38. ....

i) cinquenta por cento da programação das emissoras de rádio e de televisão, transmitida entre 6 e 18 horas para o rádio e entre 18 e 22 horas para a televisão, destinar-se-á à veiculação da cultura local e regional.(NR)

Art. 2º As alíneas **a** dos artigos 59 e 63 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59.....

**a)** multa variável de R\$1.000,00 (mil reais) a R\$20.000,00 (vinte mil reais) atualizados na forma da legislação vigente.

.....(NR)

Art. 63.....

**a)** infração do art. 38, alíneas **a**, **b**, **c**, **e**, **g**, **h** e **i**.

.....(NR)

Art. 3º As emissoras de radiodifusão, sonora e de sons e imagens, deverão adaptar-se aos termos desta lei no prazo de dois anos após sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Casildo Maldaner**, Relator.

OF. nº CE/4/2002

Brasília, 21 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, substitutivo, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Casildo Maldaner, ao Projeto de Lei do Senado nº 202 de 1999, de Sua Excelência o Senhor Senador Antero Paes de Barros que, “introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.”

A matéria será incluída em pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

OF. nº CE/34/2002

Brasília, 28 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada no dia de hoje, o substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Casildo Maldaner ao Projeto de Lei do Senado nº 202 de 1999, de Sua Excelência o Senhor Senador Antero Paes de Barros que, “introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações”.

Atenciosamente, – **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 385, DE 2002**

Requeiro, nos termos do Inciso I, do Artigo 172, do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão na Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 243, de 2001, que estabelece limites máximos para os teores de nicotina, alcatrão e monóxidos de carbono permitidos nos cigarros de tabaco, e dá outras providências, em tramitação na Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2002 – Senador **Carlos Bezerra**.

#### **REQUERIMENTO Nº 386, DE 2002**

Requeiro, nos termos do Inciso I, do Artigo 172, do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão na Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 273, de 2001, que altera a Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994 (Lei de Franquias), para vedar a sublocação de imóveis, pelo franqueador, por valor superior ao da locação, em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2002. – Senador **Carlos Bezerra**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e incluídos na Ordem do Dia após a manifestação dos Presidentes das Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 255, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, Mensagens do Senhor Presidente da República que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidas as seguintes:

#### **MENSAGEM Nº 186, DE 2002**

(Nº 472/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 13 da Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome da Senhora Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA.

Brasília, 13 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

#### *CURRICULUM VITAE*

##### **1 – Dados Pessoais**

Nome: Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa  
 Filiação: Inocêncio Machado Coelho Netto Celina Mártires Coelho  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Naturalidade: Paraense  
 Data do Nascimento: 13 de dezembro de 1949  
 Identidade Civil: 1.992.612 – SEGUP/PA  
 Identidade Profissional: Registro nº 401 – Conselho Regional de Economia – 9ª Região  
 Registro nº 10.636 – Série 330 – Ministério do Trabalho  
 CIC: 042.103.012/72  
 Endereço: Praça Justo Chermont, nº 86 – aptº 1101  
 Telefone : 241-8094

##### **2 – Formação Profissional**

1972 – Bacharel em Ciências Econômicas, pelo Curso de Economia da Universidade Federal do Pará  
 1983 – Mestre em Planejamento do Desenvolvimento, pelo Curso Internacional de Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento NAEA, Universidade Federal do Pará

##### **3 – Cursos Realizados**

1971 – Curso de Extensão Universitária de Funcionamento do Sistema Econômico  
 1973– Curso de Extensão Cultural sobre Problemas do Desenvolvimento – CONVÍVIO Belém-Pa  
 1974 – Curso de Extensão em Ecologia Amazônica – APMAB – Belém-PA  
 1974 – Curso de Aperfeiçoamento em Economia Regional – PIREP – NAEA – UFPA  
 1974 – Curso de Aperfeiçoamento em Economia Amazônica – PIREP – NAEA – UFPA  
 1975 – Curso de Aperfeiçoamento em Análise Macroeconomia-Departamento de Economia/UFPA  
 1975 – Curso de Extensão em Introdução à Crítica da Economia Política – NAEA/UFPA  
 1977/78 – Curso de Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento – NAEA -UFPA

##### **4 – Atividades Docentes Exercidas**

1973 – Professora da Disciplina Introdução à Economia II – Departamento de Economia Geral – UFPA  
 1974 – Professora da Disciplina Introdução à Economia I – Departamento de Economia Geral – UFPA  
 1975 – Professora da Disciplina Introdução à Economia – Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará – CESEP  
 1977 – Professora da Disciplina História do Pensamento Econômico – Departamento de Economia Geral – UFPA  
 1979 – Professora da Disciplina Noções de Economia – Departamento de Economia Geral – UFPA  
 1979 – Professora da Disciplina Análise Microeconômica I – Departamento Macro e Microeconomia – UFPA  
 1982 – Professora da Disciplina Política de Desenvolvimento Regional -Departamento de Economia Geral – UFPA  
 1983 – Professora da Disciplina Economia Brasileira – Curso de Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento – NAEA/UFPA  
 1984 – Professora da Disciplina Economia Brasileira – Departamento de Economia Geral da UFPA  
 1986 – Professora da Disciplina Economia Brasileira Contemporânea – Departamento de Economia Geral – UFPA  
 1989 – Professora da Disciplina Formação Econômica do Brasil – Departamento de Economia Geral – UFPA  
 1992 – Professora da Disciplina Economia Amazônica – Departamento de Economia Geral– UFPA

### **5 – Participação em Encontros, Seminários e Congressos**

1974 – 1º Seminário de Organização Humanizada e Empresa Moderna -Departamento Regional do SESC – Belém-PA  
 1981 – Seminário sobre Ciência e Tecnologia – NAEA/UFPA  
 1982 – Seminário sobre “A Experiência Latino-Americana e Brasileira em Planejamento Regional” – NAEA/UFPA – Belém-PA  
 1983 – 1º Seminário sobre a Formação do Bacharel em Ciências Econômicas -Departamento de Economia – UFPA – Belém-PA  
 1983 – XI Encontro Nacional de Economia – ANPEC – Belém-PA  
 1985 – I Encontro do Curso de Economia da Amazônia – ECEAM – CORECON – PA/AP  
 1985 – VI Congresso Brasileiro de Economistas – Brasília-DF

1985 – I Congresso Nacional dos Cursos de Graduação em Economia – Vitória-ES  
 1985 – XIII Encontro Nacional de Economia – ANPEC – Vitória-ES  
 1987 – XV Encontro Nacional de Economia – ANPEC – Belém-PA (Participação como debatedora)  
 1992 – Simpósio Internacional sobre Cenários de Desenvolvimento Sustentável na Amazônia: Alternativas Econômicas e Perspectivas de Cooperação Internacional SUDAM/PN UD/GTZ  
 1995 – Seminário sobre Gestão da Qualidade – Fundação Chistiano Ottoni/Belém-Pará  
 1995 – Seminário sobre GRID de Desenvolvimento Gerencial – CONSENSO -Consultoria e Desenvolvimento/Belém-PA  
 1996 – Seminário sobre Qualidade Total – Team Trading e Consultoria/Fortaleza-CE  
 1996 – Seminário Internacional sobre Finanças Públicas – ESAF – Ministério da Fazenda Brasília-DF  
 1996 – Seminário sobre Sonegação, Contrabando e Falsificação – ABCF -Associação Brasileira de Combate à Falsificação / Belém-PA  
 1997 – Seminário Governo e Planejamento – PES – Governo do Estado do Pará, SETEPS e Fundação Altavir – Chile/Salinópolis-PA  
 2001 – Seminário Internacional: Administração Tributária – Políticas de Incremento de Arrecadação do Imposto sobre o Consumo. Goiânia-Goiás  
 2002 – Seminário sobre o “O impacto da tributação e da sonegação na competitividade das empresas” Valor Econômico. 30-1-02.

### **6 – Tese Defendida**

1983 – Tese de Mestrado defendida junto ao NAEA/UFPA. com o trabalho “Aspectos da Industrialização da Amazônia Repercussões sobre o Perfil da Mão-de-Obra”.

### **7 – Outras Atividades Exercidas de Natureza Técnico-Administrativas**

1976 – Economista do Escritório de Planejamento e Projetos “Projetos e Assessoria  
 1981– Membro da Comissão Julgadora dos Concursos de Monitoria para as Disciplinas Técnica Ltda – Belém-PA  
 1976 – Assessoria do Departamento de Economia da UFPA, responsável pela Sub-chefia do mesmo  
 1976 – Assessoria da Sub-Reitoria de Planejamento – UFPA

1976 – Membro da Comissão Especial para analisar os Planos de Concursos para Professor Assistente – UFPA

1976 – Membro da Comissão Julgadora dos Concursos de Monitoria para as Disciplinas Contabilidade Nacional, Técnica de Projetos e Estatística Econômica – Departamento de Economia – UFPA e Análise Microeconômica I – Departamento de Economia – UFPA

1982 – Assessora do Setor de Pós-Graduação “Lato Sensu” do NAEA/UFPA

1982 – Vice-Chefe do Departamento de Macro e Microeconomia – UFPA

1983 – Coordenadora do Escritório Modelo do Curso de Economia – UFPA

1985 – Membro da Comissão Julgadora de Projeto de Dissertação de Mestrado sobre o tema “Comercialização da Cera de Carnaúba” no Estado do Piauí – NAEA/UFPA

1985 – Membro da Comissão Julgadora de Projeto de Dissertação de Mestrado sobre o tema “Formas de Organização das Microunidades de Produção: o caso do Guamá” NAEA/UFPA

1985 – Membro da Diretoria Provisória da Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Economia – ANGE

1986 – Chefe do Departamento de Macro e Microeconomia – UFPA

1989 – Vice-Diretora do Centro Sócio-Econômico – UFPA

1990 – Superintendente Adjunta de Planejamento da SUDAM – Portaria nº 57/90 – SDR de 27-6-90

1990 – Membro-Suplente no Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA – Portaria nº 93/90 de 22-8-90

1990 – Diretora Nacional do Projeto BRAI87/021 – PNUD – SUDAM/BASA/SUFRAMA

1991 – Membro da Comissão Coordenadora Regional de Pesquisas na Amazônia -CORPAM – Portaria nº 14.933 de 23-1-91

1991 – Representante da SUDAM na Comissão Mista Permanente, com objetivo de executar o Acordo de Cooperação firmado entre a SDR/CNI – SENAI – Portaria nº 531, de 18-12-91

1992 – Representante da SUDAM na Comissão de Alto Nível da Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República – Portaria nº 536, de 25-8-92

1993 – Chefe da Assessoria de Planejamento do Tribunal de Justiça do Estado -TJE/PA

1995 -Diretora Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará – IDESP – Decreto Governamental de 17-1-1995

1996 – Secretária Adjunto da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado – SEFA/PA – Decreto Governamental de 11-4-96

1996 – Membro Titular do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Industrial – CDI/PA

1997 – Membro Titular do Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará-BANPARÁ

1999 – Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado – SEFA/PA – Decreto Governamental de 26-8-99

2000/01 – Representante dos Secretários de Fazenda da Região Norte na Comissão Tripartite/Reforma Tributária, para avaliação da PEC 175/Relatório Mussa Demis

## 8 – Trabalhos Realizados

1980 – Membro da equipe que elaborou o Plano Diretor Urbano do Município de Nova Jacundá – Pará

1985 – Membro da Comissão que elaborou o Plano Geral de Desenvolvimento (PGD), dos Departamentos de Economia Geral e Macro e Microeconomia – UFPA

1985 – Membro da Comissão que elaborou o Plano Geral de Desenvolvimento (PGD), do Centro Sócio-Econômico – UFPA

1985 – Membro da Comissão de reformulação do Novo Currículo do Curso de Economia – UFPA

1989 -Análise e avaliação dos Distritos Industriais na Amazônia, Convênio UFPA/SUDAM/ECCE – Co-autoria

1989 – A produção do espaço urbano em Belém: atividades econômicas, organização popular e políticas públicas (pesquisa em andamento) – co-autoria

1990 – Perspectivas do Setor Industrial no Estado do Pará – SEICON/EMGE – Co-autoria.

1995 – Estratégias de Desenvolvimento e Políticas Públicas na Amazônia – Revista do Centro Sócio-Econômico/UFPA – vol. 2, nº 1

1995 – Integração Fragmentada e Crescimento da Fronteira Norte; in Desigualdades Regionais e Desenvolvimento – FUNDAP – São Paulo; Co-autoria

1996 – O IDESP na Reforma Administrativa do Estado do Pará – Revista Pará Desenvolvimento/IDESP – Belém-Pa

### 9 – Prêmios e Láureas

1977 – Palma Universitária – Prata – de acordo com Resolução nº 427 – Reitoria da Universidade Federal do Pará. 20-5-77

1995 – Medalha do Mérito – Dr. Mário Brasil – Tribunal de Justiça Militar – Belém-PA

1996 -Ordem do Mérito Policial – Militar Coronel Fontoura – Governo do Estado do Pará; Decreto nº 1694 de 24-9-96

1999 – Ordem do Mérito Cabanagem – Assembléia Legislativa do Estado; Resolução nº 4/85. 15-2-01

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

### MENSAGEM Nº 187, DE 2002

(Nº 473/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 13 da Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana para o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA.

Brasília, 13 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

# CURRÍCULO

**PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA**

**2002**



**DADOS PESSOAIS:**

**NOME:** PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA  
**NASCIMENTO:** 15/05/1959  
**NATURALIDADE:** JUSSARA - GO  
**FILIAÇÃO:** PEDRO VIEIRA SANTANA  
ANA GARCIA SANTANA  
**ESTADO CIVIL:** CASADO  
**ESPOSA:** YONE FERRER KALIX GARCIA SANTANA  
**FILHOS:** THALITA KALIX GARCIA SANTANA 24/11/1985  
NICOLA KALIX GARCIA SANTANA 07/03/1987  
**DOMICILIO:** RUA L, 371 - ED. LUXEMBURGO - APTO 100  
PARQUE ELDORADO  
FONE: 65 642 3633 - 65-9981 6062  
65 613 4500 - 65 624 1500  
78048-790 CULABÁ - MT

**DOCUMENTOS:**

**CPF:** 138.881.291-68  
**RG:** 036.706 SSP/MT  
**RG PROF.:** 0631 CORECON/MT  
**CAM:** 484111 -30ª csm - 9ªRM

**FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****✱ BACHAREL EM ECONOMIA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
1980/1983

**✱ GRUPO FAFA ETIQUETA**

DIRETOR  
JUL/1977 a MAR/1987

**✱ EMATER-MT - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de MT**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
MAR/1987 a OUT/1990

**✱ MBES - Ministério do Bem-Estar Social**

COORDENADOR DE PROGRAMAS DA REGIÃO CENTRO-OESTE  
DEZ/1992 a ABR/1994

**✱ SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA DE MATO GROSSO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO  
JAN/1995 a ABR/1998

**✱ SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO**

SECRETÁRIO DE ESTADO  
ABR/1998 a JAN/1999

**✱ GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

ASSESSOR ESPECIAL DO GOVERNADOR  
FEV/1999 a ABR/1999

**✱ CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

SUBSECRETÁRIO  
ABR/1999 a JUL/1999

**✱ SUDAM - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE PLANEJAMENTO  
JUL/1999 a MAR/2001

**✱ GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

ASSESSOR ESPECIAL DO GOVERNADOR  
ABR/2001 a MAI/2001

**✱ SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO POLÍTICA DE MATO GROSSO**

SECRETÁRIO DE ESTADO  
MAI/2001 a

**OUTRAS ATIVIDADES:**

- ✓ EMPA-MT - Empresa Matogrossense de Pesquisa Agropecuária  
Membro do Conselho Fiscal  
MAR/1987 a MAR/1991
  
- ✓ COHAB-MT - Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso  
Presidente do Conselho Fiscal  
JAN/1995 a DEZ/1998
  
- ✓ CEMAT - Centrais Elétricas Matogrossense S/A  
Membro do Conselho Fiscal  
MAR/1996 a ABR/1998
  
- ✓ IOMAT - Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Vice-Presidente do Conselho Consultivo  
MAR/1996 a DEZ/1998
  
- ✓ IPEMAT - Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso  
Presidente do Conselho Deliberativo  
ABR/1998 a DEZ/1998
  
- ❖ ARQUIDIOCESE DE CUIABA  
Coordenador Arquidiocesano da Campanha da Fraternidade  
1985 a 1992
  
- ❖ CNBB/REGIONAL OESTE II  
Coordenador Regional da Campanha da Fraternidade  
1991 a 1999
  
- ❖ ARQUIDIOCESE DE CUIABA  
Coordenador Arquidiocesano da Pastoral da Comunicação  
1994 a 1998
  
- ❖ CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social  
Conselheiro  
1995 a 1998
  
- ❖ APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados  
Membro do Conselho Deliberativo - 1996 a 2000  
Presidente do Conselho Deliberativo 2001 a

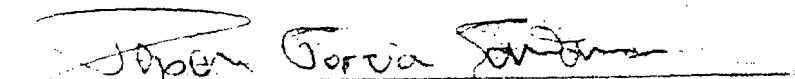
**REFERÊNCIAS PESSOAIS:**

- ✓ **D. BONIFÁCIO PICCININI SDB**  
ARCEBISPO METROPOLITANO DE CUIABÁ  
65-321-3631 - 321-7493  
CUIABÁ - MT
  
- ✓ **DANTE MARTINS DE OLIVEIRA**  
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
65-613-4100  
CUIABÁ - MT
  
- ✓ **MAURICIO MAGALHÃES FARIA**  
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL  
65-613-4600  
CUIABÁ - MT
  
- ✓ **JOSE ROGERIO SALES**  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
65-613-3800  
CUIABÁ - MT
  
- ✓ **ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO**  
MINISTRO-CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO  
65-644-7229 644-2479  
CUIABÁ - MT
  
- ✓ **ANTERO PAES DE BARROS**  
SENADOR DA REPÚBLICA  
61-311-4061  
BRASÍLIA-DF

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

Cuiabá(MT), 12 de junho de 2002.

(À Comissão de Assuntos  
Econômicos)

  
PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA

**MENSAGEM Nº 188, DE 2002**

(Nº 474/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 13 da Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor Samir de Castro Hatem para o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA.

Brasília, 13 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**CURRICULUM VITAE****Samir de Castro Hatem**

- Endereço: Rua do Araçazeiro, 1.338 Caçari, Boa Vista – RR – CEP: 69.307.010
- Fone: (95) 623-4450/623-4544 /9971-1268
- Email: schatem@osite.com.br
- \*CREA: 127.792-D/SP – RG: 12.372.387 SSP/SP
- CPF: 025.407.148-11
- Nascimento: 22-7-61 Rio Verde – GO
- Filiação:  
Slaiman Ben Hamoud Hatem – Alzira de Castro Hatem
- Casado com a Pedagoga Tânia Maria de Jesus Hatem
- Filhos  
Thales de Jesus Hatem – 2-2-1988  
Thamer de Jesus Hatem – 4-12-1989

**Formação Acadêmica**

- Bacharel Engenharia em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia Civil, em 02 de agosto de 1984. Universidade Santa Cecília – Santos – SP.

**Atividades Profissionais**

- Engenheiro Civil do Quadro da Universidade Federal de Roraima desde 1999;
- Consultor Técnico do Centro Educacional Arco-Íris Ltda. desde 1987;
- Participou das obras relacionadas no anexo I dentre outras, desde janeiro de 1985;

**Funções Públicas**

- Presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – RR; gestão 2001 a 2003;
- Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR janeiro de 1999 a dezembro de 2000;

\* Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR – janeiro de 1997 a abril de 1999;

• Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR – abril de 1998 a janeiro de 1999;

• Professor das cadeiras de Arquitetura e Urbanismo e Saneamento na Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Federal de Roraima em 1996;

• Delegado do Ministério da Educação e do Desporto em Roraima (Período de 1991 a 1995);

• Membro do Fórum do Estatuto da Criança e do Adolescente (Período de 1992 a 1995);

• Membro do Movimento Roraimense pela Qualidade (Período 1993 a 1995);

• Coordenador do Fórum Educação de Secretários Municipais de Educação de Roraima – UNDIME/RR (Período 1993 a 1994);

\* Conselheiro do SENAI/RR (Período 1991 a 1994);

• Engenheiro Civil do quadro do Governo Federal à disposição do Governo do Território Federal de Roraima (Período de 1985 a 1991);

• Responsável pela Secretaria de Obras (Saneamento e Transporte) do Governo do estado de Roraima (Período Dezembro 1989 à Janeiro de 1990);

• Diretor do Departamento Técnico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Estado de Roraima (período 1987 a 1990).

**Condecorações**

\* Agraciado com a “Medalha do Mérito do Alfabetizador”; da Universidade Federal de Roraima;

\* Oficial da Ordem do Mérito “Forte São Joaquim” do Governo de Roraima outorgada em 1990.

Boa Vista – RR, Maio de 2002. – **Samir de Castro Hatem**

**Anexo 1:**

\* Construção de Sete Creches em Boa Vista-RR, nos bairros Tancredo Neves, Asa Branca, 13 de Setembro, Caranã, Liberdade, Jardim Floresta II, Calunga.

Período da execução: 27-05-1.989 a 4-4-1990.

• Construção do Prédio da Assembléia Legislativa – RR.

Período da execução: 31-7-1989 a 10-10-1989.

\* Conclusão do Centro de Triagem de Menores para abrigar as Centrais Elétricas de Roraima CER.

Período da execução: 21-8-1989 a 9-12-1989.

\* Construção de Escola com 10 (Dez) salas de aula no Bairro Caranã em Boa Vista -RR.

Período da execução: 26-10-1987 a 9-8-1988.

• Construção de Escola com 10 (Dez) salas de aula no Bairro Pricumã em Boa Vista-RR.

Período da execução: 24-10-1987 a 1-11-1988.

- Construção do Pré-escolar Diva Lima em Boa Vista-RR.  
Período da execução: 31-12-1988 a 6-2-1990.
- \* Construção de Escola com sete salas de aula “Carmem Eugênia Macaggi” no bairro Asa Branca em Boa Vista -RR  
Período da execução: 31-12-1988 a 6-2-1990.
- Construção das Instalações Definitivas da Escola de Música de Roraima.  
Período da execução: 31-10-1987 a 3-10-1988.
- Construção do Hospital Geral de Boa Vista – RR.  
Período da execução: 15-4-1987a 13-4-1989.
- Construção da Escola Técnica Federal de Roraima em Boa Vista-RR.  
Período da execução: 15-1-1986 a 10-3-1986.
- Conclusão da segunda etapa das instalações da FECEC para abrigar a Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR.  
Período da execução: 18-5-1989 a 1-9-1989.
- Conclusão dos prédios inicialmente previstos para a Sefin/Sead para abrigar a Universidade Federal de Roraima em Boa Vista–RR.  
Período da execução: 8-9-1989 a 3-8-1990.
- Construção do Hospital na Vila Novo Paraíso/Rorainópolis em São Luis do Anauá/Vinte Leitos.  
Período da execução: 12-8-1989 a 19-9-1990.
- Construção da Nova Penitenciária Agrícola de Boa Vista.  
Período da execução: 15-4-1987 a 13-4-1989.
- Centro de Saúde do Bairro dos Estados em Boa Vista-RR.  
Período da execução: 27-6-1987 a 20-8-1987;
- \* Construção da Câmara de Vereadores de Boa Vista-RR.  
Período da execução: 23-3-1987 a 31-5-1988;
- Construção do Prédio da Secretaria da Promoção Social em Boa Vista-RR.  
Período da Execução: 30-12-1989 a 18-7-1988.
- \* Construção de Escola com doze salas de aula no bairro Jockey Clube em Boa Vista-RR.  
Período da execução: 30-6-1990 a 5-11-1990.
- \* Construção da Usina de calcário de Caracarái.  
Período da execução: 16-1-1990 a 14-4-1990.
- \* Construção das Associações de Moradores nos bairros: Tancredo Neves, Caraná, Asa Branca, Mecejana, Jardim Floresta II, 13 de Setembro, Calungá, em Boa Vista-RR.  
Período da execução: 31-3-1989 a 17-4-1990.
- Execução de Projeto, Locação, Terraplenagem, identificação e distribuição dos lotes dos bairros: Tancredo Neves II; Jockey Clube; Santa Tereza I; Santa Tereza II; Jardim Primavera;  
Período da execução: 1987 a 1990.
- \* Energização do interior:  
Vila Novo Paraíso – Caracarái – 30kva;  
Vila Petrolina Norte – Caracarái – 30kva;  
Vila Iracema – Mucajaí – 135kva;  
Vila Apiaú – Mucajaí – 40kva;  
Vila Socó – Normandia – 60kva;  
Vila do Uiramutã – Normandia – 90kva;  
Vila Cantá – Bonfim – 135kva;  
Vila Brasil – Boa Vista – 100kva;  
Nova Colina – São Luis do Anauá – 30kva;  
São Raimundo – Mucajaí – 30kva;  
Nova Esperança – Bonfim – 30kva;  
Vista Alegre – Caracarái – 30kva;  
Jundiá – São Luis do Anauá – 30kva;  
Tamandaré – Mucajaí – 30kva;  
Equador – São Luis do Anauá – 30kva;  
Rorainópolis-São Luis do Anauá – 135kva;  
Taiano – Alto Alegre – 60kva;  
Maloca da Barata – Alto Alegre – 60kva;  
Terra Preta – Caracarái – 30kva;  
Maloca da Raposa – Normandia – 60kva;  
Martins Pereira – São Luis Anauá – 60kva;  
Entre Rios – São Luis do Anauá – 60kva;  
Tepequém – Boa Vista – 30kva.  
Período da execução: 13-5-1985 a 16-2-1987.
- Execução dos serviços de sub-base de 40km da BR-174, no trecho Caracarái – Boa Vista-RR.  
Período da execução: 11-1988 a 4-1990.
- \* Recuperação de 397km de estradas federais.  
Período da execução: 1988 a 1990.
- \* Recuperação de 520km de estradas vicinais estaduais.  
Período da execução: 1988 a 1990.
- \* Abertura de 48km estradas vicinais.  
Período da execução: 1988 a 1990.
- Construção de 35 pontes de madeira num total de 1.103m.  
Período da execução: 1988 a 1990.
- \* Recuperação de 106 pontes num total 2.782m.  
Período da execução: 1988 a 1990.
- Construção de 3 pontes em concreto num total de 510m, sendo:  
Tacutu – 282,00 metros de extensão;  
Quitauauá – 108,00 metros de extensão;  
Anauá – 120,00 metros de extensão;  
Período da execução: 9 de 1988 a 4 de 1990.
- \* Execução de sub-base/ base/ asfaltamento das ruas c10/ Manoel Felipe/ São Sebastião e Ataíde Teive, numa extensão de 3.000 metros.

Período da execução: outubro a dezembro de 1988.  
\* Construção da usina termoeétrica floresta em Boa Vista-RR.

- Principais características da obra:
- Parque gerador com capacidade instalada de 52.000kw, composto de dois turbogeradores a gás de 26.000kw cada;
- Capacidade de armazenamento de 1.700.000 litros de óleo diesel;
- 2 (duas) sub-estações de manobra em 13,8kw;
- 2 (dois) alimentadores expressos com 15km de extensão;
- Montagem eletromecânica de 990,00 toneladas de equipamentos;
- 40.000,00m<sup>3</sup> de movimento de terra;
- 4.000,00 metros lineares de estacas metálicas 3TR37 e 2TR37;
- 1.100,00m<sup>3</sup> de concreto estrutural;
- Transporte rodo-fluvial dos turbogeradores e tanques de óleo de Manaus e Belém para Boa Vista-RR.

Período da execução: fevereiro a novembro de 1990.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

#### **MENSAGEM Nº 189, DE 2002**

( Nº 475/2002 na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, da constituição federal, combinado com o art. 13 da medida provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, submeto à apreciação de vossas excelências o nome do senhor Onildo Elias de Castro Lima para o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA.


Brasília, 13 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

## **CURRICULUM VITAE**

### **ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA**

**MANAUS AMAZONAS**

**JUNHO DE 2002**

<b>CURRICULUM VITAE</b>			
<b>Nome:</b> <b>ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA</b>		<b>Sexo:</b> ( x ) Masc ( ) Fem	
<b>Cod. Escritório:</b> --	<b>Código Função :</b> --	<b>Admissão :</b> --	<b>Início Atividades :</b> -- / -- / --
<b>Código CBO:</b> --	<b>Início instrutoria:</b> 1972	<b>Carteira de Identidade:</b> R.G. n.º 99.946	<b>Órgão Expedidor da C. Ident.:</b> SESEG / AM
<b>Data Emissão C. Ident.:</b> 30 / 12 / 93	<b>CPF:</b> 001.542.372 - 72	<b>Registro Conselho:</b> CORECON N.º 065	<b>Data do Nascimento:</b> 15/07/45
<b>Reg. I S S:</b> 61.164 - 01	<b>Carteira do Trabalho:</b> N.º 21061 - SÉRIE 00010 - AM	<b>Carteira de Reservista:</b> N.º 183078 - SÉRIE C	<b>Título de Eleitor:</b> 00049100122/08
<b>Disponibilidade de Horário:</b> ( x ) Matutino ( x ) Vespertino ( x ) Noturno		<b>Disponibilidade para Viagem:</b> ( x ) No Estado ( ) Fora do Estado	
<b>Condução Própria?</b> ( x ) Sim ( ) Não	<b>Conta Bancária:</b> Banco: Bandeirantes Agência: Manaus - n.º 0128	<b>C/C n.º</b> 005 - 008563 - 5	
<b>FILIAÇÃO</b>			
<b>Pai:</b>	JORGE DE SOUZA LIMA		
<b>Mãe:</b>	MARIA AURORA DE CASTRO		
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>			
<b>End.:</b> Av. Pedro Teixeira, n.º 1.001 - Condomínio Residencial Parque Sabiá - Bloco "B" - Apartamento 202			
<b>Bairro:</b> Planalto	<b>Cidade:</b> Manaus	<b>UF:</b> AM	
<b>CEP:</b> 69.040 - 750	<b>Telefone:</b> (092) 238 - 8587; (092) 233 - 4747	<b>FAX:</b> (092) 233 - 1990	
<b>ENDEREÇO DO TRABALHO</b>			
<b>End.:</b> Rua Leonardo Malcher, 924 - Centro			
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cidade:</b> Manaus	<b>UF:</b> AM	
<b>CEP:</b> 69.010 - 170	<b>Telefone:</b> (092) 633 - 5885	<b>FAX:</b> (092) 633 - 6068	
<b>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b>			
<b>End.:</b> Av. Pedro Teixeira, n.º 1.001 - Condomínio Residencial Parque Sabiá - Bloco "B" - Apartamento 202			
<b>Bairro:</b> Planalto	<b>Cidade:</b> Manaus	<b>UF:</b> AM	
<b>CEP:</b> 69.040 - 750	<b>Telefone:</b> (092) 238 - 8587	<b>FAX:</b> (092) 233 - 1990	
<b>REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS</b>			
<b>Empresa:</b> EMPRESAS DE JORNAIS CALDERARO LTDA. JORNAL "A CRÍTICA"			
<b>End.:</b> Av. André Araújo s/n.º - Estrada do Aleixo - Cidades das Comunicações			
<b>Bairro:</b> Aleixo	<b>Cidade:</b> Manaus	<b>UF:</b> AM	
<b>CEP:</b>	<b>Telefones:</b> (092) 642 - 2000	<b>FAX:</b> (092) 642 - 1501	
<b>Empresa:</b> SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ex - CEBRAE - CENTRO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA			
<b>End.:</b> SEPN - Quadra 515 - Bloco "C" - Lote 3			
<b>Bairro:</b> Asa Norte	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF	
<b>CEP:</b> 70.770 - 530	<b>Telefones:</b> (061) 348 - 7100 (Dr. Baião, Dr. Rogério Belini, Dra. Filomena, Dra. Nelma Ruth)	<b>FAX:</b> (092) 642 - 1501	
<b>Empresa:</b> SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - STI			
<b>End.:</b> Brasília			
<b>Bairro:</b> Asa Sul	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF	
<b>CEP:</b>	<b>Telefones:</b>	<b>FAX:</b>	
<b>Empresa:</b> SEBRAE/AM - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS ex - CEBRAE/AM - CENTRO DE ASSISTÊNCIA À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO AMAZONAS			
<b>End.:</b> Rua Leonardo Malcher, n.º 924			
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cidade:</b> Manaus	<b>UF:</b> AM	
<b>CEP:</b> 69.010 - 170	<b>Telefones:</b> (092) 622 - 1918 (Dr. José Reston, Dr. Ricardo Turenko, Dr. Nelson Campos, Dr. Aníbal Normando, Dr. Francisco Batista)	<b>FAX:</b> (092) 622 - 1918	
<b>Empresa:</b> SEBRAE/RR - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RORAIMA			



End.: Av. Jaime Brasil, 301			
Bairro: Centro		Cidade: Boa Vista	
CEP: 69.301 - 350		UF: RR	
Telefones: (095) 224 - 1700 (Dr. Raul Prudente)		FAX: (095) 224 - 2804	
<b>Empresa: SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MATO GROSSO</b>			
End.: Rua Rubens de Mendonça, 3999			
Bairro: Centro		Cidade: Cuiabá	
CEP: 78.055 - 500		UF: MT	
Telefones: (065) 644 - 1784 (Dr. José Guilherme, Dra. Leide)		FAX: (065) 644 - 1057	
<b>Empresa: SEBRAE/MS - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MATO GROSSO DO SUL</b>			
End.: Av. Mato Grosso, 161			
Bairro: Centro		Cidade: Campo Grande	
CEP: 79.004 - 310		UF: MS	
Telefones: (067) 382 - 6360 (Dra. Maura Catharina Gabínio e Dr. Mauro Infante Vieira)		FAX: (067) 382 - 6360	
<b>Empresa: SEBRAE/GO - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE GOIÁS</b>			
End.: Av. T - 03, n.º 1.000			
Bairro: Setor Bueno		Cidade: Goiânia	
CEP: 74.210 - 240		UF: GO	
Telefones: (062) 285 - 1244 (Dr. Hélio Almeida, Dr. Marco Antônio de Mello e Cunha e Dr. Luiz Atila Montelo)		FAX: (062) 251 - 6033	
<b>Empresa: SEBRAE/DF - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL</b>			
End.: SIA - Trecho 03 Lotes 1.580			
Bairro: Setor de Indústrias		Cidade: Brasília	
CEP: 71.200 - 030		UF: DF	
Telefones: (061) 233 - 7029 (Dr. Enitz Monteiro de Castro, Dr. José Luiz Passos e Dr. Aluizio Cláudio Vilela)		FAX: (061) 234 - 3631	
<b>Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - Secretaria de Finanças - Dr. Carijó</b>			
End.: Rua Major Gabriel			
Bairro: Praça 14 de janeiro		Cidade: Manaus	
CEP:		UF: AM	
Telefones:		FAX:	
<b>EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:</b>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Coordenador de Planejamento do SEBRAE/AM, a partir de 01.04.97, integrando grupo técnico encarregado de implementar a prática do Planejamento Estratégico no SEBRAE/AM e nos demais Agentes da Região Norte.</li> <li>2. Coordenador do Comitê Temático Gestão Estratégica e Integração Sistêmica, da ABASE - Associação Brasileira dos SEBRAE's Estaduais, a partir de setembro de 1997.</li> <li>3. Assessor da CoopSEBRAM - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do SEBRAE Amazonas Ltda.</li> <li>4. Sócio majoritário da empresa CEAG - INSTITUTO DE CONSULTORIA E PESQUISA S/C LTDA., exercendo a função de Superintendente, a partir de janeiro de 1993</li> <li>5. Sócio-Gerente da Empresa HOMECENTRO - TREINAMENTO, CONSULTORIA E PROJETOS, no período de 1987 a 1993.</li> <li>6. Assessor da Empresa CARROSSEL IMP. E REPRESENTAÇÃO LTDA., no período de abril/91 a mar/92.</li> <li>7. Diretor de Planejamento da EMPRESA AMAZONENSE DE TURISMO - EMAMTUR, no período de out/88 a mar/91.</li> <li>8. Assessor Técnico da SECRETARIA GERAL de MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - MIC, em Brasília, no período de 1984 a 1987, acompanhando, principalmente, os Programas de Borracha, Agroindústria e de Micro e Pequenas Empresas, bem como, integrante do Grupo Técnico de Acompanhamento da <i>Pesquisa Nacional de Desempenho Industrial</i>.</li> <li>9. Assessor Técnico da ASSESSORIA DE ORGANIZAÇÃO E RECURSOS HUMANOS da FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL do Ministério da Indústria e Comércio - MIC, em Brasília, no período de 1983/1984.</li> <li>10. Subsecretário de Estado da Indústria, Comércio e Turismo do Amazonas, no período de nov/79 a maio/82.</li> <li>11. Técnico Consultor do CEAG/AM - CENTRO DE ASSISTÊNCIA GERENCIAL À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO ESTADO DO AMAZONAS, exercendo a função de Assessor de Planejamento.</li> <li>12. Técnico Consultor do CENTRO BRASILEIRO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA - CEBRAE, Rio de Janeiro, Exercendo as Coordenadorias do Norte/Centro-Oeste e dos Programas MICROEMPRESA, PESCA, AGROINDÚSTRIA e COMÉRCIO, no período de jan./1975 a ago./1979.</li> <li>13. Consultor Empresarial do CEAG/AM, exercendo o cargo de Chefe dos Departamentos de Pesquisa e Consultoria, no período de 1974 a 1975.</li> <li>14. Assessor econômico-financeiro da EDITORA UMBERTO CALDERARO LTDA., no período de 1969 a 1972.</li> <li>15. Superintendente da "EMPRESAS DE JORNAIS CALDERARO LTDA. - A CRÍTICA", no período de 1969 a 1972.</li> </ol>			

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:		
16. Técnico Economista da CODEAMA – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAZONAS, exercendo a Chefia do Setor de Estudos e Pesquisas do NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA INDUSTRIAL – NAI, no período de 1972 a 1974.		
17. Funcionário do BANCO DA AMAZÔNIA, S/A, concursado, exercendo funções nos Setores de Crédito Gerais, Conta Correntes e Contabilidade, no período de 1968 a 1972.		
18. Procurador em Comissão do BANCO REAL (EX-BANCO DA LAVOURA DE MINAS GERAIS, S.A.), exercendo as Chefias das Carteiras de Pessoal, Cobrança de Títulos, Títulos Descontados, Ordem de Pagamentos, Conta Correntes, Contabilidade e Cadastro, no período de 1964 a 1968.		
CARGOS E CHEFIAS:		
Sempre exerceu Cargos de Chefia em todas as atividades desempenhadas, conforme Seção anterior.		
1. Subsecretário de Estado da Indústria, Comércio e Turismo do Amazonas, no período de nov/79 a maio/82.		
2. Técnico Consultor do CEAG/AM - CENTRO DE ASSISTÊNCIA GERENCIAL À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO ESTADO DO AMAZONAS, exercendo a função de Assessor de Planejamento.		
3. Técnico Consultor do CENTRO BRASILEIRO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA - CEBRAE, Rio de Janeiro, exercendo as Coordenadorias do Norte/Centro-Oeste e dos Programas MICROEMPRESA, PESCA, AGROINDÚSTRIA e COMÉRCIO, no período de jan./1975 a ago./1979.		
4. Consultor Empresarial do CEAG/AM, exercendo o cargo de Chefe dos Departamentos de Pesquisa e Consultoria, no período de 1974 a 1975.		
5. Assessor econômico-financeiro da EDITORA UMBERTO CALDERARO LTDA., no período de 1969 a 1972.		
6. Superintendente da "EMPRESAS DE JORNAIS CALDERARO LTDA. - A CRÍTICA", no período de 1969 a 1972.		
7. Técnico Economista da CODEAMA – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAZONAS, exercendo a Chefia do Setor de Estudos e Pesquisas do NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA INDUSTRIAL – NAI, no período de 1972 a 1974.		
8. Funcionário do BANCO DA AMAZÔNIA, S/A, concursado, exercendo funções nos Setores de Crédito Gerais, Conta Correntes e Contabilidade, no período de 1968 a 1972.		
9. Procurador em Comissão do BANCO REAL (EX-BANCO DA LAVOURA DE MINAS GERAIS, S.A.), exercendo as Chefias das Carteiras de Pessoal, Cobrança de Títulos, Títulos Descontados, Ordem de Pagamentos, Conta Correntes, Contabilidade e Cadastro, no período de 1964 a 1968.		
FORMAÇÃO DIDÁTICA:		
1. Sistema de Treinamento Didático para Professores Universitários, pela UFRJ/NUTES/OPAS, em Abril de 1980, no Rio de Janeiro.		
2. Treinamento de Instrutoria para Qualidade Total para Micro e Pequenas Empresas, pelo SEBRAE Nacional e SEBRAE/AM, em 1993.		
3. Instrutoria para o Programa SEBRAE IDEAL – Fase 1, pelo SEBRAE Nacional e SEBRAE/AM, em 1994.		
4. WORKSHOP EMPRETEC, em 1997, realizado pela ONU – Organização das Nações Unidas, SEBRAE Nacional e Agência Brasileira de Cooperação.		
CURSOS DE GRADUAÇÃO:		
Código	Descrição da Graduação	
	- Curso Técnico de Contabilidade pelo Colégio Comercial Brasileiro, em Manaus, 1967.	
	- Curso de Bacharel em Economia pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Amazonas, em Manaus, no período de 1968 a 1971.	
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO:		
Código	Descrição da Especialização	
	1. Pós-graduação de Especialização em Consultoria Industrial de Pequena e Média Empresa, pela Universidade Estadual de Campinas, São Paulo - UNICAMP, no ano de 1972. – 700 horas	
	2. Pós-graduação em Economia Rural, pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – Instituto Cooperação e Assistência Técnica – AEUDF/ICAT, em 1984, - 900 horas/aula.	
	3. Pós-graduação em "Certificate Program In Organization Development", pela O D A International, Inc. - Califórnia e CEPLON - Consultoria de Organização Ltda., do Rio de Janeiro, em convênio com a Universidade da Califórnia, em Brasília, no período de 27.06.77 a 28.04.78, com 280 horas/aula.	
	4. Curso "A Pequena Empresa com a Cara do Brasil" – P E C B período de 09.07.2001 a 05.10.2002, inclusive, com estágio em empresas na Itália.	
IDIOMAS DOMINADOS:		Nível
Código	Descrição do Idioma	(F) Fala (L) Lê (E) Escreve
	- Inglês	F (precário), L e E
	- Espanhol	L e E
	- Francês	L (precário)
	- Alemão	L(precário)

**OUTROS CURSOS REALIZADOS:****A - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR VOLTADA PARA OS SUBSISTEMAS INTERNOS DE EMPRESAS**

1. I CURSO DE CONSELHEIROS FISCAIS DA UNICRED CENTRAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL, ECO/UNICRED – ABRIL 2000.
2. CURSO DE MULTIPLICADORES DO PROGRAMA SEBRAE ISSO PARA PEQUENAS EMPRESAS, SENAI/SEBRAE, – AGOSTO 2000.
3. CURSO DE AUTO-APERFEIÇOAMENTO PESSOAL, SEBRAE/AM – JULHO 1998.
4. CURSO DE PREPARAÇÃO PARA A BANCA EXAMINADORA DO PNQ 1998, FPNQ, JULHO 1998.
5. CERTIFICATED OF TRAINING COURSE AND EXAMINATION – I S O 9000 AUDITOR / LEAD AUDITOR – MAIO 1998.
6. WORKSHOP EMPRETEC, ONU / ABC / SEBRAE – MARÇO 1997.
7. PROGRAMA SEBRAE IDEAL – FASE I, FAE/CDE / SEBRAE – DEZEMBRO 1995.
8. II CURSO DE COMÉRCIO EXTERIOR, MIC/FUNCEX, EM JUNHO DE 1981.
9. I CURSO DE COMÉRCIO EXTERIOR, MIC/FUNCEX, EM JULHO 1980.
10. CURSO SISTEMA DE TREINAMENTO DIDÁTICO PARA PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS, UFRJ/NUTES/OPAS, EM ABRIL DE 1980
11. CURSO DE "MODELOS DE GERÊNCIA", CEPLON / CEBRAE/CEAG-AM, 1977.
12. CRIATIVIDADE VOLTADA PARA A ADMINISTRAÇÃO, CEAG -AM, EM AGOSTO DE 1975.
13. CURSO DE PADRONIZAÇÃO CONTÁBIL PARA EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, CEDIN/CEDEC/CEBRAE/CEAG-AM, 1974.
14. CURSO DE PSICOLOGIA DE VENDAS, MEC/PIPMO/FIEAM, EM 1972.
15. CURSO DE CPM-PERT: PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE, IDORT/FIEAM, 1972.
16. CURSO DE CUSTOS INDUSTRIAIS, IDORT/FIEAM, 1972.
17. CURSO DE ESTRUTURA, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE BALANÇOS CONTÁBEIS, IDORT/FIEAM, 1972.
18. CURSO DE CONTABILIDADE PARA EXECUTIVOS, IDORT/FIEAM, 1972.
19. CURSO DE TÉCNICA DE CHEFIA, IDORT/FIEAM, 1972.
20. CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, CHEFIA E RELAÇÕES HUMANAS GRUPO FINANCEIRO ANDRADE ARNAUD, 1971.
21. CURSO DE TÉCNICA DE CHEFIA E LIDERANÇA, FIEAM, JUNHO, 1971.

**B - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR VOLTADA PARA O MACROAMBIENTE**

1. SEMINÁRIO "THE OPEN UNIVERSITY" – CAPITAL INTELECTUAL E GESTÃO DO CONHECIMENTO E DA INFORMAÇÃO – INSTRUMENTO DE COMPETITIVIDADE, UNIDO / MDICE – AGOSTO 2000.
2. SEMINÁRIO SOBRE ASPECTOS ECONÔMICOS E JURÍDICOS DO MERCOSUL: IMPACTOS E CONSEQÜÊNCIAS, UNISINOS/SEBRAE-RS - JUNHO 1998.
3. EXPOSITOR DO 5.º ENCONTRO DE ASSISTÊNCIAS SOCIAIS, NA XXIII CONVENÇÃO NACIONAL DA UNIMED, UNIMED DO BRASIL, UNIMED DA AMAZÔNIA OCIDENTAL / UNIMED MANAUS – OUTUBRO 1993.
4. EXPOSITOR DO TEMA A EDUCAÇÃO FÍSICA NO AMAZONAS AMANHÃ, NO VI SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO AMAZONAS, APEFAM – MAIO 1998.
5. VI REUNIÃO DO SISTEMA OFICIAL DE TURISMO, EMBRATUR – ABRIL 1998.
6. V REUNIÃO DO SISTEMA OFICIAL DE TURISMO, EMBRATUR – NOVEMBRO 1997.
7. CICLO DE CONFERÊNCIAS SOBRE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ADESG, JUNHO - 1984.
8. IV CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMISTAS, CONFECON, NOVEMBRO 1981.
9. REUNIÃO DE DIRIGENTES DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEAD / ESPEA – AGOSTO 1981.
10. SEMINÁRIO SOBRE A ECONOMIA BRASILEIRA E MERCADO ACIONÁRIO, CNBV/CODIMEC, EM SETEMBRO - 1980.
11. SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, ABTD/FUCAT, DEZEMBRO - 1979.
12. I ENCONTRO SUL-BRASILEIRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, ABTD/FUCAT, DEZEMBRO - 1979.
13. SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE MICROEMPRESAS, CEBRAE/ABDE/BADESUL, PORTO ALEGRE, 1978 COMO DEBATEDOR.
14. I SEMINÁRIO DE COORDENADORES DE CONSULTORIA DO SISTEMA CEBRAE, BELO HORIZONTE, JULHO, 1977.
15. I SEMINÁRIO DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO, SEPLAN/CODEAMA, MANAUS, 1974 - EM QUE SE DEBATEU A METODOLOGIA "DELPHI" COMO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO.
16. II SEMINÁRIO DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO, SEPLAN/CODEAMA, MANAUS, 1974 - EM QUE SE AVALIOU O PLANO COMO RESULTADO DA METODOLOGIA "DELPHI".
17. SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE ESTUDOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SEPLAN/SEPROR, 1974.

**MESTRADOS E DOUTORADOS:**

Descrição da Pós-graduação	Título Obtido
NIHIL	

<b>TRABALHOS PUBLICADOS:</b>	
<b>Título do Trabalho</b>	<b>Natureza</b>
1. Cadastro Industrial da Cidade de Manaus - 1973/1974 - NAI/CODEAMA - Manaus/AM	Catálogo
2. Cadastro do Estado do Amazonas - 1975 - CEAG/AM - Manaus/AM	Catálogo
3. Diagnóstico da Indústria de Serrarias do Estado do Amazonas - 1975 - CEAG/AM - Manaus/AM	Pesquisa
4. Documento Básico para montagem do PROGRAMA DE 5. MICROEMPRESA DO SISTEMA CEBRAE, publicado na 6. Revista Comércio & Mercado, em Fevereiro/77 - Rio de 7. Janeiro/RJ	Dissertação
8. Projeto de D.O. - Uma Intervenção em Um Subsistema de Organização Departamentalizada por Regiões Geográficas (CEBRAE) - Não publicado - 1979 - Rio de Janeiro/RJ	Dissertação
9. Estudo Técnico Econômico, aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento do Amazonas- CODAM, para DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS PARA FINS DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS, de acordo com a Lei n.º 1370/79 e Decreto n.º 4831/80 - SIC/CODAM, 1980 - Publicada na Revista EFICAZ, em seu número 37, de julho/81 - Manaus/AM	Dissertação
10. Documento Básico sobre A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO, PEQUENA E MÉDIAS EMPRESAS - MIC - Julho/85 - Circulação Restrita - Brasília/DF	Dissertação
11. Projeto para Montagem de uma Base de Dados Sócio-Econômicos sobre as Microempresas - CEBRAE/IBGE - Setembro/86 - Circulação Interna - Brasília/DF - Posteriormente adotado pelo IBGE e divulgado como CENSOS ECONÔMICOS DE 1985 - MICROEMPRESAS, CEBRAE / IBGE, 1989.	Dissertação
12. Plano Estadual de Turismo - 1987/1990 - Redação e Coordenação - Circulação Restrita em Português e Inglês - 1987 - Manaus/AM	Dissertação
13. TURISMO: Rumo ao Século XXI - 1991 - Redação em Equipe - Circulação Restrita em Português 1991 - Manaus/AM	Dissertação
14. Oportunidades de Investimentos para o Ano 2000: Um Mercado de US\$ 4 Bilhões - SEBRAE/AM - Julho/93 - Manaus/AM	Pesquisa
15. II Pesquisa Conversando com o Empresário - SEBRAE/AM - Fevereiro/93 - Manaus/AM	Pesquisa
16. PRONORTE: Plano Setorial de Turismo (Versão Estadual) - SEBRAE/AM - Agosto/94 - Manaus/AM	Dissertação
17. PRONORTE: Plano Setorial de Turismo (Versão Regional) - Editado - SEBRAE/AM - Outubro/94 - Manaus/AM	Dissertação
18. 14. PRONORTE: Plano Setorial de Agroindústria (Versão Estadual) - SEBRAE/AM - Agosto/94 Manaus/AM	Dissertação
19. Perfil de Oportunidade de Negócios: Cosméticos à Base de Ervas Naturais - SEBRAE/AM - Fevereiro/95 - Manaus/AM	Pesquisa
20. Mais 50 Perfis de Oportunidade de Negócios, SEBRAE/AM - 1995/1997- Manaus/AM	Pesquisa
21. Estudo de Mercado para Identificação de Oportunidades de Negócios: Bairro da Cidade Nova - SEBRAE/AM - Abril/95 - Manaus/AM	Pesquisa
22. Plano de Apoio às Pequenas e Microempresas do Amazonas - PLAPEMI, 2Volumes, SEBRAE/AM, 1996, 250 páginas.	Dissertação
23. Diversas Pesquisas de Mercado e Eleitorais	Pesquisa
24. Diversas Artigos Técnico-jornalísticos publicados em Jornais de Manaus/AM	Dissertação

<b>ATIVIDADES/CURSOS EXTRACURRICULARES:</b>				
- Diversas Viagens a países da América do Sul, aos Estados Unidos da América e Itália, à trabalho.				
<b>CURSOS MINISTRADOS:</b>			Tipo de Público Atendido	
Código	Descrição do Curso Ministrado	N.V.M.	Código	Tipo de Curso
	- Diversos: Custo, Finanças, Produção, Contabilidade, Planejamento Empresarial e Estratégico, Desenvolvimento Organizacional (D.O.), Treinamentos de Consultores do Sistema SEBRAE, Qualidade Total, Liderança, Técnicas de Reunião, Empreendedorismo, etc.			
<b>ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS:</b>				
- Filiado ao Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, com a inscrição 2.970, de 23 de julho de 1997.				
<b>SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>				
Coordenação de equipes e programas, a nível estadual, regional e nacional; consultoria, treinamentos empresariais, apresentação de palestras, analista de orçamentos, negociação junto a órgãos estaduais, regionais e nacionais; elaboração de anteprojetos de leis e decretos, regimentos internos e manuais; sistemas de custos; pesquisas de mercado, pesquisas de opinião pública, inclusive eleitorais; articulação junto a órgãos públicos; agente de mudanças organizacionais e executivo de empresas privadas, públicas e paraestatais.				

-----  
**Manaus (AM), 12 de junho de 2002**

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – As Mensagens lidas vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, da mesma forma, gostaria de me inscrever para fazer uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex<sup>as</sup> serão atendidos na forma do art. 158, § 2º, do Regimento Interno, para fazer uma comunicação inadiável na prorrogação da Hora do Expediente, pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Benício Sampaio.

**O SR. BENÍCIO SAMPAIO** (Bloco/PPB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago a esta tribuna uma preocupação com questões particulares do meu Estado.

Noticie aqui, no ano passado, a existência, na cidade de Teresina, de um pólo de saúde de grandes proporções, construído ao longo de quase 60 anos. Ele emprega 15 mil pessoas, movimenta R\$ 20 milhões por mês e ocupa mais ou menos 550 empresas de pequeno e médio porte, em atividades e ações correlatas ao setor. Esse pólo vive momentos de dificuldades e apreensão.

De forma semelhante, crescendo a olhos vistos, mais notadamente nos últimos cinco anos, estabeleceu-se também em Teresina, e ainda em outras maiores cidades do Estado, uma forte aglomeração de unidades de ensino superior em nível de 3º grau. Duas universidades e 27 faculdades isoladas compõem o universo, sendo que 20 dessas últimas iniciaram suas atividades de ensino há pouco mais de cinco anos.

Tal fato certamente decorreu de ações estimuladas e/ou permitidas pelo Ministério da Educação, que autorizou e/ou reconheceu a maioria dos cursos existentes, após prévia análise das propostas de criação.

A ocorrência de unidades majoritárias na iniciativa privada deve ser também resultante do enfoque prioritário do Governo Federal no Ensino Fundamental e de 1º grau, o que tem reduzido assustadoramen-

te o número de crianças e menores fora da escola pública, não sendo uma prioridade o ensino superior, que busca a sua auto-suficiência.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Estado do Piauí tem aproximadamente 40 mil alunos em unidades de ensino superior. Dezesete mil vagas são oferecidas todos os anos nos concursos de habilitação para mais de 130 cursos. Certamente mais de 8 mil alunos concluirão a graduação todos os anos e adentrarão no mercado em busca de oportunidades de trabalho e/ou de pós-graduação.

Estimei, só para a área do Direito, pela existência de mais ou menos 1.460 vagas oferecidas, a formação de 800 bacharéis que se unirão aos 120 médicos e aos milhares de bioquímicos, enfermeiros, psicólogos, engenheiros, arquitetos, economistas, contabilistas e profissionais de outras áreas, formando um verdadeiro e qualificado exército de desempregados nos próximos quatro anos. Há projeção de mais cursos de medicina. É esse o centro dos nossos anseios, das nossas apreensões e da nossa expectativa.

A educação é fundamental ao desenvolvimento e à perpetuação de um povo e de uma nação. É alvissareiro verificar a constante busca pelo aprendizado e as oportunidades para que esse ocorra no meu Estado e na minha cidade. É digno de registro e de aplausos.

Obriga-nos, no entanto, a análise de perspectivas e de futuro com vistas ao planejamento para um desenvolvimento sustentado que possa vir a permitir a absorção da massa física e do conhecimento acumulado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que fazer com esses formandos em número de milhares? Onde empregá-los? Onde lhes oferecer oportunidades de trabalho e renda? Como aproveitá-los para que, de forma contributiva, possam ajudar na criação de uma sociedade economicamente mais justa e desenvolvida? É o grande desafio dos próximos anos. Certamente, o mesmo ocorre em outras unidades da Federação. Adicionem-se as dificuldades normais da conjuntura econômica mundial, se não recessiva, mas já estagnante, para a complementaridade da gravidade do problema. Em épocas de grandes surtos desenvolvimentistas, o mercado, sozinho, dá solução a muitos problemas. Não é o caso, no momento, infelizmente.

Urge que se busque solução para o impasse.

Não há, por parte do governo estadual, condições para resolvê-lo sozinho, por mais boa vontade e

decisão política que adote. Há um real comprometimento dos recursos com dívidas anteriormente contraídas, pessoal em todas as esferas do poder e custeio administrativo que absorvem a totalidade da receita global, majoritariamente originária de recursos repassados pela União.

Nada resta para que se possa investir em ações de desenvolvimento que venham a criar oportunidades de trabalho e atividade econômica rentável. Nos Municípios, inclusive na capital, o quadro é semelhante ou até mais grave. O que fazer, então?

Conversei com três diretores de faculdade e com dois reitores de universidade, e há, por parte deles, as mesmas preocupações aqui externadas. Buscam soluções e não vislumbram perspectivas. Imaginam que as pesquisas universitária e científica poderiam voltar-se para o desenvolvimento econômico-social, com ênfase nas circunstâncias regionais, e não a estudos individuais personalísticos, com enfoque meramente acadêmico, de pouca praticidade, como ocorre na maioria das teses. Mas como fazê-la sem recursos?

Estudar o caju e sua cultura seria por demais oportuno. Analisar e pesquisar a cultura da carnaúba e a extração de cera, maior produto de exportação, é fundamental. Atitudes idênticas se tomariam na indústria cerâmica, nos curtumes, da apicultura, na cultura do algodão, na carcinicultura, na piscicultura tecnicamente correta, nos materiais de extração mineral, na plantação e beneficiamento da soja, no aproveitamento da irrigação nos perímetros já implantados e na fruticultura de alta tecnologia. Mas como fazê-lo sem recursos?

A Universidade Federal implanta um programa para a produção de óleo combustível a partir de óleo vegetal. Contribuí fortemente para o projeto genoma nacional, mas é a única unidade com pesquisa no Estado com parques e específicos recursos. Com o orçamento anual de aproximadamente R\$100 milhões, compromete 86% com pessoal e 14% com a manutenção.

Imaginem, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a irrisoriedade dos valores citados. Cem milhões de reais é o custeio anual de um hospital universitário nos Estados Unidos da América, mais especificamente em Nebraska. Duzentos milhões/ano gasta a rede Sarah com apenas pouco mais de mil leitos hospitalares e com excelente serviço prestado aos que têm acesso.

É, portanto, oportuno registrar aqui os fatos anteriormente descritos para que se possa discutir o

problema e ensejar uma solução. Não há como resolvê-lo sem a efetiva participação do Governo Federal.

Urge que se crie uma política de desenvolvimento para o Nordeste. Já reclamei anteriormente nesta tribuna, outros o fizeram e ainda outros o farão.

Os egressos dos cursos de 3º grau, além de não conseguirem trabalho, saem devedores do Governo Federal em quase 10% dos casos, por haverem financiado 70% do custo dos cursos privados, alguns de valores significativos.

Imagino fortes reclamos e tensões, frustrações e desesperanças de uma população de profissionais qualificados, preparados, mas inertes, diante da falta de perspectiva. São formadores de opiniões numa sociedade ainda de incipiente padrão cultural.

Amanhã, a Assembléia Legislativa do Estado promoverá evento para estimular o pensamento. Proponho uma política de desenvolvimento sustentável para o Piauí. Desde março, o governo estadual já promoveu também 10 seminários, o último há pouco mais de 15 dias, envolvendo vários países sul-americanos e da América Central, além de técnicos do Banco Mundial e Instituto Interamericano, com objetivos semelhantes.

Há uma permanente busca de soluções por parte dos Poderes Públicos, da sociedade organizada e do povo como um todo para o problema que entendo ser da maior proporção. Não há, no entanto, instrumentos que possam operacionalizar ações concretas.

Conclamo, aqui, o que enfaticamente venho cobrando há meses: uma atitude por parte do Governo Federal e de seus órgãos de desenvolvimento, voltada para a Região Nordeste, cronicamente sub ou desassistida, que venha viabilizar o crescimento e o desenvolvimento da mesma.

A descentralização do parque industrial do País, o estímulo à agroindústria e à pecuária, a qualificação dos prestadores de serviços, a reativação da construção de moradias populares e de classe média, no conjunto das ações anteriores propostas, torna-se imperativo. São caminhos para a solução e para o desenvolvimento social.

Entendo ser necessário, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, insistir no tema. Não há outra alternativa. Faço-o motivado pela esperança de melhores dias para o meu povo e pelo dever do reclamo do professor universitário, 25 anos contribuindo para a formação de médicos. Conheço a qualificação do nosso alunado. É desumano vê-los sem um horizonte dentro da própria estrutura econômica do Estado.

Vou continuar a insistir no tema. Não há como promover crescimento e desenvolvimento sem investimentos. Que se faça justiça com as regiões Norte e Nordeste para que se possa aspirar, ainda que num futuro longínquo, homogeneidades socioeconômica e cultural desejadas, no contexto da unidade nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadres)

– Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) –

Eu gostaria de pedir a palavra para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadres)

– V. Ex<sup>a</sup> deseja falar agora?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) –

Não, Sr. Presidente. Eu gostaria de manter a ordem preestabelecida.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valada-

res) – Convido o Senador Moreira Mendes para assumir a Presidência, tendo em vista que estou inscrito para falar.

*O Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Moreira Mendes.*

**O SR. PRESIDENTE** (Moreira Mendes) – Con-

cedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares por vinte minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB

– SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna na tarde de hoje para falar sobre um assunto que, ultimamente, tem sido objeto de debates nesta Casa – e, por que não dizer, no Brasil inteiro. Refiro-me ao problema do desemprego, que atormenta milhares e milhares de brasileiros, ou melhor, milhões de brasileiros.

São muitos os cidadãos que se encontram em situação vexatória. Apesar dos esforços despendidos para alcançarem um certo nível de formação intelectual, fazendo o Primeiro Grau, o Segundo Grau e, em seguida, a universidade, não encontram um local adequado para trabalhar; não encontram nem sequer uma oportunidade, por menor que seja.

São várias as profissões que, por não encontrarem uma porta para o exercício de sua atividade laborativa estão sendo desviadas para atividades que nada têm a ver com a formação originária, obtida com muito esforço por aqueles que queimaram as pesti-

nas, participaram de vestibulares e estudaram de dia e de noite. No entanto, o nosso País, mergulhado na crise que vivenciamos, não cria oportunidades para essas gerações novas que surgem ano a ano.

A situação do emprego e do desemprego no Brasil é das mais preocupantes. Ela é infinitamente mais grave do que nos países desenvolvidos, onde existem fortes mecanismos de proteção social e onde as contradições econômicas, políticas e sociais são incomparavelmente menos devastadoras do que as existentes em nosso País.

A falta de emprego e a ameaça de ficar desempregado representam hoje, ao lado da violência, o maior medo sentido pelo brasileiro. A taxa de desemprego do Brasil já é a segunda do mundo e representa quase 12 milhões de pessoas. Só a Índia bate o Brasil, com 42 milhões de desempregados.

Para imaginarmos mais claramente a profundidade desse problema, basta citar o novo recorde histórico de desemprego existente na Região Metropolitana de São Paulo. O dado aparece na mais recente Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) realizada pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade) e pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), no último mês de abril, na Região Metropolitana de São Paulo, o mais importante termômetro econômico do País, onde está concentrado o grosso do nosso poderio industrial e de nossas atividades comerciais.

Segundo o levantamento, 20,4% da População Economicamente Ativa (PE) da Região Metropolitana de São Paulo está desempregada. Em março, o índice registrado foi de 19,9% e, em abril de 2001, 17,7%. É importante sublinhar que, em relação ao pior índice registrado anteriormente, que foi o de 20,3%, em abril de 1999, o quadro de hoje apresenta-se como muito mais grave. Em números absolutos, os desempregados existentes na área abrangida pela pesquisa são, hoje, 1,9 milhão de pessoas. Além disso, houve um crescimento de 66 mil pessoas no universo de desempregados, resultado da corrida de 97 mil novos postulantes em direção de apenas 31 mil novos empregos gerados.

O avanço do desemprego está provocando sérios abalos na auto-estima do povo brasileiro, nas frágeis estruturas de sustentação do nosso edifício econômico e social, e é uma ameaça real entre os pobres e a classe média. As próprias autoridades econômicas do Governo, gestoras do modelo neoliberal em vigor e responsáveis diretas pela sucessão de erros que está afundando o nosso País, já admitem que a situação que estamos vivendo é grave. Todavia, para



se eximirem dos absurdos que cometeram ao longo desses oito anos, estão agora à procura de um bode expiatório para elegerem como o grande vilão de toda essa trágica história. Para isso, não param de fazer terrorismo eleitoral, às portas das eleições, com o intuito de confundir a opinião pública e de tentar, de alguma maneira, preservar a continuidade do modelo econômico imposto pelo capital financeiro internacional e pelo Fundo Monetário Internacional (FMI).

Acompanhando dados recentes divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), temos que, em fevereiro deste ano, a taxa média de desemprego, nas Regiões Metropolitanas de Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre, fechou em 7%. Em janeiro, o índice foi menor e ficou em 6,8%. Todavia, apenas para mostrar que houve uma tendência de agravamento no período de um ano, em fevereiro de 2001, o índice da força de trabalho desempregada foi de 5,7. E, nos Estados a que me referi, o índice fechou em 7% neste ano.

No mesmo período, a taxa de desemprego com ajuste sazonal aumentou, em Recife, de 6,1% para 7,4%; em São Paulo, de 7,1% para 7,9%, e em Porto Alegre, de 5,5% para 6%. Em outras regiões, o IBGE identificou que houve queda: em Salvador, de 9,5% para 7,6%; em Belo Horizonte, de 7,8% para 6,8%, e no Rio de Janeiro, de 5,6% para 4,7%.

No que se refere ao tempo médio de procura de emprego, vale dizer que, em fevereiro de 2002, ele era de 20,4 semanas, contra 21,5 semanas em janeiro deste ano, mas, em relação a fevereiro de 2001, cujo tempo era de 18,3 semanas, o dado registrado em fevereiro deste ano mostra claramente que houve um aumento do tempo de procura por um emprego.

Com a aceleração da integração da economia brasileira ao processo de globalização, com as exigências impostas pela era digital e com a interferência direta do FMI na definição dos caminhos de nossa economia e de nossas finanças públicas, ficou cada vez mais difícil para um jovem conquistar um espaço no disputado mercado de trabalho globalizado.

Dessa maneira, a taxa de desemprego encontrada na faixa etária entre 18 e 24 anos, além de grave, configura um sinal de alerta e de grande temor. Nessa faixa etária, freqüentemente hipnotizados pelo fetiche dos produtos expostos nas prateleiras dos sofisticados magazines, milhares de jovens se vêem excluídos desse mundo encantado porque não têm sequer um emprego e, conseqüentemente, poder aquisitivo para comprá-los. Revoltados porque não podem ter acesso ao mundo dos privilegiados, podem, a

qualquer momento, provocar uma violenta subversão da ordem, movidos por suas frustrações. Quero crer que a formação cristã do povo brasileiro jamais levará os nossos jovens a esse ato de desespero, apenas estou alertando as autoridades brasileiras para o que está acontecendo aqui e para o que vai acontecer e está acontecendo no mundo inteiro, com atos de violência perpetrados sob o pano de fundo do desespero do desemprego, como na Rússia e na Argentina.

Constantemente, em vários países, a liberação dessas tensões, por qualquer motivo banal, tem mostrado que é capaz de abalar o equilíbrio social e ameaçar o poder da democracia.

Na semana passada, vimos pela televisão, estarrecidos, o estouro mais recente dessa ira reprimida, dessa frustração escondida. Após a derrota da seleção russa na Copa do Mundo em curso, de repente, no final da partida, milhares de jovens, transtornados pelo ódio, transformaram o centro de Moscou em uma verdadeira praça de guerra. Incendiaram carros, destruíram monumentos, quebraram vitrines, saquearam lojas e residências, agrediram violentamente centenas de pessoas que passavam inocentemente pelo local e se defrontaram em furiosa luta corporal contra milhares de policiais das tropas de choque. Manifestação semelhante aconteceu, há poucos meses, em Buenos Aires e em outras cidades argentinas, onde o saldo foi de dezenas de mortos.

Pois bem, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, segundo dados recentes levantados pelo Dieese, o desemprego atinge os jovens em todas as regiões do País. O problema é mais grave em São Paulo, onde a taxa de desemprego entre os jovens cresceu 50% nos últimos dez anos. De acordo com o Dieese, só nos últimos doze meses, o aumento foi de 18%. No final do mês de abril deste ano, pela primeira vez, os jovens entre 18 e 24 anos apareceram como a maior fatia de desempregados no Estado de São Paulo. Eles representavam 32,9% de pessoas procurando um emprego.

O desemprego entre jovens no Estado de São Paulo aumentou de 24% para 29% apenas nos primeiros três meses de 2002. Convém ressaltar que o índice representou mais de nove pontos percentuais superior à taxa média registrada na cidade, incluindo todas as faixas etárias, que foi de 19,9%.

No que se refere ao aumento do desemprego entre jovens de 18 a 24 anos, comparando-se fevereiro de 2001 e o mesmo período de 2002, na região metropolitana de Salvador, o Dieese apurou que foi de 10%, passando de 39,3% para 43,3%. Em Belo Horizonte, foi registrado um aumento de 27,3% para

28,1%. No Distrito Federal, entre dezembro de 2000 e o mesmo período de 2001, o aumento foi de 29,6 para 31,2%.

Sr. Presidente, desde o final da década de 90 que a situação do emprego no Brasil vem apresentando sinais de deterioração. Apenas a título de recordação, entre 1990 e 1996, segundo o IBGE, a PEA passou de quase 60 milhões de pessoas para pouco mais de 70 milhões de trabalhadores. Nesse mesmo período, as empresas suprimiram 2,1 milhões de empregos. Assim, cerca de 10 milhões de trabalhadores chegaram ao mercado de trabalho e encontraram menos 2 milhões de postos de trabalho. Como podemos constatar, desde essa época, o mercado formal de trabalho encontra dificuldades para criar e distribuir empregos.

Segundo o Dieese, em 1999, cerca de um quinto da População Economicamente Ativa não tinha emprego, e parte significativa estava desempregada há mais de um ano. Por outro lado, para fazer face a essas dificuldades e não ter que dispensar mais gente, o mercado teve de improvisar, ou seja, inventou o chamado “contrato flexibilizado”, para manter os empregos de boa parte dos que estavam ameaçados de demissão. Segundo técnicos do Dieese, os resultados negativos mais imediatos dessa invenção foram a queda generalizada na qualidade do trabalho, o aumento significativo de pessoas trabalhando clandestinamente, baixos níveis de qualificação da mão-de-obra, a não-assinatura da Carteira de Trabalho de muitos contratados e o aumento da sonegação por parte dos patrões.

Gostaria de finalizar este pronunciamento dizendo que, na situação em que nos encontramos, vítimas de um modelo econômico excludente e perverso, que nos foi imposto e que foi aceito integralmente pelo atual Governo sem nenhuma contestação, não existe saída a curto prazo para minorar o sofrimento da classe trabalhadora brasileira. Muito pelo contrário, o atual Governo vai deixar uma herança cruel para o sucessor. O próximo Presidente da República terá de gastar todo o seu mandato tentando consertar os erros imperdoáveis cometidos pelas chamadas autoridades econômicas durante esses oito anos intermináveis, marcados pela subserviência aos centros internacionais de poder e pelas improvisações. Lamentavelmente, no final dessa tragédia, mais uma vez, o povo será o grande perdedor.

Não tenho dúvidas de que as perspectivas são pouco animadoras no curto prazo, porque o Governo atual nos tornou reféns dos interesses do Sistema Financeiro Internacional, que nos cobra juros insupor-

táveis, das metas intoleráveis do FMI e da voracidade dos capitais especulativos, que conseguem realizar lucros astronômicos às custas do nosso imenso sacrifício. Ainda vai levar algum tempo para nos livrarmos dessas amarras e dos choques monetários, que são articulados nos centros do poder mundial e que provocam impactos terríveis em nossas combatidas economias. A Argentina está aí para servir de exemplo!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Moreira Mendes) – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, gostaria de fazer o registro de um projeto que está em execução no Estado do Ceará, de iniciativa do jornal **O Povo**, da Unicef, da ONG Instituto de Juventude Contemporânea e da **TV Jangadeiro**, que tem por objetivo levar o estudante da escola pública ou particular a se expressar e a buscar participação nos assuntos que o cercam, dando ao jovem a possibilidade de gerar mudanças e incentivando-o a participar da política.

Mais do que nunca, precisamos recrutar os jovens para participarem da política, se envolverem com a política. Onde não há política não há nada: não há democracia, não há ordem, não há cidadania, não há participação. Portanto, todo movimento que nega a política, que a desprestigia ou desvaloriza, é um movimento antidemocrático, um movimento contra a cidadania. Na medida em que convocamos os jovens, levando-os a participar da vida pública e política, prestamos um grande serviço à democracia.

O Projeto Saia do Muro quer, até o fim desta eleição, identificar demandas por políticas públicas, saber quais são as necessidades dos jovens, identificar o perfil do candidato ideal para eles, quais as qualidades e os compromissos que julgam fundamentais para o exercício do cargo de governador de Estado.

O projeto teve sua primeira fase até 8 de junho, buscando estimular o jovem a fazer o alistamento eleitoral.

A segunda fase busca identificar o perfil do adolescente brasileiro, especialmente o do Ceará. Essa etapa terminará com uma ampla pesquisa de opinião junto ao jovem. Durante esse período, deverá acontecer o Festival de Arte Participativa, quando o jovem será estimulado a produzir poesia, jornal, artes gráficas, a partir de experiências obtidas em entidades de caráter social. Isso possibilitará a discussão sobre te-

mas como sexualidade, gravidez, primeiro emprego, acesso à universidade e violência.

Por fim, a terceira fase será marcada por uma série de encontros, as chamadas tendas políticas. Nelas, os jovens discutirão questões relevantes e oferecerão sugestões aos candidatos. Acontecerá uma eleição simulada de intenção de votos, sem divulgação do resultado, para não influenciar nominalmente o voto. O estímulo ao voto é apenas de natureza conceitual, para levar o jovem à participação nas eleições.

Era o registro que queria fazer sobre a iniciativa das organizações que mencionei, quais sejam, jornal **O Povo**, Unicef, Instituto de Juventude Contemporânea, que é uma ONG do Ceará, e a **TV Jangadeiro**, que tem o mérito de estimular o jovem à participação na vida política brasileira.

*Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Moreira Mendes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesta tarde para me referir ao Dia do Evangélico, comemorado hoje em Rondônia. Lembro que, por meio do Decreto nº 1.026, de 21 de dezembro de 2001, o Governador José Bianco sancionou projeto de lei de autoria dos Deputados Estaduais Maurão de Carvalho e Haroldo Santos, que instituiu feriado estadual consagrado a comemorar o Dia do Evangélico no Estado de Rondônia.

Lembro, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que, segundo o último censo publicado pelo IBGE, 53% da população do Estado de Rondônia é constituída de evangélicos. Rondônia é o primeiro Estado brasileiro em número de evangélicos, seguido dos Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro.

Faço este registro, reconhecendo a importância da comunidade evangélica do Estado de Rondônia na construção daquele pujante e forte Estado. Como eu dizia há pouco em uma entrevista a uma emissora de rádio do meu Estado, não podemos imaginar a história de Rondônia sem nos lembrar da importância da participação da comunidade evangélica em sua construção.

A data escolhida, 18 de junho, coincide exatamente com a data em que a Assembléia de Deus – uma igreja evangélica, que, só na capital Porto Velho, tem cerca de 135 igrejas – comemora 91 anos no Brasil.

O registro que faço nesta tarde é uma homenagem à população evangélica do Estado de Rondônia neste dia tornado feriado por lei estadual. Aliás, esta homenagem deveria se estender a todo o Brasil, devido à importância que a comunidade evangélica hoje tem no País. Portanto, faço este registro em homenagem a esses rondonienses, à comunidade evangélica do meu Estado, dizendo que a homenagem é absolutamente justa e merecida.

Era o registro que eu desejava fazer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, próximo orador inscrito.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, todos os pronunciamentos nesta fase pré-eleitoral procuram sempre alertar, tanto o Governo Federal quanto o governo estadual, para o verdadeiro drama social que estamos vivendo em nosso País com o desemprego.

O Senador Antonio Carlos Valadares – que, neste momento, preside a sessão –, em pronunciamento hoje, alertava para as crescentes taxas de desemprego e para a grande especulação sobre os problemas da economia brasileira, que contribuem, ainda mais, para o agravamento desta situação, notadamente nas regiões metropolitanas.

Posso afirmar que, no meu Estado, o modelo de desenvolvimento adotado reflete o modelo de desenvolvimento do Governo Federal. No Paraná, o governo priorizou as grandes empresas estrangeiras, concedendo empréstimos subsidiados, incentivos fiscais – benefícios que não foram concedidos para nenhuma empresa do Estado, de paranaenses ou de brasileiros radicados no Paraná.

Em verdade, o que aconteceu no meu Estado foi uma grande transferência de recursos dos setores produtivos que, historicamente, contribuíram para o desenvolvimento do Estado, geraram emprego e renda. Posso afirmar até, com muito conhecimento, que a agricultura foi, sem nenhuma dúvida, ao longo da história do Paraná, o grande instrumento do desenvolvimento. Mas, de repente, a agricultura passou a ser uma atividade de segunda categoria, de segunda classe, abandonada, com os produtores tendo que se

dedicar para manter as suas propriedades. Um grande número de pequenos proprietários, principalmente aqueles classificados como agricultores familiares, em que pese a iniciativa do Governo Federal de colocar em prática o Programa de Agricultura Familiar, acabaram sendo desalojados de suas pequenas empresas rurais e hoje estão aumentando os índices de desemprego nas grandes cidades, inclusive nas cidades do interior do meu Estado.

Tenho reafirmado que essa opção, sem dúvida nenhuma, foi a maior causadora do elevado índice de desempregados no meu Estado. Basta olhar os números: em 1995, eram 210 mil desempregados. Hoje, são 450 mil desempregados. Um crescimento, Sr. Presidente, de mais de 100%. Esses dados são revelados quase que diariamente.

Como podemos chegar às causas que estão empurrando para a fila do desemprego milhares de pessoas?

Ainda ontem, estive na cidade de Araucária, na região metropolitana de Curitiba; na semana passada, na Fazenda Rio Grande, outro município da região metropolitana, e conversei com empresários, trabalhadores, professores. Lá, constatei que o crescimento, por exemplo, do ingresso na primeira série do ensino fundamental é de 4,5% ao ano. Isso revela que a taxa de crescimento da população na região metropolitana de Curitiba vai muito além dos 5% ao ano, o que está cerca de 3% ou 4% acima da média de crescimento da população do Estado. Há um estudo revelando que, nos próximos anos, a população do Paraná deve crescer em 1,5 milhão de habitantes, sendo que um milhão de habitantes estarão vivendo na região metropolitana de Curitiba.

Ao observarmos esses dados, precisamos buscar as causas. Muitos daqueles que hoje vêm para a região metropolitana de Curitiba foram, um dia, agricultores, trabalhadores rurais, que foram desalojados do campo, em função do modelo econômico adotado, que empurrou para a grande cidade, para os grandes centros, as pessoas que não encontraram oportunidades de emprego na área rural.

Aqui, no Senado Federal, nós que aprovamos, há alguns anos, a lei que criou o Banco da Terra, matéria da qual fui Relator, estamos vendo, com muita decepção, que o Banco da Terra tem desvirtuado o seu objetivo, que era o de distribuir e democratizar a terra. Conheço casos, e não são poucos, de pequenos proprietários que vendem suas propriedades para outros trabalhadores rurais, que, portanto, compram pequenas propriedades financiadas pelo Banco da Terra, quando o objetivo era identificar as grandes

propriedades que estão com baixo índice de produtividade ou até improdutivas e delas fazer uma distribuição mais democrática, permitindo o acesso de trabalhadores que queiram financiar, por vinte anos de prazo, três de carência, esse pequeno pedaço de terra, dessa forma se transformando em agricultores familiares, tirando daquela pequena propriedade o sustento de suas famílias e até gerando, em alguns casos, um, dois, três empregos para trabalhadores rurais. Contudo, não é isso que vem acontecendo em grande parte dos financiamentos que vêm sendo realizados pelo Banco da Terra.

Fiz uma denúncia e apresentei um requerimento de convocação do coordenador do Banco da Terra, mas, como ele foi exonerado do cargo, não tive oportunidade de cobrar dele por que esse tipo de procedimento e por que o desvirtuamento dos objetivos do Banco da Terra.

De outro lado, o Banco da Terra também foi criado para crescer ou para aumentar o tamanho de micropropriedades, que, por seu porte, eram inviáveis.

Entretanto, muito pouco tem sido feito nesse sentido. É preciso que o Governo Federal organize melhor o Banco da Terra, de forma que este possa atender os objetivos para os quais foi criado. Ao mesmo tempo, é necessário que o Governo do meu Estado possa prestar mais atenção nesse instrumento e negociar recursos.

Na semana passada, o Governo anunciou com alarde o direcionamento de R\$47 milhões para o Estado do Paraná, para que o Banco da Terra possa financiar lotes de terra para trabalhadores. É muito pouco dinheiro, Sr. Presidente. O Banco da Terra tem que colocar uma soma muito mais volumosa para atender à demanda reprimida no Paraná, onde já se encontram, na fila, 1.650 famílias, com o projeto feito pela Emater e com tudo pronto para financiar seu lote de terra. Isso poderia, portanto, assentar, no campo, 1.650 famílias num curto prazo.

O Banco da Terra pode, sem nenhuma dúvida, criar oportunidades para cerca de 60 mil famílias por ano, número significativo que correspondia à sua meta. Se criamos o Banco da Terra, por que não podemos fazer o mesmo, mudando o modelo de investimento, para tornar possível a realização do sonho do trabalhador urbano de também ser dono do seu próprio negócio? Isso é possível.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, há um projeto de minha autoria que cria condições diferenciadas de empréstimos para pequenas e microempresas. Todos sabem que 70% dos empregos existentes no Brasil são criados a partir de pequenos negócios

instalados em todo o País. Mas, na hora de financiar esses trabalhadores que desejam instalar seu pequeno negócio, esbarra-se numa dificuldade: eles precisam do aval.

Consegui também aprovar um projeto de lei, graças ao apoio dos Senadores, que cria o Fundo de Aval nos Municípios brasileiros. Porém, a Lei de Responsabilidade Fiscal praticamente o inviabilizou. No momento em que a votávamos – quero lembrar isso, porque é importante –, o Governo, por intermédio de suas Lideranças no Congresso Nacional, assumiu o compromisso de encontrar uma alternativa para substituir o Fundo de Aval, a fim de permitir que os Municípios brasileiros apoiassem os trabalhadores rurais e urbanos que pretendessem tomar um financiamento, um empréstimo, com o aval desse fundo, e transformar-se em pequenos empresários. Mas essa alternativa não foi colocada em prática.

Quando falo em mudar o modelo, penso em coisa simples. Falo, por exemplo, em alterar os critérios de financiamento no BNDES, no Banco do Brasil, nos bancos oficiais para os trabalhadores que têm o desejo enorme de serem donos do seu próprio negócio – duvido que exista no Brasil um trabalhador que não tenha esse sonho. Mas há um problema: o aval para o empréstimo que se deseja tomar. Não adianta haver dinheiro no Banco, se não existe a possibilidade de se oferecer um aval para esse pequeno empreendedor. O Fundo de Aval poderia resolver isso.

Então, a proposta é exatamente esta: que o BNDES destine 50% dos recursos – e não são poucos os recursos disponíveis naquele banco de fomento – para investir em pequenas e médias empresas. Mas que se crie nos Municípios o Fundo de Aval, concedendo-se também empréstimos aos Municípios, para que, compondo esse Fundo de Aval, possam dar essa resposta exigida ao trabalhador, que é o aval ao seu empréstimo.

Uma pesquisa realizada pelo Ipea, Sr. Presidente, demonstra que, de cada dez pequenos negócios abertos, nos últimos cinco anos, no Brasil, apenas três prosperaram, sete fecharam, exatamente porque não se fez, antes, um estudo de mercado, não se dimensionou a capacidade de produção de acordo com o mercado, não se ofereceu orientação às pessoas que conduziam aquele negócio.

Então, Sr. Presidente, defendo, também, que se crie a oportunidade de os pequenos empreendedores receberem assistência técnica permanente – não apenas antes ou na hora de elaborar o projeto –, seja dos Municípios, seja dos Governos Estaduais, seja do Governo Federal. Evidentemente, eles precisarão de

orientação para elaborar o projeto, mas, sobretudo, de acompanhamento e assistência técnica, depois de tê-lo negociado no banco.

O Estado, os Municípios, o Governo Federal, deverão trabalhar, em convênio, no sentido de orientar esses pequenos e médios empreendedores sobre o mercado, o tipo de empresa ou empreendimento a ser instalado e, depois, oferecer assistência técnica, dimensionando a capacidade de produção, fazendo treinamento do pessoal que vai trabalhar naquela pequena empresa.

Repito, Senador Lúcio Alcântara: nos últimos cinco anos, de cada dez negócios abertos no País, três prosperaram, sete fecharam. Setenta por cento de mortalidade é muito. Portanto, precisamos criar não apenas o financiamento, o crédito, mas a assistência técnica. É o que se faz com os pequenos agricultores familiares. Com certeza, o êxodo rural seria ainda muito maior, se não existisse a Emater, que, apesar da falta de apoio dos Estados, ainda continua atuando. Se não fosse a assistência técnica à extensão rural, certamente, as empresas rurais de pequeno porte seriam inviabilizadas.

Por que não transferir essa idéia – que dá certo no meio rural – para as cidades, de forma a oferecer assistência técnica aos pequenos empreendedores, para que possam não apenas abrir seu próprio negócio, mas mantê-lo em atividade, criando renda para a sua família e emprego para os que querem trabalhar naquele empreendimento. É um programa simples, que deu certo em outros países; o Brasil poderia absorver essa idéia.

No meu Estado, tenho debatido esse assunto com os empresários, com as entidades de classe, com os governos municipais. Tenho procurado, sobretudo, apresentar essa proposta, para que o futuro Governo do Estado do Paraná promova a mudança de modelo, a fim de que a concentração dos investimentos públicos não ocorra em direção a empresas estrangeiras, que, quando obtêm resultados do empreendimento, acabam enviando para sua matriz o recurso, o lucro obtido, criando emprego lá fora e deixando os nossos trabalhadores aqui sem esperança.

Quero lembrar que o Brasil fez um investimento de R\$10 bilhões para a instalação de montadoras de automóveis. No meu Estado, foram R\$2 bilhões, e o número de empregos não passou de 7.200. Sete mil e duzentos é o número de empregos gerados com o investimento de R\$2 bilhões!

Imagine, Sr. Presidente, o que poderíamos gerar em termos de oportunidades de trabalho, se tivéssemos direcionado os investimentos do Estado para a

criação de pequenos negócios, principalmente para absorver a grande massa de trabalhadores que hoje sonha em ter seu próprio negócio.

**O Sr. Lúcio Alcântara** (Bloco/PSDB – CE) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lúcio Alcântara.

**O Sr. Lúcio Alcântara** (Bloco/PSDB – CE) – Senador Osmar Dias, quero concordar com V. Ex<sup>a</sup>: assistência técnica, assistência creditícia, apoio às pequenas empresas. V. Ex<sup>a</sup> apresentou um número com o qual também convivi durante um certo tempo, que é assustador, ou seja, a taxa de mortalidade das micro e pequenas empresas. Fui ao Sebrae, em Fortaleza, fazer um estudo mais profundo, informar-me melhor, e deram-me a explicação de que, de fato, a morte dessas empresas não é tão alta assim. É uma morte legal. Elas entram em dificuldade e vão para a informalidade; continuam lá trabalhando, etc., pelo menos um bom número delas. Do ponto de vista legal estão fora do sistema, o que nos faz concordar com V. Ex<sup>a</sup> que há um dimensionamento equivocado para a instalação dessas empresas ou a questão de capacitação de quem as administra, de quem nelas trabalha. Mas parece que elas não suportam a formalidade, mesmo com o Simples, com uma série de outros instrumentos específicos que visam facilitar a vida da micro e da pequena empresa. Então vão para a informalidade. Muitas delas, depois, retornam para a formalidade. É uma situação interessante. Dei-me conta disso quando compareci à sede do Sebrae, no Ceará, e procurei me informar de maneira mais detalhada sobre as micro e pequenas empresas, e tive acesso a esse dado que me pareceu interessante como contribuição ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Quando falamos em informalidade, queremos dizer que não arrecada imposto, não assina carteira, todo aquele conjunto de circunstâncias que caracterizam a informalidade; conseqüentemente, não há o benefício tributário da arrecadação e também da própria legalização das relações de trabalho. Era apenas este o aparte ao discurso muito oportuno de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Um aparte importante, Senador Lúcio Alcântara. Com certeza V. Ex<sup>a</sup> está buscando essa alternativa para o seu Estado. Essa constatação de que as empresas, por serem inviabilizadas na formalidade, buscam a informalidade, até porque a carga tributária é alta, remete-nos a duas necessidades e obrigações: uma delas que o Congresso não cumpriu até agora, que é fazer a reforma tributária levando em conta esta realidade que V. Ex<sup>a</sup> aponta, de que não há como pequenas empresas

sobreviverem com esta alta carga tributária; e, segundo, que os incentivos fiscais que foram dados para as grandes montadoras, para as grandes empresas, poderiam também contribuir para que pequenos negócios se firmassem, se consolidassem. Só a **Renault**, por exemplo, que é uma montadora de automóveis do meu Estado, segundo dados do próprio Governo, deixa de arrecadar para os cofres públicos estaduais R\$105 milhões por ano. Imagine, V. Ex<sup>a</sup>, quantas pequenas empresas poderiam estar sendo isentas ou até beneficiadas com uma redução da carga tributária para chegarem a este número de R\$105 milhões ao ano. Teríamos, com isso, a criação de milhares de oportunidades de trabalho para os trabalhadores.

Penso que é hora de pensarmos seriamente em combater as causas do desemprego. Não tenho dúvidas de que uma das formas mais eficazes para se fazer isso é mudar o modelo de desenvolvimento adotado. Pelo menos no meu Estado eu tenho a certeza de que é isso. É preciso voltar a apoiar com vigor a agricultura, a agroindustrialização, que é a nossa vocação, mas sobretudo voltar as atenções para as pequenas, micro e médias empresas, de forma que elas possam ter crédito, assistência técnica e também os incentivos fiscais que as grandes empresas receberam generosamente em nosso Estado.

Tenho convicção, Sr. Presidente, que dessa forma vamos vencer esse desafio e colocar no mercado de trabalho formal os 450 mil trabalhadores que hoje se encontram na amargura do desemprego.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Ney Suassuna, do Estado da Paraíba.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, ao amanhecer do dia, eu saía do Rio de Janeiro e me deslocava para Brasília. E olhava extasiado para a cidade do Rio de Janeiro, pois ela é muito bonita.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Senador Ney Suassuna, permita-me interrompê-lo para informar à Casa que V. Ex<sup>a</sup> está falando por cessão do Senador Fernando Ribeiro.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Obrigada ao Senador Fernando Ribeiro.

Mas eu dizia, Sr. Presidente, que o Rio é uma cidade maravilhosa. É lindo! E ao mesmo tempo em que eu estava extasiado com o amanhecer, com toda aquela beleza do Rio de Janeiro, eu prestava atenção que mesmo pela manhã a maioria dos carros tem os

vidros fechados. E embora estivesse claro, a maioria não espera no sinal. Ninguém quer esperar no sinal. Há um temor permanente no Rio, que se espalha por outras cidades, por todo o Brasil.

E eu ficava a me perguntar: meu Deus, por que será que nós, ao invés de estarmos fazendo a propaganda do Rio por todo o mundo, somos obrigados a mostrar as mazelas do nosso País, as mazelas de uma maravilha como o Rio de Janeiro, afastando os turistas, ao invés de trazê-los? E me pus a matutar sobre esse assunto.

Hoje, sabemos que não é só no Rio de Janeiro, em muitas cidades temos territórios independentes, repúblicas independentes, onde existe toda uma legislação que não é a brasileira. Existe pena de morte, existe tudo que se queira e mais alguma coisa. E por que chegamos a esse ponto? Ao pensar a respeito, cheguei lá nas raízes. Temos muitos atavismos, Sr. Presidente, que precisamos mudar.

No Brasil, na nossa colonização, no começo dos quinhentos anos que temos de existência, o rei era o dono de tudo. E como nós não gostávamos do rei, o que era público quase sempre era depredado, era quebrado, era deixado de lado. Mas temos outro atavismo: precisamos permanentemente do feitor. Em cinco séculos, quatro séculos foram de escravidão. E o senhor e o escravo, ambos ficaram com o mesmo vício: se não tem feitor, o trabalho não anda; é preciso ter alguém tangendo. Esse é um atavismo nacional.

Mas temos também um outro atavismo: é preciso ser formado. Mesmo que não saiba nada, mesmo que o curso superior seja de domingo, é preciso ter um título, ter um diploma, porque era assim que os brasileiros podiam se equivar ou se equiparar aos portugueses, tendo lá o diploma, conseguido em Portugal.

Mas esses atavismos ainda estão muito presentes na nossa mentalidade. Existem outros, até enfiados na nossa cabeça, como o de que nós que vivemos nos trópicos não temos condição de ter sucesso, porque quem vive nos trópicos normalmente é leniente, é preguiçoso, e vai por aí fora. Muitos escreveram sobre o assunto e conseguiram colocar um pouco na nossa cabeça. E quando eu digo nossa é do inconsciente nacional. Como também o de que o estrangeiro é melhor do que é nacional. Por muitos e muitos anos nos enfiaram isso na cabeça. Se é estrangeiro, é melhor! Lembro-me quando falávamos em navalha, tinha que ser **Solingem**. Tudo tinha que ser estrangeiro e tinha sempre uma marca boa, de máquina fotográfica à navalha que usávamos para fazer a barba.

Todos esses atavismos nos levaram a certa passividade. Temos pouca capacidade de indignação. Diferentemente dos hispânicos aqui do lado, viemos conquistar este território com apenas duas grandes bandeiras – Deus e ouro –, em vez das três bandeiras dos hispânicos: Deus, ouro e glória.

Não invejo os hispânicos pela bandeira da glória, porque isso sempre significa muita morte e muito sangue. Repito o que já disse em outro momento neste plenário: na Revolução de 64, tínhamos 120 milhões de habitantes, morreram 200 pessoas, e todos condenamos. Quase na mesma época, a Argentina fez uma revolução. Dos 30 milhões de habitantes, morreram 30 mil pessoas. A luta pela glória é algo complexo.

Na verdade, todos somos responsáveis pelo **status quo** que vivemos.

Voltando ao Rio de Janeiro, eu dizia: “Meu Deus, nas mãos dos americanos, esta seria a maior cidade do mundo”. Vanglorio-me de conhecer as mais bonitas cidades do mundo, mas nenhuma é tão bonita quanto o Rio de Janeiro. No entanto, temos expulsado os turistas do Rio de Janeiro e de muitas metrópoles brasileiras. Ou é a dengue, ou é a violência... Mesmo quem tem negócios e vem em busca da nossa indústria preocupa-se com a violência, que piora a cada dia.

Como e o que fazer? Já ocupei esta tribuna algumas vezes para falar de pacote antiviolência, da necessidade de rapidez nas votações e para pedir a instauração de uma comissão, fazendo-se uma triagem do que é ou não urgente. Temos que andar e fazer andar o País.

Só é possível mudar este País com educação e justiça. É preciso que pisemos fundo na educação, inclusive para fazer a mudança dos atavismos, neutralizá-los e mostrar que não podemos continuar dessa forma. Estou sendo simplório, citando apenas dois casos. Com educação, cada um passa a conhecer seus direitos e deveres, sabendo inclusive como contornar as dificuldades em relação às necessidades básicas do homem – habitação, vestuário, alimentação e saúde. A Justiça, por sua vez, é capaz de igualar os desiguais.

Estive ontem à noite com um grupo de pessoas versadas no Direito, algumas formadas e outras que estão terminando seus cursos. Um deles me disse uma frase que, embora verdadeira, me deixou um tanto quanto arrepiado: “se você detesta muito alguém, e, se esse alguém é realmente um caso muito sério, pode ser melhor matá-lo, pois o réu primário

não passa nem 6 anos preso”. Essa é uma frase incrível, mas infelizmente é verdade. Quem mata 1 pode matar 100, pois o tempo máximo de reclusão, segundo a legislação brasileira, são 30 anos. E o réu primário, que tenha matado apenas um, com bom comportamento na prisão, sai em 6 anos.

Precisamos rever a legislação e fazer algo para frear a onda de violência. Se um advogado chega a dizer algo assim, significa que a situação da Justiça está muito difícil. E não culpo os juízes, que estão atolados de trabalho, sem estrutura e sem condições de fazer a Justiça andar.

**O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM)** – Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB)** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM)** – Senador Ney Suassuna, estou acompanhando o seu discurso contristado. O Rio de Janeiro é a minha segunda cidade. A primeira é a cidade onde nasci e moro, Manaus. A segunda é, sem dúvida, o Rio Janeiro, aonde vou sempre que posso. Não conheço o mundo inteiro, mas visitei algumas dezenas de cidades, em quase todos os continentes. Nenhuma se iguala ao Rio de Janeiro. Nenhuma, Senador Ney Suassuna! O Rio de Janeiro é, ao mesmo tempo, uma cidade balneária, com mar, com montanha e com floresta. Talvez a única floresta urbana do mundo seja a da Tijuca. É uma cidade privilegiadíssima pela natureza, com um povo maravilhoso, um grande centro cultural. Como disse V. Ex<sup>a</sup>, deveria ser a cidade mais prazerosa do mundo, mas é o exemplo vivo da incompetência dos nossos governos – falo no plural. O Rio de Janeiro deveria estar recebendo, hoje, 10, 15 ou 20 milhões de turistas por ano.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB)** – No mínimo.

**O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM)** – No mínimo. E deixou-se que os morros fossem ocupados pela marginalidade. Não me refiro às favelas, mas à marginalidade e ao crime organizado, com vários poderes paralelos, a ponto de se ter de pedir licença aos traficantes para se desenvolver qualquer atividade nos morros do Rio de Janeiro. É a falência do Poder Público. Por que o Estado, a Prefeitura, o Poder Público não ocupou os morros até hoje, Senador? Ocupar os morros não é expulsar os pobres, mas ocupá-los com quartéis de polícia, hospitais, escolas, serviços sociais, tudo. Já teriam expulsado a marginalidade. Por que não se faz isso, Senador Ney Suassuna?! Olha, deixar que o Rio de Janeiro seja aquilo em que se trans-

formou é um crime pelo qual o futuro não nos vai perdoar. Parabéns pelo seu pronunciamento. Eu sangro por dentro quando vejo aquele desperdício: ao invés de o Rio de Janeiro ser a melhor cidade do mundo, é uma das piores em termos de violência.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB)** – Muito obrigado, nobre Senador Jefferson Péres.

Como disse, enquanto eu estava extasiado com a beleza e toda aquela maravilha que V. Ex<sup>a</sup> acabou de mencionar, eu vinha pensando o que fazer. O que pode um Senador da República fazer para tentar mudar? É muito pouco se não nos unirmos. Um só não vai fazer. No entanto, se todos nós, os 81 Senadores, nos reunirmos e solicitarmos que a Mesa faça uma triagem dos projetos, tenho certeza de que vamos encontrar soluções para melhorar a educação, o que é necessário, e para melhorar a Justiça, o que é imprescindível. E mais do que imprescindível, é imprescindível, urgente e necessário o combate à violência.

Não há violência só no Rio de Janeiro. No Nordeste, em Pernambuco ou na Paraíba, só é possível passar pelo “polígono da maconha” de dia, em comboio, com escolta da Polícia. Se alguém passar fora de hora, terá o carro tomado e vai sumir.

Há violência até mesmo nas cidades do interior. Na semana passada, no Rio Grande do Norte, vi com tristeza ocorrerem dois assaltos, com mais de 10 pessoas armadas com fuzis AR-15. Em uma das cidades, assaltaram os três bancos, mataram o delegado e o subdelegado. Na outra, colocaram os policiais no meio de uma roda e os fizeram dançar. Isso, no interior do Rio Grande do Norte.

No Brasil, a incompetência de todos nós para combater a violência está uma coisa muito séria. Que Estado hoje não tem essa violência espairada, já se enraizando? Culpa nossa, de todos os brasileiros, mas culpa principalmente de nós, representantes do povo.

Então, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupei esta tribuna hoje para dizer da minha indignação ao ver que colocamos matérias nos jornais, nas revistas e na TV falando mal do Rio e espantando os turistas. Somos obrigados a fazer isso porque não há outra solução. Fazemos a propaganda que a concorrência gostaria de fazer contra nós. Ninguém precisa fazê-la. As cidades que concorrem com o Rio de Janeiro e com o turismo do Brasil estão muito satisfeitas. Nós mesmos eliminamos o nosso turismo porque não tivemos competência até hoje para combater a violência e todas essas mazelas que somos obrigados a estampar nos jornais. E não há outra solução, pois essa



situação passou a ser corriqueira no dia-a-dia de todos os brasileiros.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Prorrogo a Hora do Expediente por quinze minutos.

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apresentamos projeto de lei que recebeu o nº 168, de 2002, e que tem por objetivo alterar dispositivos da Lei nº 9.472, que trata da regulação da concessão de serviços de telefonia fixa no Brasil. O referido projeto visa resolver um grave problema de tarifação de telefonia, sobretudo nas regiões metropolitanas do País.

Em síntese, o que estamos pretendendo com esse projeto de lei é extinguir a chamada tarifa conurbada em todas as áreas sujeitas a esse tipo de tarifação nas regiões metropolitanas. Como todos sabem, as áreas onde se praticam as tarifas conurbadas foram definidas há mais de quinze anos pelo Ministério das Comunicações, e, hoje, cidadãos assinantes que habitam o mesmo espaço urbano pagam tarifas que, muitas vezes, são quatro vezes maiores do que aquelas pagas por seus vizinhos.

Por outro lado, procuramos eliminar a tarifa interurbana vigente entre localidades de um mesmo Município, como ocorre em muitos casos, estabelecendo, para tanto, tarifas locais num raio de trinta quilômetros de distância entre diferentes distritos, vilas e comunidades. O que acontece muitas vezes é que, num espaço ou numa distância inferior a dez quilômetros, praticam-se tarifas interurbanas entre vilas, povoados e a sede do respectivo Município. Por último, procuramos assegurar, nas regiões metropolitanas, a adoção de tarifa local entre um Município e outro.

A motivação para apresentarmos esse projeto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, foi a constatação de que, hoje, a política de preços praticada pelas concessionárias e permissionárias dos serviços telefônicos contraria o princípio da universalização dos serviços de telefonia fixa, ao penalizar assinantes que habitam em áreas conurbadas, em comunidades mais afastadas, na zona rural ou no interior do Brasil, com tarifas expressivamente mais altas. Considera-

mos que esse tipo de tarifação é um tratamento desigual para quem vive em um mesmo espaço geográfico, o que inibe a utilização de serviços telefônicos e de outros serviços correlatos, como, por exemplo, a Internet, por parte de cidadãos que habitam determinadas regiões do Brasil, contribuindo para agravar a chamada exclusão digital que ocorre no País.

Dada a relevância desse projeto, estamos confiantes na sua rápida tramitação no Congresso Nacional, sendo importante destacar que um dos seus dispositivos autoriza a Anatel a equacionar, com as empresas concessionárias e permissionárias do serviço de telefonia, o chamado equilíbrio econômico e financeiro dos contratos firmados. Dessa forma, essas empresas não poderão alegar a redução de receitas e prejudicar a aplicação plena desse projeto de lei.

No caso do Estado do Espírito Santo, esse projeto tem um valor todo especial, devendo beneficiar diversas comunidades dos balneários de Ponta da Fruta; Barra do Jucu, no Município de Vila Velha; Jacaraípe e Manguinhos, no Município da Serra e Nova Almeida; os distritos-sedes dos Municípios da Serra, Cariacica e Viana e um grande número de distritos e vilas localizadas no interior do Estado.

Temos recebido, com os pronunciamentos que já fizemos sobre o assunto no Senado Federal, um grande número de correspondências de todo o País, o que ressalta a importância dessa matéria e da busca por uma solução para o problema das tarifas telefônicas em áreas conurbadas e em regiões interiores, atestando, portanto, a extensão dos benefícios que esse projeto vai trazer para todo o Brasil.

São essas as razões pelas quais espero que esse projeto tenha uma rápida tramitação no Senado e no Congresso Nacional.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto, como Líder, por cinco minutos. Em seguida, dar-se-á prosseguimento às comunicações inadiáveis.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero fazer, rapidamente, um registro de pesar pelo falecimento do Dr. Álvaro Campos, que dedicou toda a sua vida ao trabalho e ao Direito.

Álvaro Alvares da Silva Campos foi mais um paracatuense que, por meio do Direito, muito serviu à Pátria. Foi de família essa tradição. Seu avô paterno deu com os costados em Paracatu como juiz, de onde nunca mais saiu. Lá exerceu a Magistratura durante toda a sua vida. Casou-se, constituiu família. Quase

todos os seus filhos foram bacharéis em Direito, com destaque para Carlos Campos, pai de Álvaro, que se tornou professor da Faculdade de Direito da UFMG, autor de vários livros, enveredando, sobretudo, pela Filosofia.

Álvaro foi o primogênito dos três filhos do Professor Carlos Campos e de D<sup>ª</sup> Maria das Dores Brochado Campos. Nasceu em Paracatu aos 12 de maio de 1925, irmão do nosso digno, honrado, determinado e amigo Senador Lauro Campos.

Seu pai, em 1927, transfere-se para Belo Horizonte, e lá Álvaro Campos, que cresce e estuda nas Classes Anexas à Escola de Aperfeiçoamento e no Ginásio Mineiro, optou pelo Direito, formando-se na Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, onde se bacharelou aos 23 anos de idade, na turma de 1948. Nessa mesma escola, fez o curso de doutorado em Direito Público.

Como profissional, Álvaro foi advogado militante a partir de 1949 e jornalista profissional de 1952 a 1955, exercendo a profissão principalmente no jornal **Tribuna de Minas**.

Apesar de ter vivido pouco em Paracatu, nunca abandonou sua terra natal e, como jornalista, foi o primeiro a mostrar para Minas a riqueza do folclore paracatuense.

Foi Oficial de Gabinete do Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado de Minas Gerais, de Aloysio Costa, em 1954; do Governador Clóvis Salgado, em 1955; e Advogado Consultor do Estado de Minas Gerais, em 1955.

Convidado pessoalmente pelo Presidente Juscelino Kubitschek, a partir de fevereiro de 1956 foi Consultor-Geral do Ministério de Educação e Cultura – MEC, em cujo cargo se aposentou.

Acumulou a Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde de 1956 a 1961; de 1960 a 1963, participou da Fundação Educacional do Distrito Federal como membro do Conselho Diretor.

No ano de 1958, licenciou-se da Consultoria Jurídica para candidatar-se a uma vaga na Câmara Federal, pelo Partido Republicano, como representante de Minas Gerais. Apesar de expressiva votação, não se elegeu, ficando na terceira suplência. Foi, no entanto, uma oportunidade para entrar em contato com o povo de Minas e, sobretudo, com os seus conterrâneos de Paracatu e do Noroeste do Estado.

Como consultor jurídico, prestou relevantes serviços na elaboração de importantes projetos de leis, tais como o Código Sanitário Brasileiro; a reforma do ensino superior; as leis de proteção aos recursos na-

turais renováveis; a profissão de sanitarista, de enfermeiro, de dietista; a reforma da Lei do Mandado de Segurança, à qual deu, com seus estudos, uma importante contribuição.

Participou do VI Congresso Interamericano de Filosofia, em Buenos Aires, em 1959; do III Congresso da União Internacional dos Advogados em Madri, em setembro de 1973; e do Congresso Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, bem como de vários outros, em diversas regiões do País, sempre designado por atos do Presidente da República ou de Ministros de Estado, principalmente de Ministros da Educação.

Pronunciou várias conferências sobre assuntos jurídicos e educacionais. Foi agraciado com várias medalhas e comendas, principalmente da área de Educação. Dentre seus trabalhos publicados, deve-se destaque aos seguintes: *A Verdade sobre o Processo do Doutor Romualdo Neiva; Plano de Proteção à Fauna, Flora, Solo do Estado de Minas Gerais; A Concepção Histórica do Direito; A Soberania; O Poder do Grupo; A Existência de Deus e a Imortalidade da Alma; O Direito Educacional na Jurisprudência da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação e Cultura*.

Foi membro efetivo da Academia de Letra do Noroeste de Minas Gerais, com sede em Paracatu, e contribuiu para a elevação cultural não apenas de sua cidade natal, mas de todo o Estado de Minas Gerais.

Depois de aposentado, residiu algum tempo em Brasília, onde exercia advocacia. Transferiu-se para Belo Horizonte, continuando com seu escritório e com seu trabalho advocatício até a data do seu falecimento, em 5 de abril de 2002.

Esse é um pequeno retrato da vida de Álvaro Campos, o grande amante do Direito que muito enobreceu a sua classe. Viveu e morreu pobre de bens materiais, mas rico de sabedoria, de justiça e de amor à verdade. Nunca se serviu das posições ocupadas na vida pública e funcional em benefício próprio, mas sempre procurou servir e atender os interesses da Pátria e os justos interesses de seus concidadãos.

Esse homem, que viveu na simplicidade e na humildade, agiganta-se depois de morto, diante de todos os que se privaram de seu convívio e que foram e continuam sendo beneficiados pelos seus trabalhos realizados, sempre tendo a VERDADE, a JUSTIÇA e o DIREITO como mestres e orientadores.

Sr. Presidente, faço este registro e transmito ao nosso Colega Senador Lauro Campos os nossos sentimentos pela convivência fraterna, mas, mais do que isso, pelo respeito com que conduzia o seu irmão

Álvaro e, naturalmente, pelo respeito que temos pelo nosso coestaduano, nosso conterrâneo de Paracatu, Senador Lauro Campos. Receba, portanto, os nossos sentimentos e, em nome da família, receba o sentimento do Senado da República.

**O SR. LAURO CAMPOS** (PDT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, por cinco minutos, como Líder.

Em seguida, ouviremos o Senador Lauro Campos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, farei um comentário que considero extremamente importante. É um alerta ao País, ao Congresso e à Imprensa.

Nesta semana, vimos, no jornal, uma matéria que passou despercebida e que relata que o Governo já perdeu, neste ano, mais de R\$1 bilhão com liminares da Justiça Federal de 1ª Instância no que diz respeito à distribuição de combustíveis.

Distribuidoras fantasmas ou laranjas conseguem liminares para não pagar o PIS, o Cofins e a Cide. Com a liminar, atuam no mercado durante um determinado tempo, e, quando se cassa a liminar, na segunda ou na terceira instância, as empresas fecham, abrem-se novas empresas, e continua o círculo vicioso, criando-se um prejuízo enorme para o País. Faça esse registro baseado nos dados levantados pela própria Receita Federal.

Peço a atenção do Congresso Nacional, da imprensa e da sociedade para essas ações. Chamo a atenção também da própria Justiça, para que se mobilize no sentido de evitar esse tipo de dano ao Erário. No momento em que precisamos de recursos para investir, é inadmissível que o País perca R\$1 bilhão por conta desse tipo de falcatrua.

Portanto, Sr. Presidente, peço a transcrição da matéria “Governo Perde R\$1 bilhão com Liminares – Ações contra o novo imposto sobre combustíveis reduzem arrecadação”.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

**Brasil e México fecham acordo de US\$400 milhões no comércio**

*Presidente defende novamente uma moeda única para o Mercosul*

**Eliane Oliveira e Evandro Éboli**

• BRASÍLIA, Brasil e México fecharam ontem um acordo de preferências tarifárias de US\$400 milhões, correspondente a 789 produtos – 151 agrícolas e 638 industriais – que terão as tarifas reduzidas no comércio bilateral. O acordo deverá ser assinado no próximo dia 3 de julho, durante uma visita do presidente do México, Vicente Fox, ao Brasil.

Certamente, o comércio bilateral vai se expandir consideravelmente, se levamos em conta que o fluxo atual para esses produtos é de US\$400 milhões – disse o diretor do Departamento de Integração Latino-Americana do Itamaraty, José Antonio Marcondes de Carvalho.

Segundo ele, o Brasil será beneficiado, principalmente, com a abertura do mercado mexicano para soja em grão, castanha de caju, farelo de soja, cachaça, equipamentos fotográficos, celulose, bens de capital e motocicletas. Haverá redução, por exemplo, de 80% do Imposto de Importação de soja e de 100% para cachaça e motocicletas.

O México venceu a resistência dos brasileiros e conseguiu incluir determinados produtos químicos e eletroeletrônicos no último momento. Mas não aceitou colocar na lista frangos e leite em pó.

**FH sugere calmante contra crise no mercado**

O presidente Fernando Henrique Cardoso voltou a defender ontem as negociações para criação de uma moeda única do Mercosul. Referindo-se à crise da Argentina, ele disse que o nervosismo do mercado deve ser tratado com calmantes e não pode contaminar os países. O presidente afirmou que poucos acordos regionais tiveram um efeito sobre o comércio tão positivo e tão rapidamente como o Mercosul. Segundo ele, com os interesses comuns dos países do bloco, é natural sonhar com uma moeda única.

Por que não insistir nisso para manter viva a idéia de que nós temos interesses que são comuns? Não é um ano, não é uma conjuntura, não é um dia que o mercado fica nervoso. O mercado fica nervoso, dá calmante, e passa. O que não pode é deixar o paciente ficar todo prejudicado por aquele dia de nervosismo. Tem que manter o equilíbrio das coisas, e é o que vamos fazer em relação ao Mercosul – disse.

Em discurso no Itamaraty, o presidente reforçou sua confiança na sobrevivência do Mercosul, apesar dos acordos bilaterais que estão sendo fechados e das negociações para a Área de Livre Comércio das Américas (ALCA) e para o acordo com a União Européia.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Romero Jucá, V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, peço licença à Mesa para fazer uso da palavra brevemente apenas para agradecer a homenagem que acaba de fazer o nobre Senador Arlindo Porto ao meu irmão, falecido há poucos dias, Dr. Álvaro Campos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Lauro Campos, estamos quase começando a Ordem do Dia. Logo após a Ordem do Dia, concederei a palavra a V.Ex<sup>a</sup> para essa nova comunicação.

**O SR. LAURO CAMPOS** (PDT – DF) – Fico muito agradecido, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, última oradora na prorrogação da Hora do Expediente. Em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uso a tribuna para uma comunicação inadiável, a fim de solicitar do Governo Federal aquilo que ele não teve a sensibilidade, a competência e a capacidade política de fazer em oito anos: a liberação de um recurso extremamente importante para o Estado de Alagoas, para a conclusão do estudo de viabilidade do Canal do Sertão.

O Canal do Sertão de Alagoas vem sendo cantado em verso e prosa, faz parte dos discursos oficiais e das forças vivas da sociedade. Centenas de sermões do Pe. Eraldo e de muitos padres e pastores da região já foram feitos no sentido de viabilizar uma obra de infra-estrutura que é de fundamental importância para o sertão de Alagoas, pois vai garantir a dinamização da economia local e a superação da falsa dicotomia entre desenvolvimento econômico e desenvolvimento social no semi-árido do nosso Estado. É uma obra que atinge de forma positiva 42 Municípios, 902 mil pessoas. É uma obra fundamental para o abastecimento humano e animal, para projetos de irrigação, enfim, para a dinamização da economia local, a geração de empregos e renda e a produção de alimentos.

Infelizmente, Sr. Presidente, são oito anos de Governo Fernando Henrique Cardoso, são oito anos de incompetência, insensibilidade e incapacidade política de fazer uma obra tão importante. Mesmo Sua Excelência tendo tão importantes amigos no Estado de Alagoas, sequer houve a conclusão do estudo de viabilidade.

Estou fazendo este apelo desde 1999, quando conseguimos colocar essa questão na LDO. Depois disso, em todos os momentos, a Bancada Federal, de forma unida, por consenso, tem colocado isso enquanto emenda de Orçamento. No entanto, o dinheiro não é liberado para realizar essa obra tão importante para o Estado de Alagoas.

Sr. Presidente, sei que, em momentos como este, quando recursos são liberados apenas para a conclusão do estudo de viabilidade, grupos de políticos farsantes se reúnem em torno de uma suposta pedra fundamental para inaugurar algo que, efetivamente, não será inaugurado. Independentemente disso, deixo o meu apelo, porque a obra é de fundamental importância para o Estado de Alagoas, visto que 42 Municípios e 902 mil pessoas serão beneficiados. Essa obra – repito – vai possibilitar o desenvolvimento econômico, a dinamização da economia local, a geração de empregos e renda e a produção de alimentos em uma das regiões mais pobres do meu Estado: o semi-árido.

Também tenho conhecimento de que, em uma parte importante do semi-árido, está o rio São Francisco margeando dezenas de Municípios, que não têm um projeto de irrigação viabilizado para aproveitar essa área agricultável. Esse estudo vem sendo cantado em verso e em prosa pela elite política há décadas, como também vem sendo exigido pelos mais diversos setores da sociedade, por ser uma obra fundamental para o semi-árido de Alagoas.

Portanto, faço um apelo ao Governo Federal para que libere recursos para a conclusão do estudo de viabilidade do projeto. Dessa forma, poderemos iniciar uma obra importante para a região e a população mais pobre do meu querido Estado de Alagoas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

Of. nº CE/34/2002

Brasília, 28 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada no dia de hoje, o substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Casildo Maldaner ao Projeto de Lei do Senado nº 202 de 1999, de Sua Excelência o Senhor Senador Ante-

ro Paes de Barros, que “introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.”

Atenciosamente, – **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1999, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 174, DE 2002**

**Dispõe sobre a garantia de vaga em estabelecimento de ensino superior aos candidatos aprovados no respectivo processo de seleção**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É garantida por dezoito meses, a vaga em estabelecimento de ensino superior, aos candidatos aprovados no respectivo processo de seleção, a partir da data de divulgação do resultado final do processo seletivo.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Há vários anos temos observado que diversos estudantes, ainda cursando o segundo grau, seja na segunda ou terceira séries, conseguem aprovação no exame do vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior, mas, justamente por não terem concluído o segundo grau, acabam impedidos de ingressar na universidade.

Inconformados, por ganhar mas não levar, muitos pais procuram garantir na justiça o direito de seu filho ingressar no estabelecimento de ensino superior e temos observado uma grande embate jurídico, com milhares de processos, audiências, sentenças, e liminares, muitas vezes contraditórias por tratar-se de uma questão não regulamentada no aparato judicial brasileiro.

Depois, quando de posse do certificado de conclusão do segundo grau, observamos que esses

mesmos estudantes realizam um novo exame vestibular quando, na grande maioria dos casos, novamente são aprovados e finalmente realizam o sonho de ingressar em um curso superior.

Isso ocorre essencialmente porque o aluno aprovado no vestibular é chamado imediatamente a efetuar sua matrícula no estabelecimento de ensino superior, sem a mínima garantia sobre a vaga que ele, em função de seus méritos próprios adquiriu.

Com o presente projeto de lei, pretendemos acabar com essa injustiça, garantindo aos alunos aprovados no vestibular, por um prazo de dezoito meses, a sua vaga em estabelecimento de ensino superior. Durante esse prazo, o aluno poderá então, concluir o segundo grau e cursar o tão sonhado curso superior de sua preferência.

Acreditamos que o presente processo irá regulamentar de uma vez por todas essa questão, reparando uma grande injustiça à qual são submetidos milhares de estudantes do país, e eliminando as disputas judiciais em tomo desta questão, sendo, portanto, merecedor de sua aprovação por partes dos nobres membros do Poder Legislativo brasileiro.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2002. – Carlos Wilson.

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo à última decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 175, de 2002**

**Modifica o § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), que regulamenta o inciso V do art. 203, da Constituição Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. ....

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção de pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda per capita mensal seja inferior a meio salário mínimo.

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Dado seu caráter democrático e de justiça social, tanto em sua elaboração, como em sua abrangência, a Constituição de 1988 tem sido chamada “Constituição-Cidadã”.

Tal título tem pertinência, por ser esta uma Carta Magna gestada sob a égide de uma Assembléia Nacional Constituinte, que auscultou os anseios de redemocratização do País, através das reivindicações de grupos da sociedade civil, que participaram ativamente dos trabalhos de redação e de votação.

Dentre os grupos beneficiados com a proteção especial do Estado, conforme a Lei Maior, estão os portadores de deficiência, que embora historicamente referidos no texto constitucional, careciam, no entanto, como os idosos, de uma política mais ampla e coerentemente estruturada, cujos fundamentos e objetivos fossem integralmente estabelecidos por dispositivos constitucionais.

Não basta, porém, que se estabeleçam os princípios fundamentais de “cidadania”, “dignidade da pessoa humana”, “justiça social”, “prevalência dos direitos humanos” ou a equidade, há que defini-los concretamente como “direitos sociais” e “garantias fundamentais”.

Num cenário político-econômico de perfil capitalista, onde o livre mercado – mais do que em qualquer época – tem aguçado as desigualdades individuais, regionais e sociais, a questão da igualdade de direitos e da equidade social deverá encontrar solução em políticas redistributivas, que venham a compensar esses desequilíbrios.

Ao criar o benefício mensal no âmbito da assistência social – inciso V do art. 203 da Constituição Federal -, buscava-se intervir na ordem social, transferindo recursos ao idoso e ao portador de deficiência.

Trata-se de uma ação do Estado, visando garantir as necessidades básicas de grupos que se vêem fragilizados num contexto de economia de mercado.

As ações de assistência social – bem como aquelas decorrentes do direito à Educação, à saúde, à previdência social, ao trabalho, ao lazer – têm, como base e objetivo, a superação das diferenças que geram a desigualdade no exercício desses direitos. Esta a sua razão de ser,. Trata-se de uma visão social-democrata que aparece fortalecida, ao final da II Grande Guerra, etpour cause: a concepção do Welfare State.

Optou-se, portanto, pela fundamentação filosófica que desconsidera os direitos do homem como “naturais”, e que tem como concepção a necessária intervenção do Estado, para que as sociedades – e,

sobretudo seus cidadãos – possam evoluir, crescer, se desenvolver, no respeito às diferenças individuais, com a garantia dos direitos sociais e da equidade entre os cidadãos.

Recorde-se John Rawls, que afirma: requerem-se medidas que assegurem que as necessidades básicas de todos os cidadãos sejam satisfeitas, de modo que todos possam participar da vida política e social. (...) **O elemento constitucional essencial em questão é o de que abaixo de um certo nível de bem-estar material e social, e de treinamento e educação, as pessoas simplesmente não podem-participar da sociedade como cidadãos, e muito menos como cidadãos iguais.**

Conforme esclarece o Juiz Federal Sérgio Fernando Moro, vistos sob essa perspectiva, os direitos de caráter social, e especificamente o direito ao benefício da assistência social, adquirem a mesma dignidade de direitos fundamentais como a liberdade, considerada essencial para o livre desenvolvimento da personalidade humana e para o funcionamento da democracia.

Nesse sentido – e com essa abrangência – é que não podemos mais aceitar que idosos e deficientes incapacitados para o trabalho, e cuja família não tem condições de garantir sua manutenção, continuem impedidos do exercício desse direito por um limite de renda **per capita** inferior a ¼ de salário mínimo, conforme determina o texto legal em vigor. Tal determinação exclui da lista de beneficiários grande número de pessoas: todos aqueles com uma renda **per capita** igual a ¼ de salário mínimo, como se estes se encontrassem num outro patamar de riqueza.

Considerando que a Lei nº 9.533, de 1997, criou o programa federal de renda mínima (antiga proposta do Senado Federal e anterior à Constituição de 88), que, em seu art. 5º, definia as famílias objeto do programa com renda familiar **per capita** inferior a meio salário mínimo, nada justifica que não se estabeleça o mesmo direito às famílias que tenham sob sua guarda idosos ou pessoas portadoras de deficiência incapacitados para o trabalho.

Retornando as argumentações do Juiz Sérgio Moro:

Embora possa existir controvérsia quanto ao que é razoável, no que se refere à concretização dos direitos fundamentais, principalmente em Constituição aberta, há que se exigir, pelo menos, coerência do legislador. Em caso de manifesta incoerência,

está-se diante de arbitrariedade, que, como tal, deve ser censurada pelo Judiciário.

Se o legislador considerou necessitado, na Lei nº 9.533, de 1997, aquele pertencente à família com renda **per capita** inferior a meio salário mínimo, não há como justificar que se tenha servido de outro critério, mais restrito, para identificar o titular do direito fundamental previsto no art. 203, inciso V, da Lei Maior.

Concluimos citando novamente o Juiz Sérgio Moro:

A diferença do valor do benefício em um e outro caso em nada altera a conscientização do estado da necessidade. O valor do benefício encontra-se mais relacionado com a possibilidade de quem conta com o encargo respectivo do que propriamente com a necessidade do beneficiário. (...) Entender o contrário, seria valorizar excessivamente um dispositivo legal em detrimento de todo o diploma. (...) Não deve ainda ser aludida toda digressão inicialmente realizada acerca da fundamentabilidade do direito ao benefício de assistência social e sua íntima relação com o próprio regime democrático. (...) No regime democrático é o legislador o principal responsável pela formulação de políticas públicas.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos Senhores Senadores a esta propositura, para que assim se faça justiça.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2002. – Senador **Carlos Bezerra**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

**Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.**

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a fa-

mília cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

LEI Nº 9.533, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

**Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos Municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações sócioeducativas.**

Art 5º – Observadas as condições definidas nos arts. 1º e 2º, e sem prejuízo da diversidade de limites adotados pelos programas municipais, os recursos federais serão destinados exclusivamente a famílias que se enquadrem nos seguintes parâmetros, cumulativamente:

I – renda familiar **per capita** inferior a meio salário mínimo;

II – filhos ou dependentes menores de catorze anos;

III – comprovação, pelos responsáveis, da matrícula e frequência de todos os seus dependentes entre sete e catorze anos, em escola pública ou em programas de educação especial.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros.

§ 2º Serão computados para cálculo da renda familiar os valores concedidos a pessoas que já usufruam de programas federais instituídos de acordo com preceitos constitucionais, tais como previdência rural, seguro-desemprego e renda mínima a idosos e deficientes, bem como programas estaduais e municipais de complementação pecuniária.

§ 3º Inexistindo escola pública ou vaga na rede pública na localidade de residência da criança, a exigência de que trata o inciso III do **caput** deste artigo poderá ser cumprida mediante a comprovação de matrícula em escola privada.

§ 4º Será excluído do benefício, pelo prazo de cinco anos, ou definitivamente, se reincidente, o beneficiário que prestar declaração falsa, ou usar de qualquer outro meio ilícito para obtenção de vantagens.

§ 5º Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que gozar ilicitamente do auxílio será obrigado a efetuar o ressarcimento integral da importância rece-

bida, em prazo a ser estabelecido pelo Poder Executivo, corrigida com base no índice de correção dos tributos federais.

§ 6º Ao servidor público ou agente de entidade conveniada que a incorra para ilícito previsto neste artigo, inserindo ou fazendo inserir declaração falsa em documento que deva produzir efeito perante o programa, aplica-se, além das sanções penais e administrativas cabíveis, multa nunca inferior ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, corrigidos com base no índice de correção dos tributos federais.

§ 7º O descumprimento da frequência escolar mínima por parte da criança cuja família seja beneficiada pelo programa levará à imediata suspensão do benefício correspondente.

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 176, DE 2002

**Altera a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes de previdência dos servidores da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 5º da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º Os regimes instituidores apresentarão aos regimes de origem, os dados relativos aos benefícios em manutenção na data da entrada em vigor

desta lei, concedidos a partir da promulgação da Constituição Federal. (NR)”

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificação

A Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, disciplina a compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes de previdência dos servidores da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

O art. 5º da mencionada lei, determinava originalmente, que os regimes instituidores deveriam apresentar aos regimes de origem, os dados relativos aos benefícios em manutenção, concedidos a partir da promulgação da Constituição Federal, no prazo de até dezoito meses da data de entrada em vigor da lei.

Esse prazo mostrou-se completamente inexecutável, e foi ampliado, por meio de medida provisória, para trinta e seis meses, tendo encenado no dia 6 de maio próximo passado.

Porém, o prazo de trinta e seis meses também mostrou-se inexecutável, pois quando deste prazo, no início do corrente mês, apenas 20 estados de federação, o Distrito Federal, 11 capitais de estados e 80 municípios haviam processado, devidamente, requerimentos de compensação previdenciária junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Ou seja, apenas 112 entes da federação, incluindo estados, o Distrito Federal e municípios, em um total de 5.533, encontram-se em situação regular. Portanto, 98% dos entes da federação, ainda estão por iniciar a compensação financeira entre os regimes previdenciários.

A razão principal para esta situação decorre da própria complexidade da organização dos regimes previdenciários. Sendo que uma vez implementada esta compensação, se iniciará um acerto e contas que perdurará por muitos e muitos anos, praticamente para sempre.

Outro fator determinante é a notória deficiência de pessoal no Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS que trata das questões da referida compensação, só para reforçar este argumento gostaríamos de trazer a baila um fato concreto ocorrido durante esse período de 36 meses em que esteve aberto o prazo para garantir o estoque, onde apenas 2% dos entes da federação iniciaram seu processo.

Após todo um processo de envio de documentos e preenchimento de formulários, o município de Moreno em Pernambuco teve a liberação para assi-



nar o seu convênio de compensação, e essa tramitação no MPAS demorou exatos 104 dias. Ou seja, no período de 36 meses onde apenas 2% dos interessados se manifestaram em relação a compensação está havendo uma demora superior a três meses somente nos procedimentos internos do MPAS. E quanto tempo demoraria para atender os outros 98% restantes?

Por estas razões, entendemos que não deva-se estabelecer um prazo para o recebimento do estoque da compensação, conforme dispõe o Projeto de Lei que submetemos à deliberação deste Congresso Nacional, ciente de estarmos procedendo na melhor forma de direito para o trato desta questão.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2002. – Senador **Carlos Wilson**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999

**Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e da outras providências.**

O Presidente Da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....  
Art 5º Os regimes instituidores apresentarão aos regimes de origem, no prazo máximo de dezoito meses a contar da data da entrada em vigor desta lei, os dados relativos aos benefícios em manutenção nessa data, concedidos a partir da promulgação da Constituição Federal.

Parágrafo único. A compensação financeira em atraso relativa aos benefícios de que trata este artigo será calculada multiplicando-se a renda mensal obtida para o último mês, de acordo com o procedimento determinado nos arts. 3º e 4º, pelo número de meses em que o benefício foi pago até então.

.....  
(À Comissão de Assuntos Sociais –  
decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Senhor Presidente da República adotou, em 14 de junho de 2002 e publicou no dia 17 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 39, que “Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	<b>PMDB</b>	
Renan Calheiros		Gilvam Borges
Nabor Júnior		Marluce Pinto
Gilberto Mestrinho		Amir Lando
Juvêncio da Fonseca		Alberto Silva
	<b>Bloco (PSDB/PPB)</b>	
Geraldo Melo		
Romero Jucá		
Freitas Neto		
	<b>PFL</b>	
José Agripino		Romeu Tuma
Francelino Pereira		Leomar Quintanilha
	<b>Bloco Oposição (PT/PPS)</b>	
Eduardo Suplicy		Emilia Fernandes
	<b>PDT</b>	
Sebastião Rocha		Álvaro Dias
	<b>PTB</b>	
Carlos Patrocínio		Arlindo Porto
	<b>PL</b>	
José Alencar		

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	<b>PFL</b>	
Inocêncio Oliveira		.Abelardo Lupion
Francisco Coelho		José Carlos Fonseca Júnior
	<b>PSDB</b>	
Jutahy Junior		Chico da Princesa

Antonio Kandir	Inaldo Leitão
	PMDB
Geddel Vieira Lima Albérico Filho	Damião Feliciano Freire Júnior
	PT
João Paulo	Adão Pretto
	PPB
Odelmo Leão	Gerson Peres
	PTB
Roberto Jefferson	Fernando Gonçalves
	Bloco (PDT/PPS)
Miro Teixeira	Ricardo Ferraço
	Bloco (PL/PSL)
Valdemar Costa Neto	Bispo Rodrigues
	Bloco (PSB/PC do B)
José Antonio Almeida	Haroldo Lima
	PHS
Roberto Argenta	

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **17-6-2002**
- Designação Comissão: **18-6-2002(SF)**
- Instalação da Comissão: **19-6-2002**
- Emendas: **até 23-6-2002**  
(7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **17-6-2002 a 30-6-2002**  
(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **30-6-2002**
- Prazo na CD: **de 1-8-2002 a 14-8-2002**  
(15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **14-8-2002**
- Prazo no SF: **de 15-8-2002 a 28-8-2002**  
(42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **28-8-2002**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **29-8 a 31-8-2002**  
(43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **1º-9-2002**  
(46º dia)

– Prazo final no Congresso: **15-9-2002** (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Srs. Senadores, comunico a V. Ex<sup>as</sup> que os membros eleitos do Conselho de Comunicação Social reunir-se-ão na próxima terça-feira, 25 de junho, às 18h30min, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, com o objetivo de elegerem seu Presidente e Vice-Presidente, em obediência aos arts. 8º e 5º da Lei nº 8.389, de dezembro de 1991.

Informo, ainda, que o referido Conselho realizará reunião na manhã da quarta-feira seguinte, dia 26, para tratar de assunto de sua economia interna.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 387, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, seja enviado ao governo israelense um apelo para que reconsidere sua decisão de construir um muro para separar o norte do Estado de Israel da Cisjordânia.

#### **Justificação**

De acordo com o noticiário internacional Israel iniciou a construção da primeira fase de um muro de cimento e arame que deverá dividir ainda mais israelenses e palestinos. Um projeto fortemente impulsionado pelo governo de Ariel Sharon e criticado pela Autoridade Palestina.

Nele deverão ser instalados no total, o muro terá 364 quilômetros de extensão e separará grande parte do território israelense da Cisjordânia.

Amos Yaron, Diretor-Geral do Ministério da Defesa israelense, disse que a construção da barreira de segurança proposta, uma cerca eletrizada feita de elos de cadeia, com detentores de movimento e estradas marginais para permitir patrulhas, custará 1 milhão de dólares por quilômetro. Tais sensores elétricos poderão detectar qualquer pessoa que tente ultrapassá-lo. O “Muro de Israel” correrá de Gilboa, no Norte, ao deserto da Judéia (Sul), com barreiras eletrônicas e tropas estacionadas em três pontos. De acordo com o jornal israelense “Ha aretz”, a cerca inteira deve atingir 115 quilômetros.

O líder palestino Iasser Arafat criticou o “Muro de Israel” dizendo que é uma medida racista. “É uma

violação corrompida da nossa terra, um ato de racismo e apartheid que nós reprovamos totalmente”, disse Arafat a repórteres durante uma visita a escolas da cidade de Ramallah, na Cisjordânia.

O ministro palestino Saeb Erekat acusou Israel de tentar dividir os territórios palestinos em pequenos distritos e “dar início a um novo sistema de ‘apartheid’, muito pior do que aquele que existiu na África do Sul.”

Laura Bush, primeira-dama dos Estados Unidos, disse que a construção de uma cerca de segurança ao longo da fronteira de Israel com a Cisjordânia não parece ser um sinal de paz. E o secretário-geral da Liga Árabe, Amr Mussa afirmou que “Seria preciso duplicar esforços para pôr fim à ocupação, deixar de construir colônias e dismantelar os assentamentos existentes em vez de construir uma cerca de separação”.

Essa cerca está a nos trazer tristes lembranças como por exemplo o muro de Berlim ou o muro levantado entre os Estados Unidos e México, edificado para impedir o direito de ir e vir das pessoas. Estamos no início de um novo século e essas práticas não podem mais ser aceitas pelo mundo civilizado. Esse tipo de construção reforça a separação entre os povos ao invés de uni-los.

O Senado Brasileiro precisa enviar sinais inequívocos contra qualquer tipo de discriminação entre palestinos e judeus. É necessário que demonstremos nossa disposição para contribuímos com a construção da paz entre árabes e judeus.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2002. – **Eduardo Suplicy**

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O requerimento lido irá à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que a **Medida Provisória nº 40, de 2002**, que “Abre crédito extraordinário, no valor de R\$ 326.075.000,00, em favor do Ministério de Minas e Energia, para os fins que especifica”, será encaminhada, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2001-CN, e do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, após o término do prazo para recebimento de emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

#### MPV Nº 40

- Publicação no DO	17-6-2002
- Emendas	Até 23-6-2002 (7º dia da publicação)
- Prazo final Comissão	17-6-2002 a 30-6-2002 (14º dia)
- Remessa do Processo à CD	30-6-2002
- Prazo na CD	de 1º-8 a 14-8-2002 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF	14-8-2002
- Prazo no SF	15-8 a 28-8-2002 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD	28-8-2002
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	29-8 a 31-8-2002 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	1º-9-2002 (46º dia)
- Prazo final no Congresso	15-9-2002 (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Passa-se à

**Item 1:**

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 2001

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 376, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2001 (nº 1.698/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente a República, que *altera o art. 16 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal* (critério para preenchimento de vagas para ingresso na atividade notarial ou de registro), tendo

Parecer favorável, sob nº 327, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, com voto separado, contrário, do Senador José Eduardo Dutra.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, foram oferecidas as Emendas nºs 1 e 2, de plenário.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Gerson Camata.

PARECER Nº 599, DE 2002  
(DE PLENÁRIO) EM SUBSTITUIÇÃO À  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA]

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Para proferir parecer. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o avulso que está sobre as mesas contém o relatório anterior sobre esse projeto, feito por mim na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ele explica o porquê do projeto de lei, o porquê da mensagem presidencial e a correção que está sendo feita na legislação atual.

Este parecer que apresento agora, dentro do que determina o Regimento Interno, vai abordar apenas as duas emendas apresentadas em plenário e que serão relatadas neste instante.

### I – Relatório

Retorna a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que “altera o art. 16 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que *regulamenta o art. 236 da Constituição Federal*”, a fim de que sejam examinadas as Emendas nºs 1 e 2, que lhe foram oferecidas em plenário, ambas com o escopo de acrescentar parágrafos ao art. 18 da Lei dos Serviços Notariais e de Registros.

### II – Análise

Com a Emenda nº 1, demonstrando mais uma vez sua grande preocupação com a moralidade e a transparência no trato da coisa pública, o Senador José Eduardo Dutra propõe o acréscimo de parágrafo ao art. 18 da Lei nº 8.935, para estabelecer dois requisitos a serem obedecidos quando da realização de concursos de remoção.

A primeira exigência seria a observância do disposto no **caput** do art. 15, ou seja, a participação, em todas as suas fases, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público, de um notário e de um registrador.

Esse requisito seria, a nosso ver, uma mera repetição da norma já constante do próprio art. 15, a qual se aplica às duas modalidades de concurso: de provimento e de remoção. Portanto, a inclusão da mesma exigência em outro dispositivo da lei torna-se desnecessária.

O segundo requisito seria a obrigatoriedade de que o edital de abertura do concurso contenha expressamente os títulos admissíveis para a habilitação, bem como a pontuação a ser atribuída a cada título.

Não há como imaginar um concurso de títulos cujo edital não estabeleça com exatidão quais títulos podem ser apresentados e o valor, em pontos, de

cada espécie de título; afinal, trata-se de concurso de títulos. Qualquer concurso de títulos que não contenha essas disposições mínimas será, antes de tudo, absurdo, além de ferir princípios comezinhos do Direito Administrativo, como o da impessoalidade e da publicidade (transparência) e, portanto, inquinado de nulidade. Não seria, pois, necessário incluir na lei o óbvio, isto é, que o concurso de títulos deve se referir aos títulos aceitos ou ao seu valor.

Resultante da mesma preocupação com a lisura no processo de preenchimento das vagas nos serviços notariais e de registro, a Emenda nº 2, de autoria do Senador Tião Viana, propõe o acréscimo de dois parágrafos ao art. 18 da Lei nº 8.935, de 1994: o primeiro, para impedir que seja considerado título o tempo de exercício de qualquer atividade profissional, exceto a efetiva titularidade em serviço notarial ou registral; o segundo, para que as vagas destinadas à remoção, se não forem preenchidas, por desinteresse ou inexistência de candidatos, que o sejam no concurso de provimento.

Quanto à exclusão do tempo de qualquer outra atividade profissional do rol de títulos admissíveis no concurso, deve-se esclarecer que a disposição representaria um privilégio inaceitável para aqueles titulares que nunca exerceram outras funções de significativa relevância, tais como, a magistratura, o magistrado de nível superior em ciências jurídicas (*inclusive*, direito notarial e registral), o Ministério e a Advocacia Pública, entre outras. Significaria, igualmente, uma discriminação injustificável contra aqueles titulares de serventias extrajudiciais que, durante algum período de suas vidas, dedicaram-se a funções jurídicas tão nobres.

A bem da verdade, a simples previsão constitucional da manutenção do concurso de remoção para atividades notariais e de registro já se considera uma grande e justa conquista da classe dos tabeliães e oficiais de registro.

Além do mais, não seria coerente com o princípio constitucional da eficiência dispensar, num concurso de títulos, o grande volume de conhecimentos jurídicos e a importante experiência no trato do direito que funções como a de professor de direito, advogado, juiz ou promotor de justiça propiciam ao respectivo profissional. O privilégio iria também de encontro ao princípio da impessoalidade.

E, no que toca ao desinteresse por vagas oferecidas nos concursos para os serviços notariais e de registro, a Lei nº 8.935, de 1994, já dispõe de dispositivo específico para a solução do problema:

Art. 44. Verificada a absoluta impossibilidade de se prover, através de concurso público, a titularidade de serviço notarial ou de registro, por desinteresse ou inexistência de candidatos, o juízo competente proporá à autoridade competente a extinção do serviço e a anexação de suas atribuições ao serviço da mesma natureza mais próximo ou àquele localizado na sede do respectivo Município ou de Município contíguo.

Além disso, em vista do sistema de distribuição das vagas entre os concursos de provimento e de remoção, no qual se adotou o critério da data de vacância da titularidade, uma vaga porventura não preenchida no concurso de remoção, provavelmente, será objeto do concurso de provimento no próximo certame.

### III – Voto

À vista do exposto, opinamos pela rejeição das Emendas de Plenário nºs 1 e 2, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2001.

É o relatório, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

É o seguinte o parecer na íntegra:

### **PARECER Nº , DE 2002** (De Plenário)

**Em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nos 1 e 2, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2001, que altera o art. 16 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art.236 da Constituição Federal.**

Relator: Senador **Gerson Camata**

### **I – Relatório**

Retorna a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que “altera o art. 16 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal”, a fim de que sejam examinadas as Emendas nºs 1 e 2, que lhe foram oferecidas em Plenário, ambas com o escopo de acrescentar parágrafos ao art. 18 da lei dos Serviços Notariais e de Registros.

### **II – Análise**

Com a Emenda nº 1, demonstrando mais uma vez sua grande preocupação com a moralidade e a transparência no trato da coisa pública, o Senador José Eduardo Dutra propõe o acréscimo de parágrafo ao art. 18 da Lei nº 8.935, de 1994, para estabelecer dois requisitos a serem obedecidos quando da realização de concursos de remoção.

A primeira exigência seria a observância do disposto no **caput** do art. 15, ou seja, a participação, em todas as suas fases, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público, de um notário e de um registrador.

Esse requisito seria, a nosso ver, uma mera repetição da norma já constante do próprio art. 15, a qual se aplica às duas modalidades de concurso: de provimento e de remoção. Portanto, a inclusão da mesma exigência em outro dispositivo da lei toma-se desnecessária.

O segundo requisito seria a obrigatoriedade de que o edital de abertura do concurso contenha expressamente os títulos admissíveis para a habilitação, bem como a pontuação a ser atribuída a cada título.

Não há como imaginar um concurso de títulos cujo edital não estabeleça com exatidão quais títulos podem ser apresentados e o valor, em pontos, de cada espécie de título; afinal, trata-se de concurso de títulos. Qualquer concurso de títulos que não contenha essas disposições mínimas será, antes de tudo, absurdo, além de ferir princípios comezinhos do direito administrativo, como o da impessoalidade e da publicidade (transparência) e, portanto, inquinado de nulidade. Não seria, pois, necessário incluir na lei o óbvio, isto é, que o concurso de títulos deve se referir aos títulos aceitos ou ao seu valor.

Resultante da mesma preocupação com a lisura no processo de preenchimento das vagas nos serviços notariais e de registro, a Emenda nº 2, de autoria do Senador Tião Viana, propõe o acréscimo de dois parágrafos ao art. 18 da Lei nº 8.935, de 1994: o primeiro, para impedir que seja considerado título o tempo de exercício de qualquer atividade profissional, exceto a efetiva titularidade em serviço notarial ou registral; o segundo, para que as vagas destinadas à remoção, se não forem preenchidas, por desinteresse ou inexistência de candidatos, que o sejam no concurso de provimento.

Quanto à exclusão do tempo de qualquer outra atividade profissional do rol de títulos admissíveis no concurso, deve-se esclarecer que a disposição repre-

sentaria um privilégio inaceitável para aqueles titulares que nunca exerceram outras funções de significativa relevância, tais como, a magistratura, o magistério de nível superior em ciências jurídicas (inclusive, direito notarial e registral), o Ministério e a Advocacia Pública, entre outras. Significaria, igualmente, uma discriminação injustificável contra aqueles titulares de serventias extrajudiciais que, durante algum período de suas vidas, dedicaram-se a funções jurídicas tão nobres.

A bem da verdade, a simples previsão constitucional da manutenção do concurso de remoção para atividades notariais e de registro já se considera uma grande e justa conquista da classe dos tabeliães e oficiais de registro.

Além do mais, não seria coerente com o princípio constitucional da eficiência dispensar, num concurso de títulos, o grande volume de conhecimentos jurídicos e a importante experiência no trato do direito que funções como a de professor de direito, advogado, juiz ou promotor de justiça propiciam ao respectivo profissional. O privilégio iria também de encontro ao princípio da impessoalidade.

E, no que toca ao desinteresse por vagas oferecidas nos concursos para os serviços notariais e de registro, a Lei nº 8.935, de 1994, já dispõe de dispositivo específico para a solução do problema:

Art. 44. Verificada a absoluta impossibilidade de se prover, através de concurso público, a titularidade de serviço notarial ou de registro, por desinteresse ou inexistência de candidatos, o juízo competente proporrá à autoridade competente a extinção do serviço e a anexação de suas atribuições ao serviço da mesma natureza mais próximo ou àquele localizado na sede do respectivo Município ou de Município contíguo.

Além disso, em vista do sistema de distribuição das vagas entre os concursos de provimento e de remoção, no qual se adotou o critério da data de vacância da titularidade, uma vaga porventura não preenchida no concurso de remoção, provavelmente, será objeto do concurso de provimento no próximo certame.

### III – Voto

À vista do exposto, opinamos pela rejeição das Emendas de Plenário nºs 1 e 2, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2001.

Sala da Comissão, – **Gerson Camata**.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O parecer é pela rejeição das emendas.

Cópias do parecer encontram-se à disposição das Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores em suas respectivas bancadas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão em conjunto do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de ressaltar que a Liderança da Oposição não assinou o requerimento de urgência sobre a presente matéria, mas entendemos que, uma vez aprovado o requerimento na sessão de 12 de junho, agora nos cabe debater e votar a matéria.

Cuida o projeto em epígrafe que a alteração que se pretende seja feita ao artigo 16 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1996, que trata do preenchimento de vagas de serventias notariais ou de registro.

Consoante tal dispositivo, dois terços das vagas existentes devem ser preenchidas mediante concurso público de provas e títulos, facultando-se a postulação a todo cidadão brasileiro portador de diploma de bacharel em direito ou que, nos termos do § 2º do art. 15 do mesmo diploma legal, conte dez anos de exercício de atividade notarial ou de registro. O terço das vagas remanescentes deve ser preenchido por remoção, mediante concurso de provas e títulos.

Busca-se, por meio da proposição, eliminar a exigência de concurso de provas para o preenchimento das vagas reservadas para remoção; a escolha, portanto, passaria a ser feita por simples avaliação de títulos.

Na exposição de motivos, sustentou o então Ministro da Justiça José Carlos Dias que haveria um equívoco na disposição, sem, contudo, esclarecer se o erro seria de ordem meramente formal ou material.

Em verdade, não há erro de espécie alguma. A matéria foi objeto de consideração explícita do Senado Federal e a vontade do legislador restou clara. Na primeira vez que o tema veio à baila, a mencionada “medida saneadora” do equívoco, a Emenda nº 2, da CCJ, ao projeto de Lei da Câmara nº 16/94, do qual resultou a Lei nº 8.935/94, foi retirada pelo Relator da matéria, o então Senador Magno Bacelar, após apresentação de requerimento de minha autoria que visava à rejeição da emenda, de autoria da própria relatoria.

Por certo, para que não caísse no ridículo a expressão “concurso de títulos”, é que se cunhou a ex-

pressão “concurso de prova de títulos”, já repudiada e que ora intenta-se restaurar.

Ademais, a impugnação do dispositivo constante da Lei nº 8.935, de 1994, por inconstitucionalidade, pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil, por meio da DIN nº 2.018, teve o pedido cautelar de suspensão de sua eficácia indeferido pelo Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária de 13 de outubro de 1999, portanto, um mês após o envio da presente mensagem presidencial ao Congresso Nacional.

Com efeito, à luz dos elementos teleológicos e sistemáticos, a modificação não merece prosperar. Uma mera avaliação de titulação dos notários e registradores, para fim de remoção, encerraria tal carga de subjetividade que a exigência constitucional de concurso, nesse caso, seria corrompida. A expressão concurso, para efeito de exercício de funções pública, não dispensa certame que seja levado a efeito por critérios objetivos de aferição de mérito, isto é, por provas, sob pena de violação dos princípios constitucionais de impessoalidade, moralidade, publicidade e, sobretudo, eficiência, insculpidos no **caput** do art. 37 da Constituição Federal, aplicável aos serviços notariais e de registro, dada a natureza de delegação do Poder Público desses.

Importa observar, ainda, que a delegação para o exercício de atividade notarial e de registro, seja por provimento inicial ou por remoção, depende de habilitação em concurso público de provas e títulos, nos termos do art. 14, inciso I, da Lei nº 8.935, de 1994. O argumento de que o notário ou o registrador que se habilita ao concurso de remoção já é titular da delegação e que dele não se deve exigir prova de qualificação, pois este já a tem, não prospera: primeiro, porque, no Brasil, nem toda delegação atualmente exercida foi outorgada originalmente por habilitação em concurso público de provas e títulos; segundo, porque a remoção pode ser postulada para ofício distinto daquele para o qual o postulante já tenha adquirido experiência. À guisa de ilustração, um tabelião de registro de contratos marítimos deve ser avaliado quanto aos seus conhecimentos se postula ser oficial de registro de imóveis: um oficial de registros civis deve ter provada a sua competência para atuar como tabelião de protesto de títulos.

A titularidade de uma serventia extrajudicial é uma função altamente complexa, que exige, além de domínio do direito notarial e registral, sólidos conhecimentos de diversos ramos do direito, do vernáculo e de processamento de dados. A prova de conhecimentos, por isso mesmo, é fundamental para que a esco-

lha se dê na pessoa daquele que tenderá a prestar o serviço de melhor qualidade.

Fica a pergunta: por que se quer eliminar o salutar critério de avaliação de mérito para o exercício da delegação, quando o notário ou registrador já goza da regalia de disputar um nicho de vagas que não podem ser objeto de postulação por qualquer dos cidadãos, e que a relação candidato/vaga é sensivelmente menor do que os dois terços de vagas restantes?

Fazemos nossas as palavras do Consultor Legislativo Moisés Marcelo de Sillos, que, na Nota Técnica nº 1.393, de 2001, que instrui a matéria, devidamente apensada ao processado, esclarece:

Deve-se considerar que a grande maioria dos atuais titulares de cartórios extrajudiciais não ingressou no serviço mediante concurso público de prova e títulos, não possuindo, pois, comprovado conhecimento das matérias atinentes ao relevante serviço que prestam. Permitir-lhes participar do concurso de remoção sem a realização de provas de conhecimentos seria permitir que pessoas sem a devida qualificação assumam serventias com maior movimento.

A abolição do concurso de provas contraria, enfim, os princípios da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, exarados no art. 37, **caput**, da Constituição Federal, os quais deve nortear toda a administração pública, em seus diferentes níveis.

A apreciação da matéria na CCJ deu-se à revelia do Senador José Eduardo Dutra, não obstante S. Ex<sup>a</sup> tivesse apresentado voto em separado contra a proposição. Eu e o Senador Tião Viana apresentamos emendas de plenário, buscando minimizar o nefasto impacto da proposição, definindo critérios para a consideração dos títulos apresentados, para efeito de remoção. Lamentavelmente, as nossas emendas não foram sequer apreciadas pela CCJ, dada a incidência do referido requerimento de urgência, que levou o conhecimento da matéria diretamente ao Plenário.

É importante, Sr. Presidente, que essas emendas sejam acolhidas.

O nosso parecer é contrário ao projeto. Se, porventura, ele for aprovado, solicitaremos que as emendas sejam destacadas, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não havendo mais oradores inscritos, encerro a discussão.

Em votação o projeto sem prejuízo das emendas.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, tentei fazer minha inscrição para discutir. Como não foi possível, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex.<sup>a</sup>.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador Eduardo Suplicy fez a discussão das emendas que tínhamos apresentado ao projeto.

Há pouco eu discutia com o Senador Gerson Camata sobre essa questão, que, embora não esteja sendo motivo de grandes e apaixonantes discussões do Plenário, trata de um tema extremamente importante.

É claro que existem diferenças de concepção e de interpretação da legislação em relação ao processo de provimento ao cargo e ao de remoção dele. Mas creio que, a partir do momento em que é conferida a titularidade cartorial, ainda que na remoção, dá-se um novo provimento.

Daí a necessidade, segundo minha concepção, de preservar-se o que está no art. 37 da Constituição, que são os princípios da moralidade, da impessoalidade e da eficiência. A partir do momento em que instalamos a abolição das provas, contrariamos o que está estabelecido no art. 37. O fato de dizer que não se trata de provimento para, não invalida, sem dúvida, a assunção a um determinado cargo. Se é remoção de uma para outra área geográfica, de uma ou outra função, significa a titulação cartorial do mesmo modo.

Por isso, Sr. Presidente, voto contrariamente ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não havendo mais quem deseje usar da palavra para encaminhar, encerro o encaminhamento.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários da Senadora Heloísa Helena, do Senador Geraldo Cândido, da Senadora Emilia Fernandes, do Senador Eduardo Suplicy e do Senador Lauro Campos.

Votação em globo das Emendas nºs 1 e 2, ambas de Plenário, com parecer contrário.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy para encaminhar.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto, conforme a minha exposição e a do Senador Tião Viana, é favorável às emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Bloco vota favoravelmente às emendas, que têm parecer contrário do Relator.

Os Srs. Líderes já podem encaminhar suas Bancadas.

Como vota o Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB vota contrariamente às emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O voto do PMDB é contrário às emendas, de acordo com o parecer do Relator.

Como vota o Senador Geraldo Melo, Líder do Bloco PSDB/PPB?

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Sr. Presidente, em nome da Liderança, encaminho o voto “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Como vota o Senador José Agripino, Líder do PFL? (Pausa.) O Senador Eduardo Suplicy já votou.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Encaminhei favoravelmente, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Como vota o Senador Sebastião Rocha? (Pausa.) Como vota o Senador Carlos Patrocínio?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, pergunto a V. Ex.<sup>a</sup> se está em votação o item 1.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sim, Excelência; estamos apreciando as Emendas nºs 1-Plen e 2-Plen, que têm parecer contrário do Relator.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – O PTB encaminha favoravelmente ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O projeto já foi votado. Estamos votando as emendas, que têm parecer contrário do Relator.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – O PTB encaminha favoravelmente ao parecer do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Portanto, o Partido encaminha contra as emendas.



Como vota o Senador Ademir Andrade, Líder do PSB? (Pausa.)

Como vota o Senador José Alencar? (Pausa.)

Em votação as emendas com parecer contrário do Relator.

**O SR. LAURO CAMPOS** (PDT – DF) – Sr. Presidente, peço que seja consignado meu voto a favor das emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Muito bem. Depois do resultado, o voto de V. Ex<sup>a</sup> será registrado em Ata.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que as aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria irá à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 106, DE 2001**

(Nº 1.698/99, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

**Altera o art. 16 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º o **caput** do art. 16 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. As vagas serão preenchidas alternadamente, duas terças partes por concurso público de provas e títulos e uma terça parte por meio de remoção, mediante concurso de títulos, não se permitindo que qualquer serventia notarial ou de registro fique vaga, sem abertura de concurso de provimento inicial ou de remoção, por mais de seis meses.

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 2:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 123, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2001 (nº 3.428/97, na Casa de origem), que *dispõe sobre a elaboração, beneficiamento e comercialização de produtos artesanais de ori-*

*gem animal e vegetal e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 291, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Ricardo Santos, favorável, com Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Discussão em conjunto do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Não havendo quem deseje encaminhar a matéria, encerro o encaminhamento.

Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1, de parecer favorável.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com relação à emenda que suprime o art. 18 deste projeto de lei, gostaria de esclarecer que foi suprimido em função da Adin nº 546/4, que estabeleceu a jurisprudência de que um Poder não pode estabelecer prazo para cumprimento ou execução de qualquer matéria para outro Poder.

Portanto, é uma emenda supressiva, que foi feita considerando que o art. 18 ficou prejudicado em função da Adin n.º 546/4.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senadora Heloísa Helena, V. Ex.<sup>a</sup> gostaria de usar da palavra?

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para um esclarecimento. Sem revisão da oradora.) – Sim, Sr. Presidente, apenas para solicitar um esclarecimento à Mesa.

V. Ex<sup>a</sup> vai tratar do tema da supressão? Porque, como havia uma polêmica quanto ao retorno ou não da matéria à Câmara, entendemos não se tratar de emenda supressiva, mas como prejudicialidade do artigo em função da Adin. Portanto, a matéria não voltaria à Câmara. Solicito esse esclarecimento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senadora, a matéria não voltará à Câmara.

A Presidência, de acordo com o disposto no art. 334, inciso I, declara a prejudicialidade do art. 18 do projeto e, conseqüentemente, da Emenda. O art. 18

do projeto não constará do texto a ser enviado à sanção.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

## **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 123, DE 2001**

**(Nº 3.428/97, na Casa de origem)**

**Dispõe sobre a elaboração, beneficiamento e comercialização de produtos artesanais de origem animal e vegetal e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei fixa normas para a elaboração, beneficiamento e comercialização de produtos artesanais de origem animal e vegetal e dá outras providências.

Art. 2º O processamento artesanal de produtos de origem animal, vegetal e microbiana deverá cumprir os requisitos estabelecidos nesta lei.

Art. 3º Agroindústria artesanal é o estabelecimento onde se processa a transformação de produtos de origem animal, vegetal e microbiana, elaborado em pequena escala, com características tradicionais ou regionais próprias, devidamente identificadas para a comercialização.

Art. 4º Cabe exclusivamente aos produtores rurais, individualmente ou em associações e cooperativas, a condução do processamento das agroindústrias artesanais.

Parágrafo único. Para os produtos de origem animal, a matéria-prima deverá ser de produção própria, admitindo-se, na elaboração dos produtos, a utilização de matéria-prima adquirida de terceiros até o limite de cinquenta por cento da quantidade de

matéria-prima de produção própria, desde que tenha comprovação higiênico-sanitária por órgão oficial.

Art. 5º A escala de processamento da agroindústria artesanal define-se pelos seguintes limites:

I – até duzentos quilogramas diários de carnes, provenientes de pequenos, médios e grandes animais, como matéria-prima para produtos cárneos;

II – até trezentos litros de leite diários, como matéria-prima para produtos lácteos;

III – até duzentos quilogramas diários de peixes, moluscos e crustáceos, como matéria-prima para produtos oriundos da pesca e aquicultura;

IV – até duzentas dúzias diárias, como matéria-prima para produtos oriundos de ovos;

V – até três mil quilogramas anuais para mel, e demais produtos da colméia;

VI – até trinta toneladas anuais, como matéria-prima para produtos originados de frutas ou de outros produtos de origem vegetal;

VII – até cem toneladas anuais de outros produtos de origem vegetal, como matéria-prima para conservas e demais derivados.

Parágrafo único. No caso de agroindustriais artesanais conduzidas por produtores associados, os limites diários e anuais permitidos são multiplicados por três.

Art. 6º Os alimentos resultantes do processamento artesanal dessas matérias-primas obedecerão às recomendações da Organização Mundial de Saúde e serão classificados por categoria de risco à saúde pública, nos seguintes grupos:

I – Alimentos de Alto Risco à Segurança Alimentar são os alimentos de baixa acidez, que possuem pH maior ou igual a quatro ponto seis e atividade de água maior que zero vírgula oitenta e cinco, a serem especificados em regulamento; e

II – Alimentos de Baixo Risco à Segurança Alimentar – são alimentos que possuem pH abaixo de quatro ponto seis ou aqueles que possuem pH maior ou igual a quatro ponto seis com atividade de água inferior a zero vírgula oitenta e cinco, a serem especificados em regulamento.

§ 1º A fabricação de alimentos resultantes de processamento artesanal de matérias-primas cuja classificação for de “Alimentos de Alto Risco à Segurança Alimentar” exige habilitação técnica para implantação de Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC e Boas Práticas de Fabricação – BPF.

§ 2º A fabricação de alimentos resultantes de processamento artesanal de matérias-primas cuja classificação for de “Alimentos de Baixo Risco à Segurança Alimentar” exige apenas habilitação técnica para implantação de Boas Práticas de Fabricação – BPF.

§ 3º Entende-se por Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC a instituição de sistemática de identificação, avaliação e controle de perigos de contaminação dos alimentos fabricados.

§ 4º Entende-se por Boas Práticas de Fabricação – BPF os procedimentos adequados empregados em toda a cadeia alimentar em função do Padrão de Identidade e Qualidade do produto fabricado.

Art. 7º A agroindústria artesanal de alimentos deverá registrar-se no órgão estadual responsável pela defesa sanitária animal e vegetal, mediante formalização de pedido instruído pelos seguintes documentos:

I – requerimento dirigido à autoridade competente solicitando o registro e inspeção pelo órgão responsável;

II – documento oficial que comprove a condição de produtor rural do requerente;

III – registro no CNPJ ou no CCC ou inscrição do produtor rural na Secretaria da Fazenda Estadual;

IV – atestado sanitário do rebanho que vai dar origem à matéria-prima, no caso de produtos de origem animal;

V – atestado de potabilidade da água a ser utilizada no processo;

VI – outros atestados de exames, a critério dos órgãos competentes.

Parágrafo único. Mediante convênio, o órgão estadual poderá repassar ao município a atribuição prevista no **caput** deste artigo.

Art. 8º O estabelecimento de processamento artesanal de alimentos manterá em arquivo próprio sistema de controle que permita confrontar, em qualidade e quantidade, o produto processado com o lote que lhe deu origem.

Art. 9º As instalações da agroindústria artesanal de alimento obedecerão a preceitos mínimos de construção, equipamento e higiene, observando aspectos como:

I – instalações físicas adequadas, sendo constituída de uma sala para preparo e armazenagem, local para recepção da matéria prima e lavagem de equipamentos e utensílios e um banheiro/vestuário, todos estes, com altura e dimensões compatíveis com a capacidade de produção, número de operadores e necessidade de instalação dos equipamentos;

II – adequada aeração e luminosidade;

III – vedação contra insetos e animais;

IV – boas condições para higienização e desinfecção das instalações, de equipamentos e utensílios;

V – adequada utilização ou eliminação de resíduos e rejeitos;

VI – água potável encanada em quantidade compatível com a demanda do estabelecimento;

VII – distante de fontes de contaminação, mau cheiro e esgoto.

Art. 10. O controle sanitário dos rebanhos e campos de produção que geram a matéria-prima para a produção artesanal de alimentos é obrigatório e deverá seguir orientação dos órgãos de defesa sanitária animal.

Parágrafo único. O controle de que trata o **caput** deste artigo compreende também a inspeção ex-ante e ex-post pelo órgãos municipais, ou estaduais, ou federais do abate dos animais e das demais matérias-primas beneficiadas no processo de produção.

Art. 11. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para preservação de sua qualidade.

Art. 12. É vedado poluir o meio ambiente com produtos e subprodutos do processamento.

Art. 13. As instalações deverão ser mantidas limpas e organizadas antes, durante e após o processamento dos produtos.

Art. 14. As pessoas envolvidas na manipulação e processamento de alimentos artesanais deverão portar carteira de saúde e usar uniformes próprios e limpos, inclusive botas impermeáveis e gorros.

Parágrafo único. Caberá ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento definir as normas do treinamento aos produtores rurais visando apoiar as agroindústrias artesanais familiares.

Art. 15. A embalagem dos produtos da agroindústria artesanal familiar deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação

do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor final, obedecendo às normas estipuladas no Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes, contendo as informações previstas no **caput** deste artigo.

Art. 16. Fica autorizado o Poder Público a criar uma linha especial de financiamento para a agroindústria artesanal, no contexto da política de crédito rural do País, para estimular a agregação de valor ao produto rural.

Art. 17. A característica de qualquer tipo de fraude, infração ou descumprimento desta lei sujeitará o infrator às sanções previstas em lei.

Art. 18. *.....*

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*É o seguinte o artigo 18, suprimido do texto:*

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 3:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 2002**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao interrogatório do acusado e à defesa efetiva.*

No decorrer do primeiro turno, não foram oferecidas emendas ao projeto, e sua votação se procedeu na sessão do último dia 11.

Em face do disposto na alínea **c**, do art. 143, do Regimento Comum, fica facultado às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores nova oportunidade para apresentação de emendas até o encerramento da discussão da matéria.

Passa-se à discussão do projeto em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, para encaminhar.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB — TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de um aperfeiçoamento na audiência, para que sejam escutadas as partes, o que torna o processo mais célere. Este projeto de lei, fruto da Comissão Mista de Segurança Pública, teve parecer do eminente ex-governador de São Paulo, Dr. Luiz Antonio Fleury Filho. Portanto,, o PTB vota favoravelmente ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrado o encaminhamento de votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Mista de Segurança Pública, para a elaboração da redação final.

*É o seguinte o projeto aprovado:*

# **PROJETO DE LEI DO SENADO**

## **Nº 71, DE 2002**

**(DA COMISSÃO MISTA ESPECIAL DESTINADA A LEVANTAR E DIAGNOSTICAR AS CAUSAS E EFEITOS DA VIOLÊNCIA QUE ASSOLA O PAÍS)**

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, — Código de Processo Penal, relativos ao interrogatório do acusado e à defesa efetiva.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os dispositivos do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, a seguir mencionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

### **"CAPÍTULO III DO INTERROGATÓRIO DO ACUSADO**

**Art. 185.** O acusado que comparecer perante a autoridade judiciária, no curso do processo penal, será qualificado e interrogado na presença de seu defensor, constituído ou nomeado.

Parágrafo único. Quando se tratar de réu perigoso ou houver suspeita que seu deslocamento possa levar à fuga, o juiz realizará o interrogatório em compartimento adequado do presídio onde se encontra. (NR)

Art. 186. Depois de devidamente qualificado e cientificado do inteiro teor da acusação, o acusado será informado pelo juiz, antes de iniciar o interrogatório, do seu direito de permanecer calado e de não responder perguntas que lhe forem formuladas.

Parágrafo único. O silêncio, que não importará em confissão, não poderá ser interpretado em prejuízo da defesa. (NR)

Art. 187. O interrogatório será constituído de duas partes: sobre a pessoa do acusado e sobre os fatos.

§ 1º Na primeira parte, o interrogando será perguntado sobre a residência, meios de vida ou profissão, lugar onde exerce sua atividade, condição social, patrimônio e rendimentos, situação familiar, vida pregressa, notadamente se foi preso ou processado, e, no caso afirmativo, qual a sua situação processual.

§ 2º Na segunda parte será perguntado sobre:

- I ser verdadeira a acusação que lhe é feita;
- II não sendo verdadeira a acusação, se tem algum motivo particular a que atribuí-la, se conhece a pessoa ou pessoas a quem deva ser imputada a prática do crime, e quais sejam, e se com elas esteve antes da prática da infração ou depois dela;
- III onde estava ao tempo em que foi cometida a infração e se teve notícia desta;
- IV as provas já apuradas;
- V se conhece as vítimas e testemunhas já inquiridas ou por inquirir, e desde quando, e se tem o que alegar contra elas;

- VI se conhece o instrumento com que foi praticada a infração, ou qualquer objeto que com esta se relacione e tenha sido apreendido;
- VII todos os demais fatos e pormenores que conduzam à elucidação dos antecedentes e circunstâncias da infração;
- VIII se tem algo mais a alegar em sua defesa. (NR)

Art. 188. Após proceder ao interrogatório, o juiz indagará das partes se restou algum fato para ser esclarecido, formulando as perguntas correspondentes se o entender pertinente e relevante.(NR)

Art. 189. Se o interrogando negar a acusação, no todo ou em parte, poderá prestar esclarecimentos e indicar provas.(NR)

Art. 190. Se confessar a autoria, será perguntado sobre os motivos e circunstâncias do fato e se outras pessoas concorreram para a infração, e quais sejam.(NR)

Art. 191. Havendo mais de um acusado, serão interrogados separadamente.(NR)

Art. 192. Aqueles que por deficiência auditiva ou por deficiência de fala, de qualquer tipo, estiverem impedidos ou prejudicados quanto ao exercício pleno dessas possibilidades comunicativas serão interrogados mediante perguntas por escrito, no primeiro caso e responderão da mesma forma, no segundo.(NR)

Art. 193. Quando o interrogando não falar a língua portuguesa, o interrogatório será feito por meio de intérprete habilitado.

Parágrafo único: o disposto no *caput* desse artigo será aplicado quando do interrogatório de pessoas que integrem a comunidade de não ouvintes que dominem a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).(NR)

Art. 194. Se o interrogando for menor, o interrogatório será realizado na presença de advogado, constituído ou nomeado.(NR)

Art. 195. Se o interrogando não souber escrever, não puder ou não quiser assinar, tal fato será consignado no termo.(NR)

Art. 196. A todo tempo, o juiz poderá proceder a novo interrogatório a pedido fundamentado de qualquer das partes, se houver fato novo.(NR)

.....  
Art. 261. ....

.....  
§ 1º. A defesa técnica será sempre exercida através de manifestação fundamentada.

§ 2º. Não poderá atuar como defensor, o profissional que for arrolado como testemunha por ter conhecimento de fato relacionado ao mérito da causa.”(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.



**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 4:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 2002**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao tribunal do júri e dá outras providências.*

Em discussão o projeto, em segundo turno.  
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Mista de Segurança Pública, para a redação final.

*É o seguinte o projeto aprovado:*

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 2002**

**(COMISSÃO MISTA ESPECIAL DESTINADA A LEVANTAR E DIAGNOSTICAR AS CAUSAS E EFEITOS DA VIOLÊNCIA QUE ASSOLA O PAÍS)**

*Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, — Código de Processo Penal, relativos ao tribunal do júri e dá outras providências.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, a seguir mencionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

### **“CAPÍTULO II**

**Do procedimento relativo aos crimes da competência do tribunal do júri**

## Seção I

### DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DA ACUSAÇÃO.

Art. 406. Em se tratando de crime da competência do Tribunal do Júri, a denúncia ou queixa será oferecida perante o juízo correspondente, adotando-se o procedimento previsto nos artigos 498 a 502 deste Código.(NR)

Art. 407. Encerrada a fase instrutória, com oferecimento de alegações orais ou escritas na forma do artigo 501 e seus parágrafos, os autos serão conclusos ao juiz que decidirá, em 5 (cinco) dias, se o réu estiver preso e em 10 (dez) dias se o réu estiver solto, de acordo com o disposto nos artigos seguintes.(NR)

Art. 408. Se o juiz se convencer da existência do crime e de indícios de que o réu seja dele autor ou partícipe, pronunciará-lo-á, consignando os motivos do seu convencimento e os dispositivos legais em que está incurso o acusado.

§ 1º. A decisão de pronúncia será sempre sucinta, limitando-se ao exame dos requisitos do *caput*, às formas qualificadas do delito e às causas especiais de aumento de pena, quando imputadas na denúncia ou queixa.

§ 2º. Sempre que também for imputado delito diverso daqueles da competência originária do Tribunal do Júri, em relação a ele o juiz limitar-se-á ao exame da existência de conexão.

§ 3º. Aplica-se à decisão de pronúncia o disposto no artigo 383.

§ 4º. O acusado preso será recomendado à prisão onde se encontra; se estiver solto, o juiz determinará a prisão, arbitrando fiança quando cabível.

§ 5º. Sempre que o juiz verificar, pela prova colhida na instrução, a existência de elementos que evidenciem autoria ou participação de pessoa diversa da denunciada, mencioná-lo-á na decisão. (NR)

Art. 409. Não se convencendo da materialidade do fato ou não havendo suficientes indícios de autoria ou participação, o juiz, fundamentadamente, impronunciará o acusado.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não obsta a propositura de nova ação penal, se houver novas provas e enquanto não extinta a punibilidade, caso em que o processo extinto acompanhará a denúncia.(NR)

Art. 410. O juiz absolverá desde logo o réu, quando estiver provado:

I - inexistência ou atipicidade do fato;

II - causa de isenção de pena ou de exclusão de crime.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no inciso II, ao caso de inimputabilidade previsto no artigo 26, *caput*, do Código Penal, salvo quando esta for a única tese defensiva.(NR)

Art. 411. Quando o juiz se convencer, em discordância com a denúncia ou a queixa, da existência de crime diverso dos referidos no artigo 74, § 1º, remeterá os autos, após o trânsito em julgado da decisão, ao juízo competente, onde, em qualquer caso, será observado o disposto no artigo 384.

Parágrafo único. O réu preso ficará à disposição do juízo competente.(NR)

Art. 412. Nos casos de impronúncia e absolvição sumária, sempre que houver imputação de delito conexo, da competência de outro juízo, a este será remetido o processo, após o trânsito em julgado da decisão. (NR)

Art. 413. A intimação da pronúncia, se o crime for inafiançável ou cuja pena mínima cominada seja igual ou superior a seis anos, será feita ao réu pessoalmente.(NR)

Art. 414. Excetuados os casos do artigo anterior, a intimação será feita:

I - pessoalmente ao réu, quando encontrado no endereço constante dos autos, ou se estiver preso;

II - na pessoa do seu defensor;

III- mediante edital, com prazo de trinta dias, nos demais casos.

Parágrafo único. A intimação do defensor não exclui a necessidade da providência prevista no inciso III.(NR)

Art. 415. No caso de intimação por edital, o prazo para recurso correrá após o término do prazo fixado neste, salvo se antes houver intimação pessoal ou o réu constituir defensor.(NR)

Art. 416. Nas circunstâncias do artigo 413 o processo não prosseguirá até que o réu seja pessoalmente intimado da pronúncia, aplicando-se o § 3º do artigo 366.(NR)

Art. 417. Na hipótese do artigo anterior, se houver mais de um réu, somente em relação ao que for intimado prosseguirá o feito.(NR)

Art. 418. A decisão de pronúncia, uma vez publicada, somente poderá ser alterada por circunstância superveniente que modifique a classificação do delito, ou na hipótese do art. 420.(NR)

Art. 419. Verificada a hipótese prevista no artigo anterior, o Ministério Público oferecerá aditamento que, uma vez recebido, importará a desconstituição da pronúncia, procedendo-se na forma do artigo 384.(NR)

Art. 420. Se depois de preclusa a pronúncia sobrevier prova inequívoca que importe a tipificação de crime que não seja da competência originária do Tribunal do Júri, o juiz, a requerimento do Ministério Público ou do querelante, ouvida em qualquer caso a defesa, desconstituirá a pronúncia, remetendo os autos ao juízo competente.(NR)

Art. 421. Nos Estados onde a lei não atribuir a pronúncia ao presidente do júri, ao juiz competente caberá proceder na forma dos artigos anteriores.(NR)

## **Seção II**

### **DA PREPARAÇÃO DO PROCESSO PARA JULGAMENTO EM PLENÁRIO**

Art. 422. Admitida a acusação na forma da seção anterior, o juiz presidente do Tribunal do Júri determinará a intimação do Ministério Público, do querelante, e do defensor, sucessivamente, do prazo de cinco dias para, querendo, apresentar rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de cinco por fato, oportunidade em que poderão, também, juntar documentos e requerer diligências.(NR)

Art. 423. O juiz deliberará sobre requerimento de provas a serem produzidas ou exibidas em plenário, e adotará as seguintes providências:

- I - ordenará as diligências necessárias para sanar qualquer nulidade ou esclarecer fato que interesse ao julgamento da causa;
- II -elaborará relatório do processo, determinando sua inclusão em pauta da reunião do Tribunal do Júri;
- III- determinará a notificação das pessoas que devam comparecer ao julgamento.(NR)

Art. 424. Quando a lei local de organização judiciária não atribuir ao presidente do Tribunal do Júri o preparo para julgamento, o juiz competente remeter-lhe-á os autos do processo preparado até 5 (cinco) dias antes do sorteio a que se refere o art. 431.(NR)

### Seção III

## DO DESAFORAMENTO

Art. 425. Se o interesse da ordem pública o reclamar, ou houver dúvida sobre a imparcialidade do júri ou a segurança pessoal do réu, o tribunal, a requerimento do Ministério Público ou do acusado, ou mediante representação do juiz competente, poderá determinar o desaforamento do julgamento para outra comarca da mesma região, preferencialmente as mais próximas, onde não subsistam os motivos.

§ 1º. O pedido de desaforamento, com efeito suspensivo, terá preferência de julgamento, sendo distribuído e imediatamente apreciado, na forma do regimento interno do tribunal.

§ 2º. Recebendo o pedido de desaforamento, o tribunal ouvirá o juiz, quando a medida não tiver sido por ele solicitada.

§ 3º. Na pendência de recurso contra a decisão de pronúncia ou quando efetivado o julgamento, não se admitirá o pedido de desaforamento, salvo, nesta última hipótese, quanto a fato ocorrido durante ou após a realização de julgamento anulado.

§ 4º. Quando tiverem sido arroladas testemunhas para depoimento em plenário, o Estado providenciará o deslocamento, estadia e alimentação.(NR)

Art. 426. O desaforamento será determinado, a requerimento das partes, se, imotivadamente, o julgamento não for realizado no período de um ano, contado do trânsito em julgado da decisão de pronúncia.

Parágrafo único. A medida prevista no *caput* não será determinada quando para a demora no julgamento concorrer o réu ou seu defensor.(NR)

#### Seção IV DA ORGANIZAÇÃO DA PAUTA

Art. 427. Salvo motivo relevante, que autorize alteração na ordem dos julgamentos, terão preferência os seguintes:

- I – de acusados presos e, dentre eles, os que estiverem há mais tempo na prisão;
- II – em igualdade de condições, os precedentemente pronunciados.

§ 1º. A pauta de julgamentos será afixada na porta do edifício do Tribunal do Júri pelo menos três dias antes da data designada para o primeiro julgamento da reunião periódica, obedecida a ordem do artigo anterior.

§ 2º. O juiz reservará datas na mesma reunião periódica para a inclusão de processo que tiver o julgamento adiado.(NR)

Art. 428. Na pauta de julgamento da reunião periódica não mais poderá ser incluído processo após a providência de que trata o artigo 431.(NR)

Art. 429. Nos Estados onde a lei de organização judiciária não dispuser de forma distinta, o Tribunal do Júri reunir-se-á todos os meses.(NR)

## **Seção V**

### **DO SORTEIO E DA CONVOCAÇÃO DOS JURADOS**

Art. 430. Em seguida à organização da pauta, o juiz designará dia e hora para o sorteio dos jurados, intimando-se o Ministério Público, os assistentes, os querelantes e os defensores dos acusados que serão julgados na reunião periódica.(NR)

Art. 431. O sorteio, presidido pelo juiz, far-se-á a portas abertas cabendo-lhe retirar as cédulas até completar o número de 30 (trinta) jurados, para a reunião periódica ou extraordinária, disto lavrando-se ata.

§ 1º. O sorteio será realizado com antecedência de pelo menos quinze dias do início da reunião.

§ 2º. A audiência de sorteio não será adiada pelo não comparecimento das partes.

§ 3º. O jurado sorteado ficará automaticamente dispensado da reunião seguinte, salvo os casos expressos em lei.(NR)

Art. 432. Os jurados sorteados serão intimados a comparecer sob as penas da lei, no dia e hora aprazados para o primeiro julgamento da reunião.

Parágrafo único. Quando intimado, o jurado receberá cópia de inteiro teor da pauta da reunião.(NR)

Art. 433. A lista de jurados será afixada na porta do edifício do Tribunal do Júri e publicada na imprensa, onde houver.(NR)

## **Seção VI**

### **DO ALISTAMENTO DOS JURADOS**

Art. 434. Anualmente serão alistados pelo presidente do Tribunal do Júri, sob sua responsabilidade, oitocentos a mil e quinhentos jurados nas



comarcas de mais de um milhão de habitantes, trezentos a setecentos nas comarcas de mais de cem mil habitantes, e oitenta a quatrocentos nas comarcas de menor população.

§ 1º A escolha de jurados, entre cidadãos alfabetizados de notória idoneidade, será procedida pelo conhecimento pessoal do juiz ou informação fidedigna e obedecendo aos seguintes critérios:

- I - ausência de antecedentes criminais;
- II - ausência de ação por improbidade administrativa;
- III - o pleno exercício da cidadania;
- IV - não ter sido vítima de crime violento.

§ 2º. Nas comarcas onde for necessário, será organizada lista de jurados suplentes, depositadas as cédulas em urna especial, com as cautelas mencionadas na parte final do § 2º do art. 435.

§ 3º. O juiz requisitará às autoridades locais, associações de classe e de bairro, entidades associativas e culturais, instituições de ensino em geral, universidades, sindicatos, repartições públicas e outros núcleos comunitários a indicação de pessoas que reúnam as condições para exercer a função de jurado.

§ 4º. Sobrevindo a perda dos requisitos mencionados no *caput* e seus incisos, o jurado será imediatamente excluído da lista geral, providência que poderá ser requerida ao juiz por qualquer do povo.(NR)

Art. 435. A lista geral dos jurados, com indicação das respectivas profissões, será publicada pela imprensa até o dia 10 (dez) de outubro de cada ano e divulgada em editais afixados à porta do Tribunal do Júri.

§ 1º. A lista poderá ser alterada, pelo juiz presidente, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo, até o dia 10 de novembro, data de sua publicação definitiva.

§ 2º. Os nomes e endereços dos alistados, em cartões iguais, após serem verificados na presença do Ministério Público e de advogado indicado pela Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil, permanecerão guardados em urna fechada à chave, sob a responsabilidade do juiz.

§ 3º. O jurado que integrar o Conselho de sentença mais de uma vez no ano, poderá requerer a sua dispensa da lista geral no ano seguinte.

§ 4º. Anualmente a lista geral de jurados será, obrigatoriamente, completada.(NR)

### **Seção VII**

#### **DA FUNÇÃO DO JURADO**

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório para os cidadãos maiores de 21 (vinte e um) anos.

Parágrafo único. Nenhum cidadão poderá ser excluído da função de jurado ou deixar de ser alistado em razão da cor ou etnia, raça, credo, sexo, orientação sexual, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.(NR)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

- I o Presidente da República e os ministros de Estado;
- II os Governadores e seus respectivos secretários;
- III os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e Distrital e das Câmaras Municipais;

- IV os Prefeitos Municipais;
- V os Magistrados e membros do Ministério Público;
- VI os Defensores Públicos
- VII os servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público;
- VIII as autoridades e servidores da polícia e da segurança pública;
- IX os militares em serviço ativo;
- X os médicos, os sacerdotes ou ministros religiosos e os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
- XI os advogados;
- XII aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.(NR)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri, fundada em convicção religiosa, filosófica ou política, importará na perda ou suspensão de direitos políticos, na forma da Constituição.(NR)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.(NR)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo anterior, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, em cargo ou função pública, ou promoção funcional.(NR)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Parágrafo único. Nos julgamentos com mais de doze horas de duração, o juiz determinará a dispensa do jurado de comparecer ao trabalho no dia seguinte.(NR)

**Art. 442.** O jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão, não poderá exercer os direitos previstos nos artigos. 439 e 440.

Parágrafo único. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado, e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.(NR)

**Art. 443.** O jurado que, tendo comparecido à sessão, retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente, incorrerá na perda dos direitos previstos nos artigos. 439 e 440.(NR)

**Art. 444.** O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz, consignada na ata dos trabalhos.(NR)

**Art. 445.** Aos jurados aplica-se o disposto no Código Penal e em leis especiais, no que respeita à responsabilidade criminal de funcionário público.(NR)

**Art. 446.** Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis as mesmas regras.(NR)

## **SEÇÃO VIII**

### **DA COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA FORMAÇÃO DO CONSELHO DE SENTENÇA**

**Art. 447.** O Tribunal do Júri é composto por um juiz de direito, seu presidente, e de 30 (trinta) jurados, que serão sorteados dentre os alistados, sete dos quais constituirão o conselho de sentença em cada sessão de julgamento.(NR)

**Art. 448. Estarão impedidos de servir no mesmo conselho:**

- I** marido e mulher;
- II** ascendente e descendente;
- III** sogro e genro ou nora;
- IV** irmãos e cunhados, durante o cunhadio;
- V** tio e sobrinho;
- VI** padrasto e madrasta ou enteado.

§ 1º. O mesmo impedimento ocorrerá em relação às pessoas que mantenham união estável reconhecida como entidade familiar.

§ 2º. Aplicar-se-á aos jurados o disposto neste Código sobre os impedimentos, a suspeição e as incompatibilidades dos juizes de direito.(NR)

**Art. 449. Não poderá servir o jurado que:**

- I** tiver funcionado em julgamento anterior do mesmo processo, independentemente da causa determinante do julgamento posterior;
- II** no caso do concurso de pessoas, houver integrado o conselho de sentença que julgou o outro acusado;
- III** for amigo íntimo, inimigo ou cliente do procurador do querelante, do réu, do assistente ou do representante do Ministério Público.
- IV** sustentar demanda em que a parte contrária seja patrocinada pelo procurador do querelante, do réu ou do assistente.(NR)

Art. 450. Dos impedidos entre si por parentesco ou relação de convivência, servirá o que houver sido sorteado em primeiro lugar.(NR)

Art. 451. Os jurados excluídos por impedimento, suspeição ou incompatibilidade serão considerados para a constituição do número legal exigível para a realização da sessão.(NR)

Art. 452. O mesmo conselho de sentença poderá conhecer de mais de um processo, no mesmo dia, se as partes estiverem de acordo, hipótese em que seus integrantes deverão prestar novo compromisso.(NR)

### Seção IX

#### DA REUNIÃO E DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI

Art. 453. O Tribunal do Júri reunir-se-á para as sessões de julgamento nos períodos e na forma estabelecida pela lei local de organização judiciária.(NR)

Art. 454. Até o momento de abrir os trabalhos da sessão, o juiz decidirá os casos de isenção e dispensa de jurados e o pedido de adiamento de julgamento, mandando consignar em ata as deliberações.(NR)

Art. 455. Se o Ministério Público não comparecer, o juiz adiará o julgamento para o primeiro dia desimpedido da mesma reunião, cientificadas as partes e as testemunhas.

§ 1º. Se a ausência não for justificada, o fato será imediatamente comunicado ao Procurador-Geral, com a data designada para a nova sessão.

§ 2º. A intervenção do assistente do Ministério Público no plenário de julgamento será requerida com antecedência de 10 (dez) dias, pelo menos, salvo se já tiver sido admitido anteriormente.(NR)

Art. 456. Ausente o defensor do acusado, sem escusa legítima, e se outro não for por este constituído, serão adotadas as providências referidas no artigo anterior, dirigindo-se comunicação ao presidente da seccional da Ordem dos Advogados do Brasil ou à Defensoria Pública.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput*, o juiz nomeará defensor ao réu para que, em ocorrendo nova e injustificada ausência do advogado constituído, na data designada, este funcione na defesa do acusado.(NR)

Art. 457. O julgamento não será adiado pelo não comparecimento, sem motivo justificável, do querelante ou seu procurador, bem como do procurador do assistente, desde que regularmente intimados.

§ 1º. A ação penal de iniciativa exclusivamente privada será declarada *perempta* no caso de ausência do advogado do querelante, sem motivo justificável.

§ 2º. Ausente o réu, devidamente intimado, sem motivo justificável, adotar-se-á a providência prevista no *caput* do artigo 366. Justificada a ausência, o julgamento será adiado.

§ 3º. Ressalvadas as hipóteses previstas no § 3º do artigo 366, o não comparecimento do réu, devidamente intimado, sem justo motivo, não obsta à realização do julgamento.

§ 4º. Sempre que o acusado estiver preso e não for conduzido, o julgamento será adiado para o primeiro dia desimpedido da mesma reunião.(NR)

Art. 458. Se a testemunha, sem justa causa, deixar de comparecer, o juiz presidente poderá adotar as providências do art. 218, desde que não impliquem adiamento da sessão, sem prejuízo da ação penal pela desobediência.(NR)

Art. 459. Ausente a testemunha que tiver sido arrolada como imprescindível, o julgamento não será realizado, salvo quando não encontrada no endereço fornecido.

§ 1º. Se, embora intimada, a testemunha não comparecer, o juiz determinará seja conduzida, ou adiará o julgamento para o primeiro dia desimpedido, determinando, desde logo, a providência do artigo 218.

§ 2º. A testemunha que residir fora da comarca será notificada por carta precatória, realizando-se o julgamento independentemente de seu comparecimento, observando-se, no que couber, o disposto no § 3º do artigo 222.(NR)

Art. 460. Antes de constituído o conselho de sentença, as testemunhas serão recolhidas a lugar de onde umas não possam ouvir os depoimentos das outras.(NR)

Art. 461. Aplicar-se-á às testemunhas, a serviço do Tribunal do Júri, o disposto no art. 441.(NR)

Art. 462. Procedidas as diligências referidas nos artigos anteriores, o presidente verificará se a urna contém as cédulas dos 30 (trinta) jurados sorteados, mandando que o escrivão proceda à chamada.(NR)

Art. 463. Comparecendo pelo menos 23 (vinte e três) jurados, o presidente declarará instalados os trabalhos, anunciando o processo que será submetido a julgamento.

§ 1º. Caso haja outras sessões aprazadas para a mesma reunião, serão sorteados jurados suplentes até o total de 30 (trinta).

§ 2º. Os nomes dos suplentes serão consignados em ata, sendo determinada a sua imediata convocação, na forma do artigo 432 e seu parágrafo único.(NR)



Art. 464. Não comparecendo o número mínimo legal de jurados, o juiz designará nova data para a sessão e procederá na forma dos parágrafos do artigo anterior.(NR)

Art. 465. Instalada a sessão e anunciado o julgamento, o presidente perguntará ao réu sobre sua qualificação, bem como se possui defensor.(NR)

Art. 466. Antes do sorteio dos membros do conselho de sentença, o presidente esclarecerá sobre os impedimentos, a suspeição e as incompatibilidades constantes dos artigos 252, 254, 448 e 449.

Parágrafo único. O juiz também advertirá os jurados da incomunicabilidade, cuja observância será certificada na ata do julgamento.(NR)

Art. 467. Verificando, em presença das partes, que se encontram na urna as cédulas relativas aos jurados presentes, o presidente sorteará 7 (sete) dentre eles para a formação do conselho de sentença.(NR)

Art. 468. Na medida em que as cédulas forem sendo retiradas da urna, o presidente as mostrará à defesa e, depois dela, à acusação, alternadamente, que poderão recusar o jurado, até 3 (três) cada parte, sem motivar a recusa.(NR)

Art. 469. Se forem dois ou mais os acusados, poderão as recusas ser feitas por um só defensor.

§ 1º. A separação dos julgamentos somente ocorrerá se, na primeira sessão aprazada, em razão das recusas imotivadas, não for possível compor o conselho de sentença.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, caberá ao Ministério Público indicar, na oportunidade, a ordem em que serão os réus julgados.

§ 3º. Sempre que o mesmo defensor patrocinar a defesa de mais de um réu, no momento da recusa deverá mencionar em nome de qual deles está exercendo aquele direito, o que constará da ata do julgamento.(NR)

**Art. 470. As partes poderão recusar o jurado sorteado por motivo de impedimento, suspeição ou incompatibilidade, decidindo o juiz, fundamentadamente, ouvida a parte contrária e, se for o caso, o jurado recusado, consignando-se o incidente na ata do julgamento.(NR)**

**Art. 471. Se, em conseqüência do impedimento, suspeição, incompatibilidade, dispensa ou recusa, não houver número para a formação do conselho, o julgamento será adiado para o primeiro dia desimpedido, após sorteados os suplentes.(NR)**

**Art. 472. Formado o conselho de sentença, o presidente, levantando-se, e, com ele, todos os presentes, fará aos jurados a seguinte exortação: *"Em nome da lei, concito-vos a examinar esta causa com imparcialidade e a proferir a vossa decisão de acordo com a vossa consciência e os ditames da justiça"*.**

**Parágrafo único. Os jurados, nominalmente chamados pelo presidente, responderão: *"Assim o prometo"*.(NR)**

## **Seção X**

### **DA INSTRUÇÃO EM PLENÁRIO**

**Art. 473. Prestado o compromisso pelos jurados, a cada um deles será entregue cópia do relatório (artigo 423, inciso II) e das principais peças do processo, prosseguindo-se no interrogatório do acusado, na forma estabelecida no Livro I, Título VII, Capítulo III, no que for aplicável.**

**Parágrafo único. O defensor, o Ministério Público, o querelante, o assistente, bem como os jurados, poderão formular, diretamente, perguntas ao acusado.(NR)**

**Art. 474.** Findo o interrogatório, o Ministério Público, o assistente, o querelante, o defensor do acusado, os jurados e o juiz, nesta ordem, inquirirão, sucessiva e diretamente, as testemunhas arroladas pela acusação.

§ 1º. Para a inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, o defensor do acusado formulará as perguntas antes do Ministério Público, do assistente e do querelante, mantidos, no mais, a ordem e o critério estabelecidos neste artigo.

§ 2º. O juiz assegurará a objetividade das perguntas, atendendo-se ao disposto no artigo 212.

§ 3º. As partes e os jurados poderão requerer a leitura de peças que não tenham sido fornecidas aos jurados na forma do *caput* do artigo anterior.

§ 4º. O juiz podera suspender a sessão, a requerimento das partes ou de integrante do conselho de sentença, fixando tempo para a leitura, pelos jurados, das peças a eles fornecidas, no todo ou em parte.(NR)

**Art. 475.** Sempre que possível, o registro do interrogatório e dos depoimentos será feito pelos meios ou recursos de gravação magnética, estenotipia ou técnica similar, destinada a obter maior fidelidade e celeridade na colheita da prova.

**Parágrafo único.** A transcrição do registro constará dos autos.(NR)

## **Seção XI**

### **DOS DEBATES**

**Art. 476.** Encerrada a instrução, será concedida a palavra ao Ministério Público, que fará a acusação, nos limites da pronúncia.

§ 1º. Tratando-se de ação penal privada, falará em primeiro lugar o querelante e, em seguida, o Ministério Público.

§ 2º. Finda a acusação, terá a palavra a defesa.(NR)

Art. 477. A acusação poderá replicar e a defesa tréplicar, sendo admitida a reinquirição de testemunhá já ouvida em plenário.(NR)

Art. 478. O tempo destinado à acusação e à defesa será de 2 (duas) horas para cada uma, e de meia hora para a réplica e outro tanto para a tréplica.

§ 1º. Havendo mais de um acusado, o tempo para a acusação e a defesa será acrescido de 1 (uma) hora e elevado ao dobro o da réplica e da tréplica, observado o disposto nos parágrafos seguintes.

§ 2º. Havendo mais de um acusador ou mais de um defensor, combinarão entre si a distribuição do tempo que, na falta de acordo, será dividido pelo presidente, de forma a não exceder o determinado neste artigo.

§ 3º. Não havendo convenção entre o órgão do Ministério Público e o assistente a este será assegurada a utilização de uma quarta parte do tempo.

§ 4º. O juiz poderá, a requerimento de qualquer das partes, considerando a complexidade do processo, acrescer de metade o tempo previsto neste artigo, sem prejuízo do disposto no § 1º.(NR)

Art. 479. Durante o julgamento não será permitida a leitura de documento ou a exibição de objeto que não tiver sido juntado aos autos com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 1º. Da juntada referida no *caput* será sempre intimada a parte contrária, nas 48 (quarenta e oito) horas subseqüentes.

§ 2º. Compreende-se na proibição deste artigo a leitura de jornais ou qualquer outro escrito cujo conteúdo versar sobre matéria de fato submetida à apreciação e julgamento dos jurados.

§ 3º. Não se inclui na vedação do *caput* a leitura de jurisprudência ou compêndio de doutrina ou a distribuição de cópias de peças dos autos, desde que sem quaisquer anotações, grifos ou realces.

§ 4º. A prova que tiver forma regulamentada neste Código não poderá ser juntada quando produzida de outro modo.(NR)

Art. 480. O jurado poderá, a qualquer momento, e por intermédio do presidente, pedir ao orador que indique a folha dos autos onde se encontra a peça por ele lida ou citada.

§ 1º. Concluídos os debates, o presidente indagará dos jurados se estão habilitados a julgar ou se necessitam de outros esclarecimentos.

§ 2º. O juiz somente poderá prestar esclarecimentos aos jurados, quando solicitado, à vista dos autos e sobre questão de fato.

§ 3º. Os jurados, nesta fase do procedimento, terão acesso aos autos e aos instrumentos do crime, se solicitarem ao presidente.(NR)

Art. 481. Se a verificação de qualquer fato, reconhecido como essencial para o julgamento da causa, não puder ser realizada imediatamente, o presidente dissolverá o conselho, ordenando a realização das diligências entendidas necessárias.

Parágrafo único. Se a diligência consistir na produção de prova pericial, o presidente desde logo nomeará perito e formulará quesitos, facultando às partes também formulá-los, no prazo de 5 (cinco) dias, salvo

quando a providência for adotada independentemente da dissolução do conselho, caso em que os quesitos serão formulados imediatamente.(NR)

## SEÇÃO XII

### DO QUESTIONÁRIO E SUA VOTAÇÃO

Art. 482 .....

Art. 483. Havendo mais de um réu, ou nos casos de concurso de crimes, os quesitos serão formulados em séries distintas.(NR)

Art. 484. Antes de proceder à votação, o juiz presidente lerá os quesitos que serão votados e consultará as partes sobre requerimento ou reclamação, decidindo imediatamente e determinando que o incidente, se houver, conste da ata.(NR)

Art. 485. Superada a fase do artigo anterior, o presidente, os jurados, o Ministério Público, o assistente, o querelante, o defensor do acusado, o escrivão e os oficiais de justiça dirigir-se-ão para a sala especial a fim de ser procedida a votação.

§ 1º. Na falta de sala especial, o presidente determinará que o público se retire, permanecendo somente as pessoas mencionadas neste artigo.

§ 2º. O juiz advertirá as partes de que não será permitida qualquer intervenção que possa perturbar a livre manifestação do conselho e fará retirar da sala quem se portar inconvenientemente.(NR)

Art. 486. Para a votação, serão distribuídas aos jurados duas cédulas, em papel opaco, facilmente dobráveis, uma com a palavra sim e outra com a palavra não.(NR)

Art. 487. Para assegurar o sigilo da votação serão utilizadas sempre duas urnas para recolhimento das cédulas, sendo na primeira delas depositada aquela correspondente ao voto do jurado, recolhendo-se imediatamente, na segunda urna, a cédula que sobrar.(NR)

Art. 488. O juiz, ao formular cada um dos quesitos, mencionará aos jurados tão-somente qual a resposta sustentada pela acusação e pela defesa.(NR)

Art. 489. Após o recolhimento da resposta, conferido na segunda urna o número de cédulas não utilizadas, o juiz abrirá uma a uma, à vista dos jurados e das partes.

Parágrafo único. As decisões do conselho de sentença serão sempre tomadas por maioria de votos, interrompendo-se a apuração tão logo seja aberto o voto decisivo.(NR)

Art. 490. As respostas serão registradas pelo escrivão em termo especial que, encerrada a votação, será assinado pelo presidente, pelos jurados e pelas partes.(NR)

Art. 491. Sempre que o juiz, pela resposta a um dos quesitos, verificar que outro fica prejudicado, não o formulará, fazendo constar da ata o incidente.(NR)

#### **Seção XIV DA SENTENÇA**

Art. 492. Encerrada a votação o presidente proferirá sentença, com observância do seguinte:

- I o relatório mencionará as alegações das partes e o respectivo fundamento jurídico;
- II no caso de condenação:
  - a) fixará a pena-base;
  - b) considerará as circunstâncias agravantes ou atenuantes alegadas nos debates;

c) imporá os aumentos ou diminuições da pena, em atenção às causas admitidas pelo júri;

d) observará o disposto no artigo 387, no que for cabível.

III no caso de absolvição:

a) mandará colocar em liberdade o acusado, se por outro motivo não estiver preso;

b) revogará as medidas restritivas provisoriamente decretadas.

**Parágrafo único.** Quando for o caso, a sentença aplicará a medida de segurança cabível.(NR)

**Art. 493.** A sentença será lida em plenário, pelo presidente, antes de encerrada a sessão de julgamento, ficando as partes intimadas.(NR)

### **Seção XV**

#### **DA ATA DOS TRABALHOS**

**Art. 494.** De cada sessão de julgamento o escrivão lavrará ata, assinada pelo presidente e pelas partes.

**Parágrafo único.** Não sendo possível a imediata adoção da providência do *caput*, o escrivão redigirá minuta, contendo um resumo dos trabalhos, das principais ocorrências e de todos os incidentes, que será submetida ao juiz presidente e às partes para verificação e assinatura, servindo de base para a ata, que deverá ser lavrada no prazo de 48h.(NR)

**Art. 495.** A ata descreverá fielmente todas as ocorrências, mencionando obrigatoriamente:



- I a data e a hora da instalação dos trabalhos;
- II o magistrado que presidiu a sessão e os jurados presentes;
- III os jurados que deixaram de comparecer, com escusa ou sem ela, e as sanções aplicadas;
- IV o ofício ou requerimento de isenção ou dispensa;
- V o sorteio dos jurados suplentes;
- VI o adiamento da sessão, se houver ocorrido, com a indicação do motivo;
- VII a abertura da sessão e a presença do Ministério Público, do querelante e do assistente, se houver, bem como do defensor do acusado;
- VIII o pregão e a sanção imposta no caso de não comparecimento;
- IX as testemunhas dispensadas de depor;
- X o recolhimento das testemunhas a lugar de onde umas não pudessem ouvir o depoimento das outras;
- XI a verificação das cédulas pelo juiz;
- XII a formação do conselho de sentença, com o registro dos nomes dos jurados sorteados e das recusas;
- XIII o compromisso e o interrogatório, com simples referência ao termo;
- XIV os debates e as alegações das partes com o sumário dos respectivos fundamentos;

- XV os incidentes;
- XVI o julgamento da causa;
- XVII a publicidade dos atos da instrução plenária, das diligências e da sentença.
- XVIII a certidão de incomunicabilidade dos jurados.(NR)

Art. 496. A falta da ata sujeitará o responsável a sanções administrativas e penais.(NR)

### **Seção XVI**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI**

Art. 497. São atribuições do presidente do Tribunal do Júri, além de outras expressamente referidas neste Código:

- I regular a polícia das sessões e prender os desobedientes;
- II requisitar o auxílio da força pública, que ficará sob sua exclusiva autoridade;
- III regular os debates, só intervindo em caso de abuso ou excesso de linguagem, bem como nos casos de manifestação tumultuária;
- IV resolver as questões incidentes que não dependam de pronunciamento do Tribunal do Júri;
- V dissolver o conselho e designar novo dia para o julgamento quando considerar o réu indefeso, podendo, desde logo, nomear outro defensor;

- VI mandar retirar da sala o acusado que dificultar a realização do julgamento, o qual prosseguirá sem a sua presença;
- VII suspender a sessão pelo tempo indispensável à realização das diligências requeridas ou entendidas necessárias, mantida a incomunicabilidade dos jurados;
- VIII interromper a sessão por tempo razoável, para proferir sentença e para repouso ou refeição dos jurados;
- IX decidir, de ofício ou a requerimento das partes, a arguição de extinção de punibilidade;
- X resolver as questões de direito suscitadas no curso do julgamento;
- XI determinar, de ofício ou a requerimento das partes ou de qualquer jurado, as diligências destinadas a sanar nulidade ou suprir falta que prejudique o esclarecimento da verdade.”(NR)

**Art. 2º.** O artigo 67 do Decreto-lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal - fica acrescido do seguinte inciso:

“Art. 67. ....

.....  
III as decisões absolutórias proferidas pelo Tribunal do Júri.”(AC)

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 5:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 1999**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 29, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito, tendo Pareceres sob nºs 878, de 2000, e 190, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francelino Pereira, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com abstenção do Senador Lúcio Alcântara; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2, de Plenário): pela rejeição.*

Discussão, em conjunto, do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Substitutivo, que tem preferência regimental.

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a Emenda nº 1, que é substitutiva, ficam prejudicados o projeto e a Emenda nº 2, de Plenário.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 168 (SUBSTITUTIVO), DE 1999**

**Altera o art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “Institui o Código de Trânsito Brasileiro”, de modo a disciplinar a habilitação de condutores de combinações de veículos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – Categoria E – condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque, trailer ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares.”(NR)

Art. 2º Acrescente-se ao art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o § 2º – A com a seguinte redação:

Art. 143.....

§ 2º A – Ficam os condutores da categoria B autorizados a conduzir veículos definidos na categoria motor-casa, nos termos do Anexo 1, cujo peso não exceda a seis mil quilogramas, ou cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o motorista.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 6:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 175, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2002 (nº 1.335/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre o projeto de construção de uma ponte sobre o rio Oiapoque, celebrado em Brasília, em 5 de abril de 2001, tendo*

Parecer favorável sob nº 449, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador José Sarney.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(\*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 175, DE 2002**

(Nº 1.335/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre o Projeto de Construção de uma ponte sobre o rio Oiapoque, celebrado em Brasília, 5 de abril de 2001.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre o Projeto de Construção de uma ponte sobre o rio Oiapoque, celebrado em Brasília, 5 de abril de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à consideração do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(\*)A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no **DSF**, de 4-5-2002.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 7:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 41, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2002 (nº 1.020/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação e Rádio Comunitária Super a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável sob nº 390, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 41, DE 2002**

(Nº 1.020/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação e Rádio Comunitária Super a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.**

Associação e Rádio Comunitária Super a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 388, de 31 de julho de 2000, que autoriza a

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 8:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 60, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2002 (nº 1.171/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Educativa Cidade FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul*, tendo

Parecer favorável sob nº 398, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 60, DE 2002**

(Nº1.171/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO Rádio Educativa Cidade FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 303, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 9:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 65, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2002 (nº 1.524/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Ubaense de Educação e Cultura para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável sob nº 455, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 65, DE 2002**

(Nº 1.524/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Ubaense de Educação e Cultura para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de setembro de 2001, que outorga concessão à Fundação Ubaense de Educação e Cultura para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 10:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 69, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2002 (nº 1.130/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza as Obras Sociais e Culturais da Paróquia de Itajaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina*, tendo

Parecer favorável sob nº 400, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 69, DE 2002**

**(Nº 1.130, de 2001, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que autoriza a Obras Sociais e Culturais da Paróquia de Itajaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 627, de 5 de outubro de 2000, que autoriza a Obras Sociais e Culturais da Paróquia de Itajaí a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 11:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 70, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2002 (nº 1.139/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nova Aliança a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piraúba, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável sob nº 456, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 70, DE 2002  
(Nº 1.139/2001, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o Ato que Autoriza a Associação Comunitária Nova Aliança a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piraúba, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 222, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Nova Aliança a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piraúba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 12:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 165, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2002 (nº 1.265/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina*, tendo

Parecer favorável sob nº 484, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Casildo Maldaner, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de registrar que a outorga da concessão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, depois de muito tempo, esta matéria chega finalmente a esta Casa, tendo passado pela Comissão de Educação, em que tivemos a honra de relatá-la. Na Manchester Catarinense, como é conhecida a cidade de Joinville, é muito importante a Fundação Cultural e Educacional de Itajaí poder propagar sons e imagens, sem visar lucro, mas, apenas, com o intuito de integrar cada vez melhor aquela região. A população esperou muito por este momento. Esta é a razão de manifestarmos as congratulações a esta Casa ao homologar essa concessão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí para serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Joinville.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Continua o encaminhamento. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2002.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 165, DE 2002**

(Nº 1.265/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de julho de 2001, que outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 13:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 99 da Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, para estabelecer que o Presidente do Banco Central, ou um diretor por ele indicado, comparecerá à Comissão de Assuntos Econômicos para expor as decisões adotadas pelo Comitê de Política Monetária*, tendo

Parecer sob nº 342, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator **ad hoc**: Senador Romero Jucá, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que oferece, com votos contrários da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Fernando Ribeiro, Gerson Camata, Eduardo Suplicy, Casildo Maldaner, Roberto Saturnino e Lauro Campos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 388, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 10/2001 a fim de ser feita na sessão de 25-6-02

Sala das Sessões, 18 de junho de 2002. – **Heloísa Helena.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia da presente sessão para retornar na data estabelecida pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Faço um apelo aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes para que compareçam ao plenário. Tere-mos votações nominiais nos itens nºs 14 e 15.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 14:**

**MENSAGEM Nº 103, DE 2002**

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

**(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Valmir Amaral, sobre a Mensagem nº 103, de 2002 (nº 217/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. *Mário da Graça Roiter*, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Kuaite.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, para a leitura do parecer.

**PARECER Nº 600, DE 2002–CRE**

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Para emitir parecer:) – O Senhor Presidente da República indica o Sr. *Mário da Graça Roiter* Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Kuaite. S.

Ex<sup>a</sup> obteve na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional 13 votos favoráveis. Sendo aprovado, portanto, por unanimidade.

*O Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

*O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação secreta e por sobrecartas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 15:**

**MENSAGEM Nº 161, DE 2002**

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

**(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lúdio Coelho, sobre a Mensagem nº 161, de 2002 (nº 387/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. *Sérgio Barbosa Serra*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, para a leitura do parecer.

**PARECER Nº 601, DE 2002–CRE**

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Para emitir parecer:) – O Sr. *Sérgio Barbosa Serra*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, indicado para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia obteve 13 votos favoráveis. Sendo aprovado, portanto, por unanimidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

Os votos e as sobrecartas encontram-se à disposição das Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores na cabine indevas-sável. Há duas urnas em frente à mesa identificadas com o nome dos indicados onde as sobrecartas deverão ser depositadas.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação secreta e por sobrecartas.)*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para solicitar uma informação relevante a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para uma informação relevante.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na semana passada, o Presidente Ramez Tebet havia informado ao Plenário que hoje convocaria sessão do Congresso Nacional, mas, infelizmente, faleceu o irmão de S. Ex<sup>a</sup>, que precisou comparecer aos funerais. Assim, pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Senado e do Congresso Nacional, se haverá iniciativa da parte de V. Ex<sup>a</sup> no sentido de convocar sessão do Congresso para amanhã, a fim de apreciar o Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2002. Há grande expectativa de brasileiros de muitos pontos do Brasil, que aqui vieram levando em consideração o que havia sido anunciado pelo Presidente Ramez Tebet.

Se V. Ex<sup>a</sup> puder, em momento oportuno, responder à indagação, eu agradeceria.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Eduardo Suplicy, respondo desde logo a V. Ex<sup>a</sup>, informando que, em verdade, houve esse compromisso, desde que os Líderes entrassem em acordo, inclusive com a Presidência da República, e comunicassem ao Presidente do Congresso Nacional. Nessa hipótese, haveria convocação.

A Presidência continua aguardando a comunicação das Lideranças, o que ainda não ocorreu.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Sr. Presidente.

*(Continua o processo de votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência apela aos Srs. Senadores que ainda não vota-

ram e que se encontram em seus gabinetes que se encaminhem ao plenário, pois estamos em processo de votação nominal. (Pausa.)

A Presidência reitera o apelo aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que se encaminhem ao plenário, pois precisamos completar e encerrar a votação. (Pausa.)

Reitero o apelo aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e em outras dependências que venham exercer o voto em votação secreta para a escolha de autoridades. (Pausa.)

O Senador Ney Suassuna já votou? (Pausa.)

Se não há mais nenhum outro Sr. Senador para votar, encerrarei a votação.

Está encerrada a votação.

Convido os Senadores Ney Suassuna e Mozarildo Cavalcanti para proceder à apuração dos votos.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pela ordem.) – Os Senadores José Agripino, José Jorge e eu estávamos em uma reunião da qual não podíamos nos afastar. É claro que a votação já se realizou, mas apenas para que conste de Ata a nossa presença física no plenário dada a impossibilidade aqui já registrada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> e os Senadores José Agripino e José Jorge serão atendidos.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Sr. Presidente, apenas para justificar. Precisei estar ausente durante a votação e gostaria que fosse registrado o meu voto a favor nos dois casos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Foi aprovada a indicação do nome do Sr. Mário da Graça Roiter, Ministro de Segunda Classe do Quadro permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Kuaite.

Votaram SIM 43 Srs. Senadores; e NÃO 8.

Houve uma abstenção.

Total: 52 votos.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Foi também aprovada a indicação do Sr. *Sérgio Barbosa Serra*, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata do Quadro permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia.

Votaram SIM 43 Srs. Senadores; e NÃO 8.

Houve uma abstenção.

Total: 52 votos.

Será feita a devida comunicação ao Sr. Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 16:**

**REQUERIMENTO Nº 380, DE 2002**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 380, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja encaminhada Moção de Repúdio ao uso de armas de destruição em massa, comunicando aos parlamentares da Índia e do Paquistão o apelo da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Brasileiro para que os conflitos entre os dois países sejam resolvidos pacificamente, pela negociação, pela intermediação, sem guerra e sem cogitar do uso de armas atômicas.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy para encaminhar a votação.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, louvo a iniciativa do Senador Roberto Saturnino, solicitando que o Senado brasileiro encaminhe aos Parlamentares tanto do Paquistão quanto da Índia o apelo para que possam resolver suas diferenças, sobretudo em relação ao controle da Caxemira, sem a utilização da guerra, dos instrumentos bélicos, das bombas atômica e nuclear, de quaisquer tipos de destruição em massa de seres humanos.

Sr. Presidente, ressalto ainda que, Mahatma Gandhi, o grande apóstolo da não-violência na Índia, teve seguidores à altura de Martin Luther King Junior e de pessoas como o nosso Carlos Drummond de Andrade, que, em seu tão bonito poema “A Bomba”, nos recorda que, de forma alguma, devemos utilizar a bomba, como alguns chegaram a cogitar tanto na Índia quanto no Paquistão.

Sr. Presidente, em homenagem à proposição do Senador Roberto Saturnino Braga aos indianos e paquistaneses, lembremo-nos das palavras de Carlos Drummond de Andrade, ainda mais neste ano em que ele faria 100 anos:

“A bomba  
é uma flor de pânico apavorando os floricultores  
A bomba  
é o produto quintessente de um laboratório falido  
do  
A bomba  
é estúpida é ferotriste é cheia de rocamboles  
A bomba  
é grotesca de tão metuenda e coça a perna  
A bomba  
dorme no domingo até que os morcegos esvoacem  
A bomba  
não tem preço não tem lugar não tem domicílio  
A bomba  
amanhã promete ser melhorzinha mas esquece  
A bomba  
não está no fundo do cofre, está principalmente onde não está  
A bomba  
mente e sorri sem dente  
A bomba  
vai a todas as conferências e senta-se de todos os lados  
A bomba  
é redonda que nem mesa redonda, e quadrada  
A bomba  
tem horas que sente falta de outra para cruzar  
A bomba  
multiplica-se em ações ao portador e portadores sem ação  
A bomba  
chora nas noites de chuva, enrodilha-se nas chaminés  
A bomba  
faz week-end na Semana Santa

A bomba  
tem 50 megatons de algidez por 85 de ignomí-  
nia

A bomba  
industrializou as térmitas convertendo-as em  
balísticos  
interplanetários

A bomba  
sofre de hérnia estranguladora, de amnésia, de  
mononucleose,  
de verborrêia

A bomba  
não é séria, é conspicuamente tediosa

A bomba  
envenena as crianças antes que comecem a  
nascer

A bomba  
continua a envenená-las no curso da vida

A bomba  
respeita os poderes espirituais, os temporais e  
os tais

A bomba  
pula de um lado para outro gritando: eu sou a  
bomba

A bomba  
é um cisco no olho da vida, e não sai

A bomba  
é uma inflamação no ventre da primavera

A bomba  
tem a seu serviço música estereofônica e mil va-  
letes de ouro,  
cobalto e ferro além da comparsaria

A bomba  
tem supermercado circo biblioteca esquadrilha  
de mísseis, etc.

A bomba  
não admite que ninguém acorde sem motivo  
grave

A bomba  
quer é manter acordados nervosos e sãos, atle-  
tas e paralíticos

A bomba  
mata só de pensarem que vem aí para matar

A bomba  
dobra todas as línguas à sua turva sintaxe

A bomba  
saboreia a morte com marshmallow

A bomba  
arrota impostura e prosopéia política

A bomba  
cria leopardos no quintal, eventualmente no li-  
ving

A bomba  
é podre

A bomba  
gostaria de ter remorso para justificar-se mas  
isso lhe é vedado

A bomba  
pediu ao Diabo que a batizasse e a Deus que  
lhe validasse o batismo

A bomba  
declare-se balança de justiça arca de amor ar-  
canjo de fraternidade

A bomba  
tem um clube fechadíssimo

A bomba  
pondera com olho neocrítico o Prêmio Nobel

A bomba  
é russamenricanenglish mas agradam-lhe eflú-  
vios de Paris

A bomba  
oferece de bandeja de urânio puro, a título de  
bonificação, átomos  
de paz

A bomba  
não terá trabalho com as artes visuais, concre-  
tas ou tachistas

A bomba  
desenha sinais de trânsito ultreletrônicos para  
proteger  
velhos e criancinhas

A bomba  
não admite que ninguém se dê ao luxo de mor-  
rer de câncer

A bomba  
é câncer

A bomba  
vai à Lua, assovia e volta

A bomba  
reduz neutros e neutrinos, e abana-se com o le-  
que da reação  
em cadeia

A bomba  
está abusando da glória de ser bomba

A bomba  
não sabe quando, onde e porque vai explodir,  
mas preliba  
o instante inefável

A bomba  
fede  
A bomba  
é vigiada por sentinelas pávidas em torreões de cartolina

A bomba  
com ser uma besta confusa dá tempo ao homem para que se salve

A bomba  
não destruirá a vida  
O homem  
(tenho esperança) liquidará a bomba  
Esperamos, Sr. Presidente, que indianos e paquistaneses, seres humanos como os brasileiros, venham também a liquidar a bomba e jamais dela fazer uso.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o Requerimento nº 380, de 2002.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. ADIR GENTIL** (PFL – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concede a palavra ao Senador Adir Gentil, pela ordem.

**O SR. ADIR GENTIL** (PFL – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de justificar a minha ausência na votação das Mensagens nº 14 e 15, porque estávamos numa audiência na Secretaria da Receita Federal. Mesmo sabendo que é uma votação secreta, eu gostaria de manifestar o nosso apoio às duas proposições.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Ata registrará a comunicação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tendo havido concordância das Lideranças, a Presidência inclui como itens nºs 17 a 23 desta pauta os Projetos de Decreto Legislativo sobre concessão e renovação de radiodifusão nºs 44, 55, 65, 161, 162, 177 e 180, de 2002.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 17:**

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 44, DE 2002**

(Incluído em pauta com a aquiescência das Lideranças)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2002 (nº 968/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fun-*

*dação Enivaldo dos Anjos para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, tendo*

Parecer favorável, sob nº 350, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Hartung, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 44, DE 2002**

(Nº 968/2001, da Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Enivaldo dos Anjos para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 586, de 26 de setembro de 2000, que outorga permissão à Fundação Enivaldo dos Anjos para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 18:**

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 55, DE 2002**

(Incluído em pauta com a aquiescência das Lideranças)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2002 (nº 1.135/2001, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Areias Brancas para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Posse, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 506, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 55, DE 2002**

(nº 1.135/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão a Fundação Educativa e Cultural Areias Brancas para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Posse, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 810, de 28 de dezembro de 2000, que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Areias Brancas para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Posse, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 19:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 66, DE 2002**

(Incluído em pauta com a  
aquiescência das Lideranças)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2002 (nº 1.542/2001, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cristiano Varella para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 559, de 2002, da Comissão Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação .

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, para encaminhar.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não imaginem V. Ex<sup>as</sup> que eu esteja aqui para revelar manifestação inócua. Estou aqui por um dever de consciência e por um sentimento muito profundo.

Cristiano Varella foi um grande empresário e um grande benfeitor no campo da saúde. Filho do Deputado Lael Varella, era entre os outros irmãos um dos esteios da grande empresa que ele criou em Muriaé e na região de Governador Valadares.

De um momento para outro, Cristiano Varella morreu em um desastre. Foi um tormento de dor tanto para Lael Varella como para sua esposa e seus irmãos. Então, há essa rádio que tem o seu nome, e fui o Relator do projeto. Dei um parecer realmente de saúde, de lembrança daquele rapaz que nos encantava pela sua capacidade de trabalho e pela inteligência.

Pelo menos nesta hora, tenho que dar uma palavra a Muriaé e a toda a região pelo fato de estarmos aprovando a outorga dessa rádio, muito importante para aquela nossa região e para Minas Gerais inteira.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Francelino Pereira, o Senado conhece o sentimento de mineiridade de V. Ex<sup>a</sup> e também a sua sensibilidade humana. Por isso, não se admira das reações dessa natureza que tem V. Ex<sup>a</sup>; até as elogia e com frequência tem manifestado esta posição da Mesa em relação a V. Ex<sup>a</sup>.

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 66, DE 2002**

(Nº1.542/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cristiano Varella para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de setembro de 2001, que outorga concessão à Fundação Cristiano Varella para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 20:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 161, DE 2002**

(Incluído em pauta com a  
aquiescência das Lideranças)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2002 (nº 1.245/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora de Educação Rural de Santarém Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santarém, Estado do Pará*, tendo

Parecer favorável, sob nº 583, de 2002, da Comissão Educação, Relator: Senador Luiz Otávio, com abstenção dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 161, DE 2002**

(Nº 1.245/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora de Educação Rural de Santarém Ltda. , para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santarém, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 21 de dezembro de 2000, que renova a concessão da Rádio Emissora de Educação Rural de Santarém Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 21:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 162, DE 2002**

(Incluído em pauta com a  
aquiescência das Lideranças)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 162, de 2002 (n.º 1.249/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Vale do Aço para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob n.º 557, de 2002, da Comissão Educação, Relator: Senador Arlindo Porto, com abstenção dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)



Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 162, DE 2002**

(Nº 1.249/2001, na Câmara s Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Vale do Aço para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de janeiro de 2001, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Vale do Aço para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 22:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 177, DE 2002**

(Incluído em pauta com a  
aquiescência das Lideranças)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 177, de 2002 (n.º 1.485/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina*, tendo

Parecer favorável, sob n.º 558, de 2002, da Comissão Educação, Relator: Senador Casildo Maldaner, com abstenção dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 177, DE 2002**

(Nº 1.485/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 193, de 17 de abril de 2001, que outorga permissão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 23:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 180, DE 2002**

(Incluído em pauta com a  
aquiescência das Lideranças)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 180, de 2002 (n.º 1.420/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Boni Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob n.º 592, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Moreira Mendes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

*É o seguinte o projeto aprovado:*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 180, DE 2002**

(Nº 1.420/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão a Boni Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 7 de junho de 2001, que outorga concessão a Boni Comunicações Ltda., para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Lei da Câmara n.º 123, de 2001 (nº 3.428/97 na Casa de origem), que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 602, DE 2002**  
(Da Comissão Diretora)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2001 (nº 3.428, de 1997, na Casa de origem), que dispõe sobre a elaboração, beneficiamento e comercialização de produtos artesanais de origem animal e vegetal e

dá outras providências, procedendo a exclusão do art. 18 do Projeto que foi declarado prejudicado.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de junho de 2002 – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Edson Lobão** – **Antonio Carlos Valadares** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

**ANEXO AO PARECER Nº 602, DE 2002**

**Dispõe sobre a elaboração, beneficiamento e comercialização de produtos artesanais de origem animal e vegetal e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei fixa normas para a elaboração, beneficiamento e comercialização de produtos artesanais de origem animal e vegetal e dá outras providências.

Art. 2º O processamento artesanal de produtos de origem animal, vegetal e microbiana deverá cumprir os requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º Agroindústria artesanal é o estabelecimento onde se processa a transformação de produtos de origem animal, vegetal e microbiana, elaborado em pequena escala, com características tradicionais, ou regionais próprias, devidamente identificadas para a comercialização.

Art. 4º Cabe exclusivamente aos produtores rurais, individualmente ou em associações e cooperativas, a condução do processamento das agroindústrias artesanais.

Parágrafo único. Para os produtos de origem animal, a matéria-prima deverá ser de produção própria, admitindo-se, na elaboração dos produtos, a utilização de matéria-prima adquirida de terceiros até o limite de 50% (cinquenta por cento) da quantidade de matéria-prima de produção própria, desde que tenha comprovação higiênico-sanitária por órgão oficial.

Art. 5º A escala de processamento da agroindústria artesanal define-se pelos seguintes limites:

I – até 200 (duzentos) quilogramas diários de carnes, provenientes de pequenos, médios e grandes animais, como matéria-prima para produtos cárneos;

II – até 300 (trezentos) litros de leite diários, como matéria-prima para produtos lácteos;

III – até 200 (duzentos) quilogramas diários de peixes, moluscos e crustáceos, como matéria-prima para produtos oriundos da pesca e aquicultura;

IV – até 200 (duzentas) dúzias diárias, como matéria-prima para produtos oriundos de ovos;

V – até 3.000 (três mil) quilogramas anuais para mel e demais produtos da colméia;

VI – até 30 (trinta) toneladas anuais, como matéria-prima para produtos originados de frutas ou de outros produtos de origem vegetal;

VII – até 100 (cem) toneladas anuais de outros produtos de origem vegetal, como matéria-prima para conservas e demais derivados.

Parágrafo único. No caso de agroindústrias artesanais conduzidas por produtores associados, os limites diários e anuais permitidos são multiplicados por 3 (três).

Art. 6º Os alimentos resultantes do processamento artesanal dessas matérias-primas obedecerão às recomendações da Organização Mundial de Saúde e serão classificados por categoria de risco à saúde pública, nos seguintes grupos:

I – Alimentos de Alto Risco à Segurança Alimentar – são os alimentos de baixa acidez, que possuem pH maior ou igual a quatro ponto seis e atividade de água maior que zero vírgula oitenta e cinco, a serem especificados em regulamento; e

II – Alimentos de Baixo Risco à Segurança Alimentar – são alimentos que possuem pH abaixo de quatro ponto seis ou aqueles que possuem pH maior ou igual a quatro ponto seis com atividade de água inferior a zero vírgula oitenta e cinco, a serem especificados em regulamento.

§ 1º A fabricação de alimentos resultantes de processamento artesanal de matérias-primas cuja classificação for de “Alimentos de Alto Risco à Segurança Alimentar” exige habilitação técnica para implantação de Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC e Boas Práticas de Fabricação – BPF.

§ 2º A fabricação de alimentos resultantes de processamento artesanal de matérias-primas cuja classificação for de “Alimentos de Baixo Risco à Segurança Alimentar” exige apenas habilitação técnica para implantação de Boas Práticas de Fabricação – BPF.

§ 3º Entende-se por Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC a instituição de sis-

temática de identificação, avaliação e controle de perigos de contaminação dos alimentos fabricados.

§ 4º Entende-se por Boas Práticas de Fabricação – BPF os procedimentos adequados empregados em toda a cadeia alimentar em função do Padrão de Identidade e Qualidade do produto fabricado.

Art. 7º A agroindústria artesanal de alimentos deverá registrar-se no órgão estadual responsável pela defesa sanitária animal e vegetal, mediante formalização de pedido instruído pelos seguintes documentos:

I – requerimento dirigido à autoridade competente solicitando o registro e inspeção pelo órgão responsável;

II – documento oficial que comprove a condição de produtor rural do requerente;

III – registro no CNPJ ou no CGC ou inscrição do produtor rural na Secretaria da Fazenda Estadual;

IV – atestado sanitário do rebanho que vai dar origem à matéria-prima, no caso de produtos de origem animal;

V – atestado de potabilidade da água a ser utilizada no processo;

VI – outros atestados de exames, a critério dos órgãos competentes.

Parágrafo único. Mediante convênio, o órgão estadual poderá repassar ao Município a atribuição prevista no **caput** deste artigo.

Art. 8º O estabelecimento de processamento artesanal de alimentos manterá em arquivo próprio sistema de controle que permita confrontar, em qualidade e quantidade, o produto processado com o lote que lhe deu origem.

Art. 9º As instalações da agroindústria artesanal de alimento obedecerão a preceitos mínimos de construção, equipamento e higiene, observando aspectos como:

I – instalações físicas adequadas, sendo constituída de uma sala para preparo e armazenagem, local para recepção da matéria-prima e lavagem de equipamentos e utensílios e um banheiro/vestuário, todos estes, com altura e dimensões compatíveis com a capacidade de produção, número de operadores e necessidade de instalação dos equipamentos;

II – adequada aeração e luminosidade;

III – vedação contra insetos e animais;

IV – boas condições para higienização e desinfecção das instalações, de equipamentos e utensílios;

V – adequada utilização ou eliminação de resíduos e rejeitos;

VI – água potável encanada em quantidade compatível com a demanda do estabelecimento;

VII – distante de fontes de contaminação, mau cheiro e esgoto.

Art. 10. O controle sanitário dos rebanhos e campos de produção que geram a matéria-prima para a produção artesanal de alimentos é obrigatório e deverá seguir orientação dos órgãos de defesa sanitária animal.

Parágrafo único. O controle de que trata o **caput** deste artigo compreende também a inspeção *ex ante* e **ex post** pelos órgãos municipais, ou estaduais, ou federais do abate dos animais e das demais matérias-primas beneficiadas no processo de produção.

Art. 11. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para preservação de sua qualidade.

Art. 12. É vedado poluir o meio ambiente com produtos e subprodutos do processamento.

Art. 13. As instalações deverão ser mantidas limpas e organizadas antes, durante e após o processamento dos produtos.

Art. 14. As pessoas envolvidas na manipulação e processamento de alimentos artesanais deverão portar carteira de saúde e usar uniformes próprios e limpos, inclusive botas impermeáveis e gorros.

Parágrafo único. Caberá ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento definir as normas do treinamento aos produtores rurais visando apoiar as agroindústrias artesanais familiares.

Art. 15. A embalagem dos produtos da agroindústria artesanal familiar deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor final, obedecendo às normas estipuladas no Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes, contendo as informações previstas no **caput** deste artigo.

Art. 16. É autorizado o Poder Público a criar uma linha especial de financiamento para a agroindústria artesanal, no contexto da política de crédito rural do País, para estimular a agregação de valor ao produto rural.

Art. 17. A característica de qualquer tipo de fraude, infração ou descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas em lei.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 389 DE 2002**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2001 (nº 3.428/97, na Casa de origem), que dispõe sobre a elaboração, beneficiamento e comercialização de produtos artesanais de origem animal e vegetal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2002. – **Ricardo Santos.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se, imediatamente, à apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Na sessão de ontem, foi lido o Requerimento nº 381/2002, de autoria dos Senadores Iris Rezende e Mauro Miranda, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, que sejam prestadas homenagens pelo falecimento do ex-Deputado Juarez Bernardes, ocorrido dia 15 último.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 390, de 2002**

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Sr. Antonio Tebet.

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2002. – **Luiz Otávio – Fernando Ribeiro.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>ª</sup>s e Srs. Senadores, o falecimento de Antônio Tebet, irmão do Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador Ramez Tebet, deixa de luto o Estado do Mato Grosso do Sul.

Por dever de justiça e diante de um momento tão triste, faço de minhas palavras a manifestação do sentimento da Bancada do meu Estado, dos Senadores Fernando Ribeiro e Ademir Andrade.

Participou dos funerais, prestando suas homenagens ao irmão do nosso Presidente, toda a comunidade daquele Estado tão importante para o Brasil.

Com certeza, o Senado da República, pelo seu Plenário, solidariza-se com o Senador Ramez Tebet neste momento tão triste por que passa, momento que só quem já o viveu sabe o quanto é difícil superar.

Eu já passei, na minha vida, por momento semelhante, quando perdi um irmão com 31 anos de idade, em um acidente de aviação. Por isso, desejo sinceramente à família do Senador Ramez Tebet a resignação, o sentimento mais forte, mais certo que precisa ter, nesta hora, uma família que perde um ente tão querido.

Transmito os sentimentos do Senador Bernardo Cabral, que pediu que assim o fizesse e incluísse a solidariedade do seu Estado, o Amazonas.

Há cerca de duas semanas, perdemos o irmão do Senador Lauro Campos, quando, então, manifestamos aqui os sentimentos de pesar do Plenário e do Senado Federal. Faço das minhas palavras também as dos meus companheiros e de todo o Senado da República. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra o Senador Artur da Távola.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trago aqui a palavra do Presidente da República, que me pediu, pessoalmente, que trouxesse a esta Casa, além do nosso nome pessoal, os votos de sentimento pelo falecimento do irmão do Presidente desta Casa e do Congresso Nacional.

A perda de um irmão é sempre algo absolutamente insuperável na vida, ainda que o tempo passe. A irmandade é um dos mistérios mais profundos da existência. Na infância, sofri a perda de uma irmã. Tornei-me filho único; então, ao longo de toda a vida, sempre me desafiou esse mistério e, ao mesmo tempo, essa felicidade que é a irmandade. A irmandade tem algo de mútua proteção, presença mais viva dos pais, novos formatos da mesma base e origem.

Imagino que o nosso Presidente do Congresso esteja a passar por momentos de tristeza. Associo o nome do Presidente da República – que faz anos hoje, por sinal. Quando fui cumprimentar Sua Excelência pelo telefone, Sua Excelência havia sabido e pediu-me que trouxesse um abraço do Presidente da República ao Senador Ramez Tebet, dizendo que iria buscar uma tentativa de contato pessoal para fazê-lo.

Assim, Sr. Presidente, fique registrada ao Senador Ramez Tebet a nossa solidariedade, o nosso respeito pela forma elevada pela qual vem conduzindo os trabalhos do Congresso Nacional e a solidariedade na dor, aquela solidariedade tão mais verdadeira e efetiva quando nasce de empatia, de amizade e de respeito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo ao palavra ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero associar-me à lamentável perda sofrida pelo Senador Ramez Tebet porque, segundo informação, o nosso Presidente é mais velho do que o irmão falecido. Na nossa raça árabe, normalmente o mais velho assume praticamente o papel de pai, é o que protege os irmãos menores, com eles convive, orienta e traz a tranquilidade para que possam seguir o seu caminho na busca da felicidade. Então, imagino o sofrimento do Presidente Ramez Tebet e da sua família com a perda desse ente querido.

Portanto, em meu nome e como Vice-Líder do PFL, em nome do nosso Partido, e acredito que V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, também esteja compartilhando da angústia e do sofrimento do nosso Presidente Ramez Tebet.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o requerimento de inserção em ata de um voto de profundo pesar e apresentação de condolências à família do Presidente Ramez Tebet.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário no que diz respeito ao requerimento aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Srs. Senadores, esta Presidência se associa à dor do Presidente titular desta Casa, Senador Ramez Tebet, compreendendo sua profunda amargura neste momento, mas mantendo a esperança de que no Evangelho – que S. Ex<sup>a</sup> tanto conhece – possa o Senador Ramez Tebet encontrar conforto neste momento de muita dor.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

#### **PARECER Nº 603, DE 2002**

#### **Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1999, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal**

Relator: Senador **José Fogaça**

#### **I – Relatório**

O projeto em exame, de autoria do Senador Romeu Tuma, introduz alterações na Lei de Execução Penal, dispondo sobre a regressão de regimes prisionais, autorização de saída e assistência jurídica a condenados. Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

A matéria de que trata o projeto sob exame enquadra-se na competência legislativa do Congresso Nacional, de vez que consiste em direito processual. De resto, o projeto encontra-se em boa forma, atendidos os pressupostos de juridicidade, constitucionalidade e regimentalidade.

Inicialmente, cuida o projeto de melhorar a redação do art. 118 da Lei de Execução Penal, transformando o seu parágrafo único em um dos incisos, e apondo em seu lugar dispositivo que exige a oitiva prévia do condenado, quando se cogitar a regressão de seu regime prisional em razão de novo crime ou de frustração à execução.

A seguir, determina que o Condenado deverá obrigatoriamente ser assistido por advogado – sendo nomeado defensor dativo se necessário nos casos em que o condenado peticionar junto ao poder judiciário por modificações em sua situação prisional.

Finalmente, o projeto dispõe ainda sobre a autorização de saída temporária, suprimindo o requisito de decurso mínimo da pena para a sua concessão.

#### **II – Voto**

A proposição sob exame apresenta inegáveis aperfeiçoamentos na redação dos três dispositivos, da Lei de Execução Penal, que alcança. Com efeito, o atual parágrafo único do art. 118 tem, na verdade, caráter de inciso e encontra-se mal colocado como parágrafo. Por outro lado, tanto o novo texto proposto para este parágrafo quanto as proposições que alteram o texto dos arts. 195 e 196 da mesma Lei têm o inquestionável mérito de explicitar um dos mais importantes direitos pessoais, constitucionalmente determinado, que é o direito à ampla defesa, marcadamente em suas espécies de devido processo legal e assistência judiciária. Não há dúvida de que, uma vez que a Constituição já garante esses direitos, seria desnecessário repeti-los na legislação infra-constitucional; mas também não há dúvida de que, infelizmente, nem sempre a prática jurídica anda pelo melhor caminho e, portanto, esses direitos merecem ser repetidos sempre que existe o risco de sua violação.

Por outro lado, também assiste inteira razão ao eminente Autor quando chama a atenção para a lamentável situação criada pela confrontação entre o disposto no art. 123, inc. II, e o disposto no art. 112. Com efeito, o condenado reincidente que tenha progredido para o regime semi-aberto após cumprir um sexto de sua Sena (com base no art. 112), mas que ainda não tenha cumprido, um quarto dela, fica impedido de usufruir de um dos direitos do condenado em regime semi-aberto, qual seja, a saída temporária. Cria-se assim um paradoxo, manifestamente insustentável em qualquer diploma legislativo, mas especialmente pernicioso em uma lei que dispõe sobre o precioso bem que é a liberdade.

A proposição encontra-se, assim, em boa forma, cumprindo a permanente missão legislativa de aperfeiçoar as leis, para sua melhor aplicação. Neste sentido, o voto é pela aprovação do PLS 204/99.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2002. –  
**Bernardo Cabral**, Presidente – **José Fogaça**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Roberto Freire** – **Luiz Otávio** – **Wellington Roberto** – **Fernando Ribeiro** – **Ari Stadler** – **Ricardo Santos** – **Romeu Tuma** (Autor) – **Reginaldo Duarte** – **Antônio Carlos Júnior** – **Osmar Dias**.

PROPOSIÇÃO PLS Nº 204, DE 1999

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 - CASILDO MALDANER	X			
IRIS REZENDE					3 - WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO					4 - JOÃO ALBERTO SOUZA				
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA	X			
AMIR LANDO					6 - FERNANDO RIBEIRO				
ROBERTO REQUIÃO					7 - NEY SUASSUNA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JOSÉ JORGE				
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS				
(*)					4 - JOSÉ AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					5 - LINDBERG CURY				
ROMEU TUMA			X		6 - LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCANTARA (PSDB)	X				1 - JOSÉ SERRA (PSDB)				
LUIZ OTÁVIO (PPB)	X				2 - ARTUR DA TAVOLA (PSDB)				
REGINALDO DUARTE (PSDB)	X				3 - BENÍCIO SAMPAIO (PPB)				
FREITAS NETO (PSDB)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)	X			
ROMERO JUCA (PSDB)					5 - ARI STADLER (PPB)	X			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES (PDT)					1 - EDUARDO SUPLYCY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)					2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)	X				3 - SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)	X				4 - JOSÉ FOGAÇA (PPS)	X			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - PAULO HARTUNG				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 05 / 2002

*Bernardo Cabral*  
Senador BERNARDO CABRAL  
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)

(\*) Senador BELLO PARGA licenciou-se, por 121 dias, a partir de 02/04/2002

U:\CC\2002\Votação nominal.doc (atualizado em 29/04/2002)

Ofício nº 053/02-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 29 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1999, de autoria do Senador Romeu Tuma, que “Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que “Institui a Lei de Execução Penal””.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

**Institui a Lei de Execução Penal.**

Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva, com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo Juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos 1/6 (um sexto) da pena no regime anterior e seu mérito indicar a progressão.

Parágrafo único. A decisão será motivada e precedida de parecer da Comissão Técnica de Classificação e do exame criminológico, quando necessário.

.....  
Art. 123. A autorização será concedida por ato motivado do Juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária e dependerá da satisfação dos seguintes requisitos:

.....  
II – cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (um quarto), se reincidente;

**PARECER Nº 604, DE 2002**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 2002, de autoria do Senador Moreira Mendes, que acrescenta 6 Título VII-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação, das Leis do Trabalho – CLT), instituindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências.**

Relator: Senador **Pedro Simon**

**I – Relatório**

É submetido ao exame da Comissão de, Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 2002, do ilustre Senador Moreira Mendes, que tem por finalidade, ao acrescentar o Título VII-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), criar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Ao justificar sua iniciativa; o autor da proposição alega:

Com efeito, embora seja considerado privilegiadíssimo, o crédito trabalhista não tem sido protegido pelos mecanismos de fiscalização indireta criados para reduzir a inadimplência junto à Fazenda Pública e ao Instituto Nacional do Seguro Social.

Noutras palavras, a ordem jurídica em vigor impõe um maior controle sobre créditos que, embora privilegiados, não ostentam a preferência de pagamento atribuída aos créditos de natureza trabalhistas (art. 186, Código Tributário Nacional), de caráter eminentemente alimentar.

Não é razoável que, por exemplo, contratantes com o Poder Público cuidem, apenas, de regularizar sua situação com a Fazenda Pública e com os órgãos previdenciários, simplesmente relevando a preferência legal de satisfazer as dívidas trabalhistas e majorando, sobremaneira, o número de feitos não solucionados em definitivo pela Justiça do Trabalho.

Inicialmente, o projeto prevê:

**a)** a existência da CNDT da empresa:

1. na contratação ou renovação de contrato com o Poder Público;
2. no recebimento de benefícios, ou incentivo fiscal, ou crédito, concedidos pelo Poder Público;



3. na alienação, ou na oneração de bem imóvel ou direito a ele relativo;

4. no registro, ou no arquivamento de ato relativo a baixa ou redução de firma individual, redução de capital social, cisão total ou parcial, transformação ou extinção de entidade ou sociedade, comercial, ou civil e transferência de cotas de sociedades de responsabilidade limitada.

**b)** a exigência da UNDT do proprietário, pessoa física ou jurídica, de obra de construção civil, no ato de sua averbação no registro de imóveis;

**c)** a exigência aa CNDT da pessoa física:

1. na contratação ou renovação, de contrato com o Poder Público;

2. no recebimento de benefícios, ou incentivo fiscal, ou crédito concedidos pelo Poder Público;

3. na alienação, ou na oneração de bem imóvel, ou direito a ele relativo;

Define ainda o débito trabalhista como:

**d)** o inadimplemento de obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado proferida pelos órgãos da justiça do Trabalho, ou em acordos judiciais descumpridos, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, honorários, custas e emolumentos;

**e)** o inadimplemento de obrigações decorrentes de execução de termo de ajuste de conduta celebrado perante o Ministério Público do Trabalho é de termo de acordo firmado perante Comissão de Conciliação Prévia.

Por último, a proposição determina que a CNDT será emitida pela Justiça do Trabalho, através de meios eletrônicos, e complementa as restrições legais previstas na Lei nº 8.212, de 21 de julho de 1991, no que diz respeito ao devedor da Previdência Social, pois, a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 20/1998, a Justiça do Trabalho passou a executar, de ofício, as contribuições previdenciárias, devidas em razão de suas sentenças.

Ao projeto, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

## II – Análise

A proposição é, sem dúvida alguma, meritória, eis que contribuirá de maneira mais efetiva para que aquelas empresas contratantes com o Poder Público não somente sejam obrigadas a regularizar sua situação com a Fazenda Pública e com os órgãos previdenciários, mas também a satisfazer suas dívidas trabalhistas.

Como se sabe, o crédito trabalhista não vem sendo protegido adequadamente pelos mecanismos de fiscalização indireta e, como conseqüência, assistimos ao aumento do número de decisões da Justiça do Trabalho não solucionadas em definitivo.

Pelo seu caráter privilegiado, e eminentemente alimentar, o crédito trabalhista deve merecer a utilização de mais esse mecanismo de proteção. Com a instituição da CNDT, pode-se dizer que serão reduzidas as pendências judiciais e concomitantemente estimulado o fiel cumprimento dos direitos sociais inseridos no nosso ordenamento jurídico.

Sob o aspecto “formal, vale dizer que os preceitos constitucionais foram integralmente observados quanto à legitimidade de iniciativa (art. 61, **caput**) e à competência legislativa da União (art 22 inciso I).

Por outro lado, a matéria, por relacionar-se ao Direito do Trabalho, deve ser disciplinada em lei, ordinária. É, portanto, competência da União, sobre a qual cabe ao Congresso Nacional legislar, conforme prevê o art. 48 da Constituição Federal

## III – Voto

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 77 de 2002, em relação ao mérito e no que tange a sua juridicidade e constitucionalidade.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Antônio Carlos Júnior**, Relator **Ad Hoc** – **Roberto Requião** – **Romeu Tuma** – **Roberto Freire** – **Osmar Dias** – **Ari Stadler** – **Benício Sampaio** – **Reginaldo Duarte** – **Fernando Ribeiro** – **Jefferson Peres** – **José Eduardo Dutra**.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## PROPOSIÇÃO PLS Nº 77, DE 2002

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE					3 - WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO					4 - JOÃO ALBERTO SOUZA				
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO	X				6 - FERNANDO RIBEIRO	X			
ROBERTO REQUIAO	X				7 - NEY SUASSUNA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JOSÉ JORGE				
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS				
(*)					4 - JOSÉ AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES	X				5 - LINDBERG CURY				
ROMEU TUMA	X				6 - LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCANTARA (PSDB)					1 - JOSÉ SERRA (PSDB)				
LUIZ OTÁVIO (PPB)	X				2 - ARTUR DA TÁVOLA (PSDB)				
REGINALDO DUARTE (PSDB)					3 - BENÍCIO SAMPAIO (PPB)	X			
FREITAS NETO (PSDB)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)				
ROMERO JUCA (PSDB)					5 - ARI STADLER (PPB)	X			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES (PDT)	X				1 - EDUARDO SUPLYCY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X				2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)	X				3 - SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)	X				4 - JOSÉ FOGAÇA (PPS)				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - PAULO HARTUNG				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/06/2002

Senador BERNARDO CABRAL

Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)

(\*) Senador BÉLIO PARGA licenciou-se, por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

U:\CC3\2002\Votação nominal.doc (atualizado em 29/04/2002)

Ofício nº 61/02-Presidência/CCJ

Brasília, 5 de junho de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 2002, de autoria do Senador Moreira Mendes, que “Acrescenta o Título VII-A ao Decreto-Lei nº 5.452 de 10 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), instituindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

**Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.**

Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for à natureza ou o tempo da constituição deste, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

**Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências.**

Regulamento

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, DE 1998

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 22. (\*) Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 48. (\*) Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

(\*) Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 053/02-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 29 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1999, de autoria do Senador Romeu Tuma, que “Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que “Institui A Lei de Execução Penal”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, **Bernardo Cabral** – Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 62/02-Presidência/CCJ

Brasília, 5 de junho de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 2002, de autoria do Senador Moreira Mendes, que “Acrescenta o Título VII-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º, de maio de, 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), instituindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, **Bernardo Cabral** – Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nos 204, de 1999 e 77, de 2002, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, por cinco minutos, para uma comunicação que havia sido solicitada anteriormente. Em seguida, ouviremos, também para uma comunicação, o Senador Lauro Campos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Liderança

do PDT no Senado quer manifestar a sua profunda preocupação com a nuvem de suspeitas que se avoluma sobre a figura do Ministro Nelson Jobim, que não é um magistrado qualquer, e sim um membro da mais alta Corte de Justiça do País e Presidente do Tribunal Superior Eleitoral em um ano de eleições.

O Ministro Nelson Jobim foi político, Ministro deste Governo e, por uma série de coincidências, talvez, ele tem votado sempre a favor de medidas que interessam ao Governo – as quais não vou enumerar –, e agora teve um comportamento realmente inusitado no caso relacionado à Convenção do PMDB.

Não vou entrar no mérito da questão, Sr. Presidente, nem me caberia fazê-lo. Não tenho nada a ver com os assuntos internos do PMDB. Não sei quem tem ou não razão ali; não sei se o recurso do Senador Roberto Requião tem boa fundamentação jurídica. Não entro nessa questão, mas que o comportamento do Ministro Nelson Jobim é estranho isso eu tenho de dizer no Senado, sob pena de cometer o grave pecado da omissão e jamais serei omissos, Sr. Presidente!

Esse não é um sentimento só do PDT, Sr. Presidente; é de boa parte da classe política e da sociedade brasileira.

Creio que o Ministro do Supremo Tribunal Federal e principalmente o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, em um ano de eleições, precisa ser um cidadão acima de qualquer suspeita. E neste momento, o Ministro Nelson Jobim não é um cidadão acima de qualquer suspeita!

Sr. Presidente, não o estou acusando. Não sei se o comportamento do Ministro Nelson Jobim é ditado pela sua consciência ou por conveniência. Não sei. É uma questão subjetiva difícil de se avaliar. Estou dizendo que há um sentimento de suspeita sobre a imparcialidade do Ministro Nelson Jobim.

É estranho que o Presidente de Tribunal seja acordado no meio da madrugada e, segundo consta – não foi desmentido, não sei se é verdade –, teria até orientado as partes sobre o instrumento adequado, encaminhado a um assessor, e pedido a redação do despacho. E, às 5h da manhã, despachado favoravelmente, revogando a decisão de um colega, o que, aliás, Sr. Presidente, é algo esdrúxulo – creio eu – nos regimentos dos tribunais. O ato de um juiz não pode ser anulado por ato de outro juiz, mas apenas – no meu entender – por um colegiado, sejam os seus próprios colegas do tribunal a que pertença, sejam membros de um tribunal superior. Mas o ato do Corregedor da Justiça Eleitoral, uma liminar, ser cassada por outro juiz igual a ele, que é Presidente! É apenas uma hierarquia administrativa, mas ele, como juiz, não é su-

perior ao outro. Quando nada, ele deveria ter cautela ao revogar o ato do colega. Mas o fez.

E seria tão urgente assim? Se ele não tivesse cassado a liminar, o que teria acontecido? A Convenção do PMDB teria sido adiada. Ainda haveria o prazo de 8 dias para a publicação do edital e 8 dias depois se faria uma nova convenção. Portanto, não havia o **periculum in mora**, Sr. Presidente.

Creio que o Presidente de um Tribunal Superior Eleitoral deveria ser muito prudente ao tomar uma decisão como essa. De forma que quero deixar registrado esse problema.

Não estou aconselhando os partidos a argüirem a suspeição do Ministro Nelson Jobim. Não farei um apelo a ele para se julgar suspeito, porque isso é uma questão de consciência, mas estou, repito, manifestando um sentimento que é de boa parte da sociedade brasileira, que se pergunta: o Ministro Nelson Jobim terá isenção suficiente para presidir as eleições neste País? Não sei, Sr. Presidente.

Fica registrada, portanto, a minha manifestação.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Jefferson Péres?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não há aparte. S. Ex<sup>a</sup> está falando para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Ape- nas então, Sr. Presidente, para registrar que somos solidários à manifestação do Senador Jefferson Péres.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Sr. Presi- dente, peço a palavra para tecer também considera- ções a respeito dessa questão, uma vez que...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Ouvirei V. Ex<sup>a</sup> logo após o pronunciamento do Senador Lauro Campos, a quem já havíamos comunicado que falaria neste instante, por cinco minutos. Logo em seguida, V. Ex<sup>a</sup> poderá fazer uso da palavra.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estas são palavras que eu jamais gostaria de proferir. O Senador Arlindo Porto, com a delicadeza e a atenção que lhe são peculiares, pronunciou algumas palavras, num rápido necrológio a meu irmão, que nos deixou há alguns dias.

Em nome da família, dos irmãos, de meu pai, tios de Álvaro Álvares da Silva Campos, e de nossa irmã, gostaria de agradecer o panegírico feito pelo Senador Arlindo Porto. A nossa família mais estrita é bastante limitada.

Quando no ginásio, nosso professor de portu- guês, ao ler a chamada – ele era o primeiro da lista –, o saudava por ter ele um verso, um decassílabo em seu nome: Álvaro Álvares da Silva Campos. O profes- sor lembrava a harmonia do nome Álvaro Álvares da Silva Campos todos os dias.

Ele foi um ser precoce. Além de quatro anos mais velho do que eu, ele era muito precoce. Ele era mais irrequieto do que eu e se relacionava com mais facilidade, fazendo até lembrar um de nossos paren- tes, de nossos primos, a quem Carlos Drummond de Andrade se referiu, também em um necrológio, dicen- do que para o Alberto Campos não existia a contabili- dade. Entre ele e seus amigos, Alberto Campos vivia sempre aberto para auxiliar, para ajudar e para ampa- rar os amigos inúmeros e os parentes carentes.

O Álvaro também tinha esse parentesco com o Alberto. Ele era um ser sempre aberto a auxiliar quem quer que fosse, quem quer que dele precisasse. Assim ele exerceu, com essa amplidão de espírito, a advocacia. Foi Consultor Jurídico do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde por muitos anos, nomeado ainda pelo saudoso e inesquecível Prof. Clóvis Salgado.

Assim, nossa família mais próxima, meu pai, mi- nha mãe e nós três irmãos fomos imantados, aproxi- mados, amalgamados por aquele calor que meu pai e minha mãe projetavam. Dentro desse ambiente, mol- damos o nosso espírito.

Não havia antes feito referência alguma ao pas- samento do meu irmão. Penso que morrer é tão natu- ral e tão simples como beber na cuia da mão a água que desce pelo morro. Não há nada mais natural que a morte. Por outro lado, a separação, para aqueles que ficam, deixa um hiato, um vácuo impreenchível.

Desse modo, ele, que sempre me ajudou, que sempre se preocupou com a minha carreira, sempre se preocupou com a minha vida de um modo geral, preencheu a lacuna deixada pelo nosso pai. Quero, neste momento, também dar um abraço na minha irmã, tão ligada a ele, tão compreensiva de nós e do mundo, e dizer que estou aqui lembrando e curtindo a saudade, que sei que nunca deixou de acompa- nhá-la, desde o passamento, desses seres que nos eram próximos: meu pai, minha mãe e meu irmão mais velho. Ficamos apenas nós dois para chorar o

imprescindível, para chorar e relembrar momentos inesquecíveis.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Senador Lauro Campos, a Mesa associa-se às homenagens póstumas prestadas ao irmão de V. Ex<sup>a</sup>, o Professor Álvaro Campos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende, para uma comunicação.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, solicitei a palavra para uma breve comunicação, e contei com a generosidade de V. Ex<sup>a</sup>, em razão do que afirmou há pouco o ilustre Senador Jefferson Péres a respeito de uma decisão prolatada pelo digno Presidente do Tribunal Superior Eleitoral na manhã de domingo, horas antes da abertura da Convenção Nacional do PMDB, devidamente convocada segundo os preceitos dos estatutos do Partido e da legislação federal. Senti-me no dever de solicitar a palavra em defesa do ilustre Ministro Nelson Jobim, membro do Supremo Tribunal Federal e, como tal, membro do Tribunal Superior Eleitoral, eleito para presidir aquela Corte.

Sr. Presidente, antecedeu-me na tribuna, ontem, o Senador Roberto Requião, que trouxe a sua estranheza àquela decisão do Presidente. Eu estava inscrito para falar sobre segurança pública. Antes, antecedia-me o ilustre Senador Roberto Requião, que tratava dessa questão.

Sr. Presidente, o Ministro Nelson Jobim está acima de qualquer dúvida quanto à sua lisura no trato da Justiça, na aplicação das nossas leis. Ficasse eu indiferente a essas observações a respeito do Ministro Nelson Jobim, milhões de brasileiros poderiam duvidar da integridade do Poder Judiciário neste País.

Na noite anterior à convenção, que seria aberta às nove horas da manhã, o Senador Roberto Requião, sentindo-se prejudicado com relação às posições assumidas pela Comissão Executiva do PMDB Nacional, buscou uma liminar no Tribunal Superior Eleitoral, concedida pelo ilustre e respeitável Ministro do TSE Sálvio de Figueiredo, para suspender a realização da convenção nacional.

Ninguém censurou, na convenção ou em qualquer ambiente, o gesto do Sr. Ministro Sálvio de Figueiredo em conceder aquela liminar. É um recurso do cidadão quando se sente prejudicado em seus direitos. Ninguém censurou o Senador Roberto Requião.

O Ministro do TSE foi procurado à noite, e, naquele momento, concedeu liminar e com razão, porque, se não o fizesse, estaria talvez deixando de preservar direitos alegados pelo Senador pré-candidato à Presidência da República.

Mas o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral não podia ser procurado à noite. Censurava-se a atitude da Executiva Nacional do PMDB. O Senador podia buscar aquela Corte no período noturno, o que não era possível ser feito pela Executiva Nacional do Partido. O Ministro podia conceder a liminar à noite, mas ao Presidente do TSE não era possível apreciar qualquer pedido.

Sr. Presidente, o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, poucas horas antes da abertura da convenção nacional, podia deixar de receber a Executiva Nacional do Partido e de acolher uma petição que buscava a suspensão de uma decisão que a Comissão Executiva também entendia injusta e imprópria. Centenas de delegados de todo o País encontravam-se em Brasília, gastando com passagens aéreas e rodoviárias, com hospedagem em hotel.

O Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Nelson Jobim, é merecedor de todo o respeito da Nação, livre de quaisquer censuras, pois não é um homem que se fez na vida política ou de Poder Judiciário de um dia para a noite. Trata-se de um homem que impressiona o País pelas suas decisões, pela sua seriedade e competência.

Sr. Presidente, qualquer Senador tem o direito de criticar quem quer que seja, e é com a consciência tranqüila do dever cumprido que também venho à tribuna desta Casa para dizer à Nação que o Ministro Nelson Jobim é um exemplo de juiz deste País e que, conseqüentemente, merece todo o nosso respeito.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Não posso conceder a palavra a V. Ex<sup>a</sup> como Líder do PMDB porque V. Ex<sup>a</sup> não é Líder nem Vice-Líder. Mas, como foi aberto um precedente para o Senador Iris Rezende fazer uma brevíssima comunicação, a Mesa será compreensiva com V. Ex<sup>a</sup> e pedirá a sua compreensão para que faça uma brevíssima comunicação,

porque tenho de seguir a lista de oradores. O próximo inscrito é o Senador Álvaro Dias.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sim, Sr. Presidente. Não é a primeira vez que peço a palavra para falar em nome da Liderança do PMDB, tendo em vista que não estão presentes nem o Líder nem o Vice-Líder, e eu já o fiz outras vezes com o consentimento do Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Mas, infelizmente, V. Ex<sup>a</sup> não trouxe o consentimento do Líder do PMDB.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra para uma brevíssima comunicação.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do PMDB, apresento as minhas condolências ao Senador Ramez Tebet, Presidente do Senado da República, pelo falecimento de seu irmão. Presto a solidariedade do nosso Partido, de todo o PMDB goiano e brasileiro ao nosso querido Presidente, neste momento de muita dor, tristeza e angústia por que passa S. Ex<sup>a</sup> e todos os seus familiares.

Ao mesmo tempo, presto a minha homenagem também ao Senador Lauro Campos, que perdeu o irmão – e só neste momento fiquei sabendo. Em nome do nosso Partido, presto-lhe as homenagens pelo passamento do seu irmão.

Desejo a ambos, Lauro Campos e Ramez Tebet, que tenham forças, paz e fé para vencer esses momentos difíceis.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Continua a lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é meu dever, por ter sido Presidente da CPI do Futebol nesta Casa, destacar a importância da medida provisória assinada pelo Presidente da República na última sexta-feira. Sem dúvida, trata-se do resultado mais significativo dos trabalhos da CPI do Futebol. Esse instrumento utilizado pelo Parlamento tem sido quase sempre menosprezado por muitos. No entanto, sabemos dos resultados expressivos que alcança quando conduzido com a devida responsabilidade.

Registro esse fato, Sr. Presidente, para enaltecer o trabalho de todos os Senadores integrantes da CPI do Futebol nesta Casa. Depois de mais de um ano, com trabalho exaustivo e auxílio impecável dos especialistas convocados para o necessário assessoramento,

tem-se uma proposta de legislação aplaudida por todo o mundo esportivo do País.

A proposta que o Presidente acolheu, a meu ver um pouco tarde, porque poderia ter editado a medida provisória já em dezembro – mas, antes tarde do que nunca –, é o resultado mais expressivo dos trabalhos da CPI do Futebol e pretende substituir o modelo de gestão de impunidade absoluta por um modelo de gestão de absoluta responsabilidade, conferindo transparência, exigindo fiscalização rigorosa e estabelecendo a responsabilização civil e criminal com penalidades definidas.

Além disso, a organização do desporto passa a se submeter às funções institucionais do Ministério Público. É possível, a partir dessa nova legislação, ao associado do clube, da entidade ou da liga, ou mesmo aos integrantes do COB, aos membros do Conselho Nacional do Desporto, representar junto ao Ministério Público, para que dirigentes possam ser destituídos em função de irregularidades praticadas.

Sem dúvida é uma mudança radical do modelo de gestão. Substituímos o amadorismo da gestão pelo profissionalismo. O futebol de modo geral, a atividade negocial do futebol tem características próprias dos atos de comércio, e, como tal, a regulamentação deve ser específica. A legislação comercial é que deve prevalecer para orientar a atividade negocial do futebol. Como decorrência dessa exigência, o clube ou se transforma em empresa ou constitui empresa para gerir os seus negócios. Com isso, assume as obrigações próprias da empresa, com a necessidade de publicação de balanço, com a realização de auditorias por empresas independentes de auditoria vinculadas à Comissão de Valores Mobiliários. Teremos uma administração transparente, eficiente e obviamente mais correta.

O futebol é uma atividade econômica que pode produzir mais para o nosso País. O esporte, no mundo, de modo geral, gera 400 milhões de empregos. O futebol mobiliza, anualmente, mais de US\$250 bilhões. O esporte, em países da Europa, responde por 4% do Produto Interno Bruto.

É evidente que, com essa legislação, se chegarmos a uma administração correta, eficiente, competente, teremos o futebol gerando mais empregos, mais salários, mais renda, receita pública, contribuindo, de forma mais efetiva, com o processo de desenvolvimento econômico e social do nosso País. Não temos o direito de desperdiçar essa potencialidade extraordinária. É um produto ainda em alta no mercado internacional.

Com essa legislação vigorando e mudando a prática da gestão do desporto nacional, teremos certamente de volta os grandes investidores. Entretanto, é óbvio que eles necessitam de segurança. É exigir demais que um investidor invista para ver os recursos do seu investimento desviados irregularmente, para constatar o que se realizou durante muitos anos: o enxugamento das contas bancárias de clubes para a irrigação de contas bancárias privadas, com a utilização de laranjas, configurando o crime de falsidade ideológica.

É evidente que esses investidores aguardarão os resultados da nova legislação. Com maior segurança para seus investimentos, certamente teremos uma alavancagem importante para que o desporto nacional possa alcançar um patamar significativo neste País vocacionado para o esporte. Retirando da informalidade o futebol como atividade econômica, teremos resultados extremamente favoráveis.

É por essa razão, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que compareço a esta tribuna para destacar a atuação do Ministro Caio de Carvalho. S. Ex<sup>a</sup> valeu-se de seu prestígio junto ao Presidente da República para convencê-lo da importância dessa medida.

O projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara dos Deputados tramitaria lentamente. Certamente, seus resultados não adviriam com a necessária urgência. A medida provisória satisfaz exatamente pela exigência da urgência. Teremos, a partir desse momento, providências concretas no mundo do desporto no País, com alterações de profundidade que poderão significar o marco de um novo rumo para o desporto nacional.

Destacamos também, Sr. Presidente, nesta oportunidade, trabalho do Relator, Senador Geraldo Althoff, que, com desprendimento e dedicação, auxiliado por uma equipe de especialistas, de técnicos, elaborou um relatório que podemos considerar tecnicamente perfeito. Além da parte propositiva que ensejou essa medida provisória, a CPI do Futebol, por meio do seu relatório, aprovado por unanimidade, representou junto ao Ministério Público e, em decorrência, tivemos inquéritos criminais instaurados para o aprofundamento das investigações.

Esperamos que o Ministério Público cumpra rigorosamente e de forma exemplar o seu dever, para responsabilização civil e criminal com a necessária denúncia, e, assim, o Poder Judiciário possa julgar e provavelmente condenar os principais responsáveis pela corrupção no mundo do futebol.

A impunidade agora é agredida por uma legislação competente, e contamos que com essa ação o

estímulo à corrupção seja definitivamente sepultado, já que, sem sombra de dúvidas, a impunidade estimulou a corrupção e, obviamente, produziu desorganização e anarquia, já que a desorganização interessa à desonestidade.

Com organização, legislação competente, fiscalização e transparência teremos não apenas o esporte no País valorizado tecnicamente, mas sobretudo o desporto nacional produzindo recursos, apresentando rentabilidade superior, para contribuir – repito – de forma mais eficaz com nosso desenvolvimento econômico e social.

Portanto, Sr. Presidente, fazemos esse registro com satisfação, por ver um instrumento do Congresso Nacional, do Poder Legislativo produzindo resultados práticos em favor do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, como próxima oradora.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto à tribuna em um momento, talvez, dos mais críticos da economia brasileira, em que os ataques especulativos ao câmbio põem em xeque a propalada estabilidade dos fundamentos macroeconômicos da economia brasileira.

Ao lado desse quadro, a sociedade brasileira vivencia o mais descabido processo de culpabilidade que tentam impor ao nosso candidato à Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva, o que está de fato incomodando tanto o Governo Federal não é a flutuação, a alta do dólar no mercado; sem dúvida, é a alta do Lula nas pesquisas.

Não vemos problema maior quanto a essa desfaçatez porque estamos certos de que a sociedade brasileira está suficientemente madura para compreender a politização que a autoridade econômica vem tentando fazer de suas próprias falhas, obscurecendo a realidade. Basta lermos a mídia especializada. Eles erraram, sim, e agora buscam justificativa para os próprios equívocos, colocando a culpa no nosso candidato. Tenho acompanhado muito de perto as declarações do Sr. Pedro Malan e do Presidente do Banco Central, Sr. Armínio Fraga, e o que agora se pode perceber claramente é que a “solução” – ou seria mais adequado falar em paliativo – encontrada pelo Governo FHC é um peso ainda maior para o próprio povo, buscando recursos em novos saques junto ao FMI. Precisamos dizer isto com clareza ao País: esses são



recursos que se pagam no futuro, e quem os pagará será o povo brasileiro.

Também poderia, Srs. Senadores, trazer neste momento parte do pronunciamento feito pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso tentando justificar, mais uma vez, a sua política neoliberal entreguista que se submete aos interesses do capital internacional e que, de joelhos, se coloca diante do FMI, entregando portanto parte do patrimônio deste País à conveniência dessa política que ele defende; também poderia trazer aqui os dados que são resultado dessa política do Fernando Henrique Cardoso dos últimos oito anos que apontam o Brasil como vice-campeão do desemprego: só perdemos para a Índia, segundo os dados apresentados; poderia trazer uma reflexão aqui em cima da afronta à soberania nacional, à submissão e ao entreguismo, como já falei.

Mas, mais uma vez, o Presidente da República agride não o povo brasileiro ou o povo de alguns Estados brasileiros; Sua Excelência agride o próprio pacto federativo quando inclui nos seus pronunciamentos ataques maldosos, mal-intencionados a governantes de alguns Estados do Brasil. Refiro-me mais especificamente ao Estado do Rio Grande do Sul, meu Estado, ao nosso Governo popular e democrático comandado pelo Olívio Dutra. Sua Excelência atacou também os Governos de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e o Governo de Miguel Arraes. Mas poderia também falar aqui da forma como se relaciona o Governo Federal com o Poder Legislativo; poderia trazer aqui os números que estão a todo momento estampando quanto está valendo a montagem em cima da convenção do PMDB, do dinheiro liberado para comprar voto, mas também poderia recuperar aqui o que se comprou de votos para vender consciência em relação à reeleição, em relação à CPI do Abafa contra a corrupção.

Mas isso eu trarei, se possível, ainda amanhã para fazer uma análise e desmascarar de uma vez por todas este Governo Federal, que tenta agredir o povo do Rio Grande como se não tivéssemos um mínimo de capacidade de síntese, de análise para compreender que nós rompemos, há quatro anos, com a política entreguista quando derrotamos o cavalo do comissário entreguista chamado Antonio Brito, quando dissemos “não” à política das multinacionais subservientes como a Ford, que está tentando justificar nesta Casa as milhares de pessoas que foram desempregadas neste País. Nós dissemos “não”. Buscamos resgatar no Rio Grande uma consciência para um melhor índice de desenvolvimento humano que não conhece essa política neoliberal entreguista. Nós não

quisemos nos submeter de joelhos e dar 400 milhões de reais à Ford porque queríamos distribuí-los entre as pequenas e médias empresas; nós queríamos distribuí-los entre o pequeno e o médio produtor rural; queríamos dizer que em um Estado que segundo eles, no terceiro mês, não se sustentaria, não pagaria sequer os seus salários, não vendemos um parafuso, não atrasamos um salário; ao contrário, os dados indicam um desenvolvimento econômico e social nunca visto nos últimos 20 anos ou 30 anos de governo daquele Estado. Volto a este assunto amanhã para, mais uma vez, dizer que a política neoliberal entreguista está com seus dias contados porque o Brasil quer emprego, quer investir no capital nacional, quer investir no que dá condições de socialização, de humanização que é emprego e distribuição de renda.

Sr. Presidente, imaginávamos que hoje já teria sido votado um projeto que está na Comissão do Mercosul que trata da Alca. Nós estamos discutindo há praticamente mais de seis meses na Comissão do Mercosul, mas por incrível que pareça não se consegue avançar porque a base de sustentação do Governo Federal não deixa. Nós temos um projeto de autoria do Senador Roberto Saturnino, que é o nosso colega de Bancada, que aborda a realização de plebiscito sobre a suspensão das negociações para o ingresso do Brasil na Alca. E eu sou a Relatora desse projeto. Depois de muita discussão, chegamos a um entendimento quanto ao plebiscito: a maioria da Comissão, a partir de provocações por parte de vários Parlamentares, inclusive o Senador José Fogaça, que está presente, avançou para que se pudesse chegar a um consenso entre Oposição e Base de sustentação do Governo. Em vez de um plebiscito, oficialmente pedido em legislação – até porque o plebiscito vai sair neste País de primeiro a sete de setembro; o Brasil inteiro vai às urnas dizer “não” à Alca, mas seguindo o trâmite regimental – nós alteramos o nosso parecer, embora defensores do plebiscito, admitindo que se poderia fazer e pedir um **referendum**. Quer dizer, assim que o Brasil encerrasse ou avançasse nas suas negociações o povo brasileiro avaliaria por meio de um **referendum** se quer ou não as negociações ou a integração do Brasil à Alca.

Tudo estava avançando. O meu adendo foi apresentado. A nossa surpresa na última reunião foi quando o Senador Luiz Otávio, falando em nome do Governo Federal, tendo em vista que é o Vice-Líder do Governo nesta Casa, disse que o Governo não aceitava nem plebiscito, nem **referendum** e que simplesmente queria dizer amém à Alca. E apresentou um voto em separado. Eu tenho aqui o voto na íntegra.

Mas vou destacar alguns pontos porque entendo que a sociedade brasileira precisa saber o que ocorre nesta Casa. Vou poupar os Senadores e não vou entrar nos inúmeros detalhes deste voto, mas não posso deixar de prestar os devidos esclarecimento e fazer, segundo o nosso ponto de vista, as correções às análises do ilustre Senador autor do relatório. Vou iniciar utilizando uma afirmação do final deste documento: “Que se examinem com cuidado e objetividade os prós e contras da Alca para no momento apropriado – palavras do autor do relatório – decidir se participar da Área de Livre Comércio será ou não vantajoso para o País.”

Não poderia deixar de tecer o seguinte comentário inicial: é isso mesmo! Nós queremos examinar com cuidado os prós e contras da Alca, mas queremos que esse processo se faça num prazo, num espaço temporal que seja definido de forma autônoma, interna, nacional e democrática. Por isso estamos propondo o **referendum**; até discutimos e defendemos o plebiscito, mas cedemos ao **referendum**.

Não desejamos decidir pelo povo, mas dar-lhe a oportunidade da decisão. Isso diz respeito a nós, brasileiros. Este é o nosso momento apropriado.

No mercado internacional, não há espaço para infantilidades e erros de estratégia. Trata-se de um jogo para profissionais. Não se pode acreditar tratar “a Alca de um mero projeto ainda em estado bastante incipiente” – afirmação presente na página 3 do voto em separado. Se assim fosse, não estaríamos aqui discutindo o tema.

Outro ponto, Sr. Presidente. A crença de que “o fluxo de investimentos diretos recebidos pelo México” mantém vínculos com a participação daquele país no Nafta, conforme se lê na página 7 do voto, carece de sustentação teórica. Vou ser breve. Em 1994, por ocasião da crise no México, os Estados Unidos transferiram para aquele país mais de US\$20 bilhões, em 24 horas. Esse recurso não chegou ali para socorrer um país irmão ou um parceiro do Nafta; foi para lá destinado a evitar que as empresas americanas ali sediadas afundassem devido à iminente bancarrota mexicana e essas empresas tivessem prejuízos ainda maiores.

Portanto, ao salvar a economia mexicana, os recursos do FMI objetivaram, de fato, garantir a sobrevivência e a rentabilidade das empresas americanas, no México. Não nos iludamos quanto à realidade!

Ao referir-se ao **site** oficial da Alca, o documento em questão aponta que “não existe uma proposta coesa e bem articulada de acordo comercial, e, sim, um

conjunto bastante heterogêneo de propostas pouco articuladas entre si e, muitas vezes, claramente antagônicas”.

Não posso concordar com tal afirmação. Voltei ao **site** oficial da Alca, tendo em vista que ele se contrapôs a algo que apresentei no meu relatório. No **site** da Alca, encontrei um projeto pronto e acabado, do ponto de vista do Governo. Ele disse que não. Pois voltei ao **site** oficial da Alca e, depois de verificar a existência de nove capítulos em franca negociação, todos eles divididos em dezenas de seções e anexos facilmente verificáveis, destaquei a seguinte afirmação, como forma de ratificar as nossas preocupações. Diz o texto, no material do **site**:

“O texto será modificado à medida que avançarem as negociações. Na declaração de Buenos Aires, os Ministros deram instruções, para que os grupos de negociação intensifiquem esforços, a fim de resolver as diferenças existentes e alcançar consenso, com vista a eliminar os colchetes das minutas, na maior medida possível.”

Saibam, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que a Alca já se encontra na fase de resolver as diferenças existentes. Por quê? Porque o processo de construção da Alca encontra-se mais avançado do que se divulga. Identificam-se menos diferenças e mais consensos. Para quem deseja a Alca logo, as coisas vão muito bem. Isso é o que se percebe.

A Alca vem, a cada dia, sendo construída com uma velocidade superior àquela imaginada pela população dos futuros países membros – aí considerada a população brasileira, que vem sendo mantida à margem de todo esse processo.

Assim vemos a situação, pois existem capítulos em que a maioria dos pontos já se encontra negociada, como, por exemplo, o capítulo sobre investimentos, acessos a mercados, soluções de controvérsias. Mais grave ainda, a negociação sobre direitos de propriedade intelectual já está concluída e a defesa da concorrência, praticamente finalizada.

Portanto, para nos mantermos no campo do bom-senso, deixo para as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores e para a sociedade brasileira, a pergunta: esse conjunto pode ainda ser chamado, como disse o defensor do Governo, de conjunto bastante heterogêneo de propostas pouco articuladas entre si? Isso é inconcebível para um país que pretende ser dono de suas decisões, senhor do seu futuro.

Há uma insistência conceitual no voto em separado quanto ao fato de a Alca, hipoteticamente, ser algo ainda sem contornos definidos. Há, ainda, uma

crença infundada, segundo nosso entendimento, de que a participação do Brasil nessas negociações é absolutamente essencial para preservar os interesses comerciais do País no hemisfério e no mundo.

Vamos por parte fazer uma análise dessa questão. Primeiro, quais são, ou deveriam ser, os verdadeiros interesses comerciais do País? Eu respondo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores: é ter a oportunidade de colocar nos mais diversos mercados mundiais os nossos produtos, é lutar pela união dos mercados, pela aproximação de nossas economias, contribuindo para a nossa prosperidade, mas também para a dos outros países. É buscar, sim, atingir objetivos de interesse comum; é garantir o desenvolvimento harmonioso do conjunto das trocas comerciais.

Pergunto: é isso que a Alca nos oferece, quando sabemos estarmos sendo atraídos para um espaço de mercado em que um dos parceiros é infinitamente superior tecnologicamente, industrialmente? A resposta é não. Não trata a Alca de implementar uma área de liberdade, segurança e justiça social, conectadas operações de mercado interno dos futuros países membros. Não se trata disso, sabemos bem, pois a dimensão comercial na qual os americanos não têm o que perder é a Alca, que nós é oferecida, a não ser que desejemos fazer uma parceria com os Estados Unidos e Canadá, e juntos, os três países, explorarmos e vilipendiarmos as economias mais frágeis do continente.

Se a proposta é essa, o Partido dos Trabalhadores é totalmente contra. Não lutamos, em nenhuma hipótese, por acordos que não tenham uma verdadeira base de solidariedade no relacionamento entre as Nações.

Segundo, por que interesses comerciais do País, no hemisfério e no mundo? Que dimensão é essa que se pretende dar à Alca? Também vou mostrar a minha visão quanto a essas falsas questões.

Não podemos vincular a nossa participação na Alca como se ela fosse o fim de tudo. Nosso comércio internacional apresenta uma importante característica que é a diversificação, a amplitude, dos nossos parceiros comerciais.

Nesse sentido, todos os países são importantes, incluindo, naturalmente, os Estados Unidos.

Então, é bom que possamos esclarecer que não existem impeditivos legais a que qualquer país mantenha seus históricos parceiros comerciais em razão de eventual opção por sua não-participação na Alca ou em qualquer outro bloco comercial.

**O Sr. Adir Gentil** (PFL – SC) – V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Concedo o aparte ao Senador Adir Gentil.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Senadora Emília Fernandes, a Mesa quer alertar V. Ex<sup>a</sup> para o fato de que sessão vai encerrar-se às 18 horas e 31 minutos, e o Senador José Fogaça pediu pequeno tempo para fazer uma breve comunicação.

Solicito aos Srs. Senadores que sejam breves nos apartes, para que a Senadora possa concluir o seu pronunciamento.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/ PT – RS) – Peço-lhe desculpas, Senador Adir Gentil. Pretendo voltar ao plenário, amanhã, para aprofundar o exame da matéria, e terei o maior prazer em ouvir V. Ex<sup>a</sup>. Se eu conceder um aparte agora, o tempo não será suficiente para as considerações que ainda tenho a fazer, portanto fico devendo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, passo agora a discutir a idéia de que “a Alca oferece riscos e oportunidades”. É verdade. Concordamos com essa afirmativa. Todavia, não devemos esquecer-nos de dimensionar adequadamente o peso tanto dos “riscos” como principalmente das “oportunidades”. Discordamos nesse ponto.

Ao incluir no rol dos riscos para o Brasil um improvável e incabível “isolamento diplomático e econômico-financeiro”, chegando mesmo ao absurdo de uma tal “desinserção do Brasil no cenário comercial e internacional”, gostaria de tranqüilizar a todos quanto a essa preocupação, completamente infundada e descabida.

Não existe – que se tenha conhecimento na literatura técnica, diplomática e acadêmica – nenhum país interessado em impedir, pela força ou de maneira direta e explícita, nosso País fique fora do cenário comercial e internacional. Cabe lembrar que isso ocorre com Cuba, e o país responsável por tal “desinserção” – na falta de um termo mais adequado – são os Estados Unidos da América, que, historicamente, tentam impedir a consolidação do sistema socioeconômico cubano, sabidamente distante do deles.

Então, seria adequado se pudéssemos discutir as tais “oportunidades” advindas com a Alca, se os “riscos” não fossem tão elevados, latentes e, em boa medida, óbvios para uma economia que ainda não logrou consolidar sua base tecnológico-industrial, particularmente no que diz respeito à sua capacidade de gerar inovações tecnológicas.

Somos um País de economia industrial diversificada – é verdade –, porém ainda sem a necessária

capacidade inovativa requerida pela competição em mercados mundiais, os chamados mercados globalizados.

Mais um aspecto do voto em separado chamou minha atenção: a crença de que “participar da Alca não enfraquece o Mercosul” (página 5), mas “fortalece o bloco sub-regional”. Não me alongarei da defesa desse posicionamento. Apenas lembro que não há negociação do Mercosul, como bloco, na Alca – processo inaceitável por parte dos norte-americanos, que fazem questão de que as negociações ocorram país a país.

É fato que, em qualquer fórum internacional, os momentos em que o bloco sub-regional se viu fortalecido foram aqueles em que conseguimos falar como Mercosul – não é o que vem ocorrendo no âmbito da Alca. Portanto, ao fortalecer a Alca, é inevitável o enfraquecimento e mesmo a possibilidade do fim do Mercosul, visto tratar-se de regras distintas a que teríamos de nos submeter e que não poderíamos manter ao assumirmos a referida entidade. Essas são as regras do jogo, mas não temos condições de jogar com duas regras ao mesmo tempo.

Quanto ao Mercosul, existem vários outros posicionamentos presentes no documento que analisamos e que mereceriam reparação – um em particular. Trata-se de idéia de que não participar da negociação da Alca significaria “alienar o interesse da União Européia e dos países europeus por uma negociação com o Brasil–Mercosul”.

No entanto, é justamente o contrário – senão, vejamos. Há dois aspectos a considerar: primeiramente, é bom notarmos, no documento, a citação da União Européia e dos países europeus como dois entes possíveis, distintos e não necessariamente antagônicos, o que corrobora ponto que já mencionei;

Segundo, não devemos ter a menor dúvida quanto ao interesse da União Européia e dos países europeus em negociar com o Brasil e com o Mercosul. Para eles é importante o nosso mercado, mas para nós a Europa é fundamental, dentro da necessária diversificação de nossos parceiros comerciais. Então, não cabe falar em “alienar o interesse da União Européia”, visto que neste caso há interesses mútuos claros.

Outro ponto importante. A discordância da afirmação do Presidente da Fiesp, Sr. Horácio Lafer Piva, constante do meu parecer, na qual o empresário afirma: “*Por alguma razão, o Governo brasileiro tem muita dificuldade de interlocução com os empresários*”. O voto em separado traz a afirmação de que documen-

tos produzidos pelos empresários “*têm sido de grande valia para o Governo*”.

Não desejo criar intrigas, mas a discordância entre um representante da base governista nesta Casa e o empresário Lafer, me parece um bom sinal. Significa que nós estamos cada vez mais sendo entendidos pelos empresários e que nossas propostas não mais são um “*bicho de sete cabeças*” ou mesmo justificativa para movimentos especulativos. Creio que esses mesmos empresários, representados pela Fiesp, gostariam de saber onde é mesmo que suas idéias “*têm sido de grande valia para o Governo*”.

Devo explicitar nosso entendimento quanto ao que consideramos um desentendimento da parte do Governo Federal e seus apoiadores. Falo das “*cláusulas sociais, ambientais e sanitárias*”. Precisaria de muito mais tempo, mas preciso esclarecer que “*a diplomacia brasileira não fez*” tais exigências porque, de fato, elas são sim do nosso interesse e não necessariamente dos norte-americanos.

Ao incluímos tais aspectos na negociação estaríamos tocando em temas candentes e indesejáveis para a nação mais poluidora do Planeta, os EUA. E ademais, temos que ter uma visão de meio ambiente holística, internacionalista. Uma posição que entenda todas as nossas riquezas, nossa biodiversidade, como um dos principais instrumentos que possuímos para as negociações internacionais.

Cada vez mais as nações desenvolvidas desejam preservar o nosso meio ambiente, por entendê-lo como algo fundamental para o futuro do Planeta. Então, não se trata de temermos os “*interesses protectionistas*”, pois eles também nos interessam, desde que em obediência à legislação que já possuímos, o que garante a utilização sustentável dessas nossas riquezas.

Por fim, queria lembrar que nossa compreensão quanto ao que seja “ouvir a sociedade”, “ser transparente”, “pactuar procedimentos”, nada tem a ver com a idéia de que “tornar pública” ou “amplamente divulgada” (p. 10) uma determinada ação do Governo Federal se resume a publicar no **Diário Oficial da União** ou mesmo manter documentos na Internet.

Ao propor o referendo em relação à Alca, temos claro que aí, sim, o tema será público, teremos uma oportunidade para discutir com a sociedade nos mais diversos rincões deste País. Se o Governo tem certeza do acerto de seu posicionamento em relação às negociações em andamento, não há o que temer. Democráticamente se decidirá a nossa participação ou não.

Assim, peço a atenção dos Srs. Parlamentares para a discussão que está acontecendo na Comissão do Mercosul, que não foi votada hoje por falta de tempo e por haver começado a sessão plenária com as votações da Ordem do Dia. Interrompemos a reunião, mas na próxima terça-feira a matéria estará na pauta da Comissão do Mercosul, com o voto em separado que diz “sim” à Alca, total e absoluta, e o nosso parecer, que pede o referendo para que o povo brasileiro possa se inteirar mais sobre este assunto e dispor também de tema de tamanha importância.

Sr. Presidente, são essas as minhas observações. Obrigada.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – O tempo da sessão já expirou, mas vamos conceder a palavra ao Senador José Fogaça, pedindo a compreensão de S. Ex<sup>a</sup> para que seja bastante breve na comunicação.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu iria hoje falar a respeito da questão da paz e da segurança, também motivado pelo fato de que o nosso Coral do Senado, como sabe V. Ex<sup>a</sup>, um dos responsáveis pela manutenção e preservação das atividades culturais da Casa, faz o concerto “Um Canto pela Paz”, hoje à noite, na Sala Martins Pena do Teatro Nacional. O concerto contará com a participação de músicos de Brasília e, como sempre, será regido pela nossa maestrina, Glicínia Mendes. “Um Canto pela Paz” é, na verdade, um ato público, uma tomada de posição que o setor cultural do Senado faz num momento tão problemático.

O tema que trago para o pronunciamento, Sr. Presidente, é sobre paz social e segurança, em que procuraria fazer um confronto entre a questão de armas e prisões, de um lado, e informação e articulação comunitária, do outro lado. Todavia, como o tempo está esgotado e não pretendo reduzir e minimizar este assunto, porque considero que ele merece uma atenção maior, eu apenas uso da oportunidade para agradecer a V. Ex<sup>a</sup> por me permitir, pelo menos, anunciar o assunto que traria esta noite, inspirado pelo “Um Canto da Paz” que vai ser hoje levado ao público pelo Coral do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – A Mesa agradece ao Senador José Fogaça pelo aviso, que é da maior importância, da apresentação do Coral do Senado, na Sala Martins Pena.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador José Agripino Maia enviou à Mesa proposição que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, será lida na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Carlos Bezerra, Sérgio Machado e Mozarildo Cavalcanti enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo comemora, no presente ano de 2002, seus 111 anos de existência. Tem, portanto, a mesma idade do Senado Federal, o que não constitui simples coincidência. No ano de 1891, a República se empenhava em construir seu arcabouço institucional, tanto no que se refere à União como aos Estados. Assim é que, em 28 de abril de 1891, o Governador Américo Brasiliense assinou um decreto, cujo primeiro artigo dizia:

Fica creado um jornal com o título de ‘Diário Oficial do Estado de São Paulo’, que se destinará a publicação dos Actos e do expediente das diversas repartições públicas do Estado.

Não irei dedicar-me a contar aqui a saga da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo ao longo de sua existência mais do que centenária. Muitas, sem dúvida, foram as dificuldades enfrentadas, com a persistência e dedicação de seus funcionários, desde o seu quase improvisado início. Passando por três sedes diferentes, lutando para a modernização de seu maquinário, a Imprensa Oficial cumpriu, honrosa e galhardamente, a missão que lhe foi designada pelo citado decreto, principalmente confeccionando e imprimindo o *Diário Oficial* do Estado. Atualmente ocupa uma bela sede, na rua da Mooca, contando com equipamentos os mais modernos de composição e impressão.

Pretendo destacar com este pronunciamento, Sr. Presidente, que a Imprensa Oficial, além de cumprir sua prioritária função relativa às atividades do Governo do Estado, vem dedicando-se a um novo e relevante papel junto à sociedade. A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo tornou-se responsável por um notabilíssimo trabalho de produção cultural, participando da edição de alguns dos mais importantes livros publicados no Brasil nos últimos anos.

A necessidade de garantir um “serviço público de qualidade”, lema adotado pela Imprensa Oficial, expressou-se também na montagem de um parque gráfico diversificado e dos mais modernos da América Latina. Dessa forma, tornou-se capaz de imprimir, em poucas horas, o maior jornal do mundo, o *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, que tem uma média diária de 1.300 páginas em que estão distribuídas, nos seus nove cadernos, informações dos órgãos do Governo Estadual e da Prefeitura de São Paulo, dos Poderes Legislativo e Judiciário, e da área empresarial, consumindo, nessa tarefa, cerca de 22 toneladas de papel. De pouco valeria todo esse maquinário se não houvesse um investimento correspondente na formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos, nos setores de impressão e pré-impressão, privilegiando tanto a eficiência técnica como a criatividade.

Pois bem, tendo sido montada uma estrutura de produção gráfica de tal capacidade, a alguém ocorreu que a mesma poderia ter uma atuação marcante na publicação de livros. Entre essa idéia e a concretização da nova fase de produção editorial da Imprensa Oficial, surgiu a lucidez e o dinamismo inovador de seu presidente, o jornalista Sérgio Kobayashi.

Afinal, o compromisso do Estado para com a promoção da cultura está consagrado na própria Constituição Federal. A participação das instituições oficiais pode ser um fator decisivo para a viabilização daquelas produções, de relevante significado cultural para o País, em relação às quais a iniciativa privada não conta com o retorno econômico.

É o que tem feito a Imprensa Oficial, sobretudo por meio de co-edições com as editoras universitárias. As parcerias iniciaram-se em 1999, com a publicação de 15 títulos; montante que subiu para 66, no ano seguinte, e para 86, em 2001. No presente ano, as co-edições deram um salto espetacular, com a publicação de 159 títulos, apenas em seus quatro primeiros meses!

Se essa quantidade já é bastante significativa no mercado editorial brasileiro, o que dizer da qualidade das edições? No quesito qualidade, aliás, não sabemos se valorizamos mais a esmerada realização gráfica, de nível raramente atingido no País, ou a relevância intelectual dos livros publicados.

Uma editora que visasse tão-somente ao lucro não se arriscaria à empresa de lançar edições primorosas e de grande importância para a conservação e formação de nosso patrimônio cultural, como as que compõem a Coleção Uspiana, em parceria com a Editora da Universidade de São Paulo (Edusp). É o caso, entre vários outros, do *Guia de Museus Brasileiros*; de

*Imagens Religiosas e Objetos Populares* constantes da *Coleção Mário de Andrade*; e de *O Patrimônio Ambiental do Brasil: Avaliação e Perspectivas*.

O regime de co-edição com instituições não-lucrativas que não as editoras universitárias também obteve resultados maravilhosos, como os livros *Carmargo Guarnieri – O Tempo e a Música*, com a Funarte; *Lasar Segall: Vida e Obra do Pintor*, com o Instituto Lina Bo e Pietro Bardi; ou o *Fukushima por Fukushima*, com a Sociedade de Cultura Japonesa.

Alguns relançamentos revestem-se de grande significado cultural e editorial, como é o caso de *Plumária Indígena Nacional*, também da coleção Uspiana, livro importantíssimo dedicado à valorização das culturas indígenas e que foi vencedor do Prêmio Jabuti 2001, na Categoria Produção Editorial.

Aliás, o tópico premiações merece um desenvolvimento à parte. Citemos ao menos algumas delas, como o Prêmio Sérgio Milliet 2001, da Associação Brasileira de Críticos de Arte, concedida a *O Olho da Consciência*, volume que resgata a contribuição artística e crítica de Arnaldo Pedroso Horta, em co-edição com a Edusp e a Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo. A Imprensa Oficial conquistou um grande número de Prêmios Jabuti, da Câmara Brasileira do Livro, o mais cobiçado pelos autores e pela indústria livreira do País, somando sete em 1997, quatro em 1998, dois em 1999 e quatro em 2000.

Outros prêmios colecionados foram o Prêmio Desempenho, como melhor empresa do setor de comunicação, concedido pelo Instituto Miguel Calmon, em 1996; dois *The Premier Print Awards*, concedido pela Printing Industries of America, pelos calendários de 1998 e de 1999; o título de Patrono da Cultura Brasileira, concedido pelo Ministério da Cultura, em 1998; o Colar do Centenário do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, em 2001, pelo livro *Imagens de Vilas e Cidades do Brasil Colonial*, para citar apenas alguns dos mais representativos.

Não queremos deixar de mencionar, entretanto, um empreendimento editorial de grande vulto e valor histórico: o da edição fac-similar do *Correio Braziliense*, ou *Armazém Literário*, jornal editado em Londres pelo combativo Hipólito da Costa, entre 1808 e 1822, e considerado a primeira manifestação importante de nossa imprensa. Trata-se de uma co-edição com o atual jornal *Correio Braziliense* e com o Instituto Unemp/Unicamp, resultando na monumental publicação de 31 volumes, dos quais 10 já vieram a público, sendo seus exemplares distribuídos para universidades e

bibliotecas públicas, centros de ensino e entidades jornalísticas.

Esse é apenas mais um exemplo, embora grandioso, do papel da Imprensa Oficial em viabilizar edições de inestimável significado para a cultura brasileira, que não veriam a luz do dia se dependessem apenas do enfoque comercial. Mas a ação cultural da instituição paulista não se tem restringido à publicação de livros. Seu esforço de promoção e difusão da cultura manifesta-se também nas revistas que tem editado, de excelente nível, como *D. O. Leitura*, dedicada aos estudos e pesquisas desenvolvidos nas universidades nos campos de literatura, artes plásticas, música e história; e *Saber*, a revista do livro universitário. Por fim, sua participação nas feiras culturais tem sido das mais marcantes, como o atesta o *Premio Oro*, recebido pelo melhor estande na famosa feira de livros de Guadalajara, México. Na 17ª Bienal Internacional do Livro de São Paulo, ocorrida este ano, o estande da Imprensa Oficial em parceria com as editoras universitárias foi o maior de todos, contando ainda com um anfiteatro para 200 pessoas e com um estúdio de rádio e TV, onde ocorreram debates e atividades de divulgação cultural.

Não há dúvidas, Sr. Presidente, de que as ações da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo devem servir de exemplo para outros órgãos estatais que tenham condições de contribuir para o florescimento da cultura brasileira, ainda que em uma escala bem mais modesta.

Nesse sentido, não posso deixar de referir-me às relevantes iniciativas assumidas por esta Casa no âmbito cultural, particularmente no que toca à edição de livros. Já há muito são conhecidos e valorizados os livros publicados pelo Senado Federal, de grande impacto em diversas áreas de estudo sobre o nosso País, bem como das ciências políticas e jurídicas.

Destaco, em sua linha editorial, a publicação em coleções, as quais têm reunido títulos importantes, alguns inéditos, outros de difícil acesso, que muito enriquecem o acervo bibliográfico brasileiro. Os nomes das coleções, por si só, já são significativos: Clássicos da Política, O Brasil Visto por Estrangeiros, Biblioteca Básica Brasileira, entre outras.

À tradicional publicação das edições atualizadas da Constituição Federal, veio somar-se a Coleção Constituições Brasileiras, que reúne os textos de todas as Cartas Constitucionais do País, precedidas de introduções elaboradas por notáveis estudiosos. Essa coleção, assim como diversos outros títulos, têm obtido uma ótima aceitação do público, como se pode avaliar pelas feiras de livros nas quais o Senado parti-

cipa. Também deve ser registrada a atividade sistemática de doação de livros a entidades públicas de âmbito cultural, particularmente a bibliotecas.

Não pretendo, nobres Colegas, resumir aqui o conjunto das atividades da Secretaria Especial de Editorações e Publicações (SEEP), mas tão-somente indicar sua significativa atuação na área da cultura, em paralelo ao notório papel desempenhado pela Imprensa Oficial de São Paulo. Acrescento, ainda, que tenho grande honra em ocupar a Presidência do Conselho Editorial do Senado Federal, criado pela Mesa Diretora em 1997, e cujo objetivo – vale aqui transcrever – é o de buscar “editar, sempre, obras de valor histórico e cultural e de importância relevante para a compreensão da história política, econômica e social do Brasil e reflexão sobre os destinos do país”.

Concluo o meu pronunciamento, Sr. Presidente, fazendo votos de que outros órgãos dos Poderes da República contribuam, de acordo com suas vocações e suas potencialidades, para o fortalecimento da cultura nacional e de seu patrimônio, seguindo os exemplos aqui comentados, o que significa dar continuidade à construção, que deve ser permanente, da consciência e da civilização brasileiras.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não é apenas a desnutrição que causa problemas seriíssimos de saúde em nosso País. Também a obesidade constitui um problema de saúde pública, que se vem agravando celeremente nos últimos anos. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a obesidade já pode ser vista como epidemia em escala global. Nesta virada de século, a OMS alertou que, “pela primeira vez na história, a população mundial de obesos é maior do que a de desnutridos”.

Igualmente ou ainda mais preocupante é o crescimento da obesidade infantil, fenômeno universal que se manifesta nitidamente no Brasil. Não detemos, decerto, o título de campeões da obesidade infantil, o qual possivelmente caiba aos Estados Unidos. Mas o ritmo de crescimento da nossa população de crianças obesas vem sendo impressionante. Segundo a Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade (Abe-so), a obesidade infantil no Brasil aumentou de 3% para 15% entre 1975 e 1997. Ou seja, em menos de 25 anos, o percentual de crianças obesas quintuplicou!

A definição de obeso está sujeita a certas dificuldades. Cabe distinguir as pessoas com excesso de peso em relação a sua altura daquelas propriamente

obesas, que ultrapassam uma certa medida do “índice de massa corporal” e têm um percentual elevado de tecido gorduroso. Também considerando-se os dados da Abeso, pode-se constatar que a proporção de crianças com sobrepeso, sejam ou não obesas, tem aumentado intensamente: no caso de um grupo com incidência particularmente alta, o das meninas de classe média do Sul e do Sudeste do País, ela já alcança os 34%.

É certo que alguns danos psicológicos podem advir da discriminação sofrida pelas pessoas mais gordas, particularmente pelas crianças e adolescentes. Esta é uma dimensão do problema a ser considerada, valendo destacar que a ditadura estética da magreza é injustificada e condenável, pois há muitas maneiras pelas quais as pessoas podem ser bonitas e saudáveis. Os indivíduos têm diferentes tendências de constituição corporal, já por sua carga genética, e essa diversidade tem de ser levada em conta.

É inegável, entretanto, que a obesidade representa uma condição do organismo que pode e deve ser evitada. Além de prejudicar o bom desempenho de uma série de atividades do dia-a-dia, a obesidade acarreta, comprovadamente, um considerável aumento do risco de complicações de saúde. Doenças sérias, como infarto do miocárdio, derrame, diabetes tipo 2 e arteriosclerose precoce, além de hipertensão, depressão, doenças articulares e gota, podem ser provocadas ou acentuadas pelo excesso de gordura no organismo. A Organização Mundial de Saúde considera que as pessoas obesas têm uma probabilidade de morrer precocemente dez vezes maior que a das não-obesas.

A obesidade nas crianças inspira ainda maiores cuidados, pois freqüentemente seus efeitos são acumulativos. Ademais, de acordo com alguns estudos, a probabilidade de crianças com sobrepeso tornarem-se obesas na idade adulta fica em pelo menos 70%.

Compreende-se, assim, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por que a OMS elegera como questão prioritária de saúde coletiva a epidemia da obesidade e, particularmente, os altos índices de obesidade infantil em quase todo o mundo. O aumento desses índices não representa, no entanto, nenhum mistério. Os especialistas são praticamente unânimes em identificar duas grandes causas para o aumento da obesidade infantil em nossos dias.

Temos, de um lado, uma mudança na rotina da vida das crianças, pela qual as antigas brincadeiras e jogos ao ar livre são cada vez menos praticados. É uma pena que nossas crianças já não possam usufru-

ir dessa liberdade de ação e de movimento, tão saudável do ponto de vista físico como do psicológico. Isso é muito mais perceptível nas grandes e médias cidades, onde os espaços desocupados restringem-se sempre mais – e, naqueles onde ainda se pode brincar ou transitar, os riscos, para as crianças ou adultos, são cada vez maiores.

Entretanto, mesmo nas cidades pequenas – e, na verdade, na maior parte dos rincões do planeta –, fazem-se sentir os efeitos da popularidade da televisão e de tecnologias mais novas, como o computador pessoal e os videogames, as quais tomam, em conjunto, cada vez mais tempo de vida das crianças e as levam a um indesejável e nocivo sedentarismo. Diversos estudos têm mostrado uma forte correlação entre número de horas diante da TV e a incidência da obesidade.

A outra grande causa do aumento da obesidade infantil é a mudança dos padrões alimentares. Comidas industrializadas, de grande poder de sedução mas de baixa qualidade nutritiva, com predominância de gorduras, farináceos e açúcares, ocupam um espaço crescente no cardápio das crianças. A substituição das refeições tradicionais pelos sanduíches ou pizzas, o consumo contumaz de guloseimas, biscoitos recheados, salgadinhos e refrigerantes compõem o quadro de uma dieta que engorda, mas não alimenta. É assim que, mesmo nas classes mais baixas, as quais, lamentavelmente, nem sempre podem garantir o acesso a uma alimentação de boa qualidade, verificamos um grau elevado de obesidade infantil.

Esses dois grandes fatores atuam, por vezes, em simbiose. Sabe-se que as crianças que assistem à TV por um grande número de horas tendem a ingerir alimentos nesse período, o mais das vezes aqueles mais calóricos e menos nutritivos, cujo consumo, não sem freqüência, ainda é estimulado pela publicidade televisiva.

Esse é, Sr. Presidente, um quadro geral, mas suficientemente preciso para caracterizar o ritmo crescente de aumento da obesidade infantil e as condições que o determinam.

Parece-me evidente que as autoridades de saúde do País, e todas as demais cujo âmbito de ação pode alcançar o problema, como as de educação e desporto, não têm dado a importância devida ao aumento da obesidade infantil, assim como da obesidade, de modo geral.

Um conhecimento, mesmo superficial, desse problema leva à convicção de que é necessário combatê-lo com urgência.



A sociedade precisa ser alertada, Sr. Presidente, por meio de amplas campanhas educativas, para a gravidade do problema da obesidade, com ênfase sobre sua incidência em nossas crianças. Os meios de prevenir e combater a obesidade e o sobrepeso devem ser difundidos e estimulados massivamente, ao mesmo tempo em que se deve intensificar o acompanhamento das crianças com tal tendência nas escolas e nos lares.

Quais são, afinal, as práticas a serem incentivadas nas campanhas de combate à obesidade infantil? Em primeiro lugar, é necessário que os pais e as próprias crianças tomem consciência do problema; estas, de modo condizente com sua maturidade psicológica.

A influência dos pais sobre a incidência de obesidade em seus filhos é, certamente, imensa. Não nos referimos aqui ao fator genético, mas a uma série de práticas alimentares e de hábitos que vão estimular sobremaneira o aumento do peso e a probabilidade de as crianças se tornarem obesas.

Tais práticas se iniciam com uma nutrição inadequada e excessiva para as gestantes e para os bebês, assentada na falsa convicção de que o bebê saudável é o bebê gordo. Em seguida, interferem os fatores que já mencionamos. O estímulo à prática de esportes, às brincadeiras, às caminhadas e à movimentação ao ar livre – para as quais devem ser criadas condições favoráveis e seguras – é um elemento essencial para a aquisição de hábitos de vida saudáveis.

As próprias crianças devem ter acesso a noções básicas de nutrição e devem ser estimuladas a desenvolver, conscientemente, o costume de uma alimentação saudável. Uma série de procedimentos educativos e de práticas alimentares facilitam a consecução desse objetivo. Não vamos esmiuçá-los aqui; mas citemos a conveniência de se estimular o consumo de alimentos nutritivos e saudáveis; de se adotarem horários regulares de alimentação; de tornar excepcionais as ocasiões em que se consomem os alimentos que tão somente engordam.

A proibição da venda de alguns desses alimentos em cantinas de escolas públicas, como vimos ocorrer recentemente, embora represente medida isolada e limitada, parece ter o mérito inegável de trazer aos pais e alunos a consciência do problema. A solução verdadeira e duradoura requer ações bem mais amplas; mas, em síntese, podemos dizer que está na educação – na constituição de hábitos saudáveis de alimentação e de vida.

Concluimos, portanto, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ressaltando a importância de que os poderes públicos

assumam a sua responsabilidade e, juntamente com os educadores, os trabalhadores da saúde e as famílias, empenhem-se com muito mais energia na luta contra a obesidade, que é também a luta por uma vida mais saudável.

Muito obrigado.

**O SR. SÉRGIO MACHADO (PMDB – CE)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como todos nós representantes do povo bem sabemos, a atividade política, encarada em sua mais nobre concepção como instrumento para intermediar relações e conflitos humanos, impõe para quem a exerce um elevado grau de criatividade. Criatividade esta que se torna tanto mais necessária quanto mais crescem as intrincadas demandas de uma sociedade cada vez mais complexa, em um mundo cada vez mais globalizado.

A interdependência de fatores cuja previsibilidade se demonstra cada vez menor traz a nós políticos a instigante e sempre difícil tarefa de muitas vezes conciliar o inconciliável.

Comprometidos com expectativas tão diversas dos eleitores que nos conferem o mandato, vemo-nos, em meio à impermanência das idéias e à dinâmica dos fatos, compelidos a constantemente driblar o inesperado e a apostar no planejamento, em um jogo ininterrupto de cartas decisivas.

Nesse jogo, o principal desafio consiste em conjugarmos os legados do ontem com as pressões do hoje, consideradas as necessidades e esperanças do amanhã.

O cenário político que hoje se evidencia na maioria das nações, quadro nitidamente expresso pelas recentes manifestações eleitorais observadas pelo mundo afora, não nos deixa dúvidas quanto àquilo que vem a ser a maior preocupação do homem político contemporâneo.

O dilema reside em como equacionar prioridades entre o socialmente ideal e o economicamente viável.

Em outras palavras, a grande dificuldade hoje enfrentada pela maior parte dos países do Planeta está na busca do equilíbrio entre as garantias do regime democrático e os pressupostos da economia de mercado.

Pilares da liberdade e sustentáculos do estado moderno, como compatibilizar as leis de proteção social com as leis naturais da livre concorrência?

Como precaver o conflito representado pelo eventual antagonismo reprodução do capital *versus* reprodução social?

Por meio das reiteradas lições históricas e mediante a observação dos países a nossa volta, bem conhecemos, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os grandes riscos acarretados pela inadvertida intervenção do Estado na economia. Estamos conscientes de que não podemos revogar a lei da procura e da oferta.

Neste ambiente de idéias, trago à reflexão da Casa um problema de proporções inquietantes; um problema cujas características poderíamos comparar às de uma verdadeira bomba-relógio. Esse problema, meus caros Pares, é o desenfreado déficit da Previdência Social em nosso País.

O enunciado é simples: atualmente, os trabalhadores que contribuem para o INSS somam vinte e seis milhões e setecentos mil, enquanto o número dos que não contribuem chega a mais de quarenta milhões. E essa última cifra cresce assustadoramente todos os dias.

A questão que se coloca é a seguinte: visto que a legião dos não pagantes vai fatalmente envelhecer, e que mais cedo ou mais tarde certamente vai reivindicar o benefício, como arcaremos com o custo fiscal de tamanha demanda, sem detonar os cofres públicos e sem causar uma tremenda convulsão social?

Sem alarmismos sensacionalistas nem previsões apocalípticas, desejo na tarde de hoje compartilhar com V. Ex<sup>as</sup> a análise de alguns indicadores assim como alguns comentários sobre o âmbito conjuntural e o raio de alcance dessa bomba que precisamos desmontar o mais rápido quanto pudermos.

A revista **Veja** publicou no mês passado que “o sistema arrecada 55 bilhões por ano de impostos da população, mas gasta o dobro com o pagamento das aposentadorias públicas e privadas”. O mesmo veículo informou também que “atualmente, quase seis milhões de pessoas pagam plano de previdência privada” e que este total de associados é quase três vezes maior que há dez anos.

Do ponto de vista das distorções na distribuição desses recursos já escassos, um interessante estudo desenvolvido pelo Professor José Márcio Camargo, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, divulgado em fevereiro último, analisa a natureza das despesas sociais no Brasil. De acordo com suas conclusões, a previdência social constitui o exemplo mais grave. Segundo o professor, apenas 7% do dinheiro gasto com o sistema de pagamento de aposentadorias ficam com os 20% mais pobres, sendo que os 20% mais ricos recebem quase um terço do total.

Aliás, ao perquirir a questão em um contexto mais amplo, é imperioso que a entoquemos sob o prisma da variável de maior peso, ou seja, que reconheçamos a insuficiência das ações empreendidas pelos sucessivos governos, ao longo das últimas décadas, para minorar o impacto da má repartição de nosso PIB **per capita**.

Visto que os gastos sociais do governo foram, durante muitos anos, financiados em grande parte pelo endividamento externo e pela administração do processo inflacionário, os ajustes hoje necessários tornam-se indubitavelmente mais custosos.

Assim, a absoluta discrepância entre a distribuição de renda e os demais índices de desenvolvimento social significa um importante complicador na resolução do problema previdenciário.

Por outro lado, é inegável a flagrante melhoria dos principais coeficientes sociais nos últimos anos. De acordo com o **Anuário Estatístico** e a **Síntese de Indicadores Sociais do IBGE**, entre 1950 e 1999, o nível da esperança de vida subiu de 45,9% para 68,4%; a taxa de mortalidade infantil decresceu de 144.73 para 34.6 óbitos por mil nascidos vivos.

Levantamentos da OIT divulgados ontem, segunda-feira, pelo **Jornal do Brasil**, dão conta de que o número de crianças trabalhando no Brasil caiu 23%, de 8.4 milhões em 1992 para 6.6 milhões em 1999, apesar de 870 mil menores entre cinco e 17 anos lamentavelmente ainda continuarem em atividades perigosas ou insalubres, conforme a classifica aquela organização.

Segundo dados elaborados pelo IPEA, de 1981 a 1999, a taxa de analfabetismo entre os maiores de 15 anos baixou quase pela metade, de 22.8% para 13.3%; a porcentagem da população entre sete e 14 anos que frequenta a escola aumentou de 77,5% para 95,7%.

Estou certo de que as novas estatísticas do IBGE, recentemente divulgadas, tem corroborado tais avanços. Contudo, a má distribuição de renda, fruto da notória desigualdade social que ainda persiste entre nós, é causa determinante para a paradoxal situação de estarmos inseridos entre as maiores economias do mundo e, ao mesmo tempo, termos mais de um terço de nossa população total imersa na pobreza.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é difícil admitir que, nos termos do Relatório 1999/2000 do Banco Mundial, o grau de pobreza no Brasil se equipare ao de países com renda **per capita** tão baixa como a Etiópia e a Maurîtânia.

É exatamente em função desse conflito distributivo, traduzido em elevados níveis de absurda disparidade (cujas raízes históricas remontam ao período dos escravos e cujas marcas se observam em todos os ciclos econômicos no curso de nossa colonização) que ao longo da última década os 1% mais ricos da população se apropriam de maior parcela da renda que os 40% mais pobres, conforme dados levantados no período pela Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios.

A consequência do desequilíbrio ressalta ante a relação indissolúvel entre a erradicação da pobreza e o redimensionamento da renda **per capita**, configurando-se este último como condição indispensável à formulação de uma reforma previdenciária com chances de êxito.

Enquanto os 10% mais ricos continuarem a se apropriar de quase metade da renda nacional, ficando a outra metade para os 90% restantes, será muito remota a hipótese de se salvar a previdência em médio prazo, sem onerar a produção, sem comprometer as exportações, sem descompassos fiscais e sem provocar sérios abalos no mercado como um todo.

No meio de tudo isso, cabe ressaltar que “sem as transferências do sistema previdenciário, o nível de pobreza no Brasil aumentaria de 34% para 45.3% em 1999. Com isso, 18.1 milhões de pessoas teriam sido incluídas abaixo da Linha de Pobreza”, conforme explicita a publicação oficial do Ministério da Previdência, datada de junho de 2001, em cujo texto introdutório se afirma que não fossem as referidas transferências “seriam 72.6 milhões de brasileiros em condições de miséria”.

Segundo exposição feita pelo governo brasileiro há pouco menos de um ano, por meio do então Ministro Roberto Brant, em seminário promovido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, em Washington, “a eliminação da pobreza exigiria transferência direta 27,9 bilhões de reais por ano, o que equivale a 5% da renda das famílias, ou 21,4% do gasto social do Governo Federal”.

Diante da ordem de tais cifras, inúmeros e meritórios esforços vêm sendo realizados por parte das instâncias governamentais e da sociedade civil, no sentido de que novas alternativas sejam discutidas e medidas concretas sejam imediatamente adotadas.

Saliente-se neste aspecto a importância da Carta de Intenções que o governo brasileiro assinou no mês passado, no âmbito do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, por meio do Ministro Celso Lafer, com vistas à criação e instalação em

nosso país do primeiro Centro Internacional para a Política da Pobreza.

Os ajustes da política previdenciária, contudo, não se viabilizam tão-somente pela elevação da renda **per capita**.

Entre as demais variáveis que devemos considerar, destaca-se a reversão da pirâmide demográfica à qual me referi quando dos comentários que fiz desta tribuna, em meu último pronunciamento, a respeito de nossa juventude. Dizia eu de um perfil inédito em nossa demografia: passamos de uma ampla base de crianças e jovens para um novo quadro em que de a redução da natalidade e o aumento da expectativa de vida resultam em gente trabalhando por mais tempo.

Uma coisa é certa: a previdência é uma modalidade de seguro e está sujeita, portanto, à atividade econômica. Tudo aí depende dos resultados atuariais. Sem base de arrecadação, impossível assumir e sustentar o pagamento de benefícios.

O mais grave é que a relação de emprego vem caindo drasticamente. Enquanto o mercado informal cresce incontrolável, metade de nossa força de trabalho encontra-se à margem da proteção previdenciária.

Estudos desenvolvidos pelo MPAS indicam que a “população que busca trabalho crescerá à média de 1.9% ao ano nos próximos 10 anos”. Os mesmos estudos revelam que entre 1989 e 2000 “a proporção de trabalhadores com carteira assinada no total da população economicamente ocupada caiu mais de 10%”.

Em um trabalho divulgado pelo Professor José Pastore, da Universidade de São Paulo, há cerca de um ano, havia no Brasil aproximadamente 40 milhões de trabalhadores sem carteira assinada. Desses 40 milhões, 18 milhões não contribuíam por não terem condições de contribuir. Os outros 22 milhões não recolhiam, ou porque trabalhavam por conta própria, ou porque exerciam atividades ilegais, ou ainda porque eram empregados domésticos sem vínculo, muitos dos quais em virtude de acordos voluntariamente firmados com seus respectivos patrões.

O fato é que os trabalhadores da chamada economia informal, que por não possuírem carteira assinada não têm qualquer tipo de garantia legal já são maioria no Brasil. Em 1989, 58,9% da população economicamente ocupada tinha carteira assinada e contribuía para o INSS. Em 2001, essa proporção já estava em 45%.

Enfim, como fazer para desarmar essa bomba que está para estourar em breve?

As propostas que tramitam em ambas as casas do Congresso, bem como aquelas resultantes da comissão especial criada na Câmara para discutir o fim da cumulatividade de tributos e que aprecia diversas alternativas, vão desde a redução dos encargos sociais com a retirada da contribuição patronal do INSS, do salário-educação e do Sistema S da folha de salários, aliada a uma elevação da Cofins e da CPMF, até a flexibilização da CLT, a cobrança do PIS sobre o valor agregado (e não sobre o faturamento), e passam inclusive pela criação de uma nova contribuição que substituiria os atuais 2,5% do salário-educação incidentes sobre a folha de salários.

O debate é árduo e acirrado. O caminho da solução é com certeza sinuoso. Para além dos meandros e das especificidades técnicas; para além dos cálculos tendenciosos, dos interesses corporativos, dos artifícios inconsistentes, das acomodações provisórias e, sobretudo, das conveniências eleitorais, uma justa saída precisa ser encontrada para deter a explosão iminente, pois, como toda bomba, se a tentativa do desmonte não for bem-sucedida, as chances de um novo ensaio serão vãs ou remotas, as conseqüências serão funestas e o resultado final catastrófico.

Pautados pela responsabilidade cívica e impulsionados pelo compromisso que temos para com as gerações futuras, estou seguro de que nós, representantes do povo no Congresso Nacional, haveremos de exercitar uma vez mais, como de hábito, a nossa criatividade para, na ausculta aos setores representativos do governo, da classe patronal e dos empregados, descobrirmos a melhor fórmula que propiciará a nova mecânica do financiamento de um modelo justo visando restaurar a dignidade e a confiança da população para com o sistema previdenciário oficial.

Para tanto, faremos a nossa parte, sob os princípios da transparência, da ética, da paciência, da determinação e da serenidade que felizmente se fazem cada vez mais acentuados nesta Casa.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)**

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os jornais e a mídia eletrônica têm destacado, ultimamente, a gravidade da situação de desemprego em nosso País, com base nos recentes levantamentos realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (DIEESE).

Não é para menos. De um lado, a economia não reage da forma como gostaríamos, para gerar empre-

go e renda; de outro, centenas de milhares de jovens, a cada ano, tentam ingressar no mercado de trabalho, o qual já não absorve, sequer razoavelmente, a mão-de-obra adulta e experiente.

Em sua edição do dia 8 do mês passado, a **Folha de S. Paulo**, com base nas estatísticas do IBGE, salientou que o número de chefes de família sem renda triplicou na última década: passou de 1,4 milhão, em 1991, para 4,1 milhões, no ano 2000. “Em 1991, a proporção de chefes de família com até 24 anos e sem renda era de 4,8%. Em 2000, os jovens sem renda representavam 12,6% dos chefes de família”, dizia a reportagem.

O desemprego entre os jovens, Sr. Presidente, sejam eles chefes de família ou não, tem efetivamente crescido de forma preocupante. É o que ressalta, também, o jornal **Valor Econômico**, em seu **site** acessado no último dia 4: “Os jovens têm sido os mais atingidos pelo malogrado comportamento do mercado de trabalho, que se mantém este ano. Nos primeiros quatro meses de 2002, a média de desemprego aberto entre as pessoas com 15 a 17 anos é de 17,4% da população economicamente ativa, o que representa um aumento de quatro pontos percentuais ante a média do ano passado”, relata o periódico.

As perspectivas, efetivamente, não são boas: O economista Marcelo Neri, professor da Fundação Getúlio Vargas lembra que “a cada mês um grande número de jovens está entrando no mercado e a economia não está dando conta desta oferta de trabalho”. Ouvido pelo **Valor Econômico**, Neri ressaltou que “metade dos 7,2 milhões de desempregados no País tem entre 18 e 24 anos”.

O crescimento do desemprego entre os jovens foi constatado também pelo DIEESE. “Aparentemente, o problema mais grave é em São Paulo, onde a taxa de desemprego entre os jovens cresceu 50% nos últimos dez anos. Só nos últimos 12 meses o aumento foi de 18%”, revela o DIEESE.

A situação preocupa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não apenas pelo número em si de pessoas desempregadas, mas por uma particularidade que é enfatizada pela chefe da Divisão de Mercado de Trabalho do DIEESE, Margareth Watanabe: o desemprego entre os jovens é um problema para o futuro do País, inclusive das empresas. “Daqui a dez anos – diz ela –, essas pessoas estarão no auge da idade produtiva, mas com a experiência e a qualificação comprometidas.” Na sua avaliação, o desemprego entre jovens de 18 a 24 anos é mais perverso porque “atinge o cidadão na idade em que ele começa a ter mais responsa-

bilidades, e a falta de trabalho dificulta o ingresso social.

Aqui, Sr. Presidente, chegamos a um ponto que tem sido igualmente enfatizado, e que gostaria de abordar: os últimos levantamentos do IBGE demonstram, de forma cabal, que o desemprego não apenas cresce entre os jovens, mas também entre os segmentos mais qualificados, inclusive os detentores de curso superior.

Relatando os resultados do Censo 2000, o jornal **Correio Braziliense**, edição do dia 9 do mês passado, interpretou corretamente a gravidade desse fato ao enfatizar: “desemprego aumenta para formados.” E ainda, reportando-se ao levantamento do IBGE, informa que o número de pessoas com formação superior e sem trabalho cresceu em todo o País: “De todos os chefes de domicílio com alta escolaridade, 2,7% estavam sem renda em 1991. Hoje, são 9,8%, um salto de 230%”.

Temos, portanto, duas estatísticas preocupantes, envolvendo chefes de família: o desemprego afetando chefes de família jovens, como vimos, triplicou em uma década; e entre chefes de família com formação superior, cresceu 230% no mesmo período.

No primeiro caso, como vimos, a perversidade do desemprego se concentra no fato de os chefes de família permanecerem socialmente excluídos exatamente quando assumem responsabilidades maiores; no segundo, ressalta-se a frustração de jovens que passaram boa parte de sua vida procurando qualificar-se para ingressar no mercado de trabalho. Há que se ressaltar, nessa hipótese, tanto o tempo perdido em busca de uma qualificação quanto os recursos empregados nessa tarefa, sejam eles bancados pelo próprio postulante ou pelo erário.

De tudo isso, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, resta patente, além da óbvia necessidade de buscarmos o crescimento econômico como condição essencial à geração de empregos, a necessidade de promovermos maior adequação entre o perfil do ensino e a demanda do mercado.

Essa necessidade não passa despercebida ao Ministério da Educação, consciente de que os desafios relacionados com os avanços tecnológicos e com a globalização e competitividade do mercado impõem novas exigências profissionais.

“No modelo adotado pela nova legislação brasileira, a educação profissional foi concebida como complementar à formação geral”, avalia a Secretaria de Educação Média e Tecnológica, para acrescentar:

“Isso significa reconhecer que para enfrentar os desafios de hoje o profissional precisa cumprir duas exigências fundamentais: ter uma sólida formação geral e uma boa educação profissional.”

O que ocorre, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é que o ensino, sendo essencial para a inserção no mercado de trabalho, não garante essa inserção. Vale dizer: um elevado grau de educação acadêmica e mesmo profissional facilita a obtenção do emprego, mas não a garante.

Essa é a avaliação, entre outros especialistas, do economista Márcio Pochmann, Secretário de Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade da Prefeitura de São Paulo, que alerta para um grave risco: um grande número de jovens, não conseguindo ingressar no mercado de trabalho, acaba por se envolver com a economia da criminalidade, como drogas e prostituição. “Para se ter idéia, o nível de violência entre os jovens no Brasil é maior que o dos países em conflito aberto, como Israel. A proporção é de um israelita para 20 brasileiros que perdem a vida de forma violenta.”

E conclui Pochmann: “hoje, temos uma população mais escolarizada do que há uma década, mas as vagas no mercado de trabalho não acompanharam essa evolução. A formação universitária é fundamental, mas não garante uma boa colocação profissional.”

Há que se reconhecer, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que ao longo de nossa história temos privilegiado a formação acadêmica, em detrimento da formação profissional. Temos uma cultura do diploma e até um certo preconceito em relação à formação técnica ou tecnológica. Urge que mudemos essa atitude e que procuremos adequar o ensino à demanda do mercado, sem prejuízo, evidentemente, da formação geral e de cidadania.

A iniciativa privada, que já vem contribuindo de forma decisiva para qualificar e requalificar a mão-de-obra, deve continuar a promover sua política de treinamento e, tanto quanto possível, alongar a duração dos estágios.

A par disso, os programas governamentais ou que resultem de parceria com a iniciativa privada, como o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, os da Comunidade Solidária e o Serviço Civil Voluntário, entre outros, devem ser mantidos e incentivados.

Finalmente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil precisa, garantida a estabilidade política e econômica, apostar na opção do desenvolvi-

mento, para fortalecer o mercado interno e gerar novos postos de trabalho. Só assim garantiremos o emprego para milhões de jovens que querem trabalhar sem que precisem deixar o País. Só assim reduziremos a exclusão social e garantiremos a condição de efetiva cidadania para as futuras gerações de brasileiros.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguir:

### ORDEM DO DIA

#### 1

#### EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1997

(Em regime de urgência – art. 336, II,  
do Regimento Interno, nos termos do  
Requerimento nº 371, de 2002)

Emendas da Câmara ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1997 (nº 841/99, na Câmara dos Deputados), que *susta efeitos da aprovação do Presidente da República à Nota Conjur/Minfa 24 de 1992, através da Exposição de Motivos nº 19/92, do Ministro de Estado da Infra-Estrutura, publicada em 24 de março de 1992.*

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

#### 2

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2001 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que *determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais*, tendo

Parecer sob nº 1.362, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino Maia, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 22 de maio último, quando teve sua votação adiada para hoje.

#### 3

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as  
Propostas de Emenda à Constituição  
nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81,  
92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que *introduz modificações na estrutura do poder Judiciário*, tendo

Parecer sob nº 538, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral, favorável, com as Emendas nºs 1 a 105-CCJ, que apresenta; encaminhando os Requerimentos de destaque nºs 340 a 356, de 2002; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 20, de 2000; e 15, de 2001, que tramitam em conjunto.

#### 4

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1995

(Tramitando em conjunto com as  
Propostas de Emenda à Constituição  
nºs 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92,  
de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera dispositivos da Constituição Federal.*

#### 5

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as  
Propostas de Emenda à Constituição  
nºs 21, de 1995; 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e  
92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de

1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que *acrescenta parágrafos aos artigos 27 e 168 e altera os artigos 28 e 29 da Constituição Federal, que tratam de relações jurídico-orçamentárias entre os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

## 6

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 16, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Heloisa Helena, que *altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias.*

## 7

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 21, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal.*

## 8

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 23, DE 1999

Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que *acrescenta parágrafo art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros.*

## 9

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 33, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que *altera o art. 114 da Constituição Federal, para indicar as partes que têm legitimidade para instaurar dissídio coletivo e as hipóteses em que este pode ocorrer.*

## 10

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 54, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Lúzia Toledo, que *acrescenta inciso ao art. 93 da Constituição Federal, para estabelecer princípio relativo à composição dos Tribunais Superiores.*

## 11

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 62, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que *altera a alínea a do inciso I do artigo 96 da Constituição Federal, para determinar eleições diretas para os órgãos diretivos dos tribunais.*

## 12

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 71, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de

1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *acrescenta parágrafo ao art. 18 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 132 da Constituição Federal.*

### 13

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 74, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, para autorizar os integrantes do Ministério Público a oferecer lista tríplice à escolha do Procurador-Geral da República.*

### 14

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 81, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que *altera a competência do Superior Tribunal de Justiça.*

### 15

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 92, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 81, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 102 da Constituição, para conferir ao Supremo Tribunal Federal competência para julgar, originariamente, nos crimes de responsabilidade, os juízes de direito, juízes federais, desembargadores e membros dos Tribunais Regionais Federais.*

### 16

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *altera o artigo 104 da Constituição Federal e dá outras providências.*

### 17

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas.*

### 18

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que *altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a escolha do candidato ao cargo de Procurador-Geral da República será feita mediante processo eletivo.*

### 19

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador João



Alberto Souza, que altera o art. 128 da Constituição para determinar a indicação do Procurador-Geral da República dentre os integrantes de lista triplíce escolhida pelos membros do Ministério Público Federal, mediante eleição.

## 20

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000 (nº 1.542/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a propiciação de consultas às trabalhadoras e servidoras públicas para atenção integral à saúde da mulher, nas situações que especifica, tendo

Pareceres sob nºs:

– 367, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Marluce Pinto, pela audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para manifestar preliminarmente sobre a constitucionalidade dos dispositivos constantes da proposição;

– 368, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sebastião Rocha, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece; e

– 369, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Marluce Pinto, favorável à matéria, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

## 21

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2001 (nº 340/95, na Casa de origem), que institui a Carteira Nacional de Saúde da Mulher, tendo

Parecer favorável, sob nº 191, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

## 22

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1993 (nº 237/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes, tendo

Pareceres sob nºs

– 603, de 1995 e 1.315, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento: Relator: Senador Jarbas Passarinho, favorável,

com restrição aos arts. 16, 17 e 32, e pela audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com relação ao preciso entendimento do art. 14 da Convenção; 2º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.304, de 1995), Relator: Senador Tião Viana, favorável, com abstenções dos Senadores Lúdio Coelho e Mozarildo Cavalcante; e

– 604, de 1995 e 1.316, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (1º pronunciamento), Relator: Senador Romero Jucá, favorável, por não encontrar óbice à adoção do texto do art. 14 da Convenção; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.304, de 1995), Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

## 23

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 164, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2002 (nº 1.664/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, aberto a assinaturas na cidade de Quioto, Japão, em 14 de dezembro de 1997, por ocasião da Terceira Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, tendo

Parecer favorável, sob nº 464, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Tião Viana.

## 24

### PARECER Nº 541, DE 2002

Discussão, em turno único, do Parecer nº 541, de 2002, da Comissão Diretora, Relator: Senador Carlos Wilson, concluindo favoravelmente à Indicação nº 3, de 2002, do Senador Freitas Neto, sugerindo que a sala de reuniões da Comissão de Fiscalização e Controle seja denominada “Sala Senador Mário Covas”.

## 25

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61, DE 2001

Projeto de Resolução nº 61, de 2001, de autoria do Senador Freitas Neto, que dá o nome de Mário Covas à sala de sessões da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 38 minutos.)

## Ata da 91ª Sessão Deliberativa Ordinária em 19 de junho de 2002

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Antonio Carlos Valadares  
Carlos Wilson e Mozarildo Cavalcanti*

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Ademir Andrade – Adir Gentil – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Ari Stadler – Arlindo Porto – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 391, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeremos nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno, urgência para o PLC/53/2002, que altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 7.394/85 (Dispõe sobre a redução da duração do curso Técnico em Radiologia).

Sala das Sessões, 19 de junho de 2002. – **Eduardo Suplicy – Ademir Andrade – Renan Calheiros – Geraldo Melo – José Agripino.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2002

(nº 4.540 / 2001, na Casa de origem)

Acrescenta artigo à Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, dispondo sobre a numeração da obra artística, científica ou literária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 28A:

"Art. 28A. Os exemplares postos à venda da obra artística, científica ou literária deverão conter numeração ordinal crescente e a assinatura do autor."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no prazo de cento e vinte dias de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 4.540 , DE 2001

Acrescenta artigo à Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, dispondo sobre a numeração da obra artística, científica ou literária

O Congresso Nacional decreta :

Art 1º lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte artigo 28 A.:

“Art 28-A. Os exemplares postos à venda da obra artística, científica ou literária deverão conter numeração ordinal crescente e a assinatura do autor. “

Art. 2º Esta lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte ) dias de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Muito têm os autores, intérpretes de músicas, e escritores reclamado acerca de quantidades maiores de suas obras que são postas à venda, num total desrespeito ao seus direito autoral, por parte de editoras, gravadoras de música, etc.

Quantidades de livros e discos compactos (CDs) sempre além do que foi pactuado entre autor/intérprete ou escritor e gravadoras e editoras são rotina de fraudes que desrespeitam os direitos patrimoniais.

É certo que há empresas idôneas que respeitam os direitos dos autores e os paga de modo mais correto. Entretanto, pode-se afirmar ser isto exceção e não regra.

Com certeza a numeração com assinatura do autor em cada livro ou disco compacto, diminuirá a fraude que é cometida atualmente.

Com isso garantiremos efetivo controle, quanto à distribuição desses produtos, permitindo-lhes saber quantos exemplares foram postos à venda pelas gravadoras e editoras.

Não se diga que essa medida é inócua, pois nos Estados Unidos da América é aplicada a numeração de CDs e lá os autores recebem os royalties de forma lícita.

Deste modo, conto com a aprovação desta proposta, colegas.

Sala das sessões, em 24 de abril de

  
Deputada Tânia Soares

**LEGISLAÇÃO CITADA****LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

ALTERA, ATUALIZA E CONSOLIDA A  
LEGISLAÇÃO SOBRE DIREITOS  
AUTORAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

---

**TÍTULO III  
DOS DIREITOS DO AUTOR**

---

**CAPÍTULO III  
DOS DIREITOS PATRIMONIAIS DO AUTOR E DE SUA DURAÇÃO**

Art. 28. Cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica.

(À Comissão de Constituição, justiça e cidadania)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 177, DE 2002**

**Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, com vistas a estabelecer que o FAT financie estágio remunerado em empresas e universidades.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescentem-se os seguintes arts. 2º-A, 2º-B, 2º-C e 8º-A à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990:

“Art. 2º-A. Para efeito do disposto no inciso II do art. 2º desta lei, fica instituída a bolsa de aperfeiçoamento profissional, a ser parcialmente Custeada pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), destinada a financiar estágio de trabalhadores em empresas e universidades.

§ 1º O direito de receber o benefício da bolsa de aperfeiçoamento profissional só pode ser exercido duas vezes para cada trabalhador habilitado.

§ 2º O estágio em universidade pública será custeado integralmente pelo FAT.

§ 3º No estágio em microempresa, em empresa de pequeno porte e em universidade privada, caberá a estas arcar com vinte e cinco por cento do valor da bolsa.

§ 4º As empresas não enquadradas no parágrafo anterior deverão custear cinqüenta por cento do valor da bolsa.

§ 5º Caberá ao FAT complementar o valor da bolsa de aprendizagem profissional até atingir o valor total estabelecido nesta Lei.

§ 6º O enquadramento das empresas para efeito do disposto neste artigo será o neste utilizado na Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996.

§ 7º O estágio somente poderá ocorrer em unidades que tenham condições de proporcionar efetiva experiência prática em determinada profissão, sendo que, no caso das universidades públicas e privadas, de-

verá contar com a supervisão de professor qualificado e não poderá ocorrer em grandes centros urbanos, conforme definição do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT).

§ 8º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, não se sujeita ao disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e no regime geral de previdência social e deve ser precedido de celebração de termo de compromisso entre o trabalhador e a entidade concedente do estágio.” (NR)

“Art. 2º-B. A bolsa de aperfeiçoamento profissional será concedida pelo prazo máximo de seis meses, renovável uma única vez por igual período, e terá valor mensal equivalente a R\$200,00 (duzentos reais), não podendo ser paga quando o trabalhador possuir renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família, estiver recebendo seguro-desemprego, estiver empregado ou exercendo ocupação regular ou na ocorrência de qualquer das situações previstas no art. 7º desta lei.

Parágrafo único. O valor da bolsa de aperfeiçoamento profissional será reajustado anualmente, de forma a manter seu valor real.” (NR)

“Art. 2º-C. Caberá ao Codefat o estabelecimento, mediante resolução, das condições indispensáveis ao recebimento da bolsa de aperfeiçoamento profissional, dentre elas:

I – os pré-requisitos para habilitação do trabalhador, dentre os quais que esteja cadastrado no Sistema Nacional de Emprego (SINE), no Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) ou no Instituto Evaldo Lodi (IEL), vinculado à Confederação Nacional da Indústria (CNI);

II – os pré-requisitos para habilitação da entidade concedente do estágio, dentre os quais que a contratação de estagiários implique em acréscimo no número de empregados da empresa, estabelecimento ou universidade e não ultrapasse vinte por cento da média aritmética mensal do número de empregados nos seis meses imediatamente anteriores ao da contratação do estagiário.

III – a fixação dos respectivos limites de comprometimento dos recursos do FAT; e

IV – os procedimentos operacionais básicos para pagamento do benefício.” (NR)

“Art. 8º-A. O benefício da bolsa de aperfeiçoamento profissional será cancelado nas seguintes situações:

I – por comprovação de falsidade na prestação das informações necessárias à habilitação;

II – por comprovação de fraude visando à percepção indevida da bolsa de aperfeiçoamento profissional;

III – por morte do beneficiário.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A proposta é que o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) financie a concessão de bolsa de especialização profissional, destinada a treinar trabalhadores por intermédio de estágio remunerado de seis meses em empresas e universidades. Tal financiamento é integral quando o estágio se dá em universidade pública e parcial nos demais casos.

O estabelecimento de custeio parcial do estágio visa garantir maior compromisso por parte das empresas e universidades privadas, além de reduzir as despesas do FAT. Tal custeio, no entanto, difere de acordo com o porte da empresa e sua vinculação ao ensino superior. Assim, propõe-se que as universidades privadas e as micro e pequenas empresas custeiem 25% do valor da bolsa, ficando as médias e grandes empresas com o custeio de 50% desse valor.

A proposta de que a bolsa de aprendizagem seja integralmente custeada pelo FAT, quando o estágio ocorrer em universidade pública, justifica-se pela situação de extrema carência de recursos na quase totalidade das universidades públicas brasileiras, sejam elas federais, estaduais ou municipais.

Sugere-se, ainda, que nas universidades públicas e privadas, o estágio seja executado em regiões situadas no interior de cada estado, ou seja, longe dos grandes centros urbanos, e que conte com a supervisão de professor capacitado para tal tarefa. A intenção é incentivar o desenvolvimento das regiões interioranas, bem como garantir a qualidade do estágio profissionalizante.

Propõe-se que o valor da bolsa de aprendizagem profissional corresponda a R\$200,00, valor a ser reajustado anualmente, deixando-se claro que o está-

gio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza nem enquadra o trabalhador como segurado obrigatório da previdência social.

Outro cuidado é impedir que se substituam empregados regulares por estagiários, bem como que o trabalhador a ser treinado no estágio profissionalizante aufera qualquer outro tipo de rendimento. O objetivo da lei é priorizar a qualificação da mão de obra, gerando renda temporária para o trabalhador desempregado. Para tanto, prevê-se que o Codefat defina essas e outras condições indispensáveis ao recebimento da bolsa de aperfeiçoamento profissional.

Entre essas condições vale também destacar a exigência de que o trabalhador esteja cadastrado em uma das seguintes entidades: (a) Sistema Nacional de Emprego (SINE), sistema de intermediação de emprego vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego; (b) Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), instituição não-governamental, sem fins lucrativos, filantrópica e mantida pelo empresariado nacional, que promove aperfeiçoamento da qualificação profissional por meio de estágios nas empresas a ela conveniadas; (c) Instituto Evaldo Lodi (IEL), instituição do Sistema Confederação Nacional da Indústria (CNI), destinada a promover a integração das empresas do setor industrial com as instituições de ensino, pesquisa e demais organizações comprometidas com o conhecimento.

O grande mérito da proposição é contribuir para o essencial esforço de melhoria da qualificação profissional de nossa mão-de-obra, auxiliando, assim, sua alocação no mercado de trabalho. Em vista das elevadas taxas de desemprego observadas, os trabalhadores com nenhuma ou pouca experiência profissional, geralmente jovens, têm encontrado restrições imensas para conseguirem emprego. Com efeito, a taxa de desemprego aberto do IBGE foi de 7,6% em abril de 2002, confirmando a tendência de alta observada desde o início do ano (em abril de 2001, era de 6,5%).

Ao possibilitar que trabalhadores inexperientes e desempregados freqüentem estágios profissionalizantes e remunerados por seis meses, renovável por igual período, estar-se-á contribuindo para a melhoria de sua qualificação profissional e futura inserção regular no mercado de trabalho.

Como resultado, cabe esperar que os trabalhadores em questão deixem de compor as estatísticas de desemprego. Com isso, as taxas de desemprego experimentarão sensível decréscimo e, em decorrência, também cairão os gastos com o pagamento do



seguro-desemprego, cujo ônus é de inteira responsabilidade do FAT.

Os recursos para o custeio parcial da bolsa originar-se-ão do FAT, cujo patrimônio líquido situa-se em torno de R\$64 bilhões, de acordo com dados de dezembro de 2001. Desse total, R\$8,9 bilhões constituem reserva mínima de liquidez, R\$15,2 bilhões representam aplicações em depósitos especiais e R\$39,6 bilhões referem-se à parcela da arrecadação destinada ao BNDES.

Em 2001, a arrecadação líquida do PIS-Pasep devida ao FAT, isto é, excluídos os 20% repassados ao Fundo de Estabilização Fiscal, equivaleu a R\$9,7 bilhões, que, após cobertura dos gastos correntes – 40% para o BNDES, seguro-desemprego, abono salarial, qualificação de mão-de-obra e outras despesas afins – resultou num déficit da ordem de R\$1.45 bilhão. Déficit, se não se considerasse a entrada das receitas oriundas dos juros decorrentes da aplicação de recursos em depósitos especiais que transforma o déficit em superavit final da ordem de R\$4 bilhões.

Tais dados demonstram que o FAT tem recursos suficientes para arcar com o custeio parcial da bolsa de aperfeiçoamento profissional. Não obstante, como não é objetivo prejudicar a consecução dos demais programas financiados pelo fundo, o projeto de lei estabelece como responsabilidade do Codefat definir o limite máximo de comprometimento de recursos do FAT para o custeio da bolsa em questão.

Em vista do exposto, fica evidente o alcance social da proposição, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2002. – **José Agripino.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SUB SECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

**Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....  
Art. 2º O Programa de Seguro-Desemprego tem por finalidade:

I – prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa;

II – auxiliar os trabalhadores requerentes ao seguro-desemprego na busca de novo emprego, podendo para esse efeito, promover a sua reciclagem profissional.

.....  
Art. 8º O benefício do seguro-desemprego será cancelado:

I – pela recusa, por parte do trabalhador desempregado, de outro emprego condizente com sua qualificação e remuneração anterior;

II – por comprovação de falsidade na prestação das informações necessárias à habilitação;

III – por comprovação de fraude visando à percepção indevida do benefício do seguro-desemprego;

IV – por morte do segurado.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I a III deste artigo, será suspenso por um período de 2 (dois) anos, ressalvado o prazo de carência, o direito do trabalhador à percepção do seguro-desemprego, dobrando-se este período em caso de reincidência.

.....  
LEI Nº 9.317, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996

**Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....  
(*Às Comissões de Assuntos Sociais e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.*)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 178, DE 2002**

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Caicó – RN.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Caicó, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Caicó manterá cursos de nível médio e de educação profissional, a serem definidos pelo Ministério da Educação.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de que trata esta lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º A regulamentação desta lei tratará dos recursos indispensáveis à instalação da Escola Técnica de Caicó, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Caicó é o maior município da região do Seridó, o sexto do Rio Grande do Norte em termos de área. Está inserido em pleno semi-árido nordestino, caracterizando-se pela escassez e instabilidade das chuvas, altas temperaturas, baixa umidade e uma paisagem marcada pela vegetação de e caatinga.

O Município de Caicó tem 52.019 habitantes, dos quais cerca de 88% vivem em área urbana.

A mesorregião Central, onde se encontra Caicó, é a terceira em importância do Estado do Rio Grande do Norte, sob o ponto da geração de emprego industrial. Ali se destacam os segmentos de fabricação de produtos de minerais não-metálicos, extração de outros minerais e fabricação de produtos alimentares. O município também é conhecido por seu rico artesanato, em especial, pelos bordados ali produzidos.

Quanto ao sistema de ensino local, o Censo Escolar de 2001 aponta 11.570 alunos no ensino fundamental e somente 3.252 matriculados no ensino médio. O atendimento escolar na faixa etária de 15 a 17 anos, em 1991, era de cerca de 10,6%. Em 1998, alcançava 17,2%. Apesar do avanço obtido, o número de matrículas nesse nível de ensino ainda é extremamente baixo. A qualidade do ensino oferecido requer cuidados especiais, de modo a corrigir deficiências nos aspectos de infra-estrutura dos estabelecimentos escolares, dos recursos humanos disponíveis e da metodologia de ensino adotada. Ademais, o município resente-se da ausência de ensino técnico profissionalizante que complemente a educação básica, mediante a qualificação e especialização dos alunos.

No que diz respeito a essa modalidade de ensino, as deficiências tornam-se mais evidentes quando se compara a atual oferta de cursos existentes com a demanda cada vez mais intensa por maior diversidade de cursos técnicos e especializados. Em ampla consulta feita à população, foram solicitados cursos de informática; de turismo; de educação ambiental, sobretudo no que se refere ao processo de desertifi-

cação e ao uso de agrotóxicos e; de capacitação de mão-de-obra para as atividades industriais de move-laria, fabricação de queijos e cerâmica.

Em setembro de 2000, em Caicó, foi apresentado o Plano de Desenvolvimento Sustentável do Seridó. Essa proposta, elaborada com a participação de membros da sociedade local, contém um conjunto estruturado de informações, dados, indicadores e propostas, que visam orientar as ações voltadas ao processo de desenvolvimento sustentado e permanente daquela região.

O minucioso diagnóstico apresentado contém informações que subsidiarão os estudos necessários à implantação do estabelecimento de ensino profissionalizante que é objeto da proposição em foco.

Com a criação da Escola Técnica Federal de Caicó-RN os jovens não precisariam deslocar-se para centros mais desenvolvidos e passariam a receber a formação profissional necessária à modernização e dinamização da economia local.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio de nossos Pares ao projeto.

Sala das Sessões, 19 de junho d 2002. – José Agripino.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº179 de 2002.

#### “Regula o exercício da profissão de “Sommelier” e dá outras providências”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da profissão de “Sommelier” é regulamentada por esta lei.

Art. 2º É reconhecido o exercício da profissão de “Sommelier” aos portadores de comprovantes de habilitação em cursos ministrados por instituições oficiais ou privadas, ou àqueles que – comprovado o exercício da profissão pelo mínimo de 3 (três) anos, submetam-se ainda a exame prestado nas sedes regionais da “ABS – Associação Brasileira de Sommeliers”.

Art. 3º São atividades privativas de “Sommelier”:

I – ensino nos cursos básicos e de “Sommeliers” aspirantes e profissionais;

II – aconselhamento do serviço de vinhos e destilados ao consumidor, em restaurantes, enotecas e demais estabelecimentos que vendem e servem estas bebidas, informando sobre as características dos produtos, assim como sobre as suas combinações com os alimentos.

Art. 4º O piso salarial dos “Sommeliers” é fixado em quantia de R\$525,00.

Art. 5º A jornada de trabalho dos “Sommeliers” é de 44 horas semanais, respeitado o descanso semanal remunerado.

Parágrafo único. As horas extraordinárias trabalhadas serão remuneradas com o acréscimo de 30% sobre o salário legal ou contratual.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias, contados da sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

A presente proposição é uma reapresentação do PLS nº 98, de 1997, de autoria do então Senador Gilberto Miranda, arquivada ao término da última legislatura.

Coube-me, na Comissão de Assuntos Sociais, o relatório da matéria. Apresentei-lhe parecer favorável que, no entanto, não teve a oportunidade de ser votado.

Creio que a matéria deva ter continuidade. Nada obstante os tantos temas e reformas que demandam a atenção do Legislativo, não podemos nos omitir no encaminhamento de questões que, embora de menor relevância, também merecem o devido tratamento por constituírem medidas oportunas destinadas a atender determinadas situações de justificado interesse público.

O Brasil vive fase de quase angustiante busca de exportações, imprescindíveis ao nosso desejo desenvolvimento. E procura, também no estímulo ao turismo, as fontes que possam ampliar as receitas. Merecem continuado apoio, portanto, todos os esforços nesse sentido.

A cultura do vinho, no Brasil, tem sido uma esperança para tais pretensões. Já alçado o prestígio de tal produto a âmbito internacional, devemos preservá-lo e aprimorá-lo. É o que faz, por exemplo, a chamada ABS – Associação Brasileira de Sommeliers, que há décadas mantém seccionais no Rio de Janeiro e São Paulo, e, mais recentemente, em Salvador e Brasília.

Nesse campo de atividades, é fundamental a qualificação dos seus profissionais, que, no Brasil, precisam se igualar aos do exterior. O prestígio de sommeliers valoriza hotéis e restaurantes, atraindo o sem número de turistas afeiçoados à tradição do bom vinho.

A regulamentação da profissão de “Sommelier”, a meu ver, se enquadra entre aquelas iniciativas destinadas a melhorar a imagem de nossas indústrias vinícola e turística. Esses profissionais são mediadores entre as vinícolas, restaurantes e turistas. Divulgam os vinhos e atuam para que os esforços de qualificação desse produto nacional encontrem resposta no mercado internacional, com a ampliação das exportações.

Em relação ao texto do referido PLS nº 98, de 1997, alterei do original apenas o art. 4º, que fixava em R\$305,00 o piso salarial da categoria. Fixei tal piso, após corrigido até este mês de junho de 2002, em R\$525,00 (excluídos os centavos).

Em homenagem ao autor inicial da proposição, transcrevo a Justificação então oferecida ao projeto:

“O que se pretende com o Projeto de Lei ora apresentado é a regulamentação do exercício da profissão de “Sommelier”, ou seja, aquele profissional altamente especializado que promove o aconselhamento e serve o vinho ao consumidor nos restaurantes ou estabelecimentos similares.

A atividade de “Sommelier”, no Brasil, já é exercida, de fato, por centenas de profissionais habilitados pela Associação Brasileira de Sommeliers – ABS, com sede na cidade do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e que tem como objetivo social qualificar, com referência específica os vinhos e a restauração brasileira. Para tanto, desenvolve atividades tendentes a propagar o conhecimento e o consumo de vinhos, bem como preparar pessoal especializado para trabalhar com este produto.

Registre-se que o Brasil, por iniciativa da ABS, em 1992 sediou o VII Congresso Mundial de Sommeliers, ocasião em que mais de 120 (cento e vinte) profissionais oriundos de 20 (vinte) países, depois de visitarem a serra gaúcha, onde puderam conhecer os esforços e os notáveis resultados de nosso país na produção de vinhos finos, estiveram disputando, na cidade do Rio de Janeiro, a láurea de “Melhor Sommelier do Mundo”.

No momento em que o nosso País desenvolve um esforço específico no sentido de promover a expansão do turismo interno e a atração de turistas estrangeiros, é inegável que o requinte, a sofisticação e o aperfeiçoamento da qualidade dos serviços de hotelaria e dos restaurantes não de contribuir sensivelmente para a mais ampla e rápida recuperação do setor turístico.

Assim, além da regularização das relevantes atividades exercidas pelos profissionais “Sommeliers”, já reconhecidos em diversos países sob a égide da Association de la Sommlerie Internationale – ASI, com sede em Milão, Itália, da qual é membro a Associação Brasileira, a proposição que ora submetemos à consideração desta Casa contribuirá, ainda, para o desenvolvimento sócioeconômico do Brasil, especialmente no que diz respeito à indústria do turismo”.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2002. – **Edison Lobão.**

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38, DE 2002

**Acrescenta o art. 27-A à Resolução nº 43, de 2001, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias,**

**seus limites e condições de amortização, e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 27-A:

Art. 27-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios encaminharão à Comissão de Assuntos Econômicos, semestralmente, para conhecimento do Senado Federal, informações sobre a aplicação dos recursos oriundos das operações de crédito de que trata esta Resolução, inclusive com planilhas demonstrativas da alocação desses recursos nas diversas etapas e áreas de execução do programa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

É sabido que no exercício do controle do processo de endividamento público, competência privativa constitucionalmente atribuída ao Senado Federal, não raras vezes são veiculadas notícias sobre a desvirtuação do destino dos recursos autorizados para determinados objetivos.

Com vistas a acompanhar a correta e pertinente aplicação dos recursos autorizados, é que submetemos o presente projeto de resolução ao exame desta Casa, com o objetivo de obrigar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios contemplados com operações de crédito interno e externo a encaminharem, semestralmente, para conhecimento do Senado Federal, informações sobre a aplicação dos recursos obtidos mediante as citadas operações.

Contamos com o apoio dos ilustres pares para aprovação da presente proposição legislativa.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2002. – **Amir Lando.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2001**

**Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 27. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão encaminhar ao Ministério da Fazenda, na forma e periodicidade a ser definida em instrução específica daquele Órgão, as informações necessárias para o acompanhamento das operações de crédito aprovadas nos termos desta Resolução e para a constituição do registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, conforme previsto nos arts. 31 e 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Ministério da Fazenda.

.....  
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39, DE 2002**

**Restabelece as Resoluções nºs 14, 15 e 72, todas de 2000, do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São restabelecidas, com novo prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias para o exercício das respectivas autorizações, as Resoluções nºs 14, 15 e 72, todas de 2000, do Senado Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

As Resoluções nºs 14, 15 e 72, todas de 2000, autorizaram a União a contratar operações de crédito externo destinadas ao financiamento do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino e Hospitais Universitários.

Por razões de ordem procedimental, a contratação das referidas operações de crédito não pode ser concretizada dentro do prazo original de 540 (quinhentos e quarenta) dias estabelecido pelo Senado Federal.

Tendo em vista a importância dos recursos oriundos dos empréstimos em tela para o Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino e Hospitais Universitários, apresento a presente proposição que visa tão-somente restabelecer as Resoluções nºs 14, 15 e 72, todas de 2000, com igual prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias para o exercício das respectivas autorizações.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2002. – **Lúcio Alcântara.**

**LEGISLAÇÃO CITADA**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 14, DE 2000**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de EUR28.746.467,00 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete euros), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a contratar operação de crédito externo, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, no valor de EUR28.746.467,00 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete euros), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, da Alemanha.

§ 1º Os recursos providos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Carl Zeiss Jena GmbH, firma alemã, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

§ 2º A contratação da operação é condicionada à existência de prévia dotação orçamentária suficiente para a cobertura do fluxo financeiro estimado para o cumprimento das obrigações contratuais anuais, e à observância dos limites estabelecidos pela Comissão de Controle e Gestão Fiscal, do Ministério da Fazenda, para a movimentação e empenho das movimentações e pagamentos das despesas.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

II – credor: Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW (Frankfurt/Alemanha);

III – executor: Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação;

IV – valor: EUR28.746.467,00 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete euros);

V – objetivo: financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos bens e serviços a serem adquiridos da Carl Zeiss Jena GmbH;

VI – desembolso: conforme os embarques dos bens, até 31 de dezembro de 2000, podendo ser prorrogado;

VII – carência: a primeira parcela de amortização será devida seis meses após a data em que ocorrer a média ponderada dos embarques, a qual é preliminarmente estimada no Contrato;

VIII – amortização: em vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas;

IX – juros: Euro Interbank Offered Rate (Euribor) de seis meses, mais **spread** de 0,65% a.a. (sessenta e cinco centésimos por cento ao ano), vencíveis semestralmente, exigíveis nas datas de 30 de março e 30 de setembro de cada ano, até o início da amortização. Posteriormente, devidos nas mesmas datas de vencimento das amortizações;

X – comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco

centésimos por cento ao ano), trimestralmente, calculada sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, devida a partir da data de assinatura do Contrato;

XI – comissão de administração: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) **flat** sobre o valor do financiamento, devida em até sessenta dias após a assinatura do Contrato.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de março de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

.....  
Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 15, DE 2000**

**Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até EUR5.072.905,00 (cinco milhões, setenta e dois mil, novecentos e cinco euros) junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau KfW, destinada ao financiamento de 15% (quinze por cento) da importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa alemã Carl Zeiss Jena GmbH, no âmbito do Programa de Moder-**

**nização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, e da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau –KfW, da Alemanha.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo serão utilizados no financiamento de 15% (quinze por cento) da importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa alemã Carl Zeiss Jena GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Art. 2º A contratação da operação de crédito de que trata esta Resolução é condicionada à existência de prévia dotação orçamentária e ao cumprimento dos limites estabelecidos para a movimentação e o empenho das movimentações e pagamento das despesas, conforme atestado pela Comissão de Controle e Gestão Fiscal – CCF, do Ministério da Fazenda.

Art. 3º A operação de crédito mencionada no art. 2º tem as seguintes características financeiras:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

II – *credor*: Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW (Frankfurt/Alemanha);

III – *executor*: Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação;

IV – *valor pretendido*: EUR5.072.905,00 (cinco milhões, setenta e dois mil, novecentos e cinco euros);

V – *objetivo*: financiamento de 15% (quinze por cento) do valor dos bens e serviços a serem adquiridos da Carl Zeiss Jena GmbH;

VI – *desembolso*: conforme o embarque dos bens;

VII – *carência*: a primeira parcela de amortização será devida seis meses após a data em que ocorrer a média ponderada dos embarques, a qual é preliminarmente estimada no Contrato;

VIII – *amortização*: catorze parcelas semestrais, iguais e consecutivas;

IX – *juros*: Euro Interbank Offered Rate (Euribor) de seis meses, mais **spread** de 2,25% a.a. (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao ano), vencíveis semestralmente, exigíveis nas datas de 30 de março e 30 de setembro de cada ano, até o início da amortização. Posteriormente, exigíveis nas mesmas datas de vencimento das amortizações;

X – *comissão de compromisso*: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), trimestralmen-

te, calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, devida a partir da data de assinatura do Contrato; e

XI – *comissão de administração*: 1% (um por cento) **flat** sobre o valor do financiamento, devida em até trinta dias após a assinatura do Contrato.

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de março de 2000 – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

.....  
Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº 72, DE 2000**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o BankBoston, no valor total de US\$18,273,817.00 (dezoito milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e dezessete dólares norte-americanos), destinada ao financiamento do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.**

O Senado Federal resolve:

Art.1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o BankBoston N.A. (Boston–EUA) no valor equivalente a até US\$18,273,817.00 (dezoito milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e dezessete dólares norte-americanos)

Parágrafo único. Os recursos oriundos da operação de crédito externo referido no **caput** deste artigo serão destinados ao financiamento de 100% (cem por cento) da importação de bens e serviços a serem adquiridos junto a Varina Ins., no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Art. 2º A operação de crédito externo autorizada apresenta as seguintes características:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

II – *credor*: BankBoston N.A. (Boston-EUA);

III – *valor*: US\$18,273,817.00 (dezoito milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e dezessete dólares norte-americanos);

IV – *prazo*: sessenta meses;

V – *carência*: seis meses, a partir da data de cada desembolso;

VI – *juros*: taxa fixa de 11,98% a.a. (onze inteiros e noventa e oito centésimos por cento ao ano), sobre o saldo devedor do principal, pagos semestralmente junto com a amortização do principal;

VII – *juros de mora*: taxa de juros da operação acrescida de 1% a.a. (um por cento ao ano);

VIII – *amortização*: dez parcelas semestrais, consecutivas, aproximadamente iguais, vencendo-se a primeira parcela no sexto mês após a data de cada desembolso.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Mista de Segurança Pública oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2002, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 605, DE 2002**

(Da Comissão Mista de Segurança Pública)

**REDAÇÃO FINAL**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 2002

**Acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 327A:

“Art. 327A. O condenado por crime contra a administração pública terá a progressão de regime do cumprimento da pena condicionada à reparação do dano que causou, ou à devolução do benefício que auferiu.”

Art. 2º O art. 317 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 317 .....

Pena – reclusão, de dois a doze anos, e multa.

.....”(NR)

Art. 3º O art. 333 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 333 .....

Pena – reclusão, de dois a doze anos, e multa.

.....”(NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, – **Morani Torgan**, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 392, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer nº 605, de 2002, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2002. – **Íris Rezende**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Mista de Segurança Pública oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 117, de 2002, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 606, DE 2002**

(Da Comissão Mista De Segurança Pública)

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2002**

**Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, e 3 de março de 1998, que “dispõe sobre os crimes de lavagem o ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

II – de terrorismo e seu financiamento;

VIII – de tráfico ilícito de órgãos ou pessoas.

.....“(NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, fica acrescido do seguinte inciso XII:

“Art. 9º .....

Parágrafo único. Sujeitam-se às mesmas obrigações:

XII – as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem bens de luxo ou de alto valor ou exerçam atividades que envolvam grande volume de recursos em espécie.” (NR)

Art. 3º A Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10A:

“Art. 10A O Banco Central manterá registro centralizado formando o cadastro geral

de correntistas e clientes de instituições financeiras, bem como de seus procuradores.”

Art. 4º O art. 11 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11 .....

II – .....

a) todas as transações constantes do inciso II do art. 10 que ultrapassarem limite fixado, para esse fim, pela mesma autoridade e na forma e condições por ela estabelecidas, devendo ser juntada a identificação a que se refere o inciso I do mesmo artigo;

.....“(NR)

Art. 5º o art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 14 .....

§ 3º o COAF poderá requerer aos órgãos da Administração Pública as informações cadastrais bancárias e financeiras de pessoas envolvidas em atividades suspeitas.”(NR)

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. – **Morani Torgan – Íris Rezende.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 393, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, nº 606, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF e dá outras providências.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2002. – **Íris Rezende.**



**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

#### **PARECER Nº 607, DE 2002**

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2002 (4409/98, na Casa de origem) que altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985. (Dispõe sobre a redução da duração do curso para Técnico em Radiologia).**

Relator: Senador **Chico Sartori**

#### **I – Relatório**

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2002, que tem por finalidade, ao dar nova redação ao inciso I do art. 2º da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, retirar do texto legal o prazo de duração do curso de formação de técnico em radiologia.

Ao justificar sua iniciativa, o autor do projeto alega:

O inciso I do art. 2º da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, refletindo o espírito da época em que foi promulgada, arbitra em três anos o tempo necessário para o curso de Técnico em Radiologia.

O Conselho Nacional de Educação, como estipula a LDB, estabelece o currículo mínimo de diferentes cursos técnicos, incluindo a respectiva carga horária. Assim, os requisitos mais importantes para a formação de Técnicos em Radiologia são traçados

pelo MEC, não importando o número de anos a serem empregados no curso, mas sim, o total de créditos e os conteúdos programáticos a serem ministrados.

É o relatório.

#### **II – Análise**

Atualmente, segundo a Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, que regula o exercício da profissão de técnico em radiologia, uma das condições necessárias para o exercício dessa profissão é ser portador de certificado de conclusão de 1º e 2º graus, ou equivalente, e possuir formação profissional, por intermédio de Escola Técnica de Radiologia, com o mínimo de três anos de duração.

Vale lembrar que a regulamentação da profissão de técnico em radiologia se deu durante a vigência da Lei nº 5.692, de 1971, que fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências, a qual estabelecia três anos como prazo para a organização curricular da formação profissionalizante.

Com o advento da Lei nº 9.394, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, há uma nova orientação em relação à organização curricular que deve propiciar competências profissionais, por meio de horas/aula e trabalho prático e não mais componentes curriculares preestabelecidos e anos de escolaridade fixos.

Sob esse aspecto, é importante notar que o Conselho Nacional de Educação, através do Parecer CNE/CEB nº 16, de 1999 da Câmara de Educação Básica e da Resolução CNE/CEB nº 4, de 1999, trata sobre essas novas diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional de nível técnico.

A Resolução define sete princípios norteadores da educação profissional de nível técnico, além daqueles enunciados no artigo 3º da LDB nº 9.394, de 1996:

- independência e articulação com o ensino médio;
- respeito aos valores estéticos, políticos e éticos;
- desenvolvimento de competências para a laborabilidade;
- flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização;
- identidade dos perfis de conclusão de curso;
- atualização permanente dos cursos e currículos;
- autonomia da escola em seu projeto pedagógico.

O Parecer CNE/CEB nº 16, de 1999, destaca que o novo conceito de competências profissionais amplia a responsabilidade das instituições de ensino na organização dos currículos de educação profissional, na medida em que exige a inclusão, entre outros, de novos conteúdos, de novas formas de organização de trabalho, de incorporação dos conheci-

mentos que são adquiridos na prática, de metodologias que propiciem o desenvolvimento de capacidades para resolver problemas novos, comunicar idéias, tomar decisões, ter iniciativa, ser criativo e ter autonomia intelectual, num contexto de respeito às regras de convivência democrática.

Em conclusão, a alteração proposta pelo projeto em apreço se coaduna com os paradigmas atuais da educação profissional no que tange à duração do curso de formação profissional de técnico em radiologia.

### III – Voto

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2002.

Sala da Comissão, – **Romeu Tuma**, Presidente – **Chico Sarfori**, Relator – **Maguito Vilela** – **Marluce Pinto** – **Juvêncio da Fonseca** – **Valmir Amaral** – **Francisco Escórcio** – **Nabor Júnior** – **Waldeck Ornelas** – **Moreira Mendes** – **Maria do Carmo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Benício Sampaio** – **Ricardo Santos** – **Lauro Campos** – **Sebastião Rocha** – **Ademir Andrade** – **Geraldo Cândido** – **Heloísa Helena**.

LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

**Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.**

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII – valorização do profissional da educação escolar;

VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino;

IX – garantia de padrão de qualidade;

X – valorização da experiência extra-escolar;

XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

**PARECER Nº 608, DE 2002**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1999.**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1999, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de junho de 2002. – **Ramez Tebet** – **Antônio Carlos Valadares** – **Marluce Pinto**, Relatora – **Maria do Carmo Alves**.

ANEXO AO PARECER Nº 608, DE 2002

**Altera o art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de modo a disciplinar a habilitação de condutores de combinações de veículos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 143.....”

V – Categoria E – condutor de combinação de veículos em que a unidade tratadora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque, **trailer** ou articulada, tenha 6.000 (seis mil) quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 143 da Lei nº 9.503, de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando o atual § 2º como § 3º:

“Art. 143.....”

§ 2º São os condutores de categorias B autorizados a conduzir veículos definidos na categoria motor-casa, nos termos do Anexo I, cujo peso não exceda a 6.000 (seis mil) quilogramas, ou cuja lotação não exceda a 8 (oito) lugares, excluído o motorista.

.....“(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OF. nº 355/02

Brasília, 20 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Almir Sã, como titular, em substituição ao Deputado Nelson Meurer, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OF. nº 356/02

Brasília, 20 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Nelson Meurer, como suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado Odelmo Leão, Líder do PPB.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência designa o Deputado Nelson Meurer para compor, como suplente, a referida Comissão, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OF.PSDB/I/Nº 728/2002

Brasília, 18 de junho de 2002

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Ronaldo Cezar Coelho e Xico Graziano, como membros titulares, e os Deputados Nárcio Rodrigues e Custódio Mattos, como membros suplentes, da Comissão Mista Especial destinada a apreciar a MP nº 39/2002, “que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre des-

porto e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Será feita a substituição solicitada.

**A SRA. MARIA DO CARMO ALVES** (PFL – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

**A SRA. MARIA DO CARMO ALVES** (PFL – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, no mesmo sentido, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, parece-me que hoje extrapolou o número de pessoas que desejam falar, conforme o Regimento Interno, para uma comunicação inadiável.

Temos mantido o mais fino e rigoroso tratamento em relação aos nossos colegas nesse sentido, respeitando sempre aqueles que realmente chegam primeiro a este plenário, como estabelece o próprio Regimento Interno. Registro apenas que, quando aqui cheguei, estavam solicitando manifestação o Senador Maguito Vilela e a Senadora Maria do Carmo Alves. Fui a terceira a me manifestar nesse sentido, mas vejo que há quatro querendo falar.

Consulto V. Exª sobre a possibilidade de os quatro terem o direito de falar por cinco minutos, conforme prevê o Regimento Interno. Caso contrário, solicitaríamos uma comunicação pela Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Mesa, no momento apropriado, aplicará o Regimento, sem dúvida alguma.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Pois não, Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, fui o primeiro a levantar o microfone e a solicitar a V. Exª a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – É por isso que estou dizendo a V. Ex<sup>a</sup> que o seu requerimento, na forma regimental, será atendido.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Eu gostaria de dar apenas uma satisfação, porque, no meu Estado, entre duas cidades, Santa Rita e Portelândia, foi fechada uma estrada, que está lotada de policiais. Preciso falar a respeito disso.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Como eu disse a todos os Srs. Senadores, a Mesa obedecerá aos ditames do nosso Regimento Interno.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, a minha solicitação, que é pela prioridade do microfone levantado, teria que ser atendida, mas vou dispensá-la, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir dizer que eu havia solicitado a comunicação inadiável para corrigir um erro do Senador Iris Rezende em seu pronunciamento de ontem.

No **Jornal do Senado**, li que o Senador Iris Rezende declarou que ninguém me criticou por ter procurado um juiz à noite. S. Ex<sup>a</sup> se referia ao caso do Ministro Nelson Jobim, à visita que o PMDB lhe fez, às instruções que, segundo o **Correio de Notícias**, o Ministro forneceu e, depois, ao despacho a respeito das instruções. Quero deixar claro que o Senador Iris Rezende se enganou. Protocoliei meu pedido de suspensão da convenção durante o expediente do Tribunal Superior Eleitoral no Protocolo, que, no dia seguinte, inexplicavelmente, fechou, foi abduzido, desapareceram seus funcionários.

Eu só não queria que essa correção faltasse para a compreensão dos Senadores e dos telespectadores da TV Senado. O meu pedido foi protocolado durante o expediente do Tribunal Superior Eleitoral e não, como pretendeu o Senador Iris Rezende, à noite.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas que V. Ex<sup>a</sup> me inscrevesse na primeira suplência do uso da palavra para uma comunicação inadiável, caso seja possível mais de três oradores falarem, ou caso algum colega não esteja presente na hora adequada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda, por vinte minutos.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, qual a relação que existe entre os nossos hábitos e costumes cotidianos, como pessoas físicas, empresas, autoridades locais, estaduais ou nacionais, de um lado, e a saúde do meio ambiente, de outro?

Quantos de nós, no dia-a-dia, realmente percebemos que a consequência de um ato tão simples quanto jogar uma garrafa plástica no meio-fio, se repetido inúmeras vezes por milhões ou milhares de pessoas, pode ocasionar uma catastrófica enchente num grande centro urbano, em razão das galerias de esgoto obstruídas?

Exatamente por isso, acredito ser meu dever, como cidadão, conclamar todos os níveis da sociedade do meu Estado de Goiás, especialmente prefeituras, municípios e autoridades estaduais, a combater os perigos acarretados pelo lançamento de esgotos não tratados no rio Meia Ponte, que nasce na minha querida cidade de Ituaçu, corta e abastece as cidades de Inhumas, Brazabrantes, Goiânia, Hidrolândia, Pira-canjuba, Professor Jamil, Goiatuba, Bom Jesus, Cachoeira Dourada e, depois, caminha pelo Paranaíba até São Simão.

Quando relatei a emenda constitucional do Estatuto da Cidade, tive a oportunidade de discutir essas e muitas outras questões com especialistas dos maiores centros científicos e acadêmicos do País, em busca de alternativas capazes de assegurar os direitos e também os deveres de todos para um meio ambiente limpo, sadio e sustentável.

Por isso, agora, eu e, tenho certeza, todos os nobres colegas desta Casa aguardamos, com compreensível ansiedade, a conclusão da tramitação do Projeto de Lei nº 203, de 1991, com seus numerosos apensos, na Câmara dos Deputados. Relatado em Comissão Especial pelo ilustre Deputado Emerson Kapaz, o projeto cria a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Esses, como sabemos, podem ser de origem difusa, não identificável (a exemplo do lixo proveniente da varrição de ruas), ou determinada, ou seja, identificável (como nos casos dos resíduos industriais e hospitalares, entre outros).

Uma política nacional para o setor deve, necessariamente, divisar e fixar diretrizes para orientação do gerenciamento dos detritos domiciliares, industriais,

rurais, tecnológicos, de mineração, de saúde, de transporte terrestre, aquaviário ou aéreo, de construção civil, do comércio e dos serviços, e, principalmente, daqueles resíduos de reconhecida periculosidade para a natureza e a segurança das pessoas, tais como pneumáticos, explosivos nucleares e o lodo dos esgotos.

O preenchimento desse desiderato está condicionado à obediência a princípios de responsabilidade pós-consumo compartilhada entre os diferentes níveis de Governo, os elos de todas as cadeias produtivas e, claro, os consumidores finais de qualquer produto ou serviço. Em poucas palavras, essa responsabilidade é, a um tempo, individual, pública e solidária.

Isso, por sua vez, exige descentralização político-administrativa; regularização das entidades de gerenciamento de resíduos; universalização e regularidade nos serviços de limpeza urbana, além dos chamados 3Rs da sustentabilidade, quais sejam: a REDUÇÃO, a REUTILIZAÇÃO e a RECICLAGEM.

Somente assim, Sr. Presidente, a sociedade brasileira poderá estar certa de alcançar objetivos importantes como a redução da quantidade e nocividade dos resíduos; o estímulo ao desenvolvimento, à produção e à utilização de bens e serviços mais “limpos” em todo o seu ciclo de vida; o fomento de produtos reutilizáveis; a permanente ampliação do mercado para produtos reciclados.

A relação de instrumentos que o relatório Kapaz designa para a implementação dessa crucial política pública inclui um sistema de integração de dados estatísticos, um inventário nacional de resíduos sólidos, um conjunto de metas e prazos para cumprimento da lei, esquemas de cooperação técnica, científica e financeira, e um marco de referência geral para a elaboração de planos de gerenciamento de resíduos sólidos.

Uma grata inovação é o papel central atribuído ao Município, alicerce da Federação e ambiente imediato do exercício da cidadania ecologicamente responsável. Caberão às prefeituras a elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Urbanos e Especiais, a implantação da coleta seletiva de lixo, o encaminhamento de estudos sobre a cobrança de taxa de coleta e gerenciamento do lixo urbano, a indicação de áreas adequadas para o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos, de forma a preservar o meio ambiente e impedir a contaminação dos recursos hídricos, garantindo a saúde pública.

A criação do Fundo Municipal de Limpeza Urbana assegurará a universalização do atendimento.

Em nível federal, o Fundo Nacional de Resíduos Sólidos possibilitará a cooperação, fomentará o apoio à recuperação de áreas degradadas pela disposição inadequada de detritos e, ainda, financiará iniciativas de capacitação técnica para gestores públicos responsáveis pela área.

De fato, Sr. Presidente, não apenas essas autoridades, mas também os legisladores estaduais e municipais, pela nova política, terão de enfrentar o complexo desafio de formular os marcos legais e regulatórios que definirão a classificação dos resíduos quanto à natureza; as metas de reciclagem e retornabilidade por setor; as hipóteses de dispensa da obrigatoriedade do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; os dispositivos para a gestão de resíduos perigosos, e assim por diante.

Como me referi de início, a parcela de responsabilidade dos atores da sociedade civil, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, também será substancialmente acrescida, com a obrigatoriedade da separação entre lixo úmido e lixo seco, a devolução ao fabricante ou postos específicos de coleta de resíduos determinados pela lei, a obediência a regras municipais de disposição dos resíduos para coleta, a obrigatoriedade da instituição de sistema de retorno para certos tipos de lixo, em parceria com o poder público e a comunidade, e a proibição do lançamento no sistema público de coleta daqueles resíduos perigosos que tenham sistema de retorno obrigatório.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a irracionalidade e o descaso dos agentes públicos ou privados no manejo do lixo têm sido responsáveis por uma longa e lastimável série de calamidades e agressões ao meio ambiente: das enchentes cada vez mais devastadoras na Grande São Paulo aos deslizamentos de morros com numerosas vítimas fatais nas favelas cariocas, passando pela proliferação de voçorocas (verdadeiras crateras), que devastam o nosso generoso solo goiano, ou pela contaminação, por mercúrio, dos rios de Rondônia.

Que venha, pois, e com a maior rapidez possível, o conjunto de projetos da Câmara dos Deputados sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para que o Senado Federal possa também discuti-la, aperfeiçoá-la e aprová-la, prestando mais uma relevante contribuição ao progresso, à saúde e ao bem-estar do povo brasileiro.

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Peço aos ilustres Senadores inscritos, tendo

em vista o grande número de Parlamentares que ocuparão a tribuna na tarde de hoje, que S. Ex<sup>as</sup> se atenham ao tempo permitido pelo Regimento Interno, que é de 20 minutos, prorrogáveis por mais 2.

Convido, com muito prazer, para ocupar a tribuna, o nobre Senador Iris Rezende.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Embrapa, está completando hoje 29 anos de atividades, consolidada como um centro de difusão de conhecimentos e tecnologia que é um verdadeiro orgulho nacional.

A Embrapa é uma instituição governamental de pesquisas científicas que faz parte do Brasil que dá certo e merece, neste seu aniversário, uma homenagem de todo o povo brasileiro e, principalmente, de todos aqueles que vivem da atividade agrícola em nosso País.

Por esse motivo, Sr. Presidente, tenho a honra de ocupar a tribuna desta Casa para prestar uma sincera homenagem a essa empresa pública que dignifica o nome do nosso País e está entre as mais avançadas do mundo, pela excelência dos seus trabalhos e pela enorme contribuição que tem dado ao desenvolvimento da agricultura nacional. Sua eficiência é uma prova de que, se quisermos, se tivermos vontade política, teremos todas as condições de fazer do Brasil o celeiro do mundo, um país avançado no campo da pesquisa, da inovação tecnológica e do desenvolvimento científico, nas mesmas condições dos grandes centros existentes nos países do chamado Primeiro Mundo.

É importante ressaltar que a Embrapa é hoje parte integrante do mundo do conhecimento científico, desenvolvendo atualmente inúmeras pesquisas, cujos resultados têm sido decisivos para a melhoria da qualidade da agricultura brasileira e até mesmo para subsidiar a agricultura mundial, especialmente no que diz respeito a práticas agrícolas realizadas em solos tropicais.

Em seu vigésimo nono aniversário de fundação, é importante ressaltar que são incontáveis as contribuições tecnológicas apresentadas pela Embrapa à comunidade mundial de pesquisadores no campo da agricultura. Entre esses resultados, posso citar alguns mais recentes:

- a bezerra **Vitória**, primeiro bovino brasileiro obtido por meio de clonagem, que já completou um ano e três meses de vida, sem apresentar problemas de saúde;

- os **Sistemas de Rastreamento dos Rebanhos Bovino e Bubalino**, tecnologia de identificação eletrônica, que é capaz de indicar todo o histórico de vida do animal e captar informações do rebanho na propriedade;

- a **Língua Eletrônica**, que é um sensor gustativo, invento da Embrapa, com capacidade para avaliar a qualidade da água, o paladar do vinho, do café e de outras bebidas, e as possíveis contaminações dos produtos por agentes químicos, metais pesados e substâncias húmicas;

- o **Tritucap**, que é uma tecnologia desenvolvida para eliminar o uso do fogo nos sistemas agrícolas na hora de preparar a terra para a cultura;

- a **Secagem Acelerada de Madeira**, processo que identifica com precisão o momento exato do relaxamento da madeira para secagem em altas temperaturas, com excelentes resultados e grande economia de tempo;

- os **Equipamentos para a Produção de Minicenouras**, processo desenvolvido para tornear cenouras, de grande valia principalmente para o pequeno e médio produtor, que economiza custos de produção no processamento;

- a **Miniusina de Beneficiamento de Algodão**, tecnologia desenvolvida com 50 serras e prensa hidráulica, extremamente eficiente e de baixo custo de investimento;

- a **Minifábrica de Processamento de Castanha de Caju**, invento que está sendo amplamente difundido no Nordeste, também de baixo custo e altamente eficiente para o pequeno produtor;

- o **Girassol Colorido**, que as pesquisas desenvolvidas pela Embrapa produziram em novas cores e que são, hoje, atração em todas as vitrines de tecnologias agrícolas;

- o **Irrigás**, um sistema inovador de irrigação, de fácil manuseio, e que permite ao agricultor saber o momento certo da irrigação;

- **Captção de Imagem com Aeromodelo**, projeto que resultou em importante redução de custo para o produtor, que per-

mite o levantamento topográfico das propriedades, a medição mais precisa dos níveis de erosão, o conhecimento mais detalhado do terreno, o estado das lavouras e a ameaça de pragas, fatores que antes só podiam ser detectados com o auxílio de satélites ou de aeronaves específicas, e agora podem ser realizados com a mesma eficiência por um simples aeromodelo de custo reduzido, desenvolvido pela Embrapa;

• **Usina de Beneficiamento de Óleo de Pimenta Longa**, tecnologia direcionada aos pequenos e médios produtores e que permite um excelente aproveitamento final da pimenta longa, antes considerada como erva daninha na Amazônia;

• **Farinha de Milho e de Trigo Enriquecidas com Ferro**, pesquisa cujo resultado foi transformado em lei no ano passado, por se mostrar realmente eficiente no combate contra a falta de ferro e contra o déficit de outros nutrientes na dieta de grande parte de nossa população;

• **Banco de Sêmen de Espécies de Peixes do Pantanal**, tecnologia de congelamento de sêmen de peixes de valor econômico do Pantanal, como o *pacu*, o *dourado* e o *pintado*, trabalho que tem o objetivo de preservar a diversidade genética dos peixes da região e melhorar os projetos de piscicultura em todo o País.

É importante citar ainda os estudos realizados na área de produção integrada de frutas, com baixo emprego de agrotóxicos e baixo impacto ambiental, envolvendo as culturas de maçã, manga, uva, caju e melão, e outros estudos com resultados exemplares em recuperação de áreas degradadas, manejo florestal, micropropagação de mogno e da fibra amazônica de nome curauá, que está substituindo sintéticos em componentes de veículos de fabricação nacional.

Como podem observar as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores, seria exaustivo continuar enumerando as dezenas e dezenas de projetos que estão sendo desenvolvidos pela Embrapa neste momento, em seus centros tecnológicos espalhados por todo o Brasil.

Todavia, Sr. Presidente, no final do último mês de abril, em Brasília, em um espaço de 40 mil m<sup>2</sup>, na *III Exposição de Tecnologia Agropecuária – Ciência para a Vida*, com a participação de 120 instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, ligadas

ao agronegócio, a Embrapa teve a oportunidade de mostrar detalhadamente ao público visitante o nível de suas pesquisas, os resultados obtidos em importantes estudos concluídos, os projetos que estão em curso e as novas investigações que pretende desenvolver brevemente.

Não tenho dúvidas de que a gestão que está sendo aplicada à Embrapa merece ser seguida por outras empresas públicas que ainda não encontraram o caminho correto da administração competente. Além disso, vale ressaltar que, neste momento em que o Brasil tenta edificar os pilares de um novo Estado nacional, construir um sistema de relações econômicas eficiente e implantar instituições políticas sólidas, a Embrapa nos dá uma lição e nos ensina que uma empresa pública pode ser tão ágil, tão pragmática e tão eficiente quanto qualquer companhia privada, ou até melhor, pelos resultados alcançados.

Em outra ocasião, Sr. Presidente, aqui mesmo, neste plenário, discorrendo sobre a relação entre a qualidade da política e a eficácia da gestão estratégica do Estado, eu dizia que o pré-requisito fundamental para o estabelecimento dessa nova realidade é, inegavelmente, a modernização imediata das estruturas políticas da Nação.

A meu ver, só essa modernização será capaz de garantir a estabilidade das instituições, de ampliar o progresso, de favorecer o desenvolvimento e de consolidar a democracia no Brasil. Só assim, Sr. Presidente, alcançaremos a construção de uma ordem pública bem ajustada dentro do novo Estado, ajudando na formação de um novo pacto social. O objetivo a atingir deve ser sempre a dinamização plena da matriz econômica do País, no sentido de permitir que sejam criadas, a cada instante, novas capacidades de competitividade nas esferas superiores das relações internacionais.

Acompanhando esse raciocínio, entendo também que a acirrada concorrência imposta pela mundialização da economia, principalmente nas sociedades chamadas emergentes, como o Brasil, tem exigido a realização constante de um enorme esforço no campo da gestão, da eficiência e da racionalidade econômica, do conhecimento, da produção, do crescimento econômico, da geração de empregos, do aumento da competitividade e dos ganhos de produtividade. É justamente esse o ponto de inserção da Embrapa no novo Brasil que desponta no horizonte do futuro. Nos últimos anos, a Embrapa realizou verdadeiros milagres, com a mobilização sem precedentes de novas idéias, com a introdução de novos conceitos de padrões de qualidade e de racionalidade,

com a absorção e disseminação de novas tecnologias e com a aplicação planejada dos seus recursos disponíveis. Aplicando na prática esse planejamento, a Embrapa, ao longo de seus 29 anos de existência, conseguiu, aos poucos, edificar um projeto grandiosamente bem-sucedido em seu campo de atividades.

Apesar das gigantescas dificuldades que teve de enfrentar, ao longo de sua existência, a Embrapa resistiu e venceu. Hoje, o resultado de sua produção científica é confirmado não só pelo número de trabalhos apresentados quanto pela sua contribuição inestimável, visando a melhorar a vida de milhões de brasileiros que tiram sustento das atividades agrícolas.

Diante do exemplo de comprovada competência científica da Embrapa, não posso, Sr. Presidente, também deixar de lembrar, um minuto sequer, que é vital para o Brasil investir mais em conhecimento e em novas tecnologias. Todos sabem perfeitamente que, em plena era do conhecimento e da informação, o domínio de novas idéias é, sem dúvida alguma, a grande questão deste início de século, o ponto-chave da diferenciação entre países, o grande desafio deste terceiro milênio.

Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, com essa radiografia saudável da Embrapa que acabo de apresentar, estou certo de que o Senado Federal reconhece e homenageia o esforço dessa empresa pública, por intermédio de seus dirigentes, técnicos e funcionários, em prol do desenvolvimento agrícola brasileiro. Em especial, parabenizo o seu atual Presidente, Dr. Alberto Portugal, agrônomo de formação, mas, acima de tudo, um humanista que acredita na vocação da ciência para servir ao homem e ao seu futuro. E, na pessoa do Dr. Alberto Portugal, deixo a nossa homenagem a todos os ex-presidentes, diretores, a todos aqueles que, ao longo desses 29 anos, direta ou indiretamente, prestaram sua colaboração a essa empresa, orgulho da Nação.

Portanto, neste momento tão importante da existência da Embrapa, como brasileiro e também como homem ligado às atividades agrícolas, cumprimento mais uma vez essa instituição exemplar para o País e para o mundo, convicto de que a sua brilhante trajetória de conquistas e avanços científicos está apenas no início e ainda trará muitas alegrias para o nosso País.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Senador Iris Rezende, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Antes de concluir, com muita satisfação, concedo o aparte ao nosso ilustre Colega, Senador Maguito Vilela.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Senador Iris Rezende, solicitei o aparte para me associar a V. Ex<sup>a</sup> nessas homenagens que presta à Embrapa pela passagem dos seus 29 anos, o que ocorreu no dia 26 de abril. Foi prestada uma grande homenagem à Embrapa pelo próprio Presidente da República. Essa empresa tem prestado relevantes serviços ao Brasil, principalmente ao Centro-Oeste brasileiro. A grande produção de soja, de arroz, de milho, de algodão e de feijão do Centro-Oeste brasileiro se deve muito à Embrapa. Inclusive, em Goiás, a Embrapa tem realizado um trabalho de pesquisa muito bom com relação ao arroz, ao feijão e também ao gado leiteiro. V. Ex<sup>a</sup> faz justiça a uma empresa que é exemplo e orgulho para o nosso País. Cumprimento também o Presidente da Embrapa, Dr. Alberto Duque Portugal; o Diretor Executivo em exercício, Dr. Ruy Cerqueira Souza; os Diretores Dante Scolari, Bonifácio Nakasu, Roberto Peres; e todos os funcionários e pesquisadores da Embrapa. Todos eles realmente têm prestado um serviço muito bom ao Brasil, aos produtores, aos agricultores e aos pecuaristas. V. Ex<sup>a</sup> faz justiça a uma das empresas mais equilibradas deste País, se não for a mais equilibrada e a mais competente do Brasil. Muito obrigado.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Maguito Vilela, pelo honroso aparte, que, realmente, valoriza ainda mais esta homenagem que procuramos prestar à Embrapa.

Senti-me no dever de ocupar a tribuna nesta tarde, na condição de ex-Ministro da Agricultura, que viveu muito de perto o esforço de toda essa equipe de trabalho que integra a Embrapa, e como brasileiro, porque pertenço a uma geração que viveu duas épocas distintas na área da produção agropecuária nacional: antes e depois da Embrapa. Sou daquela época em que a produção de arroz por alqueirão, em Goiás, era, em média, de 60 a 70 sacas, e, graças à pesquisa da Embrapa, hoje são produzidas até 400 sacas. Sou da época em que a produção de milho representava 10% daquilo que se produz por alqueire atualmente. Integro uma época em que a produção de leite – V. Ex<sup>a</sup> fez referência à questão do leite – era, em média, de um e meio a dois litros por vaca, e hoje alcançamos uma média de até 20 litros/dia por vaca. Sou, ainda, da época em que o nosso boi levava de cinco a seis anos para pesar 14 arrobas, e, hoje com dois anos, esse animal já está pesando até 20 arrobas.

Em tudo isso, houve a participação da Embrapa. Por isso, da tribuna do Senado, como ex-Ministro e brasileiro, expresso meu orgulho por essa empresa e por seu corpo de funcionários.



Estou certo, repito, de que a Embrapa continuará participando desse desenvolvimento extraordinário da agropecuária brasileira e, conseqüentemente, do Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Conclamo as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores para que acorram ao plenário, tendo em vista que votaremos diversas matérias, entre elas a PEC nº 1, de 2001, em anexo, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que exige **quorum** qualificado, com efeitos administrativos.

A emenda constitucional do Senador Roberto Saturnino determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais, e sua votação será nominal, de acordo com o Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto, próximo orador inscrito, por 20 minutos.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente; Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores; Dr. Alberto Duque Portugal, Presidente da Embrapa; Dr. José Roberto Rodrigues Péres, Dr. Dante Scolari e Dr. Bonifácio Nakasu, que são diretores da empresa; Srs. gerentes dos vários centros; pesquisadores e funcionários da Embrapa que estão participando desta sessão, gostaria de iniciar minhas palavras, registrando, com muito prazer e alegria, a oportunidade que é dada a esta Casa de homenagear a Embrapa. São 29 anos de trabalho, de dedicação, de sonhos e de realizações.

Felizes são aqueles que semeiam, que cultivam e que, ao final, conseguem colher uma grande safra. E, hoje, estamos assistindo, de fato, à colheita de uma grande safra apresentada pela Embrapa a todos nós.

O Senador Iris Rezende, ao fazer uso da palavra de maneira clara e objetiva – esse é o seu perfil –, como ex-Ministro, um grande Ministro que foi, pôde valorizar e destacar alguns pontos da Embrapa ao longo dos seus 29 anos.

Após o meu discurso, teremos o prazer de ouvir o Senador Jonas Pinheiro, um profissional da área, um homem dedicado também à atividade rural. Neste momento, nos vinte minutos que me foram ofertados pelo Regimento, cabe a mim trazer algumas informações sobre a Embrapa.

Conheço bem essa empresa, porque, durante os dois anos em que fui Ministro, recebi dela extraordinária contribuição, para desempenhar meu trabalho. Mas tenho também muitos testemunhos a dar do período que antecedeu a minha presença no Ministé-

rio – porque venho de uma região eminentemente agrícola, importante na produção e na produtividade do Estado de Minas Gerais e do Brasil –, bem como da vivência e do trabalho que tenho acompanhado depois que deixei o Ministério.

Por isso, inicio o meu pronunciamento cumprimentando o Brasil, por ter uma empresa como a Embrapa, que contribuiu, de maneira objetiva, para que a produção nacional crescesse em três vezes nesse período: de 35 milhões de toneladas em 1973, a produção, neste ano, aumentou para algo acima de 100 milhões de toneladas.

Isso não se consegue apenas com discurso. Isso não se consegue apenas com recurso. Isso não se consegue apenas com a vontade ávida do produtor. A vontade do produtor é importante, assim como as ações do Governo, mas é preciso existir, sobretudo, a pesquisa. Sem pesquisa, o Brasil não cresce. Sem pesquisa, nenhum país do mundo cresce. E, se não há crescimento, não temos formas de fazer com que seja reduzida a miséria e a fome e aumentada a oportunidade de trabalho para aqueles que buscam contribuir para o desenvolvimento.

A Embrapa não trabalha apenas na agricultura e na pecuária, mas também no setor florestal e agroindustrial. É responsável pelo envolvimento direto de 28 milhões de empregos, o que representa 40% do Produto Interno Bruto.

A Embrapa tem a grande missão de viabilizar o desenvolvimento sustentável do agronegócio brasileiro. É responsável por tornar viável a geração e a adaptação de tecnologias e de conhecimento, fundamentais para o benefício da sociedade, para o benefício de todos nós, brasileiros.

Essa empresa atua de maneira abrangente em todo o País. São 40 centros de pesquisa e de serviços espalhados por este Brasil inteiro, com 15 unidades centrais. São 8.350 funcionários, sendo 2.045 pesquisadores, o que é motivo de orgulho para todos nós, pois 47% possuem curso de mestrado, e 49%, curso de doutorado.

Não é por acaso que essa empresa é merecedora do nosso respeito. Não é por acaso que ela constitui uma das maiores instituições de pesquisa do mundo tropical. Não é por acaso que saiu da Embrapa, por intermédio de seus pesquisadores, para honra de nós, brasileiros, a bezerra Vitória, um clone verdadeiro, mostrando para outros países desenvolvidos que aqui há pesquisa que é motivo de orgulho para todos nós.

É também da Embrapa a grande responsabilidade de coordenar o Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária, constituído de universidades, fundações públicas, empresas privadas, em parceria com todos os Estados brasileiros. A Embrapa não trabalha isoladamente. A sua sede é em Brasília, alguns centros de pesquisa estão aqui, na Capital, ou no Planalto Central, mas, em cada ponto deste País, há uma unidade da Embrapa, diretamente com seus técnicos ou, indiretamente, em convênios que são realizados, transferindo tecnologia e levando fundamental conhecimento para aqueles que, mesmo distantes, encarregam-se de estender essa pesquisa, fazendo com que ela possa chegar, também num trabalho de extensão, aos produtores rurais.

Devemos, sim, orgulhar-nos da Embrapa – o Senador Iris Rezende falou sobre isso –, porque ela contribuiu, de maneira clara, para que a produção nacional de leite, que era de 7,9 litros em 1975, ultrapassasse os 20 bilhões de litros neste ano. Não se consegue, de uma dia para outro, esse crescimento, que é fruto de tecnologia e determinação.

Gostaria de aprofundar-me nesse assunto, Sr. Presidente, mas o tempo não me permite. Não posso, entretanto, deixar de registrar o que já foi manifestado: a incorporação do cerrado brasileiro. Hoje, 40% da produção de grãos do País vêm dos cerrados brasileiros. Também é importante destacar que, no Brasil, exploramos pouco mais de 20% das nossas terras agricultáveis, enquanto os Estados Unidos exploram em torno de 95% da sua área. Temos um grande potencial, e, por isso, os países desenvolvidos procuram conter o nosso crescimento e, principalmente, procuram fazer com que as ações brasileiras sejam dificultadas pelas grandes barreiras impostas.

Enfatizo o crescimento da produção de carne bovina, de carne suína, que cresceu três vezes, e de carne de frango, que cresceu dez vezes. É a produção brasileira entrando no mercado mundial com qualidade, com produtividade, com possibilidade de disputa.

No setor de hortaliças, em 1980, a nossa área plantada era de 700 mil hectares, com produção de nove milhões de toneladas. Em 1999, 19 anos depois, apenas 159 mil hectares foram incorporados. Havia 859 mil hectares plantados, e elevamos a produção para 14 milhões de toneladas. Essa marca é exclusivamente resultado de pesquisa.

As frutas do semi-árido estão ocupando, cada vez mais, espaço na mesa do consumidor brasileiro, mas também se tem buscado, de maneira clara, sua participação no mercado mundial.

O Brasil, hoje, é o segundo maior produtor de soja do mundo. E somos imbatíveis em produtividade e em qualidade. Por isso, americanos e europeus procuram, de toda forma, dificultar nosso crescimento e nossa participação no mercado.

Destaco, sobretudo, as pesquisas feitas com trigo, tomate e milho. Cresce, de maneira assustadora, a nossa produtividade, conseguindo alguns produtores brasileiros obter 12 mil ou 13 mil quilos por hectare, já se aproximando dos produtores americanos.

Quero, especialmente, agradecer aos técnicos da Embrapa, por intermédio do seu Presidente Alberto Duque Portugal, em relação ao zoneamento agrícola. Eu estava no Ministério da Agricultura quando iniciamos o processo de identificar, no Brasil, as melhores áreas, as melhores localizações, as melhores condições climáticas e os melhores momentos para que os produtores, sendo orientados, corressesem menos riscos na sua atividade. Com competência e eficiência, a Embrapa articulou esse processo em todo o País, dotando-o hoje do chamado zoneamento agrícola.

Meus cumprimentos aos técnicos, pesquisadores e funcionários da Embrapa! Sem o zoneamento agrícola, o Brasil não seria o mesmo e o nosso produtor não teria condição de desempenhar sua função.

**O Sr. José Alencar (PL – MG) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?**

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Concedo o aparte, com prazer, a V. Ex<sup>a</sup>.**

**O Sr. José Alencar (PL – MG) – Senador Arlindo Porto, peço esta participação para me congratular com V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz, assim como com o Senador Iris Rezende, ex-Ministro da Agricultura como V. Ex<sup>a</sup>. Somos também testemunhas, eminente Senador Arlindo Porto, do trabalho da Embrapa. Somos consumidores de algodão e temos acompanhado todo o esforço nacional, especialmente o esforço e o sucesso da participação da Embrapa nesse segmento. Assistimos de perto ao que aconteceu, por exemplo, no Estado de Mato Grosso, onde obtivemos não só qualidade como produtividade incomparáveis. É esse o trabalho da Embrapa, desse pessoal altamente qualificado e dedicado, como nenhum outro no Brasil. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> nessa homenagem a essa empresa de pesquisa agrícola, de que todos nos orgulhamos. Tenho também conhecimento da existência de uma unidade da Embrapa em Campina Grande, importante cidade do interior da Paraíba, Estado que foi produtor de algodão em outros tempos. Hoje, a Embrapa está desenvolvendo, por meio**

de sua unidade de Campina Grande, a produção de algodão colorido, a partir do qual se produz um tecido que não necessita de tingimento. E, como o Nordeste brasileiro possui, em determinadas regiões do sertão, condições excepcionais de luminosidade, clima, terreno – algumas áreas são até parecidas com o Egito, onde se produz o algodão mais caro e mais disputado do mundo –, esperamos que não só a Paraíba como toda o Nordeste brasileiro, vocacionado para a produção de algodão, encontre condições para recuperar a produção que obteve no passado, quando foi, de certa forma, líder nacional em algodões de fibra longa e fibra média. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arlindo Porto, como um dos brasileiros que conhecem de perto o trabalho da Embrapa, visto que temos consumido produtos de qualidade excepcional, graças ao trabalho realizado por aquela empresa. Meus parabéns a todos que tiveram a iniciativa de prestar essa homenagem a essa empresa brasileira que é orgulho nacional. Muito obrigado.

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG)** – Agradeço ao Senador José Alencar a contribuição dada ao nosso pronunciamento. S. Ex<sup>a</sup>, que é grande consumidor de produtos obtidos a partir da nossa atividade rural, testemunha a qualidade e, sobretudo, a produtividade alcançadas graças ao trabalho da Embrapa. Isso me dá tranquilidade para fazer este pronunciamento, com a força da emoção de ter participado ativamente desse processo junto com a Embrapa durante algum tempo. Tenho a emoção de trazer ao conhecimento da Casa e da Nação a importância dessa empresa.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG)** – Com muito prazer, ouço o Senador Pedro Simon, ex-Ministro da Agricultura.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Felicito V. Ex<sup>a</sup> e a Casa, pela oportunidade dessa importante homenagem à Embrapa. Não há dúvida de que, quando imaginamos as possibilidades do Brasil no futuro, a Embrapa é um exemplo de que é possível nos transformarmos numa Nação de primeira linha, de primeiro mundo. A Embrapa é um exemplo da nossa competência, da nossa capacidade, da nossa grande perspectiva de aceitarmos qualquer desafio em termos daquilo que ela produz. A Embrapa é um orgulho para nós. Quando fui Ministro da Agricultura, o jornal **O Estado de S. Paulo** publicou a notícia de que o Ministério da Agricultura era o que mais tinha verbas de bolsas de estudo no exterior, dizendo que isso era um desperdício, uma fórmula absurda, um gasto inútil,

desnecessário. Reunimo-nos, o Presidente José Sarney nos chamou para uma conversa, e conseguimos mostrar – e desta Tribuna se mostrou – que aquelas verbas representavam menos do que um terço do que deveriam ser, pois brasileiros se especializavam no exterior e vinham para a Embrapa, para trazer conhecimento para o País e a possibilidade de este se desenvolver e progredir. Não tenho dúvida em afirmar que considero a Embrapa, no setor agrícola, e a Petrobras, no outro lado, as duas empresas brasileiras que se colocam de forma igual a qualquer outra empresa no mundo e mostram a competência e a capacidade da nossa gente, do nosso povo. No Rio Grande do Sul, também existe a Embrapa, com várias unidades, e ali, como em qualquer outro lugar em que se encontra, essa empresa é exemplo de admiração e de respeito por parte de todos. Lembro-me de, quando estava no Ministério da Agricultura, levei o Presidente José Sarney a uma unidade da Embrapa no centro de Brasília. S. Ex<sup>a</sup> ficou impressionado com os avanços da biotecnologia empregada pela Embrapa, a demonstração real e concreta do que podemos fazer. A Embrapa deveria ter o triplo da verba que recebe, e deveríamos apostar tudo nessa empresa que nos dá tanto orgulho e perspectiva, sendo o caminho mais certo para o que haveremos de ser no futuro. Felicito-o por sua brilhante passagem pela Embrapa e o Senador Iris Rezende, que, como V. Ex<sup>a</sup>, ocupou esta tribuna e o Ministério da Agricultura. Muito obrigado.

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG)** – Agradeço, Senador Pedro Simon, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Enquanto estive no Ministério, procurei várias vezes o seu gabinete aqui nesta Casa, buscando orientar-me, receber subsídio e ouvir a sua experiência, como também fazia com o ex-Ministro Iris Rezende. A nossa passagem pelo Ministério nos garantiu o sentimento da importância da atividade rural e, sobretudo, o reconhecimento àqueles que trabalham arduamente.

V. Ex<sup>a</sup> levantou uma questão que preocupa a todos nós: é responsabilidade do Congresso Nacional discutir a questão orçamentária. Conhecemos as limitações que o Governo enfrenta, assim como suas prioridades, mas não nos podemos distanciar da responsabilidade de cada um de viabilizar recursos, incluindo-os no Orçamento. E ficamos apreensivos ao verificar hoje que o limite aprovado no Orçamento para a Embrapa é de R\$108 milhões, o que significa pouco mais de R\$9 milhões por mês. No entanto, seus custos operacionais e pesquisas não podem ser definidos amanhã ou depois, mas naquele momento. A interrupção de uma pesquisa seguramente traz pre-

juízos enormes e, às vezes, irrecuperáveis. Estamos, sim, preocupados com isso.

Faço aqui um apelo ao Sr. Ministro da Agricultura: que dê prioridade à Embrapa, buscando a utilização dos recursos, repassando-os no momento adequado – isso é importante. A Embrapa tem hoje R\$4 milhões de déficit mensal. Assim, a pesquisa não avança e não consegue obter resultados.

Conclamo as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG) – Tenho consciência de que o nosso Ministro estará atento a essa questão, buscando viabilizar a aplicação dos recursos.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG) – Sr. Presidente, com o máximo prazer, gostaria de conceder mais esse aparte ao Senador Roberto Requião, com a permissão de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Senador Arlindo Porto, recentemente, no *Bom Dia Brasil*, escutávamos um Presidente dizer que a agricultura era a atividade mais importante do seu país. Não era o nosso Presidente; era o Bush, e o país eram os Estados Unidos. A Embrapa merece as homenagens que está recebendo neste momento na tribuna do Senado, mas merece mais do que isso. Os funcionários estão há oito anos sem aumento, e os R\$4 milhões de déficit não significam mais do que uma propaganda do Governo Federal, de um minuto, nas redes de televisão brasileira – uma inserção talvez. A pesquisa e a extensão precisam voltar a ter no Brasil a importância que tiveram no passado e que o Bush dá à agricultura americana. É preciso que se resolva o problema salarial dos funcionários e das verbas de pesquisa e extensão. Hoje, brigamos por uma safra de 100 milhões de toneladas, enquanto os Estados Unidos colhem 440 milhões de toneladas. O subsídio à soja americana é quase igual ao valor que o Brasil consegue com a totalidade da soja exportada. Nós faturamos US\$4 bilhões, e o subsídio americano é de cerca de US\$3 bilhões. O milagre americano, além do esforço na pesquisa e do reconhecimento da importância da agricultura, apóia-se em subsídios e garantia de preço mínimo para os produtores, como, por exemplo, sobre um planejamento indicativo no zoneamento agrícola a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu. Os americanos fazem com que o Estado participe com 40% do custo do seguro-agrícola. Nós precisamos reconhecer definitivamente a Embrapa e a Emater como órgãos funda-

mentais para um desenvolvimento equilibrado do nosso País. Que, neste dia de homenagem, a Embrapa receba mais que homenagens, mas, como V. Ex<sup>a</sup> mesmo indicou, uma preocupação consistente na orientação do Orçamento dos próximos anos. Que sejam as declarações e compromissos com a pesquisa, com a extensão e a agricultura fator de definição para a escolha do próximo Presidente da República. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Iris Rezende pelas brilhantes palavras, pela manifestação clara que fizeram na tribuna, mas concito e incito o Senado da República a resistir e defender definitivamente a extensão, a pesquisa e a agricultura.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que, como Presidente da Comissão Conjunta do Mercosul, tem feito um trabalho intenso no sentido de valorizar o Brasil no conjunto do Mercosul e o Mercosul no conjunto da produção internacional. Recentemente, em encontro com Parlamentares americanos e depois com Parlamentares franceses, tivemos a oportunidade exatamente de discutir a importância da nossa participação nesse mercado e a nossa valorização nesse sistema.

Registro a presença do Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura, Dr. Márcio Fortes, na tribuna de honra. Receba também a nossa homenagem e a transmita ao Sr. Ministro, porque a homenagem à Embrapa é uma homenagem ao Ministério e ao produtor rural brasileiro. Boas-vindas à nossa Casa. Agradecemos a presença de V. Ex<sup>a</sup>.

Quero registrar, também em homenagem à Senadora Heloísa Helena, que tanto defende os pequenos produtores, que a Embrapa faz extraordinário trabalho de pesquisa com os pequenos produtores e em relação aos produtores do Pronaf e do Procefa, buscando novas alternativas de renda para aqueles produtores, para que, mesmo num ambiente de subsistência, possam sair dessa condição e contribuir com o crescimento do nosso País.

Sr. Presidente, caminho para o encerramento. Perdoe-me V. Ex<sup>a</sup>, mas os apartes valorizaram o meu pronunciamento.

Gostaria ainda de destacar alguns detalhes. A Embrapa tem 275 acordos de cooperação técnica internacional, com 56 países, o que mostra que estamos presentes em grande parte do mundo.

Pesquisa é produtividade e qualidade, e é isso que a Embrapa faz com muita competência. Os meus cumprimentos à família embrapiana pela dedicação, esforço e trabalho – trabalho que se resume em efi-

ciência, eficiência que se traduz em produtividade, colocando o Brasil como campeão em produtividade de carne, soja, suco de laranja e açúcar.

A Embrapa, com a sua eficiência, promove no mercado nacional, apenas no agronegócio, exportação de US\$23 bilhões, como aconteceu no ano passado, com a importação apenas de US\$4 bilhões e um superávit de US\$19 bilhões.

Coitado do Brasil se não fosse o setor agropecuário. O seu déficit seria muito grande, e naturalmente a nossa economia não estaria em condição tão confortável, não obstante a grande crise que enfrentamos.

Não posso continuar, Sr. Presidente, assim reconheço, mas quero apenas salientar que teremos, sim, possibilidade de valorizar aquilo que temos. Este é o momento de valorizarmos a Embrapa e, assim, a pesquisa. Se valorizamos a pesquisa, valorizamos a produção; se valorizamos a produção, valorizamos a qualidade. E aí, sim, buscando produtividade, pesquisa, extensão e qualidade, poderemos ter certeza de que continuaremos colhendo, colhendo uma grande safra de grãos, carne e leite. Hoje, porém, quem está colhendo uma grande safra é a Embrapa. Não apenas com esta homenagem, mas principalmente a colheita do reconhecimento. É nesse sentido que quero cumprimentar, na pessoa do seu presidente, todos os embrapianos.

Obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Arlindo Porto, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Arlindo Porto, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sabemos da importância da homenagem que ora faz o Senado Federal aos 29 anos de existência da Embrapa, empresa genuinamente brasileira com relevantes serviços prestados a nossa agricultura, ao nosso país.

Em função da importância desse aniversário, a Mesa tem que abrir uma exceção e permitir, com a condescendência do Senador Roberto Saturnino, que está inscrito em primeiro lugar, que o Senador Jonas Pinheiro possa se pronunciar sobre o evento,

uma vez que sabemos que S. Ex<sup>a</sup> é um dos pilares na defesa da agricultura nesta Casa. Jamais poderíamos negar esta oportunidade de ocupar a tribuna ao nobre representante de Mato Grosso, mas o faremos sem prejuízo dos que, já inscritos, desejam fazer uso da palavra para comunicações inadiáveis ou como lideranças partidárias.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao eminente Senador Jonas Pinheiro. Tenho certeza de que S. Ex<sup>a</sup>, tanto quanto os outros, bem expressará os sentimentos de solidariedade e de admiração à Embrapa brasileira.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, agradeço ao Senador Roberto Saturnino por me ceder a sua vez. Gostaria que não houvesse prejuízo algum a S. Ex<sup>a</sup> por essa cessão.

Prezados Sr. Dr. Márcio Fortes de Almeida, Secretário Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Dr. Alberto Duque Portugal, Presidente da Embrapa, Diretores, Técnicos e Funcionários aqui presentes, estamos hoje aqui reunidos para prestar uma homenagem especial à Embrapa, empresa brasileira tão conhecida e respeitada em todo o País e no exterior. A Embrapa, em 29 anos de existência, já escreveu uma história digna de louvores e é motivo de orgulho para nós, brasileiros.

Na década de 70, o Brasil, impulsionado pelo Governo Federal, estava em franco processo de desenvolvimento. Criaram-se, à época, várias empresas públicas. Entre elas, foram criadas a Embrapa e a sua irmã gêmea, a Embrater. A primeira, dedicada à pesquisa e a segunda, com a responsabilidade de levar ao produtor-rural e sua família novas tecnologias agrícolas e orientações nas áreas de saúde, de nutrição e de educação, cumprindo o trabalho de extensão rural. As duas se completavam.

Mais adiante, muitas dessas empresas foram reestruturadas ou até extintas. A Embrater foi, sumária e indefensavelmente, extinta pelo Presidente Collor, que, numa atitude equivocada e impensada, cometeu esse erro lamentável, rompendo o liame criado pela política agrícola daquele tempo, debilitando, em todo o País, o serviço de extensão rural, que tinha na Embrater o seu arrimo técnico e financeiro.

Contudo, a Embrapa pôde continuar. O obscurantismo do governo da época não a atingiu. Resistente, consolidou-se mais ainda no País, onde está presente em todas as regiões, com um pólo de pesquisa concernente às peculiaridades locais e às necessidades do público prioritário – os produtores rura-

is. Falar em pesquisa agropecuária no Brasil é falar em Embrapa.

Nesse trabalho tão especial, a Embrapa conta com mais de dois mil pesquisadores com mestrado, doutorado e pós-doutorado. São pesquisadores que têm conseguido mostrar ao mundo científico a sua capacidade, o valor e a eficiência da pesquisa agropecuária brasileira.

Fossem só essas pesquisas, a Embrapa já teria feito muito pelo País, mas o seu desenvolvimento excepcional traz, no seu bojo, um retorno social de grande valor, quer seja pelos empregos que gera, quer seja pelos benefícios que a sociedade pode dele auferir. A sociedade em geral pode não saber muito bem como ela usufrui de todos esses ganhos, mas o produtor rural e os técnicos em agricultura, em pecuária, em biologia, em nutrição, em administração e em economia sabem-no de sobra. E o Governo também.

Apesar de todos esses feitos, duas questões incomodam-me na Embrapa: o salário dos servidores e as suas condições de trabalho. Sei que não é culpa dos funcionários nem da diretoria. O Governo diria também que não é culpa sua, que são contingências da situação financeira do país que o obriga manter, às vezes, salários baixos como forma de controlar os gastos públicos. Porém, sabemos também que esse esforço da Embrapa tem feito com que haja uma correção anual do salário dos seus técnicos e funcionários, além dos bônus que têm todos os anos.

É de se lamentar que, para isso, seja preciso manter salários defasados como estão atualmente os dos servidores da Embrapa. É preciso que o Governo trace prioridades intelectuais também. Essas pessoas têm que ser valorizadas e não será apenas com fogos de artifícios que a Embrapa continuará caminhando nesta trilha invejável que ela traçou até aqui. Muito além disso, é preciso que seus cientistas, mas também todos os seus outros servidores, sejam reconhecidamente remunerados com salários justos e reais.

Falei também das condições de trabalho...

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Com muito prazer, eminente Senador Moreira Mendes.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Ilustre Senador Jonas Pinheiro, ouvi atentamente os inúmeros apartes solicitados ao orador anterior e me reservei para fazer aparte exatamente ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Não que o orador que o antecedeu não o merecesse, mas porque vejo em V. Ex<sup>a</sup> uma figura que pode, verdadeiramente, trazer para si o que é a

Embrapa no País. Aqui lembro da unidade descentralizada do meu Estado, Rondônia. Quero dizer que não posso imaginar a nossa história, a construção desse forte Estado de Rondônia sem a presença da Embrapa, dos seus pesquisadores, do trabalho que essa empresa que orgulha a todos os brasileiros desenvolveu no meu Estado. Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que, além de me permitir homenagear a Embrapa na pessoa do Dr. Alberto Portugal, aqui presente, e na pessoa do Dr. Márcio Fortes, representante do Ministério da Agricultura, permita-me expressar reconhecimento muito especial a todos os 150 empregados da instituição em meu Estado. E quero fazê-lo na pessoa do Dr. Newton de Lucena Costa, hoje um grande pesquisador, um grande cientista que dirige a unidade centralizada de Porto Velho. Gostaria ainda de dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jonas Pinheiro, que a Embrapa de Rondônia já prestou relevantes serviços à pesquisa agropecuária no País. Posso citar aqui alguns casos de pesquisas voltadas para a pecuária de leite, os consórcios agroflorestais, hoje tão em moda quando se trata do meio ambiente, a recuperação de áreas degradadas, novamente o meio ambiente envolvido, pesquisas sobre o uso de bubalinos para tração animal, mas especialmente a pesquisa desenvolvida pela Embrapa, no Estado de Rondônia, com relação ao café Conilon, produzindo clones e mudas de alta especialização, sendo, hoje, o maior centro de pesquisa do café Conilon do País, o que muito nos orgulha. Assim, com este aparte que V. Ex<sup>a</sup> tão gentilmente me concede, gostaria de fazer esta homenagem a toda a Embrapa, mas especialmente àqueles 150 empregados e à direção da Embrapa, no Estado de Rondônia, que tão relevantes serviços já prestaram à agropecuária de Rondônia e ao Brasil.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Muito obrigado, eminente Senador Moreira Mendes. Em bom momento, V. Ex<sup>a</sup> lembra do Dr. Newton, um excelente técnico que está fazendo um trabalho sobre o zoneamento agroeconômico e ecológico no Estado de Rondônia, o qual está servindo de base para formalizarmos o estudo com respeito ao uso do solo naquele Estado e em todo o País.

Falei também nas condições de trabalho. Há casos de real limitação financeira para a Embrapa. Reconheço que Ministério da Agricultura, por intermédio do Ministro da Agricultura, Dr. Márcio Fortes, vem fazendo um esforço todo especial para que a Embrapa não venha a sofrer solução de continuidade nas suas ações. Inclusive, tomei conhecimento de que o Senhor Presidente da República está transferindo à Embrapa, por meio de decreto, recursos no valor de

R\$123 milhões, tudo isso para que não interrompa os seus trabalhos.

Em diversas situações, alguns desses projetos não podem ser executados integralmente, ou não podiam, dados os cortes de recursos ou a sua não liberação oportuna. Projetos de pesquisa, pelas suas próprias características, não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer todo o trabalho realizado até então, principalmente em relação às pesquisas agropecuárias, que, além disso, estão condicionadas aos ciclos da natureza.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa situação deve merecer do Governo um trato mais adequado e definitivo. Da forma como está, a Embrapa, quase sempre, é forçada a trabalhar com material obsoleto, ou adaptado, com os quais ela não faz só pesquisas, mas milagres, às vezes.

**O Sr. Ricardo Santos** (Bloco/PSDB – ES) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Ricardo Santos** (Bloco/PSDB – ES) – Senador Jonas Pinheiro, gostaria de me associar ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e, da mesma forma, aos pronunciamentos que aqui já foram apresentados pelos ex-Ministros Iris Rezende, Arlindo Porto e ao aparte do ex-Ministro Pedro Simon. Esta homenagem é justa e legítima, pois é impossível conceber o desenvolvimento da agricultura brasileira sem a Embrapa. Tive uma relação muito próxima com a Embrapa, quando ocupei o cargo de Secretário da Agricultura do Espírito Santo e, por meio de uma parceria entre a Embrapa e a nossa empresa de pesquisa local, que na época se chamava Encapa, desenvolvemos programas de alta relevância para a nossa região, na área do café, pecuária leiteira, fruticultura e grãos. Portanto, neste rápido aparte, para dar oportunidade a outros, quero me congratular com a empresa pelos seus 29 anos e pelo belo trabalho que vem desenvolvendo, fruto da organização, da competência e da disciplina de trabalho de seus técnicos pesquisadores e funcionários. Quero ainda cumprimentar o Dr. Alberto Duque Portugal, seu Presidente; o Diretor Técnico, Sr. José Roberto Rodrigues Peres, meu conterrâneo de Alegre, no Espírito Santo; o Dr. Márcio Fortes de Almeida, ilustre Secretário Executivo do Ministério da Agricultura. Parabenizo novamente a Embrapa.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Muito obrigado, eminente Senador Ricardo Santos.

**O Sr. Osmar Dias** (PDT – PR) – Senador Jonas Pinheiro, permite-me um aparte?

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Sr. Presidente, o meu pronunciamento não estaria completo sem que ouvisse também o Senador Osmar Dias, um profissional ligado à área da agricultura e com belíssimos serviços prestados não só ao Estado do Paraná, mas também a todo País.

**O Sr. Osmar Dias** (PDT – PR) – Senador Jonas Pinheiro, para mim é uma honra participar do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, porque todos reconhecemos o seu profundo conhecimento sobre a área da agricultura e a importância que V. Ex<sup>a</sup> tem, visto que aqui, no Senado Federal, é um dos mais legítimos representantes do setor agropecuário brasileiro. Rapidamente, também gostaria de prestar a minha homenagem a essa empresa, que é uma unanimidade nacional. Não conheço ninguém que não diga ser a Embrapa uma das maiores, mais especializadas e mais qualificadas empresas de pesquisas do mundo. A Embrapa é um orgulho para o Brasil. A Embrapa pode ser considerada o principal instrumento que levou o Brasil, nos últimos 22 anos, a aumentar a sua produtividade agrícola em 70%. Se chegamos hoje à barreira dos 100 milhões de toneladas, devemos muito ao fato de termos a Embrapa como a nossa empresa de pesquisa. Senador Jonas Pinheiro, é sempre muito bom podermos reconhecer que temos todos os instrumentos para ser a maior potência de produção agropecuária do mundo. A Embrapa, que é essa unanimidade, tem o mais rico banco de genoplasma do mundo e tem a mais rica equipe de pesquisadores do mundo. A equipe de pesquisadores da Embrapa não fica aquém de nenhuma outra equipe de pesquisadores do mundo, estamos praticamente junto aos mais avançados países no que se refere à pesquisa agropecuária. No meu Estado, há a Embrapa Soja, a Embrapa Floresta, e em outros Estados, todas as culturas estão praticamente pesquisadas. Assim, podemos considerar que o maior patrimônio que a Embrapa tem é o seu corpo técnico, os seus funcionários, que construíram essa empresa que nos orgulha a todos. Por isso, Senador Jonas Pinheiro, o meu aparte é muito mais do que homenagear a Embrapa, mas renovar sempre o compromisso de apoiar as reivindicações dos pesquisadores, dos funcionários e dos diretores da Embrapa no que se refere a um orçamento consistente e mais coerente com a importância que a Embrapa representa para o Brasil, não só em relação à questão salarial, que já é bastante conhecida, mas também em relação aos investimentos necessários para que a Embrapa continue contribuindo para o desenvolvimento nacional. Senador Jonas Pinheiro, agradeço a oportunidade. E digo mais, não teríamos o Plano Real

e a moeda estável se não tivéssemos a Embrapa fazendo com que a agricultura brasileira fosse a melhor agricultura do mundo.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Muito obrigado, Senador Osmar Dias.

**O Sr. Lúdio Coelho** (Bloco/PSDB – MS) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Jonas Pinheiro?

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Sr. Presidente, estou encerrando o meu pronunciamento, mas peço a V. Ex<sup>a</sup> que me conceda um pouco mais de tempo para que eu possa ouvir o aparte de um dos grandes clientes da Embrapa, o Senador Lúdio Coelho, do Mato Grosso do Sul.

**O Sr. Lúdio Coelho** (Bloco/PSDB – MS) – Senador Jonas Pinheiro, V. Ex<sup>a</sup>, sozinho, já seria suficiente para homenagear a Embrapa em nome do Senado Federal, em nome do Brasil. Neste momento em que o nosso País tanto se preocupa com os subsídios concedidos à agricultura, pelos Estados Unidos, pelo Mercado Comum Europeu, pelo Japão, vejo que a nossa agricultura, praticada nos mais longínquos rincões do nosso País, com transporte difícil, financiamentos quase impossíveis, concorre com a agricultura mundial, apesar de não recebermos nenhum subsídio. A competência do agricultor brasileiro está estreitamente ligada ao desempenho da Embrapa, que tem auxiliado muito na mudança de avaliação da nação brasileira sobre a agricultura. Hoje, a nação entende a importância da agricultura para o Brasil. Apesar de não termos subsídio algum, estamos gerando a maior quantidade de empregos e de recursos ao País. Sou solidário a V. Ex<sup>a</sup> e tenho em V. Ex<sup>a</sup> o porta-voz para homenagear a Embrapa. Temos de ter consciência de que precisamos dar os instrumentos necessários para os trabalhadores e cientistas da Embrapa, para que continuem prestando esse relevante serviço à Nação.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Muito obrigado, Senador Lúdio Coelho. O aparte de V. Ex<sup>a</sup>, evidentemente, vem enriquecer esta homenagem a nossa Embrapa.

Sr. Presidente, sem querer tomar mais tempo, desejo felicitar o Ministro da Agricultura, Pratini de Moraes, e, na pessoa do Dr. Alberto Duque Portugal, Presidente da Embrapa, e na de seus diretores, felicitar também todos os servidores dessa valiosa empresa, tanto os pesquisadores como os de assessoria, os de apoio e os administrativos. Quero deixar aqui, juntamente com as minhas congratulações, meus votos de continuado e brilhante trabalho e de luta por dias melhores, para que o Brasil continue recebendo

a grande contribuição científica dessa empresa e dela continue a se orgulhar.

Se a Embrapa recebe hoje todas essas homenagens, a que sem dúvida faz jus, isso significa que ela tem desta Casa, bem como do Congresso Nacional, todo o apoio de que precisar, pois nos julgamos devedores desse compromisso com essa empresa, se quisermos valorizar a pesquisa agropecuária, resguardar os nossos recursos naturais e o meio ambiente, fortalecer a nossa agropecuária e o nosso homem do campo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Jonas Pinheiro, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é claro que a Mesa se associa e junta sua voz a todos os oradores que, em nome da Casa, saudaram o 29º aniversário da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária por tão relevantes serviços prestados ao nosso País, às pessoas que habitam os Estados do Mato Grosso do Sul e Goiás, além de outras unidades da Federação, pois a Embrapa se encontra também nos Estados do Norte e do Nordeste, em todo o Brasil, contribuindo para a melhoria da qualidade dos nossos produtos.

Como foi salientado, considero essa efeméride de grande importância, porque, se não fosse a agricultura, não existiria o Plano Real; se não fosse a agricultura e a pecuária, o Brasil não registraria ligeiro superávit na balança de pagamentos, graças ao grande volume de exportação de grãos e de carne deste País.

A Mesa se congratula com a Embrapa na pessoa do Dr. Portugal, de todos os diretores e de todos seus técnicos. A Mesa se congratula com o Ministério da Agricultura na pessoa do Ministro e do seu Secretário-Executivo, Dr. Márcio Fortes de Almeida, com quem temos dialogado a respeito dos interesses da agricultura e da pecuária deste País.

Portanto, mais uma vez, nossas congratulações ao Dr. Alberto Portugal, a quem já cumprimentei pessoalmente. É preciso registrar a eficiência da Embrapa, abraçar o Dr. Alberto e o mais humilde funcionário dessa grande empresa que está a serviço do País.

O Senado da República, por intermédio das vozes que aqui se manifestaram e de outras que gostariam de ter se manifestado, formula votos de continui-



dade e progresso para a Embrapa, pois o Brasil precisa mesmo de pesquisa!

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de passarmos à Ordem do Dia, há um compromisso feito pelo Senador Antonio Carlos Valadares, quando presidia esta sessão, que será honrado, em decorrência da necessidade de o Senado homenagear a Embrapa.

Assim, concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

**A SRA. MARIA DO CARMO ALVES** (PFL – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago a esta Casa, nesta tarde, o registro de um importante evento ocorrido na segunda-feira, dia 17 de junho, no meu Estado, Sergipe, na cidade de Aracaju.

Refiro-me à inauguração do Centro de Memória Lourival Baptista, iniciativa da Universidade Tiradentes, instituição de ensino superior que tem a preocupação com a preservação da memória cultural de Sergipe.

O Centro de Memória tem como objetivo revitalizar a memória política Sergipe, desde 1940 até os nossos dias, por meio da preservação e divulgação do acervo de Lourival Baptista, um dos mais notórios homens públicos de meu Estado e de todo o País.

Lourival Baptista é, sem dúvida, um vulto da história sergipana. Baiano de nascimento, médico por formação e político por vocação, Lourival Baptista adotou Sergipe como seu lar e seu Estado de coração. Em São Cristóvão, para onde se mudou em 1942, ele se casou e teve quatro filhos. Foi também nessa cidade que iniciou sua trajetória pública. Foi Deputado Estadual, entre 1947 e 1951, Prefeito de São Cristóvão, de 1951 a 1954, Deputado Federal por dois mandatos, Governador de Sergipe e Senador. Nesta Casa Legislativa, Sr. Presidente, ele permaneceu por 24 anos, representando, de forma irreparável, os interesses dos sergipanos.

Toda a vida pública de Lourival Baptista foi marcada pela preocupação com as condições de vida do povo a quem dedicou toda a sua atividade pública. Como Governador realizou várias obras de grande importância, entre elas podemos destacar o Estádio Estadual Lourival Baptista, conhecido como o Baptista; o Edifício Estado de Sergipe e o Tribunal de Contas do Estado.

Mas a grande obra do então Governador Lourival Baptista foi pacificar a família sergipana.

O acervo, que já se encontra à disposição do público, é formado por mobiliário, pinturas, fotografias, comendas e medalhas, bem como por documentos que abrangem a história político-administrativa desse que foi, e sempre continuará sendo, uma inspiração a todos os homens públicos do Brasil.

Por tudo isso, Sr. Presidente, registro essa iniciativa da Unit – Universidade Tiradentes, que, além de louvável, mostra o verdadeiro caráter de preservação do passado, que deve ter todas aquelas instituições que se pretendem sérias e que efetivamente contribuem para o seu tempo.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE**(Ramez Tebet) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes, pelo mesmo prazo de cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o objetivo da nossa comunicação inadiável é também me associar às homenagens que a Embrapa recebe desta Casa no dia de hoje. Registro que estão presentes nesta sessão os funcionários, os técnicos e o Diretor-Presidente da Embrapa. Comunico ainda que recebemos um dos últimos lançamentos da revista **AgroC&T**, publicação que objetiva manter a sociedade bem informada a respeito dos avanços da pesquisa agropecuária brasileira e a sua contribuição para o desenvolvimento nacional.

Presto, portanto, esta homenagem especial à Embrapa, na pessoa do Diretor-Presidente Alberto Duque Portugal, à Diretoria-Executiva, os Srs. Dante Scolari, José Roberto Rodrigues Peres e Bonifácio Hideyuki Nakasu.

Há 29 anos essa instituição se volta para uma das finalidades mais sensíveis e importantes do desafio que o mundo nos apresenta, que é a ciência e tecnologia. Essa entidade tem se mantido fiel à sua missão, que é exatamente dar visibilidade a soluções para um desenvolvimento sustentável do agronegócio brasileiro, por meio da geração, adaptação e transferência de conhecimentos e tecnologias em benefício da sociedade. Quando elege como prioridade a adoção de mecanismos eficazes para a aceleração do processo de inovação tecnológica, além de contribuir com subsídios na concepção de políticas públicas essenciais para um processo em desenvolvimento, a Embrapa se constitui em um instrumento de política tecnológica hoje que está aí a desafiar não apenas o Brasil, mas o mundo. Não foi por acaso que a

Embrapa recebeu o prêmio Ateneu Rotário de 2002, em São Paulo, pelo qual a cumprimento. Esse prêmio foi dedicado à preservação do meio ambiente, e a Embrapa foi escolhida porque prioriza esse tema em suas atividades e projetos de pesquisa.

Há muitas formas de manifestar essa homenagem. Uma delas é reafirmar o nosso compromisso, resgatando aquilo que consideramos prioridade: a política de ação de desenvolvimento da ciência e tecnologia, inclusive para que o País seja respeitado diante do mundo. Associe-me àquele pensamento segundo o qual destinar recursos, valorizar a sua equipe de trabalho, seus funcionários com bons salários, com dignidade e com valorização, acima do que tem sido feito até agora, é uma necessidade e uma prioridade.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que, em relação ao setor privado, é preciso criar condições para tornar atrativo o investimento em ciência e tecnologia. Em relação ao setor público de pesquisa, urge aprofundar a discussão sobre o conceito de que a lógica burocrática administrativa da ciência e tecnologia diferencia-se da lógica do processo que caracteriza o lucro de governo.

Sabemos que hoje a agricultura no Brasil é responsável por 10% do PIB, que o emprego rural hoje gira em torno de aproximadamente 17 milhões de pessoas e que o emprego do agronegócio está em torno de 27 milhões de pessoas. Tudo isso deve ser mantido como prioridade. É também trabalho da Embrapa o crescimento da produção de grãos, a expansão de fronteiras agrícolas, o aumento da produtividade e da qualidade das lavouras.

Assim, o sucesso inquestionável da Embrapa está diretamente ligado à valorização dos seus cientistas, dos seus técnicos, dos seus funcionários, em todos níveis. O Brasil precisa reverter a atual visão do abandono da pesquisa da ciência e tecnologia, que se expressa na intransigência e no descaso com que vem tratando a universidade pública brasileira. O fortalecimento de uma instituição como a Embrapa é fundamental para sustentar um projeto de desenvolvimento nacional com soberania, geração de empregos e especialmente que assegure a produção de alimentos suficientes para enfrentar a fome.

Os nossos cumprimentos à Embrapa pela sua trajetória, pela sua vida, pela sua resistência e pela qualidade do espaço que coloca o Brasil no que tem feito e pelo que ainda deverá ter.

Resgato aqui três considerações feitas hoje no Congresso Nacional por quem acredito que vai ser o futuro presidente do Brasil a partir do ano que vem.

Lula afirmou hoje, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que há três formas de um país ser respeitado: pela sua capacidade estratégica de ver e de apostar na ciência e na tecnologia, pela sua capacidade de política, como política militar, e pelo seu potencial econômico. Então, o Brasil, se puder, que aposte nos três, mas, se tiver que fazer uma escolha, que faça, sem dúvida, na ciência e tecnologia, como um despertar para os novos horizontes e os novos desafios.

Cumprimentos à Embrapa.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Maguito Vilela, para uma comunicação inadiável.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta realmente é uma comunicação inadiável: acabo de receber um manifesto das cidades de Santa Rita do Araguaia, de Alto Araguaia, no Estado de Mato Grosso, e de Portelândia, no Estado de Goiás. Trata-se de um manifesto da Comissão Pró-Recuperação da BR-364, no trecho Portelândia-Santa Rita do Araguaia, em Goiás, à Serra da Petrovina, em Mato Grosso, comunicando o fechamento desse trecho da rodovia.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupei esta tribuna, no mínimo, trinta vezes para denunciar a situação da BR-364 no trecho Portelândia-Santa Rita-Alto Araguaia. Estive, no mínimo, trinta vezes nesta tribuna em solidariedade ao Prefeito de Santa Rita, Walquir Vieira; ao Prefeito de Portelândia, Daniel de Freitas Marques; ao Prefeito de Alto Araguaia, Jerônimo Samita Maia Neto; às Câmaras Municipais; e às comunidades dessas três cidades. Isso porque a rodovia nesse trecho de 30 quilômetros está totalmente intransitável. Qualquer veículo hoje demora quatro horas para percorrer um trecho de 30 quilômetros. Não conseguimos sensibilizar o Ministro dos Transportes, o Presidente da República, o Governo Federal. A BR-364 liga São Paulo a Cuiabá, uma das rodovias mais importantes deste País e por onde escoia a grande produção de Mato Grosso e de Goiás.

E, agora, recebo esse fax dos Prefeitos de Santa Rita e de Alto Araguaia, das duas Câmaras de Vereadores, dizendo que não tinham mais condições de esperar por esse benefício, que é a recuperação da rodovia.

Infelizmente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as duas cidades e esse trecho estão tomados por

policiais militares e federais, o que gera uma situação de expectativa nessa região.

Faço mais uma vez um apelo ao Ministro dos Transportes, ao Presidente da República e ao Governador de Goiás, no sentido de que, em vez de mandarem policiais para as rodovias, mandem piche, material betuminoso e asfalto para que possam ser tapadas as crateras que existem nessa BR. Se isso tivesse sido feito, teriam evitado o que está acontecendo lá agora: três cidades se movimentando para fechar uma estrada, as comunidades tensas, a Polícia Militar e a Polícia Federal tentando desbloquear a rodovia. Isso dificulta o escoamento da produção e prejudica os usuários da rodovia.

Como Senador, como brasileiro, como usuário daquela rodovia, deixo, mais uma vez, um apelo no sentido de que urgentemente seja tomada uma providência. Em vez de mandarem policiais, repito, que mandem material betuminoso, asfalto e piche, para consertar as crateras, dando condições de trafegabilidade à rodovia e evitando esse sobressalto para essas cidades.

O povo de Santa Rita do Araguaia, de Portelândia, de Alto Araguaia é um povo pacífico, um povo ordeiro, que paga os seus impostos e merece respeito do Congresso, do Governo Federal e do Governo Estadual de Goiás.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela pontualidade e concedo a palavra ao Líder do Bloco de Oposição, Senador José Eduardo Dutra, para uma comunicação inadiável.

Depois ouviremos os Líderes Partidários que estão inscritos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, um dos pressupostos para a relação democrática e civilizada no âmbito do Parlamento entre Governo e Oposição é o cumprimento dos acordos políticos que são feitos no âmbito desta Casa.

Nós, da Oposição, temos tido como princípio o cumprimento de todos os acordos que fazemos. Infelizmente, o mesmo não se pode dizer do Governo, pelo menos na sua última decisão.

Há cerca de quinze dias, esta Casa aprovou, por unanimidade, em regime de urgência, por requerimento assinado por todos os Líderes, inclusive pelo Líder do Governo na Casa, um projeto que anistiava os petroleiros demitidos na greve de 1995. Lembro-me até de que, quando encaminhei essa matéria

em uma sessão esvaziada de quinta-feira, disse que esperava que estivéssemos realizando o penúltimo capítulo de uma novela que se prolongava desde 1995 e esperava que o último capítulo, o final feliz, fosse a sanção do Presidente da República.

Infelizmente, Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, fomos surpreendidos ao ler, no **Diário Oficial** de segunda-feira, o veto integral do Presidente da República ao referido projeto. E o mais surpreendente é que a redação desse projeto foi elaborada de comum acordo na Câmara dos Deputados. O Senado Federal havia aprovado um projeto de minha autoria que garantia a anistia integral, com a reintegração de todos os demitidos e com o pagamento dos salários retroativos a 1995. O projeto foi aprovado por esta Casa e encaminhado à Câmara dos Deputados.

Naquela Casa tramitava paralelamente um projeto semelhante, do Deputado Jair Meneghelli, que foi aprovado por acordo na Comissão de Trabalho, garantindo a anistia e a reintegração, mas estabelecendo que não haveria efeitos financeiros e econômicos, ou seja, os trabalhadores não receberiam o salário referente ao período, apenas se garantiria o pagamento das parcelas previdenciárias. Quando o projeto da Câmara foi aprovado e veio ao Senado, o Deputado Jair Meneghelli e eu tivemos uma reunião na Liderança do Governo, no Congresso Nacional, com o então Secretário-Geral da Presidência, Deputado Arthur Virgílio. Já que havia dois projetos, um que garantia o pagamento retroativo e outro que não garantia, visávamos estabelecer uma negociação para aprovar um projeto que tivesse a garantia da sanção, porque sabíamos que o projeto original do Senado poderia até vir a ser aprovado pela Câmara, mas, com certeza, não seria sancionado pelo Presidente da República.

Assim, estabelecemos um processo de negociação com a garantia da sanção; e o então Secretário-Geral da Presidência, Deputado Arthur Virgílio, disse a mim, ao Deputado Jair Meneghelli e às lideranças dos petroleiros que o projeto, nos termos em que havia sido aprovado na Câmara e que veio ao Senado, se viesse a ser aprovado, teria a sanção do Presidente da República.

Ao encaminhar e discutir o projeto aqui, eu disse que não fazia nenhuma questão da paternidade do projeto, mas queria apenas viabilizar a aprovação de um projeto que viesse a ser sancionado. Por isso, inclusive, abria mão para que a Câmara continuasse discutindo o meu projeto e, aqui no Senado, encaminhamos a aprovação do projeto tal e qual veio da Câmara dos Deputados.

Como foi feito esse acordo na Câmara, o projeto veio para cá. Foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde inclusive o Senador Romero Jucá fez questão de encaminhar nos seguintes termos: “Sr. Presidente, registro que a Liderança do Governo vai encaminhar favoravelmente ao projeto.”

Não estou levantando essa questão em demérito ao Senador Romero Jucá. Estou apenas historizando para comprovar que tudo aquilo que estamos vendo aqui foi resultado de um acordo conduzido no âmbito do Parlamento e que foi descumprido pelo Palácio do Planalto, infelizmente.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PSDB – RR) – Senador José Eduardo Dutra, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – O Regimento não permite apartes nessa fase da sessão, mas, por mim, não há problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Por gentileza, Senador Romero Jucá, todos já conhecem o Regimento. V. Ex<sup>a</sup> terá oportunidade depois.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PSDB – RR) – Então, inscrevo-me para falar pela Liderança do Governo depois, até porque, neste caso, quero dizer que...

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – RR) – V. Ex<sup>a</sup> quer dizer que, neste caso, vai concordar com tudo o que eu estou falando, ou quase tudo.

Sr. Presidente, o fato é que houve um acordo na Câmara dos Deputados, do qual participou o Poder Executivo. Afinal, quando acordamos com o Deputado Arthur Virgílio, ele não estava exercendo seu mandato de Deputado, mas estava na condição de Secretário-Geral da Presidência da República, responsável, portanto, pela articulação política e pelo acompanhamento de matérias aprovadas nesta Casa.

Foi nessas circunstâncias que todas as Lideranças do Governo, tanto na Câmara quanto no Senado, encaminharam e votaram favoravelmente. Aí vem o veto, com justificativas absolutamente ridículas. Uma delas é que a anistia representaria inequívoca desmoralização do Poder Judiciário. Aliás, esse foi o argumento apresentado em 1996, quando o Congresso Nacional aprovou por consenso o projeto da anistia das multas impostas aos sindicatos. Naquela ocasião, o Governo também vetou a matéria com essa desculpa esfarrapada. Fomos ao Poder Judiciário, ao então Presidente do TSE, que disse não entender como desvalorização por tratar-se de uma atribuição do Poder Legislativo. Cabe ao Poder Judiciário julgar e

cumprir seu papel de acordo com o entendimento que considera o mais correto. O Poder Legislativo é, constitucionalmente, o único Poder que tem a prerrogativa de estabelecer anistia. Depois dessa argumentação do Poder Judiciário, votou-se novamente outro projeto que foi sancionado. Entretanto, nós nos surpreendemos ao perceber que o Governo tenta utilizar-se dos mesmos argumentos.

Sr. Presidente, o Deputado Jair Meneguelli e eu solicitamos uma audiência com o Presidente da República, juntamente com lideranças dos petroleiros. Gostaríamos de contar, nessa audiência, com o acompanhamento dos Líderes do Governo nesta Casa e na Câmara dos Deputados porque essa justificativa para o veto é inadmissível. Talvez os Ministros das Minas e Energia e da Justiça entendam assim. Porém, a obrigação do Governo não é ouvir as justificativas dos referidos Ministérios, mas sim suas lideranças no Congresso Nacional e as pessoas do Governo que participaram do acordo, como no caso do Deputado Arthur Virgílio. Entretanto, o que mais nos surpreende é que, posteriormente, ao conversar com o Deputado e com os Senadores percebemos que ninguém sabia da questão.

Não sou da Liderança do Governo mas, sinceramente, se fosse, eu me sentiria desautorizado pelo Governo Federal, que não cumpriu o ajuste feito com a participação de representantes do Executivo, o então Secretário-Geral Arthur Virgílio, e avalizado pelas Lideranças do Governo no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. É lamentável, Sr. Presidente, que o Governo Federal adote tal posição. Reafirmo ainda que, da mesma forma que no caso do outro projeto da anistia das multas quando trabalhávamos com dois projetos concomitantemente, também existe um projeto de minha autoria tramitando na Câmara dos Deputados. Se o Governo desejar, ainda há tempo de aprová-lo naquela Casa com essa emenda elaborada aqui a fim de o Governo corrigir essa atitude no mínimo deselegante com a sua própria base no Senado de sancionar o outro projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Mesa fará um apelo – porque há Ordem do Dia com votação nominal – para que os oradores se pronunciem rigorosamente de acordo com o Regimento Interno.

Concedo a palavra, pela Liderança do seu Partido, ao Senador Antonio Carlos Valadares, que está inscrito.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na semana passada, por indicação do Presidente Ramez Tebet e da Mesa do Senado Federal, estive na cidade de Roma e participei, em 12 de junho, da jornada parlamentar organizada pela União Interparlamentar Internacional, com apoio do Senado e da Câmara dos Deputados da Itália para uma avaliação da situação mundial relacionada com a fome após cinco anos da reunião da Cúpula Mundial da Organização das Nações Unidas para agricultura e alimentação, FAO.

A essa jornada estiveram presentes parlamentares de mais de 80 países, todos imbuídos dos melhores propósitos de lutar nos seus parlamentos pela adoção de medidas legislativas que possam contribuir para a redução das desigualdades sociais, combatendo a fome, erradicando a pobreza. Dela não trago, infelizmente, notícias de bons resultados, nem sequer auspiciosos sinais de que dias melhores se aproximam e nos quais o problema da fome na humanidade se mostrará encaminhado para uma solução.

Coincidentemente, no mesmo período realizava-se em Roma reunião da Cúpula das Nações Unidas para tratar do mesmo assunto. Parece-nos, Sr. Presidente, que tal dia, o dia em que será garantido ao mundo o alimento para todos, afasta-se demasiado no horizonte de nossas possibilidades. E se de modo algum podemos perder a esperança de lá chegarmos, creio que vale a pena ter uma noção precisa das dificuldades com que deparamos.

Em primeiro lugar, o compromisso firmado pelos 183 membros da FAO, em 1996, de reduzir pela metade o número de famintos do mundo até o ano de 2015, começa a parecer inexecutável. No curso dos últimos seis anos, o número dos desnutridos caiu tão somente de 840 milhões para 815 milhões, o que representa uma redução de ínfimos 3%. Não há como negar, Sr. Presidente, que os poucos resultados no combate à fome têm uma relação direta com a atitude dos países ricos, cuja disposição de colaborar para um objetivo mundial tão imprescindível vem mostrando sensível decréscimo.

Na Cúpula Mundial de Alimentação, causaram espécie, já de início, as ausências de quase todos os líderes dos países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), com exceção apenas dos Primeiros-Ministros da Itália, que sediava o encontro, e da Espanha. Pronunciaram duros discursos contra a persistência da inadmissível situação da fome no mundo o Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan, e o Diretor-Geral da FAO, Jacques

Diouf. Este último manifestou, sem meios termos, seu descontentamento face à omissão dos países ricos.

Os dados que apontam a existência de mais de 800 milhões de desnutridos crônicos em um mundo de tão imensos recursos produtivos e tecnológicos são de fato estupefacentes. Enquanto o representante dos Estados Unidos acusou a Europa de destinar um montante de subsídios muito maior aos seus agricultores, várias vezes se levantaram para apontar os Estados Unidos como o país que menos ajuda na luta contra a fome. Aliás, com as recentes medidas protecionistas tomadas pelo governo Bush, destinando 180 bilhões de dólares aos produtores rurais norte-americanos no curso de 10 anos, já não sabemos se os Estados Unidos continuarão atrás da Europa no item protecionismo agrícola.

A globalização, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mostra, cada vez com menos disfarces, sua face de cruel indiferença às desigualdades entre países e entre seres humanos. Um exemplo dessa indiferença manifesta-se, a nosso ver, nas palavras do Primeiro-Ministro italiano, Silvio Berlusconi. Ele afirmou que “a fome é, após o terrorismo, ou, na verdade, ao lado do terrorismo, o problema mais grave que a comunidade internacional enfrenta”. Vejam, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que enorme distorção da realidade se esconde sob essas palavras.

Estou pulando o discurso, Sr. Presidente, para obedecer ao meu limite de tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Posso apresentar uma sugestão a V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Atenderei a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, sem dúvida alguma, daqui a dois minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa terá imensa alegria, assim que V. Ex<sup>a</sup> concluir, em receber seu discurso para publicá-lo totalmente nos Anais do Senado.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Os debates que se travaram tanto na “Jornada Parlamentar” quanto na reunião de Cúpula Mundial das Nações Unidas destacaram também o interesse dos países mais fortes em conferir mais poderes às empresas transnacionais, ao reforçar a priorização da engenharia genética e da biotecnologia. Essa tendência é irresponsável em relação aos possíveis efeitos nocivos dos transgênicos, ainda não elucidados, assim como ao aumento da dependência dos agricultores, que precisarão, em vários casos, comprar as sementes transgênicas a cada safra.

Sr. Presidente, a inscrição do direito do cidadão à alimentação é uma necessidade imperiosa, exigida por todos aqueles parlamentares que participaram daquele encontro. E a inscrição desse direito em nossa Carta Magna representa, em primeiro lugar, uma necessidade lógica, pois como pode haver saúde se não há uma alimentação adequada? Como podem ser educados e trabalhar condizentemente os que estão famintos? Que sentido há em se falar em lazer ou em previdência social, se não podemos garantir aos nossos cidadãos os nutrientes indispensáveis ao seu bem-estar e à sua sobrevivência?

O reconhecimento do direito dos brasileiros à alimentação, como constante da PEC nº 21, de 2001, deve constituir mais um agulhão a despertar as consciências adormecidas, sobretudo as dos governantes e demais autoridades, promovendo aquela cultura de solidariedade, de cuja ausência no mundo atual se queixava o Papa João Paulo II, por ocasião da Cúpula da FAO.

Sr. Presidente, tenho a satisfação de dizer que, na manhã de hoje, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, graças à iniciativa e ao estímulo do seu Presidente, que colocou em votação, em primeiro lugar, a PEC nº 21, que trata da questão da alimentação, da nossa autoria, a aprovou por unanimidade. Foi uma grande vitória do Senado Federal. Tenho certeza de que, futuramente, com sua aprovação pelo Senado e pela Câmara dos Deputados, será uma grande vitória do Brasil, que demonstra assim ao mundo a sua solidariedade aos mais pobres e aos famintos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

### **SEGUE NA ÍNTEGRA DISCURSO DO SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES**

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acabo de regressar de Roma, onde participei no dia 11 do corrente ano da “Jornada Parlamentar”, organizada pela União Interparlamentar, com o apoio de Senado e Câmara dos Deputados da Itália, para uma avaliação da situação mundial relacionada com a fome, após cinco anos da reunião da Cúpula Mundial da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO).

A esta jornada estiveram presentes parlamentares de mais de 80 países, todos imbuídos dos melhores propósitos de lutarem nos seus parlamentos pela adoção de medidas legislativas que possam contribu-

ir para a redução das desigualdades sociais, combatendo a fome, erradicando a pobreza.

Dela não trago, infelizmente, notícias de bons resultados, nem sequer auspiciosos sinais de que dias melhores se aproximam, nos quais o problema da fome na humanidade se mostrará encaminhado para uma solução.

Coincidentemente, no mesmo período realizava-se em Roma reunião da Cúpula das Nações Unidas para tratar do mesmo assunto.

Parece-nos, nobres Colegas, que tal dia se afasta demasiado no horizonte de nossas possibilidades – e, se de modo algum podemos perder a esperança de lá chegarmos, creio que vale a pena ter uma noção precisa das dificuldades com que nos depararemos.

Em primeiro lugar, o compromisso firmado pelos 183 países membros da FAO em 1996, de reduzir pela metade o número de famintos do mundo até o ano de 2015, começa a parecer inexecutável. No curso dos últimos 6 anos, o número dos desnutridos caiu tão-somente de 840 milhões para 815 milhões, o que representa uma redução de ínfimos 3%.

Não há como negar, Sr. Presidente, que os poucos resultados no combate à fome têm uma relação direta com a atitude dos países ricos, cuja disposição de colaborar para um objetivo mundial tão imprescindível vem mostrando sensível decréscimo. Na Cúpula Mundial de Alimentação, causaram espécie, já de início, a ausência de quase todos os líderes dos países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), com exceção apenas dos Primeiros-Ministros da Itália, que sediava o encontro, e da Espanha.

Pronunciaram duros discursos contra a persistência da inadmissível situação da fome no mundo o Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan, e o Diretor-Geral da FAO, Jacques Diouf. Este último manifestou sem meios termos seu descontentamento face à omissão dos países ricos, afirmando que os mesmos não se importam com os famintos. “A fome crônica costuma cair na indiferença porque não provoca estardalhaço nem imagens espetaculares para a TV”, acrescentou. Kofi Annan classificou a fome como “uma das maiores violações da dignidade humana”, solicitando o empenho de todos os países presentes para acabar com os “índices degradantes” que assolam o planeta.

Os dados que apontam a existência de mais de 800 milhões de desnutridos crônicos em um mundo de tão imensos recursos produtivos e tecnológicos são de fato estarrecedores. A grande maioria dos fa-

mintos se encontra, como todos sabemos, nos países em desenvolvimento, localizados principalmente na Ásia, na África e na América Latina. O continente africano, não bastassem os imensos problemas deixados como herança por um processo colonizador brutal, defronta-se agora com a verdadeira tragédia de elevados índices de contaminação com a Aids, que têm desorganizado o sistema produtivo de vários países. Mas a desnutrição atinge também cerca de 35 milhões de pessoas nos países ricos, de acordo com os dados da FAO.

Não bastasse a resistência do número de famintos em diminuir, alguns indícios levam os mais pessimistas a prever até mesmo o recrudescimento da fome nos anos vindouros. O protecionismo à produção agrícola, praticado tanto na Europa como nos Estados Unidos, apresenta efeitos devastadores para as economias do Terceiro Mundo, que têm, justamente no setor primário, o eixo de suas atividades. As conseqüências são: queda da produção agrícola nos países em desenvolvimento, maior desemprego, maior fome.

Enquanto o representante dos Estados Unidos acusou a Europa de destinar um montante de subsídios muito maior aos seus agricultores, várias vezes se levantaram para apontar os Estados Unidos como o país que menos ajuda na luta contra a fome, considerando-se que possui o maior produto interno bruto do planeta. Aliás, com as recentes medidas protecionistas tomadas pelo governo Bush, destinando 180 bilhões de dólares aos produtores rurais norte-americanos no curso de 10 anos, já não sabemos se os Estados Unidos continuarão atrás da Europa no item protecionismo agrícola.

A globalização, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mostra, cada vez com menos disfarces, sua face de cruel indiferença às desigualdades entre países e entre seres humanos. A frágil e artificial utopia do neoliberalismo ruiu em poucos anos, lançando nossos vizinhos argentinos em um desespero que eles jamais experimentaram, e o continente africano em uma situação de indescritível calamidade.

Um exemplo dessa indiferença manifesta-se, a nosso ver, nas palavras do Primeiro-Ministro italiano, Silvio Berlusconi. Ele afirmou que “a fome é, após o terrorismo, ou, na verdade, ao lado do terrorismo, o problema mais grave que a comunidade internacional enfrenta”. Vejam, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que enorme distorção da realidade se esconde sob essas palavras. As estatísticas sobre as mortes causadas pela fome variam, mas é indubitável que o número de mortes ocorridas nos atentados de 11 de setembro

nos Estados Unidos é ultrapassado, na melhor das hipóteses, em mais de seis vezes pela ação letal da fome em apenas um dia. Se aqueles que podem agir ignoram essa catástrofe silenciosa e permanente, não deverão mostrar-se surpresos quando os famintos do mundo expressarem seu desespero de forma violenta.

É preciso assinalar ainda, Sr. Presidente, que o governo norte-americano vem tratando com desdém tais tipos de encontros que procuram aprofundar a questão da fome, talvez pela responsabilidade que de que são acusados os EUA e os países mais ricos, pela tragédia humana da injustiça social espalhada em todo o mundo, determinada sobre tudo pela primazia ao lucro desmedido, enquanto sobem as estatísticas dos que não têm emprego e nem sequer um prato de comida para se alimentarem.

A preocupação dos mais ricos parece ser a de que o reconhecimento desse direito, o direito à alimentação, torne mais difícil a manutenção de embargos econômicos e permita que países afetados pela fome abram processos junto a instâncias de jurisdição internacional.

Os debates que se travaram tanto na “Jornada Parlamentar”, quanto na reunião da Cúpula Mundial das Nações Unidas, destacaram também o interesse dos países mais fortes em conferir mais poderes às empresas transnacionais, ao reforçarem a priorização da engenharia genética e da biotecnologia. Essa tendência é irresponsável em relação aos possíveis efeitos nocivos dos transgênicos, ainda não elucidados, assim como ao aumento da dependência dos agricultores, que precisarão, em vários casos, de comprar as sementes transgênicas a cada safra. Além do mais, sabemos que a produção mundial de alimentos já é suficiente para acabar com a fome. O que falta, antes de tudo, é direcionar os recursos produtivos e os alimentos para os locais e as comunidades onde eles são mais necessários.

Como já afirmei, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não devemos nem podemos perder a esperança diante de situação tão desalentadora. Ao contrário, cabe-nos agir, fazer aquilo que é possível. E como há o que ser feito, com urgência, em nosso País, que, de modo algum, está isento de apresentar índices vergonhosos de fome entre seus habitantes. Mesmo que devamos contestar a atitude que vem prevalecendo entre os países ricos, não podemos esquecer que o Brasil é uma das sociedades mais desiguais do planeta, na qual 57 milhões dos 170 milhões de brasileiros passam fome, subsistindo com menos da metade de um salário mínimo.

Foi com essa esperança, e com a certeza de que precisamos fazer alguma coisa para mudar esse quadro, que apresentei, uma proposta de emenda à Constituição, a de número 21/2001, cujo parecer, de autoria do nobre Senador Sebastião Rocha, foi aprovado na manhã de hoje, por unanimidade, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, graças à preferência para a votação da matéria estimulada pelo Senador Bernardo Cabral, digno Presidente da referida Comissão. Esta PEC estabelece a alimentação como um direito social, junto com outros direitos dos cidadãos brasileiros arrolados no artigo 6º da nossa Carta Magna. O intuito desse reconhecimento não é o de uma simples alteração formal, nem tampouco o estímulo a medidas assistencialistas aleatórias ou demagógicas que não toquem a essência do problema. A inscrição desse direito em nossa Carta Magna representa, em primeiro lugar, uma necessidade lógica, pois como pode haver saúde se não há uma alimentação adequada? Como podem ser educados e trabalhar condizentemente os que estão famintos? Que sentido há em se falar em lazer ou em previdência social, se não podemos garantir aos nossos cidadãos os nutrientes indispensáveis ao seu bem-estar e à sua sobrevivência?

O reconhecimento do direito dos brasileiros à alimentação, como constante da PEC nº 21, de 2001, deve constituir mais um aguilhão a despertar as consciências adormecidas, sobretudo as dos governantes e demais autoridades, promovendo aquela cultura de solidariedade, de cuja ausência no mundo atual se queixava o Papa João Paulo II, por ocasião da Cúpula da FAO. Esse reconhecimento deve constituir, antes de tudo, um imperativo de ações imediatas, traduzidas no estabelecimento de políticas públicas consistentes; e, em suma, na eleição do combate à fome e à pobreza como prioridade absoluta para nosso País.

Em pronunciamento na reunião da Cúpula, disse o Sr. Flávio Luiz Valente, representante do Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar e Nutricional, que as autoridades do Governo do nosso país permanecem “sem propor alternativas reais para a consolidação do direito humano à alimentação para todos os brasileiros”. Declarou ainda esse especialista que “a proposta de criação do Conselho Nacional de Promoção do Direito à Alimentação não está no eixo prioritário do governo atual”, o que se atesta pelo fato de o chefe da delegação, o ministro da Agricultura e Abastecimento, sequer ter mostrado conhecimento sobre a existência da mesma.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a FAO – Organização das Nações Unidas para a Agricultura e

Alimentação tem a sua receita para diminuir drasticamente a fome no mundo, ou, mais precisamente, para cumprir a meta de baixar pela metade a população mundial de famintos. Essa receita contaria com um investimento de 24 bilhões de dólares por ano, levando, entre outras medidas, inovações tecnológicas à atividade agrícola dos países e das comunidades pobres; difundindo a exploração sustentável dos recursos naturais, como os peixes e as riquezas florestais; desenvolvendo programas de assistência alimentar aos mais necessitados, por instrumentos como a merenda escolar, a alimentação especial para mulheres grávidas e crianças menores de 5 anos, e programas de “comida por trabalho”.

Cabe a nós todos, Sr. Presidente, autoridades do Governo, membros do Poder Legislativo e organizações da sociedade civil, traçarmos um plano brasileiro abrangente de combate à fome e à pobreza. Lembramos que, há poucos anos, o Congresso Nacional empenhou-se em um esforço semelhante, que deixou seus frutos, como a criação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Os resultados obtidos, entretanto, tendem a diluir-se em meio às dificuldades sociais e econômicas, que não cessam de grassar em nosso País.

É imprescindível, assim, uma vontade política que não resulte de circunstâncias momentâneas e passageiras, mas que venha lá do fundo, de uma autêntica vinculação aos sofrimentos e à luta de nosso povo. É preciso transformar, enfim, em verdadeira prioridade política a garantia de alimentação ao povo brasileiro, contra todas as forças perversas que se opõem à realização plena da dignidade humana.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa pede a V. Ex<sup>a</sup> a íntegra do seu discurso, caso deseje a sua publicação, dada a relevância do pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela Liderança do Bloco opositor, à Senadora Heloísa Helena, pelo prazo de cinco minutos.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é evidente que vários Parlamentares tiveram a oportunidade de fazer considerações na Casa sobre o aniversário da Embrapa. Nós, do Bloco da Oposição, não poderíamos deixar de também, em nome de todos os Senadores, fazer uma homenagem muito especial a essa instituição que, sem dúvida, é uma das principais responsáveis pela revolução tecnológica da agricultura e pecuária no Brasil.



Às tecnologias de geração de alimentos, que equilibram produção e preservação do meio ambiente no semi-árido do meu querido Nordeste, na Amazônia, no cerrado do Centro-Oeste, no subtropical do Sudeste, ou ainda nos Estados temperados do Sul, estão aliados insumos, tecnologia e trabalho.

Sei também, Sr. Presidente, que muito da alta tecnologia produzida pela Embrapa não tem conseguido chegar aos milhares de pequenos e médios produtores rurais do País, em função da desestruturação das empresas estaduais de assistência técnica e extensão agrícola imposta por um modelo de ajuste fiscal conduzido pelas forças do atraso que dirigem o nosso País.

Sr. Presidente, o nosso pronunciamento é feito de forma muito especial para saudar e exigir respeito aos nossos pesquisadores, técnicos e trabalhadores da Embrapa. Talvez seja demais exigir isso de um Governo incapaz de superar a falsa dicotomia entre o desenvolvimento econômico e o social relacionados ao setor agrícola, de um Governo incapaz de corrigir as distorções ilegais e imorais do saldo devedor dos produtores rurais, de um Governo incapaz de promover a repactuação das dívidas dos produtores rurais das regiões mais pobres do País, do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Mesmo assim, aproveitamos este dia para exigir respeito aos 2.045 pesquisadores, aos 6.485 técnicos, a todos os trabalhadores da Embrapa, que, de norte a sul do País, são de fato os autores de benefícios diretos da ordem de quase R\$8 bilhões por ano, somente em retorno social, com a sua eficiência e competência. Somem-se a isso bilhões de dólares e milhões de empregos que os rebanhos, as agroindústrias e as culturas geram em tecnologia.

Sr. Presidente, concluo lendo algumas palavras da Dr<sup>a</sup> Glaci Zancan, professora titular de Bioquímica da Universidade Federal do Paraná, atual Presidente da SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência), que demonstrou, muito claramente, o significado do corte de 45% no orçamento do Ministério da Ciência e Tecnologia pelas forças do acaso que comandam, hoje, nosso País. Ao publicar o artigo "A Ciência em risco", afirma:

(...) É preciso olhar para essa área com uma visão ampla e na perspectiva de longo prazo, tendo clareza de que a ciência cresce onde existe ambiente apropriado, resultante da reunião de experientes pesquisadores e jovens criativos com financiamento suficiente para mantê-los trabalhando. (...)

Nunca é demais alertar que em ciência é difícil construir e manter escolas, mas é muito fácil des-

truí-las quando não lhes são dadas as condições mínimas de sobrevivência e reposição.

É nossa homenagem aos pesquisadores, técnicos e servidores da Embrapa. De forma especial, queremos exigir respeito por parte do Governo Federal para que a eles sejam dadas condições dignas de trabalho e de salário, a fim de que continuem favorecendo essa verdadeira revolução tecnológica na agricultura e na pecuária brasileiras. Tudo isso, graças ao esforço, pela competência e pela capacidade de trabalho desses servidores.

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.**

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela Liderança do PMDB, ao Senador Renan Calheiros.**

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, como Líder do PMDB nesta Casa, quero registrar a aprovação – 23 anos após a anistia política e quase 14 anos depois da promulgação da Constituição de 88 – da Medida Provisória nº 2.151-3, que define regras para concessão de benefícios e liberação do pagamento das indenizações aos anistiados políticos.**

A Medida Provisória, reeditada pela última vez em 24 de agosto de 2001, regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e, na prática, concede anistia aos que foram atingidos – de 1946 até 1988 – por atos de exceção com motivação exclusivamente política.

Esse relatório, aprovado por aclamação na Comissão Mista Especial que analisou a Medida Provisória, vai corrigir uma enorme injustiça. Para se ter uma idéia, os movimentos ligados aos anistiados calculam que cerca de 20 mil processos estão parados, aguardando essa regulamentação.

O relatório, Sr. Presidente, foi fruto de um longo trabalho consensual, realizado com parlamentares de diferentes partidos e com representantes dos anistiados, levando em conta as reivindicações dos atingidos.

Por isso, peço toda a celeridade possível para que o parecer seja votado ainda neste semestre. Muitos dos anistiados são, Sr. Presidente, idosos e a maioria sofre ainda dos efeitos da tortura e de tantos atos de crueldade.

Não posso deixar de citar alguns nomes dos que ousaram desafiar as trevas e exigir a anistia, como Dona Teresinha Zerbini, que fundou o Movimento Feminino em 1975, o memorável e saudoso menestrel das Alagoas, Teotônio Vilela, a OAB, a ABI,

o Cardeal de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns, que defendeu os valores cristãos, e o PMDB, cujo congresso, em 1971, em Recife, deu início à marcha pela anistia.

Eu mesmo, como modesto Deputado Estadual e militante dos direitos humanos, participei de diversos atos pelo País e tive a honra, agora, de colaborar com esse projeto de conversão, que vai, na prática, criar condições para repararmos essas injustiças.

Além de vidas que se foram, foi seriamente prejudicada a inteligência do País. A série infame de atos ditos institucionais apagou nossas referências cívicas, afetou a cronologia da evolução e, principalmente, feriu a liberdade.

Deve-se registrar, também, com justiça, o gesto do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que permitiu a reparação das injustiças passadas ao assinar a medida provisória que relatamos agora. A anistia pertence ao povo brasileiro, à sociedade organizada, ao ideário republicano e à nossa vocação democrática.

Mas, Sr. Presidente, eu gostaria também, nesses poucos minutos que me restam, de informar, ainda, a aprovação, hoje, pela Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, do Projeto de Lei 230, de 2001, de minha autoria, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para permitir ao trabalhador que falte ao serviço sem desconto de salário por até quinze dias para procurar cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou dependente desaparecido.

Trata-se, Sr. Presidente, também, de uma medida de enorme alcance social, já que o desaparecimento de um ente querido é, sem dúvida, um dos mais duros golpes que pode atingir uma família. Esse golpe, no entanto, muitas vezes, não é o único. As pessoas, em grande parte, acabam convivendo, na verdade, com duas perdas: a do familiar desaparecido e a do próprio emprego.

Em 85% dos casos de desaparecimento que ocorrem no Brasil – principalmente, Sr. Presidente, nas famílias de baixa renda –, os parentes dos desaparecidos têm de conviver com o fantasma do desemprego, quase sempre conseqüência das faltas ao trabalho, provocadas, evidentemente, pelo desespero da busca. Como, Sr. Presidente, a proposição foi aprovada em caráter terminativo, segue agora direto para a Câmara dos Deputados, onde pretendo obter a urgência urgentíssima dos Líderes partidários. Afinal, a presente proposta assegurará aos cidadãos o direito de procurar seus entes queridos dando-lhes condições mínimas para revê-los.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, pela Liderança.

Logo em seguida começaremos a Ordem do Dia, pois estamos atrasados.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve. Quanto ao discurso do Senador José Eduardo Dutra, eu gostaria de apresentar minha posição.

Fui um dos defensores desse acordo com os petroleiros da Petrobras e continuo defendendo-o. As razões do veto do Executivo foram jurídicas, as quais espero que possam ser contornadas no projeto que o Senador José Eduardo Dutra tem na Câmara com a mesma matéria. Quero dizer a S. Ex<sup>a</sup> que quando esse projeto voltar ao Senado, votarei favoravelmente, porque entendo que esse acordo é importante para o País e para a Petrobras.

Infelizmente, os óbices jurídicos fizeram com que houvesse o veto. Entendo que podemos trabalhar dentro do Governo para construirmos uma outra solução jurídica que atenda ao entendimento feito e à legislação vigente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2002**, que altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 7.394, de 29 de outubro, de 1985, que dispõe sobre a duração do curso para técnico em radiologia, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, proponho ao Plenário, se não houver objeção, a inclusão na Ordem do Dia de hoje, de duas Mensagens do Presidente da República referentes à escolha de Chefe de Missão Diplomática. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, estão incluídas as Mensagens nºs 132 e 147, de 2002, na Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à **Item 1:**

**EMENDAS DA CÂMARA AO  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 1, DE 1997**

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 371, de 2002)

Emendas da Câmara ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1997 (nº 841/99, na Câmara dos Deputados), que *susta efeitos da aprovação do Presidente da República à Nota Conjuntiva/Minfa 24 de 1992,*

*através da Exposição de Motivos nº 19/92, do Ministro de Estado da Infra-Estrutura, publicada em 24 de março de 1992.*

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 394, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para as emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1997.

Sala das Sessões 19 de junho de 2002. – **Ney Suassuna – Renan Calheiros – Francelino Pereira.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem a palavra para encaminhar o Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero marcar minha posição contrária à retirada da urgência da aprovação desse decreto legislativo. Trata-se de uma questão que envolve a vida de milhares de pessoas há mais de 22 anos. É a famosa história do garimpo de Serra Pelada, no Estado do Pará.

O Poder Executivo, em 1992, baixou um decreto cancelando o direito de propriedade dos garimpeiros sobre aquela área. Eu me lembro que, nos idos de 1985, 1986, 1987, os garimpeiros de Serra Pelada vieram ao Congresso Nacional e conseguiram que ele e o Poder Executivo aprovassem uma lei sancionada pelo então Presidente Figueiredo, que dava aos garimpeiros o direito da lavra de Serra Pelada. E para que essa lei fosse aprovada, a Companhia Vale do Rio Doce recebeu uma indenização de recursos retirados do Orçamento da União equivalente a US\$60 milhões.

Em 1992, passados, portanto, 6 ou 7 anos após a aprovação dessa lei e o recebimento da indenização pela Companhia Vale do Rio Doce, o Poder Executivo, que sempre privilegia o interesse dos poderosos,

tirou o direito da Cooperativa de Garimpeiro de Serra Pelada de proprietária da área. E quando pagou a indenização, não houve sequer a prova de que a área do garimpo de Serra Pela estava inclusa naquela área, sobre a qual a Vale tinha um decreto de pesquisa e que, aliás nem tinha feito a pesquisa, portanto, ainda que a área tivesse inclusa, já haveria a caducidade. Entretanto, a Vale, como é uma Companhia extremamente poderosa, fez prevalecer o seu direito.

Os garimpeiros nunca se conformaram, apesar de não poderem mais explorar o ouro de Serra Pelada, devido ao lago que se formou na cava pela quantidade de água acumulada, e a partir dali, o processo de exploração do ouro teria que ser então mecanizado. Mas aquela luta de Serra Pelada envolveu o interesse de mais de setenta, oitenta mil trabalhadores que passaram muitos anos da sua vida naquela área, que se dedicaram e arriscaram tudo, que venderam tudo o que possuíam para investir naquele garimpo esperando um retorno. E desde que não foi mais possível explorar o ouro de Serra Pelada, esses garimpeiros, passados tantos anos, ainda vivem na expectativa de recuperar Serra Pelada. E o Congresso Nacional, especialmente o Senado da República, criou uma Comissão para estudar o assunto. Ela foi presidida pelo Senador Edison Lobão, eu assumi a Vice-Presidência e o Senador Ernandes Amorim foi o Relator. E nós chegamos, depois de algum tempo de trabalho, à conclusão de que deveríamos apresentar um decreto legislativo cancelando a usurpação de poder do Poder Executivo. O decreto legislativo tem um único artigo:

Art. 1º – É sustado os efeitos da Nota Conjur/Minfra nº 0024/92, aprovada pelo Presidente da República através da Exposição de Motivos nº 0019/92, do Ministro de Estado da Infra-Estrutura, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 1992. (sic)

A aprovação desta matéria pelo Congresso Nacional devolve Serra Pelada à Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada. O projeto, aprovado pelo Senado da República, foi à Câmara dos Deputados, onde foi aprovado com duas emendas, e agora está de volta ao Senado Federal.

Esta é uma questão que já dura bastante tempo. Em função da divergência de posicionamento entre garimpeiros é que se pede a retirada de urgência. Um segmento entende que a matéria deve ser aprovada sem as emendas, ao passo que o outro defende que deve ser aprovada com as emendas, o que ampliaria

a participação da administração no processo de Serra Pelada.

O fato, Sras. e Srs. Senadores, é que o Executivo foi absolutamente irresponsável com os mais de 70 mil homens e mulheres que trabalharam naquela mina. Agora, no Governo Fernando Henrique, a Companhia Vale do Rio Doce foi privatizada, e com ela venderam o garimpo de Serra Pelada. Então, há duas questões a serem resolvidas: uma é trazer de volta Serra Pelada para a Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada; outra é buscar um dinheiro, de sobra de ouro, que a Caixa Econômica Federal detém. Com as correções, esse valor chegaria a R\$140 milhões e teria de ser colocado em obras a serviço dos garimpeiros de Serra Pelada. Há divergência no movimento. Um segmento entende que o dinheiro deveria ser liberado e aplicado na obra de Serra Pelada e em benefícios sociais no Município de Curionópolis; outro segmento entende que o dinheiro deveria ser dividido entre os garimpeiros a título de indenização. É preciso ver que ainda que realmente fossem R\$140 milhões e se esse dinheiro fosse destinado aos garimpeiros, não daria mais do que R\$1.500,00 para cada um, considerando o número de garimpeiros existentes na região. Entretanto, consegue-se aglutinar muita gente, pobre, humilhada, sofrida, sem trabalho, porque se coloca na mente desses garimpeiros que eles receberão uma fábula em indenização, quando, na verdade, a quantidade de dinheiro apregoada não existe. Ainda que sejam R\$140 milhões, há um problema a resolver: o dinheiro está judicialmente vinculado aos credores da Cooperativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet. Fazendo soar a campanha.) – Eu faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que seja breve, porque estamos atrasados com a Ordem do Dia, Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, concluirei já.

O Governador do Estado do Pará, na verdade, juntamente com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, foi o grande causador da situação de dificuldades dos garimpeiros. Os dois mandaram o Exército desalojar os garimpeiros de lá. Depois que o Exército saiu, enviaram 450 policiais militares que ficaram lá por mais de seis meses. Agora, como o movimento tem peso eleitoral forte, o Governador prometeu resolver a questão em noventa dias. Espero que ele resolva.

Essa lei resolveria. No entanto, estão tirando a oportunidade de o Senado votá-la. Deveríamos votá-la hoje, pois este decreto legislativo daria o direito aos garimpeiros de Serra Pelada. Entretanto, o Governador, culpado de tudo que aconteceu com os garimpeiros, não quer que a matéria seja aprovada, em função de que, por intermédio do Ministro-Chefe da Casa Militar, General Alberto Cardoso, o próprio Poder Executivo tem uma outra forma de resolver o problema. E para isso contarão com o meu apoio. O que importa é resolver o problema e atender aos direitos daquelas pessoas que, durante anos da sua vida, deram muito de si por aquele garimpo e hoje querem receber algum benefício.

A maioria dos Líderes retira, mais uma vez, a urgência desse decreto legislativo, que é de 1997. Estamos em 2002, e ele ainda não foi votado.

Se o Poder Executivo não resolver o problema, creio que apenas eu, como futuro Governador do Estado do Pará, poderei impor as condições para que a Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada seja efetivamente atendida.

Torço para que o Poder Executivo, independentemente da nossa posição, resolva o problema o mais rápido possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vamos à votação do requerimento de extinção de urgência para a matéria.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra para encaminhar. Vai falar pelo PFL?

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Não, Sr. Presidente, eu falo como autor do projeto. Sou autor do decreto legislativo que devolve aos garimpeiros de Serra Pelada o território usado por eles, considerado anteriormente da Vale do Rio Doce.

O Senador Ademir Andrade fez parte da Comissão e assinou comigo o decreto legislativo. Aprovado no Senado, o decreto foi à Câmara dos Deputados, recebeu três emendas e retornou ao Senado. Eu solicitei aos Srs. Líderes que pedissem a urgência para a votação agora. Sucede que os garimpeiros voltam a me pedir que não votemos agora em regime de urgência essas emendas. Daí termos outra vez diligenciado a extinção das emendas.

Assim, Sr. Presidente, mantenho a minha posição de retirada da urgência para que o assunto seja

melhor examinado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Carlos Patrocínio, V. Ex<sup>a</sup> vai encaminhar pelo PTB?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou encaminhar pelo PTB. Num primeiro momento, meu desejo era o de encaminhar contrariamente a este requerimento. Entretanto, quero indagar do eminente Senador Ademir Andrade se S. Ex<sup>a</sup> abdica da posição apresentada há pouco, porque temos uma informação nova, apresentada pelo eminente Senador Edison Lobão, de que os garimpeiros estão solicitando a retirada da urgência.

Eu gostaria de ouvir, mais uma vez, a palavra do eminente Senador Ademir Andrade, porque S. Ex<sup>a</sup> pode mudar de posição e eu queria acompanhá-lo. Mas, em face da informação do eminente Senador Edison Lobão, vamos votar favoravelmente ao requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Senador Carlos Patrocínio vota favoravelmente ao requerimento.

Caso o eminente Senador Ademir Andrade queira, poderá falar ao final dos encaminhamentos. No momento, as Lideranças estão encaminhando.

Como vota o PMDB?

**O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO** (PMDB – MA) – Estamos discutindo ainda, porque há interesse de alguns colegas, principalmente do Pará.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco de Oposição?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – O Bloco vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Bloco de Oposição vota “sim”, pela extinção da urgência.

Como vota o Bloco/PSDB/PPB? (Pausa.)

Como vota o PDT?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Sr. Presidente, a recomendação do PDT para a Bancada é manter a urgência. Queremos que o projeto seja votado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> vota pela extinção da urgência?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Não, pela manutenção da urgência, para que o projeto seja votado. Não estamos compreendendo adequadamente os argumentos daqueles que desejam a retirada da urgência.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PSDB?

**O SR. LÚDIO COELHO** (Bloco/PSDB – MS) – Sr. Presidente, o PSDB vota pela retirada a urgência.

**O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO** (PMDB – MA) – Sr. Presidente, o PMDB já se decidiu: é favorável ao requerimento do Senador Edison Lobão, pela extinção da urgência.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PMDB é pela extinção da urgência.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, pelo que se percebe, evidentemente, ganha a extinção da urgência. E lamento profundamente, porque, há sete anos, estamos na expectativa de resolver esse problema. A divisão, os posicionamentos diferenciados entre os representantes dos garimpeiros, mais uma vez, está provocando indecisão em relação a essa matéria. Os garimpeiros precisam se unir para que a Casa aprove o projeto.

Mantenho o pedido de urgência, porque penso que, ao aprovarmos esse decreto legislativo, voltará a funcionar em Serra Pelada a Cooperativa dos Garimpeiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Se V. Ex<sup>a</sup> mantém, V. Ex<sup>a</sup> já se pronunciou.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento a matéria volta à sua tramitação normal, retornando à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a fim de ser instruída.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Chamo a atenção da Casa, haja vista que o próximo item enseja votação nominal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Item 2:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 1, DE 2001  
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que *determina a fixação*

*de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais, tendo*

Parecer sob n.º 1.362, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, nos termos da Emenda n.º 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 22 de maio último, quando teve sua votação adiada para hoje.

Em votação o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, encareço a V. Exª que providencie o acionamento da campanha.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srªs e Srs. Senadores, reconheço a importância da matéria, por ser constitucional. Além disso, seu conteúdo é importante, pois procura fixar limites para gastos com publicidade de obras governamentais. Assim sendo, atendam ao apelo do Senador Roberto Saturnino.

Convido todas as Srªs. os Srs. Senadores que não se encontram em outras dependências da Casa a comparecerem ao plenário a fim de votar esta matéria, que exige **quorum** qualificado.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, serei breve, até porque a matéria não é polêmica, tendo sempre encontrado unanimidade nos setores em que foi discutida. Creio que o pronunciamento dos Srs. Líderes também será no sentido da sua aprovação.

Há um reconhecimento geral e um consenso na Nação de que os gastos com publicidade por parte de todas as esferas governamentais são necessários e importantes. Trata-se de uma comunicação essencial entre o Governo e a sociedade a respeito de questões do interesse da própria sociedade.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Roberto Saturnino, os Srs. Senadores já estão chegando ao plenário. Quanto maior brevidade, melhor será para a votação da matéria.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ) – Encerrarei, Sr. Presidente, fazendo um apelo aos ilustres Colegas no sentido de que votem favoravel-

mente a essa emenda, que apenas limita os gastos e introduz na Constituição o dispositivo que obrigará as diferentes esferas a fixar limitação desses gastos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Se V. Exª pretende encaminhar pela Liderança, pergunto ao Senador Eduardo Suplicy se concede à Senadora Heloísa Helena o direito de fazê-lo.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Com certeza, Sr. Presidente, até em virtude da importância da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senadora Heloísa Helena, V. Exª está devidamente autorizada.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Faço essa concessão também em razão do conhecimento da Senadora Heloísa Helena de como, por vezes, se tem abusado da publicidade no Brasil por parte dos órgãos governamentais.

Desejo-lhe toda a força, Senadora Heloísa Helena.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena pelo Bloco de Oposição para encaminhar a votação.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, embora nesta etapa da votação todos os Parlamentares possam encaminhar, por economia processual, o Sr. Presidente fez um apelo à Oposição no sentido de que apenas uma pessoa se pronunciasse.

Evidentemente, o Senador Eduardo Suplicy e todos os Senadores do Bloco da Oposição têm feito um esforço gigantesco, Sr. Presidente, no sentido ao menos de zelar por aquilo que está devidamente estabelecido na Constituição, no seu art. 37, especialmente no § 1º. É claro que o Senador Saturnino busca, por meio da sua Proposta de Emenda Constitucional, aperfeiçoar aquilo que está no art. 37, no qual a Administração Pública deverá respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O termo publicidade, muitas vezes, é visto pelos administradores como se fosse a perspectiva de publicidade, de promoção pessoal, e não aquilo que efetivamente o texto constitucional busca, que é garantir a transparência necessária.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, só para se ter uma idéia, no meu Estado, os gastos com comunicação, uma verdadeira “midiacracia” que lá está estabelecida, superam os gastos com as Secretarias essenciais, tais como: Justiça e Cidadania, que lida com presídios; Defesa Social, que é a segurança pública, responsável pela polícia judiciária e combate à violência; da Agricultura, em um Estado eminentemente agrícola; da Assistência Social, num Estado onde 60% da população é de excluídos e está abaixo da linha da pobreza. Em alguns casos, isso é extremamente grave, porque, no meu caso, não é nem com a publicidade oficial que se gasta tanto. Além de se gastar muito, porque o Governador tem 76 inserções ao dia, com um minuto cada, gasta mais em publicidade pessoal do que se gasta na área de segurança pública, assistência social, agricultura, geração de emprego e renda. Além disso, com o dinheiro público, está efetivamente lesando a Constituição, a partir do momento que ele mesmo fala que, além da promoção pessoal, da utilização dos símbolos do Governo, ele mesmo fala.

Sr. Presidente, até conseguimos a coragem do juiz, em primeira instância, de estabelecer uma liminar, mas, infelizmente, acaba se cassando, em nome não sei de quê, transformando-se num verdadeiro Estado fora-da-lei.

Portanto, a Oposição vota favoravelmente à Proposta de Emenda Constitucional do Senador Roberto Saturnino.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Bloco de Oposição PT/PPS está encaminhando favoravelmente à emenda constitucional.

Como encaminha o Senador Geraldo Melo, pelo PSDB/PPB?

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, o Bloco/PSDB-PPB encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como encaminha o Senador Juvêncio da Fonseca, pela Liderança do PMDB, por gentileza?

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PMDB encaminhou o voto “sim”.

Como encaminha o Senador Romeu Tuma, pelo PFL?

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como encaminha o ilustre Senador Sebastião Rocha, pelo PDT? (Pausa.)

Como encaminha o Senador Carlos Patrocínio, pelo PTB?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB entende que essa medida é altamente moralizadora. Estamos procurando aumentar o salário mínimo para R\$240,00, a partir do ano que vem, e estamos encontrando uma dificuldade orçamentária muito grande. Portanto, tudo o que diz respeito a limitar quantitativamente os gastos do Governo nessa matéria, inclusive dos órgãos autárquicos e da Administração indireta. Portanto, o PTB vota favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Senador Álvaro Dias poderia falar pelo PDT, no encaminhamento dessa votação, ou o Senador Osmar Dias, por gentileza.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, em nome do Senador Álvaro Dias, encaminho o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PDT também encaminha o voto “sim”.

Como encaminha o PSB, Senador Ademir Andrade?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, isso era algo que a legislação brasileira precisava conter. O Partido Socialista Brasileiro, evidentemente, vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vamos votar a matéria, que exige **quorum** qualificado. Portanto, mais uma vez, a Mesa faz um apelo veemente às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores para que compareçam ao plenário. A matéria exige **quorum** qualificado.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa, mais uma vez, convoca os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes a virem ao plenário. Estamos votando matéria constitucional. (Pausa.)

Indago se os Senadores presentes já votaram. (Pausa.)

Vou declarar encerrada a votação.

Está encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração.)*

## EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO) À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2001

Nº Sessão: 1                      Nº vot.: 1                      Data Início: 19/06/2002                      Hora Início: 17:14:22  
 Sessão Data: 19/06/2002                      Hora: 14:30                      Data Fim: 19/06/2002                      Hora Fim: 17:27:44

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	SC	ADIR GENTIL	SIM	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
BL-PPB	SC	ARI STADLER	SIM				
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
BL-PSDB	RO	CHICO SARTORI	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BL-PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BL-PT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PMDB	MA	FRANCISCO ESCÓRCIO	SIM				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
PDT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BL-PPB	PA	LUÍZ OTÁVIO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MÁRINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				
BL-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				

Presidência: RAMEZ TEBET

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 59

Votos NÃO: 0

Votos ABST: 0

Total:

59

Emissão em 19/06/2002 - 17:27:45



**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vamos ao resultado.

Votaram SIM 59 Srs. Senadores; não houve votos NÃO.

Não houve abstenções.

Total: 59 votos.

Nessas condições, a Mesa declara aprovada a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Substitutivo, ficando, portanto, prejudicada a proposta.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a redação para o segundo turno, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 609, de 2002**

(Comissão de Constituição,  
Justiça e Cidadania )

**Redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, que determina afixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 28 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 105, de 26 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão 19 junho de 2002. – **Bernardo Cabral – José Agripino – Jefferson Peres – Romero Jucá – Casildo Maldaner – Gerson Camata – Iris Resende – Marluce Pinto – José Eduardo Dutra – Pedro Simon – Amir Lando – Ademir Andrade.**

ANEXO AO PARECER Nº 609, DE 2002.

**Redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001.**

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº DE 2002**

**Determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 37 .....

.....

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades da administração pública de qualquer das esferas político-administrativas deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

.....

§ 8º .....

.....

IV – os limites com gastos em publicidade de obras.

.....

§ 11. A lei especifica a que se refere o inciso XIX deverá estabelecer limites para os gastos com a publicidade de obras, adequando-os sempre às condições operacionais de cada entidade.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, para o segundo turno constitucional, obedecido o interstício regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, farei uma comunicação que, a meu ver, é importante para provar o trabalho realizado pela Casa.

A Presidência comunica que está encaminhado, neste momento, à revisão da Câmara dos Deputado dois projetos de lei da Comissão Mista de Segurança: o que aumenta a pena, para o crime de corrupção, para 12 anos e o que trata de lavagem de dinheiro e permite ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras a quebra do sigilo bancário para o exercício das suas atividades.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sobre os trabalhos que se desenvolverão nos próximos dias, nós, do Bloco de Oposição, consideramos importante a votação da LDO até o dia 30 de junho, pois, em julho, nós, Parlamentares de cada Partido, poderemos empenhar-nos nos trabalhos das eleições, já que a campanha eleitoral se iniciará oficialmente a partir de 6 de julho.

Sr. Presidente, o Presidente do TSE, Ministro Nelson Jobim, solicitou a mim e aos demais Líderes que assinássemos um pedido de urgência para a votação dos projetos relativos à remuneração dos servidores da Justiça, que, inclusive, estiveram em greve. Muitos estão presentes aguardando a votação na Câmara hoje, e no Senado, amanhã. O requerimento sobre o assunto está sendo encaminhado a V. Ex<sup>a</sup> por todos os Líderes.

Sr. Presidente, finalmente, externo sentimentos de pêsames a V. Ex<sup>a</sup> pelo falecimento de seu irmão. Inclusive V. Ex<sup>a</sup>, por esse episódio, não pôde estar presente ontem na Casa.

Também há uma reivindicação. V. Ex<sup>a</sup> falou, na semana passada, sobre o Projeto nº 15, Medida Provisória nº 2.175, muito relevante para todos que trabalham na Receita Federal, como auditores, e nas áreas previdenciária e da Justiça Trabalhista. V. Ex<sup>a</sup> mencionou que poderia, nesta semana, de terça para quarta, fazer a convocação do Congresso Nacional. Se não for possível, dadas as circunstâncias, convocar uma sessão conjunta para hoje ainda, quem sabe V. Ex<sup>a</sup> – em atenção a todos que inclusive aguardavam para hoje a convocação do Congresso Nacional para o exame daquela medida – possa deixá-la convocada para a semana que vem, no dia que considerar mais adequado, a fim de que todos os Parlamentares saibam, desde já, que dia se dará o exame desse assunto e de demais assuntos que possam ser relevantes. Encaminho a V. Ex<sup>a</sup> essa sugestão, que é de tantas pessoas que, nestas últimas semanas, têm procurado V. Ex<sup>a</sup> e nós, Líderes de Partidos, para que tome essa providência.

É a sugestão que formulo a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, com referência ao ordenamento dos trabalhos não só do Senado Federal, como do Congresso Nacional, cumpra-me aproveitar a oportunidade para dizer que a Secretaria-Geral está, em nome da Presidência, convidando os membros da Mesa e as Lideranças partidárias do Senado Federal para uma reunião na residência da Presidência desta Casa, na próxima quarta-feira, às 12 horas, a fim de

tratarmos das matérias mais urgentes a serem votadas antes do recesso e também equacionarmos nossos trabalhos a partir de agosto, considerando o período eleitoral.

Quanto à matéria referente ao Poder Judiciário, recebi o mesmo telefonema. Esse projeto não chegou ao Senado da República. Ao chegar, a Mesa cumprirá a determinação das Lideranças partidárias. Se elas requererem o regime de urgência, a Presidência cumprirá.

Com relação ao problema dos auditores, minha palavra está empenhada e não tenho descuidado disso. Eles sabem disso por meio de terceiros e por intermédio de todos os Parlamentares que me têm procurado. Portanto, na próxima reunião do Congresso Nacional, a matéria entrará em pauta, não sei se na próxima terça ou quarta-feira.

Lembro que não teremos condições de entrar em recesso se não votarmos a LDO, o último item apontado por V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Continuemos a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 395, DE 2002**

Nos termos do art. 311, inciso I, do Regimento Interno, requeiro preferência para a fim de ser apreciado antes da matéria constante do item nº da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2002. – **Marina Silva**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 22:**

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 1993**

(Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 395, de 2002, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1993 (nº 237/93, na Câmara dos Deputados), que

*aprova o texto da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes, tendo*

Pareceres sob nºs

– 603, de 1995 e 1.315, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento: Relator: Senador Jarbas Passarinho, favorável, com restrição aos arts. 16, 17 e 32, e pela audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com relação ao preciso entendimento do art. 14 da Convenção; 2º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.304, de 1995), Relator: Senador Tião Viana, favorável, com abstenções dos Senadores Lúdio Coelho e Mozarildo Cavalcante; e

– 604, de 1995 e 1.316, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (1º pronunciamento), Relator: Senador Romero Jucá, favorável, por não encontrar óbice à adoção do texto do art. 14 da Convenção; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.304, de 1995), Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

Antes de iniciar a discussão da matéria, a Presidência informa ao Plenário que submeterá à deliberação primeiro o projeto e, em seguida, a Emenda nº 01 da CCJ, que interpreta os art. 14, 16 e 17.

O Parecer nº 1.316, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não contemplou em sua emenda o art. 32 da Convenção.

Passa-se à discussão.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, por cinco minutos.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Senador Francelino Pereira, de Minas Gerais, diz que o projeto trata da minha etnia. Fico muito feliz em poder ser considerada parente das po-

pulações indígenas, como eles me consideram em toda a Amazônia. Infelizmente, não tenho esse parentesco de fato, porque, das partes materna e paterna, sou descendente de negros e portugueses. Mas sinto-me honrada por ser adotada como parente por todos os povos indígenas deste País.

Estou muito feliz em estabelecer esse diálogo com todos os Senadores, porque há mais de nove anos a Convenção está em tramitação no Congresso Nacional. Há uma expectativa de todas as comunidades indígenas com relação à sua aprovação. Quando da oportunidade da aprovação e votação do Protocolo de Kyoto, muito bem relatado pelo meu ilustre companheiro Deputado Fernando Gabeira, na Câmara dos Deputados, em conversa com os Senadores Artur da Távola, Romeu Tuma, Romero Jucá, Jefferson Péres, Bernardo Cabral e outros, entendemos que, no dia da votação do Protocolo de Kyoto, também votaríamos a Convenção nº169.

Existe uma polêmica sobre o fato de, se nos associássemos a essa Convenção, estarmos ferindo o preceito constitucional brasileiro de que as terras indígenas são de domínio da União, sendo que os índios têm o usufruto dessas terras. No entanto, a própria Convenção é muito clara quando reza: “havendo qualquer dúvida ou qualquer distanciamento conceitual entre o que estabelece a Convenção nº169 e a Constituição, no âmbito dos Estados nacionais, prevalecerá o texto constitucional de cada Estado”. De sorte que não há nenhuma incompatibilidade entre a Convenção nº169 a que estamos nos associando e a Constituição estabelecida em 1988, que soube muito bem assegurar os direitos indígenas.

Estão presentes na Casa vários representantes e lideranças das comunidades indígenas, tais como Raoni, Álvaro Tucano, José Xucuru, Dionisio Macuxi, Rosani Kaigang, Miriam Terena e vários outros companheiros que não daria tempo para citar todos os nomes. Este plenário, hoje, repleto dessas lideranças, conta com a participação delas. Eles estão percebendo o interesse do Congresso Nacional pela aprovação da Convenção 169 sem as emendas apresentadas por algum dos Srs. Senadores, que tiveram a preocupação de estabelecer alguma semelhança ou compatibilizar o texto da Convenção com a Constituição de 1988.

Mas essa questão já está resolvida, pois, primeiro, a Convenção determina a prevalência do Texto Constitucional como interpretação em qualquer fórum internacional; segundo, o Senador Romeu Tuma e o Senador Bernardo Cabral fizeram uma espécie de encontro de contas em relação a essa dúvida e che-

garam à conclusão de que podemos ratificar a Convenção 169, até porque o órgão adequado para criar essa emenda é a própria OIT, por meio do Ministério da Justiça, utilizando os meios de negociação de que dispomos. Precisamos levar essa emenda para esses fóruns, onde certamente ela será aceita. Se aprovarmos a emenda aqui, nesta votação, prejudicaremos a votação, porque o texto terá que voltar novamente à Câmara dos Deputados.

De sorte, Sr. Presidente, que eu quero aqui reconhecer o esforço da Liderança do Governo na pessoa do Senador Romero Jucá, do Senador Artur da Távola, que à época concordou com essa aprovação e dos demais Senadores, inclusive do Senador Romeu Tuma, advogando aqui o texto na forma relatada pelo Senador Tião Viana, ou seja, sem as emendas, embora compreendendo as preocupações do Senador Romeu Tuma.

Sr. Senador que hoje preside esta sessão, a quem chamo carinhosamente de Carlinhos, este é um momento histórico. As comunidades indígenas esperam há mais de nove anos a aprovação dessa convenção e há mais de doze anos a votação do Estatuto do Índio, mas este, com certeza, será um grande passo. Estão de parabéns todos aqueles que têm trabalhado por esta aprovação.

Fico feliz de estarem presentes essas lideranças indígenas que, com justa razão, acompanham o debate e esperam que, da mesma forma que o Protocolo de Kyoto chegará à Rio + 10 aprovado, também nós estaremos aqui aprovando a Convenção 169 da OIT, que estará fazendo mais esse resgate dos nossos povos indígenas. A população indígena, segundo o IBGE, passou de 300 mil para 700 mil no nosso País, não pura e simplesmente porque houve um crescimento vegetativo, mas porque hoje a população indígena, cada vez mais, se assume como índia na sua própria entidade, na sua própria etnia, graças aos avanços alcançados por suas lideranças, mediante um novo éthos que se está criando para os indígenas no nosso País.

*Durante o discurso da Sra. Marina Silva o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao eminente Senador Jefferson Péres, para encaminhar a votação, por cinco minutos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Senadora Mari-

na Silva pode ser etnicamente afro-lusa, mas é também de alma indígena, pois S. Ex<sup>a</sup> representa, encarna no Senado Federal, a própria imagem dos povos da floresta.

Todas as populações indígenas brasileiras estão de parabéns no dia de hoje. Finalmente, após uma tramitação de onze anos no Senado Federal desta Convenção: foram dois anos na Câmara Federal e nove anos no Senado Federal, isso ocorreu talvez, por força de temores infundados a respeito da propriedade das terras indígenas. Alguns entendiam que prevaleceria sobre a Constituição Federal. Como a Senadora Marina Silva acaba de dizer, não é este o entendimento jurídico. O dispositivo constitucional que dá o domínio das terras indígenas à União e àquelas populações apenas o usufruto permanece.

O outro temor era que, a partir desses direitos e a denominação de povos, implicasse a aspiração a adquirirem o **status** de pessoa jurídica de direito internacional, ou seja, uma aspiração à independência, o que é também expressamente descartado no texto da Convenção.

Sr. Presidente, falta apenas a aprovação, na Câmara dos Deputados e depois no Senado Federal, do Estatuto dos Povos Indígenas, que também há longo tempo tramita naquela Casa. Só então, os direitos desses povos estarão definitivamente consagrados no ordenamento jurídico do País, após 500 anos de postergação.

Por outro lado, houve um trabalho da Senadora Marina Silva, do Deputado Fernando Gabeira e meu para que hoje também votássemos a adesão do Brasil ao Protocolo de Kyoto, outro instrumento internacional da maior valia para conter a concentração de gases de efeito estufa na atmosfera. Infelizmente, não há a cooperação dos Estados Unidos, por força de uma infeliz decisão do Governo norte-americano. Entretanto, acredito que a adesão, há poucos dias, do Japão e, hoje, do Brasil acabará compelindo os norte-americanos a aderirem também.

De forma que o Senado Federal está de parabéns pela aprovação dessas duas Convenções.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá para encaminhar a votação. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é com satisfação que encaminho esta votação, por entender a importância da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho para os povos indígenas brasileiros.

Como um dos relatores de comissão, dei parecer favorável, porque entendo que não há nenhum tipo de risco em convalidar essa Convenção. Pelo contrário, Sr. Presidente, é importante reafirmar que os nossos índios são brasileiros, defendem o território nacional, as terras indígenas são terras da União com usufruto para os índios, e, portanto, qualquer desconfiança de qualquer outro encaminhamento nessas questões não cabe com a realidade do Brasil.

Quero dizer que as comunidades indígenas precisam ser cada vez mais apoiadas, ter demarcadas as suas terras que ainda não o foram, enfim, ter condição de sobreviver, crescer e efetivamente fazer parte da sociedade brasileira com dignidade.

Por tudo isso, encaminho, saudando todas as lideranças indígenas e as comunidades indígenas aqui presentes, favorável à resolução e contrário à emenda, porque entendo que ela só criaria dificuldades para a aprovação da Convenção, sem criar nenhum tipo de vantagem para o País ou para as comunidades indígenas.

Essa emenda, ao modificar a Convenção, criaria um embaraço. Além de retornar para a Câmara dos Deputados, seria uma questão a ser discutida na própria OIT, porque uma convenção internacional se ratifica ou não.

Portanto, sou favorável, encaminho pela Liderança do Governo, à aprovação da Convenção 169 sem a emenda proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Concedo a palavra à Sr. Senadora Emilia Fernandes, para encaminhar a votação.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, muito oportunamente, votamos hoje o texto da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, sobre os povos indígenas e tribais em países independentes, enfatizando a necessidade de preservação de seus usos, costumes e tradições. Matéria que tramita no Senado Federal desde 1993.

Para os referidos povos, a Convenção 169 têm importância comparável àquela atribuída à Declaração dos Direitos Humanos, aprovada em 1948 pela Assembléia Geral da ONU. Isto porque estabelece parâmetros que objetivam viabilizar a adoção, por parte dos Estados signatários, de medidas que garantam o respeito às diferenças étnicas, à identidade cultural e aos direitos políticos, culturais e econômicos das populações indígenas. Populações estas que têm sido sistematicamente alijadas em seus direitos e em sua integridade física e socioeconômica.

Por seu forte teor humanista, esta Convenção será de grande valia para a soberania nacional, uma vez que reafirma princípios éticos estabelecidos pela Constituição Federal e reconhece, a um tão importante segmento da sociedade brasileira, a parcela de responsabilidade e de direito que lhe cabe no projeto nacional.

A Convenção prevê a obrigatoriedade dos governos em assumir o compromisso público e a responsabilidade de desenvolver, de forma integrada, com consulta prévia e com a participação dos povos interessados, uma ação coordenada e sistemática que objetive proteger os direitos e garantir o respeito pela integridade destes povos.

Deverão ser adotadas medidas que assegurem às comunidades indígenas os mesmos direitos e oportunidades já garantidos, por lei, ao restante da população brasileira; que promovam a plena efetividade dos direitos sociais, econômicos e culturais a estes grupos, respeitando sua identidade sócio-cultural, bem como seus costumes, tradições e instituições. Enfim, medidas que ajudem a diminuir o abismo socioeconômico que existe entre os povos indígenas e os demais membros da comunidade nacional.

Senhoras e Senhores,

Reconhecemos os esforços que o Legislativo Federal tem empreendido para combater a exclusão e a falta de políticas públicas específicas para as comunidades indígenas remanescentes no Brasil.

No entanto, é forçoso admitir que ainda há muito para avançarmos. Se hoje discutimos a Convenção 169, devemos agilizar também a aprovação do Estatuto dos Povos Indígenas, que tramita no Congresso Nacional há mais de dez anos – sem que tenhamos, até agora, sinalização de quando ele será votado.

O governo brasileiro deve adotar uma política transparente, com liberação de recursos, para a demarcação das terras indígenas, bem como para a proteção dos conhecimentos tradicionais e do patrimônio genético existente em suas terras.

A Fundação Nacional do Índio, em 34 anos de existência, nunca teve um presidente-índio, em consonância com reivindicação histórica da comunidade. A reformulação e a modernização do órgão também vêm sendo recorrentemente adiadas.

No âmbito da Educação, ainda falta implementar uma Política Nacional para a Educação Escolar Indígena, com formação de professores e adoção de material didático adequado.

Mais uma vez, o governo brasileiro se comprometeu publicamente a atender estas reivindicações

da população indígena. Todas elas foram incluídas na segunda edição do Programa Nacional de Direitos Humanos, anunciado pelo governo este ano. No entanto, não há previsão de atendimento imediato. A execução destas ações ficará a cargo do próximo governo.

Senhor Presidente,

Os índios brasileiros merecem e exigem respeito, como ficou claro em documento divulgado neste ano, durante o 2º Fórum Social Mundial de Porto Alegre, e formulado por duzentos representantes indígenas de todas as regiões do país. Documento este denominado “Carta de Porto Alegre”, cujos pontos principais passamos a destacar agora:

Os índios brasileiros reivindicam:

– Compromisso com políticas afirmativas contra a pobreza, a dependência.

– Um mundo mais justo para as gerações futuras.

– Políticas públicas – saúde, educação e produção alimentar, respeitando a diversidade cultural.

– Aprovação do Estatuto dos Povos Indígenas.

Os índios brasileiros denunciam:

– Perdas de suas terras, falta de recursos para demarcação de áreas indígenas.

Os índios brasileiros exigem:

– Respeito enquanto 1ªs nações deste País.

Os índios brasileiros dizem basta:

– De serem tratados como incapazes e inferiores.

– De violência contra seus líderes.

– De violência contra mulheres e crianças indígenas.

– De práticas assistencialistas.

– Da prática criminosa e descaso perverso para diminuir ainda mais seus territórios.

Também queremos destacar trecho do “*Manifesto dos Povos Kaingang e Guarani*”, do meu Estado, o Rio Grande do Sul. Dizem os índios:

*“Hoje, lutamos para reconquistar a plenitude do controle sobre nossos territórios tradicionais, do reconhecimento dos nossos direitos enquanto nação, da vivência de nossas culturas e das possibilidades de uma vida livre e digna. Mas são muitas as ameaças que estamos enfrentando no Brasil e que dificultam nossas conquistas:*

*1 – a ameaça da não demarcação; da demarcação eternamente lenta e da fragilização da defesa da integridade de nossos territórios. Hoje, das 756 terras indígenas existentes no Brasil, apenas 251 foram demarcadas, homologadas e registradas. As demais,*

*apesar da falácia do Governo Federal, continuam totalmente expostas à ação dos invasores e exploradores locais e internacionais. Neste contexto de paralisia das demarcações, existe também a prática inconstitucional de compra de terra para os nossos povos, o que significa o não reconhecimento da importância da terra tradicional para a continuidade de nossas culturas;*

*2 – a ameaça de aprovação, pelo Congresso Nacional, de um Estatuto dos Povos Indígenas que cerceie e reduza direitos já reconhecidos e viabilize a abertura de nossas terras ao capital nacional e internacional. Este é o desejo de nossos inimigos;*

*3 – a ameaça das iniciativas de militarização das fronteiras, criando municípios quartéis que serão verdadeiros enclaves coloniais em nossas terras, que quebrarão o equilíbrio entre nossas comunidades e ameaçarão nossas vidas, principalmente de mulheres e lideranças indígenas;*

*4 – A ameaça da ALCA e de outros projetos como hidrovias, hidrelétricas, ecoturismo, que pretendem abrir verdadeiras estradas de acesso às riquezas de solo e subsolo e à biodiversidade de nossas terras, passando-as para o controle e lucro dos grandes grupos multinacionais;*

*5 – a ameaça de inúmeras iniciativas governamentais e de empresas privadas, que buscam “integrar” no mercado neoliberal os nossos povos e territórios, cooptando lideranças e criando, no interior das terras indígenas, a divisão, a competição, a exploração e a desintegração sócio-cultural.”*

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, no período do “Descobrimto”, existiam no Brasil 5 milhões de índios e índias. Hoje, este número ficou restrito a 300 mil. Isso indica que a cada século morre um milhão de índios neste país.

Precisamos evitar essa mortandade, proteger os povos indígenas brasileiros. É nosso dever, nosso compromisso ético e moral, sanar nossa dívida histórica e social com estes povos. Mais do que promessas, Senhoras e Senhores, as tribos remanescentes brasileiras necessitam de ações concretas, pontuais e imediatas.

Desta forma, somos pela aprovação da versão original do PDL em pauta, uma vez que a aprovação de emendas significa o retorno da matéria à Câmara dos Deputados. E mais: significa um retrocesso na luta para assegurar às populações indígenas de nosso país o efetivo direito à integridade, à cidadania e ao desenvolvimento moral, cultural e econômico.

Em reconhecimento a brava luta de resistência dos povos indígenas do Brasil e do Rio Grande do Sul, solicito a publicação na íntegra do *“Manifesto dos Povos Kaingang e Guarani – Movimento de Resistência Indígena – do Rio Grande do Sul”*.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A  
SR<sup>a</sup> SENADORA EMILIA FERNANDES  
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

**MANIFESTO DOS POVOS KAINGANG E GUARANI DO RIO  
GRANDE DO SUL BRASIL**

Nós, Kaingang e Guarani, somos donos destas terras desde muito tempo.

Nossos antepassados viviam aqui quando o Homem Branco nem sabia da existência das terras que chamou de América. Nestas terras criamos nossos filhos, nossas raízes se desenvolveram em solo fértil e geraram nossas culturas, povos nômades ou sedentários, guerreiros ou não, nos construímos em nosso tempo em contato direto com aquilo que de melhor estas terras tinham. Se uma doença surgia, tínhamos nossas raízes para a cura. Nossa fé também estava ligada a terra onde os animais têm papel destacado. Animais que viviam soltos em florestas ricas e só encontravam a morte diante de seu predador natural ou diante de um de nossos caçadores.

Não sabíamos a diferença entre ricos e pobres, proprietários e não proprietários. Nossas culturas não produziram estas diferenças, nossas diferenças não se fundamentavam no “ter mais”, na “riqueza” e na “acumulação”.

Quando os Brancos chegaram: aqui buscaram apoderarem-se da essência de nossas vidas: a terra. Usaram as armas de fogo, as espadas e a cruz para derramarem nosso sangue, como símbolo de força bruta chamada civilização ocidental. Resistimos com nossas armas tradicionais, mas a flecha que feria de morte nossa caça, foi insuficiente para parar a destruição que iniciou pela tomada de nossas terras, depois nossas culturas e agora procuram tomar nossos espíritos.

Na América o sangue de outros povos também foi derramado pela civilização da fome, da miséria, da discriminação e da tecnologia para a Guerra.

Os dominadores cortaram nossas folhas, nossos galhos e até nossos troncos. Mas esqueceram-se de matarem nossas raízes. Agora estamos brotando com força e sabemos bem como são os Brancos.

Há momentos na história do Homem Branco que mostram o quanto fomos o alvo da exploração. Mas também mostram o quanto fomos capazes de resistir. Nossas armas não barraram a fúria e ganância dos Brancos. Algumas culturas se isolaram para resistir. Outras se aproximaram tanto dos invasores que desapareceram pela mão traiçoeira do Branco. Outros se agruparam no limite das terras e da cultura branca para aprenderem a língua e os costumes brancos, ao mesmo tempo recuperando parte de nossas culturas para resistir.

Durante séculos nosso sofrimento só aumentava. Governos Brancos passavam, a forma mudava, mas o conteúdo de suas políticas era o mesmo e crescia nosso extermínio.

Os últimos 30 anos do século passado tudo começou a mudar a partir de nossas raízes. Nos anos 70, época do desenvolvimento forçado e violento, sob a ditadura militar, nossos parentes, os povos indígenas avançaram exigindo o reconhecimento de sua existência, a terra, o direito à vida e o respeito às suas culturas. Neste período quase fomos exterminados em nome da Segurança Nacional. Mas também foi o tempo de articulações e assembleias interétnicas que apontaram para um novo tempo: o avanço da resistência e combate, feito por nós mesmos.

Nos anos 80, avançamos nas mobilizações e articulações conquistando, na Lei dos Brancos – a Constituição Federal – um capítulo que exige a mudança de orientação do Estado Brasileiro com relação aos povos indígenas. Este capítulo exige que se afaste a perspectiva integracionista e introduz o conceito constitucional do respeito à diversidade étnica e cultural.

Nos anos 90 muitos de nossos parentes reagem com vigor, enfrentaram a Lei e a força, retomaram e ampliaram territórios. Passamos a participar e exigir o controle das políticas públicas que atingem diretamente nossas populações. Hoje, este processo continua, com mais força.

Ainda não somos reconhecidos por todos. A Marcha e a Conferência dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil, realizadas em abril de 2000, e que culminaram com os episódios de repressão policial-militar em Coroa Vermelha, Bahia, mostraram a verdadeira face dos Brancos que governam o país em Brasília.

Nós, mais de 3600 lideranças de 140 povos indígenas sobreviventes desde 1500, mostramos neste episódio nossa força, dignidade e capacidade de reconhecer interesses comuns em outros grupos de Brancos e Negros que são explorados pela sociedade Branca e Ocidental que aqui se instalou como invasão colonial.

Que Civilização é esta que seus Presidentes da República – do Brasil e de Portugal – precisam ser protegidos por milhares de soldados da Marinha, Exército e Aeronáutica para comemoraram os 500 anos oficiais do Brasil?

Assim, ano após ano, nossos antepassados foram violentamente espoliados de suas terras de ocupação tradicional com a chegada do ganancioso mundo ocidental como, por exemplo, a partir de 1856 no Rio Grande do Sul. Aqui, as nossas florestas deram lugar ao sistema da monocultura, que levou a extinção da fauna, fim dos remédios naturais que a mata nos proporcionava, escassez do mel, pinhão, frutas e outros alimentos que a mãe terra nos oferecia. Mais ainda, limitaram nosso espaço de perambulação com a implantação dos aldeamentos. Sem florestas, com pouco espaço, longe dos rios, os animais se foram e levaram a possibilidade de manutenção da caça, pesca e, conseqüentemente, foi quase o fim de nossa religião. Mais que as armas, mata-se um povo quando se desvaloriza sua cultura, costumes e outros valores, assim ocorreu aqui. Desses casos fáticos vieram à fome e as doenças que a nossa medicina natural não consegue curar. Como se isso não bastasse, fomos obrigados a nos adaptar a nova realidade, submetendo-nos às condições de sobrevivência imposta pelo colonizador.

Ao longo de nossa história, nossas vidas estiveram entre a cruz e a espada, defendidas pela pistola. De um lado a Igreja usando as palavras de justiça e fraternidade para nos calar sem estabelecer compromissos com nossas lutas. De outro, a espada e a pistola do Branco que nos confinou em aldeias como se fôssemos animais enjaulados.

Hoje lutamos para reconquistarmos a plenitude do controle sobre nossos territórios tradicionais, do reconhecimento dos nos-

dos direitos enquanto nações, da vivência de nossas culturas e das possibilidades de uma vida livre e digna. Mas são muitas as ameaças que estamos enfrentado no Brasil e que dificultam nossas conquistas:

1. a ameaça da não demarcação; da demarcação eternamente lenta e da fragilização da defesa da integridade de nossos territórios. Hoje, das 756 terras indígenas existentes no Brasil, apenas 251 foram demarcadas, homologadas e registradas. As demais, apesar da falácia do Governo Federal, continuam totalmente expostas à ação dos invasores e exploradores locais e internacionais. Neste contexto de paralisia nas demarcações, existe também a prática inconstitucional de compra de terras para os nossos povos, o que significa o não reconhecimento da importância da terra tradicional para a continuidade de nossas culturas;

2. a ameaça de aprovação, pelo Congresso Nacional, de um Estatuto dos Povos Indígenas que cerceie e reduza direitos já reconhecidos e viabilize a abertura de nossas terras ao capital nacional e internacional. Este é o desejo de nossos inimigos;

3. a ameaça das iniciativas de militarização das fronteiras, criando municípios quartéis que serão verdadeiros enclaves coloniais em nossas terras, que quebrarão o equilíbrio entre nossas comunidades e ameaçarão nossas vidas, principalmente de mulheres e liderança indígenas;

4. a ameaça da ALCA (Área de Livre Comércio das Américas) e de outros projetos como hidrovias, hidrelétrica, ecoturismo, que pretendem abrir verdadeiras estradas de acesso às riquezas do solo e subsolo e à biodiversidade de nossas terras, passando-as para o controle e lucro dos grandes grupos multinacionais;

5. a ameaça das inúmeras iniciativas governamentais e de empresas privadas, que buscam "integrar" no mercado neoliberal os nossos povos e territórios, cooptando lideranças e criando, no interior das terras indígenas, a divisão, a competição, a exploração, e a desintegração sócio-cultural.

Todos os povos indígenas, assim como nós, Kaingang e Guarani, devem usar suas armas para enfrentarem estas ameaças e conquistarem suas terras libertas dos males da sociedade dos Brancos.

Hoje, no Estado do Rio Grande do Sul, vivem cerca de 15.000 indígenas formado pelas etnias Kaingang e Guarani. Os Guarani são, aproximadamente 2.000, vivem em sua maioria nas regiões litorâneas do Estado, em forma de pequenas aldeias sendo que, uma parcela habita as terras da etnia Kaingang. Os Kaingang que formam a maior parte da população indígena, aproximadamente 13.000, vivem na região norte do Estado, próximo ao Rio Uruguai.

O Estado Brasileiro, ao longo de sua história, desenvolveu ações, através de seus órgãos, paternalistas e integracionistas, gerando submissão e dependência que provocou um verdadeiro desastre em nossas culturas no Rio grande do Sul. Hoje não é diferente, a atual política indigenista oficial do Governo Federal está em situação de fragilidade e descrédito total frente à sociedade e

isto se manifesta na falta de políticas de atenção as atividades produtivas em nossas áreas; desinteresse do órgão indigenista para agilizar o processo de demarcação de nossas terras tradicionais; alto grau de desnutrição de nossas crianças, tendo inclusive ocorrido mortes em algumas situações; a existência de exploração sexual e da força de trabalho indígena em empresas da região de Vacaria, Cruz Alta e em pequenas propriedades rurais locais.

Nos últimos 25 anos, nossas comunidades localizadas em Nonoai, Serrinha, Votouro, Vantarra, Monte Caseiros, e outras, iniciaram um processo de retomada de seus antigos territórios. Estas áreas foram violentamente usurpadas de seus antepassados tanto através de invasões de populações brancas ou mesmo por atos jurídicos do poder público estadual, principalmente a partir de 1940.

Em 1978, os Kaingang, ao expulsarem colonos de suas terras em Nonoai, demonstraram que um novo tempo estava iniciando: o da resistência. Os colonos que foram expulsos de nossas terras entenderam nossa luta e também se organizaram formando hoje o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra.

A partir de 1990, as nossas lutas – Kaingang e Guarani juntos -começaram a tomar corpo, mais fortalecidos, nossas comunidades desencadearam um movimento mais articulado e organizado entre várias comunidades indígenas. É o que aconteceu na cidade de Irai-RS em 1992, por exemplo, quando nós Kaingang, que vivíamos entre 200 pessoas aglomeradas em pequenas barracas num espaço de 1 hectare, realizamos a demarcação dos limites de nosso antigo território, inclusive a pista para um Aeroporto que seria usado para nos expulsar definitivamente de nossas terras. Recebemos o apoio de 300 parentes (índios), do Povo Guarani do Rio Grande do Sul, Kaingang do Paraná e dos Xockleng de SC que no passado foram nossos inimigos. Esse movimento de Irai fortaleceu nosso povo e estimulou o início de lutas por terras em outras comunidades indígenas, sendo que algumas já estão praticamente com suas terras tradicionais demarcadas e outras se encontram no processo de autodemarcação. Tudo fruto do que vivemos e aprendemos em acompanhamentos de lutas de outros povos indígenas fora do Estado.

Em nosso Estado, apesar dos projetos implantados de melhorias das condições de vida de nossos povos, das aldeias estarem sendo atendidas a partir de 1999, ainda temos muitas dificuldades como é o caso do direito territorial das comunidades indígenas, principalmente dos povos Guarani. As nossas terras estão sendo tratadas como mercadoria quando se procura comprar terras para os nossos povos. Esta política desrespeita nossas culturas e demonstra o não reconhecimento das áreas tradicionais dos nossos povos.

Queremos devolver as armas e a cruz que simbolizam a tentativa dos Brancos em nos destruir. Nem com toda a tecnologia não seremos destruídos, nossa existência encontrará forças nestas terras para lutar até que possamos viver novamente em terras sem males!

Por isto é urgente uma mudança radical nas Políticas Públicas. Os Governos Brancos Federal, Estadual, Municipal e a Sociedade devem viabilizar a concretização de nossas necessidades e interesses como resposta efetiva e digna de crédito, daqueles que querem que os próximos 500 anos sejam de reconstrução de todas as etnias e culturas destas terras:

1. Minucioso estudo de identificação das terras indígenas a serem demarcadas e ocupadas pelas etnias



Kaingang e Guarani, no sentido de constatar a tradicionalidade e ocupação permanente nas terras conforme a Constituição Federal de 1988, impedindo toda e qualquer hipótese de compra de terra aos povos indígenas;

2. Devolução de todas as terras de ocupação tradicional do povo Guarani, entre elas as Ruínas de São Miguel das Missões e outras no Estado e adoção de políticas que viabilize o estado de **status quo** nte destas terras em médio e longo prazo;

3. Articulação entre os órgãos do Governo Federal, Estadual e Municipal buscando garantir apoio à agricultura e outras demandas de nossas comunidades indígenas, respeitando nossas tradições na produção;

4. Ativar os programas e projetos de habitação para todas as comunidades indígenas do Rio Grande do Sul;

5. Democratização imediata do acesso dos Caciques e Lideranças indígenas a todas as instâncias do Governo Estadual e apoio os projetos apresentados por cada comunidade indígena sem a tutela e autoritarismo da coordenação executiva do Conselho Estadual dos Povos Indígenas;

6. Garantir o respeito necessário às nossas organizações indígenas (Movimento de Resistência Indígena do Rio Grande do Sul – MRI-RS) que busca incansavelmente apoios necessários para as melhorias de condições de vida das comunidades indígenas;

7. Criar forma e procedimento diferenciado do Orçamento Participativo, discutindo com nossas lideranças, para que as diferenças numéricas e culturais entre nossos povos e os brancos sejam consideradas na distribuição de recursos;

8. Capacitação de agentes e profissionais não índios levando em conta o contexto cultural e a nossa visão de mundo;

9. Criação de um programa de atenção especial de saúde da mulher indígena em todos os órgãos oficiais de Saúde Pública Municipal, Estadual e Federal, tendo, por exemplo, profissionais como ginecologistas mulheres para atender as mulheres indígenas;

10. Garantir assistência direta dos profissionais de saúde durante o processo de parto;

11. Considerar toda a história de nossas comunidades indígenas nos livros dirigidos às escolas indígenas;

12. Garantir o ingresso de estudantes indígenas na UERGS, com vagas exclusivas, em todos os cursos apontados como necessários para os nossos povos;

13. Discutir com os povos indígenas a criação imediata (ou aplicação se já existir) de um fundo de apoio às atividades produtivas das comunidades indígenas como forma de evitar qualquer forma de exploração física, da força de trabalho indígena imposta por empresas privadas;

14. Propor programas de combate ao preconceito contra indígenas, principalmente em relação às nossas mulheres.

Nossas raízes são profundas, resistirão ao tempo e aos inimigos!

MRI – Movimento de Resistência Indígena!

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Encerrado o encaminhamento, concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, como autor da emenda para relatar.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, baseado nas palavras do Senador Romero Jucá, que foi Presidente da Funai, penso que essa manifestação poderia ter sido feita à época da apresentação da emenda, porque eu a fiz em nome do Governo, que estava preocupado com a possibilidade de haver interessados em ocupar determinadas áreas indígenas. Convivi um bom período, em razão do meu trabalho, com as etnias makuxi, yanomami, terupa, uaiuai, terena, caiapó e tantas outras que trabalham e convivem na região amazônica, no Norte do País.

Conversei com a Senadora Marina Silva e recebi ontem uma comissão das comunidades indígenas explicando, educada e calorosamente, que eu não insistisse nessa emenda. Pelo que me foi exposto, conversei com o Senador Bernardo Cabral, que é jurista e também tinha, preliminarmente, pensado em apresentar algumas emendas ao projeto. Chegamos à conclusão de que deve ser aprovado por inteiro o que foi assinado pelo Governo. Dessa forma, eu pediria aos companheiros que ratificassem a Convenção nº 169 neste plenário, aprovando-a sem nenhuma modificação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Estão encerrados os encaminhamentos.

Para orientar a Bancada, concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, como Líder do PMDB.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, recomendo à Bancada do PMDB que aprove este decreto legislativo que incorpora a recomendação da OIT.

Quando fui Ministro da Justiça, muito foi possível fazer, mas sem dúvida algo em especial deixou-me muito feliz: conseguimos avançar na demarcação das terras indígenas, o que fez com que, ao longo da história do País, este fosse o Governo que mais demarcou terras indígenas. Neste momento, recomendo a todos os membros da Bancada do PMDB

o voto favorável e aproveitou para homenagear a Senadora Marina Silva pelo trabalho que tem desenvolvido em prol da aprovação desta Convenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Senador Renan Calheiros, V. Ex<sup>a</sup> é a favor do projeto e das emendas?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, sou a favor do projeto, sem as emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo, como Líder do Bloco PSDB/PPB.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, confesso que tive sérias dúvidas a respeito do voto que iria proferir. Assim como fizeram os que me antecederam, também serei cauteloso no trato deste assunto, considerando que aparentemente existe um conflito entre o texto da Convenção, que fala em terra de propriedade dos índios, e o texto da Constituição, que estabelece que os índios são usuários de terras públicas. Entretanto, estou convencido de que não há ninguém no Governo – nem a nossa diplomacia – autorizado a revogar a Constituição ou alterá-la por uma convenção; nem há necessidade de estabelecer-se a prevalência do texto constitucional, que somente pode ser modificado pelo Congresso Nacional, conforme os ritos normais de qualquer reforma constitucional. Uma convenção internacional não tem o poder de afetar a regra constitucional. Por esse motivo, entendo que não há risco algum em relação ao fundamento constitucional, que continua intacto apesar das expressões contidas na Convenção. Portanto, encaminho pela minha Bancada o voto favorável à convenção, sem emendas, embora essa não seja uma questão fechada do Partido – a Bancada está liberada. Pessoalmente, votarei pela aprovação do projeto sem emendas e recomendo esse voto à minha Bancada.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – O voto do Líder do Bloco PSDB/PPB é a favor do projeto e contra as emendas.

Concedo a palavra ao Líder do PFL e, em seguida, ao Senador Geraldo Cândido pela ordem, uma vez que estamos no processo de encaminhamento de Bancada de votação.

Com a palavra o Senador José Agripino para encaminhar.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador Romeu

Tuma, autor da emenda, procurou-me espontaneamente para retirá-la e liberar o Partido para votar a favor da matéria. Desse modo, o Partido recomenda o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido pela ordem.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, comunico a V. Ex<sup>a</sup>, à Mesa e ao Plenário que estão em visita ao Senado Federal o Ministro das Relações Exteriores e o Embaixador do Senegal, que se encontram em plenário.

Era o registro que eu queria fazer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Senadores Romeu Tuma e José Agripino, a Mesa alerta que o art. 256 do Regimento Interno, em seu §1º, estabelece: “O requerimento de retirada de proposição só poderá ser recebido antes de iniciada a votação (...)”

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, trata-se de rejeição da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Se é rejeição, a Mesa aceita a ponderação.

Como se posiciona o Líder do Bloco de Oposição, Senador Eduardo Suplicy?

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, de acordo com o pronunciamento da Senadora Marina Silva, que falou por todos nós do Bloco de Oposição, somos favoráveis à aprovação do projeto sem as emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Como vota o PDT, Senador Sebastião Rocha? (Pausa.)

Senador Álvaro Dias, Vice-Líder do PDT.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente Carlos Wilson, o PDT vota favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Senador Carlos Patrocínio, como vota o PTB?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB vota favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – O PTB vota favorável.

Como vota o PSB, Senador Ademir Andrade? (Pausa.)

Senador José Alencar. (Pausa.)

Não havendo mais oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1993, sem prejuízo da emenda.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1, da CCJ.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 34, DE 1993**

(Nº 237/93, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes.

Parágrafo único – Ficam sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão da referida Convenção, bem como quaisquer atos que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) A íntegra do texto da Convenção encontra-se publicada no DCN (Seção II), de 27-8-1993.

*O Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 23:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 164, DE 2002**

(Inversão da pauta nos termos do Requerimento nº 395, lido e aprovado nesta oportunidade)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2002 (nº 1.664/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, aberto a assinaturas na cidade de Quioto, Japão, em 14 de dezembro de 1997, por ocasião da Terceira*

*Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, tendo*

Parecer favorável sob nº 464, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Tião Viana.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(\*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 164, DE 2002**

(Nº 1.664/02, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Protocolo de Quioto à convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, aberto a assinaturas na cidade de Quioto, Japão, em 14 de dezembro de 1997, por ocasião da Terceira Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, aberto a assinaturas na cidade de Quioto, Japão, em 14 de dezembro de 1997, por ocasião da Terceira Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) A íntegra do texto do Protocolo encontra-se publicada no DSF, de 1º-5-2002.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) –

**MENSAGEM Nº 132, DE 2002**

Escolha de Chefe de Missão Diplomática  
(Incluído em pauta com aquiescência do Plenário.)

Mensagem n.º 132, de 2002 (n.º 330/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Sérgio Luiz Pereira Bezerra Cavalcanti*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Honduras.

Peço que se providenciem as urnas.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, para a leitura do parecer.

**PARECER Nº 610, DE 2002–CRE**

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, o Sr. Sérgio Luiz Pereira Bezerra Cavalcanti, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, foi indicado para o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Honduras. S. Ex<sup>a</sup> obteve 16 votos favoráveis, a unanimidade dos presentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e s Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*(Procede-se à votação secreta e por sobrecartas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) –

**MENSAGEM Nº 147, DE 2002**

Escolha de Chefe de Missão Diplomática  
(Incluído em pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem n.º 147, de 2002 (n.º 360/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Affonso Celso de Ouro-Preto*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para,

cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República Popular Democrática da Coréia.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, para a leitura do parecer.

**PARECER Nº 611, DE 2002 – CRE**

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Para emitir parecer.) – O Sr. Affonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, indicado para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular Democrática da Coréia, obteve 16 votos, a unanimidade dos presentes da sessão da Comissão de Relações Exteriores.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*(Procede-se à votação secreta e por sobrecartas.)*

*O Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Senadora, ainda estamos em processo de votação.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Quero falar a respeito do assunto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apenas quero fazer um registro em nome do Grupo Parlamentar Brasil/República Popular Democrática da Coréia, tendo em vista que sou a Presidente, congratulando-me com o Congresso Nacional, no momento em que está sendo votado o nome do ilustre Embaixador Affonso Celso de

Ouro Preto para representar o Brasil, cumulativamente, junto à China – que já representa – e à República Popular Democrática da Coreia. É um avanço, tendo em vista que o Brasil não possuía relações diplomáticas com aquele País.

Há cinco anos, criamos esse grupo parlamentar, a partir de três visitas que fiz à República Popular Democrática da Coreia – a Coreia do Norte, a Coreia comunista –, a convite de seu Governo. O Brasil, em boa hora, resgata essa dívida democrática com aquele país.

Voltarei à tribuna para exaltar o significado das relações diplomáticas com esse país. De antemão, quero registrar os meus cumprimentos ao Congresso Nacional e ao Governo brasileiro, que atendeu aos apelos do Parlamento Nacional, estabelecendo relações diplomáticas com aquele país.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Solicito às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes, ou em outras dependências da Casa, que compareçam ao plenário para votação secreta de autoridades.

*(Continua a votação.)*

*O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Se todas as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação.

Declaro encerrada a votação.

Convido os Senadores Romeu Tuma e Mozarildo Cavalcanti para procederem à contagem dos votos.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, anuncio o primeiro resultado, referentemente à indicação do Sr. Affonso Celso de Ouro-Preto para o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China e também junto à República Popular Democrática da Coreia.

Votaram SIM 45 Srs. Senadores; e NÃO 5.

Houve 4 abstenções.

Total: 54 votos.

Considero o nome do Sr. Affonso Celso de Ouro-Preto aprovado.

Comunico à Casa que farei a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vou proclamar o resultado referente à escolha do Sr.

Sérgio Luiz Pereira Bezerra Cavalcanti, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Honduras.

Votaram SIM 47 Srs. Senadores; e NÃO 06.

Houve 2 abstenções.

Total: 55 votos.

Foi aprovado o nome do Sr Sérgio Luiz Pereira Bezerra Cavalcanti.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 3:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2000**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que *introduz modificações na estrutura do poder Judiciário*, tendo

Parecer sob nº 538, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral, favorável, com as Emendas nºs 1 a 105-CCJ, que apresenta; encaminhando os Requerimentos de destaque nºs 340 a 356, de 2002; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 20, de 2000; e 15, de 2001, que tramitam em conjunto.

A Presidência informa ao Plenário que a Emenda nº 31 apresentada à CCJ, constante da página 313 do Avulso do Parecer nº 538, de 2002, da CCJ, identificada pela Secretaria-Geral da Mesa como Emenda nº 11, da CCJ, encontrada na página 350 do referido avulso é considerada inexistente, não sendo, portanto, objeto de discussão do Plenário.

Esta é a primeira sessão de discussão sobre essa importante matéria. Trata-se da reforma do Poder Judiciário.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidas as seguintes:

**EMENDAS DE PLENÁRIO APRESENTADAS À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000 (Nº 96/92, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS), QUE INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO, NA PRIMEIRA SESSÃO DE DISCUSSÃO EM PRIMEIRO TURNO (NºS 106 A 189, DE PLENÁRIO)**

**EMENDA Nº 106, DE PLENÁRIO**

**Altera o art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000, para dar nova redação ao inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição.**

Altere-se o art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000, para dar a seguinte redação ao inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição:

“Art. 5º .....

.....  
LXXVIII – a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, assegurado-se prazos especiais ao Ministério Público e às Defensorias Públicas, bem assim à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às suas Autarquias e Fundações, na forma da lei.

..... “(NR)

**Justificação**

A alteração desse inciso pelo art. 1º da proposta assegura a todos, no âmbito judicial ou administrativo, a razoável duração do processo com os meios que garantam a celeridade processual, assegurando contudo, prazos processuais especiais apenas à Fazenda Pública, Ministério e Defensoria Públicos, na forma da lei.

Apesar da ressalva de prazos especiais, a redação deixa dúvidas sobre o alcance da expressão “Fazenda Pública”, se compreenderia, por exemplo, as Autarquias e as Fundações Públicas. Saliente-se que os prazos especiais não consistem num privilégio, mas em mecanismo de segurança contra os efeitos da revelia na primeira e na segunda instâncias, que poderia ocorrer em prejuízo do patrimônio público.

É fato notório que os entes públicos, dadas as suas características especiais, não dispõem da mesma agilidade que os particulares para o exercício de suas defesas.

Tais prazos são, na verdade, garantia contra os drásticos e irreversíveis ônus processuais e matérias resultantes da revelia decorrente da perda de prazos, que devem ser assegurados não somente aos entes da administração pública federal, estadual e municipal como, também, às suas respectivas autarquias e fundações.

Sala das Sessões. – Romero Jucá – **Arthur da Távola – Geraldo Melo – José Agripino – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Antônio Carlos Junior – Eduardo Siqueira Campos – Jonas Pinheiro – Chico Sartori – Luiz Octávio – Osmar Dias – Freitas Neto – Benício Tavares – Juvêncio da Fonseca – Mauro Miranda – Reginaldo Duarte – Ronaldo Cunha Lima – Lindberg Cury – Wellington Roberto – Gilvan Borges – Amir Lando – Iris Resende – Cassido Maldaner – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Ricardo Santos – Carlos Patrocínio.**

**EMENDA Nº 107, DE PLENÁRIO**

**Altera o art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000, para suprimir o § 3º do art. 5º da Constituição.**

Altere-se o art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000, para suprimir o § 3º do art. 5º da Constituição.

**Justificação**

O dispositivo a ser suprimido equipara às emendas constitucionais os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos e cooperação internacional em matéria criminal e civil, aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros.

Não obstante a argumentação de que esses tratados e convenções não serão emendas à Constituição e que estarão apenas equiparadas a ela, “por se tratar de espécies jurídicas distintas e sujeitas a formalidades próprias”, o processo legislativo que rege a votação das emendas constitucionais será idêntico ao aplicado na votação dos tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos.

Ressalte-se ainda que a elevação de tratados de direitos humanos ao mesmo nível de emendas constitucionais inibiria toda a inovação trazida pelo § 2º do art. 5º. Isto porque, o dispositivo deve ser entendido como garantidor de um status constitucional aos tratados de direitos humanos, o que quer dizer que materialmente os direitos constantes de tratados internacionais são idênticos aos direitos estabelecidos no texto constitucional de 1988.

Por outro lado, apresenta-se a seguinte pergunta: os direitos humanos disciplinados em tratados ou convenções internacionais aprovados pelo Congresso Nacional na forma da proposta, quando contrariarem ou modificarem direitos e garantias previstos no art. 5º da Constituição prevalecerão sobre estes? Se são “equivalentes”, a resposta deveria ser afirmativa. Entretanto, o inciso IV do § 4º do art. 60 da Constituição erigiu como cláusulas pétreas “os direitos e garantias individuais”. Conclui-se, assim, que apesar de passarem a ser “equivalentes”, as normas dos tratados ou das convenções internacionais sobre direitos humanos não podem contrariar os direitos e garantias individuais inscritos no art. 5º da Constituição. Portanto, essa “equivalência” sugerida na proposta de emenda constitucional é imprópria e aparente.

Destaque-se, ainda, que os problemas decorrentes da convivência, em um mesmo ato internacional, de matérias outras que não apenas relativas a direitos humanos. Aqui surge a indagação: todos os dispositivos do tratado ou da convenção seriam “equivalentes” às normas constitucionais ou somente aquelas que versam sobre direitos humanos? A rigor, todos se tornariam “equivalentes” às normas constitucionais, porquanto seria o tratado ou a convenção que se submeteria ao processo legislativo qualificado de emenda constitucional, o que representaria verdadeiro absurdo, e não atenderia aos objetivos perseguidos pelo texto proposto.

Finalmente, importante dizer que a proposta de inclusão do citado § 3º tem ainda o inconveniente de ser contraditório com o § 2º do art. 5º. Isso porque o parágrafo não equipara ou torna equivalente a norma internacional sobre direitos e garantias individuais, entre eles os direitos humanos; ele simplesmente estabelece que direitos e quais garantias individuais decorrentes de atos internacionais podem ser incorporados ao ordenamento jurídico infraconstitucional brasileiro.

Sala das Sessões, – **Romero Jucá – Arthur da Távola – Geraldo Melo – José Agripino – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Antônio Carlos Júnior – Eduardo Siqueira Campos – Jonas Pinheiro – Chico Sartori – Luiz Octávio – Osmar Dias – Freitas Neto – Benício Tavares – Juvêncio da Fonseca – Mauro Miranda – Reginaldo Duarte – Ronaldo Cunha Lima – Lindberg Cury – Wellington Roberto – Gilvan Borges – Amir Lando – Iris Resende – Casildo Maldaner – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Ricardo Santos – Carlos Patrício.**

## **EMENDA Nº 108, DE PLENÁRIO**

**Altera o art. 4º da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000, para dar nova redação ao inciso X do art. 29 da Constituição.**

Altere-se o art. 4º da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000, para dar a seguinte redação ao inciso X do art. 29 da Constituição:

“Art. 29. ....  
 .....  
 X – julgamento do Prefeito, por crime comum, perante o Tribunal de Justiça;  
 ..... “(NR)

### **Justificação**

O inciso X do art. 29 da Constituição, com a redação dada pelo art. 4º da proposta, estabelece o julgamento dos prefeitos apenas por crime comum perante os Tribunais de Justiça e somente “enquanto no exercício do cargo”.

O dispositivo, como está redigido atualmente, destoa da nova redação dada pela própria proposta ao parágrafo único do art. 96 da Constituição, que prevê a continuidade da competência especial por prerrogativa de função, ainda que o inquirido ou a ação judicial, inclusive a de improbidade, versando sobre atos compreendidos nas atribuições administrativas do agente sejam iniciados após a cessação do exercício da função pública.

Além do mais, cumpre ressaltar que a competência especial por prerrogativa de função é determinada pela relevância da função da pessoa, em razão da dignidade do cargo que exerce, ou seja, não se examina o indivíduo, mas sim o ato praticado no exercício das funções públicas. Por certo, o rompimento do vínculo funcional não modifica a natureza do ato praticado, que continua sendo público e que, por isso, deve ser examinado por foros especiais.

Também há de se salientar a necessidade de se evitar demoras inúteis e prejudiciais ao interesse público, com remessas de autos a diversas instâncias após o agente ter deixado o cargo, o que muitas vezes provoca a ocorrência de prescrição dos crimes investigados e, assim, privilegia a impunidade.

Sala das Sessões, – **Romero Jucá – Arthur da Távola – Geraldo Melo – José Agripino – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Antônio Carlos Júnior – Eduardo Siqueira Campos – Jonas Pinheiro – Chico Sartori – Luiz Octávio – Osmar Dias – Freitas Neto – Benício Tavares – Juvêncio da Fonseca**

– Mauro Miranda – Reginaldo Duarte – Ronaldo Cunha Lima – Lindberg Cury – Wellington Roberto – Gilvan Borges – Amir Lando – Íris Resende – Casildo Maldaner – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Ricardo Santos – Carlos Patrocínio.

#### EMENDA Nº 109–PLEN

**Emenda aditiva à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.**

Restabeleça-se a redação dada ao inciso XI do art. 93 da Constituição pela Câmara dos Deputados:

“Art. 93. (...)”

XI – nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores, poderá ser constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais delegadas da competência do tribunal pleno, provendo-se metade das vagas por antigüidade e a outra metade por eleição pelo tribunal pleno.

(...)”

#### Justificação

Nos tribunais com mais de 25 membros pode ser constituído Órgão Especial, onde se concentram todas as atribuições jurisdicionais e administrativas, composto apenas por 11 a 25 membros, dentre os mais antigos. Com isso, os demais Desembargadores estão impedidos de ter qualquer participação, sequer a escolha daqueles a quem serão conferidas todas as atribuições jurisdicionais e administrativas do Tribunal Pleno.

A proposta que estamos apresentando representa solução de compromisso. Ao mesmo tempo que preserva o princípio da antigüidade, escolhendo-se por esse critério metade dos integrantes do Órgão Especial, democratiza sua escolha, prevendo a eleição pelo Tribunal Pleno da outra metade do Órgão Especial e o que assegura aos integrantes dos Tribunais hoje excluídos o direito de também eleger a metade dos integrantes do Órgão Especial, que naquele poderão representá-los.

Sala das Sessões, de abril de 2002. – **José Fogaça – Romero Jucá – Paulo Souto – Nabor Júnior – Carlos Patrocínio – Moreira Mendes – Arlindo Porto – Casildo Maldaner – Benício Sampaio – Luiz Pontes – Artur da Távola – Romeu Tuma – Mauro Miranda – Waldeck Ornelas – Eduardo Suplicy**

– Maria do Carmo Alves – Antonio Carlos Júnior – João Alberto – Ricardo Santos – Emília Fernandes – Geraldo Cândido – José Eduardo Dutra – Fernando Ribeiro – Osmar Dias – Jéfferson Peres – Paulo Hartung – Gerson Camata – Roberto Requião – Amir Lando.

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000

(Reforma do Judiciário)

#### EMENDA Nº 110, PLENÁRIO

**Restabeleça-se a redação dada ao inciso XI do art. 93 pela Câmara dos Deputados:**

“Art. 93. ....”

XI – nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores, poderá ser constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais delegadas da competência do tribunal pleno, provendo-se metade das vagas por antigüidade e a outra metade por eleição pelo tribunal pleno (...)”

#### Justificação

Nos Tribunais com mais de 25 membros pode ser constituído Órgão Especial, onde se concentram todas as atribuições jurisdicionais e administrativas, composto apenas por 11 a 25 membros, dentre os mais antigos. Com isso, os demais Desembargadores estão impedidos de ter qualquer participação, sequer a escolha daqueles a quem serão conferidas todas as atribuições jurisdicionais e administrativas do Tribunal Pleno.

A proposta representa solução de compromisso. Ao mesmo tempo que preserva o princípio da antigüidade, escolher por este critério metade dos integrantes do Órgão Especial, democratiza escolha, prevendo a eleição pelo Tribunal Pleno da outra metade do Órgão Especial, permitindo, assim, aos integrantes dos Tribunais hoje excluídos de qualquer participação no processo também eleger a metade dos integrantes do Órgão Especial, que naquele poderão representá-los.

A aprovação da proposta ora apresentada oxigenará, pela via democrática da eleição e da participação, os órgãos que definem a política institucional e administrativa do Poder Judiciário. Preserva-se a antigüidade quanto à metade dos membros, mas permi-



te-se aos demais a participação indireta no Órgão Especial pela eleição da outra metade, pelo que importante à democratização interna do Poder Judiciário o restabelecimento do texto original aprovado pela Câmara dos Deputados em relação ao inciso XI do artigo 93 da Constituição.

Sala das Sessões, – Roberto Saturnino – Eduardo Siqueira Campos – Antonio Carlos Valadares – Chico Sartori – Lindberg Cury – Ricardo Santos – Sebastião Rocha – Gilberto Mestrinho – Valmir Amaral – Ari Satadler – Tião Viana – Fernando Ribeiro – Osmar Dias – Cassildo Maldaner – Valdeck Ornellas – Lúcio Alcântara – Ney Suassuna – Maria do Carmo Alves – Lauro Campos – Geraldo Althoff – Teotônio Vilela – Carlos Patrocínio – Eduardo Suplicy – Mauro Miranda – Heloísa Helena – Edson Lobão – Moreira Mendes – Romero Jucá – Ademir Andrade – Arlindo Porto.

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 29, DE 2000

(Reforma do Poder Judiciário)

#### EMENDA Nº 111, DE PLENÁRIO

**Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 94 da Constituição, com o atual parágrafo único passando a ser o § 1º:**

“Art. 94. ...

§ 1º (...)

§ 2º Não poderá integrar a lista a que se refere este artigo quem, nos três anos anteriores, haja exercido quaisquer dos cargos referidos no art. 101, e ainda seus correspondentes no âmbito dos estados e do Distrito Federal.”

#### Justificação

A emenda proposta tem como objetivo harmonizar a regra aprovada pela comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal em relação ao ingresso no Supremo Tribunal com o dispositivo constitucional que trata do acesso de integrantes da Advocacia e do Ministério Público em relação aos Tribunais Superiores, Tribunais Regionais e Tribunais dos Estados e do Distrito Federal estabelecendo-se, assim, também para esses Tribunais, regra de vital importância concernente à vedação de composição da lista para ingresso pelo denominado “quinto constitucional” por quem tenha presumida relação comprometida com os colegiados responsáveis pela escolha ou com a autoridade competente para a nomeação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2002. – **Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra – Roberto Saturnino – Francisco Escórcio – Emília Fernandes – Antônio Carlos Júnior – Geraldo Cândido – Pedro Simon – Antonio Carlos Valadares – Fernando Ribeiro – Wellington Roberto – Ney Suassuna – Osmar Dias – Álvaro Dias – Moreira Mendes – Tião Viana – Lindberg Cury – Lauro Campos – Amir Lando – Heloísa Helena – Romero Jucá – Carlos Patrocínio – Luiz Otávio – Roberto Requião – Cassildo Maldaner – Fernando Ribeiro – Jefferson Peres – Íris Rezende – Emília Fernandes – Roberto Freire.**

#### PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº 29, DE 2000

(Reforma do Judiciário)

#### EMENDA Nº 112, DE PLENÁRIO

Dê-se a seguinte redação à alínea a do inciso I do art. 96, constante do art. 12 da PEC nº 29/2000:

“Art. 96. (...)

I – (...)

a) promover a eleição de seus órgãos diretivos, sendo a escolha do Presidente e dos Vice-Presidentes de tribunais de segundo grau procedida através de voto direto e secreto de seus integrantes e dos juizes vitalícios de primeiro grau, em atividade, por maioria absoluta, para mandato de dois anos, vedada a reeleição, e elaborar seus regimentos internos, com observância das normas de processo e das garantias processuais das partes, dispondendo sobre a criação, a competência, a composição e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos; (...)”

#### Justificação

Desde o final do Estado Novo, todas as Constituições outorgaram aos Tribunais para a eleição de seus cargos diretivos, consagrando o princípio do autogoverno da magistratura (Pinto Ferreira). No entanto, com a consolidação do Estado Democrático de Direito, é preciso garantir aos juizes o direito de eleger diretamente os administradores de seus respectivos Tribunais, garantido-lhes participação mais efetiva nos rumos da Magistratura.

A Magistratura Nacional está consciente de suas responsabilidades administrativas. A participação dos Juizes de primeiro grau na escolha dos Presidentes e Vice-Presidentes é de fundamental impor-

tância, em razão do contato que têm com as partes e seus patronos, de conhecer e compreender não apenas os anseios da comunidade destinatária de seu trabalho, mas em especial a eficácia ou necessidade de providências e atos da alta administração do Poder Judiciário, no sentido de antigir as metas por eles propostas.

Sala das Sessões, – **Roberto Saturnino – Eduardo Siqueira Campos – Antonio Carlos Valadares – Chico Sartori – Lindberg Cury – Ricardo Santos – Sebastião Rocha – Valmir Amaral – Ari Stadler – Tião Viana – Fernando Ribeiro – Osmar Dias – Cassildo Maldaner – Lúcio Alcântara – Maria do Carmo – Lauro Campos – Geraldo Altroff – Teotônio Vilela – Carlos Patrocínio – Eduardo Suplicy – Mauro Miranda – Heloísa Helena – Edison Lobão – Moreira Mendes – Ademir Andrade – Almir Lando – Geraldo Cândido – Romeu Tuma.**

#### EMENDA Nº 113, DE PLENÁRIO

**Altera o art. 12 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000, para dar nova redação ao inciso III do art. 96 da Constituição.**

Altere-se o art. 12 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000, para dar a seguinte redação ao inciso III do art. 96 da Constituição:

“Art. 96. ....

.....  
III – aos Tribunais de Justiça julgar:

**a)** Os juízes estaduais e do Distrito Federal e Territórios, e os membros do Ministério Público, nos crimes comuns e nos de responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral; e

.....“(NR)

#### Justificação

A alínea **a** do inciso III do art. 96 da Constituição, com a redação dada pelo art. 12 da proposta, estabelece o julgamento dos juízes estaduais e do Distrito Federal e Territórios, e dos membros do Ministério Público, por crimes comuns perante os Tribunais de Justiça apenas “enquanto no exercício do cargo.”

O dispositivo, como está redigido atualmente, destoa da nova redação dada pela própria proposta ao parágrafo único do art. 96 da Constituição, que prevê a continuidade da competência especial por prerrogativa de função, ainda que o inquérito ou a ação judicial, inclusive a de improbidade, versando sobre

atos compreendidos nas atribuições administrativas do agente sejam iniciados após a cessação do exercício da função pública.

Além do mais, cumpre ressaltar que a competência especial por prerrogativa de função é determinada pela relevância da função da pessoa, em razão da dignidade do cargo que exerce, ou seja, não se examina o indivíduo, mas sim o ato praticado no exercício das funções públicas. Por certo, o rompimento do vínculo funcional não modifica a natureza do ato praticado, que continua sendo público e que, por isso, deve ser examinado por foros especiais.

Também há de se salientar a necessidade de se evitar demoras inúteis e prejudiciais ao interesse público, com remessas de autos a diversas instâncias após o agente ter deixado o cargo, o que muitas vezes provoca a ocorrência de prescrição dos crimes investigados e, assim, privilegia a impunidade.

Sala das Sessões, – **Romero Jucá – Arthur da Távola – Geraldo Melo – José Agripino – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Antônio Carlos Júnior – Eduardo Siqueira Campos – Jonas Pinheiro – Luiz Octávio – Osmar Dias – Romeu Tuma – Lúcio Coelho – Lindberg Cury – Carlos Patrocínio – Benício Tavares – Iris Resende – Ney Suassuna – Sérgio Machado – Reginaldo Duarte – Arlindo Porto – Wellington Roberto – Francelino Pereira – Chico Sartori – Amir Lando – Ricardo Santos – Renan Calheiros.**

#### EMENDA Nº 114, DE PLENÁRIO

Ao Substitutivo da CCJ a PEC nº 29, de 2000.

Suprima-se o parágrafo único do art. 96 da Constituição Federal, acrescentado pelo art. 12 do Substitutivo da CCJ à PEC nº 29, de 2000.

#### Justificação

O dispositivo que se pretende suprimir foi acrescentado, por emenda do ilustre Senador Romero Jucá, ao Projeto de Reforma do Judiciário contra o parecer do Relator, para quem o texto “colide com a jurisprudência recente do STF, que revogou a Súmula nesse sentido”.

Com efeito, o parágrafo único acrescentado ao art. 96 da CF restabelece o que dispunha a revogada Súmula 349 do STF, além de estender o privilégio de foro às ações de improbidade.

O restabelecimento da extensão do privilégio de foro para ex-titulares de cargos públicos, isto é, a manutenção do benefício mesmo quando cessado o exercício da função pública, assim como sua amplia-

ção para alcançar as ações propostas com base na Lei de Improbidade – Lei nº 8.429/92, a qual sujeita os responsáveis ao ressarcimento do Erário, à perda da função pública e à suspensão dos direitos políticos, constitui matéria derrotada na Câmara dos Deputados, quando da votação da Reforma do Judiciário naquele plenário.

A Súmula 394 do Supremo Tribunal Federal dispõe: “Cometido o crime durante o exercício funcional, prevalece a competência especial por prerrogativa de função, ainda que o inquérito ou a ação penal sejam iniciados após a cessação daquele exercício”.

Esse preceito, que se referia apenas às ações penais, não abrangendo, pois, as ações de improbidade, foi revogado pelo STF em julgamento realizado em 25 de agosto de 1999, sendo Relator o Ministro Sidney Sanches.

Dentre outros, fundamentou-se essa decisão no argumento de que a prerrogativa de foro perante o STF somente “visa garantir a exercício do cargo ou mandato, e não a proteger quem o exerce” e não pode ser interpretada extensivamente, de modo a alcançar também os ex-titulares de cargos públicos, por contrariar o princípio constitucional da igualdade de tratamento dos cidadãos.

Vale enfatizar que o privilégio de foro se legitima e justifica apenas enquanto garantia do cargo público e não como proteção a quem o exerce nem, muito menos, a quem o exerceu no passado.

De outra parte, a norma ora em tela discrepa frontalmente do espírito de outras alterações trazidas pela PEC, ainda que circunscritas aos crimes comuns, com finalidade oposta, qual seja, a de explicitar que o foro privilegiado para julgamento da autoridade por crime comum se restringe à hipótese de estar “no exercício do cargo”. Essa locução “enquanto no exercício do cargo” está sendo acrescentada pela PEC aos seguintes dispositivos da Constituição Federal: arts. 29, X; 96, III, a); 102, I, b) e c); 105, c) e 108, I, a).

Assim, o texto, em sua redação atual, ao mesmo tempo em que explicita a restrição da prerrogativa de foro de um lado – para crimes comuns – estende a de outro, para beneficiar os ex-ocupantes de cargos públicos e para alcançar os atos de improbidade, o que se afigura ser uma incongruência, além de um retrocesso, como antes demonstrado.

Por essas razões, que se revestem da maior importância para a preservação da ética e da moralidade pública, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, – **Pedro Simon.**

#### **EMENDA Nº , DE 2002 – PLEN**

Ao Substitutivo da CCJ a PEC nº 29, de 2000.

Suprima-se o parágrafo único do art. 96 da Constituição Federal, acrescentado pelo art. 12 do Substitutivo da CCJ a PEC nº 29, de 2000.

Sala das Sessões, – **Pedro Simon – Carlos Wilson – Chico Sartori – Rita Camata – Mauro Miranda – Carlos Bezerra – Lauro Campos – Amir Lando – Luiz Otávio – Valmir Amaral – Emilia Fernandes – Tião Viana – Jefferson Péres – Osmar Dias – Alberto Silva – Juvêncio da Fonseca – Geraldo Althoff – José Fogaça – Reginaldo Duarte – Francisco Escórcio – Roberto Saturnino – Antonio Carlos Valadares – Maguito Vilela – Íris Resende – Waldeck Ornélas – Casildo Maldaner – Mozarildo Cavalcanti – Fernando Ribeiro.**

#### **EMENDA Nº 115, DE PLENÁRIO**

**Altera o art. 12 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000, para acrescentar o § 2º ao art. 96 da Constituição e renumerar o seu parágrafo único.**

Altere-se o art. 12 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000, para acrescentar o seguinte § 2º ao art. 96 da Constituição e renumerar o seu parágrafo único:

“Art. 96 .....

.....

§ 2º Os Advogados Públicos que oficiam perante os Tribunais serão julgados pela instância superior à que atuem.”

(NR)

#### **Justificação**

A emenda que ora se apresenta tem o propósito de estender a prerrogativa de foro aos Advogados Públicos para que os mesmos possam responder perante os Tribunais em que oficiem.

Tal pretensão se justifica, na medida em que os agentes públicos contemplados na presente proposição a exemplo do que ocorre com determinados membros do Ministério Público, por uma peculiaridade das funções públicas de seu cargo também são designados para oficiarem perante os Tribunais.

Por conseguinte, recomendável se faz, tendo em vista a natureza pública do cargo e as peculiaridades das funções inerentes ao mesmo, estender a prerrogativa de foro, em razão do cargo aos Advogados Públicos que atuem perante os mencionados Tri-

bunais a exemplo do que já ocorre com os membros do Ministério Público.

Por oportuno, a atualidade do magistério do saudoso Ministro Victor Nunes Leal, lançado no voto prolatado na Reclamação nº 473 – Estado da Guanabara, merece ser aqui destacada, **verbis**:

“A jurisdição especial, como prerrogativa de certas funções públicas, é, realmente, instruída, não no interesse pessoal do ocupante do cargo, mas no interesse público do seu bom exercício, isto é, do seu exercício com alto grau de independência que resulta da certeza de que seus atos venham a e julgados com plenas garantias e completa imparcialidade”.

Sala das Sessões, – **Romero Jucá – Arthur da Távola – Geraldo Melo – José Agripino – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Antônio Carlos Júnior – Eduardo Siqueira Campos – Jonas Pinheiro – Chico Sartori – Luiz Octávio – Osmar Dias – Freitas Neto – Benício Tavares – Juvêncio da Fonseca – Mauro Miranda – Reginaldo Duarte – Ronaldo Cunha Lima -Lindberg Cury – Wellington Roberto – Gilvan Borges – Amir Lando – Íris Resende – Cassido Maldaner – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Ricardo Santos – Carlos Patrocínio.**

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000

**Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.**

#### EMENDA Nº 116-PLEN

Suprima-se, na redação dada pelo art. 13 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, o § 2º, do art. 98 (sublinhado e em destaque), reenumerando-se o § 1º, que passa a ser o parágrafo único:

“Art. 98. ....  
I – .....  
§ 1º .....  
§ 2º A lei instituirá juizados de instrução criminal para as infrações penais nela definidas (AC)”

#### Justificação

A presente Emenda tem o objetivo de suprimir a “instituição de juizados de instrução criminal para certas infrações penais”, em razão de sua absoluta incongruência com o sistema de administração da justiça criminal no Brasil.

O constituinte conferiu ao Ministério Público, privativamente, a titularidade da ação penal pública (art.

129, inciso I, da Constituição Federal). Assim sendo, a investigação criminal, na fase pré-processual, tem caráter exclusivamente inquisitorial, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa somente em processo judicial (art. 5º, inciso LV, da Constituição).

Releva registrar, destarte, que o “juiz instrutor”, a que se refere o novo § 2º, do art. 98, no texto da reforma do Poder Judiciário, de fato, será um novo delegado que presidirá um “inquérito judicial”, sem contraditório e ainda mais formalístico do que o inquérito policial, para apurar determinadas infrações penais. Estará sujeito ao controle do Ministério Público que, dentro do sistema acusatório pátrio, ao final, poderá oferecer denúncia, requisitar novas diligências ao juiz, ou mesmo, arquivar o procedimento investigatório (art. 129, inciso VII da Constituição).

A própria associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP) manifestou-se contrariamente à proposta de criação dos juizados de instrução no país, **in verbis**:

“Pela proposta da Conamp, antes referida, descarta-se a adoção do sistema de juizados de instrução, por ser considerado incompatível com o ordenamento jurídico pátrio e inviável em face das dimensões continentais do território brasileiro, bem como do reduzido número de juizes em atividade no País. A propósito, é oportuno lembrar que tal sistema já foi abandonado na quase totalidade dos países europeus.”

O eminente Professor e Jurista Aury Lopes Júnior in “Sistemas de Investigação Preliminar no Processo Penal” editora Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2001, p. 76, sintetiza alguns dos graves inconvenientes que apresenta o juiz de instrução:

**a)** É um modelo superado e intimamente relacionado à figura histórica do juiz inquisidor, pois sua estrutura outorga a uma mesma pessoa as tarefas de (**ex officio**) investigar, proceder à imputação formal (o que representa uma acusação **lato sensu**) e inclusive defender.

**b)** O grave inconveniente que representa o fato de uma mesma pessoa decidir sobre a necessidade de um ato de investigação e valorar a sua legalidade.

**c)** Transforma o processo penal (**lato sensu**) em uma luta desigual entre o inquirido, o juiz-inquisidor, o promotor e a policia judiciária. Essa patologia judicial acaba por

criar uma grave situação de desamparo, pois, se o juiz é o investigador, quem atuará como garante?

**d)** Por vício inerente ao sistema, a instrução judicial tende a se transformar em plenária, comprometendo seriamente a celeridade que deve nortear a fase pré-processual.

**e)** Representa uma gravíssima contradição lógica, pois investiga para o promotor acusar e o pior, muitas vezes contra ou em desacordo com as convicções do titular da futura ação penal. Em definitivo, se a instrução preliminar é uma atividade preparatória que deve servir, basicamente, para formar a **opinio delicti** do acusador público, deve estar a cargo dele e não de um juiz, que não pode e não deve acusar.

**f)** Gera uma confusão entre as funções de acusar e julgar, com inegável prejuízo para o processo penal.

**g)** Por fim, outro grave problema da instrução judicial está no fato de converter a instrução preliminar em uma fase geradora de provas, algo absolutamente inaceitável frente ao seu caráter inquisitivo. A maior credibilidade que normalmente geram os atos do juiz instrutor pode levar a que a prova não seja produzida no processo, mas meramente ratificada. O resultado final é a monstruosidade jurídica de valorar na sentença elementos recolhidos em um procedimento preliminar em que predomina o segredo e a ausência de contraditório e defesa. Não se pode olvidar que a investigação preliminar serve tanto para aclarar o fato em grau de probabilidade, estando dirigida a justificar o processo ou o não-processo. Jamais deve servir para amparar um juízo condenatório.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda supressiva à PEC nº 29/2000.

Senador Federal, – **Geraldo Althoff – Ricardo Santos – Gerson Camata – Alvaro Dias – Lauro Campos – Saturnino Braga – Geraldo Cândido – Antonio Carlos Júnior – Paulo Souto – Maria do Carmo – Eduardo Suplicy – Teotônio Vilela – Maguito Vilela – Jonas Pinheiro – Carlos Bezerra – Osmar Dias – Lúdio Coelho – Íris Resende – Leo-mar Quintanilha – Geraldo Melo – Lúcio Alcântara – Gilberto Mestrinho – Freitas Neto – José Alencar – Chico Sartori – Wellington Roberto.**

### **EMENDA Nº 117, DE Plenário**

ao Substitutivo da CCJ à PEC nº 29, de 2000

Dê-se ao § 2º do art. 98 da Constituição Federal, acrescentado pelo art. 13 do Substitutivo à PEC nº 29, de 2000, a seguinte redação:

“Art. 98 – (...)

(..)

§ 2º – A lei definirá as infrações penais de relevância social, nas quais a instrução será feita diretamente perante o Poder Judiciário e precedida de investigações preliminares, sob direcionamento do Ministério Público, auxiliado pelos órgãos da polícia judiciária.”

### **Justificação**

Embora a presente emenda tenha merecido parecer favorável do eminente Relator, Senador Bernardo Cabral, quando apresentada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, veio ela a ser julgada prejudicada na oportunidade da votação naquela Comissão, em decorrência do acolhimento de outra emenda do próprio Relator, determinando que “a lei instituirá juizados de instrução criminal para as infrações penais nela definidas”.

**Data venia**, a introdução dos juizados de instrução criminal em nosso sistema de investigação preliminar representa um grande retrocesso. Isso porque se trata de sistema obsoleto que vem sendo abandonado pelos países europeus que o utilizavam em razão dos sérios inconvenientes que apresenta, seja para a efetividade da apuração das investigações, seja para as garantias individuais do cidadão investigado.

Dentre os diversos inconvenientes que apresenta o juiz de instrução, o professor Aury Lopes Jr., autor da mais completa e atualizada obra sobre o assunto, aponta, em artigo que a resume (JUNIOR, Aury Celso L. Lopes. A crise do inquérito policial; Breve Análise dos Sistemas de Investigação Preliminar no Processo Penal, in Revista Ibero-Americana de Ciências Penais. Editora Cultural: Porto Alegre – RS, 2000, pág. 67/68), o seguinte:

**a)** É um modelo superado e intimamente relacionado à figura histórica do juiz inquisidor, pois sua estrutura outorga a uma mesma pessoa as tarefas de (**ex officio**) investigar, proceder à imputação formal (o que representa uma acusação **latu sensu**) e inclusive a de defender. Isso levou a uma **crisis de la instrucción preparatoria** dei

**juiz instrutor** pois esse modelo é apontado como o mais grave impedimento à plena consolidação do sistema acusatório.

b) O grave inconveniente que representa o fato de uma mesma pessoa decidir sobre a necessidade de um ato de investigação e valorar a sua legalidade. Nesse sentido, a Exposição de Motivos do Código de Direito Processual Modelo para a Ibero-América aponta que 'não é suscetível de ser pensado que uma mesma pessoa se transforme em um investigador eficiente e, ao mesmo tempo, em um guardião zeloso da segurança individual; o bom inquisidor mata o bom juiz ou, ao contrário, o bom juiz desterra o inquisidor'.

g) Por fim, outro grave problema da instrução judicial está no fato de converter a instrução preliminar em uma fase geradora de provas, algo absolutamente inaceitável frente ao seu caráter inquisitivo. A maior credibilidade, que normalmente gera os atos do juiz instrutor, pode levar a que a prova não seja produzida no processo, mas meramente ratificada. O resultado final é a monstruosidade jurídica de valorar na sentença elementos recolhidos em um procedimento preliminar em que predomina o segredo e a ausência de contraditório e defesa. Não se pode olvidar que a instrução preliminar serve para aclarar o fato em grau de probabilidade, e está dirigida a justificar o processo ou o não-processo, jamais para amparar um juízo condenatório.

Atualmente, existe uma tendência de outorgar ao Ministério Público a direção da instrução preliminar, de modo a criar a figura do promotor investigador (...)

A instrução preliminar a cargo do MP tem sido adotada nos países europeus como um substituto ao modelo de instrução judicial anteriormente analisado. Nesse sentido, a reforma alemã de 1974 suprimiu a figura do juiz instrutor para dar lugar ao promotor investigador. A partir de então, outros países, com maior ou menor intensidade, foram realizando modificações legislativas nessa mesma direção, como sucedeu, v.g., na Itália (1988) e em Portugal (em 1987 e novamente em 1995)".

Na esteira das mudanças legislativas ocorridas nos países citados, as quais substituíram o sistema dos juizados de instrução pela instrução preliminar a cargo da promotoria pública, a emenda ora apresentada tem por objetivo, precisamente, o de conferir ao Ministério Público a direção do inquérito policial, que será realizado com o inestimável auxílio da polícia judiciária, nos casos e na forma a serem definidos em lei.

Na oportunidade da votação dessa emenda na CCJ, o ilustre Senador Romeu Tuma entendeu que ela estaria em confronto com o disposto no inciso I do art. 129 da Constituição Federal, que estabelece a competência privativa do Ministério Público para promover a ação penal pública.

Mas isso não ocorre, bastando que se atente para a diferença entre dois momentos procedimentais, que o texto da presente emenda estabelece, em sintonia com o que prescreve o inciso XII do art. 5º da Constituição: investigação criminal e instrução processual penal.

Com efeito, o texto ora proposto para o § 2º do art. 98 dispõe que, para determinadas infrações penais de relevância social, que serão definidas em lei, a investigação criminal será dirigida pelo Ministério Público com o auxílio dos órgãos da Polícia Judiciária. Isto na fase extra-judicial.

Iniciado o processo, com o ajuizamento da denúncia pelo Ministério Público, a instrução processual, então, é reservada ao direcionamento do Poder Judiciário, como hoje acontece.

De acordo com o texto da emenda ora apresentada, o Poder Judiciário não participa da fase de investigação, caso contrário, haveria, aí sim, violação do sistema processual acusatório, que o art. 129, I, da CF, consagrou, abandonando o ultrapassado sistema do juizado de instrução, sistema inquisitório que deita raízes na Idade Média.

Por todos essas razões, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, – **Pedro Simon.**

**EMENDA Nº , DE 2002 – PLEN**  
ao Substitutivo da CCJ nº 29, de 2000

Dê-se ao § 2º do art. 98 da Constituição Federal, acrescentado pelo art. 13 do Substitutivo à PEC nº29, de 2000, a seguinte redação:

**Pedro Simon – Carlos Wilson – Chico Satori – Ilegível – Mauro Miranda – Carlos Bezerra – Lauro Campos – Amir Lando – Luiz Otavio – Ilegível –**

**Valmir Amaral – Emilia Fernandes – Tião Viana – Jéferson Feres – Marluce Pinto – Osmar Dias – Artur da Távola – Alberto Silva – Carlos Patocínio – Juvêncio da Fonseca – Geraldo Althoff – José Fogaça – Reginaldo Duarte – ilegível – Saturnino – Antonio Carlos Valadares – Maquito Vilela – Íris Rezende.**

#### **EMENDA Nº 118, DE PLENÁRIO**

**Suprime-se o art. 15 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000.**

Suprima-se o art. 15 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000.

#### **Jutificação**

O art. 15 da proposta modifica o art. 101 da Constituição. Ele exclui da nomeação para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal as pessoas que exerceram, nos três anos anteriores à data da escolha, mandato eletivo de Presidente ou de Vice-Presidente da República, de Senador, de Deputado Federal, de Governador e de Vice-Governador de Estado ou do Distrito Federal, ou que ocuparam, naquele mesmo período, os cargos de Ministro de Estado, de Procurador-Geral da República, de Advogado-Geral da União, ou de Presidente dos Conselhos da Ordem dos Advogados do Brasil, ou ainda os que sejam cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até segundo grau, de quem esteja exercendo esses cargos ou aqueles mandatos eletivos.

Em verdade, essa restrição de acesso ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, longe de ser salutar, é, **data venia**, prejudicial para o Poder Judiciário e também para o Estado. Com efeito, a indicação e a nomeação para o importante cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal devem levar em consideração não o cargo ocupado pelo candidato, mas sim a sua idoneidade moral e o seu conhecimento jurídico, fatores esses que serão julgados pelo Presidente da República e também pelo Senado Federal.

Ora, restringir a escolha dos futuros Ministros do Supremo Tribunal Federal pela circunstância de terem ocupado tal ou qual cargo não se mostra razoável e nem tampouco acertado. A própria história de nosso país bem demonstra isso. Basta lembrar alguns Ministros da Suprema Corte para se convencer do equívoco da proposta: Aliomar Baleeiro, Victor Nunes Leal, Moreira Alves e Sépulveda Pertence.

Verifica-se, pois, que o processo de escolha hoje em vigor se apresenta como o mais conveniente ao interesse público e, por isso, há de ser mantido.

Sala das Sessões, – **Romero Jucá – Arthur da Távola – Geraldo Melo – José Agripino – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Antonio Carlos Júnior – Eduardo Siqueira Campos – Jonas Pinheiro – Chico Sartori – Luíz Octávio – Osmar Dias – Freitas Neto – Benício Tavares – Juvêncio da Fonseca – Mauro Miranda – Reginaldo Duarte – Ronaldo Cunha Lima Lindberg Cury – Wellington Roberto Gilvan Borges – Amir Lando – Íris Resende – Cassildo Maldaner – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Ricardo Santos – Carlos Patrocínio.**

#### **EMENDA Nº 119, DE PLENÁRIO**

**Altera o art. 16 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000, para dar nova redação às alíneas b e c do inciso I do art. 102 da Constituição.**

Altere-se o art. 16 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000, para dar a seguinte redação às alíneas b e c do inciso I do art. 102 da Constituição:

“Art. 102. ....

I – .....

.....

**b)** nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente da República, os membros do Congresso Nacional, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;

**c)** nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os membros dos Tribunais Superiores, do Tribunal de Contas da União, e os chefes de missão diplomática de caráter permanente;

.....“(NR)

#### **Justificação**

As alíneas **b** e **c** do inciso I do art. 102 da Constituição, com a redação atual do art. 24 da proposta, estabelece o julgamento das autoridades ali relacionadas, por crimes comuns e de responsabilidade, apenas “enquanto no exercício do cargo”.

Os dispositivos, como estão redigidos atualmente, destoam da nova redação dada pela própria proposta ao parágrafo único do art. 96 da Constituição, que prevê a continuidade da competência especial por prerrogativa de função, ainda que o inquérito ou a ação judicial, inclusive a de improbidade, versando sobre atos compreendidos nas atribuições admi-

nistrativas do agente sejam iniciados, após a cessação do exercício da função pública.

Além do mais, cumpre ressaltar que a competência especial por prerrogativa de função é determinada pela relevância da função da pessoa, em razão da dignidade do cargo que exerce, ou seja, não se examina o indivíduo, mas sim o ato praticado no exercício das funções públicas. Por certo, o rompimento do vínculo funcional não modifica a natureza do ato praticado, que continua sendo público e que, por isso, deve ser examinado por foros especiais.

Também há de se salientar a necessidade de se evitar demoras inúteis e prejudiciais ao interesse público, com remessas de autos a diversas instâncias após o agente ter deixado o cargo, o que muitas vezes provoca a ocorrência de prescrição dos crimes investigados e, assim, privilegia a impunidade.

Sala das Sessões, **Romero Jucá – Arthur da Tavola – Geraldo Melo – José Agripino – Lúcio Alcântara – Ludio Coelho – Antônio Carlos Junior – Eduardo Siqueira Campos – Jonas Pinheiro – Chico Sartori – Luiz Octávio – Osmar Dias – Freitas Neto – Benício Tavares – Juvêncio da Fonseca – Mauro Miranda – Reginaldo Duarte – Ronaldo Cunha Lima – Lindberg Cury – Wellington Roberto – Gilvan Borges – Amir Lando – Iris Resende – Cassildo Maldaner – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Ricardo Santos – Carlos Patrocínio.**

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 29, DE 2000**

(Reforma do Judiciário)

EMENDA Nº 120, de Plenário

Dê-se a seguinte redação ao art. 102, inciso I, alínea i, da Constituição Federal:

“Art.102.....

.....

I – processar e julgar, originariamente:

.....

**i) o habeas corpus**, quando impetrado com fundamento constitucional contra ato de Tribunal Superior, ou quando o coautor ou o paciente for autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal, ou se trate de crime sujeito à mesma jurisdição em uma única instância”

#### Justificação

Pretenderam os constituintes deixar nas mãos do Supremo Tribunal a matéria constitucional, exclusivamente. A propósito, leia-se o que dispõe o art. 102, **caput**. O Superior Tribunal foi criado para ter em suas mãos a matéria infraconstitucional, tornando-se, nesse ponto, irrecorríveis as suas decisões. Por conseguinte, não se justifica que o Supremo Tribunal venha conhecer, pelo **habeas corpus**, da matéria ordinária. Somente é lícito que o Supremo Tribunal conheça de matérias pelo recurso extraordinário, podendo, no entanto, delas conhecer pelo **habeas corpus**, desde que também se trate de matérias de cunho constitucional. Virá em bom momento a alteração que se propõe, evitando ainda que se crie uma quarta instância para a matéria infra, assim: juiz, tribunal de 2º grau, Superior e Supremo.

Sala das sessões, – **Iris Rezende – Gilberto Mestrinho – Mauro Miranda – Amir Lando – Gerson Camata – Ney Suassuna – Francisco Escórcio – Gilvam Borges – Renan Calheiros – Valmir Amaral – Marluce Pinto – Romeu Tuma – Chico Sartori – Morreira Mendes – Maguito Vilela – José Agripino – Nabor Junior – Artur da Tavola – Romero Juca – Wellington Roberto – Lúcio Alcântara – Fernando Bezerra – Luiz Otávio – Eduardo Suplicy – Paulo Hartung – Osmar Dias – Leomar Quintanilha.**

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 29, DE 2000**

(Reforma do Judiciário)

EMENDA Nº 121, DE PLENÁRIO

Dê-se a seguinte redação ao art. 102, inciso II, da Constituição:

Art.102. ....

.....

II – julgar, em recurso ordinário fundado em matéria constitucional, o **habeas corpus**, o mandado de segurança, o **habeas data** e o mandado de injunção decididos em única instância pelos Tribunais Superiores, se denegatória a decisão.

#### Justificação

Explicita-se que o recurso ordinário deve ter por fundamento matéria constitucional.

Uma vez que compete ao Supremo Tribunal, precipuamente, a guarda da Constituição, há de competir aos Tribunais Superiores (mormente ao Superior Tribunal de Justiça), essencialmente, a guarda das leis federais. Há dois contenciosos: um da Constitui-



ção e outro das leis federais; aquele pertencente ao Supremo e este, aos Tribunais Superiores. Por isso, não é razoável possa o Supremo, a par de velar pela Constituição, também estatuir sobre as leis federais.

Propõe-se que se admita o recurso ordinário apenas quando fundado em matéria constitucional, passando o crime político, numa e noutra hipótese, para a competência do Superior Tribunal de Justiça.

Sala das sessões, **Íris Rezende – Gilberto Mestrinho – Mauro Miranda – Amir Lando – Gerson Camata – Ney Suassuna – Francisco Escórcio – Gilvan Borges – Renan Calheiros – Valmir Amaral – Marluce Pinto – Romeu Tuma – Moreira Mendes – Chico Sartori – Maguito Vilela – José Agripino – Nabor Júnior – Artur da Távola – Romero Jucá – Wellington Roberto – Lúcio Alcântara – Carlos Bezerra – Luiz Otávio – Eduardo Suplicy – Paulo Hartung – Carlos Patrocínio – Osmar Dias – Leomar Quitanilha.**

#### **EMENDA Nº 122, DE PLENÁRIO**

**Altera o art. 16 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000, para suprimir o § 3º do art. 102 da Constituição.**

Altere-se o art. 16 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000, para suprimir o § 3º do art. 102 da Constituição.

#### **Justificação**

O § 3º do art. 102 da Constituição, constante do art. 16 da proposta, estabelece prazos de eficácia para as medidas cautelares concedidas pelo Supremo Tribunal Federal nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade.

A imposição de prazos de eficácia para as liminares concedidas nas referidas ações contraria a natureza própria daquelas decisões cautelares e se apresenta como perigosa, porque poderá causar danos irreparáveis ao ordenamento jurídico e à futura interpretação jurídica dada pela Suprema Corte ao ato normativo questionado.

Cumpra salientar que a imposição de prazos de eficácia acarretará, em muitos casos, ao contrário do que se deseja, irreparável perda de eficácia das decisões definitivas do Supremo Tribunal Federal, se forem estas proferidas após o exaurimento do prazo em questão. De que adiantaria uma decisão unânime e definitiva proferida pelo STF se os efeitos da mesma deixaram de ser resguardados cautelarmente pelo

decurso do prazo da perda de eficácia? Como sanar danos irreparáveis decorrentes da prática de atos que deveriam continuar suspensos até o fim do julgamento em definitivo de uma Adin ou ADC?

Conclui-se, portanto, que a segurança jurídica recomenda a supressão desse dispositivo.

Sala das Sessões, – **Romero Jucá, Arthur da Távola, Geraldo Melo, José Agripino, Lúcio Alcântara, Ludio Coelho, Antônio Carlos Junior, Eduardo Siqueira Campos, Jonas Pinheiro, Chico Sartori, Luiz Octávio, Osmar Dias, Freitas Neto, Benício Tavares, Juvêncio da Fonseca, Mauro Miranda, Reginaldo Duarte, Ronaldo Cunha Lima, Lindberg Cury, Wellington Roberto, Gilvan Borges, Amir Lando, Iris Resende, Casildo Maldaner, Arlindo Porto, Romeu Tuma, Ricardo Santos, Carlos Patrocínio.**

#### **EMENDA Nº 123-PLEN**

**Emenda modificativa à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.**

Dê-se a seguinte redação ao art. 103-A da Constituição, constante do art. 18 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000:

“Art. 103-A. O Supremo Tribunal Federal poderá aprovar súmula, de ofício ou por provocação, mediante decisão fundamentada de quatro quintos dos membros de seu Plenário, após reiteradas decisões sobre a matéria e declarar que seus enunciados, a partir da publicação, constituir-se-ão em impedimento à interposição de quaisquer recursos contra decisão que a houver aplicado.”

#### **Justificação**

Apresentamos a emenda acima porque entendemos que ela é mais vantajosa do que a proposta aprovada, relativa à súmula vinculante.

O grande objetivo da súmula vinculante é reduzir o volume de recursos ao STF, mas ela acaba por ferir a independência funcional do juiz, além de suprimir importante participação do Ministério Público e dos advogados na construção do direito.

O mal maior, no entanto, em nosso entender, está no fato de que a súmula vinculante tem por efeito inibir a importante participação do Ministério Público e dos advogados na realização da justiça.

A proposta que ora trazemos, denominada súmula impeditiva de recurso, formulada a partir de estudos e pesquisas realizadas por juizes de direito do Rio Grande do Sul, sem conter tais defeitos, tem o mérito de reduzir drasticamente o número de recursos, ficando, não obstante, assegurada ao magistrado a independência jurídica para a apreciação do caso concreto. Caso entenda o juiz haver novas razões e circunstâncias históricas para revisão da decisão sumulada, poderá adotar novo entendimento.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2002. – **Romeiro Jucá – Paulo Souto – Nabor Junior – Carlos Patrocinio – Moreira Mendes – Arleindo Porto – Cassildo Maldaner – Luis Pontes – Artur da Tavola – Romeu Tuma – Mauro Miranda – Waldeck Ornelas – Eduardo Suplicy – Maria do Armo Alves – Antonio Carlos Junior – João Alberto – Ricardo Santos – Emilia Fernandes – Geraldo Cândido – José Eduardo Dutra – Fernando Ribeiro – Osmar Dias – Jefferson Peres – Paulo Hartung – Gerson Camata – Roberto Requião – Amir Lando.**

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000**

(Reforma do Judiciário)

#### **EMENDA Nº 124, DE PLENÁRIO**

Dê-se a seguinte redação ao art. 103-A, constante do art. 18:

“Art. 103-A. O Supremo Tribunal Federal poderá aprovar súmula, de ofício ou por provocação, mediante decisão fundamentada de quatro quintos dos membros de seu Plenário, após reiteradas decisões sobre a matéria e declarar que seus enunciados, a partir da publicação, constituir-se-ão em impedimento à interposição de quaisquer recursos contra decisão que a houver aplicado.”

#### **Justificação**

A presente proposta de emenda é mais vantajosa que a aprovada, relativa à súmula vinculante, pelos motivos seguintes. A proposição substitutiva da denominada súmula vinculante gera mais benefícios processuais e evita recursos, inclusive porque as discussões sobre o seu descumprimento, como constam da PEC nº 29/2000, podem acarretar o estrangulamento da capacidade de julgamento do Supremo Tribunal Federal, que passará a receber, originariamente, inú-

meras reclamações de competência (§ 3º do art. 103-A, já aprovado).

Quanto à súmula impeditiva, ora proposta, ela inibe o recurso já no juízo ou tribunal de origem, sem impedir, doutro lado, que qualquer órgão legalmente autorizado, apresente fundamento para alteração do entendimento antes sumulado, consagrando o controle difuso de constitucionalidade existente no Brasil, desde os primórdios da República.

Por outro lado, as vantagens preconizadas pelo texto aprovado, especialmente nos seus parágrafos 1º e 2º, serão alcançadas com a adoção da proposta ora defendida.

A súmula vinculante representa um retrocesso histórico e uma violência no plano da independência funcional do magistrado. Um retrocesso histórico, porque reaviva a noção de juiz “boca da lei” – do século XVIII – e uma violência funcional porque retira-lhe a liberdade e o transforma em mero canal de comunicação entre o fato e a súmula. A súmula vinculante, outrossim, inibe a participação de advogados e membros do Ministério Público na construção do direito e na realização da justiça. Por último, ela implica justiça por atacado, na medida em que impede a consideração das singularidades do caso concreto pelo magistrado, rompendo com a noção de equidade, imanente à função jurisdicional.

Ressalte-se ainda, que a proposta de criação do instituto da chamada súmula vinculante além de diminuir o próprio Poder Judiciário, ocasionando a perda da independência jurídica dos juizes, acaba atingindo em cheio também o Poder Legislativo, ameaçando o principio constitucional da harmonia e da independência entre os poderes da República. Isto porque, quem elabora normas abstratas e universais é o Legislativo, não o Judiciário. Súmula vinculante é, como uma lei, norma abstrata, de espectro geral. O compartilhamento de tal atribuição de normatizar abstratamente a vida social com os tribunais superiores (com a edição, por estes, de súmulas vinculantes), cujos integrantes não são eleitos, significará erosão do poder do Parlamento nacional, o que representa desequilíbrio entre os poderes da República. A súmula vinculante terá efeitos superiores aos da lei, na medida em que não há limite para sua aplicação retroativa. Perde o Parlamento e perde o sistema democrático com tal instituto.

Doutro lado, a proposta súmula impeditiva de recursos, ao instante em que gera obstáculos contra o uso indevido de recursos contra decisões reiteradas do Poder Judiciário (jurisprudência pacífica), permite que fundamentos novos sejam apreciados e, verifica-

da a alteração da situação histórica ou fática que ensejou a edição da súmula, seja efetiva revisão pelo Tribunal editor do enunciado, após discussão nas diversas instâncias intermediárias, sem ofensa, enquanto isso, aos postulados da segurança jurídica.

Sala das Sessões, – **Roberto Saturnino – Eduardo Siqueira Campos – Antonio Carlos Valadares – Chico Satori – Lindberg Cury – Ricardo Santos – Sebastião Rocha – Gilberto Mestrinho – Valmir Amaral – Ari Stadler – Tião Viana – Fernando Ribeiro – Osmar Dias – Casildo Maldaner – Waldeck Ornellas – Lúcio Alcântara – Ney Suassuna – Maria do Carmo – Lauro Campos – Geraldo Althoff – Teotônio Vilela – Carlos Patrocínio – Eduardo Suplicy – Mauro Miranda – Heloisa Helena – Edison Lobão – Moreira Mendes – Romero Jucá – Ademir Andrade – Arlino Porto.**

#### EMENDA Nº 125, DE PLENÁRIO

(À PEC nº 29, DE 2000)

O art. 103 da Constituição Federal para a vigor conforme o art. 17 da PEC 29, de 2000, acrescido do seguinte inciso:

“Art. 17. ....

“Art. 103. ....

X – O Prefeito Municipal (AC)

.....”

#### Justificação

Os prefeitos municipais do País reivindicam, há alguns anos, o direito de propor ações diretas de inconstitucionalidade, bem como ações diretas de constitucionalidade federais perante o colendo Supremo Tribunal Federal.

Trata-se, no nosso sentir, de reivindicação oportuna e justa, uma vez que no dia-a-dia do exercício do mandato os prefeitos deparam-se com situações insustentáveis criadas por governos anteriores e totalmente dependentes de decisão judicial. A revogação ou a derrogação de determinados textos legais nem sempre é possível, pela via do processo legislativo. Os interesses contrariados, a falta de maioria, são fatos entre tantos outros que podem impedir a aprovação de novo texto para a lei que se pretende modificar ou mesmo revogar.

Sala das Sessões, – **Carlos Wilson – Ney Suassuna – Arlindo Porto – Artur da Távola – Casildo Mendes – Sebastião Rocha – Roberto Freire – Paulo Hartung – Leomar Quintanilha – Jonas Pinheiro – Geraldo Candido – Wellington Roberto – Re-**

**ginaldo Duarte – Ricardo Santos – Francisco Escórcio – Geraldo Melo – Carlos Patrocínio – Gilvan Borges – Lindberg Cury – Mauro Miranda – Eduardo Suplicy – Freita Neto – Eduardo Suplicy – Ronaldo Cunha Lima – Roberto Saturnino – Osmar Dias – José Eduardo Dutra.**

#### EMENDA Nº 126, DE PLENÁRIO

**Altera os arts. 17 e 53 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000, para dar nova redação ao § 3º do art. 103 da Constituição e suprimir a referência a esse dispositivo na cláusula de revogação.**

Altere-se os arts. 17 e 53 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000, para dar a seguinte redação ao § 3º do art. 103 da Constituição e suprimir a referência a ele na cláusula de revogação:

“Art. 17. O art. 103 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 103. ....

.....

§ 3º Quando o Supremo Tribunal Federal apreciar a constitucionalidade ou inconstitucionalidade, em tese, de norma legal ou ato normativo, intimará, previamente, o Advogado-Geral da União, para se manifestar.” (NR)

“Art. 53. Ficam revogados o inciso IV do art. 36; a alínea **h** do inciso I do art. 102; o § 4º do art. 103; a alínea **b** do inciso III do art. 105; os §§ 1ª a 3ª do art. 114; e os §§ 1º a 3º do art. 114.” (NR)

#### Justificação

A redação dada ao art. 17 da proposta, revoga os §§ 3º e 4º do art. 103 da Constituição e exclui do texto constitucional a manifestação do Advogado-Geral da União nas ações de controle de constitucionalidade propostas perante o Supremo Tribunal Federal.

A exclusão do texto constitucional da manifestação do Advogado-Geral da União nas citadas ações acarreta não apenas um irrefutável e grave prejuízo à defesa do patrimônio público, mas também cria um óbice ao pleno conhecimento de todas as peculiaridades e realidades administrativas inerentes às matérias constitucionais submetidas à Corte Suprema.

A manifestação do Advogado-Geral da União no julgamento das ações de controle de constitucionalidade leva ao conhecimento da Corte Suprema dados, informações e argumentos vistos sob a ótica do Po-

der Executivo, responsável por sua vez, pela aplicação material da lei.

Logo, a prévia manifestação do Advogado-Geral da União nos julgamentos daquelas ações perante o Supremo Tribunal Federal, além de ser de relevância pública, contribui sobremaneira com a perquirição sobre a realidade de todos os aspectos que envolvem os debates a serem travados e, por isso, leva subsídios necessários e importantes ao conhecimento dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, que, logicamente, julgarão com maior eficácia e acerto a questão a eles submetida.

Sala das Sessões, **Romero Jucá – Arthur da Távola – Geraldo Melo – José Agripino – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Antônio Carlos Júnior – Eduardo Siqueira Campos – Jonas Pinheiro – Chico Sartori – Luiz Octávio – Osmar Dias – Freitas Neto – Benício Tavares – Juvêncio da Fonseca – Mauro Miranda – Reginaldo Duarte – Ronaldo Cunha Lima – Lindberg Cury – Wellington Roberto – Gilvan Borges – Amir Lando – Iris Resende – Casildo Maldaner – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Ricardo Santos – Carlos Patrocínio.**

#### **EMENDA Nº 127, DE PLENÁRIO**

**Altera o art. 21 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000, para dar nova redação à alínea “a” do inciso I do art. 105 da Constituição.**

Altere-se o art. 21 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000, para dar a seguinte redação à alínea a do inciso I do art. 105 da Constituição:

“Art. 105. ....

I – .....

**a)** nos crimes, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado, os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ressalvado o disposto no art. 52, inciso I, os Desembargadores dos TJ dos estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos dos Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante o próprio Tribunal;

.....”(NR)

#### **Justificação**

A alínea **a** do inciso I do art. 105 da Constituição, com a redação atual do art. 21 da proposta, estabelece o julgamento das autoridades ali relacionadas, por crimes comuns e de responsabilidade, apenas “enquanto no exercício do cargo”.

O dispositivo, como está redigido atualmente, destoa da nova redação dada pela própria proposta ao parágrafo único do art. 96 da Constituição, que prevê a continuidade da competência especial por prerrogativa de função, ainda que o inquérito ou a ação judicial, inclusive a de improbidade, versando sobre atos compreendidos nas atribuições administrativas do agente sejam iniciados após a cessação do exercício da função pública.

Além do mais, cumpre ressaltar que a competência especial por prerrogativa de função é determinada pela relevância da função da pessoa, em razão da dignidade do cargo que exerce, ou seja, não se examina o indivíduo, mas sim o ato praticado no exercício das funções públicas. Por certo, o rompimento do vínculo funcional não modifica a natureza do ato praticado, que continua sendo público e que, por isso, deve ser examinado por foros especiais.

Também há de se salientar a necessidade de se evitar demoras inúteis e prejudiciais ao interesse público, com remessas de autos a diversas instâncias após o agente ter deixado o cargo, o que muitas vezes provoca a ocorrência de prescrição dos crimes investigados e, assim, privilegia a impunidade.

Sala das Sessões, – **Romero Jucá – Arthur da Távola – Geraldo Melo – José Agripino – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Antônio Carlos Junior – Eduardo Siqueira Campos – Jonas Pinheiro – Chico Sartori – Luiz Octávio – Osmar Dias – Freitas Neto – Benício Tavares – Juvêncio da Fonseca – Mauro Miranda – Reginaldo Duarte – Ronaldo Cunha Lima – Lindberg Cury – Wellington Roberto – Gilvan Borges – Amir Lando – Iris Resende – Casildo Maldaner – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Ricardo Santos – Carlos Patrocínio.**

#### **EMENDA Nº 128, DE PLENÁRIO**

**Altera o art. 21 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000, para suprimir o § 3º do art. 105 da Constituição e renumerar os seus §§ 4º e 5º.**

Altere-se o art. 21 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000, para suprimir o § 3º do art. 105 da Constituição e renumerar os seus §§ 4º e 5º.

### Justificação

O § 3º do art. 105 da Constituição, com a redação do art. 21 da proposta, confere ao Superior Tribunal de Justiça a prerrogativa para, de ofício ou mediante provocação do Procurador-Geral da República ou do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, fixar, ocorrendo causas repetitivas, a interpretação de lei federal, que terá eficácia para todos os órgãos do Poder Judiciário sujeitos à sua jurisdição. Em última análise, tal prerrogativa consiste permitir que aquele Tribunal Superior edite súmulas vinculantes, equiparando-a ao Supremo Tribunal Federal. Essa equiparação, entretanto, não há de ser feita, porquanto o Supremo Tribunal Federal, além de ser o supremo guardião da Constituição, é o órgão de cúpula do Poder Judiciário, revestindo-se de singular autoridade para firmar entendimentos que vinculam não só os demais órgãos judiciais, mas também os órgãos do Poder Executivo

Além do mais, cabe dizer que a experiência histórica e a prudência recomendam que esse novo instituto jurídico da súmula vinculante seja tão-somente conferido às decisões proferidas pela nossa mais alta Corte do Poder Judiciário.

Sala das Sessões – **Romero Jucá – Arthur da Távola – Geraldo Melo – José Agripino – Lúcio Alcântara – Ludio Coelho – Antônio Carlos Junior – Eduardo Siqueira Campos – Jonas Pinheiro – Chico Sartori – Luiz Octávio – Osmar Dias – Freitas Neto – Benício Tavares – Juvêncio Da Fonseca – Mauro Miranda – Reginaldo Duarte – Ronaldo Cunha Lima – Lindberg Cury – Wellington Roberto – Gilvan Borges – Amir Lando – Iris Resende – Casildo Maldaner – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Ricardo Santos – Carlos Patrocínio.**

### EMENDA Nº 129, DE PLENÁRIO

**Suprime o art. 105-A da Constituição, constante do art. 22 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000.**

Suprima-se o art. 105-A da Constituição, constante do art. 22 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000.

### Justificação

O art. 105-A da Constituição, com a redação do art. 22 da proposta, confere ao Superior Tribunal de Justiça a prerrogativa de editar súmula vinculante, que terá eficácia para todos os órgãos do Poder Judiciário sujeitos à sua jurisdição.

Em última análise, tal prerrogativa visa a equiparar, quanto ao efeito vinculante das decisões judiciais, o Superior Tribunal de Justiça ao Supremo Tribunal Federal. Essa equiparação, entretanto, não há de ser feita, porquanto o Supremo Tribunal Federal, além de ser o supremo guardião da Constituição, é o órgão de cúpula do Poder Judiciário, revestindo-se de singular autoridade para firmar entendimentos que vinculam não só os demais órgãos judiciais, mas também os órgãos do Poder Executivo.

Além do mais, cabe dizer que a experiência histórica e a prudência recomendam que esse novo instituto jurídico da súmula vinculante seja tão-somente conferido às decisões proferidas pela nossa mais alta Corte do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, – **Romero Jucá – Arthur da Távola – Geraldo Melo – José Agripino – Lúcio Alcântara – Ludio Coelho – Antônio Carlos Junior – Eduardo Siqueira Campos – Jonas Pinheiro – Chico Sartori – Luiz Octávio – Osmar Dias – Freitas Neto – Benício Tavares – Juvêncio Da Fonseca – Mauro Miranda – Reginaldo Duarte – Ronaldo Cunha Lima – Lindberg Cury – Wellington Roberto – Gilvan Borges – Amir Lando – Iris Resende – Casildo Maldaner – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Ricardo Santos – Carlos Patrocínio.**

### EMENDA Nº 130, DE PLENÁRIO

**Altera o art. 24 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000, para dar nova redação à alínea “a” do inciso I do art. 108 da Constituição.**

Altere-se o art. 24 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000, para dar a seguinte redação à alínea “a” do inciso I do art. 108 da Constituição:

“Art. 108. ....

I – .....

**a)** os juízes federais da área de sua jurisdição, incluídos os da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho, nos crimes comuns e nos de responsabilidade, e os membros do Ministério Público da União, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;

.....“(NR)

### Justificação

A alínea “a” do inciso I do art. 108 da Constituição, com a redação atual do art. 24 da proposta, estabelece o julgamento das autoridades ali relacionadas,

por crimes comuns e de responsabilidade, apenas “enquanto no exercício do cargo.”

O dispositivo, como está redigido atualmente, destoa da nova redação dada pela própria proposta ao parágrafo único do art. 96 da Constituição, que prevê a continuidade da competência especial por prerrogativa de função, ainda que o inquérito ou a ação judicial, inclusive a de improbidade, versando sobre atos compreendidos nas atribuições administrativas do agente sejam iniciados após a cessação do exercício da função pública.

Além do mais, cumpre ressaltar que a competência especial por prerrogativa de função é determinada pela relevância da função da pessoa, em razão da dignidade do cargo que exerce, ou seja, não se examina o indivíduo, mas sim o ato praticado no exercício das funções públicas. Por cedo, o rompimento do vínculo funcional não modifica a natureza do ato praticado, que continua sendo público e que, por isso, deve ser examinado por foros especiais.

Também há de se salientar a necessidade de se evitar demoras inúteis e prejudiciais ao interesse público, com remessas de autos a diversas instâncias após o agente ter deixado o cargo, o que muitas vezes provoca a ocorrência de prescrição dos crimes investigados em assim, privilegia a impunidade.

Sala das Sessões, – **Romero Jucá – Arthur da Tavola – Geraldo Melo – José Agripino – Lúcio Alcântara – Ludio Coelho – Antonio Carlos Junior – Eduardo Siqueira Campos – Jonas Pinheiro – Chico Sartori – Luiz Octávio – Osmar Dias – Freitas Neto – Benício Tavares – Juvêncio da Fonseca – Mauro Miranda – Reginaldo Duarte – Ronaldo Cunha Lima – Lindberg Cury – Wellington Roberto – Gilvan Borges – Amir Lando – Iris Rezende – Casildo Maldaner – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Ricardo Santos – Carlos Patrocínio.**

#### **EMENDA Nº 131, DE PLENÁRIO À PEC Nº 29, DE 2000**

**Ao substitutivo da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92 na Câmara dos Deputados), aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.**

Dê-se ao inciso I do art. 109 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 109. ....

I – as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal fo-

rem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral, à Justiça do Trabalho e à Justiça Militar da União.”

#### **Justificação**

A emenda tem por objetivo adequar o texto constitucional à proposta de emenda ao **caput** do art. 124 da Constituição Federal.

Sala das Sessões. – Senador **Romero Jucá – Antonio Carlos Júnior – Fernando Ribeiro – Carlos Wilson – Francelino Pereira – Carlos Bezerra – Ronaldo Cunha Lima – Paulo Hartung – Geraldo Melo – Fernando Bezerra – Gerardo Althoff – Renan Calheiros – Waldeck Ornellas – Artur da Távola – Luiz Otávio – Mauro Miranda – Wellington Roberto – Ricardo Santos – Freitas Neto – José Agripino – Casildo Maldaner – Ari Stadler – José Eduardo Dutra – Lindberg Cury – Leomar Quintanilha – Gilvam Borges – Maria do Carmo Alves – Osmar Dias – Álvaro Dias – Lúdio Coelho – Juvêncio da Fonseca – Carlos Patrocínio.**

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000**

(Reforma do Poder Judiciário)

#### **EMENDA Nº 132, DE PLENÁRIO**

Suprimam-se o inciso V-A e o parágrafo 5º do art. 109, conforme art. 25 da PEC nº 29/2000, renumerando-se os demais.

#### **Justificação**

Não se contesta a federalização dos crimes abrangidos por tratados internacionais de direitos humanos, dos quais o País seja parte.

O que se rejeita é a fórmula encontrada, instituindo-se um incidente de deslocamento de competência da justiça dos estados para a justiça federal ao alvedrio do Procurador-Geral da República, que é órgão nomeado pelo Poder Executivo.

A forma proposta enseja insegurança jurídica, porque o acusado e sua defesa ficam à mercê da interpretação do Procurador-Geral quanto ao juízo competente; porque enseja avocação da causa deduzida pelo Promotor de Justiça originário e, ainda, porque agride, frontalmente, a garantia constitucional do juízo natural, considerada como cláusula pétrea, inatingível em sede de poder constituinte derivado.

O texto aprovado para o inciso V-A é norma de impossível concreção, eis que não especifica as cau-

sas relativas a direitos humanos e, ainda, não faz remissão à lei ordinária para essa especificação.

O § 5º do mesmo artigo incorre em defeito semelhante, eis que ao aludir à “grave violação de direitos humanos” deixa em aberto a compreensão do que venha a ser considerado como crime nessa órbita, em ofensa aos princípios universalmente aceitos da legalidade e da taxatividade dos crimes em tipos explícitos.

A solução ora proposta não impede o exercício da competência da justiça federal quando, na hipótese do inciso V-B, cuja preservação ora é proposta, para crimes a serem definidos e ao abrigo de órgão federal a ser também criado por lei.

Sala das Sessões, de abril de 2002. – **Romeu Tuma – Lauro Campos – Gilberto Mestrinho – Geraldo Althof – José Jorge – Paulo Souto – Maria do Carmo Alves – Mauro Miranda – Jonas Pinheiro – Carlos Rezende – Emília Fernandes – Maguito Vilela – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Teotônio Vilela Filho – Moreira Mendes – Ney Suassuna – Amir Lando – Ronaldo Cunha Lima – Antonio Carlos Júnior – Álvaro Dias – Waldeck Ornellas – Geraldo Mello – Ricardo Santos – José Agripino – Arthur da Távola – Freitas Neto.**

#### EMENDA Nº 133 – PLEN

**Emenda Aditiva à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.**

Acrescente-se o seguinte § 3º ao artigo 109, constante do artigo 25 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000:

“Art. 109. (...)

(...)

§ 3º Sempre que o município não seja sede de vara do juízo federal:

I – serão processadas e julgadas na Justiça do Trabalho, no foro do domicílio dos segurados ou beneficiários, as causas em que forem parte instituição de previdência social e segurado;

II – a lei poderá permitir que outras causas sejam processadas e julgadas pela Justiça estadual.

#### Justificação

O parágrafo alterado trata da atribuição da competência à Justiça estadual, para julgar ações entre segurado e Previdência Social, nas comarcas que

não forem sede de Juízo Federal. A atribuição da competência residual a Juízo Estadual, para ações previdenciárias, mantendo-se quanto ao mais, deve ser alterada, porque: **a)** a matéria em questão guarda maior afinidade com a Justiça do Trabalho, que já é constitucionalmente competente para a execução das contribuições sociais; **b)** sendo o INSS autarquia federal, deve ser processado por órgão da Justiça da União, como é o caso da Justiça do Trabalho; **c)** a Justiça do Trabalho encontra-se, hoje, bastante capilarizada, com Varas do Trabalho instaladas no interior do País, o que facilitará o acesso do segurado ao Poder Judiciário.

Sala das Sessões, de abril de 2002. – **José Fogaça – Geraldo Cândido – Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra – Carlos Patrocínio – Emília Fernandes – Casildo Maldaner – Romeu Tuma – Arlindo Porto – Fernando Ribeira – Osmar Dias – Jefferson Peres – Paulo Hartung – Gerson Camata – Roberto Requião – Almir Lando – João Alberto – Romero Jucá – Mauro Miranda – Benício Sampaio – Sebastião Rocha – Nabor Junior – Ricardo Santos – Lindberg Cury – Juvêncio da Fonseca – Jonas Pinheiro – Maria do Carmo Alves – Sergio Machado.**

#### EMENDA Nº 134, DE PLENÁRIO

**Suprime o art. 112-A da Constituição, constante do art. 27 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000.**

Suprima-se o art. 112-A da Constituição, constante do art. 27 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000.

#### Justificação

O art. 112-A da Constituição, com a redação do art. 27 da proposta, confere ao Tribunal Superior do Trabalho a prerrogativa para editar súmula vinculante, que terá eficácia para todos os órgãos do Poder Judiciário sujeitos à sua jurisdição.

Em última análise, tal prerrogativa visa a equiparar, quanto ao efeito vinculante das decisões judiciais, o Tribunal Superior do Trabalho ao Supremo Tribunal Federal. Essa equiparação, entretanto, não há de ser feita, porquanto o Supremo Tribunal Federal, além de ser o supremo guardião da Constituição, é o órgão de cúpula do Poder Judiciário, revestindo-se de singular autoridade para firmar entendimentos que vinculam não só os demais órgãos judiciais, mas também os órgãos do Poder executivo.

Além do mais, cabe dizer que a experiência histórica e a prudência recomendam que esse novo instituto jurídico da súmula vinculante seja tão-somente conferido às decisões proferidas pela nossa mais alta Corte do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, – **Romero Jucá – Arthur da Tavola – Geraldo Melo – José Agripino – Lúcio Alcântara – Ludio Coelho – Antônio Carlos Junior – Eduardo Siqueira Campos – Jonas Pinheiro – Chico Sartori – Luiz Octávio – Osmar Dias – Freitas Neto – Benício Tavares – Juvêncio da Fonseca – Mauro Miranda – Reginaldo Duarte – Ronaldo Cunha Lima – Lindberg Cury – Wellington Roberto – Gilvan Borges – Amir Lando – Casildo Maldaner – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Ricardo Santos – Carlos Patrocínio.**

#### **EMENDA Nº 135, DE PLENÁRIO**

Dê-se ao artigo 113, constante do art. 28 da PEC 29, de 2000, a seguinte redação:

“Art. 113. Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, nove Desembargadores Federais do Trabalho, recrutados, quando possível, na respectiva região, dentre brasileiros com mais de trinta anos e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

I – um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, nomeados pelo Presidente da República, observado o disposto no art. 94;

II – os demais, mediante promoção de juizes do Trabalho com mais de cinco anos de serviço, por antiguidade e merecimento, alternadamente, por ato do próprio Tribunal, observando-se, quanto à promoção por merecimento, a condição de o juiz integrar a primeira quinta parte da lista de antiguidade, salvo se não houver quem aceite o lugar vago ou preencha tal requisito, e o disposto no § 4º do art. 107.”

#### **Justificação**

Esta proposta de emenda altera a Constituição da República, bem como o texto da PEC aprovado na Câmara e também da CCJ, para autorizar que a promoção do juiz do Trabalho para o Tribunal ocorra por ato próprio deste, bem como para aplicar, no âmbito da Justiça do Trabalho, as mesmas regras já previstas

no novo art. 107 da PEC quanto à restrição da promoção por merecimento aos juizes integrantes da quinta parte mais antiga da lista de antiguidade, e também o § 4º do inciso II do mesmo artigo.

Desde a Constituição de 1988, os membros dos Tribunais de Justiça dos Estados, oriundos da carreira da magistratura, têm sido promovidos a este cargo por ato do próprio Tribunal. O mesmo ocorre no Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em que pese integrar esta Corte a Justiça da União. A alteração tem se revelado positiva, reduzindo a interferência política na escolha dos membros da Corte. A participação do Chefe do Executivo continua a ser observada na escolha dos membros do Tribunal integrantes do chamado quinto constitucional. Medida idêntica é proposta aqui, para aplicação aos Tribunais Regionais do Trabalho.

A restrição da promoção por merecimento aos juizes que integrem a quinta parte mais antiga da lista de antiguidade garante a promoção de juizes mais experientes para os Tribunais. Esta disposição repete a regra inserida no art. 93, inciso II, alínea “b”, da Constituição e do relatório final da CCJ. Observe-se que tal regra, mesmo sendo geral, foi repetida, pelo eminente Relator, no inciso II, art. 107, do relatório, sendo conveniente, portanto, que tal referência conste, também, no inciso II do art. 113, harmonizando-se o texto constitucional para evitar interpretação divergente.

A remissão ao § 4º do art. 107, inserida na parte final do inciso II do art. 113, tem o objetivo de aplicar à magistratura do trabalho a mesma regra dispensada, pelo eminente Relator, à magistratura federal, garantindo, assim, com o paralelismo, o tratamento isonômico que caracterizou, até o momento, o relatório final da CCJ.

Sala das Sessões, – **Arlindo Porto – Pedro Simon – Roberto Saturnino – Álvaro Dias – Casildo Maldaner – Lauro Campos – Geraldo Cândido – Jefferson Peres – Osmar Dias – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Mauro Miranda – Tião Viana – Geraldo Althoff – Antonio Carlos Junior – Valmir Amaral – Ludio Coelho – Carlos Wilson – Maguito Vilela – Paulo Souto – Amir Lando – Nabor Junior – Ricardo Santos – Sebastião Rocha – Luís Otávio – José Alencar – Fernando Bezerra.**

#### **EMENDA Nº 136, DE PLENÁRIO**

**Altera o art. 30 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000, para dar nova redação aos incisos I e IV do art. 115 da Constituição.**



Altere-se o art. 30 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000, para dar a seguinte redação aos incisos I e IV do art. 115 da Constituição:

“Art. 115. ....

I – as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, ressalvadas as relativas a membros de poder e a servidores estatutários;

IV – os mandados de segurança e **habeas data** quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição;

.....“(NR)

#### Justificação

No inciso I do art. 115 da Constituição, a ressalva destina-se a evitar que ações relativas a Parlamentares, Ministros de Estado, Magistrados, detentores de cargos em comissão e servidores estatutários, que mantêm em sentido lato “relações de trabalho” com o poder público, sejam julgadas pela Justiça do Trabalho, a qual não tem nenhuma tradição de exame de questões de Direito Público.

A amplitude do texto aprovado pela Câmara e confirmado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado pode implicar mudança de competência até mesmo em ações por improbidade.

No que tange ao inciso IV desse mesmo art. 115, a supressão do **habeas corpus** justifica-se pelo fato de que a Justiça do Trabalho não ter competência criminal.

Assim, a alteração ora proposta do inciso I do art. 115 da Constituição se justifica pelo fato de que o deslocamento da competência para julgamento de causas que têm como parte os entes públicos federais para o âmbito da Justiça do Trabalho, além de contrariar entendimento já pacífico e sedimentado pelo Supremo Tribunal Federal (ADI-492/DF), rompe com a salutar unificação de foro especializado o para trato das questões de interesse da União, vez que a Justiça Federal nada mais é que uma justiça especializada em julgar ações inerentes ao patrimônio público federal.

Ademais, a Justiça do Trabalho é uma justiça especializada em julgar relações jurídicas laborais, via de regra, oriundas de conflitos entre empregados e empregadores na iniciativa privada com peculiaridades e especificidades distintas daquelas exigidas para o conhecimento das causas que envolvam o pa-

trimônio público federal. Tal proposição desvirtua de modo irrefutável a natureza que ambas as justiças possuem de justiças especializadas.

Cumpra salientar que cada uma dessas justiças está preparada técnica e estruturalmente para apreciar litígios mui distintos e específicos com juizes, peritos, equipamentos e quadros pessoal devidamente direcionados, treinados e preparados para os fins específicos a que se destinam.

Sala das Sessões, – **Romero Jucá – Arthur da Tavola – Geraldo Melo – José Agripino – Lúcio Alcântara – Ludio Coelho – Antônio Carlos Junior – Eduardo Siqueira Campos – Jonas Pinheiro – Chico Sartori – Luiz Octávio – Osmar Dias – Freitas Neto – Benício Tavares – Juvêncio da Fonseca – Mauro Miranda – Reginaldo Duarte – Ronaldo Cunha Lima – Lindberg Cury – Wellington Roberto – Gilvan Borges – Amir Lando – Íris Resende – Cassido Maldaner – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Ricardo Santos – Carlos Patrocínio.**

#### EMENDA Nº 137-PLEN

**Emenda aditiva à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.**

Acrescente-se o seguinte inciso VIII-A ao artigo 115, constante do artigo 30 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000:

“Art. 115. (...) .....

(...)

VIII-A – as ações que versem sobre as contribuições sociais previstas no artigo 195, I, a e II, e seus acréscimos legais:

(...)”

#### Justificação

Pretende-se ampliar a competência da Justiça do Trabalho para questões previdenciárias, hoje limitada à execução das parcelas previdenciárias decorrentes de suas próprias decisões. A alteração, uma vez promovida, configurará avanço significativo. Com efeito, em dezembro de 1998, a Emenda Constitucional nº 20/98 alterou o artigo 114 da Constituição Federal para atribuir à Justiça do Trabalho tal competência. A execução direta, pelo próprio Juiz do Trabalho, tem se revelado retumbante sucesso. O mesmo ocorrerá com a possibilidade de julgamento de ações que tratem, especificamente, de contribuições previdenciárias.

Neste passo, cumpre oferecer aos Senhores Senadores informações acerca da arrecadação havida no âmbito da Justiça do Trabalho, decorrente da competência fixada pela Emenda Constitucional nº 20/98 para a execução das parcelas previdenciárias devidas em face de condenação em processo trabalhista.

Segundo dados oficiais do Ministério da Previdência a atribuição de competência à Justiça do Trabalho para, de ofício, executar parcelas previdenciárias vem se revelando um fator significativo de arrecadação, desde o início do ano de 1999. Consta-se que, mensalmente, em média, tem sido arrecadados cerca de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Imensa será a ampliação da arrecadação e maior a eficácia da norma previdenciária se a competência for elastecida para incluir qualquer ação que verse sobre contribuições sociais.

Sala das Sessões, de abril de 2002. – **Juvêncio da Fonseca – Geraldo Candido – Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra – Carlos Patrocínio – Emilia Fernandes – Carlos Maldaner – Romeu Tuma – Arlindo Porto – Fernando Ribeiro – Osmar Dias – Jefferson Peres – Paulo Hartung – Gerson Camata – Roberto Requião – Amir Lando – João Alberto – Romero Jucá – Juvêncio da Fonseca – Benicio Sampaio – Sebastião Rocha – Ricardo Santos – Lindberg Cury – Jonas Miranda – Maria do Carmo – Sérgio Machado.**

#### EMENDA Nº 138 – PLEN

(Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000)

Acrescente-se o inciso X, renumerando-se os demais, ao artigo 30 da Emenda nº 1 -CCJ (Substitutivo) à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000;

Art. 30. O art. 115 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 115.....

“X – os litígios que tenham origem no cumprimento de seus próprios atos e sentenças, inclusive coletivas;”

#### Justificação

Pela presente emenda pretende-se preencher lacuna observada no artigo 115, qual seja, a ausência de expressa indicação de competência para os litígios originados do cumprimento das sentenças prolatadas pela Justiça do Trabalho.

Na Constituição em vigor, a previsão está contida na parte final do **caput** do artigo 114, impondo-se a renovação de tal previsão no texto da PEC 29/00. Caso contrário, restará sem disciplinamento, quanto à competência, o julgamento de ações de cumprimento, embargos de terceiros, entre outras ações corriqueiras no foro trabalhista.

Por outro lado, o acréscimo referente a atos da justiça do trabalho tem por objetivo prevenir a possibilidade de conflitos competenciais, resguardando a autonomia funcional da segunda instância da Justiça do Trabalho, a exemplo de concursos públicos, mandados de segurança, **habeas corpus** e procedimentos administrativos envolvendo magistrados e respectivos servidores, que, na sistemática atual, podem ser submetidos à apreciação de juízes de instância superior.

Sala das Sessões, de de 2002 – **Juvêncio da Fonseca – Carlos Patrocínio Lindberg Cury – Francelino Peres – Valmir Amaral – Geraldo Arthoff – Álvaro Dias – Lúcio Alcântara – Gilvan Borges – Antonio Carlos Junior – Geraldo Cândido – Ricardo Santos – Eduardo Suplicy – Heloisa Helena – Nabor Junior – Benício Sampaio – Emilia Fernandes – Romeu Tuma – Waldeck Ornelas – Marluce Pinto – Moreira Pinto – Moreira Mendes – Tião Viana – Lauro Campos – Arlindo Porto – Almir Lando – Renan Calheiros.**

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000

#### EMENDA Nº 139-PLEN

Acrescente-se o seguinte inciso ao art. 115 da Constituição Federal, constante do art. 30 da PEC nº 29, de 2000, renumerando-se os demais e suprimindo-se a locução “... contra a organização do trabalho e...” do inciso VI do art. 109 da Constituição Federal:

“Art. 115. ....

.....

X – as infrações penais praticadas contra a organização do trabalho;

.....”

#### Justificação

Com a presente Emenda pretendemos incluir inciso no art. 115 da Constituição Federal, em vias de ser modificada pela Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000. Nossa iniciativa dispõe sobre a competência da Justiça do Trabalho para julgar as infrações penais praticadas contra a organização do trabalho. Atualmente essa competência é da Justiça

Federal. Queremos deslocá-la para a Justiça do Trabalho, dada a afinidade material existente entre as infrações e as demais matérias de competência da Justiça Trabalhista.

A Justiça do Trabalho tem sido merecedora de confiança do constituinte e a reforma do judiciário a ela atribui competência para julgar lides de diversas naturezas, que tenham o trabalho como fundamento. Os crimes contra a organização do trabalho, previstos nos arts. 197 a 207 do Código Penal, também possuem fundamentação nas relações trabalhistas.

Trata-se de manifestar repulsa social ao “atentado contra a liberdade trabalho”, ao “atentado contra a liberdade de contrato de trabalho e boicotagem violenta” ao “atentado contra a liberdade de associação”, à “paralisação de trabalho seguida de violência ou perturbação da ordem”, à “paralisação de trabalho de interesse coletivo”, à “invasão de estabelecimento industrial, comercial ou agrícola” ou à “sabotagem” decorrente, à “frustração de direito assegurado por direito trabalhista”, à “frustração de obrigação legal sobre a nacionalização do trabalho”, ao “exercício de atividade com infração de decisão administrativa”, ao “aliciamento para o fim de emigração” e ao “aliciamento de trabalhadores de um local para outro do território nacional”.

As condutas enumeradas não configuram apenas um ilícito criminal, mas também exigem dose de sociologia do ambiente de trabalho para a aplicação das penas próprias, campo mais adequado à atuação do Juiz do Trabalho, já quotidianamente afeto às discussões entre o capital-trabalho e aos desvios nessa salutar relação sócio-econômica.

A discussão no âmbito criminal não é, por si só, entrave ao exame da Justiça do Trabalho. Os magistrados trabalhistas, ao conhecer de tais ilícitos por ocasião do exame das ações trabalhistas, devem, nos termos do art. 40 do Código de Processo Penal, representar ao Ministério Público Federal para que promova a devida ação penal perante a Justiça Federal. Essa, entretanto, encontra-se distanciada dos aspectos sociais presentes em tais condutas ilícitas repugnáveis.

Cabe notar que, em Portugal, é de suma importância a experiência dos Juízes do Trabalho que, além de deterem competência cível-trabalhista, também detêm especial competência para o julgamento das contravenções e crimes contra a organização do trabalho e contra a sua própria administração. É no modelo português que nos inspiramos para a elaboração desta emenda.

A proposta, ao trazer tal competência para o campo da Justiça do Trabalho, pretende ainda dinamizar a atuação do Ministério Público do Trabalho. Ele poderá agir com mais rapidez na propositura da ação penal, permitindo assim um mais célere e eficaz julgamento, a ser proferido por magistrados mais afinados com as discussões presentes no ambiente de trabalho.

Com isso, abre-se caminho à paz social no ambiente laboral pela certeza de inibição de tais condutas. A agilidade no conhecimento e julgamento das ações penais impedirá a prescrição que tem impedido o curso ou mesmo a execução de sentenças prolatadas pela Justiça Federal, tardiamente provocada dado o seu afastamento das lides trabalhistas. Essa sistemática processual é incapaz de responder às necessidades de repressão no campo das relações capital-trabalho. Tudo isso prejudica o bom desenrolar das atividades econômicas necessárias ao desenvolvimento do País e afeta o respeito à integridade da prestação jurisdicional própria da Justiça do Trabalho.

Sala das Comissões, – **Romeu Tuma – Geraldo Althoff – Ricardo Santos – Gerson Camata – Álvaro Dias – Lauro Campos – Saturnino Braga – Geraldo Cândido – Antônio Carlos Junior – Paulo Souto – Maria do Carmo – Eduardo Suplicy – Teotônio Vilela – Maguito Vilela – Jonas Pinheiro – Carlos Bezerra – Osmar Dias – Lúdio Coelho – Iris Resende – Leomar Quitanilha – Geraldo Melo – Lúcio Alcântara – Gilberto Mestrinho – Freitas Neto – José Alencar – Chico Sartori – Wellington Roberto.**

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000**

##### **EMENDA Nº 140 – PLEN**

Acrescente-se o seguinte inciso XI ao art. 115 da Constituição Federal, constante do art. 30 da PEC nº 29, de 2000, renumerando-se os demais:

“Art. 115. ....

.....

XI – os crimes praticados contra a administração da Justiça, quando afetos à sua jurisdição;

.....”

##### **Justificação**

Com a presente emenda queremos incluir inciso no art. 115 da Constituição Federal, em vias de ser

modificada pela Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000. Trata-se de trazer para a competência da Justiça do Trabalho as infrações penais praticadas contra a administração dessa justiça especializada. Dentre outros, seriam contemplados os crimes de desacato e falso testemunho.

Atualmente, tal competência se insere no âmbito criminal da Justiça Federal. O deslocamento da competência permitirá uma melhor administração da justiça. Com a alteração proposta, abre-se a possibilidade de enfrentamento eficaz das infrações e crimes, tais como o desacato e o falso testemunho, cometidos contra a própria Justiça do Trabalho.

A situação atual deprecia essa justiça especializada. Ela é a única que não examina afrontas contra a sua integridade como órgão do Poder Judiciário. A Justiça Estadual, a Justiça Militar e a Justiça Eleitoral, além da Justiça Federal, detêm, todas elas, competência para julgar os crimes praticados contra as respectivas administrações judiciárias.

O fato de tratar-se de matéria criminal não é, por si só, entrave ao exame das ações pela Justiça do Trabalho. Os Juízes do Trabalho, ao conhecer de tais ilícitos no decorrer das ações trabalhistas, devem, por disposição do art. 40 do Código de Processo Penal, representar ao Ministério Público Federal para que promova a devida ação penal perante a Justiça Federal. Essa, entretanto, encontra-se distanciada dos aspectos sociais envolvidos em tais condutas ilícitas repugnáveis.

Cabe notar que, em Portugal, é de suma importância à experiência dos Juízes do Trabalho que, além de deterem competência cível-trabalhista, também detêm especial competência para o julgamento das contravenções e crimes contra a organização do trabalho e contra a sua própria administração. É no modelo português que nos inspiramos na apresentação desta emenda.

A proposta, ao trazer tal competência para o campo da Justiça do Trabalho, pretende ainda dinamizar a atuação do Ministério Público do Trabalho. Ele poderá agir com mais rapidez na propositura da ação penal, permitindo assim um mais célere e eficaz julgamento, a ser proferido por magistrados mais afinados com as discussões no ambiente de trabalho.

Com isso, abre-se caminho à paz social, já que a agilidade no conhecimento e julgamento das ações penais impedirá a prescrição que tem inibido o curso ou mesmo a execução de sentenças prolatadas pela Justiça Federal, dado a demora para provocação do referido ramo judiciário.

Sala da Comissão, – **Romeu Tuma – Geraldo Althoff – Ricardo Santos – Gerson Camata – Álvaro Dias – Lauro Campos – Saturnino Braga – Geraldo Cândido – Antônio Carlos Junior – Paulo Souto – Maria do Carmo – Eduardo Suplicy – Teotônio Vilela – Maguito Vilela – Jonas Pinheiro – Carlos Bezerra – Osmar Dias – Ludio Coelho – Íris Resende – Leomar Quintanilha – Geraldo Melo – Lúcio Alcântara – Gilberto Mestrinho – Freitas Neto – José Alencar – Chico Sartori – Wellington Roberto.**

#### **EMENDA Nº 141, DE PLENÁRIO**

##### **Dá nova redação ao art.120 da Constituição.**

Dê-se ao art. 120 da Constituição a seguinte redação:

“Art. 120. ....

§ 1º.....

I – .....

**a)** de um juiz dentre os desembargadores do Tribunal, de Justiça;

**b)** de dois juízes dentre os juízes de direito escolhido pelo Tribunal de Justiça.

II – de dois juízes dentre os do Tribunal Regional Federal com sede na capital do Estado ou no Distrito Federal, ou, não havendo de Juízes Federais, escolhidos, em qualquer caso, pelo Tribunal Regional Federal respectivo;(NR)

III – por nomeação, pelo Presidente da República, de dois juízes dentre advogados de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados em lista tríplice, para cada vaga, pela Ordem dos Advogados do Brasil. (NR)

§ 2º O Tribunal Regional Eleitoral será presidido pelo Desembargador.”(NR)

#### **Justificação**

Pretende-se corrigir incongruência existente na Constituição em vigor: Cortes da União (os Tribunais Regionais Eleitorais) têm sua composição submetida, quase integralmente, à vontade de órgãos estaduais (os Tribunais de Justiça). Atualmente, seis dos sete juízes dos Tribunais Regionais Eleitorais têm suas investidas dependentes de deliberações dos tribunais de justiça. Esta sistemática evidentemente não é compatível com o princípio federativo.

Sala das Sessões, – **Romero Jucá – Artur da Távola – Geraldo Melo – José Agripino – Lúcio Alcântara – Ludio Coelho – Antonio Carlos Junior – Eduardo Siqueira Campos – Jonas Pinheiro – Chico Sartori – Luiz Octávio – Osmar Dias – Freitas Neto – Benício Tavares – Juvêncio da Fonseca – Mauro Miranda – Reginaldo Duarte – Ronaldo Cunha Lima – Lindberg Cury – Wellington Roberto – Gilvan Borges – Amir Lando – Iris Rezende – Casildo Maldaner – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Ricardo Santos – Carlos Patrocínio.**

#### **EMENDA Nº 142, DE PLENÁRIO**

(À PEC Nº 29, de 2000)

#### **Introduz alteração na composição do Superior Tribunal Militar.**

O artigo 123 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 123. O Superior Tribunal Militar compor-se-á de onze Ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo dois dentre oficiais-generais da Marinha, dois dentre oficiais-generais do Exército; dois dentre oficiais-generais da Aeronáutica, todos da ativa e do posto mais elevado da carreira, e cinco dentre civis.

Parágrafo único. Os Ministros civis serão escolhidos pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

I – três dentre os juízes da magistratura de carreira, em lista triplíce elaborada pelo próprio Tribunal;

II – dois, por escolha paritária, dentre advogados e membros do Ministério Público Militar, observado o disposto no art. 94 e seu parágrafo único.

Altera-se, portanto, o texto ora em vigor, com as expressões assinaladas em negrito.

#### **Justificação**

Não há a menor dúvida, existindo um rigoroso consenso, que o número de Ministros que compõem o Superior Tribunal Militar deve ser reduzido, não se justificando, até mesmo pelo número de feitos julgados anualmente, que permaneça em 15 (quinze).

Essa redução, no entanto, não deve ser simplesmente aleatória, ou seja, que se estabeleça qualquer número ímpar menor que o atual.

Pelo contrário, devem ser procuradas razões lógicas, ou, quando nunca, pesquisando-se os próprios dados da Corte, notadamente aqueles que representam as suas raízes históricas.

Assim sendo, é de ser constatado que, de 1934 a 1965, ou seja, desde que, em termos constitucionais, o Tribunal passou a ser reconhecido, até o início de um momento da história pátria já superado, o número de Ministros sempre foi de 11 (onze).

Desta forma, é de se entender que o restabelecimento desse número, ao invés de configurar um mero capricho, representa efetivamente o resgate de um dado que encontra total suporte ao longo da existência do Tribunal.

Além do mais, alterando-se para 11 (onze) o número de Ministros, permite-se que seja realizada uma mudança de maior profundidade, isto porque, de acordo com a emenda ora apresentada, ficaria mantido, em relação à composição atual, o número de Ministros civis.

A emenda proveniente da Câmara dos Deputados, integralmente acatada pela Comissão de Constituição e Justiça, nada mais fez que diminuir, como se impõe, o número de Ministros, mantida rigorosamente a proporcionalidade atual, qual seja de 2/3 (dois terços) de Ministros militares e de 1/3 (um terço) de Ministros togados.

Embora sendo de ser reconhecida à especialização da Justiça Militar, a justificar um maior número de Ministros militares, impõe-se, como pretende esta Emenda, que haja um maior equilíbrio, o que fica evidente na composição que se sugere.

Por outro lado, propõe-se, entre os Ministros civis, uma alteração de fundamental importância, pelo maior aproveitamento dos juízes da própria carreira, isto porque, além de ser inconcebível que apenas 1 (um) integre a Corte, estabelece-se, com essa medida, um paralelismo com os demais Tribunais Superiores, onde prevalecem, entre os seus integrantes, aqueles que sejam oriundos da Magistratura.

Por fim, tal como também acontece nos demais Tribunais, impõe-se critérios objetivos para a indicação de todos os Ministros togados, notadamente no tocante à aferição do saber e da reputação, o que somente é possível pela avaliação e triagem dos candidatos por quem possa melhor fazê-lo, antes da escolha definitiva do Presidente da República.

Entendemos, como se propõe, que limitando-se a escolha dos Ministros oriundos da Magistratura a uma lista tríplex elaborada pelo próprio Tribunal, e a dos oriundos do Ministério Público Militar e da advocacia à regra já prevista no texto constitucional, no art. 94 e seu parágrafo único, afasta-se o prevailecimento do juízo subjetivo do Presidente da República, além de se dar ao Superior Tribunal Militar um tratamento em perfeita consonância ao que receberam o Superior Tribunal de Justiça (art. 104) e o Tribunal Superior do Trabalho (art. 111), corrigindo-se, em conseqüência, uma anomalia existente no texto vigente e que perdura mesmo com as modificações introduzidas no texto oriundo da Câmara dos Deputados.

Sala das sessões, de abril de 2002. – **Arlindo Porto.**

**EMENDA Nº , DE 2002-PLEN**  
(À PEC nº 29, de 2000)

**Introduz alteração na composição do Superior Tribunal Federal.**

**Arlindo Porto – Juvêncio da Fonseca – Jonas Pinheiro – Moreira Mendes – Gerson Camata – Pedro Simon – Roberto Saturnino – Álvaro Dias – Casildo Maldaner – Lauro Campos – Geraldo Cândido – Jefferson Peres – Osmar Dias – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Mauro Miranda – Geraldo Althoff – Antônio Carlos Júnior – Valmir Amaral – Lúdio Coelho – Carlos Wilson – Maguito Vilela – Paulo Souto – Amir Lando – Nabor Junior – Ricardo Santos – Luiz Otávio – José Alencar.**

**EMENDA Nº 143 – PLEN**  
(À PEC Nº 29, de 2000)

Dê-se ao § 6º do art. 128 da Constituição Federal, alterado pelo art. 37 da PEC 29, de 2000, a seguinte redação:

“Art. 128. ....

§ 6º Os membros do Ministério Público perderão também o cargo em processo judicial iniciado por representação do Conselho Nacional do Ministério Público, tomada pelo voto de dois terços de seus membros, nos casos de: (NR)

.....”

**Justificação**

A presente emenda altera o *quorum* deliberativo de três quintos para dois terços, com o objetivo de manter a simetria de tratamento entre o Ministério Pú-

blico e a Magistratura, em consonância com a sistemática que vem sendo rigorosamente observada na chamada Reforma do Judiciário, no que concerne à disciplina das matérias comuns às duas instituições (v. art. 95 § 2º, alterado pelo art. 11 da PEC).

Sala das Sessões, de junho de 2002. – **Aristorides Stadler, Senador – Luiz Otávio – Adir Gentil – Geraldo Melo – Ricardo Santos – Carlos Patrocínio – Francisco Escorcio – Lucio Coelho – Chico Sartori – Fernando Ribeiro – Ney Suassuna – Paulo Souto – Antonio Carlos Junior – Benicio Sampaio – Reginaldo Duarte – Freitas Neto – Casildo Maldaner – Osmar Dias – Alvaro Dias – Almir Lando – José Fogaça – Romero Jucá – José Agripino – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Waldeck Ornelas – Ronaldo Cunha Lima.**

**EMENDA Nº 144, DE PLENÁRIO**

**Suprime o art. 51 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000.**

Suprima-se o art. 51 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000.

**Justificação**

O art. 51 da proposta confere aos Tribunais Superiores a prerrogativa para editar súmula vinculante, que terá eficácia para todos os órgãos do Poder Judiciário sujeitos às suas jurisdições.

Em última análise, tal prerrogativa visa a equiparar, quanto ao efeito vinculante das decisões judiciais, aqueles Tribunais ao Supremo Tribunal Federal. Essa equiparação, entretanto, não há de ser feita, porquanto o Supremo Tribunal Federal, além de ser o supremo guardião da Constituição, é o órgão de cúpula do Poder Judiciário, revestindo-se de singular autoridade para firmar entendimentos que vinculam não só os demais órgãos judiciais, mas também os órgãos do Poder Executivo.

Além do mais, cabe dizer que a experiência histórica e a prudência recomendam que esse novo instituto jurídico da súmula vinculante seja tão-somente conferido às decisões proferidas pela nossa mais alta Corte do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, . – **Romeiro Jucá – Arthur da Távola – Geraldo Mel – José Agripino – Lúcio Alcântara – Ludio Coelho – Antônio Carlos Junior – Eduardo Siqueira Campos – Jonas Pinheiro – Chico Sartori – Luiz Octávio – Osmar Dias – Freitas Neto – Benício Tavares – Juvêncio da Fonseca – Mauro Miranda – Reginaldo Duarte – Ronaldo Cunha Lima – Lindberg Cury – Wellington Roberto**

– Gilvan Borges – Amir Lando – Iris Resende – Casildo Maldaner – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Ricardo Santos – Carlos Patrocínio.

### **EMENDA Nº 145, DE PLENÁRIO**

(À PEC nº 29, de 2000)

**Ao Substitutivo da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92 na Câmara dos Deputados), aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.**

Insira-se o art. 51 no Substitutivo à PEC nº 29/2000, com a seguinte redação:

“Art. 51. Não se aplica aos magistrados oriundos do quinto constitucional da Advocacia e do Ministério Público, empossados antes da promulgação desta Emenda, a restrição estabelecida pelo inciso I, do Art. 104.”

#### **Justificação**

A regra de transição, ora proposta, ressalva o direito dos que optaram pela magistratura de segundo grau antes da edição da emenda constitucional restritiva de ingresso no Superior Tribunal de Justiça, abdicando de pertencer a carreiras que têm acesso direto ao STJ (o Ministério Público e a Advocacia).

A preservação de direitos de integrantes de profissões e titulares de cargos, cujos regimes jurídicos foram substancialmente alterados por nova ordem legal e constitucional tem sido uma tradição em nosso sistema jurídico.

Como exemplo, cite-se o direito de optar pelo regime constitucional anterior de garantias e vantagens assegurado aos membros do Ministério Público admitidos antes de 5 de outubro de 1988, aos quais o ADCT da CF de 1988 garantiu, também, a faculdade de optar entre permanecer no Ministério Público Federal ou ingressar na Advocacia da União (ADCT, art. 29)

Outro exemplo: o revogado Estatuto da OAB (Lei nº 4.215/63), que previa regime de impedimentos e incompatibilidades mais severo do que o anterior, ressaltou aos inscritos na OAB na época de sua edição o direito ao exercício da profissão, nos termos da inscrição então em vigor (art. 149). O atual Estatuto (Lei nº 8.906/94) estabeleceu, também, regras transitórias em favor dos profissionais alcançados por restrições nele inauguradas (arts. 83 e 84).

Lembre-se, ainda, a regra transitória da Emenda Constitucional nº 20/1998, que, não apenas preservou o direito de aposentadoria com base no regime revogado aos que já haviam completado os requisitos para a concessão do benefício, mas também contemplou todos os servidores admitidos em cargos públicos efetivos até a data da citada emenda com regime especial de aposentadoria, mitigando, para eles, os requisitos da nova regra, proporcionalmente ao tempo que já contavam de serviço público.

Por fim, note-se que a própria emenda constitucional em exame estabeleceu regime de transição para a nova composição do Superior Tribunal Militar, possibilitando, inclusive, o provimento de cargos fadados à extinção.

Sala das Sessões, de 2002. – **Romero Jucá, Antonio Carlos Júnior – Fernando Ribeiro – Carlos Wilson – Francelino Pereira – Carlos Bezerra – Ronaldo Cunha Lima – Paulo Hartung – Geraldo Melo – Fernando Bezerra – Geraldo Althoff – Renan Calheiros – Waldeck Ornellas – Artur da Távola – Luiz Otávio – Mauro Miranda – Wellington Roberta – Ricardo Santos – Freitas Neto – José Agripino – Casildo Maldaner – Ari Stadler – Lindberg Cury – Valmir Amaral – Leomar Quintanilha – Gilvam Borges – Maria do Carmo Alves – Osmar Dias – Álvaro Dias – Lúdio Coelho – Juvêncio da Fonseca – Carlos Patrocínio.**

### **EMENDA Nº 146, DE PLENÁRIO**

**Suprime o art. 52 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000.**

Suprima-se o art. 52 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000.

#### **Justificação**

O Art. 52 da proposta confere ao Superior Tribunal de Justiça a prerrogativa de dispor, por intermédio de seu Regimento Interno, sobre os casos de inadmissibilidade de recurso especial enquanto não houver lei em vigor que verse sobre o tema.

Em verdade, esse dispositivo permite que o Superior Tribunal de Justiça tenha o poder de legislar, e legislar sobre tema que envolva as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Tendo em vista a importância do direito de recorrer e em homenagem à ampla defesa e ao contraditório, é conveniente que se deixe a matéria relacionada à admissibilidade ou inadmissibilidade dos recursos especiais no âmbito da lei, dentro das atribuições do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, – **Romero Jucá – Arthur da Távola – Geraldo Melo – José Agripino – Lúcio Alcântara – Ludio Coelho – Antônio Carlos Junior – Eduardo Siqueira Campos – Jonas Pinheiro – Chico Sartori – Luiz Octávio – Osmar Dias – Freitas Neto – Benício Tavares – Juvêncio da Fonseca – Mauro Miranda – Reginaldo Duarte – Ronaldo Cunha Lima – Lindberg Cury – Wellington Roberto – Gilvam Borges – Amir Lando – Iris Resende – Casildo Maldaner – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Ricardo Santos – Carlos Patrocínio.**

#### **EMENDA Nº 147 – PLENÁRIO**

Acrescente-se às disposições transitórias da PEC nº 29, de 2000, o seguinte artigo, dando-lhe a numeração devida:

Art. Ficam extintos os Tribunais de Alçada, onde houver, passando os seus membros a integrar os Tribunais de Justiça dos respectivos estados, respeitada a antiguidade e a classe de origem.

Parágrafo único. No prazo de cento e oitenta dias, contados da promulgação desta emenda, os Tribunais de Justiça, por ato administrativo, promoverão a integração dos membros dos Tribunais extintos em seus quadros, fixando-lhes a competência e remetendo, em igual prazo, ao Poder Legislativo, proposta de alteração da organização e da divisão judiciária correspondentes, assegurados os direitos dos inativos e pensionistas e o aproveitamento dos servidores do Poder Judiciário estadual.

#### **Justificação**

A presente emenda tem o objetivo de retornar ao texto da PEC da Reforma do Judiciário artigo estabelecendo a extinção dos Tribunais de Alçada.

O referido dispositivo constava do texto aprovado pela Câmara dos Deputados (art. 41) mas foi suprimido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ocorre que o restabelecimento desse artigo, reclamado por muitos magistrados, trará vantagens para a prestação jurisdicional.

Assim, haverá economia orçamentária com a extinção dos Tribunais de Alçada, que, muitas vezes superpõem-se aos Tribunais de Justiça. Outrossim, muitas discussões sobre competência para apreciar

os feitos não mais ocorrerão, o que favorecerá a celeridade processual almejada por todos.

Por outro lado, pondere-se que a centralização do segundo grau de jurisdição em único órgão não impedirá a descentralização da prestação jurisdicional correspondente, mediante a criação de Câmaras regionais, consoante está previsto no § 6º que a PEC em questão propõe acrescentar ao art. 125 da Constituição Federal.

Por fim, caber recordar que experiências recentes de unificação foram exitosas no Rio de Janeiro e no Rio Grande do Sul, comprovando que a duplicidade de Tribunais estaduais com competência recursal já não é mais necessária.

Como conclusão, ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente emenda à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, – **Fernando Bezerra – Roberto Saturnino – Maguito Vilela – Carlos Bezerra – Pedro Simom – Ricardo Santos – Fernando Ribeiro – José Fogaça – Geraldo Cândido – Lúcio Alcântara – Luis Pontes – Geraldo Melo – Heloisa Helena – Jefferson Peres – Gerson Camata – Waldeck Ornelas – Osmar Dias – José Alencar – Carlos Patrocínio – Roberto Requião – Moreira Mendes – Admir Andrade – Casildo Maldaner – Wellington Roberto – Eduardo Suplicy – Ronaldo Cunha Lima – Luiz Otávio – Leomar Quintanilha – Alvaro Dias – José Eduardo Dutra – Maria do Carmo Alves.**

#### **EMENDA Nº 148, DE PLENÁRIO**

Inclua-se onde couber:

“Art. O art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 11. Ficam criados, ainda, os seguintes Tribunais Regionais Federais: o da 6ª Região, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, e jurisdição nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul; o da 7ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e jurisdição no Estado de Minas Gerais; o da 8ª Região, com sede em Salvador, Estado da Bahia, e jurisdição nos Estados da Bahia e Sergipe, e o da 9ª Região, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, e jurisdição nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia, Pará, Amapá e Roraima.



§ 12. Os tribunais a que se referem o § 11 deverão ser instalados no prazo de seis meses, a contar da promulgação desta Emenda, observado, quanto à sua composição, o estabelecido nos incisos I e II do art. 107 da Constituição“.

#### Justificação

Trata-se de Emenda que pretende registrar no corpo da própria “Reforma do Judiciário” Proposta de Emenda à Constituição, apresentada pelo ilustre Senador Arlindo Porto, como primeiro signatário, que já foi objeto de aprovação pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado.

A proposta inicial do Senador Arlindo Porto previa a criação apenas dos Tribunais Regionais Federais das 6ª e 7ª Regiões. A matéria, após intensos debates, mereceu parecer favorável do nobre Senador Osmar Dias, que apresentou Emenda Substitutiva acrescentando a 8ª e 9ª Regiões, com sede nos Estados da Bahia e Amazonas, respectivamente, para atender à demanda dos Estados da Bahia, de Sergipe, do Amazonas, Acre, Rondônia, Pará, Amapá e Roraima.

Tomamos o cuidado de transcrever o texto **ipsis litteris** ao já aprovado por um expressivo número de Senadores, inclusive mantendo a mesma regra de composição e escolha dos membros dos TRF a serem criados. Nesse particular o Relator, Senador Osmar Dias, dispensou especial atenção para que o texto ficasse em sintonia com o atual art. 107 da Constituição Federal. Assim sendo, se aprovada esta emenda no próprio texto da “Reforma do Judiciário” estaremos garantindo mais uma opção para essa questão de vital importância ao aperfeiçoamento da estrutura do nosso Poder Judiciário Federal. Vale ressaltar que a tramitação legislativa desta Proposta de Emenda à Constituição encontra-se mais avançada do que a proposição apresentada pelo ilustre Senador Arlindo Porto, devendo após aprovada, retornar à Câmara apenas para exame das modificações aprovadas pelo Senado.

Sala das Sessões, Senadora **Maria do Carmo Alves – Ney Suassuna – Edison Lobão – Lúcio Alcântara – Lindberg Cury – Geraldo Cândido – Waldeck Ornelas – Antonio Carlos Valadares – Leomar Quintanilha – Romero Jucá – Gerson Camata – Alberto Silva – Heloísa Helena – Reginaldo Duarte – Tião Viana – Romeu Tuma – Geraldo Melo – Carlos Bezerra – Marluce Pinto – Paulo Souto – Ricardo Santos – Arlindo Porto – Valmir Amaral –**

**Gilberto Mestrinho – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Francelino Pereira – Luiz Otávio.**

#### EMENDA Nº 149, DE PLENÁRIO (À PEC nº 29, de 2000)

**Ao substitutivo da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92 na Câmara dos Deputados), aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.**

Dê-se ao **caput** do art. 124, da Constituição Federal, a seguinte redação:

“Art. 124. Compete à Justiça Militar processar e julgar os crimes militares definidos em lei e, na forma da lei, as causas decorrentes do disposto no artigo 142, inciso X, exceto quanto à remuneração.”

#### Justificação

A proposta tem por objetivo ampliar a competência da Justiça Militar da União, possibilitando-lhe processar e julgar, além dos crimes militares definidos em lei, as causas fundadas no disposto no art. 142, inciso X, da Constituição Federal.

Diz o inciso que a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos e deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por forças de compromissos internacionais e de guerra.

A proposta exclui, por inconveniente, as causas que digam respeito à remuneração.

A especificidade da legislação militar justifica a medida proposta, já que a solução adequada dos conflitos inerentes à vida militar exige não só conhecimento dessa legislação, mas também a experiência haurida na caserna.

Sala das Sessões, de 2002. – Senador **Romero Jucá – Antonio Carlos Júnior – Fernando Ribeiro – Carlos Wilson – Carlos Bezerra – Ronaldo Cunha Lima – Paulo Hartung – Geraldo Melo – Fernando Bezerra – Geraldo Althoff – Renan Calheiros – Waldeck Ornellas – Artur da Távola – Luiz Otávio – Mauro Miranda – Wellington Roberto – Ricardo Santos – Freitas Neto – José Agripino – Casildo Maldaner – Ari Stadler – Lindberg Cury – Valmir Amaral – Leomar Quintanilha – Gilvan Bor-**

**ges – Maria do Carmo Alves – Osmar Dias – Álvaro Dias – Lúdio Coelho – Juvêncio da Fonseca – Carlos Patriocínio.**

**EMENDA Nº 150, DE PLENÁRIO**

(À PEC nº 29, de 2000)

**Introduz alteração na competência da Justiça Militar da União.**

Requeiro a introdução do seguinte texto em substituição ao atual artigo 124 da Constituição Federal, que trata da Justiça Militar:

“Art. 124 – À Justiça Militar compete processar e julgar os crimes militares definidos em lei, bem como exercer o controle jurisdicional sobre as punições disciplinares aplicadas aos membros das Forças Armadas.

Parágrafo Único – Compete aos juízes auditores processar e julgar, singularmente, as ações judiciais relativas às punições disciplinares, cabendo aos Conselhos de Justiça, sob a presidência do juiz auditor, processar e julgar os crimes militares.”

Acrescenta-se, portanto, ao texto ora em vigor, as expressões assinaladas em negrito, dando à Justiça Militar o controle jurisdicional sobre as punições disciplinares, sempre que o punido com elas não concordar.

**Justificação**

Como é notório, a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça de direito (artigo 5º, inciso XXXV da CF).

A busca do Judiciário por parte de membros das Forças Armadas que não concordarem com punições disciplinares que lhes são infligidas é, portanto, um direito.

Tendo em vista a falta de previsão legal, uma vez que à Justiça Militar foi outorgado o poder-dever de julgar somente os crimes militares definidos em lei, algumas vezes os militares não sabem a quem recorrer em tais situações e, em outras, têm se dirigido à Justiça Federal Comum, a qual, considerando a grande quantidade de feitos que perante ela tramitam não tem dado vazão, com a celeridade que o meio militar requer, a esse novo tipo de pleito, até mesmo porque os regramentos disciplinares militares não são de conhecimento da maior parte dos juizes que integram a Justiça Federal Comum.

Além disso, estabelece-se, como se faz imperioso, um paralelismo com as Justiças Militares Estadu-

ais, que, a teor das emendas já aprovadas na Câmara dos Deputados e na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, passaram a ter, como consta da nova redação dada aos parágrafos 4º e 5º do artigo 125, idêntica competência que aqui se pretende atribuir à Justiça Militar da União.

Ademais, haveria, se aprovado o texto sugerido, o controle, em última instância, pelo próprio Supremo Tribunal Federal, na hipótese de lesão a direito constitucionalmente protegido, uma vez que seria a instância derradeira em relação às decisões da Justiça Militar.

Considerando, assim, que a Justiça Militar no Brasil é das mais avançadas do mundo, integrando, como integra, com todas as garantias constitucionais aplicadas aos seus membros, o Poder Judiciário, e que nela atuam, como representantes da sociedade civil, tanto os membros do Ministério Público Militar, ramo do Ministério Público da União, como os advogados e os juízes togados, têm-se a conjugação perfeita de elementos para o exercício do controle pelo Poder Judiciário de eventuais lesões ou ameaça a direitos dos membros das Forças Armadas que se insurgirem contra punições a eles infligidas, dentro de uma política de direito humanitário progressista e em consonância com os tempos atuais, levando em conta, inclusive, que a punição disciplinar integra ramo do direito penal em sentido lato, sendo esse campo de direito o aplicado na Justiça Militar.

Sala das Sessões, de abril de 2002. – **Arlindo Porto.**

**EMENDA Nº , DE 2002-PLEN**

(À PEC nº 29, de 2000)

**Introduz alteração na competência da Justiça Militar da União**

**Arlindo Porto – Juvêncio da Fonseca – Jonas Pinheiro – Moreira Mendes – Gerson Camata – Pedro Simon – Roberto Saturnino – Álvaro Dias – Casildo Maldaner – Lauro Campos – Geraldo Cândido – Osmar Dias – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Mauro Miranda – Geraldo Althoff – Antônio Carlos Júnior – Valmir Amaral – Lúdio Coelho – Carlos Wilson – Maguito Vilela – Paulo Souto – Amir Lando – Nabor Junior – Ricardo Santos – José Alencar – Luiz Otávio.**

**EMENDA Nº 151 – PLEN**

(À PEC nº 29, de 2000)

Dê-se a seguinte redação à alínea **b**, do inciso II do art. 93 da Constituição Federal, constante do art. 9º da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de

2000, na redação aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

Art. 9º .....

Art. 93.....

II – .....

**b)** a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva carreira e integrar o juiz a primeira quinta parte da lista de antiguidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago; (NR)

#### Justificação

A presente emenda tem o objetivo de substituir a expressão *categoria* pela expressão *carreira* no texto da alínea **b**, do inciso II do art. 93 da Constituição Federal, conforme consta do art. 9º da PEC nº 29/2000, na redação dada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.

Ocorre que a expressão *categoria*, no contexto da norma em questão, é inadequada, uma vez que se cuida da promoção de magistrado na *carreira* de que faz parte e não da promoção pelo tempo que o juiz já estiver na Magistratura em geral.

Assim, por exemplo, conforme está ora redigido o texto da norma em questão, se um juiz for magistrado já há cinco anos, mas contar com apenas um ano na Justiça do Trabalho (os outros quatro foram exercidos na Justiça estadual), ele estará melhor situado, para fins de promoção na Justiça trabalhista, do que um colega seu, que conte com quatro anos na magistratura, mas todos esses quatro anos exercidos na Justiça do Trabalho, o que lhe confere mais conhecimento e experiência em matéria de Direito do Trabalho.

Dessa forma, a expressão adequada e justa, no contexto, é *carreira* e não *categoria*.

Como conclusão, ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente emenda à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, **Luiz Otávio – Juvêncio da Fonseca – Moreira Mendes – Carlos Bezerra – Alvaro Dias – Valmir Amaral – Mauro Miranda – Gerson Camata – Francisco Escórcio – Chico Sartori – Francisco Ribeiro – Romero Jucá – Gilberto Mestrinho – Arlindo Porto – Ronaldo Cunha Lima – Ricardo Santos – Antônio Carlos Júnior – Ney Suassuna – Iris Rezende – Osmar Dias – Benício**

**Sampaio – Maria do Carmo – Lucio Alcântara – João Alberto – Casildo Maldaner.**

#### EMENDA Nº 152

(À Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000)

Suprima-se, do inciso 1, do art. 109 da Constituição Federal, a expressão: "...as de acidente de trabalho...". Em decorrência, acrescente-se o seguinte inciso VII– A, ao art. 115, constante do art. 24 da PEC 29, de 2000:

“Art. 115. ....

VII– A – Ações relativas aos acidentes de trabalho, doença profissional, e de adequação ambiental para resguardo da saúde e da segurança do trabalhador;”

#### Justificação

É inexplicável a distorção havida na atribuição do julgamento das ações acidentárias à Justiça Comum Estadual, eis que: a) o conflito decorre diretamente da relação de trabalho; b) o réu é autarquia federal, devendo ser processado e julgado por organismo da Justiça Federal; c) a Justiça do Trabalho tem maior aptidão, em razão do cotidiano de suas atribuições ao conhecimento das ações dessa natureza; d) em comarca das quais não funcionem varas especializadas em ações acidentárias, a celeridade da justiça do trabalho é bem superior à da justiça comum estadual; e) já é da justiça do trabalho a competência para conhecer dos processos de reparação de dano (material ou moral) decorrente de acidente de trabalho; e f) o Supremo Tribunal Federal já reconheceu a competência da Justiça do Trabalho para julgar ações relativas ao meio ambiente – do trabalho. A adoção do inciso corrigirá erro histórico de atribuição mais especializada, em consonância com o moderno processo judicial.

Sala das Sessões – Senador **Jefferson Peres – Carlos Bezerra – Antonio Carlos Júnior – Moreira Mendes – Casildo Maldaner – Luiz Otavio – Juvêncio da Fonseca – Maria do Carmo Alves – Geraldo Altloff – Emília Fernandes – Lúcio Alcântara – Álvaro Dias – Geraldo Cândido – Lindberg Cury – Romeu Tuma – Carlos Wilson – Wellington Ribeiro – Carlos Patrocínio – Marluce Pinto – Sebastião Rocha – Mozarildo Cavalcanti – João Alberto – José Jorge – Osmar Dias – Gerson Camata – Romero Jucá – Benício Sampaio – Marina Silva – José Fogaça.**

**EMENDA Nº 153, DE PLENÁRIO**  
(À PEC Nº 29, de 2000)

Dê-se a seguinte redação ao art. 102, II, da Constituição:

Art. 102.....

.....  
II – julgar, em recurso ordinário fundado em matéria constitucional, o **habeas corpus**, o mandado de segurança, o **habeas data** e o mandado de injunção decididos em única instância pelos Tribunais Superiores, se denegatória a decisão.

**Justificação**

Explicita-se que o recurso ordinário deve ter por fundamento matéria constitucional.

Uma vez compete ao Supremo Tribunal, precisamente, a guarda da Constituição, há de competir aos Tribunais Superiores (mormente ao Superior Tribunal de Justiça), essencialmente, a guarda das leis federais. Há dois contenciosos: um da Constituição e outro das leis federais; aquele pertencente ao Supremo e este, aos Tribunais Superiores. Por isso, não é razoável possa o Supremo, a par de velar pela Constituição, também estatuir sobre as leis federais.

Propõe-se, então, que se admita o recurso ordinário apenas quando fundado em matéria constitucional, passando o crime político, numa e noutra hipótese, para a competência do Superior Tribunal de Justiça.

Sala das Sessões, – **Sérgio Machado – Valmir Amaral – Jéfferson Peres – Geraldo Cândido – Ronaldo Cunha Lima – Heloísa Helena – Eduardo Suplicy – Edison Lobão – Benício Sampaio – Mauro Miranda – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Ricardo Santos – Geraldo Althoff – Juvêncio da Fonseca – Casildo Maldaner – Lindberg Cury – Gerson Camata – Arlindo Porto – Jonas Pinheiro – Roberto Saturnino – Paulo Souto – Moreira Mendes – Freitas Neto – Ney Suassuna – Carlos Bezerra.**

**EMENDA Nº 154, DE PLENÁRIO**  
(À PEC nº 29, de 2000)

Suprima-se a alínea **d** acrescentada ao inciso III do art. 102 da Constituição pelo art. 12 da Proposta de Emenda nº 29, 2000:

Art. 102.....

III – julgar, mediante recurso extraordinário, as causas dedicadas em única ou última instância, quando a decisão recorrida.

**d) Suprimir**

**Justificação**

O conflito entre lei local e lei federal resolve-se no plano infraconstitucional. O Tribunal do contencioso infra é o Superior. Sábios, portanto, os textos atualmente constantes dos arts. 102, III, **c** e 105, III, **b**. O que se propõe é que sejam mantidos, de sorte que cabe ao Supremo a contestação em face da Constituição e ao Superior, em face de lei federal.

Sala das Sessões, Senador **Sérgio Machado**.

	Assinatura	Nome
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		

**EMENDA Nº 155, DE PLENÁRIO**  
(À PEC nº 29, de 2000)

Suprima-se o inciso II do art. 102 da Constituição.

Art. 102.....

II – suprimir

**Justificação**

Explicita-se que o recurso ordinário deve ter por fundamento matéria constitucional.

Uma vez compete ao supremo Tribunal, precisamente, a guarda da Constituição, há de competir aos Tribunais Superiores (mormente ao Superior Tribunal de Justiça), essencialmente, a guarda das leis federais. Há dois contenciosos: um da Constituição e outro das leis federais; aquele pertencente ao Supremo e este, aos Tribunais Superiores. Por isso, não é razoável possa o Supremo, a par de velar pela Constituição, também estatuir sobre as leis federais.

Sala das Sessões, Senador **Sérgio Machado**.

	Assinatura	Nome
01 -		
02 -		
03 -		
04 -		
05 -		
06 -		
07 -		
08 -		
09 -		
10 -		
11 -		
12 -		
13 -		
14 -		
15 -		
16 -		
17 -		
18 -		
19 -		
20 -		
21 -		
22 -		
23 -		
24 -		
25 -		
26 -		
27 -		
28 -		
29 -		
30 -		CARLOS ACCERATI
31 -		
32 -		
33 -		

**EMENDA Nº 156, DE PLENÁRIO**  
(À PEC nº 29, de 2000)

Dê-se a seguinte redação ao art. 102, I, i, da Constituição:

Art. 102.....

I – processar e julgar, originariamente:

.....  
**i) o habeas corpus**, quando impetrado com fundamento constitucional contra ato de Tribunal Superior, ou quando o coator ou o paciente for autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal, ou se trate de crime sujeito à mesma jurisdição em uma única instância;

**Justificação**

Pretenderam os constituintes deixar nas mãos do Supremo Tribunal a matéria constitucional, exclusivamente. A propósito, leia-se o que dispõe o art. 102, **caput**. O Superior Tribunal foi criado para ter em suas mãos a matéria infraconstitucional, tomando-se nesse ponto, irrecorríveis as suas decisões. Por conseguinte, não se justifica que o Superior Tribunal venha conhecer, pelo **habeas corpus**, da matéria ordinária. Somente é lícito que o Supremo Tribunal conheça de matérias pelo recurso extraordinário, podendo, no entanto, delas conhecer pelo **habeas corpus** desde que também se trate de matérias de cunho constitucional. Virá em bom momento a alteração que se propõe, evitando ainda que se crie uma quarta instância para a matéria infra, assim: juiz, tribunal de 2º grau, superior e Supremo.

Sala das Sessões, Senador **Sérgio Machado**.

	Assinatura	Nome
01 -		
02 -		
03 -		
04 -		
05 -		
06 -		
07 -		
08 -		
09 -		
10 -		
11 -		
12 -		
13 -		
14 -		
15 -		
16 -		
17 -		
18 -		
19 -		
20 -		
21 -		
22 -		
23 -		
24 -		
25 -		
26 -		
27 -		
28 -		
29 -		
30 -		CARLOS ACCERATI
31 -		
32 -		
33 -		

**EMENDA Nº 157, DE PLENÁRIO**  
(À PEC nº 29, de 2000)

Altere-se a redação dada à alínea **b** (art. 105, III, da Constituição) pelo art. 17 da Proposta de Emenda nº 29, de 2000, nestes termos:

Art. 105.....

III .....

**b)** julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face de lei federal;

**Justificação**

Como já se justificou em relação ao art. 102, III (redação dada pelo art. 12 da Proposta de Emenda nº 29, de 2000), o conflito entre lei local e lei federal resolve-se no plano infraconstitucional. Por essa boa idéia, não há razão alguma para que se altere a atual redação da alínea **b**. Propõe-se seja ela mantida.

Sala das Sessões, Senador **Sérgio Machado**

Assinatura	Nome
01 -	
02 -	
03 -	
04 -	
05 -	
06 -	
07 -	
08 -	
09 -	
10 -	
11 -	
12 -	
13 -	
14 -	
15 -	
16 -	
17 -	
18 -	
19 -	
20 -	
21 -	
22 -	
23 -	
24 -	
25 -	
26 -	
27 -	
28 -	
29 -	
30 -	
31 -	
32 -	
33 -	

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 29, DE 2000**

(Reforma do Poder Judiciário)

**EMENDA DE PLENÁRIO Nº 158**

Dê-se § 3º do artigo 128 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 128. ....

§ 3º – Os Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios elegerão o seu Procurador-Geral, pelo voto dos integrantes da carreira, dentre um deles, na forma da lei respectiva, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.”

**Justificação**

Pelo texto constitucional vigente, o Procurador-Geral de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios é escolhido pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os nomes constantes de lista tríplice elaborada pela classe, por meio de eleição.

A presente emenda visa a aprimorar o referido sistema, conferindo ao Ministério Público mesmo tratamento dispensado à Magistratura, que tem autonomia para escolher seus órgãos diretivos. Com isto, assegura-se a simetria entre as referidas carreiras, que vem sendo rigorosamente observada na Reforma do Judiciário.

Por outro lado, a solução proposta é extremamente saudável para o Poder Executivo, para o Ministério Público e, indiscutivelmente, para a sociedade, sobretudo porque incumbe à Instituição zelar pela probidade e moralidade dos atos da Administração.

Tenha-se presente, ademais, que o Poder Executivo já dispõe de mecanismos de controle estabelecidos no próprio texto constitucional, seja quanto às leis de iniciativa do Ministério Público (veto), à sua gestão orçamentária (iniciativa das leis orçamentárias e repasse de duodécimos) e à legalidade e constitucionalidade dos atos da instituição (provocação do controle jurisdicional).

Por fim, é de se observar que compete ao Poder Legislativo deliberar sobre a destituição do Procurador-Geral (art. 128, § 4º), tratando-se de importante forma de controle, que resguarda os interesses da sociedade e não depende da vontade dos integrantes da carreira.

**Lúcio Alcântara – Luiz Pontes – João Alberto – Chico Sartori – Jonas Pinheiro – Nabor Júnior –**

**Juvêncio da Fonseca – Lindberg Cury – Luiz Otávio – Benício Sampaio – Moreira Mendes – Ricardo Santos – Renan Calheiros – Casildo Maldaner – Waldeck Ornelas – Osmar Dias – Sebastião Rocha – Roberto Saturnino – Geraldo Cândido – Mauro Miranda – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Alindo Porto – Heloísa Helena – José Eduardo Dutra – Tião Viana – Marina Silva.**

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 29, DE 2000**

(Reforma do Poder Judiciário)

#### **EMENDA PLEN Nº 159**

Dê-se à alínea **c** do inciso I do § 5º do artigo 37 da PEC nº 29, de 2000, a seguinte redação:

“Art. 128. ....

§ 5º .....

I – .....

**c)** irredutibilidade de subsídio, fixado na forma dos arts. 39, § 4º, e 125, § 1º-A, e ressalvado o disposto nos artigos 37, X e XI, 150, II, 153, III, e 153, § 2º I.”

#### **Justificação**

A proposta tem por finalidade manter a relação estipencial entre o Ministério Público e a Magistratura, em consonância, aliás, com a sistemática que vem sendo rigorosamente observada na Reforma do Judiciário, quanto à simetria de tratamento entre as referidas carreiras.

**Lúcio Alcântara – Luiz Pontes – João Alberto – Chico Sartori – Jonas Pinheiro – Nabor Junior – Juvêncio da Fonseca – Lindberg Cury – Luiz Otávio – Benício Sampaio – Moreira Mendes – Ricardo Santos – Renan Calheiros – Casildo Maldaner – Waldeck Ornelas – Osmar Dias – Sebastião Rocha – Roberto Saturnino – Geraldo Cândido – Mauro Miranda – Carlos Bezerra – Paulo Souto – Wellington Roberto – Eduardo Suplicy – Arlindo Porto – Heloísa Helena – José Eduardo Dutra – Tião Viana – Marina Silva.**

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 29, DE 2000**

(Reforma do Poder Judiciário)

#### **Emenda Modificativa de Plenário nº 160**

Restabeleça-se o inciso I do art. 93, aprovado pela Câmara dos Deputados, modificando-se aquele

constante do art. 9º da PEC nº 29/2000, de modo a adotar-se a seguinte redação:

“Art. 93. (...) .....

I – ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e obedecendo-se, nas nomeações, a ordem de classificação;

(...)

#### **Justificação**

A previsão de concurso público por entidade externa ao Poder Judiciário fere a autonomia administrativa do Poder e o põe em situação de desnível em relação ao MP, ao Executivo e ao Legislativo na medida em que, em relação a eles, não há exigência semelhante.

O salutar objetivo de controle da legalidade dos atos administrativos já será realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme se depreende do artigo 92, § 1º, do texto aprovado pela CCJ do Senado.

Se o objetivo da proposta deflui de fatos isolados porventura ocorridos e superados não se justifica excluir-se da competência dos tribunais brasileiros federais, estaduais e trabalhistas para realizar seus próprios concursos.

Ademais, órgãos externos ao Poder Judiciário, por mais idôneos e capazes, jamais conseguirão aquilatar, com precisão, as reais necessidades a serem aferidas em concurso para o ingresso na Magistratura e, também, definir o perfil exigível para o bem desempenho na Magistratura.

A instituição de regra de concurso público por empresa ou órgão público externo não é, por si só, garantia de isenção e de idoneidade. A exigência de experiência forense por cinco anos na advocacia certamente afastará do concurso os profissionais mais capacitados, por redirecionarem seus objetivos em outras carreiras ou funções. Por isso, entendemos que o texto aprovado pela Câmara é mais vantajoso, por ensejar, em tempo menor (3 anos), a consolidação das experiências necessárias ao exercício da magistratura.

**Lúcio Alcântara – Luiz Pontes – João Alberto – Chico Sartori – Jonas Pinheiro – Nabor Junior – Juvêncio da Fonseca – Lindberg Cury – Luiz Otávio – Benício Sampaio – Moreira Mendes – Ricardo Santos – Renan Calheiros – Casildo Maldaner –**

**Waldeck Ornelas – Osmar Dias – Sebastião Rocha – Roberto Saturnino – Geraldo Cândido – Mauro Miranda – Carlos Bezerra – Paulo Souto – Wellington Roberto – Eduardo Suplicy – Arlindo Porto – Heloísa Helena – José Eduardo Dutra – Tião Viana – Marina Silva.**

**EMENDA Nº 161 – PLEN**  
(À PEC nº 29, de 2000)

Dê-se ao inciso XII do art. 93 da Constituição, na forma do art. 9º da PEC no 29, de 2000, a seguinte redação:

“Art. 93. ....

.....  
XII – a atividade jurisdicional será ininterrupta, sendo vedado férias coletivas ou recesso nos juízos e tribunais de 2º grau, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juizes em plantão permanente. Nos Tribunais Superiores, haverá Órgão Especial de Férias para julgar matérias urgentes;”

**Justificação**

Esta emenda pretende fazer retomar ao texto da Proposta de Emenda à Constituição sobre a reforma do judiciário, as normas a respeito da vedação de férias coletivas e recesso forense nos termos aprovados pela Câmara dos Deputados. Entendemos ser esta opção mais razoável e consentânea com o interesse público porque assegura a continuidade da prestação jurisdicional nos tribunais superiores.

Importa destacar que a presente proposta de emenda à Constituição faz incluir, entre os direitos e garantias individuais enumerados no art 5º da Constituição, como direito público subjetivo, o que denomina duração razoável do processo, além dos meios que garantam a celeridade de sua tramitação (do processo).

A concessão aos tribunais superiores de norma peculiar, distinta daquela dos juizes de primeira instância e dos tribunais de segunda instância, além de implicar inexplicável quebra do princípio isonômico entre os magistrados, contribuirá, certamente, para retardar o andamento dos processos sob apreciação dos tribunais superiores.

Por tais razões, conclamamos às Senhoras e aos Senhores Senadores a aprovar a presente emenda, a qual, simplesmente, faz retomar ao texto o entendimento sobre a matéria adotado pela Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, – Senador **Roberto Freire – Mauro Miranda – Paulo Souto – Lúcio Alcântara – Antonio Carlos Júnior – Amir Lando – Ney Suassuna – Romeu Tuma – Geraldo Althoff – Paulo Hartung – Roberto Requião – Arlindo Porto – Jefferson Peres – Romero Jucá – Carlos Bezerra – Lauro Campos – Heloísa Helena – Gerson Camata – José Fogaça – Roberto Saturnino – Eduardo Suplicy – Lúdio Coelho – José Agripino – Luis Otávio – Casildo Maldaner – Pedro Simon – Carlos Patrocínio – Lindberg Cury – Osmar Dias – Iris Rezende.**

**EMENDA Nº 162 – PLEN**  
(À PEC nº 29, de 2000)

Acrescente-se ao art. 94 da Constituição Federal, nos termos do que dispõe o art. 10 da PEC nº 29, de 2000, os seguintes parágrafos, red denominando-se o atual parágrafo único como § 1º:

Art. 94.....

.....  
§ 2º No preenchimento das vagas nos tribunais, a cada cinco vagas serão destinadas as quatro primeiras à magistratura de carreira e a quinta, alternadamente, a advogado ou membro do Ministério Público respectivo.

§ 3º Não poderá integrar a lista a que se refere este artigo quem, nos três anos anteriores, haja exercido quaisquer outros cargos referidos no art. 101, bem como seus correspondentes no âmbito dos Estados e do Distrito Federal. (NR)

**Justificação**

A presente emenda tem dois objetivos: com o acréscimo do § 2º pretende-se solucionar em definitivo os graves problemas decorrentes do divisor relativo ao quinto constitucional, notadamente em tribunais onde ocorrem frações, tomando clara a destinação do quantitativo de vagas à magistratura de carreira ou aos ingressos das vagas classistas, evitando interpretações que têm ocasionado, em diversos tribunais, a redução do número de magistrados de carreira.

A introdução do § 3º objetiva harmonizar a regra aprovada pela CCJ do Senado para ingresso no Supremo Tribunal Federal com o dispositivo constitucional que trata do acesso de integrantes da Advocacia e do Ministério Público nos tribunais superiores, TRF e TJ estaduais e do DF. A mudança estabelece, também para esses tribunais, regra de vital importância



concernente à vedação de composição da lista para ingresso pelo denominado “quinto constitucional” por quem tenha presumida relação com os colegiados responsáveis pela escolha ou com a autoridade competente para a nomeação.

Sala de Sessões, – **Roberto Freire – Antonio Carlos Junior – Paulo Souto – Carlos Wilson – Fernando Bezerra – Emilia Fernandes – Geraldo Cândido – Marina Silva – José Eduardo Dutra – Francelino Pereira – Waldeck Ornelas – Pedro Simon – Gilvan Borges – Jefferson Peres – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Osmar Dias – Mauro Miranda – Eduardo Suplicy – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Romeu Tuma – José Fogaça – Casildo Maldaner.**

**EMENDA Nº 163 – PLEN**  
(À PEC nº 29, de 2000)

Acresça-se, ao final do parágrafo único do art. 94 da Constituição, a expressão, findo o prazo, caberá ao Presidente do Tribunal a nomeação, observada a ordem contida na lista. (NR)

**Justificação**

Propomos, com a presente emenda, resolver o problema que possa ser causado por eventual inércia do Chefe do Poder Executivo na indicação da vaga em órgão judiciário concernente ao chamado “quinto constitucional”.

Assim, quando o Chefe do Poder Executivo não efetivar a escolha no prazo estipulado pela Constituição, caberá ao Presidente do Tribunal respectivo fazê-lo, em obediência à ordem contida na lista.

Sala da Sessão, . – **Roberto Freire – Paulo Souto – Antonio Carlos Júnior – Carlos Wilson – Fernando Bezerra – Emilia Fernandes – Geraldo Cândido – Marina Silva – José Eduardo Dutra – Waldeck Ornelas – Pedro Simon – Gilvan Borges – Jefferson Peres – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Osmar Dias – Mauro Miranda – Eduardo Suplicy – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Romeu Tuma – José Fogaça – Casildo Maldaner – Jonas Pinheiro – João Alberto.**

**EMENDA Nº 164 – PLEN**  
(À PEC nº 29, de 2000)

Dê-se ao parágrafo único do art. 101 da Constituição, na forma do art. 15 da PEC nº 29, de 2001, a seguinte redação:

“Art. 101. ....  
.....

Parágrafo único. Os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da República, para cumprir mandato de dez anos, depois de aprovada a escolha por três quintos do Senado Federal, vedada a recondução.”

**Justificação**

O propósito da presente emenda é duplo: de um lado pretendemos contribuir à permanente renovação do Supremo Tribunal Federal e, assim, da jurisprudência constitucional brasileira, mediante o estabelecimento de um mandato de dez anos para os Ministros desse Tribunal. Entendemos que a permanência no Supremo Tribunal, por décadas, de juízes, embora possa servir à estabilidade jurídica, não se presta ao fim que ora almejamos, qual seja, a permanente renovação dos Ministros dessa Corte, possibilitando uma maior aproximação entre o Brasil legal – e jurisprudencial – e o Brasil real, que anseia por um Poder Judiciário mais próximo do cidadão.

De outra parte, pretendemos manter o processo mais rigoroso para a aprovação, pelo Senado Federal, do nome do Ministro indicado pelo Presidente da República. Atualmente, basta o voto favorável da maioria simples do Senado. Pela proposta que ora apresentamos, e que tem como base o **quorum** constitucional exigido para a aprovação de emenda à Constituição, o nome indicado somente será aprovado se merecer a confiança de três quintos desta Casa, contexto que, a nosso juízo, valoriza não apenas o Senado da República, como o próprio nome indicado, que terá sua aprovação resultante de um apoio mais amplo e expressivo. Vale dizer que o quorum qualificado já foi acatado pela CCJ, a partir de emenda apresentada pelo Senador José Eduardo Dutra, nos termos do parecer do relator. A atual redação procura apenas vincular o mandato de dez anos aos Ministros submetidos ao novo quorum, garantindo-se assim a vitaliciedade dos atuais integrantes da Corte Suprema.

O Senado Federal não pode comportar-se, diante de tal importante matéria, como um mero cartório de registro de indicações presidenciais. Para o resgate do papel substancial que a Constituição lhe confere, solicitamos aos integrantes desta Casa o apoio imprescindível à aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, – **Roberto Freire – Osmar Dias – Lindberg Cury – José Eduardo Dutra – Mauro Miranda – Heloísa Helena – José Fogaça – Antonio Carlos Valadares – Eduardo Suplicy – Lúcio Alcântara – Romeu Tuma – Carlos Bezerra – Roberto Saturnino – Artur da Távola – Carlos Patrocínio – Maria do Carmo Alves – Moreira Mendes – Gilberto Mestrinho – Francelino Pereira – Sebas-**

**tião Rocha – Paulo Hartung – Geraldo Cândido – Casildo Maldaner – Ademir Andrade – Emilia Fernandes – Roberto Requião – Álvaro Dias.**

**EMENDA Nº 165 – PLEN**

(À PEC nº 29, de 2000)

Dê-se ao inciso I do § 1º do art. 105, constante do art. 21 da PEC nº 29, de 2000, a seguinte redação:

Art. 105.....

§ 1º .....

I – a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, dentre outras funções, estabelecer normas gerais relativas aos cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira.

..... (NR)

**Justificação**

O texto aprovado pela Câmara dos Deputados (A Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira) fere a autonomia dos Estados, enfraquece o sistema federativo e despreza a necessidade de consideração das peculiaridades nos Estados.

O texto ora proposto, ao contrário, ajusta-se ao sistema de competências concorrentes, adotado pela Constituição Federal (art. 24, § 1º), pois preserva a atribuição das escolas estaduais e regionais de dispor sobre seus próprios cursos de preparação ao ingresso e à promoção na carreira da magistratura, enquanto se reserva à Escola Nacional a instituição de normas gerais.

Sala de Sessões, – **Roberto Freire – Paulo Souto – Antonio Carlos Júnior – Carlos Wilson – Fernando Bezerra – Emilia Fernandes – Geraldo Cândido – Marina Silva – José Eduardo Dutra – Waldeck Ornelas – Pedro Simon – Gilvan Borges – Jefferson Peres – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Osmar Dias – Mauro Miranda – Eduardo Suplicy – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Ludio Coelho – Luiz Otávio – Romeu Tuma – José Fogaça – Casildo Maldaner – Jonas Pinheiro – João Alberto.**

**EMENDA Nº 166 – PLEN**

(À PEC nº 29, de 2000)

Acresça-se ao art. 115 da Constituição Federal, nos termos do art. 30 da PEC nº 29, de 2000, o seguinte inciso X, renumerando-se os demais:

Art. 115.....

.....

X – a execução, de ofício, das multas por infração à legislação trabalhista, reconhecida em sentença que proferir.

..... (NR)

**Justificação**

Pela presente emenda pretende-se a inclusão de novo inciso ao art. 115 da Constituição, para estabelecer a competência da Justiça do Trabalho para executar, ela própria, multas de caráter administrativo em razão de fatos verificados no transcorrer da instrução processual e assim declarados como ilícito trabalhista em sentença que vier a proferir.

Cotidianamente, a Justiça do Trabalho confronta-se com a inobservância de preceitos trabalhistas que, embora cominados com multas, exigem representação à Delegacia do Trabalho, por ofício, quando poderia o próprio Juiz do Trabalho definir e executar penas decorrentes de decisões judiciais.

Com isso, haveria o duplo efeito benéfico: liberar-se-ia a Fiscalização do Trabalho para atividades próprias e imprimir-se-ia maior rapidez à correção de procedimentos empresariais inadequados, mediante a aplicação de multas administrativas pelo próprio órgão já incumbido da análise das infrações trabalhistas: a Justiça do Trabalho.

Sala das Sessões, – **Roberto Freire – Mauro Miranda – Amir Lando – Lucio Alcântara – Ney Suassuna – Marluce Pinto – Paulo Souto – Antonio Carlos Junior – Romeu Tuma – Geraldo Althoff – Paulo Hartung – Arlindo Porto – Jonas Pinheiro – Jefferson Peres – Romero Jucá – Carlos Bezerra – Lauro Campos – Heloísa Helena – Gerson Camata – José Fogaça – Roberto Saturnino – Eduardo Suplicy – Lúdio Coelho – José Agripino – Luiz Otávio – Casildo Maldaner – Gilvan Borges – Pedro Simon – Carlos Patrocínio – Lindberg Cury – Osmar Dias – Iris Rezende – Roberto Requião.**

**EMENDA Nº 167-PLEN**

(À PEC Nº 29, DE 2000)

Dê-se ao art. 109 da Constituição Federal, nos termos do que dispõe o art. 25 da PEC nº 29, de 2000, a seguinte redação:

“Art. 25. ....

Art. 109.....

XII – as causas relativas a direitos humanos a que se refere o § 5º deste artigo;

XIII – os crimes praticados em detrimento de bens ou interesses sob tutela de órgão federal de proteção dos direitos humanos, nos termos da lei;

XIV – o crime de reduzir alguém a condição análoga à de escravo;

.....  
 § 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

§ 6º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão. (NR)

#### Justificação

A emenda à PEC nº 29, de 2000, que ora oferecemos, insere o crime de redução a condição análoga à de escravo (art. 149 do Código Penal) entre aqueles que devem ser da competência dos juízes federais, sobretudo por configurar um delito que degrada e avilta moral e socialmente a sua vítima.

A tutela do **status libertatis** independe da vontade do indivíduo, uma vez que se encontra abolida a escravidão nas nações civilizadas.

O crime de redução a condição análoga à de escravo "consiste em submeter integralmente a vítima ao poder de disposição do agente", conforme consta do livro "Código Penal e sua Interpretação Jurisprudencial", de autoria de Alberto Silva Franco e outros.

Trata-se de privação da liberdade em maior extensão, e não apenas de simples encarceramento ou constrangimento.

Analisando a mesma matéria, a exposição de motivos que acompanha o Código Penal Italiano esclarece que "entre o culpado e a vítima estabelece-se, em substância, uma relação tal que o primeiro adquire sobre o segundo completo senhorio e domínio, anulando-lhe a liberdade em seu conteúdo integral, assenhoreando-se completamente de sua personalidade."

A escravidão por dívida e trabalho forçado não são resquícios do passado em fazendas remotas e atrasadas, mas encontram-se nos desmatamentos, na produção de carvão, nos seringais e garimpos, em projetos com incentivos fiscais de bancos e multinacionais (conf. Estudos de Alison Sulton, **Trabalhos Escravos**).

Pesquisas da Comissão Pastoral da Terra demonstram que o homem pobre tem sido facilmente manipulado por empreiteiras que os convencem a ir trabalhar em fazenda ou propriedade rural, normalmente bem distante da sua terra natal.

Os trabalhadores rurais seguem com promessas atrativas de emprego e salário, mas depois que entram nas fazendas, é que se dão conta da situação de endividamento por conta de despesas com viagem, cantina e ferramentas. Milhares de pessoas têm sido enganadas e sofrido muito nessa situação, durante muitos anos. Muitos, quando tentam sair do cativo, são torturados e até mortos (dados da Comissão da Pastoral da Terra, 2000).

A subcontratação por empreiteiros de mão-de-obra, os recrutamentos a longa distância, o isolamento dos locais de trabalho, o pagamento por produção e as compras de subsistência vinculadas à empresa ou fazenda do próprio patrão têm levado muitas pessoas a situações de escravidão por dívida.

Demais disso, as normas e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil condenam a prática do trabalho escravo e demonstram a indignação do mundo em relação ao tema.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos determina no art. IV, que "ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas". No art. XXIII, a mesma Declaração dispõe que "toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) tem feito críticas à legislação brasileira, notadamente ao art. 149 do Código Penal, que é marcado pela generalidade, dificultando a definição do que é reduzir à condição análoga de escravo e, conseqüentemente, as ações de prevenção e repressão ao trabalho forçado no Brasil.

Os princípios constitucionais denotam a condenação à prática do trabalho forçado, como se observa pelo destaque que se dá, na Lei Maior, ao respeito à dignidade da pessoa humana; aos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; à construção de uma sociedade livre, justa e solidária; à promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; à prevalência dos direitos humanos; e ao direito à vida, à liberdade e à igualdade, dentre outros.

Apesar da natureza conexas entre o crime de redução à condição análoga à de escravo e os crimes contra a organização do trabalho, falta fundamento

constitucional, para que o julgamento daquele seja da competência da Justiça Federal. A atuação eficaz do Poder Judiciário nesses casos constituirá fator primordial, junto com a dos outros Poderes, para a erradicação de violações da dignidade humana e da liberdade de trabalho.

Diante de tais argumentos, oferecemos a presente emenda, para que as condutas que configuram o crime de redução a condição análoga à de escravo sejam amplamente investigadas pela jurisdição federal, garantindo-se efetivamente a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, em nosso País.

Sala das Sessões, – **Waldeck Ornelas – Benício Sampaio – Antonio Carlos Júnior – Jéfferson Peres – José Fogaça – Osmar Dias – José Eduardo Sutra – Romeu Tuma – Carlos Patrocínio – Paulo Souto – Roberto Requião – Roberto Saturnino – José Agripino – Maria do Carmo Alves – Ari Stadler – Adir Cardoso Gentil – Reginaldo Duarte – Casildo Maldaner – Romero Jucá – Sérgio Machado – Renan Calheiros – Valmir Amaral – Carlos Bezerra – Heloísa Helena – Antonio Carlos Valadares – Juvêncio da Fonseca – Ademir Andrade – Ney Suassuna – Wellington Roberto – Ronaldo Cunha Lima.**

#### **EMENDA Nº 168 – PLEN**

(À PEC nº 29, de 2000)

Acrescente-se o seguinte inciso XV ao art. 93 da Constituição Federal, constante do art. 6º da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000:

“Art. 6º .....

.....

“Art. 93. ....

.....

XV – os presidentes e os vice-presidentes dos Tribunais de segundo grau serão eleitos pelos juízes a eles vinculados, inclusive os de primeira instância, vedada a reeleição.” (NR)

#### **Justificação**

A presente Emenda tem o objetivo de estabelecer que os presidentes e os vice-presidentes dos Tribunais de segundo grau serão eleitos pelos juízes a eles vinculados, inclusive os de primeira instância, vedada a reeleição.

Todos os juízes são igualmente membros do Poder Judiciário, não havendo razão adequada para que os magistrados de primeira instância permaneçam alijados do processo de definição das prioridades ad-

ministrativas que compete aos tribunais pelo disposto no ad. 96 da Constituição Federal.

Com o procedimento que ora propomos para a escolha do Presidente e do Vice-Presidente dos tribunais de segundo grau se esta garantindo o necessário debate sobre as prioridades administrativas que devam ser adotadas no âmbito de cada órgão judicial.

Além disso, será ampliado o controle sobre a gestão administrativa dos órgãos do Poder Judiciário, já que serão ampliados os participantes desse processo.

Sobre o assunto, cabe ainda registrar que o atual modelo de organização administrativa do Judiciário, excessivamente verticalizado, vem revelando inúmeras falhas. Para citar exemplos, vejam-se os casos escabrosos de que teve conhecimento esta Casa, por intermédio da “CPI do Judiciário” realizada há pouco.

Cabe ainda anotar que, visando a manter a eficácia da ação disciplinar, a proposta em questão não alcança a função de corregedor, que continuará a ser escolhido segundo as regras vigentes em cada Tribunal.

Como conclusão, ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente Emenda à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, – Senador **Roberto Requião – Osmar Dias – Sebastião Rocha – Luiz Otávio – Heloísa Helena – Emília Fernandes – Pedro Simon – Álvaro Dias – Ari Stadler – Mauro Miranda – Roberto Saturnino – Lúcio Alcântara – Geraldo Cândido – Gilvam Borges – José Fogaça – Tião Viana – Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra – Marina Silva – Carlos Patrocínio – Lindberg Cury – Leomar Quintanilha – Ney Suassuna – Romeu Tuma – Geraldo Althoff – Amir Lando – Ronaldo Cunha Lima – Lauro Campos.**

#### **EMENDA Nº 169 – PLEN**

(À PEC nº 29, de 2000)

Suprima-se, na redação dada pelo art. 17 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, o inciso II do parágrafo único do art. 105 da Constituição Federal e, em decorrência, acrescente-se o seguinte § 4º ao art. 107 da Constituição Federal, na redação dada pelo art. 18 da Proposta de Emenda à Constituição acima referida:

“Art. 18. ....

.....”

“Art. 107. ....

.....

§ 4º O Conselho da Justiça Federal será integrado pelos Presidentes dos Tribunais Re-

gionais Federais e por um juiz de cada região, de primeira ou segunda instância, eleitos pelos próprios pares para um mandato de dois anos, vedada a reeleição, cabendo-lhe exercer a coordenação e supervisão da Justiça Federal, nos termos da lei.”

### Justificação

A presente emenda tem o objetivo de transferir o Conselho da Justiça Federal para o âmbito da Justiça Federal **stricto sensu**.

Com efeito, hoje, como é sabido, esse Conselho funciona junto ao Superior Tribunal de Justiça – STJ, que, não obstante tenha entre suas atribuições a de funcionar como instância superior da legislação federal, não é exatamente um Tribunal de Justiça Federal, até mesmo porque lhe cabe também a função de instância superior da Justiça estadual.

Ademais, cabe registrar que a Proposta de Emenda a Constituição está propondo a constituição do Conselho Nacional de Justiça, cujo poder de sindicância abrangerá todo o Poder Judiciário e que, inclusive, terá como Corregedor um Ministro do STJ.

Dessa forma, entendemos como plenamente justificada a presente proposta no sentido de transferir o Conselho da Justiça Federal para a órbita específica da Justiça Federal de primeira e segunda instâncias.

Como conclusão, ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente emenda à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, – Senador **Roberto Requião – Osmar Dias – Sebastião Rocha – Luiz Otávio – Heloísa Helena – Emilia Fernandes – Pedro Simon – Edison Lobão – Alvaro Dias – Ari Stadler – Mauro Miranda – Jefferson Peres – Roberto Saturnino – Lúcio Alcântara – Geraldo Cândido – Gilvam Borges – José Fogaça – Tião Viana – Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra – Marina Silva – Carlos Patrocínio Lindberg Cury – Leomar Quintanilha – Ney Suassuna – Romeu Tuma – Geraldo Althoff – Amir Lando – Ronaldo Cunha Lima – Lauro Campos.**

### EMENDA Nº 170 – PLEN

(À PEC nº 29, de 2000)

Dê-se a seguinte redação ao art. 27 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000:

“Art. 27. O art. 120 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 120. ....

§ 1º Haverá um Tribunal Regional Eleitoral na capital de cada Estado e no Distrito Federal.

I – Os Tribunais Regionais Eleitorais compor-se-ão:

a) de um juiz dentre os desembargadores do Tribunal de Justiça;

b) de um juiz de direito, escolhido pelo Tribunal de Justiça;

II – de dois juízes dentre os do Tribunal Regional Federal com sede na capital do Estado ou no Distrito Federal, ou, não havendo, de juízes federais, escolhidos, em qualquer caso, pelo Tribunal Regional Federal respectivo;

III – de um juiz federal lotado na respectiva Seção Judiciária, escolhido pelo Tribunal Regional Federal;

IV – por nomeação, pelo Presidente da República, de dois juízes dentre advogados de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados em lista tríplice, para cada vaga, pela Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º O Tribunal Regional Eleitoral será presidido pelo Desembargador.

§ 3º A função de Corregedor Regional Eleitoral será exercida por um dos juízes federais, eleito pelo próprio Tribunal.”

### Justificação

A presente emenda tem o objetivo de ampliar a presença de magistrados federais na composição dos Tribunais Regionais Eleitorais – TRE.

Com efeito, como é sabido, os TRE, apesar de serem cortes de uma Justiça Federal, têm a sua composição majoritária formada por magistrados estaduais. Atualmente, seis dos seus sete juízes têm suas investiduras dependentes de decisões dos Tribunais de Justiça estaduais. Isso tem levado, por vezes, a alinhamentos eventuais, com chefes políticos locais, em detrimento do princípio da independência do Poder Judiciário.

Dessa forma, a proposta que ora submetemos à apreciação dos ilustres colegas procura adotar uma composição dos TRE menos ligada à Justiça estadual, ao ampliar, de um para três, os membros desses tribunais que têm assento na Justiça Federal.

Ademais, propomos a manutenção de um Desembargador na presidência da corte eleitoral estadual,

embora tenhamos o entendimento de que a Corregedoria deva ficar sob o manto de magistrado federal, a exemplo do que ocorre no Tribunal Superior Eleitoral, que tem como responsável pela sua atividade correicional um ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente Emenda à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, – **Roberto Requião - Osmar Dias – Sebastião Rocha – Luiz Otavio – Heloísa Helena – Emília Fernandes – Alvaro Dias – Ari Stadler – Mauro Miranda – Jefferson Peres – Roberto Saturnino – Lúcio Alcântara – Geraldo Cândido – Gilvan Borges – José Fogaça – Tião Viana – Eduardo Suplicy – José Carlos Dutra – Mariana Silva – Carlos Patrocínio Lindberg Cury – Leomar Quintanilha – Ney Suassuna – Romeu Tuma – Geraldo Althoff – Amir Lando – Ronaldo Cunha Lima – Lauro Campos.**

#### **EMENDA Nº 171 – PLEN**

(À PEC nº 29, de 2000)

Acrescente-se ao art. 101 da Constituição Federal o seguinte § 2º, renumerando-se como § 1º o parágrafo único:

“Art. 101. ....

.....  
 § 2º A escolha de Ministro do Supremo Tribunal Federal será precedida de edital em que se facultará a apresentação de sugestões fundamentadas de nomes por parte de partidos políticos com representação no Congresso Nacional, faculdades de Direito, entidades de âmbito nacional constituídas há mais de cinco anos, bem como associações representativas dos magistrados, membros do Ministério Público e advogados.” (NR)

#### **Justificação**

A presente emenda tem o objetivo de institucionalizar no seio das entidades de direito a discussão sobre a indicação de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Nesse sentido, estamos propondo que a escolha de Ministro da nossa Corte Suprema seja precedida de edital em que se facultará a apresentação de sugestões fundamentadas de nomes por parte de partidos políticos com representação no Congresso Nacional, faculdades de Direito, entidades de âmbito nacional constituídas há mais de cinco anos, bem

como associações representativas dos magistrados, membros do Ministério Público e advogados.

Dessa forma, cremos, estar-se-á democratizando o processo de preenchimento das vagas de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na medida em que às entidades de direito será facultado indicar nomes para compor o nosso Tribunal Maior, desde que haja a devida fundamentação das razões pelas quais a entidade está apresentando o nome do indicado.

Como conclusão, solicitamos o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente Emenda à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, Senador **Roberto Requião – Osmar Dias – Sebastião Rocha – Luiz Otávio – Heloísa Helena – Emília Fernandes – Pedro Simon – Álvaro Dias – Ari Stadler – Mauro Miranda – Roberto Saturnino – Lúcio Alcântara – Geraldo Cândido – Gilvan Borges – José Fogaça – Tião Viana – Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra – Marina Silva – Carlos Patrocínio – Lindberg Cury – Leomar Quintanilha – Ney Suassuna – Romeu Tuma – Geraldo Athoff – Amir Lando – Ronaldo Cunha Lima – Lauro Campos.**

#### **EMENDA Nº 172-PLEN**

(À PEC nº 29, de 2000)

Substitua-se, no § 5º proposto como acréscimo ao art. 109 da Constituição Federal pelo art. 20 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, a expressão “...o Procurador-Geral da República...” pela expressão “...os órgãos referidos no art. 103...”

#### **Justificação**

A presente emenda tem o objetivo de ampliar o rol dos entes legitimados a suscitar o chamado incidente de deslocamento de competência – da Justiça Estadual para a Justiça Federal – no caso de grave violação de direitos humanos.

Com efeito, a redação atual do § 5º que se pretende acrescentar ao art. 109 da Constituição Federal confere apenas ao Procurador-Geral da República essa legitimidade, o que se nos afigura como uma limitação desnecessária.

Assim, estamos propondo que as mesmas pessoas que podem pedir a declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual perante a Constituição Federal (art. 103, **caput**, da CF) tenham também legitimidade para requerer junto ao Superior Tribunal de Justiça que determinado fato caracterizado como grave violação dos direitos huma-

nos passe da órbita de apreciação da Justiça Estadual para a da Justiça Federal.

Dessa forma, a título de exemplo, os partidos políticos e as entidades de classe de âmbito nacional poderão, tanto quanto o Procurador-Geral da República, suscitar o incidente de deslocamento de competência aqui tratado.

Como conclusão, ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente emenda à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, Senador **Roberto Requião** – **Osmar Dias** – **Sebastião Rocha** – **Luiz Otávio** – **Heloísa Helena** – **Emília Fernandes** – **Pedro Simon** – **Edison Lobão** – **Álvaro Dias** – **Ari Stadler** – **Mauro Miranda** – **Jefferson Peres** – **Roberto Saturnino** – **Lúcio Alcântara** – **Geraldo Cândido** – **Gilvam Borges** – **José Fogaça** – **Tião Viana** – **Eduardo Suplicy** – **Eduardo Dutra** – **Marina Silva** – **Carlos Patrocínio** – **Lindberg Cury** – **Leomar Quintanilha** – **Ney Suassuna** – **Romeu Tuma** – **Geraldo Althoff** – **Amir Lando** – **Ronaldo Cunha Lima** – **Lauro Campos**.

**EMENDA Nº 173 – PLEN**  
(À PEC nº 29, de 2000)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. É vedada a edição de medida provisória tendente a impedir o deferimento, pelo órgão jurisdicional competente, de medidas cautelares ou antecipatórias, quando caracterizado risco de dano irreparável ou de difícil reparação. (NR)

**Justificação**

A presente emenda tem o objetivo de vedar a edição de medidas provisórias que impeçam o juiz de antecipar prestação jurisdicional judiciária, quando há eminente risco de lesão irreparável ao prejudicado.

Com efeito, como é sabido, tem sido comum a edição de medidas provisórias restringindo o poder cautelar do juiz, poder que se consubstancia em proteger, com agilidade, direitos dos cidadãos que estão sendo violados ou seriamente ameaçados.

Ocorre que é extremamente grave impedir, mediante medidas provisórias, que magistrados protejam direitos dos cidadãos de maneira célere, mediante o procedimento cautelar, sempre que estiverem presentes os pressupostos que autorizem o deferimento do pedido.

Isso porque não se pode admitir que direitos e garantias básicas da cidadania sejam tolhidos e limi-

tados, ainda que excepcionalmente, sem a devida chancela do Congresso Nacional.

Ademais, a proposição que ora submetemos à apreciação dos colegas senadores se insere no contexto da Reforma do Judiciário, que busca ampliar o acesso à Justiça e tomar o Poder Judiciário mais eficiente na proteção dos direitos do cidadão.

Dessa forma, como conclusão, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente emenda à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões – Senador **Roberto Requião** – **Osmar Dias** – **Sebastião Rocha** – **Luiz Otávio** – **Heloísa Helena** – **Emília Fernandes** – **Pedro Simon** – **Edison Lobão** – **Álvaro Dias** – **Ari Stadler** – **Mauro Miranda** – **Saturnino** – **Lúcio Alcântara** – **Geraldo Cândido** – **Gilvam Borges** – **José Fogaça** – **Tião Viana** – **Eduardo Suplicy** – **José Eduardo Dutra** – **Marina Silva** – **Carlos Patrocínio** – **Lindberg Cury** – **Leomar Quintanilha** – **Ney Suassuna** – **Romeu Tuma** – **Geraldo Althoff** – **Amir Lando** – **Ronaldo Cunha Lima** – **Lauro Campos**.

**EMENDA Nº 174 PLEN**  
(À PEC nº 29, de 2000)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. Os juízes substitutos que já estiverem em exercício na data da promulgação desta Emenda adquirirão a vitaliciedade no prazo fixado quando dos seus ingressos na magistratura.” (NR)

**Justificação**

A presente Emenda tem o objetivo de garantir situações jurídicas em via de consolidação, prevendo expressamente que a ampliação do estágio probatório do magistrado, de dois para três anos, prevista na nova redação proposta para o inciso 1 do art. 93, não alcança os juízes que já estiverem em exercício por ocasião da promulgação da Emenda constitucional que pretendemos aprovar.

A propósito, diga-se que não há aqui inovação, uma vez que o art. 28 da Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa), garantiu, ao servidores públicos já em exercício, o prazo de dois anos para que alcançassem a estabilidade, uma vez que a referida Emenda ampliou esse prazo para três anos.

Como conclusão, solicitamos o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente Emenda à PEC nº 29/2000.

Sala das Comissões. – **Roberto Requião – Osmar Dias – Sebastião Rocha – Luiz Otávio – He-loísa Helena – Emília Fernandes – Pedro Simon – Álvaro Dias – Ari Stadler – Mauro Miranda – Roberto Saturnino – Lúcio Alcântara – Geraldo Cândido – Gilvam Borges – José Fogaça – Tião Viana – Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra – Marina Silva – Carlos Patrocínio – Lindberg Cury – Leomar Quintanilha – Ney Suassuna – Geraldo Althoff – Amir Lando – Ronaldo Cunha Lima – Lauro Campos – Wellington Roberto.**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2000**

Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário:

**EMENDA Nº 175-PLEN**

Dê-se a seguinte redação ao art. 5º, LV, da Constituição:

Art. 5º .....  
.....

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, nos termos da lei;

**Justificação**

O acréscimo é necessário, até mesmo imperativo.

O que se pretende é dar conseqüência aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, sinalizando com a lei os mecanismos que assegurem aos litigantes as mais amplas possibilidades de utilização dos meios e recursos disponíveis para a defesa judicial dos direitos. Não é possível deixar de reconhecer que a ausência da parte final, agora acrescentada, criava um retardo injustificável na consecução dos fins do processo judicial.

O dispositivo constitucional não pretende vedar a existência de um sistema legal que identifique os termos para o exercício dos direitos com a garantia do contraditório e da ampla defesa. O constituinte determinou, portanto, que a lei processual assegure aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, os princípios que elencou como direitos fundamentais. Não fosse assim, estar-se-ia criando um meio de provocar, sem finalidade alguma, atraso na prestação jurisdicional, com a permanente transferência das questões ao plano constitucional, impondo mais uma etapa na tra-

mitação dos feitos, o que não é consentâneo com o moderno princípio da instrumentalidade do processo. Em suma, estar-se-ia criando o quarto grau de jurisdição, além de agravar o conflito entre os recursos extraordinário e especial, quanto ao cabimento.

**Amir Lando – Ronaldo Cunha Lima – Chico Sartori – Francisco Escórcio – Lindberg Cury – Gilvan Borges – Sebastião Rocha – Geraldo Althoff – Ney Suassuna – Carlos Bezerra – Juvêncio da Fonseca – Gerson Camata – José Eduardo Dutra – Luiz Otavio – José Alencar – Valmir Amaral – Jonas Pinheiro – Osmar Dias – Pedro Simon – Marluce Pinto – José Agripino – Alberto Silva – Mosarildo Cavalcante – Moreira Mendes – Eduino Siqueira Campos – Lauro Campos – Gilberto Mestrinho.**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2000**

Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

**EMENDA Nº 176 – PLEN**

Dê-se a seguinte redação ao art. 37, XI, da Constituição:

Art. 37.....  
.....

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória não poderão exceder o subsídio mensal do Presidente da República, para o Poder Executivo, do Deputado Federal, para o Poder Legislativo, e do Ministro do Supremo Tribunal Federal, para o Poder Judiciário, excluídas apenas as vantagens pessoais por tempo de serviço e admitida a percepção da remuneração ou pensão de outro cargo, função ou emprego públicos acumuláveis;

**Justificação**

Institui-se como teto de remuneração dos servidores públicos os vencimentos dos cargos do respectivo Poder excluídas, as vantagens pessoais por tempo de serviço e permitida a cumulação com outra remuneração nos casos autorizados por lei.



**Amir Lando – Ronaldo Cunha Lima – Chico Sartori – Francisco Escórcio – Lindberg Cury – Gilvan Borges – Sebastião Rocha – Geraldo Althoff – Ney Suassuna – Carlos Bezerra – Juvêncio da Fonseca – Gerson Camata – Valmir Amaral – José Eduardo Dutra – Luiz Otávio – José Alencar – Jonas Pinheiro – Osmar Dias – Pedro Simon – Marluce Pinto – José Agripino – Alberto Silva – Mozarildo Cavalcante – Eduardo Siqueira Campos – Lauro Campos – Gilberto Mestrinho.**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2000**

**Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.**

**EMENDA Nº 177-PLEN**

Dê-se ao art. 78, **caput**, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a seguinte redação:

Art. 78. Ressalvados os créditos definidos em lei como de pequeno valor, os de natureza alimentícia, os de que trata o art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e suas complementações e os que já tiverem os seus respectivos recursos liberados ou depositados em juízo, os precatórios pendentes na data da promulgação desta Emenda serão transformados em títulos sentenciais e liquidados pelo seu valor real acrescido de juros de mercado e atualização monetária, em moeda corrente, em prestações mensais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de dois anos, com vencimentos marcados para o dia 25 ou dia útil seguinte dos meses de fevereiro a novembro, permitida a cessão dos créditos.

**Justificação**

Propõe-se a transformação dos precatórios pendentes em títulos sentenciais, em decorrência da redação que se propõe para o art. 100 e §§ da Constituição.

**Lindberg Cury – Amir Lando – Ronaldo Cunha Lima – Chico Sartori – Eduardo Siqueira Campos – José Alencar – Gilvam Borges – Francisco Escórcio – Sebastião Rocha – Geraldo Althoff – Ney Suassuna – Carlos Bezerra – Juvêncio da Fonseca – Osmar Dias – Gerson Camata – Pedro Simon – José Eduardo Dutra – Luiz Otávio – Valmir Amaral – Jonas Pinheiro – Marluce Pinto – José Agripino – Alberto Silva – Mozarildo Caval-**

**cante – Lauro Campos – Gilberto Mestrinho – Moreira Mendes.**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2000**

**Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.**

**EMENDA Nº 178 – PLEN**

Exclua-se do art. 93, XI, da Constituição, na redação dada pelo art. 6º da Proposta de Emenda nº 29, de 2000, a cláusula “provendo-se metade das vagas por antiguidade e a outra metade por eleição pelo tribunal pleno”.

Art. 93.....

.....

XI – nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores, poderá ser constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais da competência do tribunal pleno;

.....

**Justificação**

Propõe-se que não seja alterado o inciso XI do art. 93 do atual texto constitucional.

A uma, porque não se recomenda estimular as disputas eleitorais no âmbito do Judiciário, a não causar possíveis desentendimentos, especialmente em se tratando de provimento de vagas dos órgãos especiais.

A duas, porque conhecido o prestígio institucional que tem no Judiciário o salutar princípio da antiguidade, sobretudo pela harmonia que enseja, sem prejuízo, quer para os magistrados, quer para a sociedade, destinatária da tutela jurisdicional.

A três, porque, como notório, as deficiências do Judiciário não se situam nessa área.

**Amir Lando – Ronaldo Cunha Lima – Chico Sartori – Francisco Escórcio – Lindberg Cury – Gilvam Borges – Sebastião Rocha – Eduardo Siqueira Campos – Geraldo Althoff – Ney Suassuna – Carlos Bezerra – Juvêncio da Fonseca – Gerson Camata – José Eduardo Dutra – José Alencar – Luis Otávio – Valmir Amaral – Jonas Pinheiro – Osmar Dias – Pedro Simon – Marluce Pinto – José Agripino – Alberto Silva – Mozarildo Cavalcante –**

**Lauro Campos – Gilberto Mestrinho – Moreira Mendes.**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000**

**Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário**

**EMENDA Nº 179-PLEN**

Dê-se a seguinte redação ao inciso V do renumerado § 1º do art. 95 da Constituição, acrescentado pelo art. 8º da Proposta de Emenda nº 29, de 2000:

“Art. 95 .....

§ 1º Aos juízes é vadado:

.....

V – exercer a advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorrido um ano de afastamento do cargo.

**Justificação**

A disposição em apreço, embora contenha natureza restritiva, limita-se, contudo, a fixar que a proibição de advogar fique situada, apenas, perante o juízo ou tribunal do qual o magistrado se afastou.

O afastamento pode ocorrer, como sabido, por aposentadoria, exoneração ou demissão.

A proibição do exercício da advocacia pelos magistrados que se aposentem, que são exonerados ou que pedem demissão, de modo genérico, perante qualquer juízo ou tribunal, pelo prazo de três anos caracteriza comando de natureza absolutamente restritiva, entrando em conflito com o princípio maior posto na Carta Magna, em seu art. 5º, XIII. É de ser lembrado que o exercício da atividade do advogado é essencial à administração da Justiça (art. 133 da CF), pelo que qualquer imposição limitadora a ser imposta ao referido comando institucional, quando o profissional está habilitado a advogar, deve ser examinada de modo atenuado.

A redação sugerida para esse dispositivo pela Comissão de Constituição e Justiça, proibindo o exercício da advocacia, pelo prazo de três anos, perante qualquer juízo ou Tribunal, ao magistrado que se aposenta, cria, **data venia**, uma espécie de discriminação que não se compatibiliza com os princípios constitutivos do regime democrático e de respeito à cidadania adotados pela Carta Magna.

**Amir Lando – Ronaldo Cunha Lima – Chico Sartori – Francisco Escórcio – Lindberg Cury – Gilvam Borges – Sebastião Rocha – Geraldo Althoff – Ney Suassuna – Carlos Bezerra – Ju-**

**vêncio da Fonseca – Valmir Amaral – José Eduardo Dutra – Gerson Camata – Luiz Otávio – José Alencar – Jonas Pinheiro – Osmar Dias – Pedro Simon – Marluce Pinto – José Agripino – Alberto Silva – Mozarildo Cavalcante – Moreira Mendes – Eduardo Siqueira Campos – Lauro Campos – Gilberto Mestrinho.**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000**

**Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.**

**EMENDA Nº 180 – PLEN**

Inclua-se no art. 96 da Constituição o seguinte inciso:

Art. 96. Compete privativamente:

... – ao Supremo Tribunal Federal, em matéria constitucional, e ao Superior Tribunal de Justiça, nas questões de direito material, reguladas em lei federal e nas de competência, os incidentes de uniformização de jurisprudência decididos nos juizados especiais, nos termos da lei.

**Justificação**

Na recente legislação dos Juizados Especiais Federais está prevista a uniformização da sua jurisprudência, com revisão do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça. A proposta inclui essa hipótese na competência constitucional dos dois Tribunais.

**Amir Lando – Ronaldo Cunha Lima – Chico Sartori – Francisco Escórcio – Gerson Camata – Lindberg Cury – José Alencar – Eduardo Siqueira Campos – Sebastião Rocha – Geraldo Althoff – Ney Suassuna – Carlos Bezerra – Osmar Dias – Pedro Simon – Juvêncio da Fonseca – José Eduardo Dutra – Luiz Otávio – Valmir Amaral – Jonas Pinheiro – Marluce Pinto – José Agripino – Alberto Silva – Mozarildo Cavalcante – Lauro Campos – Gilberto Mestrinho – Moreira Mendes.**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000**

**Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.**

**EMENDA Nº 181 – PLEN**

Dê-se ao art. 100 e §§ da Constituição a seguinte redação

Art. 100. Os pagamentos devidos pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias e fundações públicas, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação de títulos sentenciais líquidos e certos, emitidos pelo juízo da execução e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para esse fim.

§ 1º Os títulos sentenciais serão emitidos pela autoridade judiciária e terão os vencimentos dos valores apurados divididos em sessenta parcelas, vencíveis, no dia 25 ou dia útil seguinte dos meses de fevereiro a novembro do ano seguinte à sua emissão. A liquidação far-se-á, com acréscimo de juros de mercado e atualização monetária, mediante a apresentação pelo credor à rede bancária autorizada a receber depósitos de dotações orçamentárias e a arrecadar tributos, quando se fará a devida compensação à conta do órgão público devedor. Os referidos títulos terão livre circulação no mercado e poderão ser cedidos a terceiros sem a concordância do devedor.

§ 2º É obrigatória a inclusão no orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das suas respectivas autarquias e fundações de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, sob pena de incidir a autoridade responsável em crime de responsabilidade, cujo valor estimativo será fixado pelo Poder Judiciário por ocasião da apresentação da sua proposta orçamentária.

§ 3º Os títulos sentenciais líquidos e certos, emitidos pelo juízo da execução, correspondentes a débitos de natureza alimentícia serão pagos em moeda corrente, no prazo de cento e vinte dias após a data da sua emissão, acrescidos de juros de mercado e atualização monetária, na forma prevista no parágrafo 1º deste artigo, atendendo-se à ordem cronológica da apresentação.

§ 4º Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.

§ 5º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente de cada Tribunal mandar preparar o empenho para a liquidação dos títulos sentenciais apresentados até 1º de julho pelo juízo da execu-

ção, segundo as possibilidades do depósito, que deverão ser liberados até o dia 10 de cada mês, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade.

§ 6º O pagamento de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as suas respectivas autarquias e fundações públicas devem fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou acordada será liquidado em moeda corrente e mediante expedição de título sentencial com vencimento fixado para o dia da apresentação à rede bancária, obedecendo-se ao sistema fixado pelo § 1º deste artigo.

§ 7º A autoridade judiciária ou administrativa que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de título sentencial incorrerá em crime de responsabilidade.

§ 8º Os títulos sentenciais emitidos por autoridade judiciária contra a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as suas respectivas autarquias e fundações públicas terão, em seus vencimentos, poder liberatório do pagamento de tributos da entidade devedora e de quaisquer outros encargos da responsabilidade do credor e dos seus sucessores.

### Justificação

Propõe-se a substituição dos precatórios por títulos sentenciais, emitidos pela autoridade judiciária, divididos os valores em parcelas mensais e liquidáveis com juros e correção monetária.

O objetivo a ser alcançado pela disposição em análise é o de consagrar a eficiência do Judiciário quando da imposição de sentença condenatória em dinheiro ao Estado.

A demora, como ocorre pela via do precatório, de qualquer entidade federativa do Estado ou das suas autarquias em cumprir decisão judicial que determina o pagamento em dinheiro constitui ofensa à Constituição Federal e grave atentado ao regime democrático, que tem ao cidadão como centro das suas atenções. Viola, também, o princípio da independência e harmonia dos Poderes por colocar o Judiciário em posição de inferioridade, no momento em que as suas decisões perdem grau de eficácia e efetividade quando prolatadas contra o Estado.

Registre-se que o sistema de precatório não é adotado por qualquer das nações que seguem o regime democrático. Nelas domina a cultura, no seio da Administração Pública, de que toda decisão judicial deve ser respeitada e cumprida imediatamente.

Destaque-se, no particular, a doutrinação de Marcelo Lima Guerra (palestra sobre "Contempt of

Court e Fazenda Pública”, no Curso de Execução contra a Fazenda Pública, UFF/CJF) no sentido de que “a conduta generalizada do descumprimento às ordens judiciais pela Administração Pública traduz-se numa das mais graves rupturas do regime constitucional, por violar os dois pilares do Estado Democrático de Direito, a independência e harmonia dos Poderes constituídos e a proteção dos direitos e garantias fundamentais, aí incluído o princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional”.

A emenda proposta visa a cumprir, em sua essência, o art. 1º, II, da CF, que determina ter a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e constituída em Estado Democrático De Direito como fundamento a valorização da cidadania.

**Amir Lando – Chico Sartori – Gilvan Borges – Francisco Escórcio – Lindberg Cury – Chico Sartori – José Alencar – Sebastião Rocha – Geraldo Althoff – Ney Suassuna – Pedro Simon – Carlos Bezerra – Marluce Pinto – Juvêncio da Fonseca – Gerson Camata – José Eduardo Dutra – Luiz Otávio – Valmir Amaral – Jonas Pinheiro – Osmar Dias – José Agripino – Alberto Silva – Mozarildo Cavalcante – Lauro Campos – Gilberto Mestrinho – Moreira Mendes.**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2000**

**Introduz modificações na estrutura  
do Poder Judiciário.**

**EMENDA Nº 182 – Plen**

Dê-se a seguinte redação ao art. 102, I, i, da Constituição:

Art. 102. ....  
I – processar e julgar, originariamente:

.....  
**i) o habeas corpus**, quando impetrado com fundamento constitucional, contra ato do Tribunal Superior, ou quando o coator ou o paciente for autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal, ou se tratar de crime sujeito à mesma jurisdição em uma única instância.

**Justificação**

Pretenderam as constituintes deixar nas mãos do Supremo Tribunal exclusivamente a matéria constitucional. A propósito, leia-se o que dispõe o art. 102,

**caput.** O Superior Tribunal foi criado para ter nas suas mãos a matéria infraconstitucional, tornando-se, nesse ponto, irrecorríveis as suas decisões. Por conseguinte, não se justifica que o Supremo Tribunal venha conhecer, pelo **habeas corpus**, da matéria ordinária. Somente é lícito que o Supremo Tribunal conheça de matérias pelo recurso extraordinário, podendo, no entanto, delas conhecer pelo **habeas corpus**, desde que também se trate de matérias de cunho constitucional. Virá em bom momento a alteração que se propõe, evitando ainda que se crie uma quarta instância para a matéria infraconstitucional, assim : juiz de 2º grau, Superior e Supremo.

**Amir Lando – Chico Sartori – Ronaldo Cunha Lima – Francisco Escórcio – Lindberg Cury – Gilvam Borges – Sebastião Rocha – Geraldo Althoff – Ney Suassuna – Juvêncio da Fonseca – Carlos Bezerra – Gerson Camata – José Eduardo Dutra – Luiz Otávio – Valmir Amaral – José Alencar – Jonas Pinheiro – Osmar Dias – Pedro Simon – Marluce Pinto – José Agripino – Alberto Silva – Mozarildo Cavalcanti – Moreira Mendes – Eduardo Siqueira Campos – Lauro Campos – Gilberto Mestrinho.**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2000**

**Introduz modificações na estrutura  
do Poder Judiciário.**

**EMENDA Nº 183 – PLEN**

Suprima-se o inciso II do art. 102 da Constituição:

Art. 102 .....

.....  
II – suprimir

**Justificação**

Uma vez que compete ao Supremo Tribunal, precipuamente, a guarda da Constituição, há de competir aos Tribunais Superiores (mormente ao Superior Tribunal de Justiça), essencialmente, a guarda das leis federais. Há dois contenciosas: um da Constituição e outro das leis federais; aquele pertencente ao Supremo e este, aos Tribunais Superiores. Por isso, não é razoável possa o Supremo, a par de velar pela Constituição, também estatuir as leis federais.

Propõe-se, então, que se elimine o inciso II, pura e simplesmente.

**Amir Lando – Ronaldo Cunha Lima – Chico Sartori – Lindberg Cury – Francisco Escórcio – Eduardo Siqueira Campos – Sebastião Rocha – Geraldo Althoff – Ney Suassuna – Carlos Bezerra – Juvêncio da Fonseca – Gerson Camara – José Eduardo Dutra – Osmar Dias – Luiz Otávio – Valmir Amaral – Jonas Pinheiro – Pedro Simon – Marluce Pinto – José Agripino – Alberto Silva – Mozarildo Cavalcanti – José Alencar – Lauro Campos – Gilberto Mestrinho – Moreira Mendes**

#### **EMENDA Nº 184 – PLEN**

Dê-se a seguinte redação ao art. 102, inciso II, da Constituição:

Art. 102. ....

II – julgar, em recurso ordinário fundado em matéria constitucional, o **habeas corpus**, o mandado de segurança, o **habeas data** e o mandado de injunção decididas em única instância pelos Tribunais Superiores, se denegatória a decisão.

#### **Justificação**

Explicita-se que o recurso ordinário deve ter por fundamento matéria constitucional.

Uma vez que compete ao Supremo Tribunal, precipuamente, a guarda da Constituição, há de competir aos Tribunais Superiores (mormente ao Superior Tribunal de Justiça), essencialmente, a guarda das leis federais. Há dois contenciosos: um da Constituição e de outro das leis federais; aquele pertencente ao Supremo e este, aos Tribunais Superiores. Por isso, não é razoável possa o Supremo, a par de velar pela Constituição, também estatuir as leis federais.

Propõe-se que se admita o recurso ordinário apenas quando fundado em matéria constitucional, passando o crime político, numa e noutra hipótese, para a competência do supremo Tribunal de Justiça.

**Amir Lando – Ronaldo Cunha Lima – Chico Sartori – Francisco Escórcio – Gilvam Borges – Sebastião Rocha – Eduardo Siqueira Campos – Geraldo Althoff – Ney Suassuna – Carlos Bezerra – Juvêncio da Fonseca – Gerson Camata – José Eduardo Dutra – Luiz Otávio – José Alencar – Valmir Amaral – Jonas Pinheiro – Osmar Dias – Pedro Simon – Marluce Pinto – José Agripino – Alberto Silva – Mozarildo Cavalcanti – Lauro Campos – Gilberto Mestrinho – Moreira Mendes.**

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000**

**Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.**

#### **EMENDA Nº 185 – PLEN**

Dê-se a seguinte redação ao art. 102, III, da Constituição, alterado pelo art. 12 da Proposta de Emenda nº 29, de 2000, suprimindo-se a alínea d:

Art. 102.....

III – julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida:

.....

d) suprimir

#### **Justificação**

O conflito entre lei local e lei federal resolve-se no plano infraconstitucional. O Tribunal do contencioso infraconstitucional é o Superior. Sábios, portanto, os textos atualmente constantes nos arts. 102, III, c, e 105, II, b. O que se propõe é que eles sejam mantidos, pois, afinal, cabe ao Supremo a contestação em face da Constituição e ao Superior, em face de lei federal.

**Sebastião Rocha – Geraldo Althoff – Ney Suassuna – Carlos Bezerra – Juvêncio da Fonseca – Gerson Camata – José Eduardo Dutra – Jonas Pinheiro – Osmar Dias – Pedro Simon – Marluce Pinto – José Agripino – Alberto Silva – Mozarildo Cavalcante – José Alencar – Valmir Amaral – Moreira Mendes – Eduardo Siqueira Campos – Francisco Escórcio – Lindberg Cury – Amir Lando – Ronaldo Cunha Lima – Chico Sartori – Gilvan Borges – Lauro Campos – Gilberto Mestrinho.**

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000**

**Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.**

#### **EMENDA Nº 186 – PLEN**

Dê-se a seguinte redação ao art. 103-B, acrescentado à Constituição pelo art. 15 da Proposta de Emenda nº 29, de 2000:

Art. 103-B. O Conselho Nacional de Administração da Justiça compõe-se de sete membros, com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e seis anos de idade,

com mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:

I – um Ministro do Supremo Tribunal Federal, indicado pelo respectivo Tribunal;

II – um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo Tribunal;

III – um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho e um do Superior Tribunal Militar, indicados por seus Tribunais;

IV – dois desembargadores de Tribunal de Justiça e um juiz de Tribunal Regional Federal, indicados pelo Superior Tribunal de Justiça.

### Justificação

Aplauda-se a adoção do Conselho Nacional de Administração da Justiça, há tanto reclamado e do qual tanto se espera em termos de transformação do Judiciário brasileiro.

Assente a sua criação, teme-se, no entanto, pelo modelo que se anuncia.

Com efeito, se se impõe o controle do Judiciário buscando o aprimoramento deste, não se justifica ele externo, não só a afrontar o princípio constitucional da independência dos Poderes, que lhe é essencial, mas também a colocar sob presumida suspeição a conduta dos magistrados e a desprezar os mecanismos de controle interno hoje existentes.

Sob o ângulo constitucional, se os Poderes são independentes e harmônicos, como proclama a Constituição, não se compreende por que um deles venha a sofrer influência externa sem qualquer benefício para a nação e a sociedade; pelo contrário, notadamente quando manifesto que o Judiciário brasileiro, na linha adotada pelo constituinte de 1988, vem apresentando sensível evolução no enfrentamento das suas deficiências, sobretudo no aspecto disciplinar, avanço esse que deverá aperfeiçoar-se, e consideravelmente, com a adoção do referido Conselho Nacional, ao lado dos Conselhos setoriais (Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho), além das Corregedorias.

Por outro lado, a proposta reivindica ainda, para a mais expedita e melhor funcionalidade desse órgão, que se limite a sete membros a sua composição, deixando a cargo do Superior Tribunal de Justiça a indicação daqueles oriundos dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais em decorrência da sua posição de órgão de cúpula da Justiça comum, nos âmbitos federal e estadual.

**Amir Lando – Eduardo Siqueira Campos – Lindberg Cury – Chico Sartori – Francisco Escórcio – Ronaldo Cunha Lima – Gilvan Borges – Sebastião Rocha – Geraldo Althoff – Gerson Cama-**

**ta – Ney Suassuna – Carlos Bezerra – Juvêncio da Fonseca – José Eduardo Dutra – José Alencar – Luiz Otávio – Valmir Amaral – Jonas Pinheiro – Osmar Dias – Pedro Simon – Marluce Pinto – José Agripino – Alberto Silva – Mozarildo Cavalcanti – Lauro Campos – Gilberto Mestrinho – Moreira Mendes.**

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000

**Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.**

#### EMENDA Nº 187 – PLEN

Altere-se o art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição:

Art. 104. ....

.....

Parágrafo único. ....

I – Um terço dentre desembargadores federais dos Tribunais Regionais Federais e um terço dentre desembargadores dos Tribunais de Justiça, indicados em lista tríplice elaborada pelo próprio Tribunal,

#### Justificação

Mantém-se a denominação “desembargadores federais” para os membros dos Tribunais Regionais Federais, mas é eliminada a exigência de serem os desembargadores federais ou estaduais escolhidos apenas dentre os oriundos da carreira da magistratura.

A regra ora em trâmite cria duas classes de desembargadores: os que podem e os que não podem ser escolhidos para o Superior Tribunal de Justiça. Além disso, propõe mais um obstáculo ao recrutamento de juizes integrantes do quinto constitucional.

Uma vez nomeados para o cargo de desembargador, todos passam a ser magistrados, sejam advogados, promotores ou aprovados em concurso para juiz. O fato de os juizes estaduais e federais terem sido antes advogados – como normalmente ocorre – não os marca como tais na carreira, depois de nomeados juizes; assim também em relação aos desembargadores, que não são diferentes entre si em razão da origem, salvo se se quiser insistir em visão marcadamente corporativa e discriminatória, que não convém seja estimulada na Carta Constitucional. Por isso, a representação da magistratura no Superior Tribunal de Justiça deve permanecer sendo feita por desembargadores, independentemente de sua origem, uma vez que a representação classista decorre de escolha dentre aqueles que, no momento da elaboração da lista, exercem a advocacia ou o Ministério Público.

A prevalecer a distinção, assim também deveria ser feito para a indicação dos integrantes do Tribunal Superior Eleitoral: não poderia ser membro daquele Tribunal ministro oriundo da classe dos advogados, pois esta tem representação própria nos termos do art. 119, II.

**Amir Lando – Ronaldo Cunha Lima – Chico Sartori – Francisco Escórcio – Lindberg Cury – Gilvam Borges – Eduardo Siqueira Campos – Sebastião Rocha – Gerson Camata – Geraldo Althoff – Ney Suassuna – José Eduardo Dutra – José Alencar – Juvêncio da Fonseca – Fernando Bezerra – Luiz Otávio – Valmir Amaral – Jonas Pinheiro – Osmar Dias – Pedro Simon – Marluce Pinto – José Agripino – Alberto Silva – Mozarildo Cavalcanti – Moreira Mendes – Lauro Campos – Gilberto Mestrinho.**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2000**

**Introduz modificações na estrutura  
do Poder Judiciário.**

**EMENDA Nº 188 – PLEN**

Acrescentem-se ao art. 105, I, da Constituição, na redação do art. 17 da Proposta de Emenda nº 29, de 2000, as seguintes alíneas:

Art. 105. ....

I – processar e julgar, originariamente:

.....

**j)** o litígio entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Território;

**l)** as causas e os conflitos entre a União e os Estados, a União e o Distrito Federal, ou entre uns e outros, inclusive as respectivas entidades da administração indireta;

**m)** a extradição solicitada por Estado estrangeiro.

**Justificação**

Amplia-se a competência originária do Superior Tribunal de Justiça, sendo liberado o Supremo Tribunal Federal do julgamento de diversas causas que podem ser apreciadas pelo Tribunal da ordem infraconstitucional (alíneas e, f e g do art. 102, I).

**Amir Lando – Ronaldo Cunha Lima – Chico Sartori – Lindberg Cury – Gilvam Borges – Eduardo Siqueira Campos – Francisco Escórcio – José Alencar – Carlos Bezerra – Sebastião Rocha – Geraldo Althoff – Ney Suassuna – Juvêncio da**

**Fonseca – Osmar Dias – Gerson Camata – José Eduardo Dutra – Luiz Otávio – Valmir Amaral – Jonas Pinheiro – Pedro Simon – Marluce Pinto – José Agripino – Alberto Silva – Mozarildo Cavalcanti – Lauro Campos – Moreira Mendes.**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2000**

**Introduz modificações na estrutura  
do Poder Judiciário.**

**EMENDA Nº 189 – PLEN**

Destaque-se o art. 21 do Substitutivo para que seja mantido o texto do art. 105, III, b, da Constituição, na redação dada pelo art. 17 da Proposta de Emenda nº 29, de 2000:

Art. 105. ....

III – .....

**b)** julgar válido ato de governo local contestado em face de lei federal;

**Justificação**

O texto atual do art. 105, III, b, inclui na competência do Superior Tribunal de Justiça recurso especial quando a decisão recorrida “julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face de lei federal”.

O texto aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania transferiu ao Supremo Tribunal Federal a competência para apreciar recurso contra decisão que “julgar válida lei local contestada em face de lei federal” (art. 16 da Emenda, art. 102, III, d, da Constituição).

Assim, ficou sem previsão a hipótese de recurso contra decisão que julgar válido ato de Governo local contestado diante de lei federal. Essa matéria, que já era de competência do Superior Tribunal de Justiça, ali deve permanecer.

A proposta ora apresentada preenche o vazio que resultaria da simples revogação da alínea b do inciso III do art. 105, como aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que passaria para a competência do Supremo somente uma das duas situações reguladas no texto atual.

Como se trata de ato contestado diante da lei federal, essa questão é infraconstitucional, de simples ilegalidade, sem invadir o tema da competência legislativa regulada na Constituição o que justificou a alteração aprovada quanto ao art. 102, III, d.

**Amir Lando – Ronaldo Cunha Lima – Chico Sartori – Francisco Escórcio – Eduardo Siqueira Campos – Lindberg Cury – Gilvam Borges – Sebastião Rocha – Geraldo Althoff – Ney Suassuna – Carlos Bezerra – Juvêncio da Fonseca – Gerson Cama-**

**ta – Valmir Amaral – José Eduardo Dutra – Luis Otávio – José Alencar – Jonas Pinheiro – Osmar Dias – Pedro Simon – Marluce Pinto – José Agripino – Alberto Silva – Mozarildo Cavalcante – Moreira Mendes – Lauro Campos – Gilberto Mestrinho.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Discussão, em conjunto, da proposta e das emendas.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta obra não pode passar despercebida e sem um debate aprofundado no Congresso Nacional. Trata-se de um trabalho alentado, rico em detalhes, substancial quanto ao seu conteúdo, extremamente rigoroso do ponto de vista científico e de sua terminologia. É um dos relatórios, do ponto de vista da literatura jurídica, memorável neste Senado da República.

Seu autor, o Senador Bernardo Cabral, realizou aqui um trabalho de fôlego, digno da biografia de S. Ex<sup>a</sup>, sempre dedicada à construção de um processo legislativo e constitucional democrático, equilibrado com respeito à divisão institucional dos poderes e sua interdependência.

Este é um dos trabalhos, talvez, mais memoráveis e marcantes do ponto de vista da literatura jurídica do Congresso Nacional. É dessas obras para serem guardadas, Sr. Presidente, na nossa prateleira, para a ela recorrermos sempre que precisarmos de informações, de dados, de elementos consultivos, de elementos críticos e referenciais sobre a estrutura constitucional do Poder Judiciário brasileiro.

Sr. Presidente, não posso iniciar sem fazer um registro da redobrada admiração que sou obrigado a ter – mesmo que não quisesse – diante do trabalho realizado pelo Senador Bernardo Cabral.

Sr. Presidente, o Senador Bernardo Cabral no seu parecer manteve um instituto adotado na proposta de emenda constitucional originária da Câmara e não o alterou. Manteve o texto da forma como foi produzido na Câmara dos Deputados. A única coisa que fez a mais até por questão de equidade, para evitar uma assimetria constitucional, para que não houvesse uma disparidade entre os diversos Tribunais Superiores foi estender este princípio aos demais Tribunais Superiores. Estou falando da Súmula com efeito vinculante. E não posso deixar de reconhecer que S. Ex<sup>a</sup> age nesta questão com toda a sobriedade e até com uma atitude minimalista, procurando mudar o menos possível, procurando alterar minimamente, vi-

sando evitar uma desestabilização, um desequilíbrio na matéria.

S. Ex<sup>a</sup>, assim como eu, ouvi Ministros do Supremo Tribunal Federal a respeito e pôde concluir que há posições díspares entre S. Ex<sup>as</sup>. De um lado, o Ministro Sepúlveda Pertence tem uma posição; e de outro, Ministros há que defendem uma posição distinta. O Ministro Sepúlveda Pertence, a respeito da Súmula Vinculante, disse o seguinte:

Continuamos a viver uma ilusão, que é a de tratar os processos de massa como se fossem processos individuais de conflitos entre as partes, como se fosse o desquite de João com Maria ou o homicídio de Antônio que matou Joaquim.

Têm-se questões decididas pelo Tribunal há três, quatro, cinco anos, que continuam a congestionar as suas pautas em homenagem à independência do juiz das instâncias inferiores, que não se vincula à decisão e pode, então, por amor à sua própria convicção, permanecer anos e anos a decidir contrariamente à decisão absolutamente tranqüila do Supremo Tribunal Federal.

Não se pode transplantar para esta litigiosidade de massa, sobretudo na área previdenciária, que tem trazido a cada ano centenas de milhares de processos que nenhuma máquina judiciária comporta. O que chega ao STF – Supremo Tribunal Federal – nesses números absolutamente astronômicos, indecentes, é uma parcela que congestiona a Justiça Federal.

Essa palestra foi proferida na Escola Superior de Guerra, pelo Ministro Sepúlveda Pertence. Mas preciso dizer que também ouvi de ouvido próprio as palavras do Ministro Sepúlveda Pertence aqui, no Senado Federal, em depoimento que S. Ex<sup>a</sup> prestou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. No depoimento, S. Ex<sup>a</sup> reproduziu mais ou menos essa linha de pensamento.

Portanto, é preciso registrar que há uma forte tendência no tribunal maior do nosso País, o Supremo Tribunal Federal, oriunda também dos Tribunais Superiores, como o Tribunal Superior do Trabalho, favorável à chamada Súmula com efeito vinculante.

Na verdade, a Súmula com efeito vinculante surgiu diante da emergência e da acumulação de processos no Supremo Tribunal Federal. Não posso negar: são milhares de demandas que se assomam



àquela Casa e que tornam realmente bastante pesado e difícil o trabalho dos Srs. Ministros.

O Senador Bernardo Cabral optou por manter o texto originário da Câmara dos Deputados na matéria da Súmula Vinculante.

A Súmula Vinculante permite que o Supremo Tribunal Federal, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços de seus membros, após reiteradas decisões sobre uma matéria, possa aprovar Súmula, que, a partir de sua publicação na imprensa oficial, passa a ter efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e de toda a administração pública direta ou indireta nas esferas federal, estadual e municipal, bem como, no procedimento, a sua revisão ou seu cancelamento, na forma estabelecida em lei.

Portanto, a súmula acaba por validar a interpretação e a eficácia de normas determinadas acerca das quais haja controvérsia entre órgãos judiciários ou entre esses e a Administração Pública e que acarrete grave insegurança política e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica. Parece-me que a questão é a relevante multiplicação de processos. Para evitar essa multiplicação, cria-se a súmula vinculante, que tem por efeito, portanto, impedir que esses processos sejam objeto de renovada decisão por parte dos juízes singulares, dos juízes que têm a tarefa de julgar em primeira instância.

No § 3º do art. 103, fica bem claro que pode haver recurso em caso de a súmula ser contrariada por uma decisão judicial.

Diz o § 3º:

Do ato administrativo ou decisão judicial que contrariar a súmula aplicável ou que indevidamente a aplicar, caberá reclamação ao Supremo Tribunal Federal que, julgando-a procedente, anulará o ato administrativo ou cassará a decisão judicial reclamada e determinará que outra seja proferida com ou sem a aplicação da súmula, conforme o caso.

Aí é que está a questão. A súmula estabelece o efeito vinculante e para todas as demandas, ou questões judiciais semelhantes, ela é aplicável.

Se o juiz singular, o juiz da comarca, o juiz de primeira instância, decidirem em contrário, caberá o recurso ao Supremo, que anulará a decisão do juiz.

Ora, parece-me que isso atinge, sim, a independência do magistrado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador José Fogaça, V. Exª me permite um minuto?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS) – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A sessão está prorrogada até que consigamos terminar a Ordem do Dia.

Agradeço, Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS) – Por isso apresentei, Sr. Presidente, à consideração do Senador Bernardo Cabral, emenda que cria uma alternativa que pretende respeitar a autonomia e a independência do magistrado, assegurar que essa independência não seja tolhida, limitada ou desmantelada, e, ao mesmo tempo, evitar o acúmulo de processos que venham a subir ao Supremo Tribunal Federal.

Essa é uma tentativa de conjugar as duas coisas: impedir o excesso de processos e, ao mesmo tempo, permitir que caiba, ao juiz de primeira instância, o direito de reconhecer se, para o caso concreto, a súmula é aplicável ou não; se a decisão sumulada do Supremo é, ou não, válida e aplicável para caso concreto.

Senador Bernardo Cabral, agradeço por estar presente. Sei que V. Exª tem uma preocupação central com essa questão, por isso, quero fazer daqui a leitura dessa proposta, porque sei que S. Exª a debate com abertura e disposição para entender e compreender. É um momento importante este em que encaminhamos a reforma do Poder Judiciário.

Assim dispõe a emenda que altera o art. 103 a, da proposta que resulta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal:

O Supremo Tribunal Federal poderá súmula, de ofício ou por provocação, mediante decisão fundamentada de quatro quintos dos membros de seu Plenário, após reiteradas decisões sobre a matéria e declarar que seus enunciados, a partir da publicação, constituir-se-ão em impedimento à interposição de quaisquer recursos contra decisão que a houver aplicado.

Caberá ao magistrado a tarefa e o papel institucional de aplicar a súmula em primeira instância ou em tribunal superior, independentemente de qualquer pressão, de qualquer ingerência sobre a sua independência e a sua autonomia.

Apresentamos essa emenda porque a consideramos mais vantajosa que a proposta aprovada da súmula vinculante. O grande objetivo da súmula vinculante é reduzir o volume de recursos ao Supremo, mas ela acaba por ferir a independência funcional do juiz, além de suprimir importante participação do Ministério Público e dos advogados na construção do Direito.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senador José Fogaça, conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muita honra, Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senador José Fogaça, primeiramente, estou com a impressão de que V. Ex<sup>a</sup> apresenta essa emenda no sentido de que seja impeditiva.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS) – Exatamente.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Devo reconhecer que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma análise perfeita da matéria, pois a emenda é engenhosa. O respeito que um Senador da sua estirpe merece deste seu companheiro fará com que eu analise o assunto com atenção. Senador José Fogaça, esteja certo de que a emenda de V. Ex<sup>a</sup> sofrerá um demorado estudo, até porque nela reconheço, conforme disse há pouco, uma forma engenhosa de atacar o problema. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS) – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral.

A intenção é exatamente criar um meio-termo, ou seja, trocar a chamada súmula de efeito vinculante pela súmula impeditiva de recurso. O magistrado tem o direito de decidir se, ao caso concreto, é aplicável ou não a súmula impeditiva de recurso. Evidentemente, essa atitude reduzirá enormemente o número de demandas que subirão ao Supremo Tribunal Federal e a concentração de arguições de inconstitucionalidade na Justiça, mas não impedirá a participação de advogados e do Ministério Público nem a manutenção da independência do próprio juiz de primeira instância. Evidentemente, trata-se de um meio-termo que, imodestamente, tem um sentido muito equilibrado e de bom-senso.

Digo essas palavras sem nenhuma vaidade, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, porque não fui eu o autor dessa formulação. Ela foi baseada em estudos e em pesquisas realizadas por Juizes de Direito do Rio Grande do Sul – que, sem conter os defeitos da súmula vinculante, tem também o mérito de reduzir drasticamente o número de recursos, ficando, não obstante, assegurada ao magistrado a sua independência jurídica para a apreciação do caso concreto. Se o juiz entender que há novas razões e circunstâncias históricas para a revisão da decisão sumulada, poderá adotar novo entendimento.

Portanto, Sr. Presidente, essa é a nossa Proposta de Emenda à Constituição que apresentamos em relação a esse brilhante e notável parecer assinado pelo grande Senador Bernardo Cabral.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. José Fogaça o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Não há mais oradores inscritos para discutir.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

São as seguintes as matérias que tramitam em conjunto:

4

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 21, DE 1995**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera dispositivos da Constituição Federal*.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 5, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que *acrescenta parágrafos aos artigos 27 e 168 e altera os artigos 28 e 29 da Constituição Federal, que tratam de relações jurídico-orçamentárias entre os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 16, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora

Heloísa Helena, que *altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias.*

## 7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 21, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal.*

## 8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 23, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que *acrescenta parágrafo art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros.*

## 9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 33, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que *altera o art. 114 da Constituição Federal, para indicar as partes que têm legitimidade para instaurar dissídio coletivo e as hipóteses em que este pode ocorrer.*

## 10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 54, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Lúzia Toledo, que *acrescenta inciso ao art. 93 da Constituição Federal, para estabelecer princípio relativo à composição dos Tribunais Superiores.*

## 11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 62, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que *altera a alínea a do inciso I do artigo 96 da Constituição Federal, para determinar eleições diretas para os órgãos diretivos dos tribunais.*

## 12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 71, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *acrescenta parágrafo ao art. 18 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 132 da Constituição Federal.*

## 13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 74, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 74,

de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, para autorizar os integrantes do Ministério Público a oferecer lista tríplice à escolha do Procurador-Geral da República.*

## 14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 81, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que *altera a competência do Superior Tribunal de Justiça.*

## 15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 92, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 81, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 102 da Constituição, para conferir ao Supremo Tribunal Federal competência para julgar, originariamente, nos crimes de responsabilidade, os juízes de direito, juízes federais, desembargadores e membros dos Tribunais Regionais Federais.*

## 16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 1, DE 2000**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *altera o artigo 104 da Constituição Federal e dá outras providências.*

## 17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 5, DE 2000**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas.*

## 18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 20, DE 2000**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que *altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a escolha do candidato ao cargo de Procurador-Geral da República será feita mediante processo eletivo.*

## 19

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 15, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador João Alberto Souza, que *altera o art. 128 da Constituição para determinar a indicação do Procurador-Geral da República dentre os integrantes de lista tríplice escolhida pelos membros do Ministério Público Federal, mediante eleição.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) –  
Item 20:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000 (nº 1.542/91, na Casa de origem), que *dispõe*

*sobre a propiciação de consultas às trabalhadoras e servidoras públicas para atenção integral à saúde da mulher, nas situações que especifica, tendo*

Pareceres sob nºs:

– 367, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Marluce Pinto, pela audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para manifestar preliminarmente sobre a constitucionalidade dos dispositivos constantes da proposição;

– 368, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sebastião Rocha, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece; e

– 369, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Marluce Pinto, favorável à matéria, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e da Emenda nº 1 – CCJ, em turno único.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS)

– Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) –

Para discutir a matéria, concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS.

Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como é do conhecimento de todos, a bancada feminina do Congresso Nacional reúne Deputadas e Senadoras que trabalham de forma articulada, acima de diferenças político-partidárias, e se esmeram em garantir a agilização e aprovação de iniciativas que beneficiem mais de 86 milhões de mulheres deste País continental. Este é um trabalho pioneiro, integrado e cidadão, que já resultou em várias batalhas e em grandes vitórias no Legislativo federal. Nossos esforços e também a sensibilidade dos nobres pares, dos Parlamentares homens da Câmara e do Senado, que têm apoiado a nossa luta, foram fundamentais para que o Brasil dispusesse de leis como a que prevê o afastamento do lar dos responsáveis pela violência doméstica, a que institui o Programa de Orientação Sexual, a que estabelece a Prevenção de DST/AIDS e ao Uso de Drogas em

Escolas de Ensino Fundamental e Médio. Foram decisivos também para que o Brasil, mais recentemente, ratificasse o Protocolo Facultativo à Cedaw, instrumento que agiliza e amplia o acesso das mulheres à Justiça Internacional.

Sr. Presidente, Sras. E Srs. Senadores, estamos diante dos itens 20 e 21 da pauta, que mostram todo o trabalho e todo o esforço da bancada feminina do Congresso Nacional.

O PLC nº 84, de 2000, na origem, estabelecia normas a serem observadas quando do ingresso de uma mulher em quaisquer das esferas do serviço público e nas empresas privadas, tornando obrigatória a consulta em serviço de saúde, com o objetivo de prevenir patologias previstas em programas de saúde da mulher, como todos os senhores sabem, principalmente o câncer de mama e o câncer de colo do útero.

Foi verificado no Senado que a inspiração inicial da iniciativa poderia incorrer em vícios de inconstitucionalidade. Então, ficou estabelecido que, após a conclusão do período de experiência da mulher no serviço público e nas empresas públicas e privadas, uma vez a cada ano, a ela serão propiciadas as condições para que sejam submetidas a consultas e exames médicos preventivos, o que consideramos altamente significativo.

Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me conceder mais cinco minutos, falo nos dois projetos e não me refiro novamente quando da votação do item seguinte.

O outro projeto, o PLC nº 60, institui a Carteira Nacional de Saúde da Mulher, que será emitida pelos hospitais, ambulatorios, centros e postos de saúde da rede pública. Este documento deverá oferecer especial atenção aos registros relativos à prevenção e ao controle do câncer ginecológico e de mama. O projeto ainda prevê a confidencialidade de determinados procedimentos, o que é importante.

Sem dúvida, essas duas proposições estão intimamente relacionadas. Ambas significam um grande avanço em termos de prevenção e controle de doenças que se abatem sobre as mulheres em todo o País.

Sabemos que, apesar de a prevenção dessas doenças ser relativamente simples, milhares de mulheres só conseguem um diagnóstico tardio, o que, muitas vezes, acaba por sentenciá-las à morte.

Conforme admite o Instituto Nacional do Câncer, embora o Brasil tenha sido um dos principais países a introduzir o exame citopatológico, a doença continua como um problema de saúde pública. Isso ocorre porque apenas 30% das mulheres realizam o exame Papanicolau ao menos três vezes na vida, o

que resulta em diagnóstico em fase avançada em 70% dos casos. As estimativas do Instituto Nacional do Câncer sobre incidência e mortalidade por esse tipo de câncer em 2001 eram de, aproximadamente, 13 mil novos casos e 4 mil óbitos.

Para os países em desenvolvimento, que, segundo a Organização Mundial de Saúde, respondem por 75% dos casos de câncer uterino, é necessário desenvolver programas continuados e abrangentes.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que estes dois projetos são resultado da luta das mulheres, do movimento das mulheres do Brasil inteiro, do mundo, que também estão pedindo uma atenção especial à saúde da mulher, e em especial da bancada feminina do Congresso Nacional.

Congratulo-me com a Casa, com os Parlamentares homens e mulheres, pois conseguimos avançar e estamos agora votando estas matérias.

Garantir que as mulheres sejam submetidas a exames preventivos periódicos, incluindo procedimentos admissionais, sem prejuízo ao dia de trabalho, como prevê esta matéria, é uma iniciativa das mais exitosas. Ainda mais se considerarmos que estamos em um País que não protege suficientemente a saúde do seu povo e, em especial, os direitos reprodutivos das mulheres, nada mais justo levantarmos a nossa voz, porque, a cada duas horas, uma mulher brasileira morre por motivos relacionados à gravidez.

Por tudo isso, Sr. Presidente, o esforço que estamos empreendendo está diretamente ligado ao resgate dos direitos da mulher, dos direitos à cidadania, dos direitos à igualdade e ao tratamento digno a todos os cidadãos e cidadãs deste País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que tem preferência regimental. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o Substitutivo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado

Aprovado o Substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de se redigir o vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

#### EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 2001

**Dispõe sobre a propiciação de consultas à empregadas e servidoras públicas para atenção integral à saúde da mulher, nas situações que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Após a conclusão do período de experiência da mulher no serviço público e nas empresas públicas e privadas, e uma vez a cada ano, a ela serão propiciadas as condições para que seja submetida às consultas e aos exames preventivos previstos em programa de atenção integral à saúde da mulher, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º As servidoras e empregadas a que se refere o art. 1º serão dispensadas de suas atividades para a realização das consultas e exames preventivos ali previstos.

§ 1º As servidoras e empregadas serão encaminhadas ao SUS, ou instituições privadas conveniadas, mediante notificação onde conste, também, o cumprimento desta determinação legal.

§ 2º À dispensa referida no **caput** serão acrescidas outras, incluídas aquelas para a retirada dos exames e demais procedimentos necessários, à medida que o serviço de saúde responsável pelo acompanhamento da empregada ou da servidora assim o entender, e mediante notificação ao serviço médico da instituição ou empresa.

Art. 3º As consultas e exames a que se refere esta lei poderão ser realizadas em instituições públicas, privadas ou em consultórios particulares.

Parágrafo único. A servidora ou empregada apresentará ao empregador ou à chefia, conforme o caso, no prazo máximo de trinta dias, atestado de comparecimento ao serviço de saúde do qual não constará o diagnóstico ou o procedimento realizado.

Art. 4º As campanhas de divulgação e de estímulo à atenção integral à saúde da mulher serão realizadas pelos órgãos competentes.

Art. 5º As empresas e instituições públicas que transgredirem as disposições previstas nesta lei sujeitam-se às penalidades, na forma do regulamento.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) –  
Item 21:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2001 (nº 340/95, na Casa de origem), que *institui a Carteira Nacional de Saúde da Mulher*, tendo

Parecer favorável, sob nº 191, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

Durante o prazo regimental de 5 dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra e considerando que a Senadora Emilia Fernandes já o fez, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2001

(Nº 340/95, na Casa de origem)

**Institui a Carteira Nacional de Saúde da Mulher.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a Carteira Nacional de Saúde da Mulher.

§ 1º A Carteira a que se refere o **caput**, a ser emitida pelos hospitais, ambulatórios, centros e postos de saúde da rede pública, deverá possibilitar o registro das principais atividades previstas no Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher – PAISM, conforme regulamentação a ser feita pelo Conselho Nacional de Saúde, consultada a Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos.

§ 2º Haverá, necessariamente, campo para a identificação da unidade profissional ou serviço da rede pública ou privada executor da ação registrada.

§ 3º Será dada especial relevância à Prevenção e Controle do Câncer Ginecológico e de Mama.

§ 4º Tomar-se-ão cuidados para que a confidencialidade de determinados procedimentos

seja mantida entre profissional de saúde e usuária dos serviços.

§ 5º Deverá ser desencadeada, a partir da regulamentação prevista nesta lei, como processo pedagógico auxiliar, ampla campanha educativa de divulgação da carteira e das ações nela preconizadas, para que as mulheres usuárias e as pessoas prestadoras de serviços de saúde se mobilizem para exigência dos serviços e utilização eficaz da Carteira.

Art. 2º Os hospitais, ambulatórios, centros e postos de saúde integrados ao Sistema Único de Saúde – SUS, deverão solicitar de suas usuárias a apresentação da referida carteira, quando da realização de novos procedimentos e acompanhamento de anteriores.

Parágrafo único. A não-apresentação da Carteira não poderá, em hipótese alguma, implicar recusa de atendimento da mulher.

Art. 3º Caberá ao órgão competente do SUS e definido na regulamentação do Conselho Nacional de Saúde a fiscalização do cumprimento desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas próprias consignadas nos orçamentos correspondentes.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) –  
Item 24:

**PARECER Nº 541, DE 2002**

**Discussão, em turno único, do Parecer nº 541, de 2002, da Comissão Diretora, Relator: Senador Carlos Wilson, concluindo favoravelmente à Indicação nº 3, de 2002, do Senador Freitas Neto, sugerindo que a sala de reuniões da Comissão de Fiscalização e Controle seja denominada “Sala Senador Mário Covas”.**

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o parecer, fica prejudicado o Projeto de Resolução nº 61, de 2001, item 25 da presente pauta.

A Presidência tomará as providências a fim de que se cumpra a decisão do Plenário.

É o seguinte o item prejudicado:

25

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61, DE 2001**

**Projeto de Resolução nº 61, de 2001, de autoria do Senador Freitas Neto, que dá o nome de Mário Covas à sala de sessões da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) –  
Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento n.º 391, de 2002, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 53/2002.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) –  
Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 180, DE 2002**

**Altera a Lei n.º 8.670, de 30 de junho de 1993, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A relação de que trata o art. 2º da Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993, é acrescida do seguinte Município: São Raimundo das Mangabeiras – Maranhão.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias à execução desta Lei, correndo as despesas à conta dos recursos orçamentários destinados ao Ministério da Educação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

**IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – ESTADO DO MARANHÃO**

**1 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

No Brasil, a partir da década de 80, a economia nacional voltou a crescer em consonância com os rumos da economia mundial, havendo mudanças significativas no processo de produção e organização do trabalho, provocando assim, conseqüências sérias em termos de desemprego crônico e subemprego.

Nesse contexto, urge a necessidade de uma formação profissional para os trabalhadores, que se invista na sua qualificação para o trabalho ou para o desenvolvimento de ações empreendedoras, face aos novos desafios impostos pela economia globalizada.

Em função dessas discussões, o governo federal patrocinou um amplo processo de reforma da educação profissional no país, que tomou corpo a partir da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em dezembro de 1996, sob o nº 9.394/96, do Decreto nº 2.208/97 e da Portaria Ministerial nº 646/97, que introduziram mudanças significativas no seu objetivo e estrutura. Uma das principais mudanças foi o favorecimento de uma articulação mais profunda da educação profissional com o mundo produtivo.



Dessa forma, a educação profissional passou a ser concebida numa perspectiva mais ampla e flexível, superando uma visão restrita de preparação do trabalhador para os postos de trabalho, permitindo uma formação que favoreça sua empregabilidade e autoformação permanente, contemplando aspectos como:

- Melhor nível de escolaridade, com ampla formação geral e sólida base tecnológica.
- Modificações no campo atitudinal e comportamental: capacidade de raciocínio comunicação, iniciativa, flexibilidade, dinamismo, responsabilidade, abstração, resolução de problemas, espírito criador e empreendedor, autonomia, capacidade de educar-se continuamente.
- Domínio dos fundamentos científicos e intelectuais que caracterizam o processo produtivo moderno, bem como o desempenho em um ramo profissional específico.
- Percepção global do processo produtivo em toda sua extensão, bem como compreensão da lógica funcional das máquinas.

No intuito de suprir a necessidade de oferecer uma formação profissional ampla, flexível e articulada aos seus cidadãos, o Município de São Raimundo das Mangabeiras, candidata-se a articulador de uma política de qualificação profissional (básica e técnica) para atuação no setor primário da economia visando à melhoria da qualidade de vida da população. A situação geográfica, o potencial produtivo, o peso da região no Estado e a ausência de outros centros do gênero, dão ao município os atributos necessários a tornar-se um polo aglutinador de Educação Profissional, com a criação de uma Escola Agrotécnica e, a médio prazo, transformá-la em Centro Federal de Educação Tecnológica, beneficiando toda a região sul do Estado.

Para alcançar tais objetivos, serão desenvolvidos estudos e reuniões visando, entre outros:

- avaliação da oferta de educação profissional no município e região em relação a demanda do mercado produtivo;
- participação coletiva e um maior comprometimento em torno do futuro do município, refletindo-se numa mudança na própria cultura da população em relação a necessidade de obter uma qualificação profissional

- participação de representantes do município em encontros sobre habilidades e competências requeridas para a implantação de educação profissional;
- definição dos cursos de nível básico e técnico a serem implantados, conforme resultados de pesquisa e da capacidade operacional da economia do município e região;

Assim, o município de São Raimundo das Mangabeiras, em consonância com os objetivos da Reforma da Educação Profissional que vem sendo implantada no país, uma reforma educacional que visa um estreitamento da relação Escola-Mundo do trabalho e, comprometido com a diversificação de oportunidades de profissionalização nos níveis básico e técnico e da ampliação do atendimento educacional da população do Pólo Sul do Maranhão está propondo a implantação no município de uma Escola Agrotécnica da Rede Federal de Ensino Profissional, dando à região sul do Maranhão a exata importância que representa no cenário produtivo do Estado.

## 2. ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA

### 2.1. Perfil econômico da Região

O Pólo Sul do Maranhão compreende os municípios: Riachão, Feira Nova do Riachão, Balsas, Tasso Fragoso, Alto Parnaíba, Fortaleza dos Nogueiras, Nova Colina, Loreto, Sambaíba e São Raimundo das Mangabeiras. Como centro mais dinâmico, destaca-se o município de Balsas, localizado a 400 Km de imperatriz e 790 Km de São Luís.

A região apresenta condições edafológicas climáticas privilegiadas para a exploração não irrigadas de grãos (sequeiro) com algumas áreas propícias para culturas irrigadas. Há predominância de latossolos (mais de 50%), e a vegetação varia de campos limpos, com predomínio de capins, até cerradões (bosques com arbustos e árvores). A altitude média gira em torno de 600m.

O Pólo Sul do Maranhão tem área de 48.696km<sup>2</sup> e população de 136.691 habitantes, e está situado numa região de clima privilegiado para a produção de grãos em sequeiro – soja, feijão, arroz, milho e milheto -, onde se expande uma agricultura intensiva de alta produtividade. O clima apresenta precipitações superiores a 1.000 mm anuais e evapotranspiração de 1400 a 1600 mm anuais. O período chuvoso situa-se entre outubro e março e o período seco, com déficit hídrico, de abril a setembro. A temperatura média atinge os 27° C.

Além da fronteira agrícola, este Pólo tem forte potencial para atividades de bovinocultura, vislum-

brando-se com a industrialização da soja, a exploração da avicultura e da suinocultura. Conta com sistema portuário de grande calado em São Luís, infra-estrutura essencial para o transporte de cargas de grãos para os mercados da Europa, Estados Unidos e Ásia através do Corredor Norte. Tem custos competitivos e transporte rodoferroviário integrado, ligando áreas de produção a São Luís, com previsão de ampliação da ferrovia Norte/Sul, a partir de Estreito. As demais vantagens competitivas incluem: grandes áreas para produção de grãos; baixo custo da terra; elevado nível empresarial; altas taxas de crescimento.

O Pólo Sul do Maranhão dispõe de uma rede bancária constituída de 13 estabelecimentos e um parque industrial bem estruturado composto de 59 indústrias, sendo ainda disponível serviços de telecomunicações diversificados, incluindo serviços de telefonia móvel, emissora de televisão e várias emissoras de rádio AM e FM, hotéis, escolas, hospitais e a existência de linhas de financiamento de longo prazo adequado e com encargos competitivos.

Com serviços regulares de transportes aéreos, rodoviários e ferroviários, o acesso ao Pólo se dá de maneira fácil e rápida, principalmente devido a suas rodovias bem pavimentadas.

O Pólo Sul do Maranhão possui um diversificado sistema logístico de transporte. O escoamento da produção é feito por meio do corredor de Exportação Norte e pela rota de consumo local (Leste e Sul). O primeiro é composto pela BR-230 (Balsas-Estreito), ferrovia Norte-Sul, estrada de ferro Carajás e Porto da Ponta Madeira (São Luís). Este último constituindo um sistema portuário eficiente com grande calado, permitindo atracar navios de grande porte, condição básica para viabilizar o transporte de grandes volumes de cargas de grãos e minérios para os EUA, Europa e Ásia. A segunda, rota de consumo local (Leste e Sul) é direcionada principalmente para as cidades de Fortaleza, por meio da BR-230 e BR-020; Recife, por meio da BR-230, 316 e 232 e Brasília por meio da BR-020.

## CORREDOR DE EXPORTAÇÃO

### ROTA NORTE

- Rodovia BR-135 (para Teresina)/Rodovia BR-230 (para Balsas-Estreito)/Ferrovia Norte-Sul/Estrada de Ferro Carajás/Porto Ponta da Madeira (São Luís)
- Rodovia BR-230 (para Balsas e Estreito)
- Ferrovia Norte-Sul/Estrada de Ferro Carajás/Porto Ponta da Madeira (São Luís)

### ROTA LESTE

- Rodovia BR-230/BR-020 (para Fortaleza)
- Rodovia BR-230/BR-316/BR-232 (para Recife)

## ROTA SUL

- Rodovia BR-020 (Brasília)

O Pólo Sul do Maranhão com densidade demográfica de 3,09 hab/km<sup>2</sup> compreende uma área de 48.492km<sup>2</sup>, o que corresponde a 14,54% do território do estado.

## 2.2. VOCAÇÃO EMPRESARIAL DA REGIÃO

Dos 204 milhões de hectares de cerrados brasileiros, 9.800.000 ha encontram-se no Maranhão, um dos estados que formam a região Meio-Norte ou Nordeste Ocidental do Brasil, a qual representa cerca de 10,7% da área física de cerrados do País (Castro, 1997).

Com uma área de cerrado potencialmente agricultável, o Pólo Sul do Maranhão se constitui na mais importante fronteira agrícola em desenvolvimento para a produção de grãos. Além da soja, desenvolve-se na região outras culturas, como arroz, milho, feijão e mandioca, adotando tecnologia moderna, com uso intensivo de mecanização, adubação e correção de solos, utilizando inoculantes para fixação do nitrogênio, sementes selecionadas, rotação de culturas, tratamentos culturais adequados e a prática do plantio direto. Grandes áreas de terras propícias para a produção de grãos, mecanizáveis, estão disponíveis para sua expansão. O grande atrativo é a estrutura do solo e o preço da terra.

Imensas oportunidades de agronegócios se abrem no pólo para comercialização de máquinas e implementos agrícolas, revenda de insumos, adubos, sementes e agroquímicos em geral. Na parte de transformação há espaço para a implantação de indústrias de esmagamento de grãos, usinas de algodão, abatedouros e indústrias de carnes, curtumes e indústrias têxteis. Na distribuição podem ser construídos armazéns graneleiros, empresas de transportes e formação de **trading companies**. Além desses negócios diretamente ligados a cadeia dos grãos em geral apresentam-se grandes oportunidades em consultorias especializadas, escritórios de projetos, laboratórios de análises de solo e folha, patrulhas mecanizadas, unidades de beneficiamento de sementes, cursos especializados nas atividades rurais, agroindustriais e comercialização agrícola, criação de empresas de trabalho e logística de agronegócios.

Diversas outras oportunidades de negócios se abrem nas atividades relacionadas com as cadeias produtivas como produção e revenda de insumos produção e revenda de máquinas, equipamentos e im-

plementos, atividades de logística de mercado, transportes e comercialização.

Outras atividades também se desenvolvem como aquelas que são complementares como implantação de hotéis, restaurantes, hospitais, escolas e equipamentos de lazer.

### 2.3. POTENCIALIDADES REGIONAIS E DE MERCADO

O Pólo Sul do Maranhão surge como uma alternativa bastante competitiva para ser analisada nos projetos de novos investimentos e parcerias com empresas já estabelecidas na região. Por ser uma região do cerrado brasileiro com alto potencial produtor, em poucos anos poderá desenvolver um grande parque de produção agropecuária e de **agribusiness** do País, principalmente para as atividades de bovinocultura, vislumbrando-se com a industrialização da soja, a exploração da avicultura e da suinocultura.

Com o processo de desregulamentação e menor importância do papel do estado na agricultura, as empresas agroindustriais têm sido difusoras de tecnologia e assistência técnica, principalmente a partir de projetos de alianças, formais ou informais. Exemplos disso são os projetos de parcerias em franca expansão, tanto na pecuária avícola como na suinocultura. Por meio dessas experiências, verificamos uma grande expansão na agroindústria de carnes, além de intensificar a demanda por insumos agroindustriais, como ração, medicamentos, infra-estrutura de produção.

Na área industrial, são competitivos os investimentos que demandam mão-de-obra educada e/ou requisitam uma vasta rede varejista de distribuição, cuja interação com empresas de atacado, de telecomunicações e especializadas em logística é fundamental, por exemplo, empresas fabricantes de equipamentos para as atividades agropecuárias e de produtos pequenos para consumo de massa.

### 2.4. DEMANDA POTENCIAL DE EMPREENDEDORES

Por seu grande potencial de mercado, o Pólo Sul do Maranhão está sempre no processo de busca de novos investimentos. Está no rol de alternativa de região capacitada a oferecer os fatores de competitividade sistêmica, tais como: mão-de-obra educada e com saúde; sistemas integrados de educação, pesquisa e desenvolvimento; telecomunicações; energia; transportes; logística de distribuição; mercado em ascensão; facilidade de terceirização; articulação e relações responsáveis e transparentes com o setor públi-

co; centros urbanos que atraíam pessoas qualificadas e ofereçam tranquilidade aos trabalhadores por meio da combinação de boas escolas para os filhos, segurança, cultura, lazer, baixo nível de poluição, etc. Tais fatores, facilitam o sucesso dos empreendimentos e dos empreendedores.

Dessa forma, a região oferece grandes perspectivas para empreendedores ou pessoas com motivação para empreender. A percepção de uma oportunidade é uma condição essencial e necessária para o surgimento de novos negócios. Não é entretanto, a única condição do processo criativo. Outros ingredientes, como a motivação, iniciativa, persistência, autoconfiança, preocupação com a alta qualidade do trabalho, procura de informações, uso de estratégias de influência, monitoramento, fixação de metas, credibilidade, honestidade, independência e as habilidades de gestão são igualmente necessários. A capacidade de concretizar a oportunidade percebida promovendo-a com os recursos necessários e dando estrutura adequada ao tipo de negócio, é requisito que irá determinar, no médio e longo prazo, o crescimento regional.

Dentro desse perfil empreendedor apresentado, a região oferece uma gama de opções de investimentos no setor de **agribusiness**, fator principal de nossa atenção, tais como: sementes; grãos; óleos vegetais; frutas e sucos; legumes e verduras; alimentação; doces, balas, biscoitos e sorvetes; preparados, congelados e conservas; torrefação; açúcar e álcool; rações; produtos industrializados de gado, suínos, aves, ovos e frigoríficos; laticínios; conservas de pescado e centros de biotecnologia.

### 2.5. IDENTIFICAÇÃO DE INTERESSES DA COMUNIDADE

Nesta última década, o mundo tem passado por imensas transformações e o Município de São Raimundo das Mangabeiras, como parte desse contexto, não pode ficar à margem. As novas fronteiras econômicas criadas com a globalização, ou seja, os mercados unificados, tornam a competição mais acirrada e, conseqüentemente, obrigam as empresas a investirem na competência produtiva por uma questão de sobrevivência.

Nessas condições, os lucros auferidos pelo setor agropecuário são transitórios e originados de ganhos de produtividade oriundos de condições edafoclimáticas mais favoráveis ou de adoção pioneira de tecnologias modernas. Dada a liberdade e velocidade de circulação da informação tecnológica, novas tecnologias que neutralizam as vantagens naturais, ou

que propiciam ganhos significativos de produtividade e qualidade rapidamente se disseminam e são adotadas pelos produtores e setores mais modernos. Assim, em prazos relativamente curtos os lucros se dissipam, com a competição se restabelecendo e forçando o repasse dos ganhos de produtividade aos preços. O mercado, portanto, tende a se equalizar em torno dos preços correspondentes aos níveis de produtividade dos estratos de produção tecnologicamente mais modernos. É importante notar que o processo de globalização e abertura dos mercados para produtos agrícolas faz com que os referenciais de eficiência econômica e de tecnologia para a formação dos preços dos produtos agropecuários sejam os mais avançados em nível global.

Os pequenos e médios produtores agrícolas da região, principais atores de nossa atenção, de base tecnológica menos intensiva, em geral com menor capacidade de captar e processar a informação tecnológica, mercadológica e gerencial com rapidez, acabam às vezes acumulando perdas significativas, que são absorvidas via descapitalização da propriedade, ou via aviltamento da remuneração do seu trabalho e dos membros de sua família, ou ainda pela sua exclusão do mercado. Nesse caso se enquadram enorme contingente de produtores locais, cuja agricultura se organiza em torno de pequenas propriedades de gestão e força de produção familiar.

Dessa forma, esses pequenos produtores precisam ser preparados para uma nova realidade de mercado que não concebe mais o “apenas basta produzir”, mas produzir produtos mais diversificados e de boa qualidade e, que são apresentados sob as mais diversas formas de pré-processados e pré-embalados. Produzir não se limita mais a simples decisão de plantar e colher, é necessário atentar para os desejos dos consumidores, na maior parte dos casos influenciados pelo preço e pela qualidade, além da oferta diversificada de produtos.

A adequação dos produtores de grãos, frutas, hortaliças, aves, suínos, caprinos e bovinos a essa nova realidade implica na necessidade, cada vez mais acentuada, de além do adequado suporte técnico, na fase de produção, pós-colheita e comercialização, disporem de informações que facilitem decidir o que, como, quando e para quem produzir, abrindo perspectivas para dar escala a um procedimento que, de forma incipiente, já vem sendo adotado – transformar a produção agropecuária com o propósito de “encantar o consumidor”. A produção assim programada deverá se preparar, também, para incorporar de forma bastante substantiva, na fase de comercialização, procedimentos diversificados que possam otimizar a

satisfação do consumidor (classificação embalagem, pré-processamento e outras inovações).

Influenciados por campanhas que valorizam as qualidades das frutas e hortaliças como ricas em vitaminas, sais minerais e fibras, além de possuírem baixos teores de calorias, os consumidores têm promovido verdadeira revolução em seus hábitos de consumo em busca de uma vida mais saudável.

Para manter-se na atividade e desenvolver-se, o produtor da região necessita aprender a ser ágil, competente e inovador; buscando atender às exigências dos consumidores que daqui para a frente dão as cartas, ditam o que deve ser produzido e como estes produtos devem ser ofertados.

O conhecimento do consumidor e de seu comportamento é de fundamental importância para o planejamento da produção, épocas de colheita, tratamento pós-colheita, embalagem e comercialização.

A respeito da forma de compra, recente pesquisa da revista **FrutiFatos**, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, aponta que apenas 13% dos consumidores compram produtos embalados, o que demonstra existirem fortes possibilidades de entrada neste mercado, permitindo aos nossos produtores agregar valor à produção, aumentando sua lucratividade.

Outra alternativa relevante está relacionada aos hortifruti pré-processados, os quais apenas cerca de 32% dos entrevistados da mesma pesquisa afirmaram consumir. Este percentual é indicador de que mais uma possibilidade de mercado deve ser explorada pelos produtores locais.

A materialização dessa perspectiva depende que, na outra ponta, nas gôndolas dos supermercados, nos mercados e sacolões sejam adotados processos que permitam quantificar e qualificar, sistematicamente, a preferência do principal motor de todo esse processo – o consumidor.

O setor supermercadista nacional é responsável por cerca de 85% do abastecimento nacional de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza. Esta posição possibilitou um faturamento de R\$55,5 bilhões em 1998, cerca de 6,10% do PIB brasileiro, e geração de 666 mil empregos diretos e mais de dois milhões indiretos.

Assim, com a interseção dos interesses dos grandes atores do processo – produtores, setor atacadista, varejista e consumidores, será construída a ponte que irá compatibilizar a escala de produção, a qualidade do produto e as inovações nela incorporadas, às necessidades e anseios do mercado consumidor.

## 2.6. JUSTIFICATIVA PARA A IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA

Diante da realidade do mercado e dos indicadores socioeconômicos expostos acima e considerando que no Pólo Sul do Maranhão não existe nenhuma escola pública de educação tecnológica para o setor agropecuário e que, para atender a esse novo perfil de desenvolvimento econômico, a qualificação profissional de nível técnico e de nível básico é fundamental, a comunidade de São Raimundo das Mangabeiras reivindica junto ao Governo Federal a criação de uma Escola Agrotécnica Federal em seu município. Uma escola que seja disseminadora do uso de novas tecnologias, que esteja empenhada em resgatar para o estrato de produtores e trabalhadores uma nova visão de produção e trabalho, vinculada aos anseios do mercado e do consumidor, uma visão empreendedora para que possam transformar suas propriedades em empresas rurais que criem empregos, tornando-as competitivas e seu negócio viável e rentável. Uma escola que possa ajudar os trabalhadores e produtores rurais a aumentar sua renda, a ocupar nichos de mercado, a deixar de lado a economia de subsistência, o possível abandono da terra e, enfim contribua para melhorar o nível de vida da população dos municípios envolvidos.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2002. **Edison Lobão, Francisco Escórcio, João Alberto Souza.**

### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.670, DE 30 DE JUNHO DE 1993

**Dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais, e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....  
 Art. 2º Ficam criadas as Escolas Agrotécnicas Federais de Ceres – Goiás; Codó – Maranhão; Colorado do Oeste – Rondônia; Guanambi, Santa Inês e Senhor do Bonfim – Bahia; Rio do Sul e Sombrio – Santa Catarina e São Gabriel da Cachoeira – Amazonas, subordinadas ao Ministério da Educação e do Desporto, como órgãos da administração direta.

Parágrafo único. As Escolas Agrotécnicas Federais de que trata este artigo terão suas finalidades e organização administrativa estabelecidas pelos seus regimentos, nos termos da legislação em vigor.  
 .....

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

Ofício nº 641-L-PFL/2002

Brasília, 19 de junho de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 39, de 14 de maio de 2002, que "altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

### EFETIVO:

Deputado **CARLOS MELLES**

Deputado **JOSÉ ROCHA**

### SUPLENTE:

Deputado **RODRIGO MAIA**

Deputado **ZEZÉ PERRELLA**

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 396, DE 2002

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por Vossa Excelência para representar o Senado Federal no Vértice Mundial da Alimentação, em Roma – Itália, de 10 a 13 de mês em curso, requeiro, nos termos do disposto no art. 40 do Regimento Interno, autorização para afastar-me do País durante o referido período e que seja considerada como Missão no Exterior, a minha ausência no dias 10, 11, 12, 13 e 14 de junho do corrente ano.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2002. – **Eduardo Siqueira Campos**, Senador.

**MENSAGEM FAX**

DESTINATÁRIO	Excentíssimo Senhor Senador Ramez Têbet SENADO FEDERAL
FAX Nº DA	311.1543 Embaixada da Itália
N. PÁGINAS	01 (incluindo esta)
ASSUNTO	Participação brasileira na "Jornada Parlamentar" em Roma – 11.06.2002.
DATA	29.04.2002

**TEXTO**

Por ocasião do Vértice Mundial da Alimentação (Roma, 10-13 junho 2002) o Presidente do Senado italiano Marcello Pera e o Presidente da Câmara dos Deputados italiana Pier Ferdinando Casini, em concordância com a União Interparlamentar, organizaram uma "Jornada Parlamentar", programada para 11 de junho de 2002 em Roma, conforme documentação anexa.

Os convites à participação do Brasil no evento já foram encaminhados para o Presidente do Senado e para o Presidente da Câmara dos Deputados.

A Embaixada da Itália pede gentilmente uma resposta sobre a participação de representantes parlamentares brasileiros na acima mencionada Jornada Parlamentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Em votação o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica que recebeu do Presidente do Tribunal de Contas de União o Aviso n.º 55, de 2002–CN (N.º 1.553-SGS-TCU/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão n.º 617, de 2002–TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de auditoria na Seplan/GO – primeiro trecho do Projeto de Irrigação Flores de Goiás, compreendido entre a Barragem do Rio Paranã e o barramento da Porteira.

O expediente lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 190, de 2002 (nº 495/2002, na origem), de 18 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contração de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos, de principal, entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial da segunda fase do Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR-II.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Edison Lobão, Carlos Bezerra e Mozarildo Cavalcanti enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Estado do Tocantins, em apenas 13 anos, conseguiu atingir um patamar de desenvolvimento social e econômico que, para muitos, parecia um sonho, como o de Juscelino Kubitschek, com a construção de Brasília, com a marcha para o Oeste, com a interiorização do desenvolvimento do Brasil.

Muito desse progresso se deve à cooperação permanente entre o Governo e a iniciativa privada, que caminham de forma harmônica e eficiente, buscando nosso desenvolvimento, na construção de um País mais forte, em que os frutos do progresso beneficiem a todos.

O que era, até 1988, uma região atrasada, com remotas perspectivas de desenvolvimento e sem possibilidades de melhoria para a sua população, hoje é um Estado dinâmico, em pleno processo de desenvolvimento econômico e social, contribuindo para o crescimento do Centro-Oeste e do Brasil.

O jornal *Folha Popular*, de Palmas, publicou em sua edição de 12 de maio de 2002, uma matéria em que analisa e compara dois importantes documentos sobre o desenvolvimento social e econômico do Estado de Tocantins.

O primeiro foi elaborado, em 1989, pela **Comissão Especial para Implantação do Estado do Tocantins (CEIET)**, do então Ministério do Interior, e representa um diagnóstico inicial das condições necessárias para a implantação do novo Estado, demonstrando as imensas dificuldades a serem enfrentadas.

O segundo é um estudo recente realizado pela **Federação das Indústrias do Estado do Tocantins** e pelo **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)**, cuja denominação já indica o dinamismo da economia do nosso Estado: o **Perfil Competitivo do Estado do Tocantins**.

A comparação demonstra claramente que aquilo que era apenas um projeto, mesmo com grandes potencialidades, vem transformando-se numa realidade concreta.

A combinação de esforços, que envolve a cooperação entre lideranças políticas, empresariais e comunitárias, viabilizou um importante processo de desenvolvimento em bases sólidas e com perspectivas muito favoráveis no longo prazo.

Uma região que vivia quase adormecida se vem transformando num dos mais dinâmicos pólos de desenvolvimento regional, melhorando as condições de vida da população, possibilitando o aumento das exportações, da renda, das finanças públicas, da competitividade e da eficiência da economia.

O Estado de Tocantins está criando vantagens competitivas e formando uma rede de eficiência que inclui fornecedores, canais de distribuição, capacidade produtiva e tecnológica, aumentando seu potencial de desenvolvimento e garantindo a manutenção futura de um crescimento sadio e equilibrado.

Essa garantia de desenvolvimento futuro decorre principalmente da integração do Estado do Tocantins com o **MERCOESTE**, que compreende os Estados do Acre, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Tocantins e o Distrito Federal.

O **MERCOESTE** é a mais extensa área agrícola hoje existente, é a maior região produtora de grãos da América do Sul e compreende um mercado dinâmico, que é a área econômica de maior expansão do País, com mais de 14 milhões de pessoas, com uma renda média **per capita** elevada e em permanente crescimento.

O Estado de Tocantins, por sua posição geográfica privilegiada, vem transformando-se num pólo exportador de proteínas animais, com carne de alta qualidade, em decorrência de seu rebanho ter uma dieta alimentar vegetal, não correndo os riscos hoje existentes nos países desenvolvidos, que alimentam seu rebanho com compostos alimentares artificiais.

O desenvolvimento do turismo também representa uma importante fonte de crescimento da economia do Tocantins, destacando-se a região do Jalapão, pela beleza e exuberância de suas paisagens.

Além da agricultura, da pecuária e da mineração, a economia do Estado do Tocantins apresenta um dinamismo decorrente da produção industrial e da produção de energia elétrica, com diversas obras no campo da geração e transmissão de energia elétrica.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, decorridos apenas 13 anos da criação do Estado do Tocantins, vendo a concretização de diversos projetos, que passaram de sonho a realidade, recebemos com grande satisfação o estudo realizado pela **Federação das Indústrias do Estado do Tocantins**.

O estudo denominado **Alavancagem do Mercoeste Projeto Estratégico Regional do SENAI – Perfil Competitivo do Estado do Tocantins** demonstra claramente o potencial do nosso Estado para se tornar uma nova fronteira agrícola do País, com o fortalecimento das culturas da soja e do milho.

O incentivo a novas culturas reforça a posição da agroindústria, tornando o Estado importante pólo do agronegócio mundial.

A produtividade da soja, no Estado do Tocantins, teve um crescimento de 39,1%, nos últimos cinco anos, passando de 1.722 para 2.396 quilogramas por hectare.

Com essa melhoria nos padrões de eficiência na produção de soja, brevemente o Estado do Tocantins deverá alcançar os níveis de produtividade média

do **MERCOESTE**, que é de 2.593 quilogramas por hectare.

O clima do Estado do Tocantins é muito favorável ao desenvolvimento da agricultura, por apresentar temperatura relativamente estável, em torno de 30 graus centígrados, com um regime de chuvas bem definido, com solos favoráveis ao cultivo de um grande número de espécies.

A produção de frutas apresenta muitas vantagens no Estado do Tocantins, pois a produtividade média é muito superior à do **MERCOESTE**, principalmente para as culturas do abacaxi e da melancia.

O Estado do Tocantins incorporou cerca de 2 milhões de hectares à pecuária, no período de 1986 a 1996. Hoje o Estado dispõe de mais de 300 mil hectares em condições de serem imediatamente incorporados a essa atividade, o que representa uma excepcional oportunidade de investimentos numa área de grande demanda internacional.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faço minhas as palavras do empresário **Ronaldo Dimas Pereira**, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins, na apresentação do **Perfil Competitivo do Estado do Tocantins**: “É importante considerar que, dos Eixos de integração nacional, o Eixo Oeste e o Araguaia/Tocantins, juntos, são os que têm o maior potencial econômico para alavancar o crescimento e o desenvolvimento do nosso País. São estes, exatamente, os eixos que conformam a Região do **MERCOESTE**. O Estado do Tocantins tem, na sua dimensão macroeconômica, uma posição privilegiada, na avaliação regional, como se pode colher do seu **PERFIL COMPETITIVO**.”

Reafirmo minha confiança no modelo de desenvolvimento adotado pelo Estado do Tocantins, em que Governo e iniciativa privada trabalham de maneira harmônica e dedicada ao bem-estar da nossa população.

Muito obrigado.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a esperada reforma do Judiciário, tão reclamada pela sociedade brasileira, caminha a bom passo, aqui no Senado Federal, graças ao empenho dos Srs. e Sr<sup>as</sup> Senadores. Vencendo todos os óbices que surgem na apreciação de matéria tão importante, o Senador Bernardo Cabral – o grande jurista calejado na lide de vencer desafios – conseguiu alcançar na Comissão de Constituição e Justiça, entre as centenas de sugestões às vezes conflitantes, o consenso do qual resultarão as providências constitucionais e legais, capazes de aliviar as pressões que recaem sobre o Judiciário.



Enfim, foi aprovado, na CCJ, o Parecer Bernardo Cabral, que impulsiona o desfecho final – que agora se inicia no plenário desta Casa – para o Projeto de Emenda Constitucional nº 29, de 2000.

É preciso que se diga, porém, que a aprovação de leis sobre o Judiciário, não obstante indispensáveis como instrumentos legais das reformas pretendidas, não resolverá, como num passe de mágica, os graves problemas que afetam o setor. Problemas, aliás, que não são especificamente brasileiros. A chamada “crise do Judiciário” atinge várias Nações, não raro em situações piores que as do Brasil.

Mas o que eu desejo acentuar é que, como tudo mais, as leis, para ganharem plena eficácia, precisam ter o apoio e a participação da sociedade. Se são elaboradas em nome da sociedade pelos seus representantes no Congresso Nacional, óbvio que refletem as aspirações das comunidades.

No Brasil, eu creio que a sociedade já vem participando, de forma crescente embora quase silenciosa, para aliviar o Judiciário das suas pesadas sobrecargas. Sem recursos adicionais, sem alterações orçamentárias e mesmo sem reformas estruturais, nasceram e vêm se espalhando pelo País as chamadas arbitragens. Os Juizados Especiais de Pequenas Causas foi uma dessas notáveis conquistas. Naturalmente não resolverão o problema do acúmulo de processados que assoberbam os juízes, mas, de algum modo, aliviam sobremodo o trabalho judicante. As iniciativas locais e nacionais de arbitragens e de conciliadores voluntários, que se espraiam pelo território nacional, têm sido instrumentos importantes de ajuda às funções do Poder Judiciário.

A imprensa, infelizmente, não tem dado destaque a essas importantes iniciativas, mas li recentemente que a juíza aposentada Vera Regina Muller, por exemplo, até outubro do ano passado, em parceria com juízes, promotores, defensores públicos e Universidades, ajudou a montar 26 Centrais e 3 Varas de Execuções de Penas e Medidas Alternativas país afora. Uma contribuição deveras aliviadora para a crise do sistema penitenciário.

Em Brasília, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, entre outras iniciativas, criou a Escola de Cidadania: juízes vão às escolas de ensino fundamental discutir com professores e alunos como funcionam as instituições e o que delas se pode esperar. Ensinam às lideranças locais a servirem como mediadores nos problemas cotidianos da cidade, eliminando no nascedouro os conflitos, às vezes tão pequenos, que acabariam escoando no foro.

O Tribunal de Justiça do Maranhão, ao qual já me referi em discursos anteriores, tem sido um modelo de criatividade pelas iniciativas que já foram e estão sendo acionadas em benefício da sociedade, buscando a celeridade da justiça e a desobstrução de obstáculos que emperram o andamento de processos.

No Rio de Janeiro, os juízes têm delegado a conciliadores voluntários essa tarefa de negociação entre as partes. Os juízes se limitam a homologar a decisão alcançada. Isso tem proporcionado a redução do trabalho dos magistrados, o tempo e o custo do processo.

Esses exemplos estão se espalhando pelo País.

Recentemente, um anúncio em jornais anunciava que o Tribunal Arbitral do Rio de Janeiro, que é privado, oferecia conciliação grátis para causas até 600 reais. Uma concorrência sadia com os juizados especiais.

Há um programa Justiça sobre Rodas, que leva juízes a favelas e cidades do interior.

No Amapá, juízes vão de barco até as populações ribeirinhas, decidindo as questões menores.

Nos dias de hoje, se alguém inicia uma ação no Judiciário, resta-lhe aguardar o cumprimento de todos os atos processuais até o desfecho de uma sentença. Não há como interromper esse ciclo a não ser por desistência das partes.

Ocorre que, embora o Código de Processo determine que o primeiro ato do juiz deva ser o de tentar a conciliação das partes, sabe-se que isso praticamente não existe. E não existe porque, não raro, faltam ao magistrado o tempo suficiente e as condições adequadas para promover tal conciliação.

A proposta de conciliação tornou-se apenas um dispositivo legal, formal, sem resultados práticos. Pergunta-se às partes se desejam a conciliação, mas não se insiste nem se busca o encontro de propostas que levem a um acordo. A conciliação, seja onde se dê – no campo jurídico ou em outro qualquer –, é um trabalho demorado, que exige tempo e paciência.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essas atividades demonstram que a sociedade brasileira procura achar soluções para os problemas judiciários, enquanto vive a expectativa das aguardadas reformas estruturais ou de ajudas orçamentárias. Há uma compreensão generalizada de que a violência social e a lentidão da Justiça são faces da mesma moeda.

As iniciativas que citei, que buscam a celeridade, são a arma pacífica contra a violência social, pois combatem a lei do mais forte, que se expressa com impune arrogância na ausência da Justiça. São iniciativas criativas que conduzem uma reforma que não

ganha as páginas nobres do noticiário da imprensa, mas são efetivas e disseminadoras da paz social.

São movimentos que devem ser estimulados e, da parte do Legislativo, receber o apoio possível.

Com a reforma que se vota aqui no Senado Federal, seguramente teremos encontrado soluções satisfatórias que correspondam às aspirações do povo por uma Justiça promotora da paz social.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a piscicultura representa um ramo de atividade econômica que muito bem se coaduna com as exigências de desenvolvimento com preservação ambiental. Esse aspecto é tanto mais relevante quando tal atividade é desenvolvida em regiões onde os recursos da ictiofauna são particularmente valiosos e onde a pesca comercial representa uma atividade expressiva. Esse é, certamente, o caso do Estado do Mato Grosso.

A piscicultura é uma atividade que está ainda iniciando o seu desenvolvimento no Mato Grosso, dadas as fantásticas potencialidades que ali são encontradas. Os esforços que têm sido envidados nesse sentido, por essa mesma razão, devem ser louvados e incentivados. Seus resultados econômicos, entretanto, não se fizeram esperar, já são palpáveis e constituem, por si mesmos, o melhor estímulo para os empresários que estão investindo na criação de peixes. O que não significa que os Governos, nas três esferas, não devam dar o necessário apoio em diversos fatores estratégicos, que podem trazer um considerável ganho de produtividade e facilitar a expansão de sua prática.

Outra característica importante da piscicultura, Sr. Presidente, é a viabilidade de desenvolvê-la com um investimento inicial relativamente pequeno. Assim é que vários assentamentos da reforma agrária começam a utilizá-la como uma importante complementação de renda.

A utilização dos tanques-rede, imersos nos rios, mostra-se como uma das opções mais acessíveis para a prática da piscicultura. Pescadores profissionais, em nosso Estado, estão trocando a modalidade tradicional de pesca pela criação em tanques-rede, o que não apenas lhes vêm assegurando maiores lucros, como tem ajudado a preservar nosso estoque natural de peixes, com destaque para o localizado no Pantanal.

A utilização de tanques-rede é bastante recente, em escala comercial, no Mato Grosso, tendo-se inici-

ado com a criação de pacus em pleno Pantanal, em trecho do rio Paraguai situado no município de Cáceres. A produção dessa unidade pioneira não só abastece restaurantes da cidade, como tem sido processada industrialmente, em forma de croquete, lingüiça ou almôndega. De acordo com o biólogo Douglas Castrilon, que orienta a criação de Cáceres, é possível tornar-se produtor sem deixar de ser pescador, sem ter de abandonar o rio.

Em outras iniciativas da prática piscicultura, há a necessidade de uma tecnologia mais complexa e de volumosos investimentos. Os resultados, por sua vez, têm-se mostrado bastante motivadores. Um excelente exemplo é o do piscicultor José Mário Mendes, que está utilizando a mais moderna tecnologia de aquicultura para a produção de alevinos de cachara, matrinxã e jatuarana em Nova Mutum.

Cuidados meticolosos com a temperatura das incubadoras e com o máximo aproveitamento do processo reprodutivo vêm assegurando uma produção estimada entre 3 e 4 milhões de alevinos ao ano. A totalidade dessa produção tem sido comercializada para outros piscicultores, que passam a se responsabilizar pela engorda dos peixes.

São consideráveis as vantagens de uma criação de alevinos que dispõe de uma tecnologia sofisticada, uma vez que a reprodução, em condições naturais, está sujeita a uma série de riscos. Variações de temperatura, poluição e outras condições hidrológicas, bem como a presença de predadores são responsáveis por enormes perdas de larvas e pós-larvas dos peixes. O aproveitamento de cerca de 70% dos alevinos gerados nos laboratórios permite um preço baixo para a venda aos demais produtores, que têm correspondido com uma demanda crescente. Os benefícios, dessa maneira, têm sido distribuídos para vários lados, alcançando, também, os consumidores e o conjunto da economia de nosso Estado.

Mas são ainda maiores, como já afirmamos, as potencialidades da piscicultura mato-grossense. Como pontos de estrangulamento para a expansão da atividade, e que clamam por uma maior atenção governamental, podemos citar a falta de mão-de-obra especializada para trabalhar com os viveiros e a falta de um número suficiente de indústrias para processamento da carne de peixe. Um amplo programa de difusão das técnicas de criação de peixes, adequadas às condições do potencial produtor, mereceria um apoio igualmente amplo por parte dos órgãos de assistência técnica e financiamento de âmbito federal ou estadual.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as perspectivas favoráveis para a piscicultura em Mato Grosso repetem-se em diversos outros Estados. Fonte excelente de proteínas, de custo reduzido, o pescado tem excelente capacidade de crescimento como alimento de nossa população.

Não devemos ressaltar apenas as potencialidades econômicas da piscicultura, mas também sua importância na preservação do estoque natural de peixes. No litoral, esse raciocínio aplica-se não somente aos peixes, mas também a outras espécies do mar ou do mangue, como camarões, lagostas, caranguejos e siris. A criação desses animais surge como uma opção para evitar sua escassez em tempo não muito distante.

No que se refere aos Estados do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul, temos a responsabilidade de preservar a exuberante fauna do Pantanal, reserva mundial do meio ambiente, que tem nos peixes uma de suas maiores e mais visadas riquezas, além de um elemento essencial para o equilíbrio daquele ecossistema.

Devemos trabalhar com o horizonte de limitar a pesca no Pantanal à sua prática de subsistência ou esportiva. Essa última, além de ter impacto reduzido na população de peixes, constitui um dos grandes estímulos ao turismo.

Dos vários ângulos de que se pode abordar a questão, não nos resta senão exaltar a piscicultura no Estado do Mato Grosso e solicitar os adequados incentivos oficiais à atividade.

Muito obrigado.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)**

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, recente e oportuna reportagem do **Jornal do Brasil** aborda, com a costumeira propriedade, o condenável fato de que um número superior a 40 milhões das crianças de todo o mundo deixam de ser registradas oficialmente.

Essa informação, constante de estudos promovidos pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e inicialmente divulgada há 4 anos, corresponde à evidência de que um terço dos recém-nascidos não constam dos registros oficiais de seus países.

No Brasil, onde mais de 90% dos partos ocorrem em unidades de saúde, desde 1997 há gratuidade para a efetivação do registro de nascimento e a entrega da respectiva certidão, conquanto seja reduzido o número de cartórios dentro dos hospitais.

Nesse período, calcula-se que 90% das crianças falecidas com menos de um ano de idade, no Maranhão e no Piauí, eram sepultadas em cemitérios clandestinos, sem qualquer documento probatório de sua curta existência, índice que, no País, se situava em torno de 40%.

À época, ante a maioria dos cartórios se recusarem a cumprir o mandamento legal, sem o pagamento de custas, promoveu-se ampla campanha nacional em favor do respeito à gratuidade do registro civil, conseguindo-se, com isso, mais efetivo cumprimento da lei.

Presentemente, no entanto, não existem estimativas confiáveis sobre o número de crianças registradas. Para conhecê-las, o Governo dependeria do repasse de informações dos cartórios, inclusive para a concessão da bolsa-escola.

Por isso, o Ministério da Educação foi levado a revogar a obrigatoriedade da apresentação do documento, para a efetivação das matrículas, favorecendo o aumento significativo de crianças nos estabelecimentos de ensino.

Não obstante, se a inexistência da certidão representava grande empecilho à universalização do ensino fundamental, agora determina, segundo números oficiais, que pelo menos um milhão de crianças pobres fiquem impedidas de receber o benefício da bolsa-escola.

Essas crianças, embora tenham direito à concessão, à vacinação e à frequência nas aulas, nunca existiram de forma oficial, deixando, portanto, de se beneficiar das políticas compensatórias mantidas pelo Governo.

Entre os exemplos mais conhecidos dessa dolorosa realidade, o citado órgão de imprensa menciona Atalaia do Norte, o município menos povoado do País, com cerca de 10 mil habitantes, que, em geral, habitam moradias de palafita.

No Estado do Amazonas, fronteira com a Colômbia, a cidade é percorrida por diferentes rios da Bacia Amazônica e ostenta uma das piores taxas de alfabetização, com cerca de metade dos maiores de 10 anos incapaz de escrever sequer o próprio nome e onde os 40% de beneficiários do bolsa-escola têm mães que não sabem ler e escrever.

No corrente ano, o programa da bolsa-escola chegou, enfim, a essa pequena cidade da região do Alto Solimões. Foi a oportunidade de se constatar, nos trabalhos de cadastramento das famílias, que grande parte da população, sem saber ler ou escrever, também não existe legalmente.

Assim, das 528 bolsas disponíveis, apenas 380 foram entregues pelo Governo Federal, à conta de a municipalidade não conseguir completar a documentação mínima exigida, pois as mães e seus filhos nunca tiveram a existência registrada em cartório, não possuindo, conseqüentemente, nem nome, nem nacionalidade.

Felizmente, o Ministério da Educação, à vista de que a inexistência de certidão de nascimento impede a concessão do benefício da bolsa-escola, conforme assinalamos, a um número estimado de um milhão de crianças, em todo o País, deu início a uma campanha nacional de estímulo ao registro.

Conta-se, a partir daí, aumentar o número de beneficiários do programa, que atualmente já atende à terça parte das crianças regularmente matriculadas no ensino fundamental público.

No indigitado município, porém, a necessária campanha encontrará a indevida resistência dos cartórios, que teimam em cobrar, ilegalmente, quer para o registro, quer para o fornecimento da conseqüente certidão.

O Ministério, a partir daí, e conhecedor de que o desempenho dos alunos aumenta na mesma proporção do crescimento da escolaridade de seus pais, segundo demonstram os Índices do Sistema de Avaliação da Educação Básica, desde o começo deste ano procura a todos convocar para o Programa de Alfabetização Solidária.

Concluimos, Sr. Presidente, estas considerações para, ao lado de censurar o comportamento dos cartórios que ainda resistem ao cumprimento da lei que os obriga a efetivar os registros de nascimento e a fornecer a correspondente certidão, consignar o nosso elogio ao desempenho do Ministério da Educação.

O Órgão, mesmo nas cidades mais distantes, vem trabalhando sem descanso, para que os benefícios sociais do bolsa-escola venham, por dever de justiça, em breve, a contemplar a universalidade das crianças brasileiras que dependem do programa para permanecer na escola.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55, DE 2001

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar Quintanilha, que *altera a redação do artigo 29-A da Constituição Federal* (estabelece limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal), tendo

Parecer sob nº 543, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio, oferecendo a redação para o segundo turno

– 2 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que *introduz modificações na estrutura do poder Judiciário*, tendo

Parecer sob nº 538, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral, favorável, com as Emendas nºs 1 a 105-CCJ, que apresenta; encaminhando os Requerimentos de destaque nºs 340 a 356, de 2002; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 20, de 2000; e 15, de 2001, que tramitam em conjunto.

– 3 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1995

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera dispositivos da Constituição Federal*.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 2).

- 4 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 5, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que *acrescenta parágrafos aos artigos 27 e 168 e altera os artigos 28 e 29 da Constituição Federal, que tratam de relações jurídico-orçamentárias entre os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 2).

- 5 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 16, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que *altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias.*

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 2).

- 6 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 21, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal.*

- 7 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 23, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que *acrescenta parágrafo art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros.*

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 2).

- 8 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 33, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que *altera o art. 114 da Constituição Federal, para indicar as partes que têm legitimidade para instaurar dissídio coletivo e as hipóteses em que este pode ocorrer.*

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 2).

- 9 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 54, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Lúzia Toledo, que *acrescenta inciso ao art. 93 da Constituição Federal, para estabelecer princípio relativo à composição dos Tribunais Superiores.*

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 2).

## – 10 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 62, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que *altera a alínea a do inciso I do artigo 96 da Constituição Federal, para determinar eleições diretas para os órgãos diretivos dos tribunais.*

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 2).

## – 11 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 71, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *acrescenta parágrafo ao art. 18 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 132 da Constituição Federal.*

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 2).

## – 12 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 74, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, para autorizar os integrantes do Ministério Público a oferecer lista tríplice à escolha do Procurador-Geral da República.*

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 2).

## – 13 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 81, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que *altera a competência do Superior Tribunal de Justiça.*

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 2).

## – 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 92, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 81, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 102 da Constituição, para conferir ao Supremo Tribunal Federal competência para julgar, originariamente, nos crimes de responsabilidade, os juízes de direito, juízes federais, desembargadores e membros dos Tribunais Regionais Federais.*

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 2).

## – 15 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 1, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *altera o artigo 104 da Constituição Federal e dá outras providências.*

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 2).

## – 16 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 5, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas*.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 2).

## – 17 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 20, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que *altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a escolha do candidato ao cargo de Procurador-Geral da República será feita mediante processo eletivo*.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 2).

## – 18 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 15, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador João Alberto Souza, que *altera o art. 128 da Constituição para determinar a indicação do Procurador-Geral da República dentre os integrantes de lista triplíce escolhida pelos membros do Ministério Público Federal, mediante eleição*.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 2).

## – 19 –

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2002 (nº 1.432/99, na Casa de origem), que *institui o 12 de agosto como o Dia Nacional da Juventude*, tendo

Parecer favorável, sob nº 417, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos.

## – 20 –

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2002 (nº 1.219/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Consumidor*, tendo

Parecer sob nº 418, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, com a Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta.

## – 21 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 390, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 390, de 2001 (nº 890/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Coroaá para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coroaá, Estado do Maranhão*, tendo

Parecer favorável, sob nº 128, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges.

## – 22 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 18, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2002 (nº 1.443/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cantares de Salomão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso*, tendo

Parecer favorável, sob nº 347, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: *Ad hoc* Senador Jonas Pinheiro, com abstenção do Senador Eduardo Suplicy.

– 22 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 18, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2002 (nº 1.443/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cantares de Salomão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso*, tendo

Parecer favorável, sob nº 347, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: *Ad hoc* Senador Jonas Pinheiro, com abstenção do Senador Eduardo Suplicy.

– 23 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 72, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2002 (nº 1.194/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Sociedade dos Ecologistas de Tambaú a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tambaú, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 401, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Chico Sartori

– 24 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 73, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2002 (nº 1.196/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Nascente do Vale de Alfredo Wagner a executar serviço radiodifusão comunitária na cidade de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina*, tendo

Parecer favorável, sob nº 402, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff.

– 25 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 75, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2002 (nº 1.199/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza*

*a Associação Comunitária São Francisco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, sob nº 443, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

– 26 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 80, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2002 (nº 1.043/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz no Valle FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina*, tendo

Parecer favorável, sob nº 403, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff.

– 27 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 170, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2002 (nº 1.349/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Cabuginet Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte*, tendo

Parecer favorável, sob nº 588, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Benício Sampaio, com abstenção do Senador Geraldo Cândido e Eduardo Suplicy.

– 28 –

REQUERIMENTO Nº 297, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 297, de 2002, do Senador Osmar Dias, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2000, de sua autoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 54 minutos.)*



**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**  
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO EM ABRIL DE 2002**

**Presidente: Deputado Aldo Rebelo <sup>1</sup>**

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado JUTAHY JÚNIOR (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado JOÃO PAULO (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Senador EDUARDO SUPPLY (Bloco PT/PPS-SP) Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Deputado ALDO REBELO (Bloco PSB/PCdoB-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-4569

<sup>1</sup> Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca <sup>1</sup>

Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

PMDB						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca <sup>2</sup>	MS	1128		1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291		2. (vago) <sup>3</sup>		
Casildo Maldaner	SC	2141		3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073		4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478		5. Gerson Camata	ES	3203
PFL						
Geraldo Althoff	GO	2041		1. Carlos Patrocínio (PTB) <sup>4</sup>	TO	4050
Moreira Mendes	RO	2231		2. (vago) <sup>5</sup>		
Bello Parga <sup>6</sup>	MA	3069		3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211		4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB)						
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248		1. Freitas Neto (PSDB) <sup>7</sup>	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022		2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Benício Sampaio (PPB) <sup>8</sup>	PI	3085		3. Reginaldo Duarte (PSDB) <sup>9</sup>	CE	3242
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS) <sup>10</sup>						
Helôisa Helena (PT)	AL	3197		1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061		2. Paulo Hartung (PSB) <sup>11</sup>	ES	1129
PSB						
Roberto Saturnino (PT) <sup>12</sup>	RJ	4229		1. Ademir Andrade	PA	2101

Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) – Ramal 2051

Atualizada em 16.5.2002

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

<sup>1</sup> Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (Ata publicada no DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho. Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca (Ata publicada no DSF de 20.9.2001).

<sup>2</sup> Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma Sessão.

<sup>3</sup> Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional.

<sup>4</sup> Comunicada sua filiação ao PTB na Sessão de 27.9.2001.

<sup>5</sup> Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL, tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão de 9.10.2001. Na mesma Sessão de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

<sup>6</sup> Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 2.4 a 31.7.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 24.4.2002.

<sup>7</sup> Eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho.

<sup>8</sup> Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, que, na Sessão de 10.10.2001, havia comunicado seu desligamento do PPB e filiação ao PFL.

<sup>9</sup> Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Luiz Pontes (licenciado no período de 18.4 a 16.8.2002), que havia sido eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, por sua vez, em 8.11.2001, comunicara, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho, tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão de 3.10.2001.

<sup>10</sup> Comunicado o desligamento do PDT do Bloco Parlamentar de Oposição na Sessão de 17.4.2002.

<sup>11</sup> Comunicada sua filiação ao PSB na Sessão de 8.10.2001.

<sup>12</sup> Comunicada sua filiação ao PT na Sessão de 16.5.2002, tendo anunciado sua desfiliação do PSB na Sessão de 6.3.2002.

**SECRETARIA - GERAL DA MESA**  
**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ  
Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE**  
**INQUÉRITO**

**Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY**  
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)  
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**  
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)  
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)  
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)  
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO**  
Ramais: 4638 - 3492 - Fax: 4573

**Secretários:** CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)  
CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ - (Ramal: 4608)  
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)  
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)  
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

**COMISSÕES PERMANENTES**

(Arts. 72 e 77 RISF)

<b>1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE</b>					
Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA					
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Castido Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - Amir Lando	RO	3130/3132
Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - José Jorge	PE	1284/3245
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Adir Gentil	SC	2041/2047
Lindberg Cury	DF	2011/2017	7 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Ari Stadler	SC	4200/4206
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Helóisa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
José Fogaça	RS	1207/1607	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
		2013/2014			
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341/2347	1 - Jefferson Páez	AM	2061/2063
PSB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109
PTB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de destigamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Luiz Gonzaga da Silva Filho (Ramal: 4605)

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 29/05/2002.

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO  
(05 TITULARES E 05 SUPLENTE)**

TITULARES	PMDB	SUPLENTE
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1-ROBERTO REQUIÃO
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2-IRIS REZENDE
		PR-2401/2407
		GO-2032/2033
TITULARES	PFL	SUPLENTE
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1-PAULO SOUTO
		BA- 3173/74
TITULARES	BLOCO PSDB/PPB	SUPLENTE
GERALDO MELO (PSDB) (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
		TO- 4070/71
TITULARES	BLOCO OPOSIÇÃO / PTB	SUPLENTE
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1-ARLINDO PORTO
		MG-2321/2322

ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 07-CAE/2001

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:

☎- SECRETARIA: 311-3516/4605

FAX: 311-4344

SALA N ° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

☎- SALA DE REUNIÕES: 311-3255

E-MAIL: [dirceuv@senado.gov.br](mailto:dirceuv@senado.gov.br)

ATUALIZADA EM: 22.02.2002

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.

(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.

(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: ROMEU TUMA  
Vice-Presidente: MARINA SILVA  
(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Maguito Vilela	GO	3149/3150	1 – Vago		
Marluce Pinto	RO	1301/4062	2 – Vago		
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Vago		
Pedro Simon	RS	3230/3232	4 – Vago		
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Adir Gentil	SC	2041/2047	4 – Bello Parga (2)	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1284/3245

### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Ari Stadler	SC	4200/4206	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Marina Silva	AC	2186/2189	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164

### PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	RS	2331/2337	1 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	2 – Osmar Dias	PR	2124/2125

### PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas  
Secretário: José Roberto A. Cruz

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 3.11-3339

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Fax: 311-3652 - E-mail: jrsc@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: Senadora Marluce Pinto**  
**VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves**  
**RELATORA: Senadora Heloisa Helena**

**PMDB**

**Marluce Pinto RR - 1301/4062**  
**Valmir Amaral DF - 4064/4065**

**PFL**

**Geraldo Althoff (1) SC - 2041/2047**  
**Maria do Carmo Alves SE - 4055/4057**

**BLOCO PSDB/PPB**

**VAGO**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)**

**Heloisa Helena AL - 3197/3199**  
**Emilia Fernandes RS - 2331/2337**

**PDT**

**Sebastião Rocha AP - 2241/2247**

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: jracs@senado.gov.br**  
**REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA  
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

<b>PMDB</b>	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
<b>PFL</b>	
MARIA DO CARMO ALVES	SE – 4055/4057
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>	
LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>	
HELOÍSA HELENA	AL – 3197/3199
EMÍLIA FERNANDES	RS – 2331/2337
<b>PDT</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP – 2241/2247

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999**



**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:**

<b>PMDB</b>		
<b>Marluce Pinto</b>		<b>RR – 1301/4062</b>
<b>Gilvam Borges</b>		<b>AP – 2151/2157</b>
<b>João Alberto Souza</b>		<b>MA – 4073/4074</b>
<b>PFL</b>		
<b>Geraldo Althoff (1)</b>		<b>SC – 2041/2047</b>
<b>VAGO</b>		
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>		
<b>Benício Sampaio</b>		<b>PI – 3085/3086</b>
<b>Freitas Neto</b>		<b>PI – 2131/2137</b>
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)</b>		
<b>Tião Viana</b>		<b>AC – 3038/3493</b>
<b>PDT</b>		
<b>Sebastião Rocha</b>		<b>AP – 2241/2247</b>

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: jrac@senado.gov.br**  
**REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 26/04/2000**

**ATUALIZADA EM:**

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda**  
**VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves**  
**RELATOR:**

(7 Titulares e 7 Suplentes)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
Mauro Miranda	GO - 2095/97	1. Casildo Maldaner	SC - 2141/47
Juvêncio da Fonseca	MS - 1128/29	2. Vago	
<b>PFL</b>			
Lindberg Cury	DF - 2012/15	1. Paulo Souto	BA - 3173/75
Maria do Carmo Alves	SE - 4055/57	2. Waldeck Ornelas	BA - 2211/17
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>			
Vago		1. Vago	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)</b>			
Emilia Fernandes	RS - 2331/37		
<b>PDT</b>			
		1. Sebastião Rocha	AP - 2241/47
<b>PSB</b>			
Ademir Andrade	PA - 2101/2109	1. Vago	

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 03/10/2001

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ**Presidente: **BERNARDO CABRAL**Vice-Presidente: **OSMAR DIAS**

(23 titulares e 23 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – José Jorge	PE	1284/3245
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga (2)	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Ari Stadler	SC	4200/4206

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
			3 – José Fogaça	RS	1207/1607

**PDT**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125			

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas

Secretária: Gildete Leite de Melo

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)

### **3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:  
(7 TITULARES E 7 SUPLENTEs)

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB - 3

PFL - 2

BLOCO PSDB/PPB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541

FAX: 311- 4315

E.MAIL- [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)

Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,  
nos termos do Art. 73, do RISF.  
Aprovado em 15/12/1999.

- Retrada as indicações pelas Lideranças
- em 6 e 13.9.2000.

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE**  
**Presidente: RICARDO SANTOS**  
**Vice-Presidente: MOREIRA MENDES**  
**( 27 titulares e 27 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2140	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Vago (2)		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Adir Gentil	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Paulo Souto	BA	3173/3175
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Tião Viana	AC	3038/3493
Marina Silva	AC	2181/2187			

**PDT**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
			2 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247

**PSB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

**PTB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cassão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas  
 Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares  
 Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3276  
 FAX: 311-3121

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO  
SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB

VAGO  
VAGO  
VAGO

PFL

VAGO  
VAGO

BLOCO PSDB/PPB

VAGO  
VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)

VAGO  
VAGO

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM:

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**PRESIDENTE: FREITAS NETO**  
**VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA**

**COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTE**S

TITULARES		SUPLENTES	
		<b>PMDB</b>	
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
		<b>PFL</b>	
FREITAS NETO	PI – 2131/37	1-GERALDO ALTHOFF (4)	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
		<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
		<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>	
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES (PT)	RS-2331/37	2-MARINA SILVA (PT)	AC-2182/84
		<b>PSB</b>	
ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	
		<b>PDT</b>	

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(4) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO  
(BANCADA DO LIVRO)**

PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTE

TITULARES	SUPLENTE		
	PMDB		
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA	ES-3203/04
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
	PFL		
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
	BLOCO (PSDB/PPB)		
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO	PI-2131/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)		
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO - PT	RJ-4229/30
	PDT		

REUNIÃO: 3ª FEIRA ÀS HORAS  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006  
FAX: 311-3121/ 1319  
E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276



4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**

**PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF**  
**VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO**

**COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTE**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTE</b>
	<b>PMDB</b>	
<b>VALMIR AMARAL</b>	<b>DF-1962</b>	<b>1-MAURO MIRANDA</b>
<b>MAGUITO VILELA</b>	<b>GO-1440/1132</b>	<b>2-AMIR LANDO</b>
	<b>GO-2091/92</b>	<b>RO-3130/32</b>
	<b>PFL</b>	
<b>GERALDO ALTHOFF (1)</b>	<b>SC-2041/47</b>	<b>1-ROMEU TUMA</b>
<b>LEOMAR QUINTANILHA</b>	<b>TO-2072/73</b>	<b>2-LINDBERG CURY</b>
	<b>DF-4070/71</b>	
	<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>	
<b>BENÍCIO SAMPAIO</b>	<b>PI-3085/87</b>	<b>1- CHICO SARTORI</b>
<b>LUIZ OTÁVIO (PPB)</b>	<b>PA-3050/4393</b>	<b>2-(VAGO)</b>
	<b>RO-</b>	
	<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>	
	<b>1-GERALDO CÂNDIDO - PT</b>	<b>RJ-2171/77</b>
	<b>PDT</b>	
<b>ÁLVARO DIAS</b>	<b>PR-4059/60</b>	

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

**REUNIÃO: 3ª FEIRA ÀS 14 HORAS**  
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006**  
**FAX: 311-3121/ 1319**  
**E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

**SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

<b>5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE</b>					
Presidente: JEFFERSON PÉRES					
Vice-Presidente: VAGO					
(19 titulares e 19 suplentes)					
<b>PMDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
<b>PFL</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Adir Gentil	SC	2041/2047
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Ari Stadler	SC	4200/4206	Luiz Otávio	PA	1027/4393
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Tião Viana	AC	3038/3493	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
<b>PDT</b>					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Álvaro Dias	PR	3206/3207
<b>PSB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/03/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas  
 Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo  
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367  
 Fax: 311-3546

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI**

Presidente: ALBERTO SILVA  
 Vice-Presidente: LÚDIO COELHO  
 (23 titulares e 23 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Valmir Amaral	DF	1961/1066
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Nabor Júnior	AC	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Marluce Pinto	RR		7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1204/3245	4 – Adir Gentil	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Ari Stadler	SC	4200/4206
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	5 – Romero Juca	RR	2111/2119

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397			
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020			

**PDT**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	AP	2242/2243
			2 – Lauro Campos	DF	2341/2347

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

**6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.**

**PRESIDENTE: Senador Geraldo Cândido**

**RELATOR: Senador Valmir Amaral**

**COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

		PMDB	
Alberto Silva	PI – 3055/57	1- Iris Rezende	GO – 2032/39
Roberto Requião	PR – 2401/07	2- Valmir Amaral	DF – 1961/66
Gerson Camata	ES – 3203/04	3- Gilberto Mestrinho	AM – 3104/06
		PFL	
Paulo Souto	BA – 3173/75	1- Mario do Carmo Alves	SE – 1306/4659
Jonas Pinheiro	MT – 2271/77	2 – VAGO	
		BLOCO PSDB/PPB	
Teotonio Vilela Filho	AL – 4093/95	1- Luiz Otávio	PA – 3050/3093
		BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PPS)	
Geraldo Cândido	RJ – 2171/77	1- Roberto Saturnino	RJ – 4229/30
		PDT	

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607**

**FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292**

**ATUALIZADA EM:**

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: AMIR LANDO  
Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO  
(17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Adir Gentil	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helerra	AL	3197/3199			

### PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Péres	AM	2061/2067			

### PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

## 7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

**SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.**

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
(05 TITULARES E 03 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTES	
	<b>PMDB</b>		
<b>ALBERTO SILVA</b>	<b>PI-3055/57</b>	<b>1-WELLINGTON ROBERTO (3)</b>	<b>PB-3194/95</b>
<b>LUIZ OTÁVIO (2)</b>	<b>PA-3050/4393</b>		
	<b>PFL</b>		
<b>MOREIRA MENDES</b>	<b>RO-2231/37</b>	<b>1-FREITAS NETO (1)</b>	<b>PI-2131/37</b>
	<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>		
<b>VAGO (4)</b>		<b>1-RICARDO SANTOS</b>	<b>ES-2022/24</b>
	<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>		
	<b>PDT</b>		
<b>JEFFERSON PERES</b>	<b>AM-2061/67</b>		

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

### REUNIÕES:

**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**

**Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO**

**SALA Nº 06 - telefone: 311-3254**

**Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br**

## COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião  
Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes  
Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa  
Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes  
(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PMDB</b>									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
ADIR GENTIL	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
<b>Bloco (PSDB/PPB)</b>									
ANTERO PAES DE BARRROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114595
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
<b>PT/PPS (2)</b>									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1. Jefferson Pères (PDT)	AM	##07	311-2061	323-3189
<b>PTB</b>									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>BLOCO PSDB/PTB</b>									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
<b>BLOCO PFL/PST</b>									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
<b>PMDB</b>									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
<b>PT</b>									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
<b>PPB</b>									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1. CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
<b>BLOCO PSB/PcdoB</b>									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1. INÁCIO ARRUDA	CE	*58 2	318-5582	3182582

**LEGENDA:**

\* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

www.camara.gov.br/mercossul

e mail - cpcm@camara.gov.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMON D, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO



## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ADEMIR ANDRADE</b>			
Críticas à inabilidade do Governo brasileiro em tratar das desigualdades impostas pelos Estados Unidos nas relações comerciais com o Brasil. ....	100		
<b>ÁLVARO DIAS</b>			
Assinatura de medida provisória, pelo Presidente da República, que propõe uma legislação responsável para o desporto no Brasil, resultante dos trabalhos da CPI do Futebol. ....	247		
<b>AMIR LANDO</b>			
Projeto de Resolução nº 38, de 2002, de autoria do Senador Amir Lando, que acrescenta o art. 27-A à Resolução nº 43, de 2001, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de amortização, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos. ....	275		
<b>ANTONIO CARLOS VALADARES</b>			
Análise de dados referentes ao aumento das taxas de desemprego no País. ....	160		
Parecer nº 608, de 2002, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1999, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito. ....	282		
Comparecimento de S. Ex <sup>a</sup> à reunião da Jornada Parlamentar em Roma, coordenada pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação – FAO, destinada a protestar contra a falta de soluções para o problema da fome no mundo. ....	301		
Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1995, que altera dispositivos da Constituição Federal. ....	379		
<b>ARLINDO PORTO</b>			
Voto de pesar pelo falecimento do Dr. Álvaro Campos, ocorrido em 5 de abril. ....	169		
Homenagem à Embrapa e a seus funcionários pelos 29 anos de sua criação e pela contribuição ao desenvolvimento agrícola e econômico do País. ....	289		
<b>ARTUR DA TÁVOLA</b>			
Elogios aos esforços do Governo Fernando Henrique para melhoria dos índices sociais do País. ....	36		
<b>BENÍCIO SAMPAIO</b>			
Preocupação com a disparidade entre o número de formandos dos cursos superiores e a oferta de vagas no mercado de trabalho no Estado do Piauí. ....	158		
<b>BERNARDO CABRAL</b>			
Parecer nº 609, de 2002-CCJ, que dá redação para o segundo turno do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001. À publicação. A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente. ....	313		
<b>CARLOS BÉZERRA</b>			
Requerimento nº 385, de 2002, requerendo a inclusão na Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 243, de 2001, que estabelece limites máximos para os teores de nicotina, alcatrão e monóxidos de carbono permitidos nos cigarros de tabaco, e dá outras providências, em tramitação na Comissão de Assuntos Sociais. ....	141		
Requerimento nº 386, de 2002, solicitando na ordem do dia, do Projeto de Lei do Senado nº 273, de 2001, que altera a Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994 (Lei das Franquias), para vedar a sublocação de imóveis, pelo franqueador, por valor superior ao da locação, em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. ....	141		
Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2002, que modifica o § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), que regulamenta o inciso V do art. 203 da Constituição Federal. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. ....	173		
Considerações sobre o problema da obesidade infantil. ....	255		
Abordagem sobre a piscicultura no Estado de Mato Grosso. ....	394		

## CARLOS WILSON

Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2002, que dispõe sobre a garantia de vaga em estabelecimento de ensino superior aos candidatos aprovados no respectivo processo de seleção. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa. ....

Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2002, que altera Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. A Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. ....

Associação às homenagens de pesar pelo falecimento do irmão do Senador Lauro Campos, o advogado Álvaro Álvares da Silva Campos. ....

## CASILDO MALDANER

Lançamento, pelo Ministro dos Transportes, do edital de licitação para a conclusão da duplicação de trecho da BR-101, que liga Santa Catarina ao Rio Grande do Sul. Reivindicação da bancada de Santa Catarina para viabilizar recursos orçamentários para aquele Estado. ....

Parecer nº 598, de 2002, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1999, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. ....

## CHICO SARTORI

Solicitação de ações governamentais para combater a febre aftosa no Estado de Rondônia. Registro da realização de convenção nacional do PMDB para referendar o apoio a Rita Camata como candidata à Vice-Presidência na coligação com o PSDB. Apelo ao Governo Federal para atendimento às reivindicações que envolvem a administração do Incra no Estado de Rondônia. ....

Parecer nº 607, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2002 (nº 4.409/98, na Casa de origem), que altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985 (Dispõe sobre a redução da duração do curso para Técnico em Radiologia). ....

## EDISON LOBÃO

Comentários sobre a atuação da Câmara do Comércio e Indústria Brasil-China no Estado do Maranhão.

Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2002, que regula o exercício da profissão de "Sommelier" e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. ....

Projeto de Lei do Senado nº 180, de 2002, que altera a Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993, que dispõe

Pág.

Pág.

sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais, e dá outras providências. .... 384

Considerações sobre os avanços contidos na Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, que consubstancia a Reforma do Judiciário. .... 392

## EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

173

Requerimento nº 396, de 2002, solicitando que seja considerada como Missão no Exterior a sua ausência nos dias 10 a 14 de junho, em virtude de ter representado o Senado Federal no Vértice Mundial da Alimentação, em Roma – Itália, no referido período. .... 389

Análise do estudo "Perfil Competitivo do Estado do Tocantins", elaborado pela Federação das Indústrias do Estado do Tocantins e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI. .... 391

## EDUARDO SUP LICY

176

246

Requerimento nº 387, de 2002, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando seja enviado ao governo israelense um apelo para que reconsidere sua decisão de construir um muro para separar o norte do Estado de Israel da Cisjordânia. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. .... 178

Requerimento nº 391, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2002 (nº 4.409/98, na Casa de origem), que altera o inciso I do artigo 2º da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985. (Dispõe sobre a redução da duração do curso para Técnico em Radiologia). Será votado após a Ordem do Dia. .... 266

## EMILIA FERNANDES

135

Críticas à atribuição dos ataques especulativos à economia brasileira ao desempenho nas pesquisas eleitorais do candidato do PT à Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Apoio ao projeto de lei que convoca plebiscito a respeito do ingresso do Brasil na Área de Livre Comércio das Américas – ALCA. .... 248

Regozijo pelos 29 anos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA. .... 297

Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000 (nº 1.542/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a propiciação de consultas às trabalhadoras e servidoras públicas para atenção integral à saúde da mulher, nas situações que especifica. .... 380

## FRANCISCO ESCÓRCIO

281

Proposta de Emenda a Constituição nº 28, de 2002, que altera a forma de provimento dos cargos da Magistratura que compõem o Supremo Tribunal Federal e os demais tribunais do Poder Judiciário. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. .... 36

## GERALDO ALTHOFF

274

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que acrescenta parágrafos aos artigos 27 e 168

e altera os artigos 28 e 29 da Constituição Federal, que tratam de relações jurídico-orçamentárias entre os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. ....

#### HELOÍSA HELENA

Reivindicação de recursos orçamentários para conclusão do estudo de viabilidade do Canal do Sertão de Alagoas. ....

Requerimento nº 388, de 2002, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 10/2001, a fim de ser feita na sessão de 25-6-2002. ....

Saudações à Embrapa e aos seus trabalhadores por ocasião das comemorações dos 29 anos daquela instituição. ....

Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1999, que altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias. ....

#### ÍRIS REZENDE

Requerimento nº 381, de 2002, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Juares Bernardes, pelo Estado de Goiás, ocorrido no último sábado, dia 15. ....

Realização das convenções partidárias nacionais do PMDB e PSDB destinadas à votação da aliança para disputa presidencial. Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição, de autoria de S. Ex<sup>a</sup> que estipula a maioria penal em 16 anos. Apoio ao despacho do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Nelson Jobim, no episódio da tentativa de suspensão da convenção do PMDB. ....

Requerimento nº 381, de 2002, lido na sessão de ontem, de autoria dos Senadores Íris Rezende e Mauro Miranda, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Juares Bernardes, ocorrido no último dia 15. ....

Defesa do presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Nelson Jobim, em virtude de suspeição envolvendo a revogação de liminar do Ministro Sálvio de Figueiredo, daquele tribunal, que impedia a realização da convenção do PMDB. ....

Requerimento nº 392, de 2002, solicitando a dispensa de publicação do Parecer nº 605, de 2002, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2002, que acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva. ....

Transcurso do 29º aniversário da Embrapa. Registro dos avanços tecnológicos na área da pesquisa agrícola. ....

Requerimento nº 393, de 2002, solicitando a dispensa de publicação do Parecer nº 606, para imediata discussão e votação da redação final do projeto de Lei do Senado nº 117, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de

bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF e dá outras providências. ....

#### JEFFERSON PÉRES

Comentários sobre o combate à violência, em especial no Rio de Janeiro. Aparte ao Senador Ney Suassuna. ....

Indignação ante o despacho do Ministro Nelson Jobim na liminar que suspendia a realização da Convenção do PMDB. ....

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1999, que altera o art. 114 da Constituição Federal, para indicar as partes que têm legitimidade para instaurar dissídio coletivo e as hipóteses em que este pode ocorrer. ...

#### JOÃO ALBERTO SOUZA

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2001, que altera o art. 128 da Constituição para determinar a indicação do Procurador-Geral da República dentre os integrantes de lista tríplice escolhida pelos membros do Ministério Público Federal, mediante eleição. ....

#### 10 JONAS PINHEIRO

Homenagem à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, pelos 29 anos da instituição. ...

#### JOSÉ AGRIPINO

Recebimento de nota do Senador Jorge Bornhausen em resposta a matéria publicada na revista **Época**, edição desta semana, sobre a participação de S.Ex<sup>a</sup> em transações bancárias ilícitas. ....

Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002, que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, com vistas a estabelecer que o FAT financie estágio remunerado em empresas e universidades. Às Comissões de Assuntos Sociais e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa. ....

Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2002, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Caicó-RN. À Comissão de Educação, em decisão terminativa. ....

#### JOSÉ ALENCAR

Comentários congratulando-se com a homenagem feita à EMBRAPA, pelos seus 29 anos. Aparte ao Senador Arlindo Porto. ....

#### JOSÉ EDUARDO DUTRA

Surpresa diante do veto presidencial ao projeto que anistiava os petroleiros demitidos na greve de 1995, tendo em vista o acordo feito na Câmara dos Deputados e no Senado Federal para aprovação da matéria. ....

#### JOSÉ FOGAÇA

Reflexos da crise argentina no Mercosul. ....

IV

Parecer nº 603, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1999, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal. . . . .	238	e da TV Jangadeiro no projeto "Saia do Muro" que visa estimular a participação política dos jovens no Ceará.....	162
Realização na sala Martins Pena do Teatro Nacional, hoje, do concerto "Um Canto pela Paz" do Coral do Senado Federal.....	253	Relato histórico sobre os 111 anos de existência da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.....	253
Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001).....	325	Projeto de Resolução nº 39, de 2002, que restabelece as Resoluções nºs 14, 15 e 72, todas de 2000, do Senado Federal. À Comissão de Assuntos Econômicos.	276
<b>JOSÉ ROBERTO ARRUDA</b>			
Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2000, que dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas.....	380	<b>LÚDIO COELHO</b>	
<b>JUVÊNIO DA FONSECA</b>			
Parecer nº 593, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001 (nº 3.752/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências.....	3	Parecer nº 601, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 161, de 2002 (nº 387/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Barbosa Serra, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia. (Votação secreta – sobrecartas).....	226
Parecer nº 594 de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001 (nº 3.752/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências.....	5	Comentários sobre a comemoração dos 29 anos da EMBRAPA. Aparte ao Senador Jonas Pinheiro.....	296
Parecer nº 595, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001 (nº 3.752/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências.....	8	<b>LUIZ OTÁVIO</b>	
<b>LAURO CAMPOS</b>			
Análise das causas da crise no capitalismo e no sistema neoliberal e suas implicações para a economia mundial.....	25	Requerimento nº 390, de 2002, de autoria dos Senadores Luiz Otávio e Fernando Ribeiro, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Antonio Tebet.....	237
Agradecimentos ao Senador Arlindo Porto pelo pronunciamento de homenagem de pesar pelo falecimento de seu irmão, o advogado Álvaro Álvares da Silva Campos.....	245	<b>LUIZIA TOLEDO</b>	
<b>LÚCIO ALCÂNTARA</b>			
Comemoração, hoje, do Dia Mundial de Luta contra a Desertificação.....	98	Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1999, que acrescenta inciso ao art. 93 da Constituição Federal, para estabelecer princípio relativo à composição dos Tribunais Superiores.....	379
Parecer nº 597, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1999, que introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.....	135	<b>MAGUITO VILELA</b>	
Elogios à atuação conjunta do jornal <b>O Povo</b> , do Unicef, da ONG Instituto de Juventude Contemporânea		Condolências pelo falecimento do Sr. Antônio Tebet, irmão do presidente do Senado Federal, Senador Ramez Tebet, e do Sr. Álvaro Álvares da Silva Campos, irmão do Senador Lauro Campos.....	247
		Comentários homenageando a passagem dos 29 anos da EMBRAPA. Aparte ao Senador Íris Rezende.....	288
		Apelo ao ministro dos Transportes, João Henrique Souza, em favor da recuperação de trecho interditado da rodovia BR-364, que liga Santa Rita do Araguaia a Portelândia, municípios de Goiás.....	298
		<b>MARIA DO CARMO ALVES</b>	
		Satisfação com a inauguração do Centro de Memória Lourival Baptista, no último dia 17, em Aracaju/SE, que representa a preservação da cultura e da memória política de Sergipe.....	297
		<b>MARINA SILVA</b>	
		Requerimento nº 395, de 2002, solicitando preferência a fim de ser apreciado antes da matéria constante do item nº da Ordem do Dia.....	314
		Encaminhando à votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1993 (nº 237/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 169,	

da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes.....

#### MAURO MIRANDA

Efeitos da alta de juros na economia brasileira.....

Requerimento nº 382, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão. ....

Requerimento nº 383, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona. À Mesa para decisão. ....

Requerimento nº 384, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. À Mesa para decisão. ....

Homenagem de pesar pelo falecimento, no último dia 15, em Goiás, de Juarez Bernardes. ....

Expectativa quanto ao recebimento, pelo Senado Federal, do projeto de lei que cria a Política Nacional de Resíduos Sólidos. ....

#### MORONI TORGAN

Parecer nº 605, de 2002, da Comissão Mista de Segurança Pública, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2002, que acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva.....

Parecer nº 606, de 2002, da Comissão Mista de Segurança Pública, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2002, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências. ....

#### MOREIRA MENDES

Regozijo pela comemoração em Rondônia, hoje, do Dia do Evangélico. ....

Comentários sobre a comemoração dos 29 anos da EMBRAPA. Aparte ao Senador Jonas Pinheiro.....

#### MOZARILDO CAVALCANTI

Parecer nº 596, de 2002, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1999, que introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.....

Análise dos levantamentos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatístico – IBGE, e do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos – DIEESE, a respeito da atual situação de desemprego no Brasil e necessidade de desenvolvimento econômico do país.....

Parecer nº 610, de 2002, da CRE, sobre a Mensagem nº 132, de 2002, de iniciativa do Presidente da República, sobre a apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Sérgio Luiz Pereira Bezerra Cavalcanti, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata do

314	Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Honduras.....	324
35	Parecer nº 611, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 147, de 2002, de iniciativa do Presidente da República, sobre a apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Affonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular Democrática da Coreia.....	324
41	Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1999, que altera a alínea a do inciso I do artigo 96 da Constituição Federal, para determinar eleições diretas para os órgãos diretivos dos tribunais.....	379
42	Comentários à reportagem do <b>Jornal do Brasil</b> a respeito do número de crianças que deixam de ser registradas oficialmente no Brasil. Elogios ao Ministério da Educação, que revogou a obrigatoriedade da apresentação de registros para efetivação das matrículas em estabelecimentos de ensino.....	395
284	NEY SUASSUNA	
279	Defesa de esforço no sentido da apreciação de projetos que tratem sobre a educação, a justiça e o combate à violência.....	166
	Requerimento nº 394, de 2002, solicitando a extinção da urgência concedida para as emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1997..	307
280	Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 1999, que altera a competência do Superior Tribunal de Justiça.....	380
	OSMAR DIAS	
163	Críticas ao modelo de desenvolvimento adotado pelo Governo Federal, que privilegia as empresas estrangeiras em detrimento das pequenas empresas nacionais e dos produtores rurais.....	163
294	Comentários sobre a comemoração dos 29 anos da EMBRAPA. Aparte ao Senador Jonas Pinheiro.....	295
	PAULO SOUTO	
133	Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 1999, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 102 da Constituição, para conferir ao Supremo Tribunal Federal competência para julgar, originariamente, nos crimes de responsabilidade, os juizes de direito, juizes federais, desembargadores e membros dos Tribunais Regionais Federais.....	380
260	PEDRO SIMON	
	Parecer nº 604, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 2002, que acrescenta o Título VII-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), institu-	

## VI

indo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e dá outras providências. ....	240	contra a liminar que impedia a realização da Convenção Nacional do PMDB, por não constar a chapa de S. Ex <sup>o</sup> na cédula de votação para escolha do candidato do partido à presidência da República. Considerações sobre o registro de sua candidatura para disputar a presidência da República pelo PMDB.....	14
Comentários congratulando-se com a homenagem feita à EMBRAPA. Aparte ao Senador Arlindo Porto.....	291	Retificação à afirmação do Senador Íris Rezende, pronunciada na sessão de ontem, a respeito do pedido de S. Ex <sup>a</sup> para a suspensão da Convenção do PMDB no Tribunal Superior Eleitoral.....	284
Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal. ....	379	Comentários sobre a situação da agricultura no país e sobre as homenagens feitas à EMBRAPA. Aparte ao Senador Arlindo Porto. ....	292
Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 18 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 132 da Constituição Federal.....	379	Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1999, que acrescenta parágrafo ao art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros.....	379
Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, para autorizar os integrantes do Ministério Público a oferecer lista triplíce à escolha do Procurador-Geral da República.....	379		
<b>RAMEZ TEBET</b>		<b>ROBERTO SATURNINO</b>	
Associação às homenagens prestadas à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.....	293	Requerimento nº 380, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja encaminhada Moção de Repúdio ao uso de armas de destruição em massa, comunicando aos parlamentares da Índia e do Paquistão o apelo da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Brasileiro para que os conflitos entre os dois países sejam resolvidos pacificamente, pela negociação, pela intermediação, sem guerra e sem cogitar do uso de armas atômicas.....	228
<b>RENAN CALHEIROS</b>		Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, que determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais.....	309
Defesa de celeridade para apreciação do parecer à Medida Provisória nº 2.151, de 2001, que regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências, concedendo benefícios a anistiados políticos presos ou exilados por conta da ditadura militar. Regozijo pela aprovação, hoje, na Comissão de Assuntos Sociais, do Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2001, de sua autoria, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, para autorizar o não comparecimento ao serviço sem prejuízo do salário, para a procura de parente desaparecido. ....	305	<b>ROMERO JUCÁ</b>	
<b>RICARDO SANTOS</b>		Edição, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Decreto nº 4.199, que dispõe sobre a prestação de informações relativas à Administração Pública Federal a partidos políticos, coligações e candidatos à presidência da República até a data da divulgação oficial do resultado das eleições. ....	21
Parecer nº 592, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 2002 (nº 1.420/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Boni Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo. ....	1	Considerações sobre as atribuições da Advocacia-Geral da União – AGU. Apoio ao Plano de Classificação de Cargos do quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União – AGU, com o ingresso de servidores de órgãos não-integrantes de carreiras estruturadas. ....	99
Justificativas ao Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2002, que altera dispositivos da Lei nº 9.472, que trata da regulamentação da concessão de serviços de telefonia fixa no Brasil. ....	169	Transcrição da matéria “Governo perde R\$1 bilhão com liminares. Ações contra o novo imposto sobre combustíveis reduzem arrecadação”, publicada no jornal <b>O Globo</b> .....	171
Requerimento 389, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2001 (nº 3.428/97, na casa de origem), que dispõe sobre a elaboração, beneficiamento e comercialização de produtos artesanais de origem animal e vegetal e dá outras providências.....	236	Razões do veto presidencial ao projeto que anistivava os petroleiros demitidos na greve de 1995.....	306
Comentários sobre a comemoração dos 29 anos da EMBRAPA. Aparte ao Senador Jonas Pinheiro.....	295		
<b>ROBERTO REQUIÃO</b>		<b>RONALDO CUNHA LIMA</b>	
Comentários sobre a reportagem do jornal <b>Correio Braziliense</b> , a respeito da suposta interferência do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Nelson Jobim,		Parecer nº 602, de 2002-CDIR, que dá redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2001, sobre a elaboração, beneficiamento e comercialização de pro-	

curios artesanais de origem animal e vegetal, e dá outras providências. ....

234

## SEBASTIÃO ROCHA

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a escolha do candidato ao cargo de Procurador-Geral da República será feita mediante processo eletivo.....

380

## SÉRGIO MACHADO

Reflexão acerca do déficit da Previdência Social ..

257

## TIÃO VIANA

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2000, que altera o artigo 104 da Constituição Federal e dá outras providências.....

380

## VALMIR AMARAL

Parecer nº 600, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 103, de 2002 (nº 217/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Mário da Graça Roiter, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Kuwait. ....

226